TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 854/21-OPD-GP Curitiba, 13 de julho de 2021.

Ref.: ***Acórdão de Parecer Prévio***

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná[1], comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CURITIBA, exercício financeiro de 2019, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 199937/20 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 179/21 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2558, de 14/06/2021
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 07/07/2021

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 199937/20
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar no ícone **e-Contas PR**
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 199937/20
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Processos 199937/20
CNPJ/CPF 77.636.520/0001-10

Atenciosamente,

- assinatura digital -
KARLOS EDUARDO ANTUNES KOHLBACH
Diretor de Gabinete da Presidência[2]

Excelentíssimo Senhor
LEÔNIDAS EDSON KUZMA
Presidente da Câmara Municipal de CURITIBA
Rua Barão do Rio Branco, 720 - Centro
CURITIBA-PR
80010-902

---

[1] *"**Art. 18.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*
***§ 1º.** O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.*
***§ 2º.** O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."*

[2] *Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S3NT.P8KR.1RQW.312N.F

PhotoScan do Google Fotos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	199937/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO:	RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
ADVOGADO / PROCURADOR:	
RELATOR:	CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 179/21 - Primeira Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2019. Manifestações uniformes pela regularidade. Parecer prévio pela regularidade das contas.

1 RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Prefeito do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do senhor Rafael Valdomiro Greca de Macedo.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R$4.513.415.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 15375/2018, de 27/12/2018.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

PROCESSO	EXERCÍCIO	RELATOR	ATO DA DECISÃO	RESULTADO
216474/16	2015	IVENS ZSCHOERPER LINHARES	PPR 712/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
304725/17	2016	IVAN LELIS BONILHA		Em tramitação – com a CGM para manifestação, conforme consulta em 06/05/2021
200141/18	2017	FABIO DE SOUZA CAMARGO	PPR 140/2020	Parecer prévio pela regularidade
202687/19	2018	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	PPR 179/2020	Parecer prévio pela regularidade com determinações

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, através da Instrução 2742/20 (peça 11), em primeira análise, verificou a existência de uma única impropriedade, qual seja, “ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial”.

Oportunizado o contraditório, o Município apresentou defesa nas peças processuais 16 e 17.

Reavaliando a questão, a CGM (Instrução 843/21, peça 18) entendeu que a impropriedade foi sanada e opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, em seu Parecer 284/21 (peça 19), corroborou o entendimento da unidade técnica.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Conforme relatado, foi constatada incialmente uma única impropriedade, qual seja, a ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

Tratou-se de uma diferença a menor no aporte atuarial no valor de R$24.379.266,40. Confira-se a tabela demonstrativa do item[1]:

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R$)	b) Valor pago (R$)	c) Diferença a menor (R$) (a-b)
Aporte Atuarial	326.588.280,63	302.209.014,23	24.379.266,40

No contraditório, o Município alegou que a obrigação relativa ao aporte atuarial do exercício de 2019, cuja soma era de R$326.588.280,63, foi devidamente cumprida pelo conjunto de pagamentos efetuados pela Administração Direta do Poder Executivo, pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo e demais entidades da Administração Indireta.

O Município encaminhou documentos[2] para comprovar suas alegações.

Ao analisar a defesa municipal, a CGM constatou que as alegações merecem acolhimento. De fato, no primeiro exame da unidade técnica não foram computados os aportes realizados pelas entidades da administração direta e indireta do poder executivo e legislativo de Curitiba, o que ocasionou a diferença a menor.

Ao realizar o recálculo considerando os demais entes, através dos dados constantes no SIM-AM[3], constatou-se o pagamento integral do aporte previsto no laudo atuarial, conforme se extrai da seguinte tabela[4]:

[1] Tabela retirada da Instrução 843/21-CGM (peça 18).
[2] (1) Razão analítico da conta 3.5.1.3.2.02.02 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial – Aportes periódicos, período 01/01/2019 a 31/12/2019, relativos às entidades: Prefeitura Municipal de Curitiba, Fundação Cultural de Curitiba; Fundação de Ação Social; Instituto Municipal de Administração Pública; Instituto Municipal de Turismo; Instituto de Previdência dos Servidores do Mun. de Curitiba; Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba e Câmara Municipal de Curitiba (fls. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 a 25); (2) Relação de Empenhos pagos por Sub-Elemento e Item Despesa – Despesa 3391197 – Aporte Recursos Déficit Atuarial do RPPS, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, das entidades relacionadas no item anterior (fls. 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19 e 21); (3) Lei nº 15.042/2017, que altera a lei nº 9.626/99 que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba (fl. 21); (4) Informações internas - descrição de tramite (fls. 26/42).
[3] Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal.
[4] Tabela retirada da Instrução 843/21-CGM (peça 18).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - exercício de 2019	
Entidade	**Valor Pago (R$)**
Câmara Municipal de Curitiba	5.959.357,03
Fundação Cultural de Curitiba	3.070.216,71
Fundação de Ação Social	10.252.118,12
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba	3.929.065,05
Instituto de Previdência dos Servidores do Mun. de Curitiba	235.622,24
Instituto Municipal de Administração Pública	765.562,90
Instituto Municipal de Turismo	167.324,35
Prefeitura Municipal de Curitiba	302.209.014,23
(a) Total Geral pago ao RPPS	**326.588.280,63**
(b) Valor do Laudo Atuarial (R$)	**326.588.280,63**
(c) Diferença (R$) (a-b)	**0,00**

Considerando que os esclarecimentos da entidade bastaram para sanar a impropriedade, sem que houvesse a necessidade de juntada de novos documentos – apenas a conferência de dados no SIM-AM, afasto a aplicação da Súmula nº 8 deste Tribunal[5].

Ademais, a própria unidade técnica admitiu que os dados não haviam sido calculados corretamente no exame inicial da prestação de contas. Veja-se:

> Em face das informações prestadas pelo interessado, verificou-se que no primeiro exame não foram considerados os aportes realizados pelas demais entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e do Poder Legislativo de Curitiba, mas apenas os aportes realizados pela Prefeitura Municipal de Curitiba.[6]

Portanto, em conformidade com as manifestações uniformes da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, concluo pela regularidade da prestação de contas em apreço.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso I[7], ambos da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Prefeito Municipal de Curitiba, referentes ao exercício de 2019.

---

[5] "Observada a regularização de impropriedade sanável, as contas deverão ser julgadas:
- regulares com ressalva quando o saneamento houver ocorrido antes da decisão de primeiro grau; (...)"

[6] Peça 18, página 4.

[7] Art. 16. As contas serão julgadas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal[8].

Na sequência, determino o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[9], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I - emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Prefeito Municipal de Curitiba, referentes ao exercício de 2019;

II - após o trânsito em julgado, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal[10].

III - Na sequência, determinar o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[11], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2021 – Sessão nº 8.

---

[8] Regimento Interno: "Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.
(...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."

[9] "Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator".

[10] Regimento Interno: "Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.
(...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."

[11] "Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Gestor atual: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

Gestor das Contas: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Oficio 59_2020_PCA2019)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO C.I. 2019)
- Relatório do Controle Interno (Item 6_formação_controlador)
- Relatório do Controle Interno (Item 6. FUNDEB ATO NOMEAÇÃO e PARECER)
- Relatório do Controle Interno (Item 6 .CONS.MUNIC.SAÚDE)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 3 CRP_14-9-2019 a 12-3-2020)
- Publicação de Lei Municipal (Item 4 legislacao equacionamento do defi)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ 76.417.005/0001-86, através do(a) Representante Legal RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, CPF 232.242.319-04**

Curitiba, 16 de abril de 2020 16:35:30

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 199937/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **199937/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**
Gestor atual: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**
Gestor das Contas: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Oficio 59_2020_PCA2019)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO C.I. 2019)
- Relatório do Controle Interno (Item 6_formação_controlador)
- Relatório do Controle Interno (Item 6. FUNDEB ATO NOMEAÇÃO e PARECER)
- Relatório do Controle Interno (Item 6 .CONS.MUNIC.SAÚDE)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 3 CRP_14-9-2019 a 12-3-2020)
- Publicação de Lei Municipal (Item 4 legislacao equacionamento do defi)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ 76.417.005/0001-86, através do(a) Representante Legal RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, CPF 232.242.319-04**

Curitiba, 16 de abril de 2020 16:36:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Gabinete do Prefeito

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
41 3350-8667
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício n.º 59/2020-EM

Curitiba, 18 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência os documentos relativos à Prestação de Contas do Município de Curitiba, CNPJ n.º 76.417.005/0001-86, exercício financeiro de 2019.

Informamos que a prestação de contas das entidades da administração indireta, abaixo relacionadas, é protocolada individualmente:

03.518.900/0001-13	Instituto Curitiba de Saúde - ICS
76.582.337/0001-16	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC
78.802.394/0001-99	Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP
07.505.809/0001-14	Instituto Municipal de Turismo – IMT
76.608.736/0001-09	Instituto de Previdência dos Servidores do Mun. de Curitiba – IPMC
75.123.125/0001-08	Fundação Cultural de Curitiba – FCC
14.814.139/0001-83	Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde - FEAES
76.568.930/0001-08	Fundação de Ação Social – FAS
14.682.109/0001-60	Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC
14.871.820/0001-63	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
09.600.622/0001-25	Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC
13.792.329/0001-84	Fundo Municipal de Saúde – FMS
12.003.012/0001-59	Fundo Municipal para Criança e do Adolescente– FMCA
14.207.082/0001-54	Fundo Municipal da Cultura – FMC
12.003.023/0001-39	Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD
12.003.019/0001-70	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
14.302.879/0001-30	Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC
13.571.702/0001-77	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMPI
13.792.228/0001-03	Fundo Municipal do Trabalho – FMT
14.837.204/0001-96	Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
80530-910 – Curitiba – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Gabinete do Prefeito

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
41 3350-8667
www.curitiba.pr.gov.br

Informamos que este Município participa do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos – CONRESOL, CNPJ n.º 04.762.909/0001-38, e conta com as seguintes Sociedades de Economia Mista:

76.495.696/0001-36	Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT.
75.076.836/0001-79	URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
76.493.899/0001-93	Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – Curitiba S.A.
09.324.976/0001-94	Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A. – Agência Curitiba.

Atenciosamente,

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito de Curitiba

CURITIBA

Informamos que a Prestação de Contas e o respectivo Relatório do Controle Interno Exercício Financeiro 2019 das entidades da Administração Indireta, abaixo relacionadas, são encaminhadas e protocoladas individualmente:

- Câmara Municipal de Curitiba – CMC

Autarquias

- Instituto de Pesquisa e Planejamento urbano de Curitiba – IPPUC
- Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP
- Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO
- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC

Sociedade de Economia Mista

- Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB
- Urbanização de Curitiba – URBS
- Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A

Fundações

- Fundação Cultural de Curitiba – FCC
- Fundação de Ação Social – FAS

Fundos Municipais

- Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC
- Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC
- Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUNPAC
- Fundo Municipal de Saúde – FMS/SMS
- Fundo Municipal para Criança e o Adolescente – FMCA
- Fundo Municipal da Cultura – FMC
- Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMPI
- Fundo Municipal do Trabalho – FMT
- Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN

CURITIBA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



EXERCÍCIO 2019

CURITIBA

ÍNDICE

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA 7

1 NORMATIZAÇÃO 7

2 QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2019 E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO 9

3 RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO PERIODO DAS CONTAS – INCISO III DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.130/00 9

4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2019 18

5 CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4 34

5.1 ASSESSORIA DE CONTROLADORIA EM FINANÇAS 34

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (Item 4.1) 34

5.2 PORTARIA n.º 52/2019 51

5.3 AGENDA DE OBRIGAÇÕES 93

6. SÍNTESE DE AVALIAÇÃO – IN N.º 151/2020 TCE-PR 94

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO 96

6.1 PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO - procedimentos vinculados aos itens 4.3.1.1 a 4.3.1.4 96
6.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras 106

6.2 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – procedimentos vinculados aos Itens 4.3.2.1 a 4.3.2.3 115
6.2.1 Diretrizes contidas na LDO 115

6.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 116
6.3.1 Realização da Receita e Renúncia Fiscal 116

6.4 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 131
6.4.3 Créditos Extraordinários 133

6.5 REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – Procedimentos vinculados aos Itens 4.3.3.1 e 4.3.3.2 134
6.5.1 Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial 135
6.5.2 Pagamento dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria 136

6.6 CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - Procedimentos vinculados aos Itens 4.3.4.1 e 4.3.4.2 140
6.6.1 Ato de nomeação dos membros 140
6.6.2 Composição 141
6.6.3 Funcionamento – regularidade das reuniões 141
6.4 Qualidade das Informações prestadas 142
6.6.5 Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 142
6.6.6 Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no Exercício de 2019 142
6.6.7 Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2019 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB 143

6.7 GESTÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – procedimentos vinculados aos Itens 4.3.5.1 e 4.3.5.2 144
6.7.1 Ato de nomeação dos membros 144
6.7.2 Composição (Número de membros e representação) 145
6.7.3 Funcionamento – regularidade das reuniões 146
6.7.4 Qualidade das Informações prestadas 147
6.7.5 Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 148

6.8 COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – Procedimentos vinculados aos itens 4.3.4.1 e 4.3.4.2 151
6.8.1 Lei de Criação 152
6.8.2 Ato de nomeação dos membros 152
6.8.3 Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução n.º 777/2013-GS/SEED 153

6.9 GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – Procedimentos vinculados aos itens 4.3.6.1 e 4.3.6.2 156

6.10 DÍVIDA CONSOLIDADA– Procedimentos vinculados aos itens 4.3.7.1 e 4.3.7.2 159
6.10.1 - Apropriação contábil da Dívida 159
6.10.2 – Limite da Dívida Consolidada 160

6.11 LIMITES CONSTITUCIONAIS – Procedimentos vinculados aos itens 4.3.8.1 e 4.3.8.2 162
6.11.1 Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 162
6.11.2 Índice das despesas com serviços públicos de saúde 163

6.12 SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS E DO TRIBUNAL DE CONTAS – Procedimentos vinculados aos itens 4.3.9.1 a 4.3.9.3 164
6.12.1 Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) 164

8 DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS 168

8.1 Demonstrativo do Acompanhamento de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento – APA/SGA/PROAR TCE-PR 168

9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS 169

10. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL 170

CURITIBA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Na qualidade de representante da unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Curitiba, perante o TCE-PR, e, conforme Decreto Municipal nº 1991/2017, a Assessoria de Controladoria em Finanças apresenta o Relatório de Controle Interno integrando de forma consolidada a Ação Governamental de Controle programada para o exercício de 2019 a partir do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei de Orçamento Anual (LOA) e seus procedimentos posteriores na realização da execução da receita e despesa, assim como o resultado na contabilização das contas públicas municipais.

Para análise, acompanhamento e certificação do sistema de controle interno mediante condições delimitadas foram adotados requisitos preventivos, concomitantes e corretivos, sobretudo a observância das orientações e instruções normativas do TCE-PR.

Com o objetivo de cumprir os requisitos necessários para elaboração do Relatório do Controle Interno foi publicada em 19/12/2019, no Diário Oficial do Município, a Portaria nº 52/2019 - SMF, a qual dispôs sobre os procedimentos e encaminhamento de informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta para o cumprimento e apresentação da Prestação de Contas do Executivo Municipal, com vistas às certificações do exercício financeiro 2019.

O representante do controle interno de cada Unidade Orçamentária integrou informações e avaliações dos resultados obtidos durante o exercício, referente às ações vinculadas aos Programas de Governo, procedimentos e comprovações complementares de controle.

As verificações e averiguações das unidades de controle interno designadas em cada secretaria resultaram em análises específicas, orientadas e voltadas à atuação preventiva e corretiva, conforme delimitação da Portaria n.º 52/2019 – SMF.

O relatório do exercício de 2019 aponta relevantes constatações e relatos por *amostragem não probabilística*, sendo que as seleções de itens delineados como critérios para avaliação retratam destaques nos papéis de trabalho dos órgãos gestores. A unidade central compilou dados e informações para avaliação quantitativa e qualitativa do controle interno dos pontos verificados através de:

- Indagação escrita e oral;
- Análise documental;
- Certificação de confirmações externas;
- Correlação de informações intersetoriais;

- Encaminhamentos para inspeção física;
- Diagnósticos de sistemas de informação;
- Solicitação de inspeções em sistemas de informações;
- Observação de atividades e condições;
- Exames de registros;
- Encaminhamentos e orientações para abertura de sindicâncias, tomadas de contas, auditorias internas e externas.

A mesma avaliação comporta o escopo e tratamento necessário à remessa do Relatório de Gestão (SIM/AM) e subsidia a análise e o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Executivo do Município de Curitiba.

O Relatório do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Curitiba consiste no atendimento à legislação vigente, com o objetivo no apoio para:

- Garantir a veracidade e orientar sobre informações contábeis, financeiras e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades;
- Localizar erros e desperdícios;
- Estimular a eficiência da Administração e a parceria entre os setores envolvidos por intermédio do acompanhamento da gestão e de relatórios e informações;
- Aperfeiçoar os processos e práticas utilizadas na administração municipal.

CURITIBA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

1 NORMATIZAÇÃO

A Lei Municipal n.º 10.130/2000 criou a unidade orgânica denominada Controladoria em Finanças, vinculada à Superintendência da Secretaria Municipal de Finanças, ficando designada como representante da Unidade do Controle Interno do Executivo Municipal perante o TCE-PR.

O Decreto Municipal n.º 1.991/2017 instituiu o Controlador em Finanças representante do Controle Interno do Executivo Municipal até a implantação da Controladoria Geral do Município de Curitiba, cujo Projeto de Lei se encontra na Câmara Municipal sob a Proposição Legislativa nº 005.00022.2020, e criou a Comissão de Implantação da Controladoria Geral do Município, cuja designação dos membros foi estabelecida no Decreto n.º 1.992/2017.

O Sistema de Controle Interno requer a função perene de fiscalização nas áreas financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial, respeitando os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, conforme disciplina a Constituição Federal e toda a legislação respectiva à receita e à despesa pública vigente.

A atuação da unidade de Controle Interno se debruça sobre a verificação do acompanhamento da gestão fiscal de forma integrada e compartilhada com os demais Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e com as secretarias da administração direta, alinhando inclusive às funções e atividades de Controle Interno, conforme delimitado nas normas internas do Município de Curitiba, a colaboração e a orientação aos setores.

O acompanhamento realizado pela Assessoria de Controladoria em Finanças dos diversos procedimentos no exercício de 2019 constituiu-se no fluxo entre o departamento que comanda o planejamento e acompanha a execução orçamentária, de acordo com o parágrafo único do art. 79, combinado com o art. 75 da Lei n.º 4.320/64 e com as respectivas responsabilidades previstas no Decreto Municipal n.º 1.150/05. O referido decreto municipal estabeleceu a delegação à ordenação da despesa para a decisão e priorização na aplicação de recursos nas devidas pastas de governo das Secretarias da Administração Direta.

A representação designada para o Controle Interno limita-se consoante condições propiciadas e considerando a descentralização da responsabilidade prevista no Inciso III do art.10 da Lei 10.130/00 relativa aos programas, projetos e atividades em cada área de governo.

As designações vinculam-se nas diversas áreas de governo que são responsáveis pelo tratamento e alimentação de dados e informações no momento do planejamento e execução orçamentária, sendo que os demais requisitos sucessivos, dos aspectos financeiros e contábeis

asseguram o conjunto da fidedignidade e garantias da remessa de dados e informações ao SIM-AM – Avaliação de Gestão/Controle Interno de todas as unidades orçamentárias, mediante a extensa configuração da intersetorialidade de programas de governo municipal, informações sistematizadas no Sistema de Gestão Pública - SGP.

Base legal do Sistema de Controle Interno:

- ⇨ Artigos 37, 70, 74 e 165 da Constituição Federal;
- ⇨ Artigos 75, 76 e 82 da Lei Federal n.º 4.320/64;
- ⇨ Lei Federal n.º 12.527/11;
- ⇨ Decreto-Lei n.º 200/67;
- ⇨ Art. 8º, 16, 17 e 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF;
- ⇨ Lei Federal nº 8.666/93;
- ⇨ Portaria n.º 42/99 - Secretaria do Tesouro Nacional;
- ⇨ Portaria n.º 828/11 - Secretaria do Tesouro Nacional;
- ⇨ Portaria n.º 753/12 - Secretaria do Tesouro Nacional;
- ⇨ Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – PR;
- ⇨ Instrução Técnica n.º 20/03 - Tribunal de Contas do Paraná;
- ⇨ Instrução Normativa n.º 61/2011 - Tribunal de Contas do Paraná;
- ⇨ Instrução Normativa n.º 68/12 e alterações - Tribunal de Contas do Paraná;
- ⇨ Instrução Normativa n.º 72/12 - Tribunal de Contas do Paraná;
- ⇨ Instrução Normativa n.º 81/12 - Tribunal de Contas do Paraná;
- ⇨ Instrução Normativa n.º 89/13 – Tribunal de Contas do Paraná**;**
- ⇨ Instrução Normativa n.º 109/15 - Tribunal de Contas do Paraná;
- ⇨ Instrução Normativa n.º 148/19 - Tribunal de Contas do Paraná;
- ⇨ Instrução Normativa n.º 151/20 - Tribunal de Contas do Paraná
- ⇨ Resolução n.º 28/2011 - Tribunal de Contas do Paraná;
- ⇨ Resolução n.º 46/2014 - Tribunal de Contas do Paraná;
- ⇨ Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Curitiba;
- ⇨ Lei Municipal n.º 7671/91;
- ⇨ Lei Municipal n.º 10.130/00;
- ⇨ Lei Municipal n.º 14.371/13;
- ⇨ Lei Municipal n.º 15.131/2017 – PPA (2018 – 2021);
- ⇨ Lei Municipal n.º 15.269/2018 e 15.374/2018– LDO ANO 2018;
- ⇨ Lei Municipal n.º 15.375/2018 LOA 2018;
- ⇨ Lei Complementar Municipal n.º 101/2017 – LRF;
- ⇨ Decreto Municipal n.º 1.135/12;
- ⇨ Decreto Municipal n.º 1.261/14;
- ⇨ Decreto Municipal n.º 1.908/17;
- ⇨ Decreto Municipal n.º 1.991/17;

- ⇨ Decreto Municipal n.º 1.992/17;
- ⇨ Decreto Municipal n.º 1.251/18;
- ⇨ Decreto Municipal n.º 1.424/18;
- ⇨ NBC T 16.8.1 135/08;
- ⇨ Portaria Municipal n.º 52/2019-SMF.

2 QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2019 E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO

1º CONTROLADOR
Nome: Iara Maria Stürmer Gauer CPF: 510.386.849-00
Período de responsabilidade: Data do Início: 2013 Data do Fim: 2019
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador em Finanças – Decreto n.º 747/2017

2º CONTROLADOR
Nome:- CPF: -
Período de responsabilidade: -
Servidor ocupante de cargo efetivo: ( ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo ocupado: -

3 RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO PERIODO DAS CONTAS – Inciso III do art. 10 da Lei Municipal nº 10.130/00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (Representante da Unidade Central do Sistema Legal - §2º do Art.20-A e § 3º do Art.74 da Lei Orgânica do Município de Curitiba)

NOME	VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS
CPF	834.192.929-53
CARGO OCUPADO	Procuradora Geral Do Município
DECRETO DE NOMEAÇÃO	05/2017

SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (Representante da Unidade Central do Sistema Jurídico - Inciso III do Art. 10 da Lei N.º 10.130/00)

NOME:	ROSA MARIA ALVES PEDROSO
CPF:	317.786.669-49
CARGO OCUPADO:	Subprocuradora Geral do Município
DECRETO DE NOMEAÇÃO	305/2017

CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO (Representante da Unidade Central do Sistema Fiscal – art.20 da Lei Municipal n.º 7.671/91)

NOME	VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK
CPF	033.026.469-92
CARGO OCUPADO	Secretário Municipal de Finanças
DECRETO DE NOMEAÇÃO	07/2017

SUPERINTENDENTE TÉCNICO - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento (Representante da Unidade Central do Sistema de Finanças – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	BRENO PASCUALOTE LEMOS
CARGO OCUPADO	Superintendente Técnico
CPF	223.259.428-99
DECRETO DE NOMEAÇÃO	995/2017

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento (Representante da Unidade Central do Sistema de Finanças – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	DANIELE REGINA DOS SANTOS
CPF	872.198.679-72
CARGO OCUPADO	Superintendente Executivo
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1.377/2017

SUPERINTENDENTE FISCAL - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento (Representante da Unidade Central do Sistema de Finanças – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	Francisco de Assis Inocêncio
CPF	457.013.859-49
CARGO OCUPADO	Superintendente Tributário ou Fiscal
DECRETO DE NOMEAÇÃO	236/2019

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO - Secretaria do Governo Municipal (Representante da Unidade Central do Sistema de Manutenção Urbana – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	AIRTON SOZZI JÚNIOR
CPF	274.816.899-20
CARGO OCUPADO	Superintendente Executivo
DECRETO DE NOMEAÇÃO	Decreto 1904/2017

SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA - Secretaria do Governo Municipal (Representante da Unidade Central do Sistema de Executivo do Governo Municipal – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	JOAO CARLOS VIDAL FILHO
CPF	599.730.309-82
CARGO OCUPADO	Superintendente de Manutenção Urbana
DECRETO DE NOMEAÇÃO	647/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SUPERINTENDENTE -Secretaria Municipal de Comunicação Social (Representante da Unidade Central do Sistema de Comunicação Social – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA
CPF	046.511.649-35
CARGO OCUPADO	Superintendente
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1.377/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL - Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal (Representante da Unidade Central do Sistema de Gestão de Pessoal – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	LUCIANA VARASSIN
CPF	668.041.169-68
CARGO OCUPADO	Superintendente de Gestão de Pessoal
DECRETO DE NOMEAÇÃO	72/2017

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO - Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal (Representante da Unidade Central do Sistema de Administração – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	ALESSANDRA PALUSKI
CPF	023.445.079-73
CARGO OCUPADO	Superintendente de Administração
DECRETO DE NOMEAÇÃO	188/2017

SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal (Representante da Unidade Central do Sistema Tecnologia e Informação – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	LEANDRO VERGARA RAIMUNDI
CPF	965.902.207-78
CARGO OCUPADO	Superintendente de Tecnologia e Informação
DECRETO DE NOMEAÇÃO	123/2017

CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

SUPERINTENDENTE - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Representante da Unidade Central do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	EDSON RIVELINO PEREIRA
CPF	145.714.738-69
CARGO OCUPADO	Superintendente
DECRETO DE NOMEAÇÃO	34/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO- Secretaria Municipal de Educação (Representante da Unidade Central do Sistema de Educação – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF	666.356.240-15
CARGO OCUPADO:	Superintendente Executivo
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1417/2017

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL - Secretaria Municipal de Educação (Representante da Unidade Central do Sistema de Educação – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA
CPF	997.262.549-49
CARGO OCUPADO:	Superintendente de Gestão Educacional
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1195/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS- Secretaria Municipal do Meio Ambiente **(**Representante da Unidade Central do Sistema de Obras e Serviços – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	REINALDO PILOTTO
CPF	311.948.269-20
CARGO OCUPADO	Superintendente de Obras e Serviços
DECRETO DE NOMEAÇÃO	40/2017

SUPERINTENDENTE DE CONTROLE AMBIENTAL- Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Representante da Unidade Central do Sistema de Controle Ambiental – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS
CPF	405.272.989-72
CARGO OCUPADO	Superintendente de Controle Ambiental
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1086/2019

CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS- Secretaria Municipal de Obras Públicas (Representante da Unidade Central do Sistema de Implantação de Obras Urbanas – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	MARCELO DE SOUZA BREMER
CPF	829.207.709-00
CARGO OCUPADO	Superintendente de Implantação de Obras Urbanas
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1095/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SUPERINTENDENTE TÉCNICO - Secretaria Municipal de Urbanismo (Representante da Unidade Central do Sistema de Urbanismo – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO
CPF	457.316.409-04
CARGO OCUPADO	Superintendente Técnico
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1707/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SUPERINTENDENTE - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (Representante da Unidade Central do Sistema de Esporte, Lazer e Juventude – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	VERIDIANA MARANHO
CPF	836.109.799-68
CARGO OCUPADO	Superintendente
DECRETO DE NOMEAÇÃO	870/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

SUPERINTENDENTE DE DEFESA SOCIAL - Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito (Representante da Unidade Central do Sistema de Defesa Social– Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	ODGAR NUNES CARDOSO
CPF	235.621.450-04
CARGO OCUPADO	Superintendente de Defesa Social
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1485/2019

SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO - Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito (Representante da Unidade Central do Sistema de Trânsito – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	ROSÂNGELA MARIA BATTISTELLA
CPF	319.915.059-49
CARGO OCUPADO	Superintendente de Trânsito
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1494/2019

SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL - Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito (Representante da Unidade Central do Sistema da Guarda Municipal – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR
CPF	632.199.309-30
CARGO OCUPADO	Superintendente da Guarda Municipal
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1492/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLITANOS

SUPERINTENDENTE - Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos (Representante da Unidade Central do Sistema de Assuntos Metropolitanos – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO
CPF	457.316.409-04
CARGO OCUPADO	Superintendente Técnico
DECRETO DE NOMEAÇÃO	1707/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO

SUPERINTENDENTE- Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego (Representantes da Unidade Central do Sistema de Trabalho e Emprego – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00).

NOME	LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF	018.617.319-90
CARGO OCUPADO	Superintendente
DECRETO DE NOMEAÇÃO	116/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO- Secretaria Municipal da Saúde (Representante da Unidade Central do Sistema de Saúde – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
CPF	519.160.969-72
CARGO OCUPADO	Superintendente Executiva
DECRETO DE NOMEAÇÃO	33 e 1801/2017

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO - Secretaria Municipal da Saúde (Representante da Unidade Central do Sistema de Gestão – Inciso III do Art. 10 da Lei 10.130/00)

NOME	FLAVIA CELENE QUADROS
CPF	024.673.559 -77
CARGO OCUPADO	Superintendente de Gestão
DECRETO DE NOMEAÇÃO	400/2019

Conforme legislação do Município de Curitiba, o Sistema de Controle Interno está representado pelas seguintes unidades no executivo:

Sistema Administrativo	Unidade Central
Legal	Procuradoria Geral
Fiscal	Secretaria Municipal de Finanças
Jurídico	Subprocurador do Município de Curitiba
Manutenção Urbana	Superintendência da Secretaria Municipal do Governo Municipal
Executivo do Governo Municipal	Superintendência da Secretaria do Governo Municipal
Comunicação Social	Superintendência da Secretaria Municipal de Comunicação Social
Recursos Humanos	Superintendência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Planejamento, Orçamento e Finanças	Superintendência da Secretaria Municipal de Finanças
Abastecimento	Superintendência da Secretaria Municipal de Abastecimento
Educação	Superintendência da Secretaria Municipal de Educação
Obras e Serviços da SMMA	Superintendência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Controle Ambiental	Superintendência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Implantação de Obras Urbanas	Superintendência da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Urbanismo	Superintendência da Secretaria Municipal de Urbanismo
Esporte, Lazer e Juventude	Superintendência da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Defesa Social	Superintendência da Secretaria Municipal de Defesa Social
Assuntos Metropolitanos	Superintendência da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos
Trabalho e Emprego	Superintendência da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
Trânsito	Superintendência da Secretaria Municipal de Trânsito
Administração	Superintendência da Secretaria Municipal de Administração
Informação e Tecnologia	Superintendência da Secretaria de Informação e Tecnologia
Saúde	Superintendência da Secretaria Municipal da Saúde
Controle Interno	Assessoria de Controladoria em Finanças – Unidade Orgânica da SMF

Reitera-se o exposto no Relatório anterior – exercício 2018 – que a Unidade de Controle Interno designada como representante junto ao TCE-PR, Assessoria de Controladoria em Finanças – FT-ACF, não foi constituída como Controladoria Geral, trata-se de uma unidade orgânica subordinada diretamente à Superintendência da Secretaria Municipal de Finanças. Sua regulamentação na atuação específica de Controle Interno foi estabelecida no Decreto n.º 1.991 em novembro de 2017, decreto esse que institui o Controlador de Finanças como representante do Controle Interno do Executivo Municipal até a implantação da Controladoria Geral do Município e cria a Comissão de implantação da Controladoria Geral do Município.

Dessa forma, observa-se que a Controladoria em Finanças não possui regulamentação específica, delimitação e posição hierárquica prevista para exercer atividades de fiscalização nas demais unidades do sistema de controle interno, as quais possuem representantes legais

responsáveis pelo Controle Interno instituídos em normas internas, inclusive em nível superior a sua posição hierárquica.

O modelo criado pelo Município de Curitiba ainda conta com outra unidade orgânica criada pela mesma lei, a Assessoria de Auditoria em Finanças – FTA, a qual exerce funções de fiscalização de modo totalmente segregado da Assessoria de Controladoria em Finanças – FT-ACF – por posicionar-se no mesmo nível e subordinação hierárquica. Suas atividades de auditoria inclinam-se sobre a gestão dos recursos, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário especificamente (Lei 10.130/00).

Constata-se que o Município de Curitiba está reestruturando a unidade central de controle interno com a criação da Controladoria Geral, incluindo a previsão de cargos, funções, delimitações de seu exercício e descentralizações nas diversas áreas coordenadas e comandadas por uma unidade central.

O Decreto n.º 1.991/2017 criou a comissão de implantação da Controladoria Geral do Município e o Decreto n.º 1992/2017 dispôs sobre a designação dos membros para o Projeto de Implantação da Controladoria Geral do Município, e, até que isto ocorra, as atribuições da Unidade de Controle Interno ficam estabelecidas no mesmo Decreto, sendo o Controlador de Finanças seu representante, cuja função primordial foi, para o ano de 2019, a elaboração de um Plano Anual de Atividades pertinentes à referida Unidade.

Quanto à elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno, teve-se como objetivo elencar as prioridades e direcionar a execução das atividades a serem desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno - UCI, buscando atuar em conformidade com as competências e delimitações definidas no Decreto Municipal nº 1991/17 e legislação que rege a matéria.

Na definição das atividades de acompanhamento e controle a serem desenvolvidas foram priorizadas aquelas relacionadas ao escopo de análise estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR em Instruções Normativas anteriores, considerando que ali estão elencados os principais pontos de controle que, por sua relevância, compete ao Controle Interno seu acompanhamento. Também foram considerados aspectos relacionados à estrutura física, às ferramentas existentes e às limitações da equipe de apoio da UCI, tendo em vista a necessidade de maior destreza com a matéria, desenvolvimento, capacitação e treinamento que possibilitasse

a apropriação de metodologias e aquisição de conhecimentos teóricos e práticos sobre atividades relacionadas ao controle interno.

Ao final do exercício foi elaborado um relatório com a explanação de todas as atividades executadas e encaminhado à superintentendência da Secretaria Municipal de Finanças, à qual a Assessoria de Controladoria em Finanças – FT-ACF encontra-se subordinada.

Haja vista a IN n.º 151/2020 TCE/PR exigir a avaliação da gestão das unidades administrativas que compõem o executivo, contudo não estabelecer o critério especificamente claro, conforme consta no Modelo 2 e na Avaliação de Gestão para as indicações das modalidades: Recomendação, Regular, Irregular ou Ressalva, convenciona-se, como representante indicado, o seguinte critério nas modalidades especificamente conforme a mesma exige na avaliação:

Regular (Item 6)	Nada constatado no escopo delimitado e na avaliação do exercício.
Recomendação (Item 5)	Requer algum tipo de melhoria ou aperfeiçoamento.
Ressalva (Itens 5, 6)	Identificação de possíveis constatações, com medidas administrativas tomadas, mas pendentes em trâmite.
Irregular (Itens 5, 6)	Comprovada infração e danos ao erário após esgotadas todas as medidas administrativas legais de modo comprovado.

Regular (Avaliação da Gestão)	Nada constatado no escopo delimitado e na avaliação do exercício integralmente.
Regular com Recomendação (Avaliação da Gestão)	Nada constatado no escopo delimitado e na avaliação do exercício integralmente, alguns pontos requerem melhorias ou aperfeiçoamentos.
Regular com Ressalva (Avaliação da Gestão)	Maioria dos itens avaliados são regulares, com a identificação de possíveis constatações em alguns itens, com medidas administrativas tomadas, e possíveis acertos pendentes e em trâmite.
Irregular (Avaliação da Gestão)	Comprovada infração e danos ao erário após esgotadas todas as medidas administrativas legais de modo comprovado.

A metodologia empregada observa o grau de atendimento quantitativo, qualitativo, bem como as justificativas relativas ao itens avaliados para a classificação e interpretação final do critério pré-estabelecido.

CURITIBA

4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2019

4.1 PLANO ANUAL DE ATIVIDADES – Assessoria de Controladoria em Finanças						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.1.1	Jan	Secretaria Municipal de Planejamento,Finanças e Orçamento/Unidade Central do Controle Interno	Elaboração do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES do Controle Interno.	Levantamento das prioridades através de estudos em normativas do TCE-PR e legislações pertinentes para a execução das atividades a serem desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno (verificação de documentos).	Instruções de Prestação de Contas, APAS, Demandas, Acórdãos correlacionados dos dois últimos anos	Regular com Recomendação (4.1.3) Referência – Relatório Item 5.1
4.1.2	Jan - mar	Unidade Central do Controle Interno	Relatório Prestação de Contas Executivo Municipal – Exercício 2018.	Compilação, confrontação, análise de dados e informações nos documentos da portaria, procedimentos de controle realizados anteriormente e sistematização para a certificação e avaliação da gestão.	100%	

4.1.3	Jan - Jul	Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº.1992/2017 e Unidade Central de Controle Interno	Projeto de Implantação da Controladoria Geral do Município de Curitiba	Estudos e levantamento de informações para o projeto de lei, organização, participação e realização das reuniões da comissão.	100%	
4.1.4	Jan - Dez	Unidade Central de Controle Interno	Alertas, recomendações e orientações de controle interno	Estudos e levantamentos de dados e informações	31 assuntos de relevância para a gestão de controle interno, conforme peculiaridades das diversas áreas da administração municipal	
4.1.5	Jan - Dez	Unidade Central de Controle Interno	Alertas, recomendações, orientações e análises de controle interno em protocolos	Solicitação de análises por intermédio de protocolos	188 protocolos	
4.1.6	Jan - Dez	Unidade Central de Controle Interno	Análise e ou encaminhamentos para as respostas de demandas do TCE-PR, coordenação e orientações em respostas de contraditórios.	Levantamento de informações em todas áreas demandadas, procedimentos de verificações e elaboração de respostas	100% em 18 demandas e 24 orientações em contraditórios	

4.1.7	Jan - Dez	Unidade Central de Controle Interno	Análise dos processos encaminhados ao Controle Interno que tratam de reconhecimento de despesas de exercícios anteriores – DEA.	Decreto nº 1.424/2018. Análise dos processos com foco na verificação dos fatos e justificativas apresentadas pelos órgãos da Administração.	97 Processos	
4.1.8	Fev/Abr/Jun/Ago/Out/Dez	Unidade Central de Controle Interno	Acompanhamento das transferências voluntárias	Check list de acompanhamento e verificação da alimentação do SIT, Avaliações e Relatórios Circunstanciados, revisão de normas internas	100% SIT nº. 36.06 – FEPAR e SIT nº. 40.762 - SPVS	
4.1.9	Abr - Jun	SEPLAD	Atualização do Material referente à Gestão de Riscos e demais checks list´s	Encaminhamento de e-mail ao setor responsável para possibilidade do envio do material aos órgãos, assim como a realização de cursos pertinentes à área.	12 categorizações/check list e atualização 100%	
4.1.10	Jun - Set	Unidade Central do Controle Interno	Verificação do tempo médio das licitações com a identificação de gargalos que provocam morosidade e baixa qualidade das informações.	Análise das licitações abertas no exercício 2019.	Portal – Informação para todos (PIT) – TCE/PR registradas no dia 10/09/2019.	

4.1.11	Jun - Set	Unidade Central do Controle Interno	Análise das CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS para identificação de possíveis impropriedades.	Levantamento das contratações emergenciais, por área de governo, com a análise das justificativas apresentadas.	75% no ano	
4.1.12	Jun - Dez	Unidade Central de Controle Interno	Procedimentos Pontuais mediante demanda e ou necessidade, inseridos no Plano de Controle Interno no decorrer do exercício 2019	Análises, levantamentos de dados, emissão de parecer, verificações por amostragem e manifestações em assuntos específicos.	90% das demandas solicitadas no ano, 10% em análise	
4.1.13	Jul - Set	Unidade Central do Controle Interno	Elaboração e aplicação de Check List na análise processual na seleção dos processos de pagamento.	Análise e comparativo do fluxo dos documentos relacionados ao pagamento de despesa versus os dados/informações obtidas no preenchimento dos anexo IV da Portaria nº.01/2019 – Relação de Contratos Vigentes informados pelas áreas de governo	162 contratos	
4.1.14	Set	Unidade Central do Controle Interno	Auditoria, Inspeções e Monitoramento do TCE/PR	Acompanhamento dos processos de auditoria, inspeção e monitoramento do TCE/PR e das medidas tomadas pelo Município no atendimento das	100% das publicações no site do TCE-PR verificadas no período	

				recomendações do Controle Externo.		
4.1.15	Set - Out	Unidade Central de Controle Interno	Identificação de possíveis falhas no SGP	Mapeamento e análise das funções, estrutura e resultados do módulo Avaliação de Gestão – Prestação de Contas.	100% no período	
4.1.16	Nov - Dez	Unidade Central de Controle Interno	Elaboração da minuta da Portaria referente à Prestação de Contas Anual - exercício 2019.	Análise da diretriz a ser seguida conforme Instrução Normativa nº 148/2019, como base até publicação da IN nº 151/2020 do TCE/PR.	100%	
4.1.17	Dez – Jan/2020	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento/Unidade Central do Controle Interno Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Portaria n.º 52/2019-SMF	Avaliação das informações, dados e alimentação de sistemas pelas unidades administrativas para a certificação e prestação de contas do exercício	100% dos anexos das informações solicitadas	Regular com Recomendação Referência – Relatório Item 5.2
4.1.18	Jan - Dez	Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade e Unidade Central de Controle Interno Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Agenda de Obrigações	Acompanhamento dos prazos e cumprimento da Agenda de Obrigações conforme	100%	Regular com Recomendação Referência – Relatório Item 5.3

4.2 PLANO DE AUDITORIA – ASSESSORIA DE AUDITORIA EM FINANÇAS – FAT						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor Responsável**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.2.1	Exercício 2018	Secretaria Municipal de Abastecimento – SMAB Secretaria Municipal da Educação – SME Fundo Municipal da Saúde – FMS Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Secretaria do Governo Municipal - SGM	PLN22a00 Fornecedores – Processos de Pagamento PLN22a01- Limpeza e Conservação PLN22a02- Fornecimento de Refeições para RME Auditorias dos Pagamentos e Contratos – incluído no escopo contratações emergenciais.	Análise documental Avaliação de conformidade	PLN22a01- Limpeza e Conservação – 18% do total de pagamentos em valores no período correspondente ao ano de 2018 (18,69 milhões) PLN22a02- Fornecimento de Refeições para RME 46% do total de pagamentos em valores no período de fevereiro a setembro de 2019 (17,22 milhões)	PLN22a01 em análise e em fase de procedimento de revisão dos achados, emissão do Relatório Preliminar e manifestação do gestor. PLN22a02 em análise e na fase de procedimento de revisão dos achados, emissão do Relatório Preliminar e manifestação do gestor. PLN53.2 Análise dos pontos levantados e manifestação do gestor, conforme enviado no Protocolo nº. 04-057628/2015 – análise jurídica.
4.2.2	2017/2018	Fundação de Ação Social FA S	PLN23.00 Monitoramento dos apontamentos e achados	Análise documental Avaliação de conformidade	Convênios 4625, 4642, 4749, 4913, 5156, 5274 e 5283	Medidas solicitadas para acompanhamento por intermédio do Protocolo nº. 04-024197/2019 – em

			Acompanhamento das medidas da auditoria interna realizada relativa à verificação do cumprimento do objeto de convênios e outros ajustes firmados pela Fundação de Ação Social – FAS e dos recursos destinados à manutenção dos equipamentos de acolhimento com atendimento integral.			análise o retorno das informações. Relativo ao Relatório Técnico nº.001/2018-SMF7, quanto a auditoria dos Convênios vinculados ao FMAS, com base no Protocolo nº.01-089285/2018 Auditoria Preventiva FAS - o órgão apresentou Relatório de Resolução de Ocorrências, com melhorias implementadas nos processos de execução orçamentária e financeira, aperfeiçoamentos do controle de informações nas Unidades de Acolhimento, Albergagem e Atendimento Social. Apresentou ainda, melhorias no planejamento e execução de aquisições/entregas, nos procedimentos de análise e prestação de contas de Transferências Voluntárias e digitalização de Processos de pagamento inclusos no Sistema de Protocolo – SUP.

4.2.3	2014 a março de 2019	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	PLN53a00 Atendimento de demandas urgentes e/ou não previstas no plano solicitadas pelos titulares da Administração Direta ou Chefe do Executivo Municipal PLN53.11 Verificação preliminar dos procedimentos de execução, registro e contabilização dos valores relacionados às contas de depósitos judiciais e do FEPGM PLN53.12 Avaliação final	Análise documental, de dados e informações Avaliação de conformidade no contrato da CEF	Recursos apropriados e relativos à fonte Ø28 no período.	Recomendações e sugestões para melhorias dos procedimentos a serem deliberados pelas áreas envolvidas, conforme Ofício nº. 023/2019 do Protocolo nº. 04-034969/2019, indicando medidas para os pontos levantados referentes às rotinas e apropriações dos recursos. O relatório de verificação encontra-se em análise e para manifestação do Conselho Diretor do FEPGM, RH-SMAP (sistema da folha de pagamento), FEOR-SMF (execução orçamentária), FEC-SMF (apuração e conciliação dos saldos orçamentários e financeiros na fonte 028), FECF (controle dos recursos correspondentes aos depósitos judiciais) e possibilidade de integrar o acesso à informação sistematizada junto ao Tribunal de Justiça.

CURITIBA

4.3 Procedimentos relativos à Síntese de Avaliações conforme Instrução Normativa n.º 151/2020 do TCE-PR

4.3.1 PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.3.1.1	Jun e Dez	Unidade Central de Controle Interno	Desempenho da gestão fiscal, orçamentária e acompanhamento das metas físicas e financeiras previstas no PPA.	Acompanhamento concomitante e final, com análise dos dados e informações para o Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária – RREO	100% selecionada no período	Regular Referência – Relatório Item 6.1 – 6.1.1 a 6.1.3 Recomendação para o Item 6.1.1
4.3.1.2	Jan a Dez	Todas as Áreas de Governo Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Gestão e controle da execução das Ações por Programas previstos no PPA, sua correspondente e consistente justificativa quando do não alcance esperado em 70% do fixado no PPA.	Exame e verificação do acompanhamento das metas físicas e financeiras realizadas e não realizadas (liquidadas), em relação ao fixado no PPA no exercício.	Módulo Avaliação de Gestão – Prestação de Contas/SGP, conforme delimitado no escopo do Anexo I e XIII da Portaria n.º 52/2019 – SMF.	
4.3.1.3	Jan a Dez	Todas as Áreas de Governo coordenadas e acompanhadas bimestralmente pelo IMAP Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Gestão e controle da eficácia na execução das ações por Programas Previstos no PPA, sua correspondente e consistente justificativa quando do não alcance esperado em 70% do fixado no PPA.	Exame e verificação do acompanhamento da eficácia dos indicadores propostos por programas e as metas financeiras realizadas (liquidadas) em relação ao fixado no PPA no exercício.	Módulo Avaliação de Gestão – Prestação de Contas/SGP, delimitado conforme escopo do Anexo I e XIII da Portaria n.º 52/2019– SMF.	

4.3.1.4	Jan a Dez	Departamentos de Orçamento e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Gestão, controle, estudos e acompanhamento de apropriações das estimativas da receita em bases conservadoras.	Exame e verificação do acompanhamento do superávit ou déficit da arrecadação realizado em relação à estimativa de receita, em bases conservadoras em todos os grupos conforme acompanhamento do departamento responsável no exercício.	Documentos conforme delimitação do escopo do Anexo XIII da Portaria n.º 52/2019 – SMF.	

4.3.2 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.3.2.1	Jan a Abr Mai a Ago Set a Dez Jan a Dez	Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Orçamento e Unidades Orçamentárias Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Gestão e controle da adequação da LOA ao PPA e à LDO.	Exame e verificação quanto ao acompanhamento, estabelecimento de normas, comunicação interna para a adequação orçamentária da LOA ao PPA no exercício.	Documentos conforme Anexo XIII delimitado no escopo da Portaria n.º 52/2019 – SMF.	Regular Referência – Relatório Item 6.2 – 6.2.1 a 6.2.2 Item 6.3 – 6.3.1 a 6.3.3 Item 6.4 – 6.4.1 a 6.4.3 Recomendação para o Item 6.3.2
4.3.2.2			Gestão da execução orçamentária	Acompanhamento da tendência da execução orçamentária por intermédio da verificação dos dados e informações do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	Por Quadrimeste - 33,33% do ano, três verificações a cada quadrimestre 100% do ano	
				Exame e verificação quanto o acompanhamento da liberação do plano de desembolso,	Documentos conforme escopo delimitado nos Anexos VI e XIII na	

				quadro de alteração de liberado – QAL.	Portaria n.º 52/2019 – SMF	
4.3.2.3			Gestão das alterações orçamentárias.	Acompanhamento de crédito adicional (PCA) e decretos e projetos de lei suplementares e especiais correspondentes no exercício.	Documentos conforme escopo delimitado nos Anexos VI e XIII na Portaria n.º 52/2019 – SMF	

4.3.3 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.3.3.1	Jan a Jun	Unidade Central de Controle Interno	Repasses, pagamentos, demonstrativos, evolução e acompanhamento da situação financeira do RPPS.	Análise e confronto de valores DIPR, informações da SMRH, RREO/Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – evolução durante o exercício.	Acompanhamento semestral (50%)	Regular Referência – Relatório Item 6.5 – 6.5.1 a 6.5.2 Recomendação para o Item 6.5.1
4.3.3.2	Jan a Dez	Unidade Central de Controle Interno	Repasses, pagamentos, demonstrativos, evolução e acompanhamento da situação financeira do RPPS.	Análise e confronto de valores DIPR, informações da SMRH, RREO/Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – evolução durante o exercício.	100% no ano	

4.3.4 CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/ COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.3.4.1	Jan a Ago	Unidade Central de Controle Interno	Qualidade das informações e itens abordados no Parecer, procedimentos, composição e reunião.	Conformidade em relação à legislação, normas e recomendações do TCE-PR.	67% do ano	**Regular** Referência – Relatório Item 6.6 – 6.6.1 a 6.6.7 Item 6.8 – 6.8.1 a 6.8.3
4.3.4.2	Jan a dez	Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB e Comitê do Transporte Escolar Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Gestão e controle no exercício de procedimentos do Conselho Municipal do FUNDEB e Comitê do Transporte Escolar.	Exame e verificação do acompanhamento, funcionamento e procedimentos do Conselho Municipal do FUNDEB e Comitê do Transporte Escolar no exercício.	Documentos conforme escopo delimitado nos Anexos XIV, XV E XVIII da Portaria n.º 52/2019 – SMF.	

4.3.5 GESTÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.3.5.1	Jan a Ago	Unidade Central de Controle Interno	Qualidade das informações e itens abordados no Parecer, procedimentos, composição e reunião.	Conformidade em relação à legislação, normas e recomendações do TCE-PR.	67% do ano	Regular Referência – Relatório Item 6.7 – 6.7.1 a 6.7.5
4.3.5.2	Jan a Dez	Secretaria Municipal da Saúde e Conselho Municipal da Saúde Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Gestão e controle no exercício de procedimentos do Conselho Municipal da Saúde.	Exame e verificação do acompanhamento do funcionamento e procedimentos do Conselho Municipal do Saúde, demonstrativo de origem e destinação dos recursos vinculados à saúde, relatório	Documentos conforme escopo delimitado no XIII da Portaria n.º 52/2019 – SMF.	

				anual de gestão do órgão da área de saúde no exercício.		

4.3.6 GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.3.6.1	Jan a Abr Mai a Ago Set a Dez	Unidade Central de Controle Interno	Limite do gasto com pessoal	Acompanhamento da tendência do gasto com pessoal na verificação dos dados e informações do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	Por Quadrimeste - 33,33% do ano, três verificações a cada quadrimestre 100% do ano	Regular Referência – Relatório Item 6.9 – 6.9.1 a 6.9.2
4.3.6.2	Nov a Mar	Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Gestão e controle no exercício das apropriaçõese registro contábil de gastos com pessoal	Exame e verificação do acompanhamento e resultado da apropriação contábil da despesa, limite de gasto com pessoal e publicidade do RGF no exercício.	Documentos conforme escopo delimitado no Anexo XVI da Portaria n.º 52/2019 – SMF.	

4.3.7 CONTABILIDADE E DÍVIDA CONSOLIDADA						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.3.7.1	Jan a Abr Mai a Ago Set a Dez	Unidade Central de Controle Interno	Contabilidade e dívida consolidada	Acompanhamento dos registros contábeis na verificação dos dados e informações do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	Por Quadrimeste - 33,33% do ano, três verificações a cada quadrimestre 100% do ano	Regular Referência – Relatório Item 6.10 – 6.10.1 a 6.10.2
4.3.7.2	Nov a Mar	Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Gestão e controle no exercício das apropriações e demais registros contábeis	Exame e verificação do acompanhamento da publicidade da RREO e RGF, despesa, limites legais, dívida, gasto com educação e saúde, disponibilidades financeiras e informações para o SIM AM do exercício.	Documentos conforme delimitado no escopo do Anexo XVII da Portaria n.º 52/2019 – SMF.	

4.3.8 LIMITES CONSTITUCIONAIS						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.3.8.1	Jan a Abr Mai a Ago Set a Dez	Unidade Central de Controle Interno	Limites constucionais	Acompanhamento dos registros contábeis com pessoal na verificação dos dados e informações do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	Por Quadrimeste - 33,33% do ano, três verificações a cada quadrimestre 100% do ano	Regular Referência – Relatório Item 6.11 – 6.11.1 a 6.11.2
4.3.8.2	Nov a Mar	Secretaria Municipal da Saúde e	Gestão e controle no exercício da efetividade das	Exame e verificação do acompanhamento do gasto com	Documentos conforme delimitado	

		Secretaria Municipal de Educação Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	despesas com o Ensino Fundamental e das despesas com a Saúde	educação e saúde, conforme limites constitucionais no exercício.	no escopo do Anexo XVII da Portaria n.º 52/2019 – SMF.	

4.3.9 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SIM - AM						
Nº	**Período Avaliado**	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada ***	**% ou Amostra Avaliada**	**Conclusão**
4.3.9.1	Conforme Vigências dos contratos	Unidade Central de Controle Interno	Informações alimentadas no Sistema Portal Contratos e remessa ao SIM AM	Confronto e verificação dos dados e informações, conforme lavratura contratual e termos aditivos para testar a consistência da alimentação em sistemas e a remessa de dados ao SIM AM.	3 contratos	Regular Referência – Relatório Item 6.12 – 6.12.1 Recomendação para o Item 6.12.1
4.3.9.2	Jun e Nov	Unidade Central de Controle Interno	Evolução das Advertências SIM AM para estudo e orientação de medidas de melhorias	Classificação e mapeamento dos avisos de advertências do SIM AM.	660 itens e 854 itens de Advertências	

4.3.9.3	Nov a Mar	Secretaria de Informação e Tecnologia e todas as unidades coordenadoras e usuários que alimentam os sistemas de informações Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno	Gestão, alimentação, coordenação e controle no exercício do sistema de gestão pública e remessa de dados para o SIM AM	Exame e verificação do acompanhamento da fidelidade dos dados Contábil Orçamentária/Financeira/Patrimonial, diário da contabilidade, arrecadação e o diário de arrecadação, tesouraria, diário de tesouraria, licitações e contratos, obras públicas, convênios e auxílios recebidos, subvenções e auxílios concedidos, lei de responsabilidade fiscal, informações anuais, bens patrimoniais em relação ao inventário no exercício.	Documentos conforme escopo delimitado no Anexo III da Portaria n.º 52/2019 – SMF.	

CURITIBA

5 CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4

5.1 ASSESSORIA DE CONTROLADORIA EM FINANÇAS

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (Item 4.1)

Haja vista a segregação das funções instituída pelo Decreto Municipal n.º 1991/2017, as condições disponibilizadas e a alteração do quadro de pessoal da Assessoria de Controladoria em Finanças no exercício 2019, houve a necessidade de readequações nos itens contidos no Plano Anual de Atividades – PAA.

Item 4.1.1 – Visando a um PAA efetivo, o planejamento para o exercício 2019 reputou o resultado das atividades desenvolvidas em 2018, o material disponibilizado pelo TCE/PR relativo às Diretrizes e Orientações sobre Controles Internos para Jurisdicionados e a necessidade de monitoramento das matérias que foram objeto de recomendações e ressalvas do Controle Interno, tendo sido mantidas como prioritárias as relacionadas no escopo de análise estabelecido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, considerando que nesse estão elencados os principais pontos de controle que, por sua relevância, cabe ao Controle Interno acompanhar.

Contudo, considerando, a amplitude de atuação do Controle Interno, foi necessário estabelecer critérios para seleção dos itens a serem avaliados, de acordo com variáveis relativas à materialidade, relevância e criticidade, limitação de estrutura da equipe de apoio, ferramentas existentes e a posição que o responsável pelo Controle Interno ocupa na hierarquia do Município. Portanto, o Controle Interno se voltou para o acompanhamento e monitoramento segundo determinantes estabelecidas na delimitação do escopo de atuação. E, ao final do exercício foi elaborado um relatório com a explanação de todas as atividades executadas e encaminhado à Superintentendência da Secretaria Municipal de Finanças, a qual a Assessoria de Controladoria em Finanças – FT-ACF se encontra subordinada.

Item 4.1.2 - A elaboração do Relatório do Controle Interno atendeu à Instrução Normativa nº 148/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que dispôs sobre o processo de prestação de contas anual dos Municípios no exercício financeiro de 2018 e estabeleceu a apresentação do documento assinado pelo responsável designado e cadastrado no Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas para o respectivo período, atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal relativamente ao exercício da prestação de contas. Para elaboração do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL - exercício 2018 - se fez necessária a realização da coleta, leitura, interpretação,

tratamento/tabulação, análise, compilação e confrontação de dados dos Relatórios de Controle de Gestão emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Item 4.1.3 - Sendo os integrantes do Controle Interno atuantes no PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, observando, inclusive, ser a Assessora de Controladoria em Finanças Vice-Presidente da Comissão, 16 reuniões foram demandadas no período, sobretudo com as atribuições por três comissões técnicas da elaboração do Projeto de Lei, do Regimento Interno, do levantamento de custos e da elaboração da Minuta que institui o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos no Município de Curitiba.

A finalização dos trabalhos ocorreu em julho, tendo sido encaminhados ao Gabinete do Prefeito em 23 de julho de 2019 mediante Protocolo nº 07- 002373/2019 e ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, Presidente da Comissão, para apreciação e deliberação.Após, foi emitido o Ofício nº 97/2019 da SMF, com a abertura e encaminhamento do Protocolo nº 04-068778/2019, para manifestação das autoridades, à PGM, SMAP, SGM e ao IMAP. E, em 12/02/2020 foi encaminhado o Projeto de Lei da Implantação da Controladoria Geral do Municipio e Curitiba, à Câmara Municipal de Curitiba – Proposição Legislativa nº 005.00022.2020.

Item 4.1.4 e Item 4.1.5– Os procedimentos da Unidade Central de Controle Interno com a finalidade de ANÁLISES, ALERTAS e RECOMENDAÇÕES se deram com a emissão de mais de 70 Ofícios e mais de 180 Informações, a seguir relacionados, os quais foram encaminhados por intermédio de abertura de protocolos:

I. Ofícios nº 01/SMF22, 05/SMS, 16/FCC, 17/FCC, 55/SMS, 56/SMS, 57/SMAP – Reforma Trabalhista, tendo por base o APA do TCE/PR;
II. Ofícios nº 02/SEPLAD, 40/SME, 41/COHAB, 45/SMOP, 51/SMMA, 52/SMOP – Advertência de Obras, conforme entendimento TCE/PR;
III. Ofícios nº 03, 18, 20, 39, 53/SMMA – Análise de Termos de Colaboração;
IV. Ofícios nº 06/FTAF, 07/FEC, 08/FECF, 09/FEAC, 10/FECCAP, 11/FFRI, 12/FFRM, 13/FEOR, 14/PGF, 15//FT-ACRGI, 28/FMS, 29/PGF – Solicitações referente à Prestação de Contas - exercício 2018;
V. Ofício nº 21/SMFE – Definições acerca da Comissão Gestora de Transferências Voluntárias - Decreto nº 704;
VI. Ofícios nº 19/SME, 22/SME, 23/SMS, 24/SMMA, 25/SMDS, 26/SIT, 27/SMF - Preenchimento de questionários para aferição do ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL, conforme solicitação TCE/PR;

VII. Ofícios nº 30/SME, 31/COHAB, 32/SMMA, 33/SMS, 34/URBS, 35/SMOP, 36/SGM – Solicitação de uma análise aprofundada de cada item contido no Plano Anual de Fiscalização (PAF) do TCE/PR, previsto para 2019;

VIII. Ofício nº 38/SGM – Retorno da solicitação feita pela SGM referente ao formulário IBGE – Lei de Acesso à Informação;

IX. Ofícios nº 42/FMT e 42/FUMDEC – Acompanhamento SIM-AM – Movimentação do Fundo Municipal do Trabalho e do Fundo Municipal de Defesa Social;

X. Ofício nº 44/SMFE – Esclarecimentos acerca do Ofício Circular nº 06/2019-FT-ACF encaminhado aos Superintendentes;

XI. Ofício nº 46/FEC – Solicitação de informações a respeito do RPPS;

XII. Ofício nº 47/PGF – Acompanhamento da Dívida Ativa;

XIII. Ofício nº 48/SMAP e 50/CGF – Demanda nº 178180 TCE/PR;

XIV. Ofício nº 49/GAPE – Esclarecimento sobre o Ofício Circular, elaborado com o objetivo de alertar as unidades ordenadoras de despesa no tocante às restrições legais impostas aos gestores públicos no período de encerramento de mandato do governo municipal;

XV. Ofício nº 54/SMS – encaminhamento de relatório referente às análises de processos de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA realizadas pelo Controle Interno do Executivo Municipal no primeiro semestre, por força do Decreto Municipal nº. 1424/2018;

XVI. Ofício nº 58/ACD – Acompanhamento das metas previstas no PPA;

XVII. Ofício nº 59/FUNDEB – Acompanhamento dos atos e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

XVIII. Ofício nº 60/PGCJ e 63/SMAP – Alerta quanto à imprescindibilidade de formalização de novos contratos, como medida para coibir pagamentos de despesas por ressarcimento ou inscrição em Despesas de Exercícios Anteriores – DEA;

XIX. Ofício nº 61/SMAP – Encaminhamento de relação dos comunicados recebidos nos últimos anos nas unidades SMF-8 e FT-ACF, oriundos do Poder Judiciário, relativos a sanções aplicadas a pessoas físicas de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios direta ou indiretamente, para verificação da manutenção das devidas anotações e registros nos sistemas e cadastros do Município;

XX. Ofício nº 62/SMAP – Acompanhamento das licitações por meio de consulta ao Portal da Transparência do Município de Curitiba e Portal Informação Para Todos do TCE/PR;

XXI. Ofício nº 64/FMS e 65/SMAP – Acompanhamento referente às contratações;

XXII. Ofícios nº 66/SMAP, 67/SMDS, 68/SGM e 69/SMOP – Acompanhamento do relatório de fechamento do mês de agosto emitido pelo Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCE/PR;

XXIII. Ofício nº 70/SME – acompanhamento do funcionamento do Comitê Municipal de Transporte Escola por meio da análise dos documentos encaminhados pela área responsável por e-mail;

XXIV. Ofício nº 71/SMDT e 72/SMMA – Acompanhamento das dispensas de licitação;

XXV. Ofício nº 73/SME – Verificações no Portal Informação para Todos-PIT, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Paraná-TCE/PR;

XXVI. Ofícios nº 74/SME e 75/SMMA – Análise do relatório de fechamento do mês de agosto, emitido pelo Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCE/PR;

XXVII. Informações nº 01, 11-17, 46, 53, 55, 57, 59-61, 63, 65-74, 78, 80, 84, 86, 87-91, 94, 98-103, 109-111, 114, 115, 117, 119, 120-122, 128, 129, 131, 138, 143, 149, 151 – 154, 160, 166 – 170/SMS, 02, 19, 75, 81, 82, 95-97, 106-108/SMOP, 07, 08, 142, 144, 177, 180, 181, 184/FEOR, 10/NAF1SMRH, 26, 39, 41, 42, 48, 49, 54, 132, 141, 158, 161/SMRH, 30, 50/SETRAN, 35, 124, 145/COHAB, 38, 112, 113/URBS, 40, 112, 113/SGM, 53, 92, 162, 163, 173, 185/SME, 116, 118, 139, 140/SEPLAD, 133, 148/ICS, 130, 156, 174/SMMA, 157, 187/SMAP, 175/SGM, 176/SMDS, 178/COHAB- Referentes ao assunto correlacionado à Despesa de Exercícios Anteriores – DEA;

XXVIII. Informação nº 03/FEPAR – Cálculo de Rendimento de Aplicação FEPAR;

XXIX. Informação nº 04/GAPE – Refere-se ao APA/SGA/PROAR nº 8786;

XXX. Informação nº 05/PGM – Projeto de Lei – Proposição nº 0500133/2018;

XXXI. Informação nº 09/AGRGI – Cancelamento de obra;

XXXII. Informações nº 20/IMTC, 21/SMOP, 22/SEPLAD, 23/SMMA, 24/SMF22, 25/SME, 27/IPPUC, 29/URBS, 31/FAS , 32/SMS, 33/SGM, 34/COHAB, 36/PGM, 37/FECCAP, 45/FECCAP, 47/SMS, 56/FCC, 58/SMOP, 62/SMS, 64/SEPLAD, 77/SEPLAD, 104/FECCAP – Referentes ao assunto relativo à Reforma Trabalhista;

XXXIII. Informação nº 43/SMFE – Pagamentos de Contratos emergenciais;

XXXIV. Informação nº 44/FECCAP – Esclarecimentos quanto a valores;

XXXV. Informação nº 51/FT-AF, 123/SMDS, 125, 135/SETRAN, 126/SMFE, 127/SMCS – Prestação de Contas – Portaria 01/19;

XXXVI. Informação nº 52, 79, 93/SEPLAD – Providências quanto ao Registro de sanção;

XXXVII. Informação nº 134/PGM – Esclarecimentos quanto às Contratações emergenciais;

XXXVIII. Informação nº 136, 137/GAPE – Portal Transparência;

XXXIX. Informação nº 146/GAPE – Referente ao Projeto de Lei de implantação da Controladoria Geral do Município;

XL. Informação nº 14//PGMACE – Referente ao processo nº 842806/12;

XLI. Informação nº 155/IMAP – Referente à Comissão para elaboração do código de ética e integridade;

XLII. Informação nº 159/IMAP – Referente à contratação de seguro em grupo;

XLIII. Informação nº 164/FEC – Referente à Portaria para instituição do cronograma de atividades e prazos acerca dos procedimentos administrativos destinados à prestação de contas ao TCE/PR;

XLIV. Informação nº 165/SMOP – Orientações referentes à necessidade de fortalecimento do Controle Interno (empenhos);

XLV. Informação nº 171/PGCJ – Consulta prévia sobre critérios adotados pelo executivo nas alterações de valores contratuais;

XLVI. Informação nº 172/GAPE – Implantação da Controladoria Geral do Município;

XLVII. Informação nº 179/SMAP – Consulta sobre a existência de regulamentação acerca das doações realizadas pelo município;

XLVIII. Informação nº 181/SMFT – Referente à Agência Curitiba de desenvolvimento – interpretação do Acórdão nº 937/2019-TCU.

XLIX. Informação nº 183/SME – Referente ao SIM-AM;

L. Informação nº 186/FEC – Referente à doação de imóvel do Hospital Zilda Arns à FEAES;

LI. Informação nº 188/SMDT – Referente à cobrança de ISS.

Item 4.1.6 – No decorrer do exercício foram recepcionadas pelo Controle Interno demandas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do sistemas SGA e Canal de Comunicação (Caco), tendo sido acolhidas ou redirecionadas às áreas gestoras para o envio das respostas e documentos solicitados.

Para o atendimento das solicitações do TCE/PR foi necessário emitir diversos expedientes solicitando justificativas, esclarecimentos e envio de documentação comprobatória, tendo sido realizadas análises do material recebido e encaminhadas respostas do Controle Interno ao TCE/PR relativas às seguintes demandas:

APA nº 8786/18 (prorrogação do APA nº 8554) – Fiscalização, por acompanhamento, realizada sobre os procedimentos de dispensa de licitação nº 15/2018, 17/2018, 21/2018 e 23/2018 promovidos pelo Município de Curitiba e que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, bem como, prestação dos serviços de fornecimento de refeições para os centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino.

Para o atendimento do referido APA foram realizadas as atividades a seguir relatadas:

1. Levantamento do número de dias úteis anual de permanência dos protocolos de licitações nas áreas mais relevantes constatadas, por ocasião do APA 8554, a SME e SEPLAD, relativa aos processos nº 01-076047/2015, 01-040.587/2016 e 01130.061/2016 – Processos de Licitação;
2. Avaliação minuciosa realizada pelo corpo técnico do Controle Interno dos trâmites processuais nº. 01-076047/2015 - Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para Equipamentos da Rede Municipal de Ensino por metragem quadrada, 01-040.587/2016 - de Serviços de Limpeza e Conservação para Equipamentos da Rede Municipal de Ensino por postos – Contratação e 01-130.061/2016 de Serviços de Refeições em Equipamentos da Rede Municipal de Ensino (Resumo - Anexo I, II e III);
3. Abertura e encaminhamento dos Protocolos nº. 01-121558-2018, 01-121561/2018 e 01121563/2018 à SME, diligenciando quesitos complementares, com a solicitação de esclarecimentos e comprovações em relação às argumentações apresentadas pelas Secretarias Municipais demandadas, por ocasião das respostas no Relatório Preliminar do APA nº. 8554 – prazo concedido para resposta da SME ao Controle Interno 28/11/2018 (Anexo IV, V e VI);
4. Abertura e encaminhamento dos Protocolos nº. 01-121.566-2018 e 01-121569/2018 à SEPLAD, diligenciando esclarecimentos e solicitação de comprovações, em relação às argumentações das Secretarias Municipais apresentadas por ocasião das respostas no Relatório Preliminar da APA nº. 8554 – prazo concedido para resposta da SEPLAD ao Controle Interno 28/11/2018 (Anexo VII e VIII);

5. Análise do gasto médio das contratações emergenciais, conforme dados lançados nos sistemas internos, e os valores limites máximos nos orçamentos dos procedimentos licitatórios.
6. Várias recomendações foram feitas, dentre elas:

- ✓ Empreenda reforços urgentes para incrementar estrutura, capacitação e equipe em compatibilidade ao necessário desempenho do planejamento, execução e controle de contratações da SME;
- ✓ Estabeleça oficialmente junto às unidades internas cronograma oficial expresso para o planejamento das contratações, promovendo reuniões de acompanhamento e discussões com as autoridades da pasta, com registro em atas e arquive em boa ordem para consultas e comprovações – estabeleça matriz de responsabilização para a medida;
- ✓ Para as unidades técnicas que se determine a promoção e notificação, por escrito quando do impedimento, dificuldades e ou solicitação de condições para a resolução dos problemas enfrentados no cronograma de planejamento de contratações;
- ✓ Introduza rotinas de check list de verificações no projeto prévio e nos protocolos para todas as unidades que envolvam os procedimentos de licitação, em todas as suas etapas e realize a avaliação de riscos – com identificação do servidor responsável para os mesmos;
- ✓ Principalmente, para contratações de grande vulto deverão ser adotadas rotinas de acompanhamento, formulários, registros e controles, com objetivo de subsidiar aspectos técnicos e básicos inclusive às futuras contratações, os quais devem ficar arquivados em boa ordem independentemente de gestões políticas, com objetivo de facilitar planejamentos futuros;
- ✓ Aperfeiçoe rotinas, formulários e demonstrativos de acompanhamento da execução dos contratos de modo que se demonstrem papéis compatíveis, com o exercício da gestão e fiscalização, contemplando possibilidade de busca de registros auxiliares com mais brevidade e comprovação;
- ✓ Inclua nos seus aperfeiçoamentos normativos e de procedimentos, considerando a sua incumbência na coordenação das contratações estratégicas para o Município notificação expressa e orientações prévias, com alertas mais efetivas quanto aos prazos dos questionamentos e impugnações às unidades contratantes;
- ✓ Solicite por escrito às unidades contratantes e ou outros, motivação circunstanciada da falta de decisão e respostas de impugnações, de modo que não ocorra registro de determinações verbais de unidades e ou autoridades.

APA nº 8671/18 – Alterações ocorridas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, em 2017, com a possibilidade de terem ocorrido impactos diretos e indiretos em contratos celebrados pelo Administração Pública.

O Controle Interno, após recebimento do referido APA e abertura dos protocolos pelo Gabinete do Prefeito, conduziu os trabalhos da seguinte forma:

1. Anexou, além de orientações aos processos, um estudo sobre os principais aspectos da reforma trabalhista na ótica do Tribunal de Contas da União e seus impactos financeiros em contratos;
2. Anexou informações ressaltando quanto à necessidade de se atentar aos contratos encerrados na vigência das alterações da legislação trabalhista, com a recomendação para se avaliar eventual ressarcimento ao erário;
3. Encaminhou correspondência eletrônica à Administração Direta e Indireta, reforçando a importância do retorno das informações referentes à Reforma Trabalhista solicitadas por meio dos protocolos abertos;
4. Prestou atendimento junto com a Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos - FE-CCAP - aos órgãos acerca das planilhas abertas nas quais constavam serviços contendo mão-de-obra para análise da referida demanda, para esclarecimentos e colaboração nos cálculos;
5. Elaborou uma planilha abrangendo a relação das unidades com os respectivos esclarecimentos.

Em resposta ao solicitado, embora algumas unidades tenham informado ausência de impacto nas contratualizações em virtude da Reforma Trabalhista, o Controle Interno realizou levantamentos em determinados contratos – por amostragem - encaminhando-os à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos para exame.

Considerando as diversas peculiaridades e a grande quantidade de contratos firmados com o Município de Curitiba, as adequações prosseguiram conforme análises, estudos e medidas acompanhadas pelo Controle Interno, tendo sido encaminhados os Ofícios nº 01, 05, 16, 17, 55, 56 e 57/2019-FT-ACF, bem como diversas informações que foram anexados aos processos encaminhados à FT-ACF.

Os reflexos da Reforma Trabalhista resultaram em uma economia aproximada de R$ 168.300,89.

APA nº 10.145/2019 – Fiscalização, por acompanhamento, realizada sobre o Edital de Concorrência nº 001/2019- SMOP/OPIP, republicado pelo Município de Curitiba em 27/02/2019, que tem por objeto a "a seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza contínua referente à MANUTENÇÃO da Planta de Iluminação Pública no Município de Curitiba.

DEMANDA nº 171995 - Relativa ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal do TCE-IEGM.

Foram encaminhados os Ofícios nº 21 ao 27/2019-FT-ACF, contendo as orientações necessárias para cumprimento da obrigação junto ao TCE/PR e realizado o acompanhamento do envio das respostas.

Importante destacar que o envio dos dados do IEGM passou a ter status de Prestação de Contas Anual e as informações estão sujeitas a validação e fiscalização *in loco* do TCE/PR.

DEMANDA nº 178180 – Demanda respondida pela Secretria da Saúde, relativa aos contratos de gestão com Organizações Sociais e Concessões e Parcerias Público-Privadas, contrato sob gestão do Fundo Municipal da Saúde, entidade contábil à parte do executivo municipal.

Foi encaminhado o Ofício nº 48/2019-FT-ACF, contendo as orientações necessárias para cumprimento da obrigação junto ao TCE/PR e realizado o envio da resposta por meio do Ofício n.º 50/2019-FT-ACF, conforme demanda requerida.

Também, foram feitos acompanhamentos das advertências recebidas por meio do sistema SGA do TCE/PR e emitidos os seguintes expedientes:

- ✓ Ofícios nº 02 e 40/2019 - FT- ACF: Referentes ao contrato 21.851/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a empresa Cazamusa Construção Civil LTDA. - EPP para a construção do Cmei União Ferroviária I, por variação inexpressiva na medição.
- ✓ Ofício nº 41/2019 - FT- ACF: Referente ao contrato 20.272/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a empresa Construtora Mirantes Ltda para a execução de rede de água e esgoto, sistema viário, drenagem, terraplanagem, demolição e remoção de resíduos, limpeza da área desocupada e recuperação ambiental nas vilas Bela Vista da Ordem e Beira Rio, por *paralisação superior a 6 meses*.
- ✓ Ofício nº 45/2019 - FT- ACF: Referente ao contrato 21.908/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a empresa Sial Construções Civis Ltda para a execução

de obras de engenharia civil para Controle de Cheias do Rio Pinheirinho, na Bacia do Rio Iguaçu/Sub bacia do Rio Belém, mediante execução de: contenções, indutores de retardo (barramentos), condutos forçados e estação de bombeamento, por *paralisação por mais de 6 meses*.

- ✓ Ofício nº 51/2019 - FT- ACF: Referente aos contratos de n.º 23.105 e 23.214/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e as empresas Hw Empreiteira De Obra Ltda – EPP e Empreiteira Donda Eireli – EPP respectivamente - por *paralisação por período superior a 6 meses*.
- ✓ Ofício nº 52/2019 - FT- ACF: Referente ao contrato n.º 22.493/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a empresa Terpasul Construtora de Obras LTDA, por *medição inexpressiva da obra*.

Item 4.1.7 – No decorrer do exercício foram analisados 97 processos de Despesas de Exercícios Anteriores-DEA, com a emissão de 52 Informações técnicas preliminares e 63 manifestações conclusivas.

As informações emitidas pelo Controle Interno buscaram atender ao disposto no §1.º do art.12 do Decreto Municipal n.º1424/2018, no sentido de proferir manifestação conclusiva quanto à necessidade de adoção de medidas administrativas para prevenir o processamento da despesa fora do exercício de sua competência e para apuração de eventual responsabilização funcional.

Foi recomendada aos órgãos a implementação de medidas e procedimentos para prevenir a reincidência das situações e, em alguns casos específicos, o envio posterior de relatório para acompanhamento das medidas tomadas.

Além das manifestações proferidas nos processos, o Controle Interno encaminhou os Ofícios Circulares n.º 02 e 06/2019-FT-ACF aos Superintendentes e Diretores dos órgãos da Administração, com o objetivo de disseminar orientações e alertas relativos ao processamento da despesa pública.

Item 4.1.8 – Foram realizados acompanhamentos periódicos das TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS em que o Município é o concedente dos recursos, tendo sido realizadas verificações no Sistema Integrado de Transferências-SIT, emissão de Relatórios Circustanciados e Avaliações, bem como houve a necessidade de encaminhamento de expedientes que trazem orientações, alertas e recomendações aos gestores e às autoridades das unidades concedentes.

Os instrumentos ativos no decorrer do exercício 2019 foram:

- ✓ Termo de Colaboração nº 23.398/2016, firmado com a FEDERAÇÃO PARANAENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS – FEPAR, que tem por objeto o desenvolvimento do Programa Câmbio Verde.

  Nas verificações realizadas foi constatada a falta de aplicação dos recursos repassados no período de 07/02/2018 e 31/10/2018, tendo sido encaminhado o processo nº 04-069.189/2018 contendo o apontamento que resultou na emissão da Informação FT-ACF/2019 Nº 03 em que o Controle Interno se manifesta sobre o valor devido pela entidade e dá outras orientações – alimentação dos dados e informações correspondentes foram adequadas e ou contempladas no SIT.

  Também foram lançadas as avaliações no sistema SIT, bem como o Relatório Circunstanciado do 6º Bimestre/2019, para isso, encaminhado o Ofício nº 03/2019 - FT-ACF contendo as orientações e solicitações necessárias para a emissão do documento.
- ✓ Termo de Colaboração nº 23.319/2018, firmado com o INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCACAO AMBIENTAL – SPVS que tem como objeto o desenvolvimento de ações para Conservação da Biodiversidade no Município de Curitiba.

  Nas verificações realizadas foram constatadas inconsistências no sistema SIT que ensejaram o encaminhamento dos Ofícios n.º 18, 39 e 53/2019 para conhecimento e providências do órgão gestor – alimentação dos dados e informações correspondentes foram adequadas e ou contempladas no SIT.
- ✓ Também foram lançadas as avaliações no sistema SIT, assim como o Relatório Circunstanciado do 6º Bimestre/2019, para isso, encaminhado o Ofício n.º 20/2019 - FT-ACF contendo as orientações e solicitações necessárias para a emissão do documento.

Referente ao Termo de Fomento n.º 22.699/2017 finalizado em 16/12/18, firmado com a entidade Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione, foi emitido o Relatório Circunstanciado em que o Controle Interno se manifestou pela regularidade na utilização dos recursos repassados à entidade.

Ademais, a Assessoria de Controladoria em Finanças participa da comissão instituída pela Portaria n.º 22/2018 para revisão do Decreto Municipal nº 704/2007, estando, quase finalizada a elaboração a Minuta, evidenciado, sobretudo a Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil.

Item 4.1.9 – Visando ao apoio das áreas relacionadas, a fim de reduzir/evitar riscos quanto ao cumprimento dos elementos essenciais para a elaboração do Edital de Licitação, bem como aperfeiçoar os instrumentos de acompanhamento e Controle, foi elaborada a MINUTA da INSTRUÇÃO NORMATIVA, no exercício 2018, tendo como parâmetro o Decreto municipal n.º

2038/2017, a Instrução Normativa n.º 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Lei Federal n.º 8666/1993, com a finalidade de embasar os procedimentos referentes aos Estudos Preliminares a elaboração do Projeto Básico/ Termo de Referência.

A Minuta foi encaminhada à SEPLAD e PGM para análise e considerações para sua instituição e publicação em conjunto.

Foi elaborado um material relativo à GESTÃO DE RISCOS, e, juntamente, encaminhado.

Após resposta, emitiu-se a Informação C-SMF8/2018 n.º 53 contendo observações e esclarecimentos acerca da matéria**.**

Em 20/05/2019, foi enviado e-mail à Superintendência da SMAP solicitando retorno da Informação acima elencada. Em 30/05/2019, informaram estarem envolvidos nesse propósito, inclusive participariam do Seminário Nacional de Governança e Gestão de Riscos no Setor Público em 26 de junho de 2019 para obterem novos conhecimentos a respeito do tema e agregarem aos projetos em desenvolvimento. Que, provavelmente, no mês de agosto teriam condições de agendar as reuniões para apresentação do resultado do trabalho e avançarem na implementação.

Aguarda-se, portanto, providências tomadas pelo órgão responsável.

Item 4.1.10 – Para verificação do tempo médio das licitações objetivando a identificação de gargalos que provocam morosidade e baixa qualidade das informações foram realizadas análises das licitações abertas em 2019, com a extração dos dados no Portal – Informação Para Todos (PIT) – TCE/PR em 10/09/19 e no Portal da Transparência do Município de Curitiba e Portal E-Compras. O escopo da análise contemplou as licitações do Município de Curitiba e Fundo Municipal de Saúde-FMS, excetuadas as licitações dos demais Fundos, Autarquias e Empresas de Economia Mista, integrantes da administração indireta.

Concluiu-se que o tempo médio das licitações se dá em um prazo satisfatório, salvo situações pontuais que tardam a finalização de alguns processos, ocorrendo, em sua maioria, devido às impugnações e suspensões no decorrer da tramitação. Ademais, se constatou que as licitações, as quais possuem por objeto uma quantidade elevada de itens da mesma forma apresentam uma demora considerável.

Nas verificações realizadas junto ao Portal da Transparência da Prefeitura de Curitiba verificou-se a existência de processos com a documentação indisponibilizada para consulta pública, ensejando o encaminhamento de ofício de alerta à Superintendência de Administração/SMAP para as providências necessárias, em atendimento à legislação que trata da Transparência Pública e visando à melhoria da qualidade das informações prestadas (Ofício n.º 62/2019-FT-ACF). A SMAP tomou as providências necessárias e reiterou a necessidade de

lançamento no Portal de todos os procedimentos de compras e contratações junto aos setores competentes.

Item 4.1.11 - Para o acompanhamento das CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS realizadas pela Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitou-se, aos órgãos pertencentes, o levantamento de seus contratos, assim como feito pesquisa no Portal Transparência do site da PMC e, considerados, os exercícios 2017, 2018 e 2019.

Observou-se a quantidade dessas contratações na ordem de: 27, 37 e 13, respectivamente aos referidos exercícios. Entretanto, no ano recorrente foram consideradas as contratações somente até o final do mês de setembro.

No tocante às fundamentações ensejadoras das contratações emergenciais, de acordo com os esclarecimentos, a maioria se deu – 50% - , tanto no exercício 2018 quanto no 2019, em virtude da morosidade relativa à finalização do processo licitatório pelos motivos relatados a seguir:

- ✓ Suspensão do processo pelo TCE-PR;
- ✓ Desinteresse da empresa manifestado próximo da prorrogação;
- ✓ Em análise jurídica;
- ✓ Impugnação ao edital;
- ✓ Suspensão do processo pela Administração;
- ✓ Revisão para adequações;
- ✓ Anulação do processo pela Administração;
- ✓ Processo licitatório fracassado;
- ✓ Restrição do art.42, LRF, crise financeira e dificuldade na elaboração dos orçamentos (caso específico da SME);
- ✓ Morosidade no trâmite do processo.

Além desses, foi informado, e com grande relevância, a ausência de profissionais para as atividades relacionadas ao procedimento licitatório, e, em alguns casos, a rescisão do contrato.

O Controle Interno, por meio dos Ofícios Circulares nº 04/2019 FT-ACF e 05/2019 FT-ACF, orientou os órgãos que instituissem normativas e realizassem capacitação dos gestores para acompanhamento efetivo das contratações e que o procedimento para início do processo licitatório fosse efetuado com antecedência mínima de seis meses, podendo ser ainda maior conforme complexidade do objeto.

Item 4.1.12 – Foram realizados PROCEDIMENTOS PONTUAIS mediante demanda nos processos a seguir relatados e encaminhados os ofícios/ Informações:

- ✓ Análise do protocolo n.º 01–126.297/2018 e emissão da Informação FT-ACF/2019 n.º 05 contendo considerações relativas ao Projeto de Lei - Proposição nº 0500133/2018, que dispõe sobre a instituição de programas de integridade (compliance) nas empresas que contratarem com a Administração pública, no âmbito do Município de Curitiba e dá outras providências;
- ✓ Análise do protocolo nº 07-004.683/2018 e emissão das Informaçoes FT-ACF/2019 n.º 24, 85 e 150, referentes à consulta prévia sobre a legalidade de se fazer reajustes para item equipamentos em contratos contínuos de prestação de serviços e reajuste para contratos de locação de equipamentos com previsão de manutenção corretivas e preventivas dos equipamentos locados;
- ✓ Análise do protocolo n.º : 04-053.048/2018 e emissão da Informação FT-ACF/2019 n.º 76, referente à minuta do decreto que dispõe sobre os procedimentos e prazos de fechamento financeiro e contábil, competências e conformidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial, prestação de contas ao TCE/PR e apresentação dos relatórios e demonstrativos contábeis do Município;
- ✓ Análise do protocolo n.º : 04-143.025/2018 e emissão da Informação FT-ACF/2019 n.º 136, referente às medidas adotadas pela SIT que satisfazem o compromisso assumido pelo Município em virtude do programa PACTO, especificamente quanto à exigência de "*projeto aprovado e implantado ampliando a divulgação, acesso e acompanhamento social de dados e informações de obras executadas no site da Prefeitura Municipal de Curitiba com objetivo de ampliar a transparência*";
- ✓ Análise do protocolo n.º : 04-046.094/2019 e emissão da Informação FT-ACF/2019 n.º 159, referente à contratação de seguro em grupo para os servidores públicos do Município de Curitiba;
- ✓ Análise da minuta do Projeto de Lei relativo a regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/64, art. 68), para a cobertura de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
- ✓ Análise da minuta do Projeto de Lei relativo a diárias a serem concedidas aos agentes públicos;
- ✓ Análise do protocolo n.º : 01-107.987/2019 e emissão da Informação FT-ACF/2019 n.º 164, referente à Portaria para instituição do cronograma de atividades e prazos dos procedimentos administrativos destinados à prestação de contas ao TCE/PR;
- ✓ Ofício n.º 05/2019 - FT- ACF – Recomenda à SMS que sejam analisados, à luz da reforma trabalhista, possíveis reflexos nos custos dos Contratos de Gestão com a FEAS e ICNS,

serviços de monitoramento, operacionalização e manutenção do serviço pré-hospitalar móvel de urgência e emergência (24 horas por dia), bem como as contratualizações do SUS;

- ✓ Ofício n.º 21/2019 - FT- ACF - Solicita esclarecimentos à Superintendente Executiva da SMF quanto às competências e às funções do Grupo de Acompanhamento de Convênios, e alerta sobre a necessidade de empreender ações mais efetivas e preventivas no acompanhamento dos recursos concedidos, na alimentação de dados e informações nos sistemas, nas orientações e exigências junto aos tomadores e à unidade concedente, na melhor definição e alinhamento na análise física da documentação fiscal, bancária e no registro contábil, e, por último, nos procedimentos exigidos para a avaliação do controle interno;
- ✓ Ofício n.º 61/2019 - FT- ACF – Encaminha ao Departamento de Licitação e Gestão de Compras relação dos comunicados recebidos nos últimos anos nas unidades SMF-8 e FT-ACF, oriundos do Poder Judiciário, relativos a sanções aplicadas a pessoas físicas de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios direta ou indiretamente, para verificação da manutenção das devidas anotações e registros nos sistemas e cadastros do Município;
- ✓ Ofício Circular n.º 07/2019 - FT- ACF - Alerta a todas as unidades ordenadoras de despesa, tendo em vista que em 31/07/2019 são iniciados os procedimentos para a elaboração e consolidação da LOA 2020, último ano de mandato do governo municipal, considerando as várias restrições legais impostas nesse período aos gestores públicos, que devem ser consideradas previamente, a fim de afastar o risco de julgamento de prestação de contas irregular pelo TCE-PR e responsabilização dos ordenadores de despesa;
- ✓ Informação FT-ACF/2019 n.º 43 - Orienta a Superintendência Executiva da SMF quanto à possibilidade de autorização de instauração de auditoria, com objetivo de avaliar a consistência dos dados contratuais, pagamentos efetuados e lançamentos procedidos no Sistema SGP, assim como à remessa de dados e informações nos sistemas, em especial no SIM AM do TCE-PR, devido à inclusão de pagamentos vinculados no sistema à contratos finalizados;
- ✓ Informação FT-ACF/2019 n.º 44 – Informa a Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos sobre divergência dos valores divulgados no site da Prefeitura Municipal de Curitiba relativos à economia gerada na revisão dos contratos, visto que no Ofício n.º 002/2019 FE-CCAP, encaminhado à FT-ACF, constaram valores inferiores.

Item 4.1.13 – Foram realizadas verificações em contratos selecionados por amostragem, a partir de planilha extraída do Portal Informação para Todos – PIT do TCE/PR, para conferência dos valores pagos e contratados.

A metodologia de seleção das amostras permitiu a conferência dos valores pagos de 162 contratos, tendo sido constatada a regularidade dos pagamentos analisados, à exceção de apenas um contrato, o qual apresentou inconsistência relacionada ao valor informado no sistema do TCE/PR e no Portal da Transparência do Município, gerando com isso o encaminhamento de alerta ao órgão gestor (Ofício nº 73/2019-FT-ACF). Embora o valor pago no contrato não tenha apresentado diferença em relação ao valor contratado, a diferença encontrada no lançamento de informações no sistema compromete a fidedignidade da informação, podendo ensejar questionamentos por parte do controle externo e social.

Ainda, dentro do escopo da verificação de pagamentos, foi elaborado *check-list* para análise de processos, com teste realizado em dois processos selecionados aleatoriamente. Da verificação da análise documental, constatou-se que a instrução processual abarca documentos e despachos desde a solicitação do atesto, empenhamento, liquidação e até o pagamento da despesa, não havendo documentos ou despachos nos processos selecionados que permitissem identificar o valor liquido pago e o credor da ordem bancária.

Mediante ao fato, foi encaminhado o Ofício nº 83-FT-ACF ao Departamento de Tesouraria para maiores esclarecimentos quanto à instrução processual de finalização do pagamento, que informou que os processos são finalizados após serem carimbados os empenhos com a data de pagamento, os quais são enviados ao arquivo geral, não havendo condições de inserir as informações manualmente, sendo que os dados correspondentes podem ser obtidos através do sistema SGP.

Item 4.1.14 – Objetivando a divulgação dos pontos de controle previstos no PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – PAF 2019 do TCE/PR, bem como a promoção do alinhamento entre o Município e o TCE/PR com foco na prevenção de irregularidades, foram encaminhados, no mês de abril, o Ofício n.º 30 ao 35/2019-FT-ACF aos gestores das áreas com previsão de ações de fiscalização.

Para as Secretarias da Educação e Saúde foi elaborado um *check-list* com base nos relatórios de auditoria do TCE/PR, para análise prévia do órgão quanto ao atendimento dos pontos de controle e verificação quanto à necessidade, ou não, de alterações e aperfeiçoamentos dos procedimentos para corrigir ou prevenir falhas que possam acarretar em situações semelhantes às observadas pelo TCE/PR.

Considerando a temática “Transparência” para a qual o TCE/PR informou que está prevista a construção e validação do ITP (Índice de Transparência Pública) como um dos itens que irão compor a prestação de contas do Município, a FT-ACF elabobou um *check-list* com base nos quesitos que serão utilizados nas avaliações do TCE/PR e encaminhou para apreciação da Secretaria Municipal do Governo e de Comunicação Social por meio do Ofício nº 36/2019-FT-ACF. Após manifestações das respectivas áreas, o Controle Interno efetuou a autoaplicação do questionário e emitiu a Informação FT-ACF/2019 nº 137 (protocolo nº 04-020.775/2019) que foi encaminhada para conhecimento do Gabinete do Prefeito onde é apresentado o resultado da análise e as recomendações do Controle Interno para melhorias das ferramentas de transparência. Verificou-se que, de modo geral, as informações divulgadas no Portal da Transparência do Município de Curitiba, em conjunto com os demais portais disponibilizados pelo Município, atendem à maioria dos itens da planilha oficial ITP, no entanto, requer aperfeiçoamentos.

No mês de setembro foi realizado o acompanhamento do andamento dos processos de auditoria, inspeção e monitoramento do TCE/PR por meio de consulta ao Sistema E-Contas do TCE/PR e verificada a inexistência de situações que pudessem ensejar o encaminhamento de expedientes do Controle Interno.

Item 4.1.15 – A atividade prevista no PAACI – identificação de possíveis falhas no sistema SGP – especificamente do módulo Avaliação de Gestão/Prestação de Contas por meio de um mapeamento e análise das funções, estrutura e resultados apresentados nos relatórios produzidos, avaliou-se por oportuno, para melhoria da ferramenta, aguardar condições apropriadas considerando a estruturação da CGM para melhor utilização dos recursos, em virtude das restrições de pessoal e os altos custos envolvidos das intervenções no sistema, bem como a possibilidade de adoção de novos procedimentos operacionais.

Item 4.1.16 - No mês de dezembro procedeu-se a elaboração da minuta da Portaria n.º 52/2019, publicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento-SMF, a fim de estabelecer os procedimentos necessários inerentes à prestação de contas do exercício 2019 ao TCE/PR, sendo extensiva às unidades orçamentárias da Administração Indireta, com vistas à certificação do exercício, conforme estabelece regimento e normativas editadas pelo TCE/PR.

Para dar ampla divulgação aos procedimentos, a Assessoria encaminhou o Ofício Circular nº 01/2020 contendo orientações complementares aos órgãos da Aministração Direta e Indireta.

5.1 ASSESSORIA DE CONTROLADORIA EM FINANÇAS – FT-ACF **AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação**
Dentro do escopo delimitado no Plano Anual de Atividades do Controle Interno, bem como considerando a estrutura da Assessoria de Controladoria em Finanças, a avaliação é pela regularidade dos procedimentos realizados no exercício, considerando a necessidade de readequação duranto o exercício e o remanejamento de pessoal. **Recomendação**: Os trabalhos da Comissão instituída pelo Decreto 1992/2017 finalizaram em julho do exercício 2019 e encaminhados para deliberação das autoridades competentes. O projeto de lei - Proposição Legislativa nº 005.00022.2020 - tramita pela Câmara Municipal de Curitiba. Recomenda-se, após a aprovação da Lei de implantação da Controladoria Geral do Município, que se estruture, com aplicação de investimentos e de forma célere o respectivo órgão para complementação dos trabalhos com maior segurança e abrangência.

5.2 PORTARIA n.º 52/2019

Item 4.1.17 – Para fins de análise e certificação da Prestação de Contas do exercício de 2019 pelo Controle Interno, a Secretaria Municipal de Finanças publicou a PORTARIA n.º 52/2019-SMF que estabeleceu os procedimentos e encaminhamentos de informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta à Assessoria de Controladoria em Finanças.

Quanto à verificação das informações apresentadas, constam diversos itens de avaliações realizadas, além dos procedimentos instituídos para o cumprimento de quesitos que serão objeto de análise e manifestação na sequência, conforme item 6 exigido na IN n.º 151/2020 do TCE-PR.

Para análise das temáticas pertinentes à Instrução Normativa n.º 151/2020 do TCE-PR foi solicitado às unidades administrativas do sitema de controle interno, na Portaria n.º 52/2019 – SMF, o preenchimento dos anexos a seguir relacionados:

ANEXO I – EXECUÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA;

ANEXO Ia –EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA – INDICADORES;

ANEXO II – RELAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES E DEMAIS PROCEDIMENTOS INTERNOS E AUDITORIAS EXTERNAS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E FIDELIDADE DOS DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS;

ANEXO IV– RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES;

ANEXO V - INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS;

ANEXO VI - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;

ANEXO VII – CONTROLE DAS CONTAS BANCÁRIAS;

ANEXO VIII - CONVÊNIOS RECEBIDOS;

ANEXO IX – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CONTRATOS DE GESTÃO, PARCERIAS OU OUTROS;

ANEXO X - RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

ANEXO XI - COMPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA – FEAES;

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE;

ANEXO XIII – AVALIAÇÃO DA GESTÃO – ÁREAS DE GOVERNO/UNIDADES;

ANEXO XIV – PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB;

ANEXO XV – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB;

ANEXO XVI – GESTÃO DE PESSOAL;

ANEXO XVII – CONTABILIDADE;

ANEXO XVIII – COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR;

ANEXO XIX – RELAÇÃO DE CONTRATOS EMERGENCIAIS;

ANEXO XX – RELAÇÃO DE OBRAS PARALISADAS.

Ainda, dentro da gestão fiscal foram solicitados vários dados, informações e relatórios circunstanciados a fim de contemplar os requisitos de avaliação do controle interno.

Para o exercício de 2019 foram destaques, além das matérias que serão sintetizadas e comentadas nos itens 6 e 7 do presente relatório, os pontos a seguir:

a) ANEXO II da Portaria n.º 52/2019 – Relação de Não Conformidades e demais procedimentos de exames/fiscalização internos – de acordo com o relatado pelas unidades centrais do sistema administrativo **do executivo municipal** constata-se que 17,5% apresentaram não conformidades identificadas no emprego de procedimentos de controle interno e encaminhamentos de medidas e 82,35% afirmaram não ter sido detectadas no exercício. Verifica-se que as não conformidades relatadas nos procedimentos de acompanhamento do controle interno primário e as medidas em andamento tratam na sua maioria de modo pontual na verificação do andamento das licitações e necessárias contratações.

a.1) A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO** através dos setores a seguir relacionados informou:

a.1.1) O DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, no corrente ano, estabeleceu vários mapeamentos e avaliações de riscos importantes, em procedimentos de controle interno de sua área de atuação e escopo delimitado, objetivando melhorias, as quais merecem destaque:

Procedimentos de Controle Interno e Acompanhamento da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Orçamento - FEOR

Procedimento 1: CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS/SUPLEMENTARES

Não Conformidade: Dificuldades encontradas quanto à falta de informações e de documentos necessários para a elaboração de projeto de lei ou decreto.

Período analisado: 2019

Medidas adotadas: Foram realizadas reuniões, repasse de informações, normatização de alguns processos e procedimentos necessários ao andamento do trabalho com os usuários e internamente, coordenados pelo departamento, buscando maior agilidade e eficiência no processo, ressaltando a importância da correta informação. Está em implantação uma nova ferramenta no módulo SGP – Execução Financeira para levantar as informações de cada processo, com objetivo de aperfeiçoamentos de informações.

Unidade Responsável: FEOR

Resultado/Avaliação/Acompanhamento: É necessário um trabalho permanente de informação e conscientização com os envolvidos nas atividades orçamentárias dos NAF´s e DAF´s. Foram realizados treinamentos com os NAF´s e DAF´s, porém é necessário contínuo acompanhamento e alimentação da informação para que a informação fique atualizada. O Departamento acompanha frequentemente acompanha e solicita informação para elaborar os créditos.

Procedimento 2: ELABORAÇÃO DE PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Não Conformidade: Dificuldades em obter informações para compor alguns quadros de riscos e metas fiscais.

Período analisado: 2019

Medidas adotadas: Encaminhamento por e-mail contendo passo a passo e Instrução Normativa da elaboração das peças, tendo sido também enfatizada a necessidade de algumas informações como a Margem Expansão da Despesa de Caráter Continuado, o levantamento de riscos fiscais e renúncias fiscais. Em 2019 foi aprimorado os modelos de quadros a serem encaminhados para cada órgão com a solicitação de informações e o devido preenchimento.

Unidade Responsável: FEOR

Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Foram implantados os modelos de quadros com a solicitação de informações para composição e cálculos dos anexos de Metas e Riscos Fiscais na LDO e LOA. É necessário acompanhamento contínuo dessas informações pelos órgãos/departamentos competentes para obtenção dessas informações. Entretanto, não foi

obtido retorno pelas Entidades e órgãos de dados que envolvem a Margem de Expansão de Despesas Continuadas.

Procedimento 3: SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA – MÓDULO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não Conformidade: Dificuldades em atualizar e melhorar o Sistema de Gestão Pública, adequando a necessidade das informações que o usuário e o departamento necessitam para a prestação de informações em tempo hábil. Falta de maior retorno da prestadora no período de análise de impacto em telas, relatórios e banco de dados ocasionando solicitações de correções logo após a liberação da melhoria. Falhas em telas e relatórios em momentos críticos em que as informações são mais solicitadas. Relatório dinâmico que traz informações consolidadas constantemente estava com a base desatualizada, ocasionando falta de informação de receitas e despesas em alguns momentos.

Período analisado: 2019

Medidas adotadas: Foram informados da necessidade diversas vezes através de comunicações eletrônicas e no canal de comunicação específico do ICI a necessidade das liberações de melhorias. Foram solicitadas mais reuniões entre quem solicita melhorias e os analistas responsáveis pelo sistema para que sejam previstos ao máximo os impactos gerados pelas melhorias. Elaborado relatório de pendências a fim de priorizar as mais urgentes, com o objetivo de exigir mais agilidade nas execuções das melhorias. Foi solicitada uma maior priorização em relação aos itens atrasados e na correção de relatórios essenciais. Acompanhamento diário dos saldos atualizados bem como a solicitação de um maior controle na consolidação nas regras de consolidação dos dados.

Unidade Responsável: FEOR

Resultado/Avaliação/Acompanhamento: As pendências estão sendo constantemente solicitadas pelo departamento, mas ainda não foram todas efetivadas, em virtude também do contrato ser por horas de desenvolvimento envolvendo toda a SMF. As melhorias solicitadas só são iniciadas após serem dirimidas todas as dúvidas em relação ao impacto que possa causar na base de dados. O relatório é constantemente enviado para o ICI a fim de alertar sobre as pendências atrasadas, contudo, houve avanço de melhorias em relação aos anos anteriores nas demandas represadas. Priorizadas as pendências mais significativas para o controle gerencial e atendimento da legislação.

Quanto aos Procedimentos de Exame/Verificação/Fiscalização Interna constituídos

Procedimento 1: Estudo
Documento e autoridade de comando: FEOR/FEC/SMF/NAF/ Gabinete do Secretário
Unidade de Verificação: EGM
Àrea de Exame: Restituição de Tributos
Fase do Procedimento: Preliminar
Achados: As restituições de tributos são realizadas por empenho, porém, estuda-se a possibilidade de as retenções serem dedução de receita, tendo em vista não representar receitas efetivas. Como consequência dos valores empenhados, os valores pagos para o PASEP e de transferência aos índices constitucionas acabam ficando acima do efetivamente devido.
Medidas adotadas**:** Reuniões realizadas entre os envolvidos para verificar a possibilidade e a legalidade dos objetivos, inclusive pelo Manual de Contas do Setor Público – MCASP (Em estudo para análise da possibilidade das receitas de outros exercícios serem abatidas e de que forma controlar o valor máximo a ser restituído para não afetar a LOA).
Resultados/Avaliação/Acompanhamento**:** Em análise. O resultado será a economia de recursos pelo pagamento do PASEP (sobre receitas) e a base ajustada para o cálculo da base da Educação, Saúde, entre outros.

a.1.2) O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - FEC registrou no relatório as não conformidades na seguinte ordem:
Procedimento 1: DT 50/2018
Não Conformidade: Registro incorreto do valor R$ 35.965,83 para a dispensa de licitação- DT nº 50/2018, sendo que ovalor correto seria R$ 2.990.160,00 conforme cláusula terceira do Contrato nº 23305.
Período analisado: Abril/2019
Medidas adotadas: A Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SMRH encaminhou o Ofício nº 176/2019 – SMRH para que o Departamento de Contabilidade abrisse processo junto ao TCE-PR solicitando a correção do valor na base de dados do TCE-PR. Aberto Processo no TCE-PR nº 283997/2019.
Unidade Responsável: SMRH
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Deferimento do pedido pelo TCE-PR.

Procedimento 2: Contrato nº 21.370

Não Conformidade: Data da vigência do contrato lançada errada no sistema PMC como 02/06/2019, sendo que o correto seria 28/05/2019. Valor do termo aditivo nº 4 registrado sem a inclusão do reequilíbrio e repactuação de R$ 74.111,27.
Período analisado: Junho/2019
Medidas adotadas: A Secretaria de Governo Municipal – SGM encaminhou o Ofício nº 300/2019 – SGM para que o Departamento de Contabilidade abrisse processo junto ao Tribunal de Contas do PR solicitando a correção da data e do valor do referido contrato na base e dados do TCE-PR. Aberto Processo no TCE-PR nº 409630/2019.
Unidade Responsável: SGM
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Deferimento do pedido pelo TCE-PR. Alteração das informações no sistema da Prefeitura e na base de dados do TCE-PR.

Procedimento 3: Contrato nº 21.701
Não Conformidade: Registro incorreto do aditivo nº 6 como reequilíbrio, repactuação e reajuste, sendo que o correto seria a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses.
Período analisado: Setembro/2019
Medidas adotadas: A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito – SMDT encaminhou o Ofício nº 004/2020 – SMDT para que o Departamento de Contabilidade abrisse processo junto ao Tribunal de Contas do PR solicitando a exclusão deste aditivo contratual da base de dados do TCE-PR. Aberto Processo no TCE nº 35529/20.
Unidade Responsável: SMDT
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Deferimento do pedido pelo TCE-PR. Alterção das informações no sistema da Prefeitura e na base de dados do TCE-PR.

Procedimento 4: Pagamentos em duplicidade de GPS
Não Conformidade: Ocorrerram pagamentos em duplicidade de 65 Guias de Previdência Social – GPS que somam R$ 348.172,94. Essas GPS´s correspondem às retenções do INSS efetuadas pelo Município dos prestadores de serviços.
Período analisado: 2018/2019
Medidas adotadas: Foi ingressado junto à Receita Federal – RFB com pedido de compensação dos valores pagos em duplicidade na intenção de reverter tais valores em créditos ao Município para abatimento em pagamentos futuros do INSS. Porém, do montante recolhido em duplicidade apenas R$ 82.138,67 foram deferidos pela RFB para compensação.
Unidade Responsável: Departamento de Controle Financeiro - FECF

Resultado/Avaliação/Acompanhamento: O Departamento de Controle Financeiro – FECF está ajustando com a Procuradoria Geral do Município para ingressar com recurso contra as decisões negativas da Receita Federal para compensação dos valores. Protocolos nº 01-018032/2019 e 04-073871/2018. No que compete ao departamento de Contabilidade, os valores pagos em duplicidade foram registrados no Ativo como Créditos a Receber por Pagamento Indevidos (conta contábil 1.1.3.8.1.99.05.02 – INSS a Recuperar).

Procedimento 5: Débitos em conta bancária sem os respectivos empenhos

Não Conformidade: Foram identificados dois débitos nas contas 104/3153/647.084-2 (poupança) de R$ 258.613,43 em 09/12/19, e 104/3153/647.084-0 de R$608.985,33 em 24/01/2020 sem a vinculação com seus respectivos empenhos que deram suporte a tais despesas.

Período analisado: 2019/2020

Medidas adotadas: Solicitados esclarecimentos por e-mail e também manifestação através do Protocolo nº 01-012564/2020. Em contato via e-mail com a COHAB foi informado que se tratavam de restituição de pagamentos do Convênio, sendo que para o valor de R$ 258.613,43 houve a transferência da conta poupança 647.084-2 para uma conta da COHAB.

Unidade Responsável: COHAB

Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Até o fechamento dessa informação em 04/03/2020 aguardando manifestação da COHAB através do Protocolo nº 01-012564/2020.

Procedimento 6: Obra – Ficha 2271

Não Conformidade: Não encaminhamento, de forma tempestiva, de informações e dados corrigidos, atualizados relativos às intervenções de obras dispostas no Sistema de Informações Municipais – SIM-AM, contemplando a obra foco e obras correlatas vistoriadas de forma expedita.

A data que consta na planilha orçamentária é a da proposta posterior à data base, que serve de referência ao levantamento de custos e preços. Não constaram as assinaturas nas planilhas orçamentárias. Ao incluírem arquivos, estes devem, necessariamente, reproduzir seus originais. Não consta o termo de recebimento provisório da obra. A data constante do termo de recebimento definitivo da obra é anterior à data de conclusão da obra, documento este sem as assinaturas das partes envolvidas. Apesar de mencionar “comissão de recebimento”, apenas o engenheiro fiscal representou o contratante.

Período analisado: 2018/2019

Medidas adotadas: A planilha orçamentária da contratada está disponível em mídia digital (CD) e está de acordo com a anexada ao processo licitatório Concorrência 001/2018 – FMHIS e Protocolo nº 01-127814/2017. A data base do orçamento da contratada é 05/03/2018 e a data da proposta é 27/08/2018. A planilha deverá ser versionada para a atoteca 374547.

A planilha orçamentária da contratada foi digitalizada e segue anexa em mídia (CD) reproduzindo exatamente o apresentado através da proposta de preço retratada pela empresa contratada junto ao processo licitatório Concorrência 001/2018 – FMHIS e Protocolo 01-127814/2017. Tal planilha orçamentária deve ser versionada para a atoteca 374547. Já a planilha base da licitação está em arquivo excell e também segue em mídia digital, devendo ser versionada para a atoteca 374546.

O termo de recebimento provisório da obra foi emitido em 25/04/2019 e segue digitalizado em mídia digital (CD), devendo ser incluído no PIT TCE através da demanda.

A data de recebimento definitivo da obra realmente estava com a data incorreta. O termo de recebimento foi corrigido e está digitalizado e segue em mídia digital (CD), devendo ser versionado para a atoteca 383520.

O termo “comissão de recebimento” estava sendo usado de forma incorreta, o qual era emitido automaticamente ao concluir uma obra no Portal Obras da Prefeitura. Assim, o documento foi corrigido e inseriram-se as assinaturas do Engenheiro Fiscal da Obra, do Chefe do Setor de Fiscalização de Obras, do Gerente de Engenharia, da Gestora do Contrato, bem como, do representante legal da contratada. O documento segue digitalizado em mídia digital (CD) e deverá ser versionado para a atoteca 383520.

Unidade Responsável: COHAB

Procedimento 7: Obra – Ficha 2207

Não Conformidade: Não encaminhamento, de forma tempestiva, de informações e dados corrigidos, atualizados relativos às intervenções de obras dispostas no Sistema de Informações Municipais – SIM-AM, contemplando a obra foco e obras correlatas vistoriadas de forma expedita.

1 – Os dados e informações constantes dos primeiros acompanhamentos limitaram-se à apresentação de uma ficha de “Atestado de Medição”, sem exposição de boletins de medição e respectivas planilhas. Do total de 22 medições, apenas duas (15/02/2014 a 31/07/2017 e 15/02/2014 a 31/07/2017) corresponderam a quase 80% da materialidade, somadas as duas obras envolvidas e representaram um período extremamente dilatado, sem demonstração ou comprovação fáticas nas abas do sistema; 2 – As medições devem contemplar, de forma mínima:

i) boletim e/ou planilha de medição, ambos ou conjugados, contendo percentual da medição em análise e percentual acumulado até a data da medição em questão; ii) nominações e assinaturas das partes envolvidas e atesto (atestado), com indicação da nota fiscal correspondente; iii) relatório fotográfico; 3 – Há apenas indicação de algumas notas fiscais, somente 5% do total – em termos de valores – estão registrados; 4 – As informações não permitem precisar a relação físico-financeira da(s) obra(s). A informação nº 25 no quadro de acompanhamento dava conta de 90,41%, mas, sem demonstrar que se baseia nos valores tomados do contrato original e/ou agregado a termos aditivos (acréscimos/supressões e reajuste); 5 – Os termos (fichas) inseridos relativos a glosas não trazem os valores envolvidos, tampouco estão assinados ou com responsável(is) indicado(s) pela infomação; a informação é meramente genérica e não incorpora elementos facilmente identificados ou demonstrativos; 6 – Nos termos (fichas) de paralisação não há assinaturas para reconhecimento do responsável pela informação; 7 – Não consta o termo de recebimento provisório da obra.

Período analisado: 2018/2019

Medidas adotadas: Unidade Responsável: COHAB

Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Resposta aos quatro primeiros itens: Esta intervenção corresponde ao aporte do FMHIS na referida obra, assim, as medições anteriores ao início do aporte do FMHIS não haviam sido inseridas no Portal Obras. Quando apontado pelo TCE no início de 2018 que havia divergência dos valores medidos entre as duas fichas, 1586 e 2207 sugeriu-se que fosse inserido o valor medido acumulado até o início desta ficha para que os valores das duas fossem iguais.

Para referida intervenção foram emitidas 61 medições, as quais se encontram em mídia digital (CD) e deverão ser incluídas no PIT TCE através de demanda, elas indicam o valor e percentual medido em cada uma delas. Ainda, estão inseridas as fotos do acompanhamento da obra da Vila Jardim crópole e Moradias Alemanda.

As medições de 1 a 39 deverão ser inseridas no sistema PIT TCE através de demanda e as medições de 40 a 58 versionadas para as respectivas atotecas.

5 – Os termos de glosa são emitidos pela contabilidade da PMC quando os contratos não atingem 100% do valor contratado. Referem-se às seguintes atotecas: 395241; 383453; 383451; 395242; 395261.

6 – Não houve paralisação das obras, ocorre que quando há desembolso para pagamento de medição em intervalo maior que 30 dias entre uma medição e outra, adotou-se o lançamento de paralisação junto ao Portal Obras. Referem-se às seguintes atotecas: 340199; 348381; 383517.

7 – Documento emitido em 10/09/2019 segue em mídia digital (CD) e deverá ser incluído no sistema PIT TCE atrvés de demanda.

Procedimento 8: Obra – Ficha 2255

Não Conformidade: Não encaminhamento, de forma tempestiva, de informações e dados corrigidos, atualizados relativos às intervenções de obras dispostas no Sistema de Informações Municipais – SIM-AM, contemplando a obra foco e obras correlatas vistoriadas de forma expedita.

1 – A despeito da solicitação formulada no Canal de Comunicação ainda não foi ajustado o valor base da licitação; 2 – Ainda que feitas as solicitações via Canal de Comunicação, ainda não estão assentes as correções realizadas nas datas bases das planilhas e nem realizada a exclusão da planilha contratada indicada ao agente da COHAB.

Período analisado: 2018/2019

Medidas adotadas: 1 – Informação NCR: Em 24/07/2019 foi aberta demanda sob nº 178690 pelo SECT/DFI para corrigir o valor base da Conc/13/2018 para 4.294.973,29 e não houve acolhimento para Equipe de Atendimento do Tribunal, que orientou reabertura da remessa SIM-AM fechada em 2018. Considerando a dificuldade em operacionalizar o sugerido pelo TCE, conforme relato da área contábil foi sugerido que o SECT/DFI abrisse nova demanda e a direcionasse a Obras e Serviços de Engenharia – Suporte do SIM-AM – Módulo de Obras Públicas, visto que situação semelhante ocorreu com obra do FMHIS e após demanda direcionada àquela unidade foi corrigido o valor base de licitação daquela obra; 2 – Informação NCR: em complemento às demandas nº 181384 e 181506, em 03/12/2019, uma nova demanda nº 183335 foi aberta pela área contábil do Município para fins de exclusão do cadastramento indevidamente atribuído ao agente da COHAB. Por tratar-se de informações de obra do ano anterior, a área contábil do Município informou não ser possível a exclusão do dado pela própria Entidade, motivo pelo qual foi aberta demanda junto ao Canal de Comunicação. Tal procedimento seguiu orientações do TCE-PR contidas no Manual SIM-AM Módulo Obras – Orientações Gerais – Procedimentos para correções SIM-AM e Atoteca.

Unidade Responsável: COHAB

Procedimento 9: Obra – Ficha 1077

Não Conformidade: Não encaminhamento, de forma tempestiva, de informações e dados corrigidos, atualizados relativos às intervenções de obras dispostas no Sistema de Informações Municipais SIM -AM, contemplando a obra foco e obras correlatas vistoriadas de forma expedita.

1 – A cordenada geográfica ainda não foi alterada apesar da solicitação via Canal de Comunicação.

Período analisado: 2018/2019

Medidas adotadas: 1 – A informação NCR: em complemento à demanda nº 174491 de 12/04/2019, a área contábil do Município criou uma tarefa na demanda nº 180422 para corrigir a coordenada geográfica para 25°33´18,05" Sul/ 49°19´32,33"/Oeste, a qual foi anteriormente validada pelo DEG. Tal demanda foi acolhida pela área técnica do TCE-PR com a seguinte resposta: "Considerando a confirmação da equipe técnica do ente fiscalizado, autorizamos a alterações conforme planilha anexa".

Unidade Responsável: COHAB

Procedimento 10: Obra – Ficha 2241

Não Conformidade: Não encaminhamento, de forma tempestiva, de informações e dados corrigidos, atualizados, relativos às intervenções de obras dispostas no Sistema de Informações Municipais SIM -AM, contemplando a obra foco e obras correlatas vistoriadas de forma expedita. 1 – A Concorrência nº 06/2018 não estava cadastrada na aba pertinente; 2 – As coordenadas geográficas ainda carecem de exatidão, pois não foram alteradas, apesar de solicitadas pelo Canal de Comunicação. O endereço constante na aba Bem Patrimonial também não é o correto; 3 – Os boletins/ planilhas de medição não estão fixados nas abas apropriadas e podendo entender que não mantêm vinculação com os atestados de medição que são apresentados; 4 – A data da assinatura do contrato está cadastrada como data-base da planilha, quando deveria ser precedente; deve-se verificar se a data constante no corpo da planilha corresponde, de fato, à data-base; 5 – Percebe-se a inserção do responsável pela elaboração da planilha contratada, porém sem a exclusão do cadastramento anterior que estava indevidamente atribuído a servidor da COHAB; 6 – Os dados de área e datas constantes na ART nº 20160952028 (relativa a orçamento), assim como o registro profissional informados são inconsistentes; 7 – O dado anotado como registro profissional da ART nº 20183117429 é incondizente; 8 – Não consta o termo de recebimento provisório da obra; 9 – O termo de recebimento definitivo está sem assinatura das partes envolvidas. Apesar de mencionar "comissão de recebimento", apenas o engenheiro fiscal representou a contratante. Além disso, recomenda-se indicar o ato e a data das designações pertinentes. No caso, o servidor fiscal da obra também foi o servidor que recebeu definitivamente a obra.

Período analisado: 2018/2019

Medidas adotadas: 1 – Informação NCR: a CP 6/2018 foi cadastrada em 30/05/2018 no PIT Licitações do Tribunal com informações referentes a março/2018 e consta ainda em estágio de andamento. Portanto, as informações de proposta e vencedor não foram geradas no arquivo de prestação do período. O SEAQ/DAD informou que constam as seguintes datas no sistema SGP/Compras: Data do processo: 19/03/2018; Abertura da Licitação: 27/04/2018; Julgamento: 27/04/2018; Homologação: 08/05/2018. Sugere-se verificar com SECT/DFI se é possível enviar todas as informações desta licitação no movimento do mês atual de processamento do SIM – AM para assim possibilitar que a área contábil do Município envie o arquivo contrato x licitação para vincular o contrato nº 22997/18 com a licitação CP 6/2018 COHAB e consequentemente, ocorra seu cadastro na aba Intervenção; 2 – Informação NCR: em complemento à demanda nº 174491 de 12/04/2019, a área contábil do Município criou uma tarefa na demanda nº 180422 para corrigir a coordenada geográfica para 25°28´04, 98" Sul / 49º15´34, 04" Oeste, a qual foi anteriormente validada pelo DEG. Tal demanda foi acolhida pela área técnica do TCE-PR, que emitiu a seguinte resposta: "Considerando a confirmação da equipe técnica do ente fiscalizado, autorizamos a alterações conforme planilha anexa"; 3 – Conforme anteriormente informado ao TCE-PR, em 31/07/2019, a COHAB adotou como prática, a partir de março do ano de 2019, a inserção do boletim de medição com fotos do período para acompanhamento do TCE-PR. Para a obra em questão, a última medição ocorreu em 14/12/2018. Para a referida intervenção foram emitidas 7 medições de obras que estão disponíveis em mídia digital (CD) e deverão ser versionadas para as respectivas atotecas: Medição 1 e Medição 2: atoteca 367621; Medição 3: atoteca 367723; Medição 4: atoteca 367712; Medição 5: atoteca 367774; Medição 6: atoteca 367853; Medição 7: atoteca 374529.; 4 – A data base da planilha da contratada é 27/04/2018 (conforme planilha orçamentária disponibilizada em mídia digital – CD) e atoteca 360512. Já a data de assinatura do contrato da referida intervenção é de 30//05/2018. No entanto, por não constar a planilha da contratada conforme original, deve-se solicitar o versionamento da planilha disponibilizada em mídia digital (CD); 5 – Informação NCR: em complemento às demandas nº 181384 e 181506, em 03/12/2019 uma nova demanda nº 183335 foi aberta pela área contábil do Município para fins de exclusão do cadastramento indevidamente atribuído ao agente da COHAB. Por tratar-se de informações de obra de ano anterior, a área contábil do Município informou não ser possível a exclusão do dado pela própria entidade, motivo pelo qual foi aberta demanda junto ao Canal de Comunicação. Tal procedimento seguiu orientações do TCE-PR contidas no Manual SIM – AM Módulo Obras – Orientações Gerais – Procedimentos para correções SIM-AM e Atoteca; 6 – Foi solicitada à área técnica a correção da ART emitida com a inserção da área correta de intervenção; 7 – Conforme ART disponível em mídia digital (CD), o

registro profissional correto é PR – 123385/D – Atoteca 360512; 8 – O termo de recebimento provisório foi emitido em 07/01/2019 e está disponível em mídia digital (CD) que deverá ser incluído no PIT TCE através de demanda; 9 - O termo de recebimento definitivo foi corrigido e está digitalizado, o qual segue em mídia digitalizada (CD). O termo "comissão de recebimento" estava sendo usado de forma incorreta e emitido automaticamente ao se concluir uma obra no Portal Obras da Prefeitura. Assim, o documento foi corrigido e inseridas as assinaturas das áreas responsáveis. O documento segue digitalizado em mídia digital (CD) e deverá ser versionado para a atoteca 390465.

Unidade Responsável: COHAB

Procedimento 11: Obra – Ficha 1769

Não Conformidade: Não encaminhamento, de forma tempestiva, de informações e dados corrigidos, atualizados, relativos às intervenções de obras dispostas no Sistema de Informações Municipais SIM -AM, contemplando a obra foco e obras correlatas vistoriadas de forma expedita. 1 – Os dados dos primeiros acompanhamentos limitaram-se a apresentações de fichas de Atestado de Medição, sem exposição de boletins de medição e demais dados atinentes a estes; 2 – As medições devem contemplar, de forma mínima: i) boletim e/ou planilha de medição, ambos ou conjugados, contendo percentual de medição em análise e percentual acumulado até a data da medição em questão; ii) nominações e assinaturas das partes envolvidas e atesto (atestado), com indicação da nota fiscal correspondente; iii) relatório fotográfico; 3 – Não consta termo de recebimento provisório da obra; 4 – A data constante do termo de recebimento definitivo da obra é anterior à data de conclusão da obra; 5 – Apesar de mencionar "comissão de recebimento", apenas o responsável técnico representou o contratante. Além disso, recomenda-se indicar o ato e a data das designações, quer em comissão, quer individualmente. No caso, o servidor fiscal da obra também foi o servidor que recebeu definitivamente a obra; 6 – Apesar das mencionadas correções, ainda permanecem dados incorretos de localização (endereços e coordenadas geográficas); 7 – Não realizada a exclusão do responsável pela planilha contratual, a qual permanece como efetuada por agente da COHAB.

Período analisado: 2018/2019

Medidas adotadas: 1 e 2 – Conforme apontado por servidor em 11/10/2019, em resposta ao TCE-PR em 31/07/2019 por meio do apontamento nº 10567, a COHAB adotou como prática, a partir do mês de março/2019, a inserção do boletim de medição com fotos do período para acompanhamento do TCE. Para esta obra em questão foi versionado o seguinte boletim de medição com fotos: Medição 19-27/09/2019 – Atoteca 383292 (trata-se da última medição da

obra). Os arquivos de medição estão disponíveis em mídia digital (CD) e deverão ser incluídos no sistema PIT TCE. Medição 1: Atoteca 324143; Medição 2: Atoteca 331253; Medição 3: Atoteca 336434; Medição 4: Atoteca 348312; Medição 5: Atoteca 353198; Medição 6: Atoteca 353342; Medição 7 e 8: Atoteca 353394; Medição 9: Atoteca 360301; Medição 10: Atoteca 360445; Medição 11: Atoteca 367628; Medição 12: Atoteca 367632; Medição 13: Atoteca 367715; Medição 14: Atoteca 367772; Medição 15: Atoteca 367847; Medição 16: Atoteca 374515; Medição 17: Atoteca 374586; Medição 18: Atoteca 374649; Medição 19: Atoteca 383292; 3 – O termo de recebimento provisório está disponível em mídia digital (CD) e deverá ser incluído no sistema PIT TCE através de demanda; 4 e 5 – A data de recebimento definitivo da obra realmente estava incorreta. O termo de recebimento foi corrigido, está digitalizado e segue em mídia digital (CD). O termo "comissão de recebimento" estava sendo usado erroneamente, tal documento era emitido automaticamente ao concluir uma obra no Portal Obras da Prefeitura. Assim, o documento foi corrigido e inseriram-se as assinaturas dos responsáveis em cada área de atuação. O documento segue digitalizado em mídia digital (CD) e deverá ser versionado para a atoteca 383448; 6 – (PAULINO FRANCO DE CARVALHO nº 61 – SANTA CÂNDIDA): Informação NCR: Em 11/04/2019, por meio do Ofício DP/0162/2019, a área técnica da COHAB apensou CD-ROM contendo o endereço da Intervenção. Sugere-se que o DEG verifique se o endereço encaminhado nessa mídia está correto e se difere do apontado acima. Informação NCR: em complemento à demanda nº 174491 de 12/04/2019, a área contábil do município criou uma tarefa na demanda nº 180422 para corrigir a coordenada geográfica para 25°21´47,06''Sul/ 49°13´01,62''Oeste, a qual foi anteriormente validada pelo DEG. Tal demanda foi acolhida pelo responsável técnico do TCE-PR, que emitiu a seguinte resposta: "Considerando a confirmação da equipe técnica do ente fiscalizado, autorizamos as alterações conforme a planilha anexa"; 7 – Informação NCR: em complemento às demandas nº 181384 e 181506, em 03/12/2019 uma nova demanda nº 183335 foi aberta pela área contábil do Município para fins de exclusão do cadastramento indevidamente atribuído ao agente da COHAB. Por tratar-se de informações de obra de ano anterior, a área contábil do Município informou não ser possível a exclusão do dado pela própria Entidade, motivo pelo qual foi aberta demanda junto ao Canal de Comunicação. Tal procedimento seguiu orientações do TCE-PR contidas no Manual SIM-AM Módulo Obras – Orientações Gerais – Procedimentos para correções SIM-AM e Atoteca.

Unidade Responsável: COHAB

Procedimento 12: Obra – Ficha 1769

Não Conformidade: Não encaminhamento, de forma tempestiva, de informações e dados corrigidos, atualizados relativos às intervenções de obras dispostas no Sistema de Informações Municipais SIM -AM, contemplando a obra foco e obras correlatas vistoriadas de forma expedita. 1 – Apesar das providências tomadas quanto à abertura de demanda no Canal de Comunicação e alteração quantitativa promovida de 1m² para 6.011,26m, tal dimensional permanece em contraposição com a quantidade de 6.016,33m², mais adequada ao objeto tratado; 2 – Apesar de intencionarem correções, via abertura no Canal de Comunicação, os endereços e as coordenadas geográficas ainda não foram alterados; 3 – Termos de recebimento não encontrados concernentes às Moradias Maringá, empreendimento fisicamente concluído.

Período analisado: 2018/2019

Medidas adotadas: 1 – Informação NCR: a metragem citada na inicial foi corrigida por meio de demanda. A metragem correta da área é de 6.016,33m², assim, é necessário solicitar à área contábil que abra nova demanda para ajustá-la; 2 – Informação NCR: em complemento à demanda nº 174491 de 12/04/2019, a área contábil do Município criou uma tarefa na demanda nº180422 para corrigir a coordenada geográfica para 25º21´00,70''Sul/49°15'01,92''Oeste, a qual foi anteriormente validada pelo DEG. Tal demanda foi acolhida pela área técnica do ente fiscalizado do TCE-PR, que emitiu a seguinte resposta: "Considerando a confirmação da equipe técnica do ente fiscalizado, autorizamos as alterações conforme planilha anexa"; 3 – Os termos de recebimento da obra do Moradias Maringá serão emitidos juntamente com a obra da Vila Nori, por fazerem parte do mesmo contrato nº 22549.

Unidade Responsável: COHAB

a.2) A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** relatou, na alimentação do Anexo II, acompanhamentos de licitações e obras, dentro do escopo e procedimentos de controle interno, conforme a seguir:

Procedimento 1: LINHA VERDE NORTE 3.1

Não Conformidade: Irregularidades na execução das camadas asfálticas, serviços a serem refeitos e multas a serem aplicadas.

Procedimento realizado: Comissão para arrolamento da situação dos serviços com realização de auditoria interna e externa (em fase de análise pelo TCE/PR da defesa do município).

Período analisado: Setembro/2019 – ainda em andamento.

Medidas adotadas: Processo encaminhado para PGM com relatório de empresa especialista.

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/SMOP.

Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Em andamento.

Procedimento 2: LINHA VERDE NORTE 3.2
Não Conformidade: Irregularidades na execução das camadas asfálticas, serviços a serem refeitos e multas a serem aplicadas.
Procedimento realizado: Comissão para arrolamento da situação dos serviços com realização de auditoria interna.
Período analisado: Setembro/2019 – ainda em andamento.
Medidas adotadas: Aguardando finalização do relatório da comissão.
Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/SMOP.
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Em andamento.

Procedimento 3: LINHA VERDE NORTE 4.1
Não Conformidade: Serviços a serem refeitos, a serem ressarcidos e multas a serem aplicadas.
Procedimento realizado: Comissão para arrolamento da situação dos serviços com realização de auditoria interna.
Período analisado: Setembro/2019 – ainda em andamento.
Medidas adotadas: Processos derivados em andamento.
Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/SMOP.
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Em andamento.

Procedimento 4: Contrato n.º 21.907
Não Conformidade Os atrasos decorrentes nesse contrato se deram em virtude da demora nas novas intervenções da Sanepar, Copel, novas adequações de projeto e intervenções em terrenos particulares lindeiros da obra.
Procedimento realizado: Reprogramação, liberação ambiental, Sanepar e Copel.
Período analisado: Jan 2019 a Dez 2019.
Medidas adotadas: Contato e obtenção de apoio Sanepar, Copel e projetista. Andamento de ações junto à população.
Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE PONTES E DRENAGENS.
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Em andamento com a resolução de 90% dos assuntos, Copel/Sanepar e 10% assuntos lotes particulares.

Procedimento 5: Contrato n.º 21.908

Não Conformidade Os atrasos decorrentes nesse contrato se deram em virtude da demora nas novas intervenções da Sanepar, Copel, novas adequações de projeto e intervenções em terrenos particulares lindeiros da obra.
Procedimento realizado: Reprogramação, liberação ambiental, Sanepar e Copel e Habitação Social.
Período analisado: Jan 2019 a Dez 2019.
Medidas adotadas: Contato e obtenção de apoio Sanepar, Copel e projetista. Andamento de ações junto à população, proprietários dos imóveis.
Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE PONTES E DRENAGENS.
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Em andamento com a resolução de 90% dos assuntos, Copel/Sanepar e 10% assuntos lotes particulares.

Procedimento 6: Contrato n.º 21.909
Não Conformidade Os atrasos decorrentes nesse contrato se deram em virtude da demora nas novas intervenções da Sanepar, Copel, novas adequações de projeto e intervenções em terrenos particulares lindeiros da obra.
Procedimento realizado: Reprogramação, liberação ambiental.
Período analisado: Jan 2019 a Dez 2019.
Medidas adotadas: Contato e obtenção de apoio Sanepar, Copel e projetista. Andamento de ações junto à população, proprietários dos imóveis.
Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE PONTES E DRENAGENS.
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: Em andamento com a resolução de 90% dos assuntos, Copel/Sanepar e 10% assuntos lotes particulares.

a.3) A **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA** relatou na alimentação do Anexo II acompanhamentos de licitações dentro do escopo e procedimentos de controle interno, conforme a seguir:

Procedimento 1: Tomada de Preços nº 01/2019 SMMA Processo nº 01-079516/2018
Não Conformidade: Licitação “DESERTA”. O processo licitatório ocorreu de forma regular, porém não houve empresa participante, configurando na deserção do certame.
Período analisado: 15/03/2019 a 19/11/2019
Medidas adotadas: Divulgado o Resultado de Julgamento “Deserto”. Foi emitido parecer jurídico, visando atender ao contido no Acórdão nº 3638/2015-TCE/PR.

Unidade Responsável: Departamento de Parques e Praças (MAPP).
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: O processo licitatório que tinha por objeto a contratação de serviços de elaboração de estudos geotécnicos (sondagem), detalhamento de projetos de arquitetura e desenvolvimento de projetos complementares e orçamentos para implantação e revitalização de praças, parques, bosques e demais áreas de atuação da smma, no Município de Curitiba foi encerrado e encaminhado ao Setor Solicitante para ciência e arquivamento. Foi aberta nova licitação: Tomada de Preços nº 4/2019 - SMMA (01-038076/2019), a qual foi concluída - Contrato nº 23.582.

Procedimento 2: Tomada de Preços nº 05/2019 SMMA Processo nº 01-044167/2019
Não Conformidade: Licitação "REVOGADA", uma vez que houve a caracterização de fato superveniente a tornar o procedimento inoportuno ou inconveniente, ou seja, diante da inexistência de licitantes para firmarem o contrato, a manutenção do certame não atende mais ao interesse público.
Período analisado: 26/06/2019 a 31/12/2019
Medidas adotadas: Foi emitido parecer jurídico, visando atender ao contido no Acórdão nº 3638/2015-TCE/PR. Divulgado o Comunicado de Revogação da Licitação, com fulcro jurídico no art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Unidade Responsável: Departamento de Parques e Praças (MAPP)
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: O processo licitatório que tinha por objeto contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para implantação de um ecoponto - posto de recebimento de resíduos da construção civil, na rua Radialista Souza Moreno X Rua José Otávio Meira dos Anjos, Bairro Sítio Cercado, regional bairro novo, no Municipio de Curitiba foi encerrado e encaminhado ao setor Solicitante para ciência e arquivamento. Foi aberta nova licitação: Tomada de Preços nº 13/2019 - SMMA (01-099570/2019), a qual foi concluída. Contrato nº 23.687.

Procedimento 3: Tomada de Preços nº 12/2019 SMMA Processo nº 01-102117/2019
Não Conformidade: Licitação "DESERTA". O processo licitatório ocorreu de forma regular, porém não houve empresa participante, configurando na deserção do certame.
Período analisado: 07/10/2019 a 31/12/2019
Medidas adotadas: Divulgado o Resultado de Julgamento "Deserto". Foi emitido parecer jurídico, visando atender ao contido no Acórdão nº 3638/2015-TCE/PR.
Unidade Responsável: Departamento de Parques e Praças (MAPP)

Resultado/Avaliação/Acompanhamento: O processo licitatório que tinha por objeto a revitalização de playground na praça da espanha, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho X Rua Fernando Simas, Bairro Bigorrilho, no Município de Curitiba foi encerrado e encaminhado ao Setor Solicitante para ciência e arquivamento. Foi aberta nova licitação: Tomada de Preços nº 23/2019 - SMMA (01-123533/2019), a qual foi concluída. Contrato nº 23.843.

Procedimento 4: Tomada de Preços nº 14/2019 SMMA Processo nº 01-103559/2019
Não Conformidade: Licitação "FRACASSADA". Após o julgamento do certame foi verificado que não houve vencedor.
Período analisado: 14/10/2019 a 12/11/2019
Medidas adotadas: Divulgado o Resultado de Julgamento "Fracassado". Foi emitido parecer jurídico, visando atender ao contido no Acórdão nº 3638/2015-TCE/PR.
Unidade Responsável: Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna (MAPCF)
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: O processo licitatório que tinha por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de resgate de enxames migratórios e localizados de abelhas e ninhos de vespas em áreas públicas municipais de Curitiba foi encerrado e encaminhado ao Setor Solicitante para ciência e arquivamento. Foi aberta nova licitação: Tomada de Preços nº 28/2019 - SMMA (01-135017/2019), a qual foi concluída. Contrato nº 23.936. 13/12/2019 a 31/12/2019.

Procedimento 5: Tomada de Preços nº 27/2019 SMMA Processo nº 01-109228/2019
Não Conformidade: Licitação "DESERTA". O processo licitatório ocorreu de forma regular, porém não houve empresa participante, configurando na deserção do certame.
Período analisado: 12/12/2019 a 20/12/2019
Medidas adotadas: Divulgado o Resultado de Julgamento "Deserto". Foi emitido parecer jurídico, visando atender ao contido no Acórdão nº 3638/2015-TCE/PR.
Unidade Responsável: Departamento de Parques e Praças (MAPP)
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: O processo licitatório que tinha por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos e orçamentos visando a instalação de central geradora hidrelétrica - CGH para microgeração distribuidora de energia elétrica utilizando a vazão do Rio Belém no Parque São Lourenço foi encerrado e encaminhado ao Setor Solicitante para ciência e arquivamento. Não foi aberta nova licitação no exercício de 2019 pelo Órgão Licitante: SMMA.

Procedimento 6: Pregão Eletrônico nº 48/2019 Processo nº 01-017018/2019
Não Conformidade: Licitação “DESERTA”. O processo licitatório ocorreu de forma regular, porém não houve empresa participante, configurando na deserção do certame
Período analisado: 10/04/2019 a 16/05/2019
Medidas adotadas: Divulgado o Resultado de Julgamento “Deserto”. Foi emitido parecer jurídico, visando atender ao contido no Acórdão nº 3638/2015-TCE/PR.
Unidade Responsável: Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna (MAPCF)
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: O processo licitatório que tinha por objeto a aquisição de câmara e cilindro de co² para utilização do departamento de pesquisa e conservação da fauna da Secretaria Municipal do Meio Ambiente foi encerrado e encaminhado ao Setor Solicitante para ciência e arquivamento. A aquisição de câmara de CO^2 e cilindro de CO^2 foi efetivada através do processo DS 36/2019 - SMMA.

Procedimento 7: Pregão Eletrônico nº 151/2019 Processo nº 01-0475382019
Não Conformidade: Licitação “DESERTA”. O processo licitatório ocorreu de forma regular, porém não houve empresa participante, configurando na deserção do certame.
Período analisado: 02/07/2019 a 15/07/2019
Medidas adotadas: Divulgado o Resultado de Julgamento “Deserto”. Foi emitido parecer jurídico, visando atender ao contido no Acórdão nº 3638/2015-TCE/PR.
Unidade Responsável: Departamento de Produção Vegetal (MAPV)
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: O processo licitatório que tinha por objeto a aquisição de arranjos de flores, através do sistema de registro preços pelo período de 12 (doze) meses, visando atender o departamento de produção vegetal- MAPV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente foi encerrado e encaminhado ao Setor Solicitante para ciência e arquivamento. Não foi aberta nova licitação no exercício de 2019 pelo Órgão Licitante: SMMA.
Procedimento 8: Pregão Eletrônico nº 241/2019 Processo nº 01-073371/2019
Não Conformidade: Licitação “DESERTA”. O processo licitatório ocorreu de forma regular, porém não houve empresa participante, configurando na deserção do certame.
Período analisado: 04/09/2019 a 19/11/2019
Medidas adotadas: Divulgado o Resultado de Julgamento “Deserto”. Foi emitido parecer jurídico, visando atender ao contido no Acórdão nº 3638/2015-TCE/PR.
Unidade Responsável: Departamento de Serviços Especiais (MASE)
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: O processo licitatório que tinha por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de desratização para atender o cemitério municipal do

boqueirão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente foi encerrado e encaminhado ao Setor Solicitante para ciência e arquivamento. Não foi aberta nova licitação no exercício de 2019 pelo Órgão Licitante: SMMA.

Procedimento 9: Pregão Eletrônico nº 305/2019 Processo nº 01-095244/2019
Não Conformidade: Licitação "DESERTA". O processo licitatório ocorreu de forma regular, porém não houve empresa participante, configurando na deserção do certame.
Período analisado: 09/10/2019 a 31/12/2019
Medidas adotadas: Divulgado o Resultado de Julgamento "Deserto". Foi emitido parecer jurídico, visando atender ao contido no Acórdão nº 3638/2015-TCE/PR.
Unidade Responsável: Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna (MAPCF)
Resultado/Avaliação/Acompanhamento: O processo licitatório que tinha por objeto a conserto e manutenção de uma camara-fria, uma geladeira 04 portas, um freezer e uma geladeira para atender o departamento de pesquisa e conservação da fauna da SMMA foi encerrado e encaminhado ao Setor Solicitante para ciência e arquivamento. Foi aberta nova licitação: Pregão Eletrônico nº 377/2019 - SMMA (01-123816/2019), a qual foi concluída.

b) ANEXOS XIII da Portaria n.º 52/2019 – Avaliação da Gestão

b.1) O **DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO** da Secretaria Municipal de Finanças, para efeitos dos procedimentos da Portaria n.º 52/2019 destacou sua avaliação de riscos, controle interno e medidas nos seguintes itens:

Os saldos bancários diários são atualizados pela Divisão de Programação das Receitas e Aplicação Financeira, através do home banking de cada banco em que a PMC tem movimentação, arrecadação, pagamentos e aplicações, controlando assim o movimento financeiro nas contas correntes bem como o ingresso das receitas financeiras e de tributos advindos da esfera estadual e federal e da arrecadação municipal.

Procede-se ainda ao registro das diversas contas bancárias e aplicações da PMC e Fundos Municipais, no SGP, encaminhando relatórios diários ao Departamento de Contabilidade para a devida entrada na receita de aplicação financeira do Município.

Controla-se as pendências resultantes de débitos e créditos não previstos nas contas correntes e/ou previstos e não realizados.

São solicitadas e autorizadas as transferências financeiras entre as contas bancárias, conforme SGP - Módulo Tesouraria, para fazer frente aos diversos pagamentos a serem realizados no dia.

A referida Divisão também confirma no GTM – Gestão de Tributos Municipais, os arquivos referentes à arrecadação municipal diária por Banco arrecadador e confronta com o devido repasse financeiro, o que permite a baixa tributária dos recolhimentos efetuados pelo contribuinte, isto após, a Gerência de Tributação (parte integrante deste Departamento) efetuar a recepção, transmissão, controle e processamento dos arquivos e documentos da arrecadação diária através do GTM, bem como os arquivos de débito automático em conta corrente para contribuintes cadastrados pelos bancos credenciados.

Feito diariamente pela rede bancária credenciada, onde atualmente conta-se com 08 (oito) bancos credenciados.

Nas ações sob demanda, efetua-se a abertura e o cancelamento das contas bancárias do Município e dos Fundos Municipais, através de solicitação oficial de cada instância, efetuando o cadastramento no SGP e o informe ao Departamento de Contabilidade e Departamento de Orçamento.

Elabora-se e divulga-se no Site da PMC, mensalmente, a Tabela de Atualização do IPCA e trimestralmente a da TJLP, utilizada pelos Bancos para a devida atualização dos tributos, sendo o caso.

- PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS

A documentação é encaminhada para pagamento, após a despesa ser devidamente liquidada pelo Departamento de Contabilidade, sendo então analisada para que se possa estabelecer a data correta de pagamento, conforme Lei 8666/1993 e considerando-se cláusulas contratuais e/ou legais, observando-se: a data do atestado do serviços/entrega das mercadorias; a validade de certidões (INSS, Trabalhista, Municipal, Estadual, FGTS e União); a validade das guias de recolhimento e boletos: nos casos de pagamento de telefonia (Oi, Brasil Telecom), combustível (Petrobrás). Copel, Sanepar, Correios entre outros, onde a quitação do débito deve ser feita por boleto ou guias de recolhimento, estas devem sempre estar com a data de validade em dia, caso contrário, retorna aos Núcleos Financeiros para regularização.

Para alguns pagamentos, outras verificações são efetuadas, tais como: no pagamento a consignatários e pensionistas, conforme as datas estipuladas, a vinculação destas despesas com os empenhos da folha de pagamento; para as despesas decorrentes de determinações judiciais e/ou de mandado de penhora, o cumprimento dos prazos ali estabelecidos;

Após a programação da documentação, a mesma é encaminhada à Divisão de Contas a Pagar e Caixa, onde os documentos são analisados para a geração dos boletins de pagamento, debitando-se as contas correntes vinculadas às fontes de cada despesa, gerando os arquivos

eletrônicos para remessa aos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, onde são mantidos os recursos da administração municipal.

Em alguns casos, no ato do pagamento aos fornecedores, existe a incidência de impostos, que são as retenções de INSS, IRRF e ISS. Estas são recolhidas através da leitura do código de barra e baixadas pelo sistema GTM, sem a necessidade de envio da documentação para o banco recebedor.

Ao final do processo, os boletins são todos pagos, contabilizando-se a despesa.

- FLUXO DE CAIXA

Conforme entradas das receitas e despesas com os pagamentos o Fluxo de Caixa é ajustado diariamente, bem como os demais relatórios gerenciais financeiros. Tal fluxo é controlado, alimentando-o com as receitas efetivamente realizadas e os pagamentos programados e pagos, permitindo o gerenciamento dos valores, bem como elaboração de vários relatórios que possibilitam o acompanhamento da receita e despesa ao longo do ano.

São recepcionados, conferidos e liberados os ofícios de solicitações de interferências financeiras, referentes a repasses financeiros para despesas de pessoal, custeio e capital dos órgãos da Administração Indireta do Município, bem como acompanhamento das liberações orçamentárias mensais e liquidações de despesas diárias das entidades indiretas;

São analisados diariamente os saldos financeiros disponíveis através de extratos bancários para pagamento das despesas programadas e supervisão das solicitações diárias de transferências financeiras necessárias para pagamento dos compromissos assumidos;

É realizada a elaboração, conferência e emissão de relatórios gerenciais de evolução mensal e anual da receita e despesa, comparativo destas e posição financeira diária por fontes de recursos (saldos bancários, contas a pagar e restos a pagar);

Acompanhamento diário da arrecadação municipal para efeito de formação dos índices da Saúde e Educação, promovendo as transferências financeiras necessárias para o equilíbrio financeiro;

São feitos cotações e fechamentos de contratos de câmbio para pagamentos de dívidas externas do Município e eventuais importações diretas;

A posição financeira é acompanhada diariamente para fins de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a verificação dos saldos suficientes para cobertura de contas a pagar e restos a pagar por fontes de recursos;

Enfatizam que tal fluxo de caixa, assim como os demais relatórios financeiros, na sua maioria, são elaborados em planilha Excel, sendo que os valores são retirados do SGP. Obsevam estarem em um projeto de criação do Módulo Conta Corrente, já em testes, onde terão

todas estas tarefas de fluxo de caixa importadas diretamente, quase na sua totalidade, do extrato bancário e dos boletins de pagamento para as telas de Aplicação Financeira, fazendo desta forma, os débitos e créditos nas contas da PMC quase que automaticamente.

- CONTROLE DE FONTES

O controle de Fontes é realizado através de transferências entre as Fontes abertas para cada conta corrente. Tais movimentações são para compor o índice da Educação (25%) e da Saúde (15%), bem como depósitos de contrapartidas de obras e serviços, e permitem o controle diários das movimentações entre Fontes e contas correntes.

- AUDITORIA E PROCEDIMENTOS DE BLOQUEIOS NO SISTEMA DE PAGAMENTOS

Há 03 (três) tipos de bloqueios que interferem no sistema de pagamentos de bloqueios contra créditos de fornecedores da administração, por conta de mandados judiciais; bloqueios de valores em contas da administração, à ordem do Poder Judiciário (via Bacenjud) e; bloqueio de contas relativas a repasses (Convênios do Governo Federal) – no qual o próprio Governo bloqueia as contas impedindo pagamentos no sistema manual, documento aceita somente o pagamento eletrônico.

Para os casos acima tem-se as seguintes ações: para bloqueio contra créditos de fornecedores, no momento do pagamento a este, é cumprida a ordem judicial, efetuando-se o pagamento através de depósito judicial à conta dos autos em questão; para bloqueio em contas da administração municipal, é acionada a Procuradoria do Município para que peticione junto aos respectivos autos solicitando-se o desbloqueio. Em sendo devido algum valor, procura-se constituir a despesa pública através dos instrumentos regulamentares. Para a última situação, foram instruídos, os setores da administração municipal, que a execução de despesas à conta de recursos federais se dá exclusivamente por meio de instrumentos eletrônicos, devendo-se adaptar todos os procedimentos a tal regra.

- AÇÕES DESENVOLVIDAS

1) Quantidade de pagamentos efetuados/ quantidade de fornecedores:

   Foram programados e processados no período aproximadamente 63.000 pagamentos envolvendo mais de 4.000 fornecedores, totalizando aproximadamente R$ 5.800.000.000,00

2) Programa Nota Curitiba:

   Pagamentos a credores do Programa Nota Curitiba, tanto aos participantes premiados, quanto aquees que obtiveram créditos no programa, totalizando R$ 2.294.710,00.

3) PAGAMENTO CREDORES CARTÃO QUALIDADE:

Total no período de R$ 242.120.595,35 a todos os credores do Cartão Qualidade, no qual os funcionários compram produtos e serviços utilizando seu Smart-Card. São mais de 700 conveniados.

4) PAGAMENTO FUNDO ROTATIVO SME

   Pagamento do Fundo Rotativo da Educação, onde as Escolas Municipais através das APPFS recebem recursos para a manutenção diária e outras despesas relacionadas com as atividades educacionais, totalizando R$ 15.775.478,88/ano.

5) PAGAMENTO PENSÕES ALIMENTÍCIAS:

   Foi descontado em folha de pagamento dos servidores o valor de R$ 5.283.741,83 referente a pagamento de Pensões Alimentícias.

6) PAGAMENTO DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS:

   Perfez um total de 1023 processos a devolução de tributos, no valor de R$ 3.933.858,32.

7) PAGAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES:

   Totalizou um valor de R$ 8.963.447,92, perfazendo 627 processos.

8) REPASSES À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (exceto FMS):

   Foi repassado o valor aproximado de R$ 474.484.699,04.

9) PAGAMENTO DE ALUGUÉIS:

   As locações feitas pelo Município para a administração da Cidade totalizou R$ 12.234.304,41.

10) EXECUÇÃO DE PROCESSOS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO:

    Os processos de dação em pagamento totalizaram o valor de R$ 32.380.909,68.

11) PRECATÓRIOS:

    No exercício 2019 o pagamento decorrente de precatórios totalizou R$ 116.467.792,92, estando, portanto, o Município 100% adimplente com esse compromisso.

12) PAGAMENTO SUBVENÇÕES SOCIAIS:

    Pagamento com subvenções sociais totalizou R$ 46.783.195,68.

13) ARQUIVOS FOLHA DE PAGAMENTO:

    Liberação e acompanhamento com a devida organização financeira dos arquivos relativos à Folha de Pagamento dos estagiários das Secretaria de Saúde e Educação.

14) ABERTURA DE CONTA CORRENTE:

    Encaminhamento de documentação e registro no sistema SGP para abertura de contas correntes e contas de aplicações financeiras.

15) RELATÓRIOS GERENCIAIS:

Emissão e controle de diversos relatórios gerenciais financeiros para controle interno e também para outros departamentos da PMC.

16) ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICES:

Atualização em sistema GTM dos índices SELIC e TJLP e elaboração e divulgação no site da PMC, da tabela de Atualização dos índices IPCA e TJLP.

17) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS:

Em relação à arrecadação de tributos, durante o período foram recebidos, processados e apropriados 3.614.732 registros de pagamento na receita do Município.

18) PESQUISA GRUPO 3:

Foram feitas 1.075.970 pesquisas no Grupo 3 para emissão de CND.

19) EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS:

Foram emitidas no atendimento pessoal e pelo serviço WEB aproximadamente 1.361.582 certidões municipais.

20) PROTOCOLOS ENCAMINHADOS:

Foram conferidos e arquivados 20.189 processos e protocolos originários deste Departamento.

21) ANOTAÇÕES EM DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO:

Confirmação e anotação em diário de arrecadação, cancelamento de débitos e atualização monetária, totalizou 2.850.

b.2) A unidade orgânica integrante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçameno - **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO (FEC6)** - informa que, conforme o Decreto n.º 540/91, sua atribuição se dá quanto à análise da prestação de contas dos recursos recebidos e concedidos, a serem executados pelos Núcleos de Assessoramento Financeiro e Contabilidade.

Atualmente, o Grupo de Acompanhamento de Convênios possui em sua estrutura 06 servidores voltados à elaboração da prestação de contas de recursos recebidos por meio das transferências voluntárias e obrigatórias de recursos federais; estaduais; transferências do FNDE; acompanhamento da Receita e Despesa dos Decretos de Potencial Construtivo, dos Royalties e das Medidas Compensatórias.

Dessa forma, apresentam o Relatório apontando os seguintes tópicos:

- Transferências Concedidas: Os recursos concedidos pelo Município se dão através da formalização de convênios de Contribuição, Auxílio e Subvenção Social, com entidades sem fins lucrativos e no exercício 2019 esteve distribuído entre as áreas de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente, sendo que as prestações de contas do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola são analisadas e inseridas no SIGPC do FNDE pelo Grupo de Acompanhamento de Convênios.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019 – POR FONTE DE RECURSOS E PROGRAMA

RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS EM 2019							
PROGRAMAS	FONTE DE RECURSOS		VALOR TOTAL 2019	CONVÊNIOS	PRESTAÇÕES DE CONTAS	ANALISADAS	A ANALISAR
PDDE Básico	114	Federal	3.005.730,00	397	397	269	128
PDDE MAIS ALFABETIZAÇÃO	174	Federal	896.085,00	169	169	169	0
PDDE ESCOLA CONECTADA	174	Federal	660.552,00	186	186	142	44
PDDE ACESSIBILIDADE	165	Federal	232.920,00	24	24	19	5
TOTAL EDUCAÇÃO			**4.795.287,00**	**776**	**776**	**599**	**177**

Coube ao grupo de acompanhamento de Convênios:

- Analisar 599 processos de prestação de contas referente aos Programas do FNDE dos exercícios de 2018 e 2019 através de: conferência das nostas fiscais e extratos bancários, confrontando com os dados lançados na plataforma SIGPC dp FNDE; cálculo dos rendimentos de aplicação financeira; conciliação bancária; glosa de lançamentos em duplicidade; correção de valores e outras glosas apontadas na análise técnica realizada pelos respectivos gestores;
- Prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas/PR em contraditórios no que tange à execução financeira das transferências voluntárias concedidas pelo Município, que estão em análise da Corte;
- Prestar esclarecimentos aos Concedentes e demais órgãos de Fiscalização e Controle em diligências referentes às Transferências Concedidas;
- Tramitar no Sistema Único do Protocolo – SUP, a entrada e saída de protocolos de prestação de constas.

Dificuldades apontadas:

1) Mudanças constantes na composição das APPF´s das Escolas Municipais e CMEIS´s, sem a devida orientação às pessoas quanto à execução dos recursos do PDDE referente às despesas (custeio e capital), causando inconsistências, as quais devem ser sanadas

com glosas e devoluções de recursos ao FNDE, muitas vezes com recursos próprios das diretoras;

2) Dificuldade das escolas e CMEIS no acesso às contas bancárias para emissão de extratos bancários para juntar às prestações de contas, sendo necessária a troca de e-mail´s periódicos durante o exercício.

- Transferências Recebidas: O Município recebe transferências de outras esferas de governo, tendo o dever de prestar contas ao respectivo órgão concedente. O Grupo de acompanhamento de Convênios tem sob sua responsabilidade o acompanhamento (monitoramento dos lançamentos nos devidos Sistemas – SISCONV e SIT pelos gestores dos contratos/convênios das diversas Secretarias e Órgãos) e conferência das prestações de contas das seguintes transferências:

c) Transferências Voluntárias – são os recursos financeiros repassados pela União ou pelo Estado ao Município em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e coincidente entre as esferas do Governo, estando sob a égide do artigo n.º 25 da LRF, Lei Federal n.º 6170/2008 e Portaria Interministerial 424/2016.

d) Transferências Obrigatórias – são os recursos financeiros repassados pela União ao Município, em decorrência da celebração de Termos de Compromisso ou por legislação específica, como a Lei Federal nº 11.578/2011 que instituiu o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, a Lei Federal nº 12.340/2010 para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, e ainda com Lei Federal e Resoluções do Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

CURITIBA

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO DE 2019 NOS GRUPOS VOLUNTÁRIAS E OBRIGATÓRIAS

RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OBRIGATÓRIAS PASSÍVEIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2019				
TRANSFERÊNCIAS	**QUANTIDADE**	**VALOR CONCEDENTE**	**VALOR CONTRAPARTIDA**	**% CONTRAPARTIDA**
Contrato de Repasse - OGU - CEF	3	2.483.000,00	25.217,03	1,02%
CV - Convênio	12	43.500.000,00	50.023.000,00	115,00%
Sub-total Transf. Voluntárias	**15**	**45.983.000,00**	**50.048.217,03**	108,84%
FNDE - PDDEs	776	4.795.287,00	0	0,00%
Termos de Compromisso	0	0,00	0,00	0,00%
Sub-total Transf. Obrigatórias	**776**	**4.795.287,00**	-	0,00%
TOTAL GERAL	**791**	**50.778.287,00**	**50.048.217,03**	**98,56%**

Coube ao Grupo de acompanhamento de Convênios - FEAC:

- Elaborar mensalmente a Planilha de Acompanhamento dos Convênios – PAC, referente a 52 Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso, Contratos e Programas do FNDE, que estão em andamento, fornecendo aos gestores, informações relativas a execução financeira;
- Acompanhar a execução financeira e prestar contas no Portal SICONV, de convênios e contratos de repasse em andamento, formalizados após maio de 2008, com o lançamento de dados, digitalização e anexação dos documentos, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016;
- Acompanhar a execução financeira de 3 Contratos de Repasse em andamento, firmados pelo Município com diversos Ministérios, por intermédio da Caixa Econômica Federal, através da solicitação de liberação de medições e prestação de contas parcial, após cada medição;
- Acompanhar a execução e prestar contas na plataforma Sistema Integrado de Transferências Voluntárias - SIT, referente a 17 convênios formalizados com o Governo Estadual, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Acompanhar a execução e prestar contas na plataforma Sistema de Gestão Prestação de Contas - SIGPC, dos recursos recebidos do Governo Federal, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo: Programa de Alimentação Escolar; Termos de Compromisso do Programa de Ações Articuladas – PAR; Termos de Compromisso do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2 Educação; de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 02, de 18/01/2012;

- Acompanhar a execução financeira mensal, dos recursos provenientes de outras transferências, em que não há prestação de contas diretamente aos Concedentes, mas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Prestação de Contas Anual do Município, conforme segue:
  - Lei Federal nº 9394/1996, referente ao Salário Educação;
  - Lei Federal nº 11.494/2007 referente aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
  - Lei Federal nº 9.478/1997 (dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo (Royalties do Petróleo);
  - Lei Federal nº 10.336/2001 (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico– CIDE);
  - Lei Municipal nº 46/2002 (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública);
  - Lei Federal nº 12.340/2010 (transferências de recursos da União aos Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres).

- Acompanhar e encaminhar a prestação de contas final de convênios encerrados ou rescindidos em 2019, conforme quadro a seguir:

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS ENCERRADOS E/OU RESCINDIDOS - 2019					
GESTOR PMC	N.º SIAFI/SICONV/SIT	N.º PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO	CONCEDENTE
COHAB	658717	301.549-89	Parolin	Encerrado	Ministério das Cidades
SMELJ	681275	0425.887-19	CIE - CAJURU	Encerrado	Ministério do Esporte
SMAB	786871	100613001	ELETROSUL - Hortas Comunitárias	Encerrado	Eletrosul
SMELJ	814306	1.032.993-51	Implantação Pista de BMX	Encerrado	Ministério do Esporte
SMELJ	819218	819218/2015	Modernização, Infraestrutura Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	Encerrado	Ministério do Esporte
SMTE	775358	775358/2012	Sistema Público de emprego, trabalho e renda	Encerrado	Ministério do Trabalho e Emprego
SMMA	34559	829/2017	Pça Bela Vista do Passaúna	Rescindido pelo concedente	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU
SMDS	38723	1026/2018	Aquisição de veículo - 1026/2018	Cancelado	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU
SMMA	34560	830/2017	Pça Luiz Geraldo Caillet Ferreira dos Santos	Rescindido pelo concedente	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU
IMTUR	786462	1.006.085-12	Implantação de Sinalização Turística	Encerrado	Ministério do Turismo
F A S	799617	799.617/2013	3 CRAS Bairro Alto, Monteiro Lobato e Vila Verde	Encerrado	Ministério do Desenvolvimento Social
SMOP	844473	844473/2017	Reciclagem Pavimento e Revestimento em CBUQ	Cancelado	Ministério das Cidades
SMOP	845481	845481/2017	Obra de Eng. Para pavimentação asfáltica	Cancelado	Ministério das Cidades
SMOP	32774	006/2017	Reciclagem Pavimento e Revestimento em CBUQ	Encerrado	Secretaria de Estado Infraestrutura e Logística - SEIL
SMAB	879557	1062042-94	Modernização do Banco de Alimentos	Anulado	Ministério da Defesa Social

- Acompanhar junto à Caixa Econômica Federal, como representante legal do contratado, conforme dispõe o Decreto Municipal 963/2009, a documentação relativa aos Contratos de Repasse firmados;

- Monitorar os usuários no Portal de Convênios – SICONV – para fins de cadastrar propostas, acompanhar a execução e prestar contas dos convênios e contratos de repasse firmados com o Governo Federal, de acordo com o Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007 e da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;
- Monitorar diariamente a situação do Município junto ao Cadastro Único do Governo Federal – CAUC, Portal que disponibiliza as informações diárias sobre a Regularidade Fiscal do Município junto à União, de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Prestar esclarecimentos aos Concedentes e demais Órgãos de Fiscalização e Controle, em Diligências referentes às Prestações de Contas;
- Sistematizar e manter a guarda em arquivo intermediário, pelo período de 10 anos, conforme estabelece a legislação pertinente, os protocolos de prestação de contas de convênios/outros repasse já finalizados;
- Manter atualizado o Portal de Transparência do Município, no que se refere às Transferências Voluntárias vigentes;
- Acompanhar os Decretos de Potencial Construtivo, bem como as medidas compensatórias.

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE POTENCIAL CONTRUTIVO VIGENTES

RESUMO POTENCIAL CONSTRUTIVO - 2019									
POTENCIAL	Gestor	Decreto Origem	Objeto	Fonte	Atualizado Até:	Banco	Conta Corrente	Receita Total	Saldo Bancário
CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - C.E.U. / DECRETO Nº. 588 / 2.007 - 386/2008 - 1604/2009	SMOP	588/2007 - 386/2008 E 1604/2009	Reforma da CEU	007	DEZ	BB	7.064-5	R$ 7.374.744,90	R$ 1.644.291,84
CATEDRAL BASÍLICA MENOR - DECRETO Nº. 1.533 (05 / 11 / 2010) / DECRETO Nº. 291 (27 / 03 / 2012) /	SMU	1533/2010 e 291/2012	Reforma da Catedral	007	Encerrado	BB	9.155-3	R$ 5.977.126,58	R$ 0,00
PROGRAMA EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - DECRETO Nº. 581 (18/05/2010) ; DECRETO Nº. 689 (04/05/2009)	SME	581/2010 e 689/2009		007	DEZ	BB	8.365-8	R$ 35.079.553,34	R$ 663.495,87
ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES	SMU	826/2012 e 985/2013		007	DEZ	BB	10.305-5	R$ 25.138.667,35	R$ 1.817.323,27
CAP 2%	SMU	826/2012 e 985/2013		007	DEZ	BB	11.242-9	R$ 640.859,12	R$ 262.498,57
IGREJA BOM JESUS DO PORTÃO - DECRETO Nº 1.686 (31/10/2011) / DECRETO Nº 1.274 (30/08/2012)	SMU	1686/2011 E 1274/2012	Obras de Reforma da Igreja	007	DEZ	BB	9.931-7	R$ 3.067.168,99	R$ 0,00
IGREJA N.S. DA GLÓRIA - DECRETO Nº. 2.020 (20/12/2012);	SMU	2020/2012		007	DEZ	BB	10.131-1	R$ 1.366.072,77	R$ 0,00
UIEP EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº. 997 / 1997 ; DECRETO Nº. 1116	SMU	997/1997 e 1116		007	DEZ	BB	8.054-3	R$ 6.113.120,75	R$ 0,00
PEG I	SMF	359/2012		007	DEZ	BB	9.676-8	R$ 46.542.342,53	R$ 156.257,22
PEG II	SMF	1239/2013		007	DEZ	BB	10378-0	R$ 19.113.064,06	R$ 1.827.064,81
PEG III	SMF	993/2014		007	SET	BB	10.883-9	R$ 51.938.229,11	R$ 31.787.703,20
PEG IV	SMF	1036/2018		007	SET	BB	12.131-2	R$ 13.189.196,34	
QUARTEL RIACHUELO	FCC	1275/2012 E 760/2013		007	DEZ	BB	9.991-0	R$ 10.434.029,81	R$ 0,00
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - TATUQUARA	SEPLAD	295/2011 E 886/2011		007	DEZ	BB	9.268-1	R$ 51.107.064,82	R$ 5.418.121,98
Belvedere - Decreto nº 1169/2016	SMOP	1169/2016		007	DEZ	BB	12.016-2	R$ 1.566.297,94	R$ 568.557,13
TOTAL								**R$ 278.647.538,41**	**R$ 44.145.313,89**

CURITIBA

RELAÇAO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS VIGENTES

RESUMO MEDIDA COMPENSATÓRIA - 2019

OBRA	Gestor	Decreto Origem	Objeto	Fonte	Atualizado Até:	Banco	Conta Corrente	Receita	Aplicação Financeira	Receita Total	Pagamentos	Saldo Bancário	Receita a Transferir do Tesouro
AMF Urbanismo	SMOP	Termo Compromisso firmado em 24/07/2014	Pavimentação de Vias	004	DEZ	BB	10.994-0	R$ 172.918,63	R$ 90.296,25	R$ 263.214,88	R$ 0,00	R$ 263.214,88	R$ 0,00
ANGELONI	SMMA	Termo Compromisso firmado em 24/06/2008 e Aditivo 24/09/2009	Construção de 03 recintos para macacos-aranha	004	DEZ	BB	8.594-4	R$ 300.000,00	R$ 140.505,82	R$ 440.505,82	R$ 339.141,85	R$ 101.363,97	R$ 0,00
ZONTA	SMMA	Termo Compromisso firmado pelo Protocolo 01-160076/2008	Desapropriação de Área	004	DEZ	BB	8.256-2	R$ 74.163,00	R$ 57.969,83	R$ 132.132,83	R$ 128.317,87	R$ 3.814,96	R$ 0,00
GREEN VILLAGE	SMMA	Termo Compromisso firmado em 31/07/2008 e Aditivo de 19/02/2010	1) Aquisição de área, alterado para depósito em dinheiro (sem definição de uso); 2) Realizar obras no Parque Italiano	004	DEZ	BB	9.087-5	R$ 385.000,00	R$ 303.582,49	R$ 688.582,49	R$ 677.706,94	R$ 10.875,55	R$ 0,00
JORASA	SMOP	Termo de Ajustamento de Conduta 21.792 em 28/11/2014	Pavimentação da Rua Evelázio Augusto Bley com 2 pistas	004	DEZ	BB	10.993-2	R$ 556.000,00	R$ 294.895,17	R$ 850.895,17	R$ 0,00	R$ 850.895,17	R$ 0,00
MRV Eng.	SMU	Ata Conselho Deliberativo Urbanismo	Investimento em Equipamentos Sociais/FAS equipamentos Musicais FCC e Equipamentos SMDS	004	DEZ	BB	11.335-2	R$ 2.429.751,10	R$ 424.439,84	R$ 2.854.190,94	R$ 2.119.437,73	R$ 734.753,21	R$ 0,00
MUFFATO	SMMA	Termo Compromisso firmado em 01/08/2008	Aquisição de Área para integrar o Parque Linear do Barigui e o Parque Natural Iguaçu-Zoológico, alterado para depósito em dinheiro (sem definição de uso)	004	DEZ	BB	11.237-2	R$ 432.401,10	R$ 78.006,47	R$ 510.407,57	R$ 482.182,13	R$ 28.225,44	R$ 0,00
OM Construções Civis	SMOP	Termo Compromisso firmado em 12/02/2015	Pavimentação de Vias	004	DEZ	BB	11.180-5	R$ 95.891,10	R$ 22.091,58	R$ 117.982,68	R$ 0,00	R$ 117.982,68	R$ 0,00
POSITIVO	SMMA	Termo Compromisso firmado em 26/03/2008	Aquisição de Área	004	DEZ	BB	8.203-1	R$ 242.000,00	R$ 370.569,10	R$ 612.569,10	R$ 0,00	R$ 612.569,10	R$ 0,00
SHOP. JARDIM DAS AMERICAS	SMMA	Termo Compromisso firmado em 25/09/2013	Ações de Preservação Ambiental	004	DEZ	BB	10.790-5	R$ 190.923,20	R$ 113.757,62	R$ 304.680,82	R$ 0,00	R$ 304.680,82	R$ 74.975,23
SHOP. PALLADIUM	SMOP	Termo de Concordância firmado em 18/07/2007	Trincheira, Sinalização Vertical, Horizontal, Semafórica, Reformulação Geométrica, Ampliação de Canteiro central, Aquisição de Imóvel Atingido	881	DEZ	BB	7.089-0	R$ 237.453,45	R$ 14.153,42	R$ 251.606,87	R$ 237.453,00	R$ 14.153,87	R$ 0,00
SHOP. PATIO BATEL	SMMA	Termo Compromisso firmado em 04/06/2013	Ações de Preservação Ambiental	004	DEZ	BB	10.284-9	R$ 815.599,49	R$ 589.940,39	R$ 1.405.539,88	R$ 228.662,26	R$ 1.176.877,62	R$ 0,00
SW08 Candido de Abre	SMOP	Termo Compromisso firmado em	Pavimentação de Vias (Rua Francisco Xavier de Oliveira/Acesso ao Elevado Pompéia)	004	DEZ	BB	11.299-2	R$ 1.217.643,75	R$ 435.729,19	R$ 1.653.372,94	R$ 1.556.804,55	R$ 96.568,39	R$ 0,00
TANGUA	SMMA	Termo Compromisso firmado em 10/12/2008	Aquisição de imóvel para integrar o Parque Natural Nascentes do Belém	004	DEZ	BB	8.750-5	R$ 139.000,00	R$ 15.874,30	R$ 154.874,30	R$ 145.221,72	R$ 9.652,58	R$ 0,00
UNIBRASIL	SMOP	Termo de Licenciamento Ambiental - LI 17/2001	Pavimentação de Vias	884	DEZ	BB	7.322-9	R$ 535.036,21	R$ 162.621,40	R$ 697.657,61	R$ 562.669,78	R$ 134.987,83	R$ 0,00
LUPION	SMMA		Implantação Edifício Comercial com 10 pavimentos	004	Não recebeu recursos	BB	12.061-8	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.714,00
SENDAS	SMMA		Hipermercado Linha Verde - 18.5	004	Não recebeu recursos	BB	12059-6	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CANTU	SMMA		Implantação Centro Logístico Orleans, Rod. Contorno Norte	004	Não recebeu recursos	BB	12.089-8	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.564,70
CASTEVAL	SMMA		Conjunto habitacional com 89 Residencias - CIC.	004	Não recebeu recursos	BB	12.116-9	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.400,00
ANDRADE RIBEIRO	SMU		Villaggio Bergamo	004	DEZ	BB	11.809-5	8979,53	18190,6	R$ 27.170,13	0	R$ 27.170,13	-R$ 8.979,53
PARAISO IMOBILIARIA	SMOP		Condominio Azaleia	004	Não recebeu recursos	BB		0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 59.017,61
RVR	SMU		Área próximo ao Term. Pinheirinho	004	Não recebeu recursos	BB	12.185-1	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 5.204.400,00
COMPAGÁS	SMMA		Ampliação da rede de distribuição de gás natural, em 9 ramais com aproximadamente 261Km.	004	DEZ	BB	12.204-1	R$ 42.296,83	R$ 263,15	R$ 42.559,98	R$ 0,00	R$ 42.559,98	R$ 43.686,69
COPEL GERAÇÃO E TRASMISSÃO	SMMA		Linha de transmissão de 230Kv.	004	Não recebeu recursos	BB	12.217-3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 498.570,69
IVC-Omega	SMMA		Empreendimentos comerciais na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira.	004	DEZ	BB	12263-7	R$ 199.654,39	R$ 3.221,62	R$ 202.876,01	R$ 0,00	R$ 202.876,01	R$ 0,00
Park Jockey	SMMA			004	Não recebeu recursos	BB	12339-0	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 260.000,00
DEBEMA	SMMA			004	DEZ	BB	12348-X	26678,12	27,85	R$ 26.705,97	0	R$ 26.705,97	R$ 0,00
PLAENGE	SMU		Terreno em Campo Comprido	004	Não recebeu recursos	BB	12249-1	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 1.763.500,00
TOTAL								**R$ 8.101.389,90**	**R$ 3.136.136,09**	**R$ 11.237.525,99**	**R$ 6.477.597,83**	**R$ 4.759.928,16**	**R$ 8.059.849,39**

Como dificuldades, o Setor de Convênios aponta que, considerando a interface que o Grupo de Acompanhamento de Convênios tem com as secretarias e os órgãos Concedentes, observa-se a recorrência das seguintes situações:

1) Formalização de contratos de repasse para execução de obras, sem o imóvel definido e projetos prontos;
2) Demora na elaboração dos projetos;
3) Demora para elaboração dos orçamentos;

4) Prorrogação do prazo para entrega da documentação e retirada da cláusula suspensiva (condição inicial do Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso, condicionando a entrega de documentação técnica posterior, para análise e aprovação da CEF);
5) Entrega da documentação técnica para a CEF, de forma fragmentada (check-list incompleto);
6) Falta de compatibilização dos projetos, orçamento e memorial descritivo;
7) Entrega da documentação para retirada da cláusula suspensiva, no limite máximo do prazo, de 18 meses (9 meses, prorrogáveis por mais 9);
8) Demora para início da execução dos convênios e contratos de repasse;
9) Dificuldade do órgão indicar os recursos de contrapartida, no momento da execução (ao firmar o convênio, são indicados recursos; mas para aporte efetivo, cabe a SEPLAD/SMF, provisioná-los);
10) Alteração constante do Plano de Trabalho, por falha no Projeto Básico ou Termo de Referência;
11) Acúmulo de licitações para o final do ano;
12) Prorrogação do prazo de vigência por exercícios consecutivos;
13) Inexecução total ou parcial do objeto, com devolução dos recursos do convênio;
14) Desistência das empresas contratadas para execução de obras;
15) Alteração do gestor do convênio;
16) Dificuldade na elaboração por parte do gestor, dos Relatórios: de Atendimento dos Objetivos; da População Beneficiada, etc., necessários à prestação de contas
17) Falta de definição de atribuições entre as Secretarias envolvidas, para o lançamento das informações, no SICONV;
18) Falta de estrutura de pessoal e de sistemas, no IPPUC, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e na Secretaria Municipal do Meio-Ambiente que são responsáveis pela elaboração dos projetos e orçamentos;
19) Falta de estrutura de pessoal e de sistemas nas secretarias meio (SMAP, PGM, SMF), para viabilizar o acompanhamento jurídico, contratual, orçamentário, financeiro e de prestação de contas;
20) Dificuldade para o fechamento da prestação de contas, considerando equívocos que ocorrem em etapas anteriores, como a informação do código interno do convênio, pagamento da despesa através de outra conta corrente, deixando de utilizar a conta do convênio;

21) Pagamento da despesa de contrapartida sem tramitar pela conta corrente do convênio, o que ainda gera necessidade de comprovar novo valor de contrapartida.

O prazo para elaboração da Prestação de Contas das transferências é específico para cada termo, atendendo também à legislação inerente aos meios disponibilizados, como o SICONV (transferências voluntárias federais); SIT - Sistema Integrado de Transferências (transferências voluntárias estaduais); SIGPC (transferências do Fundo Nacional de Educação-FNDE); no caso dos Contratos de Repasse. Além da alimentação dos dados no SICONV, é necessário o encaminhamento de prestação de contas física parcial à CEF, a cada pagamento realizado.

Como o sistema SGP não gera um relatório acumulado dos valores recebidos, nem dos rendimentos de aplicação financeira e tampouco possui uma interface entre a receita e a despesa, a situação mensal de cada Transferência dos recursos de Potencial Construtivo, dos Royalties e das Medidas Compensatórias é realizada em acompanhamentos na planilha excel.

A situação do Município com relação ao recebimento de Transferências Voluntárias do Governo Federal é averiguada em consulta diária ao Cadastro Único de Convênios - CAUC, do Governo Federal. São monitorados os prazos no cumprimento das exigências previstas no artigo 38 da Portaria Interministerial nº 424/2016, entre as quais, as Obrigações de Transparência, com a entrega das publicações na Caixa Econômica Federal, e a Adimplência na Prestação de Contas de Convênios que vem sendo cumprida pontualmente, inclusive quanto às eventuais diligências encaminhadas pelos Concedentes.

Considerações Finais:

Objetivando o aumento da eficácia na aplicação dos recursos recebidos por meio de Transferências Voluntárias e Obrigatórias, entende-se que cabe ao Município melhorar a infraestrutura das áreas de apoio, evitando que o acúmulo de demanda para estas áreas gere atraso nos encaminhamentos necessários, e, consequentemente, retrabalho, maior custo, tanto no refazimento da parte burocrática, quanto no custo das obras, pela demora na sua execução.

Ressalta, ainda, que, juntamente com o IMAP, foi realizado treinamento prático na inserção de dados de proposta, execução e prestação de contas de convênios federais diretamente no SICONV, tendo havido uma turma exclusiva para os servidores da FAS e duas para os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Outra ação desenvolvida foi um treinamento das APPFs na elaboração de prestação de contas dos Programas do FNDE – PDDEs, sendo efetuada em todas as regionais da Prefeitura,

o que proporcionou às escolas e cmeis saneamento de dúvidas e a elaboração das prestações de contas com maior agilidade e menos erros.

b.3) A **COORDENADORIA DE CUSTOS E ANÁLISE DE PROJETOS – FE-CCAP - unidade da Secretaria Muncipal de Finanças** informa que sua criação ocorreu em 2017, com as atribuições iniciais definidas pelo Decreto Municipal n.º 1.908/2017 (revogado pelo Decreto nº 1239/2018), no entanto, visando atender aos interesses municipais, novas imcumbências lhe foram destinadas, conforme Decreto n.º 2038/2017 e hoje regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 610/2019.

O responsável técnico pela FE-CCAP é o coordenador, o qual se reporta diretamente ao Superintendente Executivo. Tem por finalidade a assessoria às Secretarias Municipais nas contratações e acompanhamento dos estudos específicos que visem à redução de custos para atingimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Finanças. Dentre suas atribuições, cabe destacar:

- Assessorar a fase interna das contratações e suas alterações contratuais de valores, conforme competência estabelecida em Decreto Municipal;
- Colaborar, orientar e acompanhar o estudo e desenvolvimento de projetos especiais destinados à racionalização dos gastos visando à redução de custos e aumento da eficiência;
- Emitir orientações quanto aos cálculos das contratações e as alterações de valores, conforme Decreto Municipal;
- Expedir instruções normativas, notas técnicas e instrumentos congêneres para disciplinar temas de sua competência;

A fim de tornar mais célere os andamentos processuais, no apoio às Secretarias Municipais, a Coordenadoria assessorou em 2019 a Superintendência Exeutiva na publicação da Nota Técnica nº 001/2019 – SMF, cuja disposição se atém às regras a serem observadas pelas unidades contratantes de serviços contínuos no tocante à elaboração da tabela de encargos sociais, componente das planilhas de composição de custos. Abrangeu ainda orientações relativas à redução do aviso prévio trabalhado após os 12 primeiros meses de contratação, quando da prorrogação contratual.

No exercício 2019 foram encaminhados pelas Secretarias à FE-CCAP 377 processos com solicitação de alterações contratuais e análise de orçamento básico referencial, que resultaram na emissão de 479 análises técnicas e uma economicidade de R$ 43.084.493,12, considerando

o valor inicialmente solicitado na instrução processual e os cálculos após a análise da Coordenadoria.

Esclarece, sobretudo, que a Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos vem atuando tanto de forma corretiva quando preventiva, com a promoção de atendimentos aos gestores de contratos, de orientações e assessoramentos às diversas Secretarias no tocante às revisões contínuas das contratações, bem como o acompanhamento de suas execuções.

Também informa que em 2019 foram iniciados estudos para publicação de Nota Técnica com diretrizes e regras relativas à Remuneração de Capital, aplicáveis às contratações de forma contínua com alocações de custos com máquinas, equipamentos e veículos, bem como revisão de normativos que tratem de matéria afeta à concessão de alteração de valores.

Ainda, como forma de auxiliar os gestores e demais interessados, estão sendo publicados mensalmente no PAM – Portal Administrativo do Município – tabelas de atualização de valores – como exemplo: índices de reajuste desde a competência janeiro/2018; Notas Técnicas nºs 001/2018-SMF22, 002/2018-SMF22, 003/2018-SMF22, 001/2019-SMF22, e, Intruções Normativas.

b.4) A **ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE INVESTIMENTOS -ACRGI –** relatou que, conjuntamente a outros órgãos da PMC, promove a prospecção, captação e acompanhamento dos recursos provenientes de instituições financeiras internacionais (externo) e nacionais (interno).

Quanto ao FLUXO DE CAIXA, as operações de crédito são realizadas entre os órgãos captadores de recursos e a Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento – SMF – principalmente em relação à comprovação da viabilidade ou não de endividamento do município e inclusão nas previsões orçamentárias, sempre alinhados ao plano de governo e ao planejamento estratégico da cidade.

Após a aprovação dessas operações de crédito, o acompanhamento e prestações de contas são realizadas diretamente pelos órgãos capadores, de acordo com critérios específicos adotados pelas instituições de financiamento.

A eficácia na aplicação dos recursos recebidos por meio ds Operações de Crédito depende da infraestrutura instalada das áreas de apoio nas diversas Secretarias envolvidas, pois abrange diversos processos internos, desde a concepção de um projeto até a sua implementação.

Por isso, para a melhoria da produtividade e do desempenho na execução dos contratos e convênios, dentre várias recomendações, é importante, principalmente:

- Manter uma carteira de projetos atualizada com pelo menos os seguintes requisitos: escopo definitivo, estudo preliminar elaborado, anteprojeto, orçamento estimativo, resultados esperados e levantamento dos impactos em custeio. Quanto maior a maturidade do projeto a ser apresentado para a captação de recursos, maior as chances de sucesso na implementação. Por mais que ideias sejam valiosas, não são suficientes para assegurar uma boa execução. Em geral, convênios gerados apenas a partir de ideias terão impactos no escopo, no custo e no tempo.
- Compor um grupo de referência de sua secretaria ou órgão integrando representantes da equipe técnica e da equipe orçamento/ finanças, incentive a intersetorialidade. Essa diversidade irá promover uma troca e compartilhamento de informações que enriquecem o processo e colaboram na gestão e mitigação dos riscos envolvidos na implantação do projeto.

Informam que no exercício 2019 foram realizadas negociações de operações de crédito com as seguintes instituições:

No âmbito externo:

1) Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de € 38 milhões, destinada ao projeto Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba que prevê um conjunto de intervenções voltadas à adaptação às mudanças climáticas e à recuperação socioambiental, tendo como ponto de partida a realocação de famílias que ocupam uma área no bairro do Caximba de forma irregular e encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social e ambiental;
2) Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 106 milhões, destinados à execução do Projeto Aumento da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2;

   Ambas foram autorizadas pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio das Resoluções nº 08/0134 e nº 07/0134, respectivamente. O pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL) destas operações atendeu aos requisitos mínimos para terem seus contratos de empréstimo negociados e estão na etapa de negociações de minutas contratuais.
3) New Development Bank – NDB, no valor de US$ 68 milhões, referente ao Projeto Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT do Eixo Leste-Oeste e Sul – Curitiba, encontra-se em fase de análise pela COFIEX sob a Carta Consulta nº 60665.

No âmbito interno:

1) Foi aprovada na Câmara Municipal a Lei nº 15.496/2019 que autoriza o município a contratar com a Caixa Econômica Federal operação de crédito de até R$ 15 milhões no âmbito do Programa Avançar Cidades – Moilidade Urbana Grupo 2, com recursos disponibilizados pelo Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), cujo PVL está em análise pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os recursos serão aplicados na elaboração de estudos e projetos executivos além da execução de obras de mobilidade urbana dos seguintes itens:

   I. Projeto executivo para implantação de obras de infraestrutura viária no eixo Conectora 3;

   II. Projeto executivo para adequação e melhorias na infraestrutura da Rede Integrada de Transporte – RIT do município de Curitiba e Região Metropolitana – como a requalificação da Rua Francisco Mota Machado e outras, e projeto executivo para a construção do novo Terminal Capão da Imbuia;

   III. Projeto executivo para construção de uma interseção em desnível no cruzamento das vias Av. Pref. Lothário Meissner, Rua Alberto Twardowski e Rua Eng. Ostoja Roguski;

   IV. Execução das obras de implantação de três estações no Eixo BRT – Linha Verde: Estação Avenida das Torres, Estação Centro Politécnico/UFPR e Estação Jardim Botânico.

2) Também se encontra em análise o PVL em relação à operação de crédito no valor de R$ 250 milhões junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, para obras de Infraestrutura Urbana e Equipamentos Públicos.

   Dentre os acompanhamentos da execução das operações de crédito, destacam-se as seguintes implementações:

   1. Banco do Brasil para obras de pavimentação alternativa;
   2. Fomento Paraná para obras de fresa e recape;
   3. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para o Programa de Modernização Administrativa e Tributária – PMAT.

   A carteira de investimentos do Município em obras e projetos contabiliza de 2017 até 2019 um total de R$ 956.296.459,70, conforme demonstrado a seguir:

CONTRATOS DE OBRAS 2017 - 2019			
CONTRATOS DE OBRAS	**QUANTIDADE**		**VALOR**
CONTRATOS CONCLUÍDOS 2017 - 2019	121	R$	228.823.421,70
CONTRATOS EM ANDAMENTO	69	R$	643.833.336,70
CONTRATOS QUE AGUARDAM O.S/EMPENHO/LICITAÇÃO	65	R$	83.639.701,30
TOTAL	**255**	**R$**	**956.296.459,70**

Fonte: PMC/Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento/SGP Obras, 2019

Dos contratos concluídos entre 2017 e 2019, 43% iniciaram na atual gestão municipal (52 contratos) e, dos que estão em andamento, 61 % foram iniciados a partir de 2017 (42 contratos).

Em 2019 foram realizadas 98 licitações no valor contratado R$ 146.694.412,65, e concluídas 49 obras no valor total de R$ 109.357.922,15.

Em relação ao acompanhamento dos investimentos, foram feitas deliberações em valores que correspondem a 55,4% do previsto na LOA 2019.

DELIBERAÇÕES SOBRE DESPESA DE CAPITAL - 2019		
NÚMERO DE DELIBERAÇÕES	206	
VALOR TOTAL DE DELIBERAÇÕES PARA LICITAÇÕES	R$	445.570.885,83
VALOR EMPENHADO	R$	238.233.228,68
VALOR ORÇAMENTO 2019 ATUALIZADO	R$	804.568.003,40
% DELIBERAÇÕES X ORÇAMENTO 2019		55,4%

Fonte: Elaboração própria da ACRGI e dados SGP

* O valor empenhado não se relaciona diretamente às deliberações do exercício, uma vez que as licitações podem ocorrer em outros exercício.

VALORES EMPENHADOS COMO DESPESA DE CAPITAL			
EXERCÍCIO	2017	2018	**2019**
A Despesa Total	7.885.582.382	8.167.215.724	**8.649.709.799**
B Investimento - 000, 001, 104 e 303	277.676.319	265.598.945	**505.334.996**
% B/A	3,5%	3,3%	**5,8%**
C Investimentos - Todas as fontes	441.469.131	502.064.635	**745.354.498**
% C/A	5,6%	6,1%	**8,6%**
% B/C	62,9%	52,9%	**67,8%**

A Todas as fontes, todos os grupos e despesas, todos os elementos e todos os órgãos (exceto a CMC)

B Fontes 000, 001, 104 e 303 - Despesas de Capital (Grupo 4.0, exceto CMC e IPMC)

C Todas as fontes - Despesas de Capital (Grupo 4.0, exceto CMC e IPMC)

Há, ainda, o acompanhamento dos Restos a Pagar (RAP) dos variados investimentos, cuja evolução é percebida na tabela abaixo:

EVOLUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE CAPITAL				
EXERCÍCIO	**SALDO EM 31/12/18**	**ANULAÇÕES**	**PAGAMENTOS**	**SALDO EM 31/12/19**
2017	42.032.392,10	2.353.583,80	31.789.518,36	7.889.289,94
2018	135.637.277,96	34.320.234,99	69.058.805,51	32.258.237,46
2019				138.575.981,49
TOTAL	**177.669.670,06**			**178.723.508,89**

Fonte: SGP - Somente despsas nas naturezas 4.4.90 e 4.4.91

Dentre as oportunidades mapeadas no exercício destaca-se a aprovação da nova Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Curitiba conforme Lei Municipal nº 15.511, de 10 de outubro de 2019, cujos estudos para captura de valorização do solo poderão iniciar abrindo a possibilidade de uma nova modalidade de captação de recursos para investimentos.

Finalizando, informam que a Operção Urbana Consorciada da Linha Verde, cujos recursos são obtidos em leilões com a venda dos Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC -, tem permitido, em conjunto com outros recursos de operações de crédito e transferência da União, o avanço de obras para a conclusão da Linha Verde. Até o momento, já foram aplicados e estão programados cerca de R$ 53 milhões, conforme Ata da 14ª Reunião da Comissão Executiva.

c) ANEXO XVI – Gestão de Pessoal

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL** – **SMAP** – informou, conforme controle interno da gestão de pessoal, os seguintes dados:

- Total de agentes públicos em provimento efetivo: 30.823;
- Total de agentes públicos comissionados: 567, sendo 501 com ocupação provisória e 66 ocupação permanente (carreira);
- Quantidade de cargos comissionados e funções gratificadas, por área de governo totalizando 4.601;
- Custo total dos cargos comissionados e funções gratificadas: R$ 157.802.213,74;
- Foi abordado a Gestão e Controle de:
  - Ficha financeira dos servidores
  - Declarações e formulários na investidura de cargos comissionados e de carreira;
  - Folha de pagamento x empenhos;
  - Pagamento da folha – relatório mês/ano;
  - Controle da contribuição previdenciária;
  - Aporte e transferência de recursos em função do RPPS;
  - Controle de frequência;
  - Código de ética e conduta pessoal;
  - Transparência pública.

Também foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Concurso Público: Realização de concurso público para 23 cargos;
- Histórico de cargos da PMC disponibilizado em sistema informatizado para os Núcleos de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curitiba;
- Novo Portal do Servidor – Site reponsivo em substituição ao atual PAM e RH 24 Horas, está em processo de desenvolvimento pela equipe do Instituto das Cidades Inteligentes - ICI;

- Contratações – Foram realizadas 1267 contratações em 2019, sendo: 961 servidores contratados por concurso público; 19 empregados públicos e, 287 funções públicas por processo seletivo público;
- Publicação da Lei nº 15455, de 11 de junho de 2019, a qual regulamenta a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
- Publicação da Lei nº 15541, de 25 de novembro de 2019, a qual prorroga o prazo de suspensão da execução dos procedimentos inerentes aos planos de carreira dos servidores do Poder Executivo Municipal, bem como da implantação e enquadramento de servidores em novos planos de carreira, estabelecida no caput e incisos I a X do art. 2º, da Lei n 15043 de 28 de junho de 2017 e altera a Lei nº 8704, de 21 de setembro de 1995.
- Publicação da Lei nº 15540 que concede reajuste linear a título de revisão geral anual da remuneração de servidores, aposentados, pensionistas, empregados públicos, bem como às funções gratificadas, cargos em comissão e subsídios dos agentes políticos que compõem a Administração Municipal;
- Semana interna de prevenção de acidentes de trabalho (SIPAT);
- Capacitação em Brigadas de Emergência em parceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC (instrutores); Gerência de Segurança do Trabalho (responsável Técnico) e Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP (certificação);
- Programa Saúde da Mulher realizados de forma descentralizada em quatro regionais em parceria com as Administrações Regionais – ICS e SMELJ;
- Programa Saúde do Homem – o tema abordado em 2019 foi Saúde Bucal e Qualidade de vida;
- Saúde Vocal – realizado de forma descentralizada em cinco regionais.

Em virtude da publicação da referida Portaria, ocorreu grande demanda de atividades no atendimento e apoio técnico aos órgãos da Administração Direta e Indireta com relação ao preenchimento dos Anexos e esclarecimentos, tendo sido, dessa forma, realizadas nos meses de janeiro a março as atividades a seguir:

- ✓ Atendimento aos representantes do Controle Interno dos diversos órgãos, prestando apoio técnico e esclarecimentos quanto ao preenchimento dos Anexos da Portaria n.º 01/2019-SMF;

- ✓ Envio de e-mails, ofícios e contatos telefônicos reiterando orientações e reforçando a necessidade da entrega dos anexos e do atendimento ao prazo estabelecido pela Portaria;
- ✓ Leitura, interpretação, tratamento e análise das informações trazidas nos Relatórios de Controle de Gestão encaminhados pelas Secretarias Municipais em atendimento à Portaria n.º 01/2019-SMF;
- ✓ Redação do Relatório do Controle Interno Municipal, conforme modelo estabelecido na Instrução Normativa nº 148/2019 e entrega ao Departamento de Contabilidade, que é responsável pela entrega da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Foi registrado pela Assessoria de Controladoria em Finanças o recebimento dos anexos solicitados na Portaria n.º 01/2019 às Secretarias e órgãos municipais. Entretanto, algumas inconsistências foram observadas:

- Intempestividade na entrega dos documentos;
- Incertezas no preenchimento dos anexos;
- Ausência de dados;
- Informações imprecisas;
- Dados apresentados fora do padrão estabelecido pela Portaria;
- Problemas detectados com o SGP.

Dessa forma, houve a necessidade da insistência - através de ofícios, e-mails e ligações - no encaminhamento das referidas informações a esse setor, tornando o processo moroso e desgastante.

Por consequência das circunstâncias analisadas pôde-se concluir a imprescindibilidade de um projeto de conscientização acerca da importância de um Controle Interno mais eficaz, haja vista o respeito ao princípio da transparência e a compulsoriedade da chamada accountability, além da instituição de programas de capacitação imediata dos interlocutores envolvidos no sistema de Controle Interno.

Destaca-se que, durante o exercício, o Controle Interno se debruçou sobre levantamentos trazidos nos anexos, os quais constaram no Plano Anual de Atividades, sendo relatados no decorrer desse Relatório.

Vale ressaltar a capacitação e treinamento dos serviodores pertencentes ao Controle Interno ocorridos no período, na apropriação de metodologias e aquisição de conhecimentos teóricos e práticos sobre as atividades relacionadas ao controle interno:

- ✓ Capacitação realizada pelo Tribunal de Contas – TCE/PR sobre Prestação de Contas (21/03/2019);
- ✓ Capacitação realizada pela Empresa Exceller – Curso de auditoria de contratos de serviços terceirizados baseada em riscos (06/05/2019 a 08/05/2019);
- ✓ 1ª. Reunião Ordinária da Rede de Corregedorias – Participação do Controle Interno à convite da Controladoria Geral da União – CGU (07/05/2019);

5.2 PORTARIA N.º 52/2019
AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação
Dentro do escopo delimitado da Portaria n.º 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade no exercício. **Recomendação:** Reitera-se quanto à necessidade de maior capacitação e ampliação da cultura interna nas diversas áreas de governo para melhoria das atividades voltadas ao cumprimento de requisitos e procedimentos de Controle Interno.

5.3 AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Item 4.1.18 – Quanto à AGENDA DE OBRIGAÇÕES, no decorrer do exercício foram realizadas verificações com base na Instrução Normativa nº 149/2019 – TCE/PR por meio de consulta ao site disponibilizado pelo ente e buscas no Portal da Transparência de Curitiba.

Das verificações realizadas, observou-se o atendimento, em sua maioria, das obrigações do Município frente à agenda de obrigações estabelecida pelo TCE-PR, exceto com relação à publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência que não foi localizado nas buscas realizadas, tendo sido encaminhado e-mail's à Fundação de Ação Social para ciência do fato.

Em relação ao cumprimento dos prazos relativos ao SIAP-FP, informou o setor responsável que nos meses de novembro/2019, janeiro e fevereiro/2020 ocorreram inconsistências no envio através do sistema SIAP-FP, que impediram que os arquivos fossem transmitidos na data de obrigação, sendo necessário abertura das demandas nºs 182008, 83333, 183388, 184230, 184483 e 187127 , além de realização de reunião presencial com técnico do TCE/PR a fim de esclarecimentos e correções quanto ao problema ocorrido. Após as resoluções das demandas as importações foram regularizadas.

Conclui-se, portanto, que durante o exercício 2019, dos 89 itens de cumprimento do Município estabelecidos pela referida, **87,64%** foram atendidos tempestivamente, segundo prazos estipulados pela Instrução Normativa do TCE-PR.

5.3 AGENDA DE OBRIGAÇÕES AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação
Dentro do escopo delimitado Instrução Normativa nº 149/2019 e considerando que a maioria dos itens e prazos da agenda foram cumpridos, a avaliação é pela regularidade dos procedimentos no exercício, entretanto, faz-se necessário aperfeiçoamentos. **Recomendação:** Recomenda-se esforços contínuos em atenção aos prazos de todos itens e, adicionais mormente as reiteradas melhorias nas Publicações dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

6. SÍNTESE DE AVALIAÇÃO – IN n.º 151/2020 TCE-PR

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	% LIMITES CONSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO
6.1 Planos e Políticas de Governo		
6.1.1 Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual		Regular
6.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo		Regular
6.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras		Regular
6.2 Adequação da LOA ao PPA e à LDO		
6.2.1 Diretrizes contidas na LDO		Regular
6.2.2 Ações e programas do PPA previstos para o período		Regular
6.3 Execução Orçamentária		
6.3.1 Realização da Receita e renúncia fiscal		Regular
6.3.2 Medidas para cobrança da Dívida Ativa		Regular
6.3.3 Programação financeira e congelamento de dotações		Regular
6.4 Alterações Orçamentárias		
6.4.1 Créditos Suplementares		Regular
6.4.2 Créditos Especiais		Regular
6.4.3 Créditos Extraordinários		Regular
6.5 Regimes Próprios de Previdência Social		
6.5.1 Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial		Regular
6.5.2 Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria		Regular
6.6 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB		
6.6.1 Ato de nomeação dos membros (Decreto n.º 407/2018, Decreto n.º 1076/2018 e Decreto n.º 517/2019)		Regular
6.6.2 Composição (Número de membros: 22 membros, 11 titulares e 11 suplentes)		Regular
6.6.3 Funcionamento – regularidade das reuniões		Regular

6.6.4 Qualidade das Informações prestadas		Regular
6.6.5 Parecer do Conselho sobre as contas de 2019		Regular
6.6 6 Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2019	**89,53%**	Regular
6.6.7 Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2019, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	**98,47%**	Regular
6.7 Conselho Municipal de Saúde		
6.7.1 Ato de nomeação dos membros (Decreto n.º 454/2018 e 1257/2019)		Regular
6.7.2 Composição (Número de membros: 81 - 36 titulares e 45 supletentes)		Regular
6.7.3 Funcionamento – regularidade das reuniões		Regular
6.7.4 Qualidade das Informações prestadas		Regular
6.7.5 Parecer do Conselho sobre as contas de 2019		Regular
6.8 Comitê Municipal do Transporte Escolar		
6.8.1 Lei de criação n.º 15.153/2017		Regular
6.8.2 Ato de nomeação dos membros – Decreto n.º 1574/2019		Regular
6.8.3 Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED		Regular
6.9 Gastos com Pessoal do Poder Executivo		
6.9.1 Apropriação contábil da Despesa		Regular
6.9.2 Limite de Gastos	**40,86%**	Regular
6.10 Dívida Consolidada		
6.10.1 Apropriação contábil da Dívida		Regular
6.10.2 Limite da Dívida Consolidada	**-14,07%**	Regular
6.11 Limites Constitucionais		
6.11.1 Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**25,38%**	Regular
6.11.2 Índice das despesas com serviços públicos de saúde	**21,84%**	Regular
6.12 Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas		
6.12.1 Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)		Regular

Recomendações: itens 6.1.3, 6.3.2, 6.5.1, 6.7 e 6.12

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

REFERÊNCIA – AVALIAÇÃO

6.1 PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO - procedimentos vinculados aos itens 4.3.1.1 a 4.3.1.4

6.1.1 Cumprimento de Metas contidas no Plano Plurianual 2018-2021

Conforme a Lei n.º 15131/2017, o Plano Plurianual de Curitiba 2018 – 2021 foi construído dentro de uma perspectiva de ampliação da governabilidade, a partir de reformas estruturantes, que visam ao equilibrio financeiro, a estabilização ou diminuição do custeio, a médio e longo prazos, aliadas a possíveis alternativas para a ampliação da capacidade de investimento.

Este governo adotou como referência para as suas ações, o “Modelo de Governança Pública”, a partir de abordagens inovadoras, contemplando o desafio de promover a participação da sociedade curitibana no planejamento e gestão das políticas públicas municipais.

O Modelo de Governança trata de como a administração está organizada em torno dos valores de solidariedade, responsabilidade e sustentabilidade, que se traduzem nos eixos do Plano de Governo. Contempla uma atuação estratégica, descentralizada e intersetorial, com inovação substantiva e compartilhada com a efetiva participação da sociedade.

Os Fundamentos do modelo da GOVERNANÇA PÚBLICA são:

- PREMISSAS e VALORES

A partir do conceito de Governanca Pública, definiu-se eixos **Solidariedade**, **Responsabilidade** e **Sustentabilidade** como valores fundamentais do Plano de Governo que devem ser incorporados e disseminados em todos os níveis hierárquicos (estratégico, gerencial e operacional).

- CARACTERÍSTICAS

Presente em todo o processo de gestão, o Modelo de Governança constituiu-se das seguintes de características:

a) Estratégia – É um processo contínuo e sistemático, que possibilita a administração municipal atingir a sua missão, com uma visão de futuro.

b) Participação Social – Envolve instrumentos e estratégias para compartilhar e possibilitar a participação da sociedade nas decisões sobre programas e políticas públicas.

c) Descentralização – Permite que a Administração Pública esteja mais próxima da população, reconhecendo as caracteristicas e demandas regionais de modo a conduzir ações direcionadas a cada realidade, com mais eficiência e assertividade.

d) Inovação Substantiva – Significa incorporar tecnologias e sistemas de informação, conhecimento e de comunicação, em favor da efetividade.

e) Intersetorialidade – Prática de planejamento e gestão multisetorial, integrada e articulada por todos os orgãos da Prefeitura, com visão global da realidade e dos problemas sociais, considerando necessidades individuais e coletivas.

f) Transparência – Mantem e amplia os canais de comunicação para que todos os cidadaos tenham acesso as informações da Administracao Pública e possam participar e acompanhar efetivamente a aplicação dos recursos públicos.

Baseado nos três eixos, foram instituídos 7 PROGRAMAS DE GOVERNO, que procuram abranger a complexidade das temáticas municipais relativas:

- À necessidade de atendimento integral, ágil e inteligente diretamente relacionados aos direitos dos cidadaos como Saúde, Educação, Segurança, Habitação, Segurança Alimentar e Nutricional, Esporte e Lazer, Assistência Social e Cultura; por meio dos Programas **VIVA CURITIBA QUE NAO DORME**, **VIVA CURITIBA CIDADÃ** e **VIVA CURITIBA SAUDÁVEL**;
- Ao direcionamento da cidade a utilização de novas energias, tecnologias e inovações para a requalificação de espaços urbanos, acessibilidade, agilidade de transporte e trânsito, empreendedorismo, estruturação como polo turístico e integração metropolitana; por meio dos Programas **VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA, VIVA UMA NOVA CURITIBA** e **VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL**.
- Ao suporte necessário às Políticas Públicas, transparência, melhoria da gestão, facilitação do processo decisório, fortalecimento da democracia e respeito aos direitos fundamentais de cidadãos e servidores; por meio do Programa **VIVA CURITIBA TRANSPARENTE.**

Estes programas são provenientes do plano de campanha e também por meio das consultas populares, com análise dos problemas da cidade e conciliados com o respaldo de pareceres técnicos, mormente as emergências da cidade, as ações em andamento e o atendimento às necessidades de ordem normativa e legal.

A avaliação da gestão, referente às metas contidas no Plano Plurianual para o exercício de 2019 é gerada conforme procedimentos de acompanhamentos institucionais no sistema de controle interno do município. Enquadra-se na verificação do conjunto de competências específicas vinculadas em diversas instâncias na rede de atuação nas áreas de governo, formatadas e demonstradas em unidades orçamentárias que integram as priorizações contidas

nos instrumentos de planejamento do município, consolidando-se o escopo dos instrumentos de planejamento orçamentário.

Todo escopo acompanha a avaliação da execução de ações, mediante a aplicação dos recursos garantidos e autorizados, com equilíbrio fiscal e o alcance demonstrado na prestação contábil das contas municipais e na atuação interligada dos controles interno e externo.

O relatório da Execução das Ações por Programas Previstos no PPA – Plano Plurianual – da administração direta é o escopo do planejamento de governo que integra o relatório em questão, resultado demonstrativo final da sistematização dos dados e informações de Controle Interno, que subsidiam informações para a remessa tempestivamente ao SIM AM – TCE/PR.

Considerando as adequações necessárias para o exercício de 2019, o planejamento orçamentário legal envolveu a execução orçamentário-financeira do executivo municipal estruturada nos seguintes órgãos:

ÓRGÃO	SECRETARIAS
02	Governo Municipal
03	Procuradoria Geral do Município
04	Secretaria Municipal da Comunicação Social
06	Secretaria Municipal de Recursos Humanos
07	Secretaria Municipal de Finanças
08	Secretaria Municipal do Abastecimento
09	Secretaria Municipal de Educação
10	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
11	Secretaria Municipal de Obras Públicas
12	Secretaria Municipal de Urbanismo
13	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
14	Secretaria Municipal de Defesa Social
15	Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos
16	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego
19	Secretaria Municipal de Trânsito
21	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
22	Secretaria de Informação e Tecnologia
33	Secretaria Municipal de Saúde – gerida pelo FMS

A análise das METAS FINANCEIRAS REALIZADAS, considerando a totalidade das ações distribuídas nas diversas secretarias, estipuladas no planejamento referente ao exercício 2019, conforme avaliação da gestão – PRESTAÇÃO DE CONTAS -, resulta no desempenho de 82,48% em relação às METAS FINANCEIRAS PREVISTAS ATUALIZADAS.

Conforme planilha a seguir, também se observa que 88,24% das Secretarias superaram o limite mínimo de atingimento da META FINANCEIRA – 70% -, considerando a META FINANCEIRA ATUALIZADA.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	META PREVISTA ATUALIZADA	TOTAL REALIZADO	% ATINGIDO
02 - SGM	177.875.805,13	141.377.818,12	79,48%
03 - PGM	55.596.000,00	51.003.512,25	91,74%
04 - SMCS	26.927.000,00	27.016.798,10	100,33%
06 - SMRH	535.010.378,84	528.242.349,51	98,73%
07 - SMF	93.812.173,67	91.366.404,57	97,39%
08 - SMAB	38.932.533,01	37.807.832,76	97,11%
09 - SME	1.552.127.615,94	1.491.199.952,14	96,07%
10 - SMMA	519.576.209,36	429.396.092,86	82,64%
11 - SMOP	752.663.243,85	297.393.460,93	39,51%
12 - SMU	34.959.959,90	32.915.430,44	94,15%
13 - SMELJ	48.040.672,34	43.574.463,14	90,70%
14 - SMDS	235.530.076,37	188.449.140,85	80,01%
15 - SMAM	1.046.154,89	1.018.821,40	97,39%
16 - SMTE	2.502.491,53	2.820.387,74	112,70%
19 - SETRAN	78.152.444,35	87.964.177,99	112,55%
21 - SEPLAD	23.847.000,00	21.643.221,56	90,76%
22 - SIT	108.213.101,75	60.737.656,46	56,13%
Total	**4.284.812.860,93**	**3.533.927.520,82**	**82,48%**

Haja vista as 17 Secretarias que fazem parte da mesma unidade contábil, no executivo municipal, é notório o incremento em 52,94% (PGM, SMCS, SMAB, SME, SMMA, SMOP, SMELJ, SMDS e SIT) e a retração em 47,06% (SGM, SMRH, SMF, SMU, SMAM, SMTE, SETRAN e SEPLAD), no tocante às metas financeiras orçamentárias ATUALIZADAS/FIXADAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	META/FIXADA	META/ATUALIZADA	% META ATUAL / FIX
02 - SGM	189.372.000,00	177.875.805,13	-6,07%
03 - PGM	55.396.000,00	55.596.000,00	0,36%
04 - SMCS	25.991.000,00	26.927.000,00	3,60%
06 - SMRH	539.691.000,00	535.010.378,84	-0,87%
07 - SMF	96.128.000,00	93.812.173,67	-2,41%
08 - SMAB	38.625.000,00	38.932.533,01	0,80%
09 - SME	1.523.482.000,00	1.552.127.615,94	1,88%
10 - SMMA	481.381.000,00	519.576.209,36	7,93%
11 - SMOP	544.672.000,00	752.663.243,85	38,19%
12 - SMU	36.056.000,00	34.959.959,90	-3,04%
13 - SMELJ	43.506.000,00	48.040.672,34	10,42%
14 - SMDS	147.358.000,00	235.530.076,37	59,84%
15 - SMAM	2.816.000,00	1.046.154,89	-62,85%
16 - SMTE	5.476.000,00	2.502.491,53	-54,30%
19 - SETRAN	135.923.000,00	78.152.444,35	-42,50%
21 - SEPLAD	23.852.000,00	23.847.000,00	-0,02%
22 - SIT	102.265.000,00	108.213.101,75	5,82%
Total	**3.991.990.000,00**	**4.284.812.860,93**	**7,34%**

As referidas ações incluídas no planejamento orçamentário, no desenvolvimento da atuação municipal, que no exercício não alcançaram a meta financeira mínima de 70% com relação às metas financeiras atualizadas previstas foram justificadas pelo controle primário que compõe o executivo municipal, durante a avaliação de gestão, apresentando os seguintes esclarecimentos:

JUSTIFICATIVAS		
Adequação Orçamentária	26	17,45%
Alteração de Projeto	9	6,04%
Atraso no Encaminhamento do Projeto	10	6,71%
Atraso nas Obras	0	0,00%
Problemas nos Processos Licitatórios	7	4,70%
Licitação em andamento	10	6,71%
Pagamento de Reajustes/Reequilíbrio	0	0,00%
Obra/Serviços em execução	14	9,40%
Eficiência/Economicidade	5	3,36%
Licitação Deserta/Frustrada	1	0,67%
Contingência de Recursos	6	4,03%
Abertura de Crédito Adicional Especial para Proced. Licitatório	0	0,00%
Empenhado / Não Liquidado	11	7,38%
Em Trâmite com a Caixa	3	2,01%
Desconto na Licitação	0	0,00%
Devolução de Recursos	1	0,67%
Ausência de demanda	22	14,77%
Aguardando liberação de recurso Federal/Estadual	1	0,67%
Outros	23	15,44%
TOTAL	**149**	**100%**

Vale ressaltar algumas alterações trazidas pela LEI MUNICIPAL N.º 15.461, de 25 de julho de 2019:

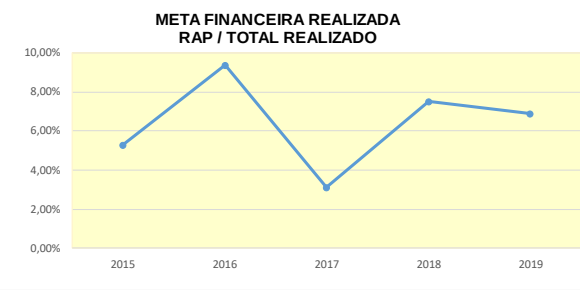
Artigo 7º	Extingue a SEPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Artigo 8º	Extingue a SMRH – Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Artigo 9º	Extingue a SIT – Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia
Artigo 10	Cria a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal – SMAP, órgão da Administração Direta, de natureza meio, com a finalidade de promover a integração e articulação da gestão administrativa com os demais órgãos do Município, bem como definir, planejar e executar a política geral de recursos humanos e a política de informação e tecnologia do Município
Artigo 14	Altera a denominação da Secretaria Municipal do Abastecimento, sigla SMAB, para Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sigla SMSAN.
Artigo 17	Altera a denominação da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, a qual passa a ser denominada Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, sigla SMDT e incorpora as competências e atribuições da SETRAN.
PU. Art. 17	Extingue a Secretaria Municipal de Trânsito – SETRAN
Artigo 23	Estabelece a incorporação da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE pela Fundação de Ação Social – FAS.
P.U. Art.23	Extingue a Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.
Artigo 33	Extingue a Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos – SMAM.

No resultado apropriado evidencia-se na identificação das justificativas o destaque para a medida de adequação orçamentária, sendo que houve esforço em prol do contingenciamento necessário mediante comportamento da receita pública municipal. As justificativas da não realização de metas, embora no cômputo total não tenham sido representativas, as mesmas vieram acompanhadas de um nível de categorização para o levantamento estatístico, conforme indicação apresentada pelas diversas áreas de governo, com base no acompanhamento e controle primário. Sendo que, dentre várias justificativas apresentadas, as maiores incidências

concentraram-se na necessária adequação durante a execução orçamentária, a não ocorrência de demandas e em função das obras e serviços que mediante o andamento de alguma forma sofreram alguns impedimentos técnicos operacionais em descompasso com a previsão orçamentária inicial, entre outras.

Com relação aos empenhos liquidados de Restos a Pagar, foram realizados R$ 242.837.094,56, representando 6,87% do total realizado no exercício de 2019 distribuídos em diversas ações. Segue planilha de acompanhamento anual:

EXERCÍCIO	RAP	TOTAL REALIZADO	RAP/REALIZADO
2015	151.700.062,45	2.878.374.763,24	5,27%
2016	308.585.191,25	3.286.917.171,06	9,39%
2017	94.107.552,39	3.019.384.692,91	3,12%
2018	236.355.407,27	3.150.380.007,37	7,50%
2019	242.837.094,56	3.533.927.520,82	6,87%



6.1.1 CUMPRIMENTO DE METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

AVALIAÇÃO: Regular com recomendação

Dentro do escopo delimitado da Portaria n.º 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade com recomendação, haja vista o relevante alcance do que foi proposto no PPA.

Recomendação: O resultado da avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA no escopo e procedimentos foi bastante satisfatório, no entanto, sugere-se como medida preventiva avaliar quanto à pertinência e relevância de se aprofundar no detalhamento e qualidade das justificativas apresentadas, principalmente nas três maiores incidências categorizadas para o não alcance de algumas metas físicas e financeiras previstas no PPA, de modo a empreender melhores esclarecimentos e aperfeiçoamentos na relação entre o planejado e o executado.

6.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo

Considerações: O processo de planejamento se traduz em um processo dinâmico, contínuo, sistêmico e coletivo determinado pelos objetivos, estratégias e ações do governo. A sua eficácia depende da capacidade analítica, da competência inventiva e criadora de novas possibilidades e visão (REZENDE, 2008; MOTTA, 2004).

O planejamento e a gestão seguem as diretrizes, contornados pelo contexto urbano atual e pelos valores: solidariedade, responsabilidade e sustentabilidade. As características pautadas nos valores conferem a dinamicidade necessária para alcançar resultados substantivos.

Eixos Estratégicos - Resultados Esperados

SOLIDARIEDADE: Neste eixo direciona-se as ações e práticas que envolvem as relações de interdependência entre pessoas, atividades e projetos da população curitibana com o Poder Público, na busca por maior qualidade de vida. No âmbito do Modelo de Governança, esta premissa pode ser traduzida por espaços cooperativos e colaborativos que alimentam a inovação. Ao desempenhar práticas interdependentes entre os setores internos e externos do Governo Municipal, pressupõe a incorporação de novas formas de arranjos organizativos. Nele estão descritos os pressupostos das Políticas Sociais, aqueles que são necessários ao atendimento dos direitos da população, desde os mais básicos até a especialização voltada às especificidades de grupos.

RESPONSABILIDADE: O eixo Sustentabilidade refere-se a ações e práticas relacionadas a interação do ser humano com o ambiente social nas dimensões relacionadas ás questões sociais, políticas, energéticas, econômicas e ambientais, na direção da preservação dos recursos para as gerações atuais e futuras.
A dinâmica de crescimento territorial, econômico e tecnológico das grandes cidades também atinge Curitiba e a impulsiona em busca de soluções rápidas, econômicas e sustentáveis descritas neste eixo estratégico.

SUSTENTABILIDADE: No eixo Responsabilidade se situam ações e práticas relacionadas à melhoria do atendimento a população, por iniciativas de modernização, disponibilização de informações para garantia de transparência, reestruturação de setores, processos e oferta de servicos direcionados á efetividade.
Reestruturação administrativa, endomarketing e estruturação e monitoramento do Plano de Governo, assim como projetos voltados a modernização tecnológica de processos, melhoria de gestão, ampliação de receitas e contenção de despesas são algumas das ações detalhadas neste eixo estratégico.

Aqui também são submetidos projetos que visam preparar e motivar os servidores para realização de ações direcionadas à inovação e bom relacionamento com os cidadãos, assim como outros voltados à manutenção e promoção da saúde, previdência e segurança no trabalho.

Os resultados propostos como estratégia, esforços e avanços contínuos do Município de Curitiba anualmente são retratados pela ampla divulgação das ações e alcances de forma detalhada transcritos no Relatório de Gestão 2019, pelo Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, disponível na página www.imap.curitiba.org.br.

Entretanto, a Prefeitura Municipal de Curitiba não mantém somente o detalhamento do relatório de gestão, também faz o acompanhamento da execução orçamentária gerada eletronicamente no Sistema de Gestão Pública – SGP, mediante a programação e desembolso financeiro com o acompanhamento especial sobre os investimentos de capital e avaliação de indicadores do PPA.

Considerando as adequações necessárias para o exercício de 2019 o planejamento e execução orçamentário-financeira legal envolveram a execução dos seguintes Programas de Governo instituídos:

CÓD.	PROGRAMAS DE GOVERNO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
0001	PROGRAMA VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	SMS
0002	PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ	SME
0003	PROGRAMA VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	SMS
0004	PROGRAMA VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	ACD
0005	PROGRAMA VIVA UMA NOVA CURITIBA	SMMA
0006	PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	IPPUC
0007	PROGRAMA VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	SGM

De acordo com a planilha apresentada a seguir, constata-se que o total de Programas previstos nos instrumentos do planejamento orçamentário inicial no PPA 2018 – 2021 evidencia a quantidade de 10 indicadores de desempenho vinculados a 07 Programas de Governo. Para o exercício de 2019, conclui-se, na avaliação, que do total geral 20% dos indicadores atenderam o desempenho inicial esperado, 70% superaram o esperado, tendo, dessa forma, 90% atingido as metas físicas estabelecidas e, ficado, portanto, 10% dos indicadores com desempenho abaixo do esperado.

Código	PROGRAMAS	ÓRGÃO GESTOR	INDICADORES	Esperado	Atingido	Resultado
1	VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	SMS	1 - Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e Acidente Vascular Cerebral (AVC) 100.000 habitantes	65,00	49,60	Superada
			2 - Percentual de crescimento do número de pessoas em situação de rua, inseridas nos serviços de acolhimento, em acompanhamento social.	549,00	474,00	Superada
2	VIVA CURITIBA CIDADÃ	SME	1 - Porcentagem de escolas com oferta de educação integral - Meta 06 PNE - Plano Nacional de Educação (50% de escolas com oferta de educação integral)	49,70	100,00	Superada
			2 - Índice realcional de atividade física e qualidade de vida	75,00	100,00	Superada
3	VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	SMS	1 - Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórioas crônicas)	300,00	267,30	Superada
4	VIVA CURITBA TECNOLÓGICA	ACD	1 - Número de Startups aceleradas através do Programa VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	5,00	44,00	Superada
5	VIVA UMA NOVA CURITIBA	SMMA	1 - Instrumentos legais de planejamento urbano criados e revisados	10,00	10,00	Atendeu
			2 - Consumo de energia da planta de iluminação pública Kw/h	9.240.750	10.500.000	Não atendeu
6	VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	IPPUC	1 - Tempo de deslocamento	71,00	68,62	Superada
7	VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	SGM	1 -Índices de demanda da população	76,00	76,00	Atendeu

O resultado com desempenho inferior ao previsto no exercício ocorreu em 1 indicador do Programa Viva uma Nova Curitiba, tendo sido apresentada, pelos responsáveis/coordenadores, a seguinte justificativa:

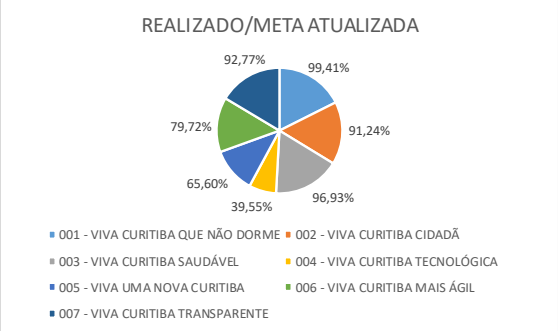
Código	PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	INDICADORES
5	VIVA UMA NOVA CURITIBA	SMMA	Consumo de energia da planta de iluminação pública Kw/h
Justificativa: Foi realizado no ano de 2019 a modernização para LED de 16.000 luminárias, atendendo a meta física de 15.000 luminárias por ano.			

Todos os programas de governo envolveram a rede de intersetorialidade de diversas áreas de atuação, com a integração orçamentária-financeira e participação dos fundos municipais e ou órgãos da administração indireta. Os diversos órgãos e entidades permaneceram na condição de responsáveis por programas na incumbência de suas áreas de interesses e comando. Em outros programas participaram como executores/colaboradores pela interface agregadora de áreas na competência institucional/organizacional e a favor de ações conjuntas no interesse público nas diversas áreas de governo.

Em relação às metas financeiras previstas atualizadas, do total dos 07 programas de governo, 05 (71,43%) Programas obtiveram desempenho acima de 70% considerando as atualizações do orçamento. Observa-se a priorização da ação de governo em áreas e serviços considerados essenciais à população, como os Programas de Curitiba: Viva Curitiba que não dorme, Viva Curitiba saudável, Viva Curitiba Transparente e Viva Curitiba Cidadã.

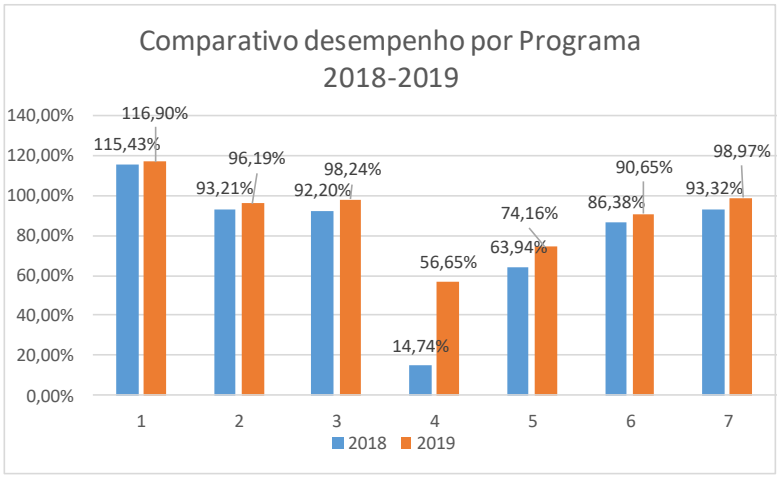
O resultado geral atingiu alcances representativos de desempenho, isto é, 88,80**%** considerando a meta atualizada do previsto no PPA 2018-2021.

COMPARATIVO META ATUALIZADA/REALIZADO				
PROGRAMA	GESTOR	PREVISTO/ATUALIZADO	TOTAL REALIZADO	% ATING. META
001 - VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	SMS	1.316.828.352,87	1.308.996.794,05	99,41%
002 - VIVA CURITIBA CIDADÃ	SME	1.996.456.969,39	1.821.553.690,33	91,24%
003 - VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	SMS	872.875.241,80	846.035.891,19	96,93%
004 - VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	ACD	12.043.283,09	4.763.116,14	**39,55%**
005 - VIVA UMA NOVA CURITIBA	SMMA	894.953.646,62	587.070.555,85	**65,60%**
006 - VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	IPPUC	1.583.877.188,88	1.262.604.924,31	79,72%
007 - VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	SGM	2.470.409.449,09	2.291.867.736,13	92,77%
TOTAL		9.147.444.131,74	8.122.892.708,00	88,80%



O Exercício 2019, considerando a meta prevista no PPA, obteve, conforme planilha a seguir, um desempenho superior em relação ao exercício anterior - 2018.

COMPARATIVO PROGRAMAS 2019-2018			
PROGRAMA	GESTOR	2018	2019
001 - Programa VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	SMS	115,43%	**116,90%**
002 - Programa VIVA CURITIBA CIDADÃ	SME	93,21%	**96,19%**
003 - Programa VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	SMS	92,20%	**98,24%**
004 - ProgramaVIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	ACD	14,74%	**56,65%**
005 - Programa VIVA UMA NOVA CURITIBA	SMMA	63,94%	**74,16%**
006 - Programa VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	IPPUC	86,38%	**90,65%**
007 - ProgramaVIVA CURITIBA TRANSPARENTE	SGM	93,32%	**98,97%**



De acordo com tabela abaixo, 100% dos Programas foram beneficiados com as atualizações orçamentárias positivas.

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	PREVISTO FIXADO	PREVISTO/ATUALIZADO	PREV ATUAL/FIXADO
001 - VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME	SMS	1.119.749.000,00	1.316.828.352,87	17,60%
002 - VIVA CURITIBA CIDADÃ	SME	1.893.729.000,00	1.996.456.969,39	5,42%
003 - VIVA CURITIBA SAUDÁVEL	SMS	861.225.000,00	872.875.241,80	1,35%
004 - VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA	ACD	8.408.000,00	12.043.283,09	43,24%
005 - VIVA UMA NOVA CURITIBA	SMMA	791.670.000,00	894.953.646,62	13,05%
006 - VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL	IPPUC	1.392.773.000,00	1.583.877.188,88	13,72%
007 - VIVA CURITIBA TRANSPARENTE	SGM	2.315.835.000,00	2.470.409.449,09	6,67%
TOTAL		**8.383.389.000,00**	**9.147.444.131,74**	9,11%

Conclui-se, do ponto de vista da análise do escopo delimitado, considerando os órgãos do executivo municipal, assim como dos programas de governo com o envolvimento da intersetorialidade de várias áreas, com execuções conjuntas com órgãos da administração indireta, que ocorreu, de fato, a necessidade de incremento da meta financeira na maioria dos Programas, resultando em desempenhos favoráveis dentro das condições observadas em relação ao momento econômico do país.

No tocante à adequação orçamentária necessária, a despesa em grande parte das ações alcançou bom desempenho e a execução orçamentária manteve o nível satisfatório, garantindo com tendência e grau de razoabilidade em relação ao previsto, planejado e instituído orçamentariamente.

6.1.2 EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade.

6.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras

Comentários/Gestor – Departamento de Orçamento/FEOR

As estimativas de arrecadação para a Entidade Prefeitura Municipal de Curitiba, na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, teve como base de cálculo as receitas arrecadadas nos últimos cinco anos, sendo em 2018 a receita arrecadada até julho e de agosto a dezembro a receita projetada.

Cada receita tributária foi analisada individualmente levando em consideração os riscos fiscais, as metas estabelecidas, os índices de crescimento e/ou queda na arrecadação, o índice de inflação, o PIB, as alterações na legislação, entre outros indicadores econômicos.

As principais receitas do Município foram avaliadas em conjunto com as diretorias de arrecadação FRI, FRM, Superintendentes (SMF-E, SMFT e SMFF), Secretário Municipal , além

da participação de outros departamentos e órgãos para previsão das demais receitas específicas.

A Receita Orçamentária da Entidade Prefeitura Municipal de Curitiba foi estimada para o ano de 2019 no valor líquido de R$ 5.972.171.000, sendo, Receitas Correntes o valor de R$ 5.486.871.000, Receitas de Capital no montante de R$ 485.300.000.

A Receita Corrente corresponde à soma das receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, de Contribuições Patrimonial, Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, e foram projetadas no momento da elaboração da LOA/2019 em R$ 5.486.871.000 e a receita realizada foi no valor de R$ 5.822.096.213, portanto, a arrecadação da receita foi de 6,1% acima do valor estimado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES - 2019

RECEITAS	VALORES LÍQUIDOS			
	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA	%
RECEITAS CORRENTES	***5.486.871.000***	***5.822.096.213***	***335.225.213***	***106,1%***
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	2.993.279.000	3.149.180.412	155.901.412	105,2%
CONTRIBUIÇÕES	114.000.000	122.339.051	8.339.051	107,3%
PATRIMONIAL	185.593.000	196.893.174	11.300.174	106,1%
SERVIÇOS	31.826.000	30.473.255	-1.352.745	95,7%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.012.785.000	2.040.433.273	27.648.273	101,4%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.388.000	282.777.048	133.389.048	189,3%

Fonte: Relatórios Dinâmicos SGP - em 03/02/2020

Nos valores acima estão deduzidos os descontos concedidos, renúncias, deduções da receita para formação do FUNDEB e outras deduções da receita.

Vale destacar que o incremento na receita com “Outras Receitas Correntes” foi ocasionado pelo valor de aproximadamente R$ 132 milhões referente compensação e ajuste contábil com a empresa Curitiba S/A.

Para a projeção da arrecadação do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU**, foi considerada a evolução dos valores de lançamentos, a arrecadação nos últimos cinco anos, a inflação projetada para o período e a alteração da legislação do imposto, sendo estimado o valor bruto R$ 782.650.000. Considerando os valores de Renúncias, Descontos e Outras Deduções do Imposto que somaram R$ 45.650.000, a estimativa líquida prevista foi de R$ 737.000.000. A arrecadação bruta de IPTU no ano 2019 foi de R$ 738.578.407 e os descontos concedidos no exercício somaram R$ 10.176.773, o que corresponde a uma receita líquida realizada de R$ 728.411.714 representando, 98,8% do valor estimado. Os valores previstos com Multas, Juros e Dívida Ativa do imposto foram estimados com base em informações da Procuradoria Fiscal do Município no montante de R$ 87.800.000 e a receita realizada somou R$ 137.221.881, correspondendo 56,3% acima da estimativa.

Para a estimativa do **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF** foi considerado o histórico da receita realizada e a variação dos índices de crescimento da folha de pagamento do funcionalismo municipal nos últimos cinco anos, sendo estimado para 2019 um total de R$ 366.000.000 e efetivamente arrecadado R$ 386.436.479, o qual representou 5,6% acima do valor estimado.

No Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI foi previsto o montante de R$ 341.000.000, no cálculo foi utilizado o histórico dos últimos cinco anos, a estimativa do IPCA mais crescimento do PIB sobre o provável 2019. A receita do ITBI realizada no exercício foi de R$ 333.277.500, ou seja, 97,7% do valor estimado.

Na **Receita sobre Serviços – ISS**, foi considerado o crescimento médio da arrecadação dos últimos cinco anos, PIB setor de serviços e índice de inflação, sendo estimada uma receita bruta de R$ 1.168.970.000, e arrecadado R$ 1.273.990.466. A estimativa de Renúncia da Receita e Descontos Concedidos para o ISS somou R$ 11.970.000. Assim, o valor líquido estimado foi de R$ 1.157.000.000. Considerando que foram apropriados em Descontos Concedidos de R$ 518.660, a arrecadação líquida do ISS foi de R$ 1.273.471.806, ou seja, 10,1% acima da receita líquida estimada com o imposto. Os valores estimados com Multas, Juros e Dívida Ativa do imposto foram estimados com base em informações da Procuradoria Fiscal do Município e no montante de R$ 79.000.000 e a receita realizada somou R$ 74.887.293, correspondendo a 94,8% da estimativa.

A **Taxa de Coleta de Lixo** foi estimada considerando o comportamento da receita lançada e arrecadada nos últimos cinco anos e índice de inflação, no valor bruto de R$ 186.500.000, sendo arrecadado R$ 175.489.511. Foram previstos descontos concedidos na Taxa de Coleta de Lixo no valor de R$ 2.600.000, representando uma estimativa líquida de R$ 184.000.000. Considerando que nos descontos foram apropriados R$ 2.500.973, a arrecadação líquida foi de R$ 171.920.804, que corresponde a 93,4% da estimativa inicial.

Para a **Contribuição de Melhoria**, o valor estimado foi baseado nas informações da Procuradoria Fiscal, tendo sido R$ 700.000, com Dívida Ativa e realizado R$ 315.070.

Para a estimativa da **Receita de Contribuições**, compreendendo a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, foi considerado o crescimento médio da arrecadação dos últimos cinco anos, sendo estimado o valor de R$ 114.000.000. A arrecadação foi de R$ 122.339.051, ou seja, 7,3% acima da estimativa.

A **Receita Patrimonial** ficou estabelecida no orçamento em R$ 185.593.000. A receita realizada foi de R$ 196.893.174, que corresponde a 6,1% acima do valor estimado.

Na **Receita de Serviços** o valor previsto foi de R$ 31.826.000 e realizado R$ 30.473.255, ou seja, 95,7% da estimativa.

Para as **Outras Receitas Correntes** foi estimado o valor bruto de R$ 149.388.000, e a receita arrecadada foi de R$ 282.777.048.

Dentro das Outras Receitas Correntes, destacam-se as Multas Previstas na Legislação de Trânsito, as quais foram estimadas no valor bruto de R$ 122.125.000, e a receita arrecadada bruta foi de R$ 132.478.637. Considerando que foi estimada Dedução de receita com o FUNSET – Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito em R$ 6.125.000, o valor líquido estimado foi de R$ 116.000.000. Os valor apropriado com a dedução totalizou R$ 6.857.062, portanto a arrecadação líquida com a receita foi de R$ 125.621.575.

O quadro a seguir demonstra a estimativa e arrecadação líquida das principais Receitas Municipais e sua diferença entre o arrecadado e o estimado.

PRINCIPAIS RECEITAS CORRENTES MUNICIPAIS - 2019

RECEITAS MUNICIPAIS	ESTIMADO	ARRECADADO	DIFERENÇA	%
IRRF	366.000.000	386.436.479	20.436.479	105,6%
IPTU - Principal	737.000.000	728.411.714	-8.588.286	98,8%
IPTU - Multa e Juros + Dívida ativa	87.800.000	137.221.881	49.421.881	156,3%
ITBI	341.000.000	333.277.500	-7.722.500	97,7%
ISS - Principal	1.157.000.000	1.273.471.806	116.471.806	110,1%
ISS - Multa e Juros + Dívida ativa	79.000.000	74.887.293	-4.112.707	94,8%
TAXA COLETA DE LIXO	184.000.000	171.920.804	-12.079.196	93,4%
CONTRIBUIÇÕES	114.000.000	122.339.051	8.339.051	107,3%
PATRIMONIAL	185.593.000	196.893.174	11.300.174	106,1%
SERVIÇOS	31.826.000	30.473.255	-1.352.745	95,7%
MULTAS DE TRÂNSITO	116.000.000	125.621.575	9.621.575	108,3%
TOTAL*	**3.399.219.000**	**3.580.954.532**	**181.735.532**	**105,3%**

Fonte: Relatórios Dinâmicos SGP - Anexo 10 - em 03/02/2020

Considerando a arrecadação líquida das principais Receitas Municipais identificamos um superávit de arrecadação entre valor previsto e arrecadado de **R$ 181.735.532**.

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Para as transferências correntes, que correspondem à soma da arrecadação com Transferências Intergovernamentais, Transferências de Instituições Privadas, Transferências de Pessoas e Transferências de Convênios, foi estimado o montante de R$ 2.012.785.000, e as receitas efetivadas totalizaram o valor de R$ 2.040.236.556.

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES - UNIÃO

A estimativa de arrecadação para as Receitas de Transferências Corrente Líquidas e Convênios do governo federal foi de R$ 357.713.000, e realizou-se R$ 368.420.317, correspondendo a 3% do valor estimado.

Dentre as principais receitas repassadas pela União, destacamos a Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM quota mensal, FPM 1% quota anual (EC 55/2007 e EC 84/2014) e transferências do FNDE o Salário Educação.

a) FPM: A estimativa de transferência do FPM quota mensal foi no valor bruto de R$ 310.000.000, sendo realizadas o valor de R$ 313.886.234, ou seja, 1,3% acima da receita orçada. No FPM 1% EC 55/2007 e EC 84/2014, a estimativa foi com base na evolução das transferências realizadas nos últimos cinco anos no valor de R$ 26.800.000 e realizado o valor de R$ 27.192.979. Os valores apresentados no FPM são valores brutos e não considerada as deduções para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
b) Salário Educação: As transferências do Salário Educação foram estimadas no valor de R$ 49.215.000, sendo repassado ao Município o montante de R$ 45.913.644, que representa 93,3% do valor estimado.

RECEITAS CORRENTES – ESTADO

As receitas com Transferências Estaduais ao Município foram estimadas em R$ 1.054.983.000, cujos valores repassados no ano totalizaram R$ 1.073.916.104, ou seja, 1,8% acima do valor previsto.

Dentre as principais Transferências do Estado estão a Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA e Cota-Parte do IPI Exportação. Nestes, não estão consideradas as deduções para formação do FUNDEB.

a) ICMS: Para a estimativa das transferências do ICMS, foi considerado o comportamento da arrecadação dos últimos cinco anos, a inflação projetada para o período e a variação do coeficiente de repasse, obtendo previsão de R$ 818.000.000. Já as transferências recebidas foram no valor de R$ 797.129.094, que representou 97,4% do valor estimado.
b) IPVA: Foi estimado um total de R$ 481.000.000. Na estimativa foi considerada a variação da arrecadação dos últimos cinco anos e a inflação acumulada no período. A receita apropriada foi de R$ 489.745.082, ou seja, 1,8% acima da expectativa.
c) IPI Exportação: Para a previsão de receita de Transferência do IPI Exportação foi considerada a arrecadação dos últimos cinco anos, as variações dos índices de participação na receita, IPCA e PIB estimado para o período, sendo projetado o valor

de R$ 13.600.000. A receita realizada foi de R$ 12.532.863, que corresponde a 92,2% do valor estimado para o ano.

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

As transferências de Outras Instituições Públicas correspondem aos repasses financeiros para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Quanto às transferências do FUNDEB, foi estimado o valor bruto de R$ 600.000.000, e o valor realizado foi R$ 597.900.135, que corresponde a 99,7% da estimativa. A dedução da Receita para formação do FUNDEB foi prevista em R$ 325.486.000 e foram apropriados no exercício o valor de R$ 322.687.194. Dessa maneira, o valor estimado com ganho do FUNDEB foi de R$ 274.514.000 e o valor realizado foi de R$ 275.212.940, o qual ficou dentro da expectativa.

PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 2019

TRANSFERÊNCIAS	ESTIMADO BRUTO	DEDUÇÃO DO FUNDEB	ESTIMADO LÍQUIDO	ARRECADADO BRUTO	DEDUÇÃO DO FUNDEB	ARRECADADO LÍQUIDO	DIFERENÇA LÍQUIDA	% ARRECADADO
1. DA UNIÃO	**420.679.000**	**- 62.966.000**	**357.713.000**	**431.226.103**	**- 62.805.787**	**368.420.317**	**10.707.317**	**103,0%**
FPM Quota mensal	310.000.000	- 62.000.000	248.000.000	313.886.234	- 62.777.247	251.109.988	3.108.988	**101,3%**
FPM 1% Quota Anual	26.800.000		26.800.000	27.192.979		27.192.979	392.979	**101,5%**
Salário-Educação	49.215.000		49.215.000	45.913.644		45.913.644	-3.301.356	**93,3%**
Outras transferências da União	34.664.000	-966.000	33.698.000	44.233.246	- 28.540	44.204.705	10.506.705	**131,2%**
			-			-		
2. DO ESTADO	**1.317.503.000**	**- 262.520.000**	**1.054.983.000**	**1.333.797.512**	**-259.881.408**	**1.073.916.104**	**18.933.104**	**101,8%**
ICMS	818.000.000	- 163.600.000	654.400.000	797.129.094	-159.425.819	637.703.276	-16.696.724	**97,4%**
IPVA	481.000.000	- 96.200.000	384.800.000	489.745.082	-97.949.016	391.796.065	6.996.065	**101,8%**
IPI Exportação	13.600.000	- 2.720.000	10.880.000	12.532.863	-2.506.573	10.026.290	-853.710	**92,2%**
Outras transferências do Estado	4.903.000		4.903.000	34.390.473		34.390.473	29.487.473	**701,4%**
3. OUTRAS	**89.000**		89.000				**-89.000**	**0,0%**
4. TRANSF.DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**600.000.000**		**600.000.000**	**597.900.135**		**597.900.135**	**-2.099.865**	**99,7%**
Transferências do FUNDEB	600.000.000		600.000.000	597.900.135		597.900.135	-2.099.865	**99,7%**
FUNDEB - Ganho			274.514.000			275.212.940	698.940	**100,3%**
TOTAL*	**2.338.271.000**	**- 325.486.000**	**2.012.785.000**	**2.362.923.750**	**-322.687.194**	**2.040.236.556**	**27.540.556**	**101,1%**

Fonte: Relatórios Dinâmicos SGP - em 03/02/2020

RECEITAS DE CAPITAL

A estimativa de arrecadação com Receitas de Capital foi realizada de acordo com os projetos existentes a serem executados no exercício financeiro no valor de R$ 485.300.000, e foi realizado R$ 216.297.618.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

A estimativa da Receita com Operações de Crédito foi de R$ 127.800.000, tendo sido realizado o montante de R$ 48.708.931.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2019			
DESCRIÇÃO	ESTIMADO	ARRECADADO	DIFERENÇA
BNDS/PMAT	50.521.000	10.316.024	-40.204.976
PAC Habitação	2.165.000	737.445	-1.427.555
CEF - Pró Moradia	5.475.000	1.177.179	-4.297.821
CEF - Pró Transporte	198.000	1.131.091	933.091
CEF Contrapartida	10.000	-	-10.000
Agência de Fomento Paraná - Lei 15.090/2017 - Recape das Vias Urbanas	24.431.000	21.347.193	-3.083.807
BB - Lei nº 15125/2017 - Implantação de pavimentação de vias alternativas no Município	45.000.000	14.000.000	-31.000.000
TOTAL*	**127.800.000**	**48.708.931**	**-79.091.069**

Fonte: Relatórios Dinâmicos SGP - em 03/02/2020

ALIENAÇÃO DE BENS

Não houve estimativa para a arrecadação no exercício 2019 com alienação de bens, porém a receita realizada foi de R$ 9.955.982.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital, que compreendem a soma das tranferências da União, do Estado e Transferências de Instituições Privadas, foram estimadas, com base nos projetos a serem executados no exercício financeiro, no valor de R$ 333.366.000 e realizadas no valor de R$ 68.431.561.

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Para as transferências da União foram estimados repasses em R$ 317.356.000, e a receita recebida foi R$ 49.814.994.

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

Para as transferências de Capital do Estado não houve previsão, porém houve repasses no valor de R$ 48.351.156.

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Para as Transferências de Instituições Privadas não houve estimativas e as transferências foram no valor de R$ 3.065.579.

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Para as Outras Receitas de Capital que compreendem a estimativa das receitas de Depósitos Judiciais liberados previstos na forma da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de

agosto de 2015, e Lei Municipal nº 14.772, de 17 de dezembro de 2015 e a arrecadação com Potencial Construtivo, foi estimada a arrecadação de R$ 24.134.000. e contabilizada a receita no valor de R$ 89.201.145.

a) Depósitos Judiciais – LC 151/2015: a receita foi estimada em R$ 15.000.000. e contabilizado o valor de R$ 71.000.000.
b) Potencial Construtivo: Foi estimada a arrecadação de R$ 9.134.000 para 2019 e realizado R$ 13.862.897.
c) Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC: Para essa receita não houve estimativa para o exercício 2019, porém foram apropriadas receitas no montante de R$ 4.338.248.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2019

DESCRIÇÃO	ESTIMADO	ARRECADADO	DIFERENÇA
1. Tranferências da União	**317.356.000**	**49.814.994**	**-267.541.006**
Transferência do FNDE	2.517.000	1.826.751	-690.249
Termo de compromisso nº 0351030-77/2011/ Ministério das cidades/ CAIXA (Perfilamento de fundo de Rio Barigui R$ 144.411.354,29 - PAC II)	35.648.000	-	-35.648.000
Termo de compromisso nº 0402497-02/2012/ Ministério das cidades/ CAIXA (Obras de contenção, perfilamento de rios da sub-bacia do Ribeirão dos Padilhas)	5.725.000	-	-5.725.000
Termo de compromisso nº 0402494-70/2012/ Ministério das cidades/ CAIXA (Intervenções na Bacia do Rio Pinheirinho e nas calhas dos Rios Belém, Água Verde, Pilarzinho e Juvevê)	101.421.000	12.716.072	-88.704.928
Termo de compromisso nº 0402495-85/2012/ Ministério das cidades/ CAIXA (Bacias de contenção, perfilamento de rios na sub-bacia do Rio Atuba)	20.102.000	-	-20.102.000
Termo de compromisso nº 0402496-99/2012/ Ministério das cidades/ CAIXA (Bacias de contenção, perfilamento de rios e galerias pluviais em rios da sub-bacia do Rio Barigui)	5.981.000	-	-5.981.000
Contrato de Repasse nº 0218775/74/2007 - M. Cidades	1.970.000	-	-1.970.000
Contrato de Repasse nº 0301550-28/2009/M. Cidades/CAIXA	-	943.889	943.889
PAC 2 - Mobilidade Urbana - Linha Verde	55.000.000	27.576.141	-27.423.859
PAC 2 - Mobilidade Urbana - BRT	61.800.000	-	-61.800.000
PAC 2 - Mobilidade Urbana - Inter 2	24.280.000	5.579.539	-18.700.461
Outros convênios da União	2.912.000	1.172.603	-1.739.397
2. Tranferências do Estado	**16.010.000**	**15.550.988**	**- 459.012**
Convênio SEMA/IAP - Bacia do Rio Belém	8.000.000	-	-8.000.000
Convênio SEIL 65/2017	6.000.000	14.952.620	8.952.620
Outras	2.010.000	598.368	-1.411.632
3. Transferências de Instituições Privadas	**-**	**3.065.579**	**3.065.579**
TOTAL (1+2+3)	**333.366.000**	**68.431.561**	**- 264.934.439**

Fonte: Relatórios Dinâmicos SGP - Anexo 10 - em 03/02/2020

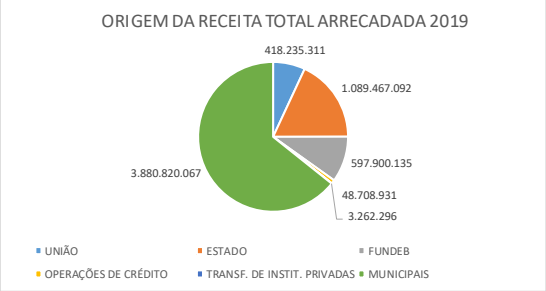
RECEITA TOTAL

A seguir quadro de resumo da receita total estimada e arrecadada por categoria econômica:

RESUMO GERAL DA RECEITA - 2019				
RECEITAS	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA	%ARRECADADO
RECEITAS CORRENTES	**5.486.871.000**	**5.822.096.213**	**335.225.213**	**106,1%**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	2.993.279.000	3.149.180.412	155.901.412	105,2%
CONTRIBUIÇÕES	114.000.000	122.339.051	8.339.051	107,3%
PATRIMONIAL	185.593.000	196.893.174	11.300.174	106,1%
SERVIÇOS	31.826.000	30.473.255	-1.352.745	95,7%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.012.785.000	2.040.433.273	27.648.273	101,4%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.388.000	282.777.048	133.389.048	189,3%
RECEITAS DE CAPITAL	**485.300.000**	**216.297.618**	**- 269.002.382**	**44,6%**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	127.800.000	48.708.931	-79.091.069	38,1%
ALIENAÇÃO DE BENS	-	9.955.982	9.955.982	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	333.366.000	68.431.561	- 264.934.439	20,5%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	24.134.000	89.201.145	65.067.145	369,6%
TOTAL*	**5.972.171.000**	**6.038.393.832**	**66.222.832**	**101,1%**

Fonte: Relatórios Dinâmicos SGP - em 03/02/2020

ORIGEM DA RECEITA TOTAL ARRECADADA		
Origem da Receita	Valor Arrecadado	% Arrec.
UNIÃO	418.235.311	6,9%
ESTADO	1.089.467.092	18,0%
FUNDEB	597.900.135	9,9%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.708.931	0,8%
TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS	3.262.296	0,1%
MUNICIPAIS	3.880.820.067	64,3%
	6.038.393.832	**100%**



6.1.3 ESTIMATIVAS DA RECEITA EM BASES CONSERVADORAS **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade.

Conclusão – Item 6.1 Planos e Políticas de Governo

O Município de Curitiba mantém estrutura, modelo e formalidades de composição dos instrumentos de planejamento orçamentários satisfatórios, os quais reproduzem os seus objetivos e programas vinculados às ações orçamentárias, prevendo metas físicas e financeiras, produtos e indicadores de desempenho.

O Departamento de Orçamento acompanha toda execução orçamentária, mantendo o controle do planejamento orçamentário, que constantemente empreende melhorias e aperfeiçoamentos nos procedimentos e sistemas.

Tanto na gestão fiscal, como nas áreas de governo e demais acompanhamentos há enfoques voltados aos serviços disponibilizados diretamente à população, constatemente monitorados em ciclos pelo IMAP, escopo informado no portal de Transparência no endereço: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/conteudo/planogoverno.aspx, a exemplo da proposta do Plano de Governo. Sobretudo, em relação ao Plano Plurianual, LDO e LOA ocorre o acompanhamento e a avaliação realizada pelo Controle Interno na certificação da Prestação de Contas Anual.

Como parte relevante do desempenho do Município de Curitiba, considerando os planos e políticas, pode-se afirmar que a estimativa da receita no exercício 2019, obteve, em relação às transferências correntes da União pequena frustação, considerando a estimativa prevista, no entanto, por outro lado, quanto aos recursos repassados pelo Estado e as principais receitas correntes próprias do Município houve superação, sendo que o resultado final a Receita Total demonstrou-se em desenvoltura acima do inicialmente estimado.

6.2 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – procedimentos vinculados aos Itens 4.3.2.1 a 4.3.2.3

6.2.1 Diretrizes contidas na LDO

Comentários do Gestor – Departamento de Orçamento/FOR

Sobre as diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n.º 15.269/2018 e 15.374/2018, informa-se que as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em conjunto com toda a administração direta, indireta e fundos. Foram definidas a organização e estrutura dos orçamentos, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações, bem como as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais, as disposições sobre a Legislação Tributária do Município e outras disposições gerais, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e no § 2º do art. 125, da Lei Orgânica do Município.

6.2.1 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade.

6.2.2 Ações e programas do PPA previstos para o período

O assunto foi amplamente abordado no item 6.1 Planos e Políticas de Governo em razão da avaliação das metas físicas e financeiras das ações de governo e os indicadores de todos os programas instituídos no PPA para o exercício de 2019.

Sobre a execução de ações e programas, ainda se abstrai os seguintes comentários de destaques sobre os procedimentos de acompanhamento do item:

Comentários do Gestor – Departamento de Orçamento/FOR

No controle da execução orçamentária são realizados acompanhamentos diários da arrecadação, liberação orçamentária, empenho, superávits financeiros possíveis de utilização, excesso de arrecadação, abertura de créditos orçamentários, acompanhamento das fases dos investimentos, acompanhamento das despesas de pessoal, limite de alteração orçamentária, metas fiscais, riscos fiscais, cumprimento de índices constitucionais, programação orçamentária, liberação orçamentária, estimativas mensais de receitas possíveis de arrecadação, entre outros diversos acompanhamentos.

6.2.2 AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS NO PERÍODO **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade.

Conclusão – Item 6.2 Adequação da LOA ao PPA e a LDO

Conforme acompanhamento e demonstrações, para avaliação do item, observa-se a manutenção do desempenho e procedimentos correspondentes, com devido controle.

6.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.3.1 Realização da Receita e Renúncia Fiscal

No item 6.1.3 foram abordadas as considerações quanto à estimativa e a correspondente realização por tipo de receita.

Comentário do Gestor – Departamento de Orçamento/FOR

Receita Corrente

A Receita Corrente corresponde à soma das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, de Contribuições, Patrimonial, Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas

Correntes, e foram projetadas no momento da elaboração da LOA/2019 em R$ 5.486.871.000 e a receita realizada foi no valor de R$ 5.822.096.213, portanto, a arrecadação da receita foi de 6,1% acima do valor estimado.

Outras Receitas Correntes

Para as Outras Receitas Correntes foi estimado o valor bruto de R$ 149.388.000 e a receita arrecadada foi de R$ 282.777.048. Esse incremento na receita foi ocasionado pelo valor de aproximadamente R$ 132 milhões referentes à compensação e ajuste contábil com a empresa Curitiba S/A.

Dentro das Outras Receitas, destacam-se as Multas Previstas na Legislação de Trânsito, as quais foram estimadas no valor bruto de R$ 122.125.000, e a receita arrecadada bruta foi de R$ 132.478.637. Considerando que foi estimada Dedução de receita com o FUNSET – Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito em R$ 6.125.000, o valor líquido estimado foi de R$ 116.000.000. Os valores apropriados com a dedução totalizaram R$ 6.857.062., portanto a arrecadação líquida com a receita foi de R$ 125.621.575.

O quadro a seguir demonstra a estimativa e arrecadação líquida das principais Receitas Municipais e sua diferença entre o arrecadado e o estimado.

PRINCIPAIS RECEITAS CORRENTES MUNICIPAIS - 2019

RECEITAS MUNICIPAIS	ESTIMADO	ARRECADADO	DIFERENÇA	%
IRRF	366.000.000	386.436.479	20.436.479	105,6%
IPTU - Principal	737.000.000	728.411.714	-8.588.286	98,8%
IPTU - Multa e Juros + Dívida ativa	87.800.000	137.221.881	49.421.881	156,3%
ITBI	341.000.000	333.277.500	-7.722.500	97,7%
ISS - Principal	1.157.000.000	1.273.471.806	116.471.806	110,1%
ISS - Multa e Juros + Dívida ativa	79.000.000	74.887.293	-4.112.707	94,8%
TAXA COLETA DE LIXO	184.000.000	171.920.804	-12.079.196	93,4%
CONTRIBUIÇÕES	114.000.000	122.339.051	8.339.051	107,3%
PATRIMONIAL	185.593.000	196.893.174	11.300.174	106,1%
SERVIÇOS	31.826.000	30.473.255	-1.352.745	95,7%
MULTAS DE TRÂNSITO	116.000.000	125.621.575	9.621.575	108,3%
TOTAL*	**3.399.219.000**	**3.580.954.532**	**181.735.532**	**105,3%**

Fonte: Relatórios Dinâmicos SGP - Anexo 10 - em 03/02/2020

O Relatório do **DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - FFRM –** aborda os itens a seguir:

1 – LANÇAMENTOS

R$ 124.549.440,13 (em valores nominais)

Foram excluídos do relatório os tributos:

49 – Multa da Secretaria Municipal de Saúde e

65 – Impostos sobre serviços – AUTO SIMPLES NACIONAL (DECLARAÇÃO)
Fonte: “Posição dos lançamentos efetuados por período” – Período de 01/01/2019 a 31/12/2019, extraído do Sisteme GTM em 31/01/2020.

2 – DEDUÇÕES/RENÚNCIAS (em valores nominais)
- Conta: 111802310302000000000 – Renúncia do ISS = R$ 0,00
- Conta: 11180231040000000000 – Descontos do ISS = R$ 518.660,28
- Conta: 11180231050000000000 – Outras Deduções do ISS = R$ 0,00
Fonte: Relatório de “Arrecadação da Receita Diária” – Período de 01/01/2019 a 31/12/2019, extraído do Sisteme GTM em 31/01/2020.

3 – DESCONTOS ISS FIXO (Valor aproximado/ valores nominais)
- Pessoas Físicas = R$ 371.991,83
- Pessoas Jurídicas = R$ 213.575,86
Fonte: Pesquisa Gerencial – Relatório 7_1_ISS FIXO_PESSOAS_FÍSICAS e 7_2_ISS FIXO_PESSOAS_JURIDICAS – Período de 01/01/2019 a 31/12/2019, atualizado em 31/01/2020.

4 – DEDUÇÕES/RENÚNCIAS – INCENTIVO À CULTURA
R$ 10.055.116,39 (em valores nominais)
Fonte: Pesquisa Gerencial – Relatório “13_1_INCENTIVO_FISCAL_FUNDAÇÃO_CULTURAL” – Período de 01/01/2019 a 31/12/2019, extraído em 31/01/2020.

5 – COMPARATIVO ARRECADAÇÃO PREVISTA X REALIZADA
- Previsto = R$ 1.157.000.000,00
- Realizado = R$ 1.273.471.806,12 / Evolução = 10,06% (valores nominais)
Fonte: Pesquisa Gerencial – Relatório “2_4_APROPRIAÇÃO_SGP_ORÇAMENTO” – Período de 01/01/2019 a 31/12/2019, extraído em 31/01/2020.

6 – EVOLUÇÃO ARRECADAÇÃO
- Arrecadação Ano 2018 = R$ 1.137.138.790,78
- Arrecadação Ano 2019 = R$ 1.273.471.806,12 / Evolução = 11,98% (valores nominais)
Fonte: Pesquisa Gerencial – Relatório “2_2_APROPRIAÇÃO_SGP” – Período de 01/01/2019 a 31/12/2019, extraído em 31/01/2020.

A FFRM, ainda, faz algumas considerações, sobre as quais destaca-se:

a) PLANO DE AÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA FISCAL

Durante o ano de 2019, o Departamento de Rendas Mobiliárias ficou vinculado à nova Superintendência Fisca, que no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, implantou um Plano de Ação e de Planejamento Estratégico abrangendo todos os departamentos afins. Também permitiu o mapeamento dos processos no contexto de uma etapa diagnóstica preliminar com vistas ao fortalecimento da atuação institucional da Secretaria Municipal de Finanças, no escopo do processo de modernização da gestão administrativa.

Os projetos com as 185 ações foram lançados na ferramenta de Gestão de Projetos. Esta ferramenta possibilita a gestão de cada etapa dos projetos com o monitoramento e gestão de todos os procedimentos pelos seus respectivos responsáveis. Atualmente, o número de ações é superior a 350, com a criação de projetos vinculados às ações de fiscalização e a readequação de outros, de cunho organizacional e stratégico.

b) ESTRATÉGIAS DE PESSOAL, FISCALIZAÇÃO E ATUAÇÃO

Valorização das oportunidades de treinamento e capacitação dos servidores.

O atendimento ao público foi totalmente reformulado.

A migração para os canais eletrônicos e virtuais foi intensificada, principalmente com o desenvolvimento de novos aplicativos e plataformas que permitem maior dinamismo e economicidade no atendimento das demandas do público em geral.

c) DINAMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Constatada a necessidade de aprimoramento dos sistemas existentes, bem como da implantação de sistemas auxiliares para geração de informações fisco-tributárias efetivas de apoio à fiscalização, reduzindo ao máximo o trabalho manual, identificando automaticamente hipóteses de sonegação e ou fraudes.

Preparação para o ambiente do processo eletrônico, om data prevista para implantação em março/2020.

A Gerência de Processos do Departamento promoveu o zeramento do estoque de diversos assuntos quanto aos processos administrativos, com especial destaque às solicitações de enquadramento ao CPOM, de repetição de indébito tributário e aqueles envolvendo temáticas do Simples Nacional.

d) AÇÕES E PROJETOS DE FISCALIZAÇÃO

Entre agosto e novembro de 2019, a equipe vinculada à Gerência de Fiscalização promoveu a revisão fiscal dos exercício de 2014, 2015 e 2016 de todas as instituições financeiras do Município, eliminando na totalidade o risco do advento do termo decadencial para os eventuais lançamentos.

Também foi realizada a operação a fiscalização dos cartórios judiciais não estatizados, resultando em lançamentos tributários superiores a R$ 10 milhões.

No referido exercício iniciou-se a Operação Decadência para identificar e monitorar as revisões fiscais de vários segmentos que necessitam e acompanhamento perene.

Ainda, a empresa de TI que assessora o Fisco Municipal desenvolveu uma ferramenta denominada IDD – Inscrição de Débitos Declarados, com o objetivo de, quando implantada, automatizar a comunicação aos contribuintes que emitirem notas fiscais de serviço eletrônicas, e que não recolherem o imposto tempestivamente, possibilitando nova oportunidade de recolhimento antes da inscrição em dívida ativa.

e) INTERCÂMBIO COM ENTIDADES DE CLASSE E OUTROS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Realização de convênios para intercâmbio de informações com outros Entes ou órgãos de fiscalização, bem como aproximação institucional com entidades de classe, no interesse da fiscalização e arrecadação tributários. Além disso, maior ênfase na inteligência fiscal, através de visitas e trocas de informações e metodologias de fiscalização, além de aprimorar a extração de relatórios e dados dos sistemas, de modo a direcionar as ações para procedimentos que gerem resultados efetivos para a arrecadação municipal.

f) PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Em 24/09/2019 foi formalizado junto à Coordenação de Projetos e Informação (COPI) da SMF o procedimento inicial para o que será a primeira versão do Processo Administrativo Eletrônico. Pelo cronograma já formalizado com a COPI, a projeção aponta que o processo eletrônico iniciará o seu funcionamento no Departamento em março de 2020.

g) FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Em 2019, o Município formalizou a adesão ao CIGA – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, adquirindo o direito de utilização do GSimples, uma ferramenta qu

analisa os dados das empresas optantes pelo Simples Nacional declarados à Receita Federal do Brasil. As informações são atualizadas semanalmente e consolidadas num formato adequado para o acompanhamento e fiscalização.

h) PROCESSOS CPOM

Quanto ao Cadastro de Prestadores de Outros Municípios – CPOM -, em 14/10/2019, o estoque foi devidamente zerado. Este estoque chegou a atingir quase 900 processos em julho de 2019 e o tempo de espera passava de 90 dias. Com o estoque zerado, a análise se dá em menos de 30 dias.

i) ARRECADAÇÃO DO ISS X LOA E PERÍODO ANTERIOR

Em termos nominais, com relação ao exercício de 2018, a arrecadação do ISS aumentou 9,7%, tomando por referência a LOA.

Principais Ações Realizadas – Departamento de Rendas Imobiliárias

Conforme relatório encaminhado pelo Departamento de Rendas Imobiliárias, no ano de 2019 foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Mapeamento dos Processos, o qual revelou a necessidade de ajustes nos procedimentos, com o objetivo da agilização nas tarefas da redução (ou eliminação) do retrabalho;
- Alteração do Organograma, com a instituição de uma gerência de fiscalização para dar celeridade nos processos de revisão de lançamento pró ativa (de ofício), com a finalidade de alavancar a arrecadação de IPTU e ITBI;
- Fiscalização nos Cartórios, essa força tarefa foi formada para verificação do ITBI nos tabelionatos e registros de imóveis, a fim de buscar inconformidades no recolhimento o ITBI;
- Planta Genérica de Valores, desenvolvida como parte do Plano de Governo da atual administração, visando à correção de distorções nos cálculos dos valores dos imóveis para fins de tributação. Os trabalhos estão em fase avançada, aguardando a implantação dos dados da Lei de Zoneamento (SMU), objetivando a simulação dos cálculos e aferição dos resultados.

CURITIBA

IPTU – TAXA DE COLETA DE LIXO – ITBI

LANÇAMENTOS

Em 2019 foram lançados 789.289 imóveis na emissão anual, com valor de R$ 1.064.521.562,80, referente a IPTU e TCL. E, emitadas e pagas 36.446.

ATUALIZAÇÕES

Houve atualização cadastral em 12.016 unidades, resultando em:

- 11.641 correções;
- 375 cancelamentos de IF;
- R$ 35.738.616,82 em incremento de receita;
- R$ 1.050.473,70 cancelamentos (IPTU e TCL)

DEDUÇÕES

Quanto às deduções, foi concedido, a título de bonificação para pagamento à vista, R$ 13.255.684,56.

COMPARATIVO PREVISTO E REALIZADO DA RECEITA

A arrecadação nominal do IPTU-TCL/2019, em comparação com o exercício 2018, teve um crescimento de 8,05% (de R$ 846,27 milhões para R$ 914,38 milhões). Comparado à previsão na LOA atingiu 97,07% da meta.

A arrecadação nominal do ITBI/2019, em comparação com o exercício 2018, teve um crescimento de 1,1% (de R$ 329,45 milhões para R$ 334,14 milhões). Comparado à previsão na LOA, atingiu 97,70% da meta.

EVOLUÇÃO DA RECEITA

IMPOSTO	2017	2018	2019
IPTU – TCL	R$ 734.132.063,98	R$ 846.269.335,47	R$ 914.384.592,10
ITBI	R$ 275.386.146,77	R$ 331.487.602,83	R$ 333.337.573,44

RENÚNCIA DE RECEITA PÚBLICA

Não houve alteração nos benefícios concedidos durante o exercício 2019, dessa forma, a renúncia de receita se limita àquelas já concedidas em exercícios anteriores através dos benefícios fiscais e sociais (isenções para ex-combatentes, isenções totais ou parciais para aposentados ou pensionistas, área verde, patrimônio histórico, bonificação para pagamentoà vista).

CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA PGF

Foi encaminhado para Dívida Ativa o montante de R$ 184.825.113,82 em dívidas referentes ao IPTU – TCL/2019.

6.3.1 REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL
AVALIAÇÃO: Regular
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação foi pela regularidade no exercício.

6.3.2 Medidas para cobrança da Dívida Ativa

Considerações do Departamento de Contabilidade/FC: A Contabilidade, como ciência, tem um papel fundamental de registrar, demonstrar e interpretar os atos e fatos contábeis ocorridos no patrimônio da entidade, entre elas os valores dos créditos tributários.

Conforme descrito no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 8ª Edição, no âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União (AGU), sendo a Dívida Ativa Tributária gerida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria Geral Federal. Nas demais esferas governamentais – Estados, Distrito Federal e Municípios – disporão sobre a competência de seus órgãos e entidades para a gestão administrativa e judicial de sua dívida ativa.

Ao Departamento de Contabilidade é reservada a tarefa de sistematizar a escrituração do crédito a receber, bem como daqueles que venham a ser inscritos em Dívida Ativa, tendo por base os documentos de suporte aos registros contábeis encaminhados pelos órgãos responsáveis por este controle, seja por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico. Ressaltam que a Contabilidade somente reflete os saldos apresentados nestes controles, não sendo a responsável pela sua concepção nem pelo emprego de medidas para a sua cobrança.

Com base nas informações encaminhadas através do Sistema Gestão Tributária Municipal – GTM, referente à inscrição, arrecadação e cancelamento, o saldo contábil acerca dos tributos de competência do município serão demonstrados a seguir, bem como o detalhamento sobre a previsão e arrecadação, seus cancelamentos e descontos, com saldos no último dia do exercício de 2019.

CURITIBA

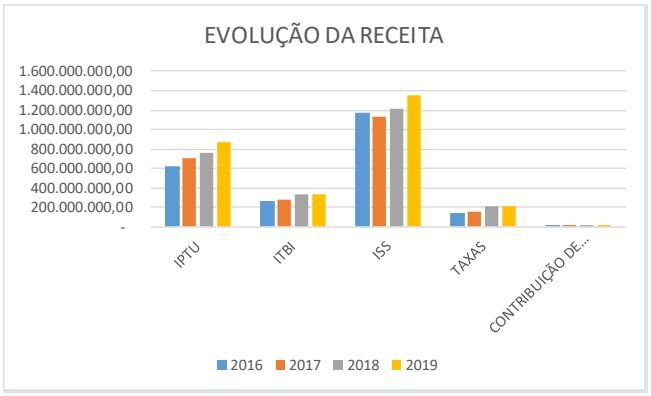
Valores: Inscrição, arrecadação e cancelamentos – Saldo Contábil

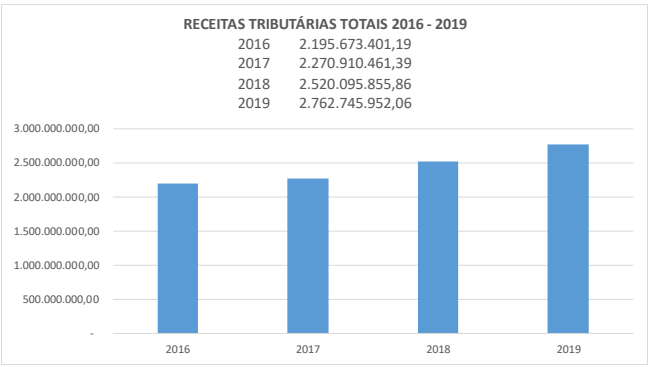
TRIBUTOS	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019
IPTU	88.133.171,37
ISS	205.112.032,61
ITBI	-
Taxas	86.188.754,03
Contribuição de Melhoria	19.302,89
TOTAL	**379.453.260,90**

TRIBUTO	VALOR PREVISTO - 2019	VALOR REALIZADO - 2019	%
IPTU	824.800.000,00	865.633.594,49	105,0%
ISS	1.236.000.000,00	1.348.359.099,12	109,1%
ITBI	341.876.000,00	333.932.646,54	97,7%
TAXAS	223.903.000,00	214.503.523,30	95,8%
CONTR. MELHORIA	700.000,00	315.069,61	
TOTAL	**2.627.279.000,00**	**2.762.743.933,06**	**105,2%**

TRIBUTO	LANÇADO ATÉ O PERÍODO + SALDO ANTERIOR	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	DESCONTOS	CANCELAMENTOS	PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO	% Desc. + Canc. Sobre arrecad.
IPTU	991.951.731,95	865.633.594,49	165.419,84	27.649.185,27	87,27%	3,21%
ISS	1.598.025.943,44	1.348.359.099,12	514.683,50	5.470.323,04	84,38%	0,44%
ITBI	245.118.810,80	333.932.646,54	-	-	136,23%	0,00%
TAXAS	285.742.879,07	214.503.523,30	22.342,38	4.670.284,54	75,07%	2,19%
CONTR. MELHORIA	21.946,89	315.069,61	-	-	1435,60%	0,00%
TOTAL	**3.120.861.312,15**	**2.762.743.933,06**	**702.445,72**	**37.789.792,85**	**88,53%**	1,39%

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
	2016	**2017**	**2018**	**2019**
IPTU	616.648.279,25	703.807.650,13	762.873.060,18	865.633.594,49
ITBI	259.284.861,90	275.677.932,47	330.174.848,32	333.932.646,54
ISS	1.177.260.557,27	1.136.380.879,47	1.209.687.889,62	1.348.359.099,12
TAXAS	141.888.977,25	154.650.854,78	216.738.072,27	214.503.523,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	588.709,52	391.127,54	619.967,47	315.069,61





Movimentação dos tributos em créditos inscritos em Dívida Ativa – Exercício 2019

Estoque da Dívida (Saldo Consolidado) - Valor Total (original + multas + juros + atualização monetária)					
TRIBUTOS	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	**31/12/2019**
IPTU	228.997.253,09	1.224.756.933,96	1.307.557.440,34	1.389.958.304,31	**1.509.190.975,34**
ITBI	3.226.562,82	6.448.619,08	8.928.285,30	17.190.382,08	**7.687.789,00**
ISS	596.761.621,90	3.831.219.796,05	4.223.873.440,20	4.654.265.897,24	**4.920.703.000,27**
Taxas	52.203.434,73	58.772.929,91	65.257.137,81	40.687.158,33	**21.229.784,57**
Contrib.de Melhoria	-	-	-	8.584.269,46	**8.586.913,46**
Outros Tributos	3.755.854.087,79	248.751.581,26	281.583.672,60	250.305.435,27	**215.829.619,23**
Não-Tributária	31.802.125,99	28.691.291,94	56.887.736,48	69.570.485,26	**219.331.029,33**
TOTAL	4.668.845.086,32	5.398.641.152,20	5.944.087.712,73	6.430.561.931,95	**6.902.559.111,20**

Comentários do Gestor - PGF

Medidas adotadas - Dívida Ativa

– Estabelecimento de estratégias jurídicas para a diminuição da evasão fiscal, com maior eficiência da arrecadação, envolvendo maior número de procuradores e demais funcionários;

– Capacitação profissional por meio de cursos e treinamentos;

– Representação e defesa na esfera judicial e extrajudicial, do Município de Curitiba;

– Realização da inscrição e cobrança em Dívida Ativa, dos débitos não pagos em condições normais;

- Desenvolvimento de atividades administrativas, visando aumentar a arrecadação, amigável e judicial dos débitos inscritos em Dívida Ativa;

- Realização de parcelamentos, conforme o que dispõe a portaria nº 46/2018 – PGM, que permite o parcelamento de débitos em até 90 (noventa) meses, dependendo do valor;

- Envio de cartas aos contribuintes, com débitos inscritos em Dívida Ativa, convidando-os para comparecer e negociar seus débitos;

- Melhorias no sistema de informática, facilitando o acesso de contribuintes;

- Ampliação no quadro de procuradores;

- Ampliação no quadro de pessoal administrativo;

- Aquisição de novos equipamentos de informática;

- Modernização do sistema de informática, visando a melhora das informações e dos serviços prestados aos cidadãos;

- Implementação de Call Center via 156, visando à cobrança de débitos inscritos em dívida Ativa e para sanar dúvidas quanto a emissão de DAM;

- Envio de DAM, via e-mail aos contribuintes referente a débitos parcelados;

- Alerta via e-mail aos contribuintes sobre parcelas em atraso.

- Ampliação no programa de atendimento através da agenda online, onde o contribuinte é atendido com dia e hora previamente agendados pelo contribuinte;

- Implantação de pagamento a vista e parcelamento de débitos em processo de execução fiscal através da internet.

6.3.2 MEDIDAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA **AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação**
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade no exercício. **Recomendação**: Reitera-se a atenção quanto à necessidade da área responsável empreender melhorias na integração dos dados e informações nos sistemas internos.

6.3.3 Programação financeira e congelamento de dotações

Execução orçamentária e programação financeira

Na execução orçamentária é liberado o plano de desembolso (Programação Orçamentária Mensal) e são liberadas também as solicitações encaminhadas pelos órgãos da administração direta e indireta através de Quadro de Alteração de Liberado – QAL, após análise. São realizadas as alterações orçamentárias por decreto e por projetos de lei suplementares e especiais que ocorrem por meio das solicitações de Pedido de Crédito Adicional – PCA.

No controle da execução orçamentária são realizados acompanhamentos diários da arrecadação, liberação orçamentária, empenho, superávits financeiros possíveis de utilização, excesso de arrecadação, abertura de créditos orçamentários, acompanhamento das fases dos investimentos, acompanhamento das despesas de pessoal, limite de alteração orçamentária, metas fiscais, riscos fiscais, cumprimento de índices constitucionais, programação orçamentária, liberação orçamentária, estimativas mensais de receitas possíveis de arrecadação, entre outros diversos acompanhamentos.

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2019) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

*** Com superávit (todas as fontes)**

DIRETA ***Despesa:*** ***31/12/2019***

MÊS		ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	Empenhado até 31/12/2019	SALDO ORÇADO
Categoria	Grupo				
Correntes	Pessoal	1.963.152.000,00	1.937.992.333,91	1.906.009.772,17	31.982.561,74
	Dívida	60.518.000,00	47.048.723,04	42.369.838,71	4.678.884,33
	Custeio	1.640.814.000,00	1.732.152.628,95	1.519.132.906,65	213.019.722,30
	Total	**3.664.484.000,00**	**3.717.193.685,90**	**3.467.512.517,53**	**249.681.168,37**
Capital	Investimentos	593.165.000,00	737.976.381,31	221.516.510,03	516.459.871,28
	Inversões Financeiras	7.250.000,00	154.088.000,00	149.954.792,50	4.133.207,50
	Dívida	211.715.000,00	350.622.867,64	346.007.069,52	4.615.798,12
	Total	**812.130.000,00**	**1.242.687.248,95**	**717.478.372,05**	**525.208.876,90**
Reserva de Contingência		36.801.000,00	18.860,23	0,00	18.860,23
Total Despesa		**4.513.415.000,00**	**4.959.899.795,08**	**4.184.990.889,58**	**774.908.905,50**

Fonte: SGP - 2020

Acréscimos de Orçamento	**446.484.795,08**
Excesso de Arrecadação	62.891.308,78
Superávit Financeiro	440.656.325,77
Operações de Crédito	5.569.000,00
Cancelamento para as Indiretas	(131.284.038,51)
Suplementação de Recursos das Indiretas	68.652.199,04

Procedimentos/Comentário do Gestor: O valor orçado inicial aprovado para 2019 de R$ 4.513.415.000,00 foi suplementado por excesso de arrecadação no valor de R$ 62.891.308,78, superávit financeiro de R$ 440.656.325,77, operação de crédito de R$ 5.569.000,00 e o total de

cancelamento de dotações de R$ 914.929.314,55, sendo que o valor orçado no final do exercício foi de R$ 4.959.899.795,08.

Em conformidade com a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 8º é determinado que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o disposto na alínea “c”, do inciso I, do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a aprovação financeira do cronograma de execução mensal de desembolso.

A Secretaria Municipal de Finanças elaborou a **INSTRUÇÃO NORMATIVA** com a determinação dos prazos para o lançamento no SGP – Sistema de Gestão Pública, bem como algumas informações quanto aos lançamentos de despesas especificas, como por exemplo: de Pessoal, Custeio, Passivos Reconhecidos, Despesas de Gestão Anterior, Emendas Parlamentares, Investimentos (Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente).

Para a elaboração da Instrução Normativa há o envolvimento de diversas pessoas (Diretores, Superintendentes e Secretários), objetivando definir índices de contingenciamento e valores que não serão programados, conforme acima descrito.

É possível o acompanhamento durante a execução no SGP dos valores autorizados, programados e bloqueados/não liberados pelas Entidade/Órgãos.

Migração do Sistema

Após a aprovação da LOA pelo Poder Legislativo, os valores constantes no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas, são migrados do módulo Planejamento Orçamentário para o módulo Execução Orçamentária do SGP.

As Secretarias/Órgãos devem efetuar os respectivos lançamentos para a programação de desembolso mensal de orçamento, em conformidade com o que foi determinado na Instrução Normativa, até o limite do valor orçado, aprovado pelo Legislativo

Análise e Avaliação da Programação Original (Lançadas pelos Núcleos)

Definido os Grupos de Trabalho no Departamento de Orçamento, estes terão sob sua responsabilidade a análise da Programação de Desembolso, levando em consideração vários fatores:

a) Conferir as informações que foram migradas do Planejamento Orçamentário, para a Programação de Desembolso na Execução Orçamentária;

b) Conferir se as emendas foram programadas corretamente, conforme determina a Instrução Normativa;

c) Conferir se as obras e instalações foram programadas conforme cronograma de Planejamento;

d) Conferir se foram programadas as despesas com propaganda e publicidade, em conformidade com o cronograma da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

e) Conferir se a Dívida Interna e Externa está em conformidade com o cronograma apresentado pela Contabilidade;

f) Conferir se os valores foram contingenciados corretamente nas fontes especificas, conforme determina a Instrução Normativa;

g) Verificar se foram contingenciados os valores mínimos, conforme determinado na Instrução Normativa;

h) Examinar aquelas ações, que não poderão ser contingenciadas, conforme determina a Instrução Normativa;

i) Examinar se os valores programados atendem o equilíbrio entre a Receita e o desembolso;

j) Entre outros itens que poderão ser avaliados.

Comentários do Gestor – Departamento de Orçamento/FEOR

O decreto de programação de desembolso é acompanhado de anexos da Programação Financeira (Receita), Programação Orçamentária, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (pagamento) e as medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal.

Também são determinados os prazos para a entrega da Proposta Original acompanhada de Ofício devidamente assinado pelo responsável da pasta à Secretaria Municipal de Finanças, os valores a serem contingenciados, bem como o acompanhamento da liberação e execução orçamentária.

As cotas são liberadas no início de cada mês, após avaliação das receita se das despesas realizadas, de acordo com a autorização do Superintendente/Secretário de Finanças.

Após a liberação das cotas, é emitido um relatório através do SGP – “Previsão Despesas Orçamentárias e Resumo por Fontes de Recursos”, para o acompanhamento de toda a execução Orçamentária no decorrer do exercício. Também são elaborados relatórios de acompanhamento com informações específicas e/ou consolidadas.

No decorrer da execução ocorrem remanejamentos de saldos liberados, através de QALs (Quadro de Alteração do Liberado), assim como a Suplementação Orçamentária, através PCAs

(Pedido de Crédito Adicional Suplementar) com a elaboração de Decreto em conformidade com o previsto na LOA/2018.

É possível o acompanhamento durante a execução no SGP – Sistema de Gestão Pública dos valores autorizados, programados e bloqueados/não liberados pelas Entidade/Órgãos.

Congelamento de Dotações

Comentários do Gestor - Departamento de Orçamento/FOR

O valor total do contingenciamento previsto na Resolução nº 1, de 25 de janeiro de 2019 foi de R$ 76.866.940,00, com base em reprogramações de gastos/despesas do governo.

O saldo orçado final em 2019 nas fontes 000, 001, 103, 104, 303 e 999, sem a Câmara Municipal de Curitiba foi de R$ 272.460.302,29 apurado no SGP – Execução Orçamentária, Relatório Dinâmico em 07 de fevereiro de 2020.

6.3.3 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade no exercício.

Conclusão – do Item 6.3 Execução Orçamentária

Conforme acompanhamento e demonstrações, para avaliação do item, observa-se a manutenção do desempenho e procedimentos correspondentes com controle, em especial no tocante à realização da receita, renúncia fiscal, programação financeira e congelamento das dotações.

Quanto ao item relativo às medidas para cobrança da Dívida Ativa observa-se no exercício, em relação ao ano anterior, que no exercício 2018 ocorreu crescimento em 18,23% na quantidade de execuções fiscais (débitos inscritos em dívida ativa) e a evolução positivo de 8,18% do estoque da dívida ativa em termos de valores.

Foi apresentado pela área responsável, dentro do escopo da execução do controle da gestão da PGF, relatório circunstanciado com a indicação de procedimentos gerais da unidade, o qual aliado à avaliação das informações dos anexos da Portaria n.º 52/2019-SMF denota-se, contudo, a falta de melhoria na classificação das informações e a grande dependência para a demonstração das mesmas por intermédio de demanda junto ao prestador de serviços de TI, o que conclui-se pela necessidade de melhorias urgentes tanto na classificação dos dados e

informações, assim como a sistematização dos mesmos para tempestivamente gerar relatórios gerências.

6.4 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Resumo das Alterações Orçamentárias - 2019

CRÉDITOS ADICIONAIS	R$	PREVISTO LOA	REALIZADO
		12% SOBRE ORÇAMENTO ESPECÍFICO DA ENTIDADE *(4.409.103.000,00)	3,21% SOBRE ORÇAMENTO ESPECÍFICO DA ENTIDADE
Créditos Suplementares	1.352.877.249,10	529.092.360,00	141.542.991,99
Créditos Especiais	71.168.700,00	-	-
Créditos Extraordinários	-	-	-
TOTAL	1.424.045.949,10	-	-

(*) Conforme determinação no Acórdão nº 834/09 – Segunda Câmara – TCE/PR

(**) Retirados da despesa prevista os Fundos Municipais vinculados às secretarias como unidade orçamentária.

RECURSOS INDICADOS	R$
Superávit Financeiro	440.656.325,77
Excesso de Arrecadação	62.891.308,78
Cancelamento de Dotações	914.929.314,55
Operações de Crédito	5.569.000,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	**1.424.045.949,10**

6.4.1 Créditos Suplementares

a) Elaboração e abertura de créditos adicionais suplementares para atender as necessidades orçamentárias da administração direta e indireta.

Procedimentos/Comentário do Gestor Comentários do Gestor - Departamento de Orçamento/FOR:

Elaborados em conformidade com a legislação vigente, a autorização orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares estão contidas nos Artˢ. 4º, 5º, 6º e 8º, da Lei Municipal n.º 15.375, de 27/12/2018. No exercício de 2019 foram abertos créditos suplementares por decreto no montante de R$ 875.626.264,17 com a indicação de recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, operação de crédito e cancelamento de dotações.

O limite autorizado para abertura de créditos adicionais suplementares, na Lei Municipal n.º 15.375, de 27/12/2018, estabelecido em 12% do total da despesa autorizada para a administração municipal e 20% quando envolvesse remanejamento para cada Fundação, Fundos e Institutos que compõem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. O valor do limite

autorizado para a administração direta foi de R$ 529.092.360,00, considerando as reduções e suplementações das indiretas na entidade Prefeitura, através do Art. 5º, da Lei Municipal nº 15.375, de 27/12/2018, dos quais foram elaborados no valor de R$ 141.542.991,99.

De acordo com o Art. 48 da Lei Municipal nº 15.469, de 05/07/2019, fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

b) Acompanhamento e controle do limite de autorização para abertura de créditos adicionais.

Procedimentos/Comentário do Gestor: Controle gerencial realizado antes da elaboração e após a aprovação e a liberação de crédito orçamentário, possibilitando repasse de informações aos diversos órgãos da PMC.

c) Observância e acompanhamento da legislação aplicada à matéria, sendo federal, estadual, municipal e atendimento ao TCE-PR.

Procedimentos/Comentário do Gestor: Realizados com frequência em sites governamentais, internet, DOM, jornais, boletins de informações econômico-financeiras e correspondências recebidas, havendo funcionários responsáveis pela divulgação.

d) Ajustes e adequações necessários para a execução orçamentária face às regras do SIM-AM, para a importação e encaminhamento de informações ao TCE-PR.

Procedimentos/Comentário do Gestor: Os ajustes e correções necessários foram efetuados com a republicação e/ou elaboração de novos decretos dentro do exercício financeiro. Foram realizados questionamentos através de correspondência eletrônica e reuniões provocadas pelo Departamento de Orçamento, buscando possíveis soluções com o TCE-PR.

6.4.2 Créditos Adicionais Especiais

a) Elaboração e abertura de créditos adicionais especiais para atender às necessidades orçamentárias da administração direta e indireta.

Procedimentos/Comentário do Gestor: A abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento da Prefeitura Municipal de Curitiba, no valor de R$ 71.168.700,003 foi proporcionada por

superávit financeiro e cancelamento de dotações, de acordo com as Leis Municipais nº 15.423, de 09/05/19, nº 15.523, de 22/10/19, nº 15.537, de 05/11/19, nº 15.578, de 18/12/19.

b) Observância e acompanhamento da legislação aplicada à matéria, sendo federal, estadual, municipal e TCE-PR.

Procedimentos/Comentário do Gestor: Realizado com frequência em sites governamentais, Internet, DOM, jornais, boletins de informações econômico-financeiras e correspondências recebidas, acompanhamento do projeto no site da Câmara Municipal de Curitiba, e divulgação do mesmo por funcionários responsáveis.

RELAÇÃO DE AÇÕES ABERTAS EM 2019 ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI MUNICIPAL		AÇÃO	ÓRGÃO	VALOR AÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nº LEI	DATA LEI				
15.423/2019	09/05/2019	1186	SMOP	62.968.700,00	CAE/Dec. 571 de 10/05/2019
				62.968.700,00	
15.523/2019	22/10/2019	1086	EGM	2.500.000,00	CAE/Dec. 1409 de 23/10/2019
				2.500.000,00	
15.537/2019	05/11/2019	1186	SMOP	5.700.000,00	CAE/Dec. 1504 de 06/11/2019
15.537/2019	05/11/2019	2071	FA S	350.000,00	CAE/Dec. 1504 de 06/11/2020
				6.050.000,00	
15.578/2019	18/12/2019	1192	FMS	1.793.000,00	CAE/Dec. 1708 de 19/12/2019
15.578/2020	19/12/2019	1028	IMT	485.000,00	CAE/Dec. 1708 de 19/12/2019
				2.278.000,00	

Procedimentos/Comentário do Gestor: Foram incluídas no orçamento inicial de 2019, seis ações orçamentárias por meio de créditos especiais encaminhados à Câmara Municipal de Curitiba no exercício de 2019.

6.4.3 Créditos Extraordinários

Conforme demonstrativo apresentado pelo Departamento de Orçamento, não ocorreram créditos extraordinários no exercício de 2019.

6.4 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS **AVALIAÇÃO: Regular**
6.4.1 - Créditos Suplementares – Avaliação Regular 6.4.2 - Créditos Especiais – Avaliação Regular 6.4.3 - Créditos Extraordinários – Avaliação Regular
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos, a avaliação é pela regularidade.

Conclusão do item 6.4 Alterações Orçamentárias

Conforme acompanhamento e escopo delimitado, o referido item indica à condução, dentro de padrões legais e legítimos instituídos, com providências necessárias em conjunto com os níveis estratégicos e decisórios do Município, tendo em vista o planejamento orçamentário estruturado pelo Departamento de Orçamento e o resguardo quanto à gestão fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante priorizações e execuções dos responsáveis pela ordenação de despesas em todas as áreas de governo.

6.5 REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – Procedimentos vinculados aos Itens 4.3.3.1 e 4.3.3.2

O acompanhamento dos repasses e pagamentos realizados pelo Município de Curitiba ao Instituto de Previdência Municipal de Curitiba-IPMC está previsto no Plano Anual de Atividades do Controle Interno, em cumprimento ao programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

A verificação dos repasses e pagamentos realizados pelo Município de Curitiba ao Instituto de Previdência Municipal de Curitiba-IPMC foi realizada no mês de agosto, com base nas informações obtidas junto ao Departamento de Contabilidade.

Também foram analisados os resultados das receitas e despesas do RPPS para acompanhamento da situação financeira da entidade, com base no Anexo 4 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, publicado bimestralmente.

Os procedimentos foram realizados conforme relato a seguir:

- ✓ Encaminhamento dos Ofício nº 46/2019-FT-ACF, de 15/07/19, ao Departamento de Contabilidade-FC para coleta de informações respectivas aos valores contabilizados em favor do RPPS no primeiro semestre de 2019;
- ✓ Consulta ao Sistema CADPREV, do Ministério da Previdência Social, para verificação dos dados relativos às bases de cálculo das contribuições retidas e patronal e os percentuais incidentes, bem como os parcelamentos das dívidas e taxa de administração;
- ✓ Análise do resultado orçamentário e financeiro do RPPS.

Do acompanhamento realizado, concluiu-se que o Município de Curitiba, no período analisado, cumpriu regularmente as obrigações instituídas pela Lei Municipal nº 9626/99, que dispõe sobre o sistema de seguridade social dos servidores, por meio dos repasses, aportes

para cobertura do déficit atuarial, pagamentos dos parcelamentos de dívidas e da taxa administrativa.

Da análise das informações orçamentárias e financeiras do RPPS contidas no Anexo 4 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, verificou-se que as receitas previdenciárias apresentaram-se suficientes para comportar as despesas liquidadas, gerando, dessa forma, um resultado previdenciário superavitário nos períodos analisados.

6.5.1 Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial

No ano de 2019, o percentual de contribuição dos servidores ao RPPS subiu para 12% (doze por cento), conforme disposto na Lei Municipal n.º 15.042/2017 que instituiu o acréscimo progressivo da alíquota de contribuição do servidor, a começar por 11% (onze por cento) no ano de 2017 até o percentual de 14% (quatorze por cento) para o ano de 2023, com aumento à razão de 0,5 (meio) ponto percentual a cada ano.

Por intermédio da reavaliação e interpretação do art. 13, parágrafo único, e art. 74 da Lei Municipal nº 9626/99, a contribuição patronal sofreu alteração na sua base de cálculo a partir da Lei Municipal nº 15042/17, a qual estabeleceu que a contribuição de responsabilidade do Município relativa à previdência se restringe aos servidores ativos. A mesma lei também instituiu o acréscimo progressivo da alíquota de contribuição patronal até o ano de 2023, sendo que, para o ano de 2019, o percentual foi fixado em 24% (vinte e quatro por cento).

Os valores repassados pelo Município no exercício de 2019 a título de contribuição patronal alcançou o montante de R$ 431.771.339,53 milhões, valor 4,49% superior ao exercício 2018.

Os valores repassados pelo Município em 2019, a título de contribuições dos servidores, alcançou o montante de R$ 249.669.874,34 milhões, em que se verifica um aumento de 5,78% em relação ao ano anterior.

APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Os aportes financeiros mensais ao RPPS para fins do Plano de Custeio, amortização do déficit atuarial e obtenção do equilíbrio financeiro do IPMC, a partir do exercício 2017, passaram a ser definidos pelas reavaliações atuariais anuais e estabelecidos por ato oficial do Executivo Municipal, com prazo de amortização de 35 (trinta e cinco) anos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 15.042/17 que alterou dispositivos da Lei nº 9.626/99 e revogou a Lei nº 12.821/08.

Para o exercício 2019, o valor do aporte financeiro anual foi de R$ 326.588.280,63, considerando a atualização anual, conforme Decreto n.º 978/2018.

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 978/2018.

ANEXO ÚNICO
Plano de Equacionamento para Cobertura do Déficit Atuarial

Seq	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2018	11.906.473.147,79	714.388.388,87	313.484.623,37	12.307.376.913,29
2	2019	12.307.376.913,29	738.442.614,80	326.588.280,63	12.719.231.247,46
3	2020	12.719.231.247,46	763.153.874,85	351.245.695,81	13.131.139.426,49

6.5.1 REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado pela Portaria n.º 52/2019 conclui-se que no exercício de 2019 o item se encontra regular, conforme legislação municipal.

6.5.2 Pagamento dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria

Os parcelamentos das dívidas com o RPPS vigentes em 2019 foram firmados no final do exercício 2017 com pagamento em 200 parcelas mensais e sucessivas a partir de 31/12/2017, conforme previsto na Lei nº 15091/2017, tendo sido quitadas as parcelas 14 a 25 no decorrer do exercício., são eles:

- Acordo CADPREV n.º 01825/2017, de 24/11/2017, correspondente aos valores de Cobertura de Déficit Atuarial - Lei Municipal n.º 12821/08 devidos e não repassados ao RPPS, relativos ao período de 08/2015 a 04/2016.
- Acordo CADPREV n.º 01826/2017, de 24/11/2017, correspondente aos valores da Contribuição Patronal devidos e não repassados ao RPPS, relativos ao período de 12/2016.
- Acordo CADPREV n.º 01827/2017, de 24/11/2017, correspondente aos valores de Lei Municipal n.º 12821/08 devidos e não repassados ao RPPS, relativos ao período de 09/2016 a 12/2016.

O adimplemento mensal das obrigações foi tempestivamente cumprido, tendo sido pago no exercício 2019 R$ 30.720.346,26 e no total R$ 60.932.054,75 desde o início do acordo até 31/12/19, corrigidos, o que representa uma amortização de 12,5% da dívida. Segue demonstrativos fornecidos pelo Departamento de Contabilidade:

CURITIBA

PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS - EXERCÍCIO 2019							
Número/Ano do termo de Parcelamento	Qde de Parcelas	Valor das Parcelas	Valor total do parcelamento	Valor total pago até 31/12/19	% Parcelas pagas até 31/12/19	Saldo da dívida no Exercício	% Parcelas a Pagar
CADPREV n.º 01825/2017	200	990.573,57	198.114.715,39	27.462.529,26	12,50%	173.350.375,91	87,5%
CADPREV n.º 01826/2017	200	425.219,34	85.043.869,78	11.788.724,29	12,50%	74.413.386,05	87,5%
CADPREV n.º 01827/2017	200	781.952,55	156.390.510,61	21.680.801,20	12,50%	136.841.696,79	87,5%

Fonte: Sistema de Gestão Pública – SGP e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curitiba

Termo de Parcelamento: Acordo CADPREV n.º 01825/2017			Valor 198.114.715,39			
Parcela n.º	Data venc.	Data pagto	Valor pago	Saldo da dívida	% Parcelas pagas	% Parcelas a pagar
14	31/01/2019	31/01/2019	1.101.144,37	184.246.685,25	7,00%	93,0%
15	28/02/2019	28/02/2019	1.106.287,91	183.256.111,68	7,50%	92,5%
16	31/03/2019	01/04/2019	1.147.035,96	182.265.538,10	8,00%	92,0%
17	30/04/2019	30/04/2019	1.135.282,01	181.274.964,52	8,50%	91,5%
18	31/05/2019	30/05/2019	1.147.423,97	180.284.390,94	9,00%	91,0%
19	30/06/2019	28/06/2019	1.154.314,39	179.293.817,37	9,50%	90,5%
20	31/07/2019	31/07/2019	1.159.803,17	178.303.243,79	10,00%	90,0%
21	31/08/2019	30/08/2019	1.166.169,58	177.312.670,21	10,50%	89,5%
22	30/09/2019	30/09/2019	1.172.875,77	176.322.096,64	11,00%	89,0%
23	31/10/2019	29/10/2019	1.177.606,75	175.331.523,06	11,50%	88,5%
24	30/11/2019	29/11/2019	1.183.331,27	174.340.949,48	12,00%	88,0%
25	31/12/2019	19/12/2019	1.195.077,50	173.350.375,91	12,50%	87,5%
		TOTAL	13.846.352,65			

Fonte: Sistema de Gestão Pública – SGP

Termo de Parcelamento: Acordo CADPREV n.º 01826/2017			Valor 85.043.869,78			
Parcela n.º	Data venc.	Data pagto	Valor pago	Saldo da dívida	% Parcelas pagas	% Parcelas a pagar
14	31/01/2019	31/01/2019	472.683,61	79.090.798,89	7,00%	93,0%
15	28/02/2019	28/02/2019	474.892,41	78.665.579,54	7,50%	92,5%
16	31/03/2019	01/04/2019	492.383,30	78.240.360,19	8,00%	92,0%
17	30/04/2019	30/04/2019	487.337,73	77.815.140,84	8,50%	91,5%
18	31/05/2019	30/05/2019	492.549,85	77.389.921,49	9,00%	91,0%
19	30/06/2019	28/06/2019	495.507,68	76.964.702,14	9,50%	90,5%
20	31/07/2019	31/07/2019	497.863,83	76.539.482,79	10,00%	90,0%
21	31/08/2019	30/08/2019	500.596,71	76.114.263,44	10,50%	89,5%
22	30/09/2019	30/09/2019	503.475,44	75.689.044,09	11,00%	89,0%
23	31/10/2019	29/10/2019	505.506,29	75.263.824,75	11,50%	88,5%
24	30/11/2019	29/11/2019	507.963,64	74.838.605,40	12,00%	88,0%
25	31/12/2019	19/12/2019	513.005,88	74.413.386,05	12,50%	87,5%
		TOTAL	5.943.766,37			

Fonte: Sistema de Gestão Pública – SGP

Termo de Parcelamento: Acordo CADPREV n.º 01827/2017			Valor 156.390.510,61			
Parcelas n.º	Data venc.	Data pagto	Valor Pago	Saldo da dívida	% Parcelas pagas	% Parcelas a pagar
14	31/01/2019	31/01/2019	869.236,44	145.443.174,88	7,00%	93,0%
15	28/02/2019	28/02/2019	873.298,29	144.661.222,32	7,50%	92,5%
16	31/03/2019	01/04/2019	905.462,97	143.879.269,77	8,00%	92,0%
17	30/04/2019	30/04/2019	896.184,48	143.097.317,22	8,50%	91,5%
18	31/05/2019	30/05/2019	905.769,26	142.315.364,67	9,00%	91,0%
19	30/06/2019	28/06/2019	911.208,52	141.533.412,11	9,50%	90,5%
20	31/07/2019	31/07/2019	915.541,32	140.751.459,56	10,00%	90,0%
21	31/08/2019	30/08/2019	920.566,93	139.969.507,01	10,50%	89,5%
22	30/09/2019	30/09/2019	925.860,76	139.187.554,45	11,00%	89,0%
23	31/10/2019	29/10/2019	929.595,36	138.405.601,90	11,50%	88,5%
24	30/11/2019	29/11/2019	934.114,26	137.623.649,35	12,00%	88,0%
25	31/12/2019	19/12/2019	943.386,65	136.841.696,79	12,50%	87,5%
		TOTAL	10.930.225,24			

Fonte: Sistema de Gestão Pública – SGP

DEMOSNTRATIVO DE REPASSES IPMC – EXERCÍCIO 2019

Exercício 2019		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
Contribuições repassadas	Patronal	33.428.626,86	32.848.614,83	32.656.724,89	33.188.874,78	33.273.695,71	33.205.801,96	198.602.339,03
	Servidores	19.177.414,69	18.762.520,50	18.995.770,97	19.127.017,77	19.172.371,52	19.153.310,64	114.388.406,09
Aportes para atualização do Déficit Atuarial		26.361.346,89	28.070.033,25	27.215.690,07	27.215.690,07	2.031.605,55	52.399.774,59	163.294.140,42
Pagto. de Parcelamento		2.443.064,42	2.454.480,61	2.544.882,23	2.518.804,22	2.545.743,08	2.561.030,59	15.068.005,15
Taxa de Administração		293.463,82	325.605,07	325.620,39	325.573,73	332.608,97	302.421,92	1.905.293,90

Exercício 2019		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Contribuições repassadas	Patronal	33.199.964,12	32.363.447,80	33.165.291,69	33.036.768,52	64.629.253,90	36.774.274,57	233.169.000,60
	Servidores	19.144.221,35	18.750.647,98	19.165.861,15	19.125.457,08	37.424.362,36	21.670.918,33	135.281.468,25
Aportes para atualização do Déficit Atuarial		27.215.690,07	27.215.690,07	27.215.690,07	27.215.690,07	27.215.690,07	27.215.689,86	163.294.140,21
Pagto. de Parcelamento		2.573.208,32	2.587.333,22	2.602.211,97	2.612.708,40	2.625.409,17	2.651.470,03	15.652.341,11
Taxa de Administração		302.421,92	297.856,82	267.116,27	282.498,81	375.194,76	358.573,26	1.883.661,84

6.5.2 PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

AVALIAÇÃO: Regular

Dentro do escopo delimitado pela Portaria n.º 52/2019 relativos aos Acordos CADPREV firmados e registros contábeis, a avaliação é pela regularidade, conforme legislação municipal.

Informa o IPMC que suas ações desenvolvidas no exercício 2019, se voltaram para:

a) Certificação do programa pró-gestão RPPS;
b) Programa de educação previdenciária;
c) Novo portal IPMC;
d) Censo previdenciário/prova de vida;
e) Código de ética;
f) Transparência;
g) Certificado de regularidade previdenciária;
h) Unificação do fundo municipal provisional de previdência – fmpp;

i) Conclusão da reforma do edifício servidor;
j) Melhoria no atendimento no ipmc;
k) Fale conosco e ouvidoria;
l) Portaria 1263/2018;
m) Unidade atuarial;
n) Reconhecimento ao servidor aposentado;
o) Monitoramento ao cumprimento da agenda e obrigações TCE/PR e SPREV/MF.

Com relação ao Fundo Municipal de Previdência do Município de Curitiba – FMPP, É informado que em 19/07/2019 foi expedida pela Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, informação nº 341/2019 referente ao Processo nº 267746/19 em resposta ao requerimento formulado pelo Fundo Municipal de Previdência do Município de Curitiba – FMPP. Alterado no Sistema de Cadastro de Entidades – SICAD, a situação da Entidade para "Extinto", a partir de janeiro/2019 (Informação nº 5251/19 – DP – peça 26).

Com a alteração promovida pelo SICAD, a Entidade foi baixada da obrigatoriedade de envio de informações ao Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP.

A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, por meio da Solicitação e Serviços nº 26.166, procedeu à baixa da obrigatoriedade de envio de informações ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

A Receita Federal do Brasil procedeu à baixa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do Fundo Municipal Provisional de Previdência – FMPP conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido em 24/05/2019.

Conclusão – Item 6.5 Regimes Próprios de Previdência Social

O controle interno acompanha a avaliação do Ministério de Previdência Social relativos à análise da legislação, auditorias dos RPPS, equilíbrio financeiro e atuarial, as informações contábeis, informações previdenciárias e repasses, investimentos dos recebíveis previdenciários e outros, conforme prevê a atuação da Lei Federal nº. 9.717/98 e Portaria nº. 402/2008.

No exercício, do acompanhamento realizado, e escopo delimitado em relação a Lei Municipal nº 9626/99 e suas alterações conclui-se que o Município de Curitiba cumpriu regularmente as obrigações instituídas pela mesma, a qual dispõe sobre o sistema de seguridade

social dos servidores, por meio dos repasses, aportes, pagamentos dos parcelamentos de dívidas e da taxa administrativa.

6.6 CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - Procedimentos vinculados aos Itens 4.3.4.1 e 4.3.4.2

O acompanhamento do funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi previsto no Plano Anual de Atividades do Controle Interno, em cumprimento ao programa mínimo de avaliação indicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, cujo cronograma contemplou o mês de agosto para a realização da atividade.

No acompanhamento dos procedimentos adotados foi utilizada a metodologia de aplicação de *check-list* elaborado pela Assessoria de Controladoria em Finanças, com base na legislação vigente e atendendo ao escopo de análise determinado pelo TCE/PR ao Controle Interno, contendo os principais pontos de controle a serem avaliados quanto à composição, nomeação dos membros e funcionamento do Conselho. Após avaliação, foi encaminhado o primeiro Ofício nº 59/2019-FT-ACF ao CACS FUNDEB com recomendações de melhoria, haja vista a falta de divulgação do Calendário Anual de Reuniões, de arquivos de atas de reuniões e a necessidade de disponibilização dos Decretos de substituição de membros, bem como a atualização da lista de membros.

No segundo Ofício de nº 79/2019-FT-ACF foram solicitados esclarecimentos quanto ao cumprimento das formalidades relativos ao quórum, considerando o disposto no Regimento Interno do CACS FUNDEB.

Do acompanhamento realizado foi possível concluir pela regularidade do ato de nomeação dos membros e composição do CACS FUNDEB, seu funcionamento e qualidade das informações prestadas no período analisado.

6.6.1 Ato de nomeação dos membros

A instituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB está prevista no Art. 24 da Lei Federal nº 11494/07 que traz os critérios de composição, mandato, forma de atuação, dentre outros preceitos.

No Município de Curitiba, a legislação específica que disciplina a matéria é a Lei 12313/07, alterada pela Lei 14788/16, que dispõe sobre a criação o CACS – FUNDEB, sua composição e competências.

A Lei Municipal nº 12313/07, alterada pela Lei 14788/16, estabelece que a nomeação dos membros do CACS FUNDEB deve ser realizada pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto ou Portaria, sendo constituída por 11 (onze) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação específica.

A nomeação dos membros do CACS FUNDEB, mandato 2018-2020, foi realizada por meio do Decreto Municipal nº 407/2018, Decreto nº 1076/2018 e Decreto nº 517/2019, cuja composição está demonstrada a seguir.

Do acompanhamento realizado foi possível concluir pela regularidade do ato de nomeação dos membros e composição do CACS FUNDEB, seu funcionamento e qualidade das informações prestadas no período analisado.

6.6.2 Composição

SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	MÍNIMO LEGAL	NÚMERO DE MEMBROS	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
Órgão Municipal de Educação	2	4	18,18%
Professores e Diretores	4	8	36,36%
Pais e Alunos	2	4	18,18%
Servidores de Escolas	1	2	9,09%
Conselho Municipal de Educação	1	2	9,09%
Conselho Tutelar	1	2	9,09%
TOTAL	**11**	**22**	**100,00%**

6.6.3 Funcionamento – regularidade das reuniões

Em 2019 foram realizadas 6 (seis) Reuniões Ordinárias do CACS FUNDEB e 8 (oito) Reuniões Extraordinárias, sendo a primeira para apreciação do panorama demonstrativo de receitas e despesas e aprovação das contas da gestão 2018, totalizando 13 (treze) reuniões no decorrer do exercício e 1 (uma) no seguinte – 2020 – para apreciação do panorama demonstrativo de receitas e despesas e aprovação das contas da gestão 2019.

Quanto ao número de membros presentes nas reuniões, considerando o contido nas atas encaminhadas à assessoria de Controladoria em Finanças, verificou-se a ausência de quórum em 47% das reuniões, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho do FUNDEB.

Segue quadro resumo das reuniões:

REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA	Nº ATA	Nº membros presentes
Reunião Extraordinária	29/01/2019	001	8
Reunião Ordinária	27/02/2019	002	7
Reunião Extraordinária	27/03/2019	003	7
Reunião Extraordinária	02/04/2019	004	3
Reunião Extraordinária	24/04/2019	005	8
Reunião Ordinária	29/05/2019	006	7
Reunião Ordinária	26/06/2019	007	7
Reunião Extraordinária	29/07/2019	008	5
Reunião Extraordinária	28/08/2019	009	6
Reunião Ordinária	25/09/2019	010	5
Reunião Extraordinária	30/10/2019	011	5
Reunião Ordinária	07/11/2019	012	5
Reunião Extraordinária	27/11/2019	013	5
Reunião Ordinária	12/12/2019	014	7
Reunião Extraordinária	06/02/2020	001	5

6.4 Qualidade das Informações prestadas

Segundo abordado no item 4.2.4.1 do quadro de atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício 2019 e as considerações referenciadas, ocorreu intermediariamente a avaliação da qualidade das informações e orientações para melhorias.

Foi entregue a documentação relativa às demonstrações e às certificações, de acordo com o solicitado nos anexos da Portaria n.º 52/2019 na qual constam os respectivos documentos, balancetes mensais, demonstrativos de receitas e despesas e Parecer da Gestão dos Recursos do FUNDEB do exercício de 2019.

6.6.5 Parecer do Conselho sobre as contas de 2019

Considerando o relatório do PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB/2019 referente ao exercício 2019, observa-se a presença de 05 conselheiros, Tânia Mara da Silva, Adriano Mario Guzzoni, Jonathan Pereira de Melo Filho, Lucineia da Rocha Drohomereschi e Rosana Faglioni Carrasco de Almeida, os quais opinaram pela APROVAÇÃO das contas da gestão, sendo consubstanciada no resultado dos acompanhamentos periódicos realizados no decorrer do exercício, com destaque aos aspectos abordados.

6.6.6 Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no Exercício de 2019

Informa a SME em Parecer da Gestão dos Recursos do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Curitiba que a *"Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-*

se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas."

Informam, ainda, que não foram constatadas ofensas às normas relativas ao cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério (60%), bem como das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB, tendo sido aplicado 98,47% dos recursos.

6.6.7 Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2019 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB

Conforme Parecer da Gestão dos Recursos do FUNDEB do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Curitiba, tem-se que:

"Com relação ao saldo máximo, de até 5%, foi atendido com a não aplicação de 1,53%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 98,47% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória."

6.6 CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB AVALIAÇÃO: Regular
6.6.1 Ato de nomeação dos membros – Avaliação Regular. 6.6.2 Composição – Avaliação Regular. 6.6.3 Funcionamento/regularidade das reuniões – Avaliação Regular, mas que requer recomendação adicional e reforçada para melhorias, conforme legislação Municipal, com o reenvio da avaliação do controle interno a ser reiterada e remetida para o Conselho. 6.6.4 Qualidade das Informações prestadas – Avaliação Regular. 6.6.5 Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 – Avaliação Regular. 6.6.6 Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no Exercício de 2019 – Avaliação Regular. 6.6.7 Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2019 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB– Avaliação Regular.
Dentro do escopo delimitado pela Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos, a avaliação é pela regularidade, considerando que do total de itens avaliados 86% mostram-se de acordo com estabelecido em normas.

Conclusão – Item 6.6 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Controle Interno do Executivo manteve durante o exercício procedimentos de acompanhamento e avaliação das informações, assim como atendimento das normas do Conselho Municipal do FUNDEB realizando orientações qualitativas e quantitativas no exercício de 2019.

Constata-se a conformidade das informações com as contidas no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/Anexo 8 do RREO

– 6º Bimestre 2019, publicado no Portal da Transparência de Curitiba, onde se verifica que o Município aplicou 89,53% na remuneração do magistério e 8,94% nas demais despesas, ficando o percentual de 1,53% não aplicado no exercício.

EVOLUÇÃO DO ALCANCE PERÍODO DE 5 ANOS

- Aplicação de no mínimo 60% das Receitas do FUNDEB

Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	**Ano 2019**
96,37%	88,43%	90,29%	88,65%	**89,53%**

- Aplicação de no mínimo 95% dos Recursos do FUNDEB

Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	**Ano 2019**
103,01%	96,86%	99,96%	97,91%	**98,47%**

6.7 GESTÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – procedimentos vinculados aos Itens 4.3.5.1 e 4.3.5.2

O acompanhamento referente à GESTÂO e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ocorreu no mês de agosto por meio da aplicação de *check-list*, elaborado com base na legislação vigente e atendendo ao escopo de análise determinado pelo TCE/PR ao Controle Interno, contendo os principais pontos de controle a serem avaliados quanto à composição, nomeação dos membros e funcionamento do Conselho.

As verificações foram efetuadas a partir das informações disponibilizadas na página do Conselho Municipal de Saúde no endereço eletrônico: http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre.html.

Do acompanhamento realizado foi possível concluir pela regularidade do ato de nomeação dos membros e composição do Conselho Municipal de Saúde, seu funcionamento e qualidade das informações prestadas no período analisado.

No término do exercício, a avaliação foi realizada com base na documentação solicitada na Portaria nº 52/2019-SMF.

6.7.1 Ato de nomeação dos membros

Os Conselhos de Saúde foram definidos pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8142/90 como órgãos de Controle Social do Sistema Único de Saúde-SUS, junto com as Conferências

de Saúde, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, com prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/12.

No Município de Curitiba, o Conselho Municipal de Saúde - CMS foi criado a partir da Lei Municipal n.º 7631/91, alterada pelas leis n.º 10.179/01, 11.464/05 e 14766/15, sendo um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscal das ações de saúde executadas no Município de Curitiba.

A composição e as competências do CMS estão delimitadas na lei de criação e suas alterações. A estrutura, funcionamento, atividades e atribuições estão especificados no seu Regimento Interno, aprovado em reunião plenária do Conselho.

A Lei Municipal n.º 14766/15, que alterou a Lei Municipal nº 7631/91, estabelece a composição paritária dos membros do CMS, atrelado ao número de distritos sanitários do município, bem como especifica o percentual de participação dos representantes e sua distribuição.

Na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba, realizada em julho/2015, houve processo eleitoral para compor os membros do CMS – Gestão 2015/2019, tendo sido eleitos 36 membros titulares e 45 suplentes.

A referida composição do CMS foi publicada mediante Decreto Municipal n.º 95/2016 com mandato de quatro anos, conforme Regimento Interno do CMS, tendo sido atualizada pelos Decretos Municipais n.º 454/18 e 1257/2019. Desta forma, conclui-se pela conformidade dos atos de nomeação dos membros com a legislação vigente.

6.7.2 Composição (Número de membros e representação)

O CMS é formado por 36 ***membros titulares*** e 45 suplentes, considerando a paridade de 50% de entidades de usuários, 25% de entidades de trabalhadores e 25% de gestores e prestadores de serviços na área da saúde, assim distribuídos:

% Participação	Segmento de Representação	Mínimo Legal	Nº de titulares	Nº de Suplentes
USUÁRIOS - 50% das cadeiras	Entidade de usuário eleito em Conferência Distrital de Saúde de cada distrito sanitário	1	9	18
	Entidade congregada de sindicatos de trabalhadores urbanos	1	1	1
	Entidades comunitárias na área de saúde de abrangência municipal	1	1	1
	Organização e entidade de abrangência municipal	1	3	3
	Entidade de mulheres de abrangência municipal	1	1	1
	Entidade de pessoas com deficiência de abrangência municipal	1	1	1
	Entidade de pessoas portadoras de patologias de abrangência municipal	1	1	1
	Entidade de idosos de abrangência municipal	1	1	1
GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - 25% das cadeiras	Instância federal	1	1	1
	Instância estadual	1	1	1
	Instância municipal	1	3	3
	Entidades de serviço filantrópico	1	1	1
	Entidades de serviço privado	1	1	1
	Hospitais públicos	1	1	1
	Hospitais universitários	1	1	1
PROFISSIONAIS DE SAÚDE - 25% das cadeiras	Entidade de trabalhadores de saúde de serviços públicos de saúde	1	1	1
	Entidade de trabalhadores da área de saúde de nível superior	1	6	6
	Entidade de trabalhadores da área de saúde de nível médio/elementar	1	2	2
TOTAL		**18**	**36**	**45**

6.7.3 Funcionamento – regularidade das reuniões

Para acompanhamento quanto ao atendimento desse item, foram efetuadas consultas no site do Conselho Municipal de Saúde onde consta o Calendário de Reuniões do exercício 2019, atas das reuniões e demais assuntos e deliberações do CMS.

Foram previstas 11 (onze) reuniões ordinárias, tendo sido realizadas no decorrer do exercício, de acordo com a programação inicial, conforme constam nas Atas de Reuniões aprovadas e divulgadas no link do Conselho Municipal de Saúde, no site da Secretaria Municipal da Saúde. Ainda, foram realizadas 4 (quatro) Reuniões Extraordinárias, totalizando 15 (quinze) reuniões no exercício.

Reunião	Data Prevista no Calendário	Data de Realização	%entidades presentes	Nº da Ata
Ordinária	13/fev	13/fev	94%	345ª
Ordinária	13/mar	13/mar	94%	346ª
Extraordinária		13/abr	83%	13ª
Ordinária	10/abr	10/abr	94%	347ª
Ordinária	15/mai	15/mai	83%	348ª
Extraordinária		03/jun	94%	14ª
Ordinária	12/jun	19/jun	89%	349ª
Ordinária	10/jul	10/jul	89%	350ª
Ordinária	14/ago	14/ago	92%	351ª
Ordinária	11/set	11/set	97%	352ª
Ordinária	09/out	09/out	94%	353ª
Ordinária	13/nov	13/nov	92%	354ª
Extraordinária		26/dez	89%	15ª
Ordinária	11/dez	11/dez	83%	355ª
Extraordinária		11/dez	100%	1ª

Observa-se que todas as reuniões do período contou com a presença da maioria dos membros do CMS, cujo percentual de presença das entidades, em sua maioria, ficou acima de 80%, demonstrando participação e efetividade no funcionamento do Conselho, bem como o cumprimento do art. 19 do Regimento Interno do CMS.

6.7.4 Qualidade das Informações prestadas

Conforme disposto no Regimento Interno, as deliberações do CMS são tomadas pela maioria dos conselheiros presentes, as quais são consubstanciadas em resoluções, recomendações, pareceres, ressalvas, moções, e outros atos deliberativos e/ou administrativos. As deliberações e atas de reuniões, bem como diversas informações relacionadas ao CMS estão amplamente divulgadas no link do Conselho Municipal de Saúde, no site da Secretaria Municipal da Saúde.

As Resoluções do CMS possuem um conteúdo sintético e também são disponibilizadas no site, tornando públicas todas as deliberações do CMS, tendo sido emitidas 71 Resoluções no decorrer de 2019, em que houve manifestação do CMS acerca de diversos temas que foram discutidos nas reuniões plenárias.

No tocante às atas de reunião do CMS, ressalta-se que as mesmas são transcritas com detalhamento dos assuntos tratados e das situações decorrentes da reunião, cujos aúdios da maioria (80%) se encontram disponibilizados no site da Secretaria Municipal da Saúde, conferindo maior transparência nas informações, que ficam disponíveis na internet aos usuários e quaisquer interessados.

6.7.5 Parecer do Conselho sobre as contas de 2019

Na Resolução n.º 46/2019, O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA, em sua 350ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de julho de 2019, APROVOU COM RECOMENDAÇÕES o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre/2019 do Fundo Municipal da Saúde. Embora não conste na Resolução as respectivas recomendações, entende-se serem ratificadas as constantes nos relatórios das Comissões específicas. Com relação às contas, a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS emite PARECER FAVORÁVEL PELA REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES, conforme relatado a seguir:

I) Ação 8.1.6 – Realizarconcurso públicopara diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits. Meta Anual;
II) Ação 10.1.1 – Monitorar os custos de cada ponto de atenção apresentando os resultados ao Conselho. Processo de monitoramento iniciado, informações ainda sendo compiladas e depuradas visando proporcionar uma visão transparente dos investimentos realizados em saúde;
III) Ação 10.1.2 – Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância com a realidade local. Percentual de equipamentos com adequação de contas de insumos, principalmente em função da estabilização financeira e dos processos administrativos que sustentam o abastecimento de toda a SMS, sendo assim, possível manter a regularidade do suprimento, entretanto segue em trâmite alguns processos de aquisição;
IV) Ação 10.1.5 – Realizar campanhas de combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários. Campanha em processo de execução.

Na Resolução n.º 62, o O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA, em sua 354ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2019, APROVOU COM RECOMENDAÇÕES o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre/2019 do Fundo Municipal da Saúde. Embora não conste na Resolução as respectivas recomendações, entende-se serem ratificadas as constantes nos relatórios das Comissões específicas. Com relação às contas, a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS emite PARECER FAVORÁVEL PELA REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES, conforme relatado a seguir:

I) No que se refere ao monitoramento das ações e metas pertinentes a referida Comissão, previstas no Plano Anual de Saúde para o exercício de 2019 e contempladas na Lei de Orçamento Anual, foram adequadamente cumpridas, com exceção da Ação 8.1.6, para a

qual já havia sido Recomendado no Parecer relativo ao 3º Quadrimestre de 2018, ação corretiva concreta que não ocorreu;

II) Ação 8.1.6 (informado acima) – Recomendação à Gestão - Meta: Realizar concurso Público para diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits;

III) Ação 10.1.2 – Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância com a realidade local. Percentual de equipamentos com adequação de cotas de insumos, principalmente em função da estabilização financeira e dos processos administrativos que sustentam o estabelecimento de toda a SMS, sendo assim possível manter a regularidade do suplemento, entretanto seguem em trâmite alguns processos de aquisição. Justificativas da gestão é de que realizara campanhas com combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários. Campanhas já em processo de elaboração.

IV) Ação 10.1.6 – Monitorar o contrato de gestão da Fundação Especializada em Atenção à Saúde – FEAES.

a) Monitoramento em execução constante. Aprovado Integralmente.

b) Avaliação Quadrimestral Detalhada, com a emissão de Relatório de Avaliação de Desempenho, pela Comissão de Acompanhamento do percentual variável contratual da FEAES. Aprovado Integralmente.

c) Falta de emissão de Parecer Conclusivo realizado pela Auditoria Externa independente. Recomendação de realização, minimamente, de forma anual.

Na Resolução n.º 09/2020, O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA, em sua 357ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2020, APROVOU COM RECOMENDAÇÕES o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre/2019 do Fundo Municipal da Saúde. Como Recomendação destaca a necessidade da realização de concurso público para diversas categorias profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, para reposição de déficits.

Com relação às contas, a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS emite PARECER FAVORÁVEL PELA REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES, conforme relatado a seguir:

I) No que se refere ao monitoramento das ações e metas pertinentes à Comissão, previstas no Plano Municipal de Saúde e abrangidas pela PAS – Programação Anual de Saúde para o exeercício 2019 e contempladas na LOA, foram adequadamente cumpridas, com exceção ao descumprimento da ação 8.1.6 (lançada abaixo), tendo sido, inclusive, Recomendado no Parecer relativo ao 3º Quadrimestre de 2018 ação corretiva concreta que não ocorreu, dessa forma reiteram a Aprovação com Recomendação, haja vista ações nesse sentido em processo de estudos pela gestão para implantação.

II) Ação 8.1.6 (informado acima) – Recomendação à Gestão – Meta: Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits. Meta Anual 1.

III) Ação 10.1.6 – Monitorar o contrato de gestão da Fundação Estatal em Atenção à Saúde – FEAS.

a) Monitoramento em execução constante. Aprovado integralmente;

b) Avaliação Quadrimestral detalhada, com a emissão de Relatório de Avaliação de Desempenho pela Comissão de Acompanhamento do percentual variável contratual da FEAS. Aprovado Integralmente;

c) APROVADO COM RESSALVA. Falta da emissão de Parecer Conclusivo realizado pela Auditoria Externa Independente (Recomendação de realização, minimamente, de forma anual).

Na Resolução n.º 12/2020, O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA, em sua 357ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2020, APROVOU o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG, referente ao exercício 2019, do Fundo Municipal da Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Conclusão – Item 6.7 Conselho Municipal de Saúde

A Unidade de Controle Interno do executivo por ocasião da necessária avaliação do item relativo ao Conselho Municipal de Saúde solicita documentações e informações comprobatórias, por intermédio de procedimentos realizados no decorrer do ano, conforme previsão estabelecida no escopo pré-definido no Plano Anual de Controle Interno, e ainda requisita informações e procedimentos necessários na busca de subsídios de acompanhamento em integração com o Controle Interno do Fundo Municipal da Saúde.

No entanto, para avaliação final, exigida pelo TCE-PR, a qual compõe o Relatório do Controle Interno Anual do executivo, além das completas informações relativas ao ano sobre a regularidade do funcionamento das reuniões, a extensa e complexa verficiação da qualidade das informações produzidas pelo conselho, se faz imprescindível, conforme exigências previstas em normas do TCE-PR, o encaminhamento da cópia do parecer oficial ratificado pelo Conselho sobre as contas anual.

O controle interno do executivo vem enfrentando anualmente dificuldades em obter as informações e manifestações exigidas tempestivamente para concluir as avaliações relativas ao fechamento do ano correspondente, haja vista a interpretação do Conselho Municipal de Saúde

que, conforme legislação pertinente, tanto o parecer, como o fechamento dos informes e ratificações podem ser realizados até 31 de março de cada ano.

Dessa forma, o cronograma final das reuniões do conselho para o fechamento dos dados e informações relativas ao exercício, como a entrega correspondente da documentação no executivo fica totalmente desalinhada e prejudicada para realização das avaliações em tempo hábil e de modo qualitativo, uma vez que tal prazo coincide com a última data da própria entrega do relatório do controle interno, parte da prestação de contas anual do executivo, no prazo estipulado pelo TCE-PR.

6.7 GESTÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE **AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação**
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019, a avaliação é pela regularidade com Recomendação, considerando o prazo inicial da entrega da Prestação de Contas Anual do Município estipulada na Agenda de Obrigações, combinado com as exigências de avaliação do item 6 do Modelo 2 da IN nº. 151/2020 - Conselho Municipal de Saúde . **Recomendação:** Reitera-se junto à área de governo da saúde para que empreenda esforços junto a instância representativa para que colabore com o executivo em relação à entrega de dados e informações, com adoção de medidas de antecipação de reuniões para firmar apreciação anual, em especial de modo tempestivo quanto a entrega da cópia do Parecer sobre as contas anual deliberado oficialmente pelo Conselho Municipal de Saúde, para o cumprimento da exigência estipulada em instrução normativa instituída pelo TCE_PR.

6.8 COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – Procedimentos vinculados aos itens 4.3.4.1 e 4.3.4.2

O Comitê Municipal do Transporte Escolar, criado pelo Decreto Municipal N.º 1.420, publicado no Diário Oficial do Município em 04/10/2012, com finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar para estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Curitiba.

A atualização da legislação correspondente, após os trâmites necessários se deu por intermédio da instituição da Lei n.º 15.153, de 20 de dezembro de 2017, a qual disponibiliza sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

No cronograma de atividades foi previsto acompanhamento do funcionamento do Comitê de Transporte Escolar no mês de agosto, contudo, considerando a realização de outras ações naquele mês e a necessidade de aguardar o envio de documentos para análise, a atividade foi finalizada no mês de setembro.

O acompanhamento ocorreu por meio da aplicação de *check-list*, elaborado com base na legislação vigente e atendendo ao escopo de análise determinado pelo TCE/PR ao Controle Interno, contendo os principais pontos de controle a serem avaliados quanto à composição, nomeação dos membros e funcionamento do Comitê.

As verificações foram efetuadas a partir das informações encaminhadas pela Secretaria Municipal da Educação via e-mail.

Da análise documental, foi possível verificar a regularidade e efetividade do funcionamento do Comitê, o qual apresentou as atas de reuniões de avaliação do primeiro semestre/2019, formulários de vistoria veicular devidamente preenchidos e assinados, relatórios, pareceres e planilhas de controle.

Quanto à nomeação dos membros do Comitê, verificou-se que foram mantidos os representantes do ano anterior, contudo, a Ata nº 01/2019 registrou vacância dos titulares dos segmentos Diretores da Rede Municipal de Ensino e Pais dos Alunos, mas não apresentou a indicação dos representantes substitutos. Assim sendo, o Controle Interno, por meio do Ofício nº 70/2019-FT-ACF, alertou para a necessidade de indicação dos novos representantes dos segmentos que tiveram vacância dos cargos.

6.8.1 Lei de Criação

O Comitê Municipal do Transporte Escolar foi inicialmente criado pelo Decreto Municipal N.º 1.420/2012, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transportes Escolar - PETE, no Município de Curitiba. Posteriormente, houve a atualização da legislação correspondente por intermédio da instituição da Lei n.º 15.153/2017, a qual dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Curitiba, conforme orientações e instruções necessárias à consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721/1997, e na Lei Federal nº 10.880/2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

6.8.2 Ato de nomeação dos membros

A Lei Municipal nº 15.153, de 20 de dezembro de 2017, estabelece a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, cuja indicação dos representantes e respectivos suplentes deve constar em Ata.

A nomeação dos membros do Comitê foi mantida com os representantes do ano anterior – 2018 – até 25 de novembro de 2019, conforme Decreto nº 1574/2019.

SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	MÍNIMO LEGAL	Nº de TITULARES	Nº DE SUPLENTES	% DE REPRESENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	1	1	1	25%
Diretores da Rede Estadual de Ensino	1	1	1	25%
Diretores da Rede Municipal de Ensino	1	1	1	25%
Pais dos Alunos	1	1	1	25%
	4	4	4	100%

Considerando o mínimo legal estabelecido e o número de titulares e suplentes designados, conclui-se pela conformidade dos atos de nomeação dos membros e composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

6.8.3 Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução n.º 777/2013-GS/SEED

A elaboração e aprovação do calendário de atividades do Comitê está registrada na Ata nº 01/2019, realizada em 09/05/2019, tendo sido previstas mais 4 (quatro) reuniões no exercício 2019, todas no segundo semestre.

No acompanhamento realizado, verificou-se que houve o cumprimento do calendário previsto, tendo sido realizadas 5 reuniões, entretanto, a última só ocorreu no exercício de 2020, em virtude da entrega dos faturamentos te ocorrido somente em janeiro de 2020.

CURITIBA

EXERCÍCIO 2019				
Data Prevista Calendário de Atividades	**Data de Realização**	**Nº membros presentes**	**Nº da Ata**	**Pauta**
-	09/mai	5	1/2019	Elaboração e aprovação do calendário anual de atividades; analisar e vistar os relatórios bimestrais dos diretores dos colégios estaduais referentes ao 1º bimestre (14/02 a 14/04/19), verificar a aplicação dos recursos, apresentar os relatórios de vistorias realizadas no período de 14/02 a 07/05/19, verificar a regularidade dos procedimentos e discutir a vacância dos segmentos "diretores de escolas" e "pais de alunos".
11/jul	11/jul	6	2/2019	Analisar e vistar os relatórios bimestrais dos diretores dos colégios estaduais referentes ao 2º bimestre (15/04 a 13/06/19), verificar a aplicação dos recursos, apresentar os relatórios de vistorias realizadas no período, verificar a regularidade dos procedimentos e reunião/formação dos atendentes escolares de transporte de acesso estadual.
05/set	05/set	5	3/2019	Analisar e vistar os relatórios bimestrais dos diretores dos colégios estaduais referentes ao 3º bimestre (14/06 a 12/08/19), verificar a aplicação dos recursos, apresentar os relatórios de vistorias realizadas no período de 24/06/2019 a 03/09/2019, verificar a regularidade referentes ao transporte escolar estadual, discutir quanto à isenção de uma página do Comitê Municipal do transporte escolar do município de Curitiba no Portal dos Conselhos e também sobre o envio de documentação relacionada ao funcionamento e deliberação do Comitê.
07/nov	07/nov	7	4/2019	Registrar o nome da Sr. Eliete Diana Pereira para cargo em vacância como representante do segmento de diretores de escolas municipais, em substituição à senhora Karina Helena Silva; analisar e vistar os relatórios bimestrais dos diretores dos colégios estaduais referentes ao 4º bimestre (13/08/19 a 11/10/19), verificar a aplicação dos recursos, apresentar os relatórios de vistorias realizadas no período de 10/09 a 10/10/19, verificar a regularidade dos procedimentos referentes ao transporte escolar estudual.
19/dez	07/02/2020	8	1/2020	Prestação de Contas exercício 2019 - Acesso Estadual; verificar a regularidade dos procedimentos referentes ao transporte estadual, analisar e validar os relatórios bimestrais dos diretores dos colégios estaduais - 5º bimestre/2019, período de 12/10/19 a 19/12/19.

Foram apresentadas no Relatório de prestação de Contas:

- Cópias das Atas das reuniões do Comitê Municipal do Transporte Escolar – 2019/2020;
- Cópia do Relatório de despesas realizadas com o Transporte Escolar de acesso estadual.
- Cópia do Decreto n.º 1.574/2019, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Transporte;
- Cópia do demonstrativo financeiro – 2019 – com valores de repasse do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

Ainda, conforme Parecer do Comitê, de acordo com o artigo 17 da Resolução SEED n.º 777/13 foi informado:

- Ao londo do exercício de 2019, após o término de cada bimestre, foram realizadas reuniões, ocasião em que se pôde analisar e vistar os relatórios, discutir e analisar as situações apontadas pelo Comitê além de indicar intervenções necessárias;
- Foi feito o controle do repasse da verba do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, assim como a aplicação dos recursos por meio de acompanhamento e análise dos instrumentos de monitoramento, desde as planilhas de agendamento, relatórios de execução dos serviços, avaliações de execução dos serviços e conferência dos processos de faturamento para atestar as despesas realizadas;

- Foram realizadas, no decorrer do ano de 2019, visitas técnicas nas 11 escolas estaduais que são atendidas com o transporte escolar – Acesso Estadual. Observadas situações que necessitavam de intervenção do Comitê (questões de veículos, de rotas, adequação de horários e outros). As empresas responsáveis pelos serviços e o NRE Curitiba – Secretaria de Educação do Estado – SEED foram comunicados e receberam solicitação para que corrigissem as eventuais inconformidades;
- As situações que careciam de intervenção foram levantadas e encaminhadas às respectivas autoridades para que fossem adotadas as providências cabíveis e necessárias. Havendo posterior acompanhamento por parte do Comitê em relação às medidas tomadas.

6.8 COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado da Portaria n.º 25/2017 e demais procedimentos a avaliação é pela regularidade.

Conclusão – Item 6.8 Comitê Municipal do Transporte Escolar

O Parecer do Comitê do Transporte Escolar relativo ao exercício 2019 foi emitido em 07/02/20 devido ao término das atividades escolares em 19/12/2019 e entrega dos faturamentos (despesas) relativos ao mês de dezembro de 2019 ter ocorrido somente em janeiro de 2020.

Apresenta um descritivo dos procedimentos que foram realizados em relação a cada competência descrita no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED, sendo acompanhado das cópias das atas de reuniões onde estão relatadas as discussões e análises realizadas, em que se observa que o Comitê está ativo e operante.

No conteúdo do parecer consta ainda a realização do controle do repasse da verba do PETE e da aplicação dos recursos, por meio de acompanhamento e análise dos instrumentos de monitoramento, desde as planilhas de agendamentos, relatórios da execução dos serviços, avaliações da execução dos serviços e conferência dos processos de faturamento para atesto e aprovação das despesas realizadas, bem como da aprovação da prestação de contas.

Do acompanhamento realizado foi possível concluir pela regularidade do ato de nomeação dos membros e composição do Comitê de Transporte Escolar, seu funcionamento e qualidade das informações prestadas no período analisado.

6.9 GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – Procedimentos vinculados aos itens 4.3.6.1 e 4.3.6.2

Apropriação contábil da Despesa e Limite de Gastos

GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	2019	2018
Apropriação contábil da despesa total com pessoal	R$ 2.840.560.052,26	R$ 2.686.490.257,61
Receita Corrente Líquida - RCL	R$ 7.756.227.839,94	R$ 7.151.065.211,53
(-)Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo - FUC - §3º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 101/17 - LRFM	R$ 805.098.928,78	R$ 790.252.682,08
RCL para fins da apuração do limite	R$ 6.951.128.911,16	R$ 6.360.812.529,45
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**40,86%**	**42,24%**

Procedimentos/Comentários do Gestor: Contabilmente as rotinas para a apropriação da despesa de pessoal estão estruturadas através de eventos contábeis, os quais mapeiam os documentos da execução orçamentária e financeira dentro do Sistema de Gestão Pública – SGP e efetuam os lançamento contábeis no patrimônio da entidade.

Nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)”, razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável, ou seja, é uma ação que deve ser acompanhada antes da geração de despesa.

O art. 169 da Constituição Federal estabelece que “a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.”

A Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, no seu art. 19, fixa o limite da despesa total com pessoal em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL, sendo que para os Municípios o limite global é 60%.

A alínea III do art. 20 determina a repartição desse limite global entre os poderes, cujos índices na esfera municipal são: 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver, e 54% para o Poder Executivo.

Com a edição da Lei Complementar Municipal n.º 101/2017 – LRFM o Município de Curitiba passou a excluir do cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC e que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte.

Os limites e a forma de apuração das despesas com pessoal estão definidos nos artigos 20, 22 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), sendo que na elaboração do Demonstrativo das Despesas com Pessoal verificaram-se as instruções contidas na Portaria STN nº 389/2018, Instrução Normativa n.º 56 – TCE-PR, de 02 de junho de 2011 e memória de cálculo disponibilizada pelo TCE-PR, e ainda os ditames da Lei Complementar Municipal nº 101/2017 – FRFM.

Em 2019, as Despesas com Pessoal do Poder Executivo foi **40,86%** da RCL.

Esclarecem que, conforme definição do TCE-PR foi incluído, a título de "Outras despesas de pessoal", os valores liquidados para os empenhos decorrentes dos contratos de terceirização da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS e do Instituto Nacional de Ciências da Saúde – INCS -, sendo esta última Organização Social responsável pelo gerenciamento e a execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento CIC – UPA CIC. Ressaltam que o valor corresponde ao total dos empenhos emitidos na Natureza Despesas 39 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica – e não somente ao percentual da despesa de pessoal estabelecido em contrato.

Ainda, informam que em cumprimento à IN nº 56/2013 foi deduzido da despesa de pessoal o montante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – dos servidores (ativos, aposentados e pensionistas) multiplicado pelo fator de 0,5625 para 2018 e de 0,5 para 2019, observando que este abatimento não consta no Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN para o exercício 2019.

Considerações do Controle Interno: de acordo com a avaliação dos gastos relativos ao contrato de gestão com a Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS, foi constatado que integrou o cálculo do gasto com pessoal a integridade do mesmo. No entanto, observou-se no cômputo da apropriação do SIM AM vários outros gastos, como o de prestação de serviços e ou produtos, que não contemplam aplicação direta no emprego de mão de obra. Em outra avaliação ainda, considerando o contrato firmado com a fundação, do total acordado, 83,38% foi a parcela prevista para gastos com recursos humanos, o restante para outros tipos de gastos. Tendo em vista que a composição do percentual de gasto do item contém distorção compelida na apropriação, a identificação requererá abertura de demanda junto ao TCE-PR.

6.9 GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO AVALIAÇÃO: Regular om Recomendação
6.9.1 Apropriação contábil da Despesa – Avaliação Regular 6.9.2 Limite de Gastos – Avaliação Regular **Recomendação:** Abertura de demanda junto ao TCE-PR solicitando como proceder, uma vez que no cômputo do cálculo do limite do gasto de pessoal foi identificado que no Relatório de Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de terceirização (exceto elemento 34) – Consolidado do SIM AM, o índice do exercício carregou a apropriação de gastos com contratações de prestação de serviços específicos e diversos, além dos repasses realizados à FEAS. Indentificando-se ainda, como nos próprios repasses à entidade em que foram apropriados ao limite do gasto com pessoal todos os recursos indistintamente do que foi acordado no contrato para o ano de 2019, isto é, na previsão parte do total dos valores acordados em torno de 83% destinados para o emprego de recursos humanos, sem distinção da parcela 17% destinada à aplicação de insumos gerais.
Conforme delimitação de escopo no exercício 2019, consta a apropriação contábil da despesa / limite de gastos com pessoal do poder executivo, conforme prestação de contas elaborada pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e publicação no Portal da Transparência: Orçamento / Contas Públicas - 6º Bimestre de 2019. Sendo que ficam sujeitos às consolidações dos demais Anexos - Lei 4.320/64, dentro do prazo legal vigente, quanto às respectivas notas explicativas e à avaliação do Balanço Patrimonial Consolidado e tempestivamente à remessa do SIM AM.

Conclusão – Item 6.9 Gasto com Pessoal do Poder Executivo

Importa destacar a composição do índice, cuja metodologia de cálculo foi alterada com a exclusão do cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL dos valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC.

EVOLUÇÃO DO ALCANCE PERÍODO DO PPA 2014-2017 comparado com íncio de novo PPA 2018-2021

- Limite do Gasto com Pessoal

PPA 2014 - 2017			
2014	2015	2016	2017
40,67%	45,83%	45,80%	46,51%

PPA 2018 - 2021	
2018	**2019**
42,24%	**40,86%**

6.10 DÍVIDA CONSOLIDADA– Procedimentos vinculados aos itens 4.3.7.1 e 4.3.7.2

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2019	2018
Dívida Consolidada (A)	R$ 1.248.189.129,28	R$ 1.422.809.373,17
(-) Dedução da Disponibilidade de Caixa (B)	R$ 2.339.663.280,99	R$ 1.871.515.726,09
Dívida Consolidada Líquida (C) = (A-B)	R$ (1.091.474.151,71)	R$ (448.706.352,92)
Receita Corrente Líquida (D)	7.756.227.839,94	7.151.065.211,53
Limite da Dívida Consolidada Líquida (E)=(C/D)	**-14,07%**	**-6,27%**

Comentários do Departamento de Contabilidade/FC:

A apropriação contábil da dívida consolidada do município foi registrada segundo as normas vigentes e determinações propostas pelo TCE-PR. Na elaboração do Demonstrativo da Dívida Consolidada forma verificadas as instruções contidas na Portaria STN nº 389/2018 e memória de cálculo disponibilizada pelo TCE-PR.

Em conformidade com o conteúdo do artigo 98 da Lei n.º 4320/64, a Dívida Fundada/Consolidada integra um ou mais contratos. Inicia com a solicitação e negociação dos empréstimos junto às instituições financeiras seguido de apresentação da documentação (MIP) junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, órgão autorizador e homologador, para verificação dos limites e demais condições. Além das dívidas com as instituições financeiras, também são incluídas dívidas com outras instituições, ou seja, parcelamentos de dívidas junto à União, a empresas de energia elétrica e precatórios.

6.10.1 - Apropriação contábil da Dívida

Considerações do Departamento de Contabilidade/FC

Relativo à Dívida Pública, esclarece-se que esta, tem seu registro e controle contábil rigorosamente em consonância com as Leis, Regras e Normas contábeis vigentes, em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as NBC T 16.

O perfil da Dívida Pública Municipal é composto pelas: Operações de Créditos; Precatórios; Parcelamento junto à Receita Federal (PASEP e INSS) e; Novação (referente despesas executadas sem empenho na gestão anterior), segregado em Dívida Fundada Interna e Dívida Fundada Externa.

6.10.2 – Limite da Dívida Consolidada

Considerações do Departamento de Contabilidade/FC

Conforme quadro a seguir, a Dívida Consolidada (DCL) em 2019 alcançou o percentual de -14,07% da RCL, ou seja, inferior ao limite máximo estabelecido pelo Senado Federal de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2019	2018
Dívida Consolidada (A)	R$ 1.248.189.129,28	R$ 1.422.809.373,17
(-) Dedução da Disponibilidade de Caixa (B)	R$ 2.339.663.280,99	R$ 1.871.515.726,09
Dívida Consolidada Líquida (C) = (A-B)	R$ (1.091.474.151,71)	R$ (448.706.352,92)
Receita Corrente Líquida (D)	7.756.227.839,94	7.151.065.211,53
Limite da Dívida Consolidada Líquida (E)=(C/D)	**-14,07%**	**-6,27%**

O controle e o acompanhamento da dívida visam desempenhar resumidamente as seguintes atividades:

a) Análise e interpretação de cláusulas contratuais dos empréstimos para montagem de metodologia de acompanhamento da origem, evolução e pagamentos (Principal e Serviço de Dívida): Apropriação da Receita de Operações de Crédito – Identificação de Repasses de Liberação de Empréstimos via extratos bancários, solicitação de avisos de lançamentos e consequente elaboração das respectivas entradas de caixa: Demonstrativos mensais por contrato para atualização monetária da Dívida (encaminhados à Divisão de Contabilização para registro); Relatórios em diversos níveis e sob as mais diversas óticas e aspectos de acompanhamento da execução orçamentária, em relação à Dívida Fundada; Relatórios para atendimento à Audiência Pública na Câmara Municipal por ocasião das prestações de contas quadrimestrais; Coletânia e seleção de informações nos níveis de detalhamento da Dívida, que cada demanda espera/necessita/requer: Gerencial, Orçamentária, Legal, Consistência das informações da Dívida Fundada, nos sistemas eletrônicos da STN: SICONFI/SADIPEM, e do TCE: SIM-AM, quando oportuno;

b) Informações da Trajetória e Evolução da Dívida: observação dos limites de endividamento e capacidade de pagamento, especialmente os previstos na Regra de Ouro da Constituição Federal, Resoluções 40/01 e 43/01 do Senado Federal; Elaboração dos ofícios para empenho e pagamento da Dívida Fundada, precedido da conferência de documentos e planilhas específicas (que atestem a legitimidade e precisão de valores), com o devido cadastramento de cada ofício no sistema de protocolo; Contato permanente com as instituições credoras, especialmente quanto ao cumprimento de prazos de pagamento (demonstrativos de cobrança), buscando sempre no que se atribui ao setor da Dívida, a

confecção/conferência/encaminhamento aos demais setores das informações e providências em tempo suficiente e antecedência mínima;

c) Quanto aos Precatórios, acompanhamento como apoio à Procuradoria-Geral do Município – PGM: A PGM é responsável pelo controle processual, determinando a inclusão/exclusão/baixa do estoque de precatórios, encaminhando à Secretaria Municipal de Finanças relação de precatórios para inclusão na Lei Orçamentária para o exercício seguinte e relatório autorizando o pagamento. O Departamento de Contabilidade, para os devidos registros, acompanha tais inclusões/exclusões/baixas, conciliando com relatórios obtidos junto ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT e Tribunal de Justiça, visando, além da contabilização, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

d) Relativo à novação: efetiva-se os registros contábeis mediante legislação e demais documentos pertinentes disponibilizados pelos núcleos financeiros;

e) Na prestação de contas do exercício: consistência das informações do Anexo 16 da Lei nº 4.320/64.

6.10 DÍVIDA CONSOLIDADA **AVALIAÇÃO: Regular**
6.10.1 - Apropriação contábil da Dívida – Avaliação Regular 6.10.2 – Limite da Dívida Consolidada – Avaliação Regular
Dentro do escopo delimitado consta a apropriação contábil da dívida consolidada como resultado para o exercício 2019, conforme a prestação de contas elaborada pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e publicação no Portal da Transparência: Orçamento / Contas Públicas – 6º bimestre de 2019, sendo que ficam sujeitos às consolidações dos demais Anexos - Lei 4.320/64, dentro do prazo legal vigente, quanto às respectivas notas explicativas e a avaliação do Balanço Patrimonial Consolidado e tempestivamente à remessa do SIM AM.

Conclusão – Item 6.10 Dívida Consolidada

De acordo com os procedimentos de controle da gestão fiscal, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) do Município no exercício de 2019 alcançou o percentual de -14,07% da RCL, resultado muito inferior ao limite máximo estabelecido pela Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal em 1,20, ou seja, 120%.

- Limite da Dívida Consolidada

Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	**Ano 2019**
8,54%	10,56%	2,49%	-6,27%	**-14,07%**

6.11 LIMITES CONSTITUCIONAIS – Procedimentos vinculados aos itens 4.3.8.1 e 4.3.8.2

Limites Constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE (mín. 25%)	2019	2018
Valor despesas aplicadas na MDE (A)	**R$ 1.161.332.604,86**	R$ 1.095.816.455,71
Total das receitas de impostos e transferências (B)	**R$ 4.574.991.343,80**	R$ 4.259.310.660,34
Percentual aplicad (C) = (A/B) x 100%	**25,38%**	25,73%

6.11.1 Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Considerações do Departamento de Contabilidade/FC: O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (RREO - Anexo 8 da LRF) apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes de receitas resultantes de impostos, e de receitas vinculadas ao ensino, e ainda as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino por vinculação de receita, as perdas ou os ganhos nas transferências do FUNDEB, o cumprimento dos limites constitucionais e as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, por subfunção.

O art. 212 da Constituição Federal determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente, em educação, nunca menos de 25% da Receita Líquida Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais.

A apropriação contábil do limite mínimo de aplicação da educação do município foi registrada segundo as normas vigentes e determinações propostas pelo TCE-PR. Na elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE verificaram-se as instruções contidas na Portaria STN nº 389/2018 e memória de cálculo disponibilizada pelo TCE-PR. Ressalta-se que os valores das despesas vinculadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – estão ajustados obedecendo aos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/96.

Considerando apenas os recursos provenientes de impostos e transferências, o Município de Curitiba, no exercício de 2019, aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino R$1.161332.604,86 (despesas empenhadas) equivalente a 25,38% daqueles recursos, respeitando o limite mínimo de 25%, conforme estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

6.11.2 Índice das despesas com serviços públicos de saúde

O Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde (RREO – Anexo 12 da LRF) apresenta: a receita de impostos líquida e as transferências constitucionais e legais; as despesas com saúde por grupo de natureza da despesa e por subfunção; as transferências de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, proveniente de outros entes federados; e a participação das despesas com saúde na receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais. A finalidade deste Demonstrativo é evidenciar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos, nas ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, previsto na Constituição Federal.

A apropriação contábil do limite mínimo de aplicação de saúde do município foi registrada segundo as normas vigentes e determinações propostas pelo TCE-PR. Na elaboração do Demonstrativo da Dívida Consolidada verificaram-se as instruções contidas na Portaria STN n.º 389/2018 e memória de cálculo disponibilizada pelo TCE-PR.

Limites Constitucionais para aplicação das despesas com saúde (mínimo de 15%)	**2019**	**2018**
Valor despesas aplicadas com Saúde (A)	**R$ 993.440.951,01**	R$ 926.580.189,42
Total das receitas de impostos e transferências (B)	**R$ 4.547.798.364,42**	R$ 4.233.858.136,12
Percentual aplicad (C) = (A/B) x 100%	**21,84%**	21,89%

Considerando apenas os recursos provenientes de impostos e transferências, o Município de Curitiba, no exercício de 2019, aplicou em ações e serviços de saúde R$ 993.440.951,01 (despesas empenhadas), o que corresponde a 21,84% da Receita de Impostos Líquida, cumprindo o limite mínimo 15% determinado pela Emenda Constitucional nº 29, de 14 de Setembro de 2000.

6.11 LIMITES CONSTITUCIONAIS **AVALIAÇÃO: Regular**
6.11.1 Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – Avaliação Regular 6.11.2 Índice das despesas com serviços públicos de saúde – Avaliação Regular
Consta a apropriação contábil dos Limites Constitucionais para o exercício 2019, conforme prestação de contas elaborada pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e publicação no Portal da Transparência: Orçamentos / Contas Públicas – 6º. Bimestre de 2019. Sendo que ficam sujeitos às consolidações dos demais Anexos - Lei 4.320/64, dentro do prazo legal vigente, quanto às respectivas notas explicativas e a avaliação do Balanço Patrimonial Consolidado e tempestivamente à remessa do SIM-AM.

Conclusão – Item 6.11 Limites Constitucionais

Importante frisar que o Município mantém o alcance além dos limites constitucionais exigidos nas duas áreas essenciais à população.

EVOLUÇÃO DO ALCANCE PERÍODO DO PPA 2014-2017 E EXERCÍCIO 2019 (PPA 2018-2021)

- Limites Constitucionais para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (Mínimo 25%)

PPA 2014 - 2017			
2014	2015	2016	2017
25,59%	25,46%	29,45%	27,83%

PPA 2018 - 2021	
2018	**2019**
25,73%	**25,38%**

- Limites Constitucionais para Aplicação das Despesas com Saúde (Mínimo 15%)

PPA 2014 - 2017			
2014	2015	2016	2017
20,46%	21,20%	21,17%	22,01%

PPA 2018 - 2021	
2018	**2019**
21,89%	**21,84%**

6.12 SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS E DO TRIBUNAL DE CONTAS – Procedimentos vinculados aos itens 4.3.9.1 a 4.3.9.3

6.12.1 Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)

Conforme Portaria n.º 52/2019 consta solicitação no ANEXO III – Declaração da Legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial – quanto à fidelidade dos dados dos sistemas de informações do município.

Ademais, no mesmo anexo, as unidades centrais dos sistema de controle interno indicam quais as responsáveis pela alimentação e coordenação dos dados no Sistema de Gestão Pública e outros. O anexo consolida que os mesmos integram a sistematização de todos os dados e informações que são remetidos para o SIM AM, os quais foram integralmente ratificados quanto à **fidelidade** das informações pelos respectivos responsáveis.

No exercício de 2019 observa-se o seguinte desempenho relativo às informações SIM-AM:

SIM-AM 2019	Prazo estipulado pelo TCE-PR	Fechamento – envio pela PMC ao TCE-PR		Atraso (dias)
		Data	Protocolo	
Abertura de Exercício	30/04/2019	08/04/2019	2019233566	0
Janeiro	30/04/2019	29/04/2019	2019285540	0
Janeiro	30/04/2019	03/05/2019	Reabertura pela solicitação 6216	0
Janeiro	30/04/2019	07/05/2019	2019309007	7
Fevereiro	31/05/2019	24/05/2019	2019354223	0
Março	31/05/2019	30/05/2019	2019367457	0
Abril	30/06/2019	18/06/2019	2019416741	0
Maio	30/06/2019	28/06/2019	2019440464	0
Junho	31/07/2019	31/07/2019	2019511353	0
Julho	31/08/2019	30/08/2019	2019584334	0
Agosto	30/09/2019	30/09/2019	2019659725	0
Setembro	31/10/2019	31/10/2019	2019731507	0
Outubro	30/11/2019	29/11/2019	2019799047	0
Novembro	31/12/2019	20/12/2019	2019858930	0
Dezembro	31/01/2020	31/01/2020	202062577	0
Encerramento do Exercício	28/02/2020	03/02/2020	202067285	0

Considerações do Departamento de Contabilidade/FC: Quanto à remessa de informações ao TCE, através do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, ressalta que foram encaminhados os dados existentes nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Município de Curitiba, cabendo a fidelidade das informações aos diversos órgãos operantes destes sistemas. Destaca ser, a contabilidade, responsável somente pelo fechamento das informações contábeis - SGP - Módulo de Contabilidade:

- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial);
- Diário da Contabilidade;
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação;
- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Referente às demais informações encaminhadas, o Departamento de Contabilidade é responsável somente pela geração e encaminhamento dos arquivos através do módulo Prestação de Contas e Sistemas de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, respectivamente.

O Decreto nº 516/2019 regulamentou a responsabilidade das informações inseridas nos demais sistemas corporativos, uma vez que não o setor não possui gerência destes dados, aprnas gera os arquivos e encaminham pelo sistema

Para tentar garantir que as informações não sejam alteradas após o envio da prestação de contas estão sendo inseridos bloqueios nos diversos sistemas para verificar o fechamento contábil da entidade, impedindo a alteração quando constatado o fechamento.

O setor de contabilidade informa que, embora a remessa de janeiro/2019 inicialmente tenha sido enviada dentro do prazo, qual seja, 29/04/2019, por motivos de inconsistências do sistema informatizado do Município que gerou a remessa da apropriação da receita tributária de forma incompleta, verificou-se a necessidade de reabertura do mês de janeiro/2019 em 03/05/2019 para contabilização dos valores faltantes, e, após feitas as correções foi enviado novamente em 07/05/2019 (7 dias de atraso). O Município assim que detectou a falha sistêmica acionou o prestador de serviços de informática, relatando o ocorrido através do chamado nº 434759 via Service Desk e a resposta obtida foi que o problema se deu em virtude de uma correção na rotina que faz os cálculos dos descontos dos tributos, em que o sistema realizou os lançamentos de apropriação de receita e os descontos e/ou cancelamentos relativos a esta apropriação. Ressaltaram que os valores líquidos da apropriação de receita permaneceram inalterados após o reenvio da remessa e que a decisão de reabertura do mês de janeiro/2019 foi pautada mormente o interesse em zelar pela qualidade das informações prestadas ao Tribunal de Contas Estadual, realizando então as complementações dos registros incompletos para que os dados da receita bruta e suas deduções ocorressem para evidenciar de forma precisa a completa execução da receita orçamentária, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após a recontabilização, preservando o registro histórico de todos os atos da entidade. Frisam, ainda, que tão logo identificado o problema foi solicitado a abertura e posterior envio das informações corretas a este Tribunal de Contas de forma que não houve prejuízo na análise das contas, uma vez que o lapso temporal entre a reabertura e novo fechamento ocorreu de forma rápida tendo em vista o volume de informação e processamento da Prefeitura de Curitiba.

6.12.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS E DO TRIBUNAL DE CONTAS **AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação**
Dentro do escopo delimitado da Portaria n.º 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade no exercício com Recomendação. **Recomendação:** Reitera-se quanto à necessidade de melhorias e avaliação permanente após a instituição legal da matriz de responsabilidades dada pelo Decreto Municipal nº 516/2019, em relação à alimentação de dados e informações, bloqueios e relatórios gerenciais nos diversos sistemas internos, os quais subsidiam as remessas de dados e informações para o SIM AM.

Conclusão – Item 6.12 Sistemas de Informações Municipais e do Tribunal de Contas

O Departamento de Contabilidade vem empreendendo aperfeiçoamentos com relação aos bloqueios no Sistema de Gestão Pública - SGP, base de dados vinculados à remessa do SIM AM, objetivando a garantia estrita, tempestiva e de fidelidade de dados e informações convergentes aos requisitos necessários para os registros contábeis, como para a remessa dos dados e informações ao SIM AM.

Embora tenha ocorrido 7 dias de atraso no envio da remessa de dados e informações ao SIM AM no mês de janeiro, com a devida justificativa apresentada pelo Departamento de Contabilidade, avalia-se, preliminarmente, que o atraso incorrido não foi relevante, considerando o total dos prazos preestabelecidos e cumpridos, não implicando na descontinuidade da geração de dados e informações necessárias. Observa-se ainda, sobre o item, que a fidelidade dos dados e informações, dentro do escopo delimitado estão regulares, conforme afirmação dos responsáveis pela alimentação de dados e informações, e dos coordenadores dos sistemas que integram a base da remessa do SIM AM, com o monitoramente constante, recondução de falhas no decorrer dos lançamentos no SGP, de modo preventivo, o qual é realizado exaustivamente pelos Departamentos de Orçamento e de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Dentro do princípio da razoabilidade, entende-se que a pequena ocorrência do atraso no exercício, mediante o cumprimento da maior parte dos prazos, não indica impedimento de qualquer ordem, aliado à confirmação quanto à fidelidade dos dados, inclusive específica solicitação de avaliação do item 6.12.1 da IN n.º 151/2020, sendo que o requisito não inviabilizou, de fato, o necessário acompanhamento, assim como foi cumprida a maioria dos prazos, não caracterizando prejuízos nem afetando demais exigências, como a consolidação dos relatórios da LRF, as audiências e a prestação de contas do Município de Curitiba.

CURITIBA

8 DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

8.1 Demonstrativo do Acompanhamento de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento – APA/SGA/PROAR TCE-PR

Nº. APA	Ano	Apontamento	Situação - Procedimento Municíp	Situação TCE-PF	Observação
11730	2019	Fiscalização por acompanhamento sobre edital do Pregão Presencial nº. 216/2019 - Transporte Escolar	Manifestação efetuadas dentro do prazo	Descartado - Conclusão superior	Transporte escolas do Município
11711	2019	Fiscalização por acompanhamento sobre edital do Pregão Presencial nº. 201/2019 - Transporte Escolar	Manifestação efetuadas dentro do prazo	Descartado - Conclusão superior	Transporte para escolas do Estado
10145	2019	Análise do edita CP 001/2019-SMOP	Manifestação efetuadas dentro do prazo	Descartado - Conclusão superior	MANUTENÇÃO da Planta de Iluminação Pública no Município de Curitiba

CURITIBA

9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

- ✓ Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2019.

CNPJ	Razão Social
04.762.909/0001-38	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONRESOL

O Contrato n.º 23.367/2019, firmado em 26/02/2019, com o Município de Curitiba e o Consórcio Intermunicipal para a gestão dos resíduos sólidos urbanos - CONRESOL tem por objetivo ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, estabelecido nas Resoluções n.º 006/2018 e 007/2018.

Dentro do escopo delimitado, considerando o Decreto Municipal nº. 1991/2017 e a Portaria n.º 52/2019 da SMF firmo o Relatório de Controle Interno – Prestação de Contas Anual - Exercício 2019.

Data: 15/04/2020

Iara Maria Stürmer Gauer
Controlador de Finanças-SMF
CPF: 510.386.849-00
Matrícula: 39783

CURITIBA

10. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 30/03/2020, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2019, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Data: 15/04/2020



Iara Maria Stürmer Gauer
Controlador de Finanças-SMF
CPF: 510.386.849-00
Matrícula: 39783

CURITIBA

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2019

Tendo em vista o acompanhamento e a fiscalização aplicados e conduzidos por este Órgão de Controle interno no exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, conclui-se pela REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão acima decorre da constatação de ocorrências nas contas da gestão, conforme a seguir:

5.1 ASSESSORIA DE CONTROLADORIA EM FINANÇAS – FT-ACF **AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação**
Dentro do escopo delimitado no Plano Anual de Atividades do Controle Interno, bem como considerando a estrutura da Assessoria de Controladoria em Finanças, a avaliação é pela regularidade dos procedimentos realizados no exercício, considerando a necessidade de readequação duranto o exercício e o remanejamento de pessoal. **Recomendação**: Os trabalhos da Comissão instituída pelo Decreto 1992/2017 finalizaram em julho do exercício 2019 e encaminhados para deliberação das autoridades competentes. O projeto de lei - Proposição Legislativa nº 005.00022.2020 - tramita pela Câmara Municipal de Curitiba. Recomenda-se, após a aprovação da Lei de implantação da Controladoria Geral do Município, que se estruture, com aplicação de investimentos e de forma célere o respectivo órgão para complementação dos trabalhos com maior segurança e abrangência.

5.2 PORTARIA N.º 52/2019 **AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação**
Dentro do escopo delimitado da Portaria n.º 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade no exercício. **Recomendação:** Reitera-se quanto à necessidade de maior capacitação e ampliação da cultura interna nas diversas áreas de governo para melhoria das atividades voltadas ao cumprimento de requisitos e procedimentos de Controle Interno.

5.3 AGENDA DE OBRIGAÇÕES **AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação**
Dentro do escopo delimitado Instrução Normativa nº 149/2019 e considerando que a maioria dos itens e prazos da agenda foram cumpridos, a avaliação é pela regularidade dos procedimentos no exercício, entretanto, faz-se necessário aperfeiçoamentos. **Recomendação:** Recomenda-se esforços contínuos em atenção aos prazos de todos itens e, adicionais mormente as reiteradas melhorias nas Publicações dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

6.1.1 CUMPRIMENTO DE METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 AVALIAÇÃO: Regular com recomendação
Dentro do escopo delimitado da Portaria n.º 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade com recomendação, haja vista o relevante alcance do que foi proposto no PPA. **Recomendação:** O resultado da avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA no escopo e procedimentos foi bastante satisfatório, no entanto, sugere-se como medida preventiva avaliar quanto à pertinência e relevância de se aprofundar no detalhamento e qualidade das justificativas apresentadas, principalmente nas três maiores incidências categorizadas para o não alcance de algumas metas físicas e financeiras previstas no PPA, de modo a empreender melhores esclarecimentos e aperfeiçoamentos na relação entre o planejado e o executado.

6.1.2 EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO AVALIAÇÃO: Regular
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade.

6.1.3 ESTIMATIVAS DA RECEITA EM BASES CONSERVADORAS AVALIAÇÃO: Regular
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade.

6.2.1 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO AVALIAÇÃO: Regular
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade.

6.2.2 AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS NO PERÍODO AVALIAÇÃO: Regular
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade.

6.3.1 REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL AVALIAÇÃO: Regular
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação foi pela regularidade no exercício.

6.3.2 MEDIDAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade no exercício. **Recomendação**: Reitera-se a atenção quanto à necessidade da área responsável empreender melhorias na integração dos dados e informações nos sistemas internos.

6.3.3 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade no exercício.

6.4 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS **AVALIAÇÃO: Regular**
6.4.1 - Créditos Suplementares – Avaliação Regular 6.4.2 - Créditos Especiais – Avaliação Regular 6.4.3 - Créditos Extraordinários – Avaliação Regular
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos, a avaliação é pela regularidade.

6.5.1 REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado pela Portaria n.º 52/2019 conclui-se que no exercício de 2019 o item se encontra regular, conforme legislação municipal.

6.5.2 PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado pela Portaria n.º 52/2019 relativos aos Acordos CADPREV firmados e registros contábeis, a avaliação é pela regularidade, conforme legislação municipal.

6.6 CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB **AVALIAÇÃO: Regular**
6.6.1 Ato de nomeação dos membros – Avaliação Regular. 6.6.2 Composição – Avaliação Regular. 6.6.3 Funcionamento/regularidade das reuniões – Avaliação Regular, mas que requer **recomendação** adicional e reforçada para melhorias, conforme legislação Municipal, com o reenvio da avaliação do controle interno a ser reiterada e remetida para o Conselho. 6.6.4 Qualidade das Informações prestadas – Avaliação Regular. 6.6.5 Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 – Avaliação Regular. 6.6.6 Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no Exercício de 2019 – Avaliação Regular. 6.6.7 Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2019 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB– Avaliação Regular.
Dentro do escopo delimitado pela Portaria nº 52/2019 e demais procedimentos, a avaliação é pela regularidade, considerando que do total de itens avaliados 86% mostram-se de acordo com estabelecido em normas.

6.7 GESTÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE **AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação**
Dentro do escopo delimitado da Portaria nº 52/2019, a avaliação é pela regularidade com Recomendação, considerando o prazo inicial da entrega da Prestação de Contas Anual do Município estipulada na Agenda de Obrigações, combinado com as exigências de avaliação do item 6 do Modelo 2 da IN nº. 151/2020 - Conselho Municipal de Saúde . **Recomendação:** Reitera-se junto à área de governo da saúde para que empreenda esforços junto a instância representativa para que colabore com o executivo em relação à entrega de dados e informações, com adoção de medidas de antecipação de reuniões para firmar apreciação anual, em especial de modo tempestivo quanto a entrega da cópia do Parecer sobre as contas anual deliberado oficialmente pelo Conselho Municipal de Saúde, para o cumprimento da exigência estipulada em instrução normativa instituída pelo TCE_PR.

6.8 COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR **AVALIAÇÃO: Regular**
Dentro do escopo delimitado da Portaria n.º 25/2017 e demais procedimentos a avaliação é pela regularidade.

6.9 – GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO **AVALIAÇÃO: Regular om Recomendação**
6.9.1 Apropriação contábil da Despesa – Avaliação Regular 6.9.2 Limite de Gastos – Avaliação Regular **Recomendação:** Abertura de demanda junto ao TCE-PR solicitando como proceder, uma vez que no cômputo do cálculo do limite do gasto de pessoal foi identificado que no Relatório de Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de terceirização (exceto elemento 34) – Consolidado do SIM AM, o índice do exercício carregou a apropriação de gastos com contratações de prestação de serviços específicos e diversos, além dos repasses realizados à FEAS. Indentificando-se ainda, como nos próprios repasses à entidade em que foram apropriados ao limite do gasto com pessoal todos os recursos indistintamente do que foi acordado no contrato para o ano de 2019, isto é, na previsão parte do total dos valores acordados em torno de 83% destinados para o emprego de recursos humanos, sem distinção da parcela 17% destinada à aplicação de insumos gerais.
Conforme delimitação de escopo no exercício 2019, consta a apropriação contábil da despesa / limite de gastos com pessoal do poder executivo, conforme prestação de contas elaborada pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e publicação no Portal da Transparência: Orçamento / Contas Públicas - 6º Bimestre de 2019. Sendo que ficam sujeitos às consolidações dos demais Anexos - Lei 4.320/64, dentro do prazo legal vigente, quanto às respectivas notas explicativas e à avaliação do Balanço Patrimonial Consolidado e tempestivamente à remessa do SIM AM.

CURITIBA

6.10 DÍVIDA CONSOLIDADA **AVALIAÇÃO: Regular**
6.10.1 - Apropriação contábil da Dívida – Avaliação Regular 6.10.2 – Limite da Dívida Consolidada – Avaliação Regular
Dentro do escopo delimitado consta a apropriação contábil da dívida consolidada como resultado para o exercício 2019, conforme a prestação de contas elaborada pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e publicação no Portal da Transparência: Orçamento / Contas Públicas – 6º bimestre de 2019, sendo que ficam sujeitos às consolidações dos demais Anexos - Lei 4.320/64, dentro do prazo legal vigente, quanto às respectivas notas explicativas e a avaliação do Balanço Patrimonial Consolidado e tempestivamente à remessa do SIM AM.

6.11 LIMITES CONSTITUCIONAIS **AVALIAÇÃO: Regular**
6.11.1 Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – Avaliação Regular 6.11.2 Índice das despesas com serviços públicos de saúde – Avaliação Regular
Consta a apropriação contábil dos Limites Constitucionais para o exercício 2019, conforme prestação de contas elaborada pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e publicação no Portal da Transparência: Orçamentos / Contas Públicas – 6º. Bimestre de 2019. Sendo que ficam sujeitos às consolidações dos demais Anexos - Lei 4.320/64, dentro do prazo legal vigente, quanto às respectivas notas explicativas e a avaliação do Balanço Patrimonial Consolidado e tempestivamente à remessa do SIM-AM.

6.12.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS E DO TRIBUNAL DE CONTAS **AVALIAÇÃO: Regular com Recomendação**
Dentro do escopo delimitado da Portaria n.º 52/2019 e demais procedimentos do exercício, a avaliação é pela regularidade no exercício com Recomendação. **Recomendação:** Reitera-se quanto à necessidade de melhorias e avaliação permanente após a instituição legal da matriz de responsabilidades dada pelo Decreto Municipal nº 516/2019, em relação à alimentação de dados e informações, bloqueios e relatórios gerenciais nos diversos sistemas internos, os quais subsidiam as remessas de dados e informações para o SIM AM.

Data: 15/04/2020



Iara Maria Stürmer Gauer
Controlador de Finanças-SMF
CPF: 510.386.849-00
Matrícula: 39783

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FACULDADE CATÓLICA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

O Diretor da Faculdade Católica de Administração e Economia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

ADMINISTRAÇÃO

em 16 de julho de 1984, confere o título de Bacharel em Administração a

IARA MARIA STÜRMER

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 21 de novembro de 1961
portadora da Cédula de Identidade n.º 3.042.344, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 18 de agosto de 1984.

Luiz Renato Xavier
Secretário

Prof. Dr. Heriberto Arns
Diretor

Iara M. Stürmer
Diplomado

UFPR

Certificado

ABC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CUSTOS

Certificamos que IARA M. S. GAUER

participou dos eventos do **III Congresso Brasileiro de Gestão Estratégica de Custos** e do **I Seminário Nacional de TQM Aplicado ao Ensino de Contabilidade**, realizado de 6 a 9 de outubro de 1996, na cidade de Curitiba, Paraná, numa promoção conjunta da Universidade Federal do Paraná - Setor de Ciências Sociais Aplicadas e Associação Brasileira de Custos.

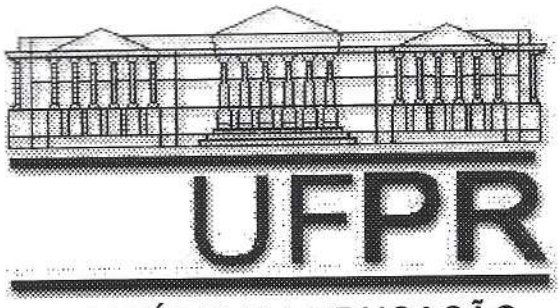
Forma de participação: CONGRESSISTA

Curitiba, 9 de outubro de 1996

Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR
Prof. Josué Brisola

Presidente da Associação Brasileira de Custos
Prof. Masayuki Nakagawa

Presidente da Comissão Organizadora do Congresso
Prof. Moises Prates Silveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria N.º 579, de 16 de julho de 1990, confere a

IARA MARIA STURMER GAUER

natural de Marechal Cândido Rondon - PR, nascida a 21 de novembro de 1961, o Certificado de Especialização em ***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***, por curso realizado no período de 29 de fevereiro de 1996 a 31 de agosto de 1996, com uma carga horária de 440 horas, autorizado pelo Parecer Nº. 914/95 do CEPE/UFPR.

Este Certificado, registrado à folha N.º 1.122, sob o N.º 5.862 do livro VII, **não é** válido para o Magistério Superior, nos termos da Resolução Nº. 12/83-CFE, de 06 de outubro de 1983.

Curitiba, 25 de julho de 1997.

Prof. José Luiz da Veiga Mercer
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

IBQP-PR
INSTITUTO BRASILEIRO
DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO PARANÁ

JICA
Japan International Cooperation Agency

Certificado

O Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Paraná e a *Japan International Cooperation Agency*, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Brasil-Japão, certificam

Iara Maria S. Gauer

Como participante do **Programa Nacional de Capacitação de Agentes da Produtividade - PROCAP**, em Curitiba-PR, Brasil, no período de 30 de Novembro a 04 de Dezembro de 1998.

Curitiba, 04 de Dezembro de 1998.

Hélio Gilberto Amaral
Diretor Superintendente do IBQP-PR

Hirokazu Hase
Coordenador Geral do Projeto JICA

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

Escola Brasileira de Administração Pública

confere a

Iara Maria Sturmer Gauer

este Certificado de Extensão do

CURSO EM GESTÃO PARA RESULTADOS NO SETOR PÚBLICO

realizado para o Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP em Curitiba - PR, no período de 19/10/99 a 11/11/99, com a carga horária de 40 horas-aula.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1999

Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor

Concluinte

Susana Arcangela Quacchia Feichas
Secretária Geral

SINDUSCON-PR
SECONCI
UNICONS
IOP

Universidade Livre da Construção
- UNICONS -

UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Certificado

Certificamos que Jara M. S. Gauer participou do "Seminário de Planejamento e Controle da Produção na Construção 99", promovido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná – Universidade Livre da Construção (Unicons) e Universidade Federal do Paraná – UFPR, nos dias 13 e 14 de dezembro de 1999, das 8:00 às 17:40 horas.

Curitiba, 14 de dezembro de 1999

Eliel Lopes Ferreira Júnior
Presidente do Sinduscon-PR

Luiz Cláudio Mehl
Presidente da UNICONS

Ricardo Mendes Júnior
Coordenador do Evento - UFPR

CETEM

CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Centro de Estudos Temáticos de Administração Pública confere este certificado de participação no Seminário Nacional sobre " CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", para

IARA MARIA STURMER GAUER

com carga horária de 16 horas, realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2001 em Florianópolis.

Laura Carolina de Oliveira Flores
CETEM

AUDIBRA

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL

FILIADO AO THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS - IIA

"COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA PROFISSIONAL"

Certificado

De acordo com o disposto nos Artigos 2°, inciso VIII e 30, inciso IV do Estatuto Social, conferimos o presente certificado de conclusão do *PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AUDITORES INTERNOS - NÍVEL BÁSICO - PROFAI I* à Sra.

IARA MARIA STÜRMER GAUER

uma vez cumpridos todos os requisitos, conforme programa discriminado no verso.

São Paulo, 06 de setembro de 2002.

Luiz Carlos de Araujo
Diretoria Executiva Nacional
Presidente

Itemilson Ricci
Diretoria Executiva Nacional
Diretor de Treinamento

AUDIBRA

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL

FILIADO AO THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS - IIA

"COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA PROFISSIONAL"

Certificado

A Diretoria Nacional do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - AUDIBRA, em conformidade com o disposto no Artigo 3° do Estatuto Social, confere o certificado de Membro Efetivo a(o) Sr(a).

IARA MARIA SHUMER GAUER

uma vez cumpridos todos os requisitos para sua admissão, conforme disposições estatutárias.

São Paulo, 21 de outubro de 2002.

Luiz Carlos de Araujo
Diretoria Executiva Nacional
Presidente

Celso Georgief
Diretoria Executiva Nacional
Diretor de Registro e Associações

SESCAP - PR

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferimos o presente certificado a **Iara Maria Strumer Gauer**

pela participação **no curso de Perícia Contábil com ênfase na Prova Pericial Contábil**

organizado e promovido pelo SESCAP-PR, ministrado no período de **13 de setembro de 2002** em **4,5** horas/aulas.

Curitiba, **13 de setembro de 2002**

Presidente do SESCAP-PR
Valder Petrobon

Wilson A Zappa Hoog
Ministrante

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **IARA MARIA STÜRMER GAUER**

CPF: **510.386.849-00** Município/UF: **CURITIBA-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

Evento: **Prefeituras - PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - EM CURITIBA**

Data/Período: **23 de outubro de 2007. - Externo**

Local: **Auditório do Tribunal de Contas do Paraná**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

www.tce.pr.gov.br

Curitiba, 4 de Junho de 2018.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURITIBA

IMAP
Instituto Municipal de Administração Pública

Certificado

Iara Maria Sturmer Gauer

Participou do WORKSHOP ***"COMO MODELAR, MELHORAR E GERIR PROCESSOS DE GESTÃO"***, realizado no dia 17 de Novembro de 2009, com carga horária de 4 hora(s).

Curitiba, 07 de Março de 2012

Luciano Ducci
Prefeito de Curitiba

Carlos Homero Giacomini
Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

Francine Lia Wosniak
Diretora da Escola de Administração Pública - EAP

Conteúdo Programático

1 - INTRODUÇÃO - Carga Horária: 4 h/a
Docente:

CURITIBA

IMAP
Instituto Municipal de Administração Pública

Certificado

Iara Maria Sturmer Gauer

Participou do CURSO ***"METODOLOGIA DE CONTROLE DE CUSTOS APLICADA NO MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO"***, realizado no dia 09 de Março de 2010, com carga horária de 4 hora(s).

Curitiba, 07 de Março de 2012

Luciano Ducci
Prefeito de Curitiba

Carlos Homero Giacomini
Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

Francine Lia Wosniak
Diretora da Escola de Administração Pública - EAP

Conteúdo Programático

METODOLOGIA DE CONTROLE DE CUSTOS APLICADA NO MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO -
Carga Horária: 4 h/a
Docente:

- APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA PARA CONTROLE DE CUSTOS APLICADA NO MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.

COTAP
CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL

Certificado

Certificamos a *Iara Maria Stürmer Gauer*
pela participação no Curso Como Prevenir e Evitar as Falhas e Irregularidades na Gestão dos Convênios, realizado pelo COTAP - Centro de Treinamento Profissional Ltda, de CNPJ 11.423.090/0001-40, em Curitiba-PR, no período de 13, 14 e 15 de abril de 2011, totalizando 24h/a.

João Bosco Ramos Ferreira
Instrutor

Adriana Maria de Souza Santos
Coordenadora Geral



Praça dos Três Poderes

ESAF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Conteúdo

Módulo 1 - Educação Fiscal no contexto social
Módulo 2 - Relação Estado-Sociedade
Módulo 3 - Função social dos tributos
Módulo 4 - Gestão democrática dos recursos públicos

Certificamos que **IARA MARIA STÜRMER GAUER** foi aprovado(a) no curso **Disseminadores de Educação Fiscal - PR,** pela Escola de Administração Fazendária - ESAF, realizado no período de *02/04/2012 a 15/06/2012,* com carga horária total de 160 horas.

Brasília, 07 de Novembro de 2012.

Nota Final 99,00 %

Certificado registrado na Escola Virtual ESAF sob código E 23341/2012 SD em 07/11/2012 as 16:48 horas

Alexandre Ribeiro Motta
Diretor-Geral
Escola de Administração Fazendária

Eva Rocha de Azevedo Torreias
Gerente da Educação a Distância - Esaf

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: IARA MARIA STÜRMER GAUER , CPF: 51038684900
Curso: Disseminadores de Educação Fiscal - PR
Período: 02/04/2012 a 15/06/2012, com carga horária total de 160 horas.

Conteúdo Programático:

Módulo 1 - Educação Fiscal no contexto social
Módulo 2 - Relação Estado-Sociedade
Módulo 3 - Função social dos tributos
Módulo 4 - Gestão democrática dos recursos públicos

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA
Módulo 1 - Educação Fiscal no Contexto SocialAs atividades desse módulo deverão ser realizadas até 13/04.	
Fórum avaliativo do Módulo 1	10,00
Exercícios avaliativos dos módulo 1 - 10 pontos	10,00
Módulo 2 – A Relação Estado e SociedadeAs atividades desse módulo deverão ser realizadas até 04/05.	
Fórum avaliativo do Módulo 2	10,00
Exercícios avaliativos do módulo 2 - 10 pontos	9,00
Módulo 3 – Função Social Dos TributosAs atividades desse módulo deverão ser realizadas até 25/05.	
Fórum avaliativo do Módulo 3	10,00
Exercícios avaliativos dos módulo 3 -10 pontos	10,00
Módulo 4 - Gestão Democrática dos Recursos PúblicosAs atividades do curso serão encerradas dia 15/06/2012.	
Fórum avaliativo do Módulo 4	10,00
Exercícios avaliativos dos módulo 4 -10 pontos	10,00
Módulo 5 - Elaboração de projetosAs atividades do curso serão encerradas dia 15/06/2012.	
Elaborando o Projeto Pedagógico ou Plano de Ação	20,00
Total do curso :	99,00

CURITIBA

IMAP
Instituto Municipal de Administração Pública

Certificado

Iara Maria Sturmer Gauer

Participou do CURSO ***"GESTÃO DE CONTRATOS-ANÁLISE PRÁTICA DE SITUAÇÕES COTIDIANAS DE GESTÃO"***, realizado nos dias 16 à 18 de Junho de 2008, com carga horária de 12 hora(s).

Curitiba, 07 de Março de 2012

Luciano Ducci
Prefeito de Curitiba

Carlos Homero Giacomini
Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

Francine Lia Wosniak
Diretora da Escola de Administração Pública - EAP

Conteúdo Programático

ANÁLISE PRÁTICAS DE SITUAÇÕES COTIDIANAS DE GESTÃO - Carga Horária: 12 h/a
Docente:

- PLANEJAMENTO ESCRITO DA GESTÃO: O EDITAL E A MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
CONTRATAÇÃO DIRETA - SEM LICITAÇÃO;
PAPEL DO GESTOR DE CONTRATOS;
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL;
RETRABALHANDO A FERRAMENTA CHAMADA CONTRATO

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **IARA MARIA STÜRMER GAUER**

CPF: **510.386.849-00** Município/UF: **CURITIBA-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

Evento: **CURITIBA - SOLUÇÕES COMPARTILHADAS- PRÁTICAS DE SUCESSO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PARANÁ**

Data/Período: **19 de junho de 2012 - Externo**

Local: **Canal da Música - Curitiba**

Carga Horária: **8 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PROGRAMA

8h30	CREDENCIAMENTO
9h15	Abertura – **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES** Conselheiro Presidente do Tribunal e parceiros
9h30	Painel - Apresentação dos Trabalhos Premiados
9h40	**"S.O.M.A.: Planejamento e Gestão Pública para o Desenvolvimento Sustentável"** Valentina Helena de Andrade Toneti – Prefeita Municipal de Jacarezinho
10h10	**"Viva a Vida: Empreendedorismo e infraestrutura urbana e turística"** Elson Munaretto - Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul
10h45	**"Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e Apoio ao Empreendedor Cascavelense"** Edgar Bueno – Prefeito Municipal de Cascavel
11h15	Espaço Aberto
12h	INTERVALO - ALMOÇO
14h	Apresentação do novo *LAYOUT* – **SIM-AM 2013** **MARIO ANTONIO CECATO** – Diretor de Contas Municipais **EDILTON RODRIGUES SOARES** – Analista de Controle de Contas Municipais
15h	Espaço Aberto
15h30	INTERVALO
16h	Lei de Acesso a Informação – Resolução nº 31/12 - do Tribunal de Contas do Paraná **IVAN BONILHA** Conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná
17h30	ENCERRAMENTO

Curitiba, 4 de Junho de 2018.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

7º FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

17 e 18 de outubro de 2013 • ***Brasília - DF***

CERTIFICADO

Certificamos que

IARA MARIA S. GAUER

participou do **7º Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública**, com carga horária de 12h30.

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor da Fórum

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

SCIENTIA, VITA ET FIDES

PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições, confere o presente DIPLOMA a

Iara Maria Stürmer Gauer

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 21 de novembro de 1961, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.042.344-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, pela conclusão do Programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana e Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 28/08/2012, outorgando-lhe o grau de

Mestra em Gestão Urbana

na área de concentração em Gestão Urbana, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao título.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2013.

Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Iara M. S. Gauer

Titulada

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **IARA MARIA STÜRMER GAUER**

CPF: **510.386.849-00** Município/UF: **CURITIBA-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

Evento: **CURITIBA - NOVA FERRAMENTA PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E O ENCERRAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013.**

Data/Período: **06 de maio de 2014 - Externo**

Local: **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná-CRC**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PROGRAMA:

MANHÃ: PÚBLICO ALVO:

Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Presidentes de Entidades, Gestores e Responsáveis que direta ou indiretamente movimentem recursos públicos no âmbito municipal.

OBJETIVO: APRESENTAR:

- O Sistema gerenciador de acompanhamento a ser adotado pelo Tribunal de Contas para avaliar remotamente a gestão dos administradores municipais;
- O funcionamento da ferramenta e exigências para gestão pública responsável;
- Os desafios a serem enfrentados ante o processo de acompanhamento;
- Impactos do acompanhamento na prestação de contas anual.

HORA	TEMA	RESPONSÁVEL
8h30	Credenciamento	Escola de Gestão Pública - EGP
9h00	Abertura	Conselheiro Artagão de Mattos Leão Presidente do Tribunal de Contas do Paraná
9h30	Sistemas de controle aplicados pelo Tribunal de Contas do Paraná	Akichide Walter Ogasawara Diretor de Contas Municipais
10h30	Intervalo	
10h45	Apresentação do sistema PROAR – Programa de Acompanhamento Remoto	Acir José Honório Bueno Gerente de Dados e Informações da DCM
12h00	Intervalo	

TARDE: PÚBLICO ALVO:

Contadores, Controladores internos e técnicos responsáveis pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM.

OBJETIVO: APRESENTAR:

- As exigências do sistema para encerramento do exercício financeiro;
- O Impacto das informações armazenadas no SIM-AM frente à prestação de contas de 2013;
- Abertura de 2014 – peculiaridades, necessidades e precauções.

HORA	TEMAS	RESPONSÁVEL
13h30	Aspectos relevantes no encerramento do exercício financeiro de 2013 – cuidados e precauções	Editor Soares Rodrigues Acir José Honório Bueno Edson Custódio Edmilson da Silva Mota ANALISTAS DE CONTROLE - DCM
14h45	O SIM-AM - Abertura para 2014 - Generalidades	
16h00 às 16h45	Pinga Fogo – Dúvidas e pontos polêmicos.	

Curitiba, 4 de Junho de 2018.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **IARA MARIA STÜRMER GAUER**

CPF: **510.386.849-00** Município/UF: **CURITIBA-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

Evento: **CURITIBA PARÂMETROS PARA UMA BOA GESTÃO PÚBLICA**

Data/Período: **19 de março de 2013 - Externo**

Local: **MUSEU OSCAR NIEMEYER**

Carga Horária: **8 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Plano Plurianual
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Lei Orçamentária Anual
- Receitas Orçamentárias
- Despesas Orçamentárias
- Transparência: conceito, formas de apresentação
- Participação Popular
- Controlo Social
- Lei de Acesso à Informação: Lei n°12.527/2011
- Observatórios Sociais
- Portais de Transparência

Curitiba, 4 de Junho de 2018.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURITIBA

IMAP
Instituto Municipal de Administração Pública

Certificado

Iara Maria Sturmer Gauer
CPF: 51038684900

Atuou como Docente no Curso ***"CONTROLE INTERNO NA PMC",*** com carga horária total de 8 horas, realizado em 09 de Dezembro de 2014.

Curitiba, 14 de Abril de 2015

Para validar a autenticidade do Certificado, acessar:
http://aprendere.curitiba.pr.gov.br/portal

3738552d02be89a9b

EAP
Escola de Administração Pública

IMAP CURITIBA
Instituto Municipal de Administração Pública

CURITIBA

Certificado

Iara Maria Sturmer Gauer

Atuou como Docente no Oficina "GESTORES DE CONTRATOS"**,** com carga horária total de 14 horas, realizado 22/07, 24/07, 29/07, 31/07, 05/08, 07/08, 12/08 de 2014.

Curitiba, 24 de Março de 2020

Para validar a autenticidade do Certificado, acessar:
https://aprendere.curitiba.pr.gov.br

37385e7a4d877f4a2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Fluxo da Comissão de Avaliação; transparência; parâmetros de julgamento; adequação da despesa ao orçamento e realização da receita; controle prévio às contratações

EAP Escola de Administração Pública
IMAP CURITIBA Instituto Municipal de Administração Pública
CURITIBA

CURITIBA

IMAP
Instituto Municipal de Administração Pública

Certificado

Iara Maria Sturmer Gauer
CPF: 51038684900

Atuou como Docente no Oficina ***"GESTÃO DE CONTRATOS",*** com carga horária total de 2 horas, realizado em 17 de Julho de 2014.

Curitiba, 14 de Abril de 2015

Para validar a autenticidade do Certificado, acessar:
http://aprendere.curitiba.pr.gov.br/portal

3738552d02f5d1e5b

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **IARA MARIA STÜRMER GAUER**

CPF: **510.386.849-00** Município/UF: **CURITIBA-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

Evento: **1° FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO - PAINEL CONTABILIDADE**

Data/Período: **01º e 02 de junho de 2016 - Externo**

Local: **Centro de Eventos Sistema FIEP**

Carga Horária: **16 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO SETOR PÚBLICO
2. ELABORANDO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA COM FOCO NA META FISCAL
3. CONTABILIDADE E GESTÃO PATRIMONIAL
4. PROCEDIMENTOS PARA O RECONHECIMENTO E CONTROLE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: ANÁLISE NOS MUNICÍPIOS PARANAENSES
5. O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO: ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E CONTROLES
6. LEI ANTICORRUPÇÃO
7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E AS NOTAS EXPLICATIVAS

Curitiba, 4 de Junho de 2018.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **IARA MARIA STÜRMER GAUER**
CPF: **510.386.849-00** Município/UF: **CURITIBA-PR**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

Evento: **1° FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO - PAINEL OBRAS PÚBLICAS**

Data/Período: **02 de junho de 2016 - Externo**
Local: **Centro de Eventos Sistema FIEP**
Carga Horária: **8 hora(s)**
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. A importância e responsabilidade profissional no planejamento, contratação e execução de obras públicas
2. Parcerias Público-Privadas: Estruturação e Aspectos Contratuais
3. Sistema de Obras Públicas
4. Planejamento, Projeto Básico e Licitação
5. Contratação e Fiscalização
6. Obras Públicas – Efetividade Social

Curitiba, 4 de Junho de 2018.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CGU
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
Controladoria Regional da União no Estado do Paraná – CGUPR

CERTIFICADO

Certificamos que IARA MARIA STURMER GAUER, CPF 510.386.849-00, participou do **"Dia Internacional contra a Corrupção"**, com carga horária de 5 horas, ocorrido no dia 4 de dezembro de 2018, em Curitiba, das 13h30 às 18h30.

JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA
Superintendente da Controladoria-Regional
da União no Estado do Paraná

EAP
Escola de Administração Pública

IMAP CURITIBA
Instituto Municipal de Administração Pública

CURITIBA

Certificado

Iara Maria Sturmer Gauer

Atuou como Docente no Seminário "PELA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com carga horária total de 1 hora, realizado em 20 de Junho de 2018.

Curitiba, 26 de Março de 2020

Para validar a autenticidade do Certificado, acessar:
https://aprendere.curitiba.pr.gov.br

37385e7ca9b0c1162

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PALESTRA IMPLANTAÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EAP
Escola de Administração Pública

IMAP CURITIBA
Instituto Municipal de Administração Pública

CURITIBA

Certificado

Iara Maria Sturmer Gauer

Atuou como Docente no Seminário "FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL", com carga horária total de 3 horas, realizado em 14 de Junho de 2018.

Curitiba, 26 de Março de 2020

Para validar a autenticidade do Certificado, acessar:
https://aprendere.curitiba.pr.gov.br

37385e7caa73909a9

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASPECTOS FUNDAMENTAIS

- Abertura e apresentação dos trabalhos;Administração Pública - aspectos Fundamentais;Orçamento e Finanças Públicas;Controles na Administração Pública;Levantamento das perguntas e questões sobre os temas apresentados.

EAP Escola de Administração Pública
IMAP CURITIBA Instituto Municipal de Administração Pública
CURITIBA

inove
Soluções em Capacitação

CERTIFICADO

A Inove Soluções em Capacitação confere o presente certificado a

Iara Maria Stürmer Gauer

por sua participação e conclusão no curso prático

Aplicação da Gestão de Riscos na Administração Pública

Fundamentos, modelos, normativos relacionados, aplicação prática organizacional e setorial (nas contratações)

Realizado nos dias 24 e 25 de Setembro de 2018
em Goiânia - GO

INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO

MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ
PALESTRANTE

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **IARA MARIA STÜRMER GAUER**

CPF: **510.386.849-00** Município/UF: **CURITIBA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Evento: **TREINAMENTO OBRAS PÚBLICAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS**

Data/Período: **28 DE JUNHO DE 2018**

Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Obras Públicas – Efetividade Social

Planejamento, Projeto Básico e Qualidade das Obras Públicas

Contratação e Fiscalização de Obras Públicas

Obras Públicas – Sistemas – Exemplos Práticos

Obras Públicas – Sistemas – Dúvidas – Casos Específicos

Curitiba, 26 de Março de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=1a75aacf-11e4-42de-b42a-03721bce1b8c&nrCPF=51038684900

Certificado

JML Consultoria & Eventos confere o presente certificado a

Iara Maria Sturmer Gauer

Pela participação no curso completo **CAPACITAÇÃO: COMO IMPLANTAR PROGRAMAS DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE EM ESTATAIS, SISTEMA "S" E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, realizado em Curitiba, PR, nos dias 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2019.

Pinhais, 13 de Setembro de 2019.

JML CONSULTORIA EVENTOS

Julieta Mendes Lopes Vareschini
Diretora

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **IARA MARIA STÜRMER GAUER**

CPF: **510.386.849-00** Município/UF: **CURITIBA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Evento: **LANÇAMENTO DO MANUAL DE ENCERRAMENTO DE MANDATO**

Data/Período: **30 DE JANEIRO DE 2020**

Local: **PARQUE INDUSTRIAL PORTAL DO PORTO**

Município/UF: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**

Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Palestra com representante do Tribunal de Contas do Paraná

Palestra com representante do Tribunal Regional Eleitoral

Manual de Encerramento de Mandato

Curitiba, 26 de Março de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=22a0d443-c757-4eec-bd05-a2f6aacb98c6&nrCPF=51038684900

DECRETO Nº **407**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Mandato 2018-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.788, de 7 de março de 2016, que dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 12.313, de 3 de julho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, de Curitiba tendo em vista o contido no Ofício nº 181/2018 - SME e com base no Protocolo nº 04-023357/2018 – SME,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB, conforme preconizam os dispositivos legais acima citados, os membros indicados pelos segmentos abaixo relacionados:

Poder Executivo - Segmento da Educação
Titular: GIOVANI SANTOS VIEIRA (reconduzido)
Suplente: JONATHAN PEREIRA DE MELO FILHO
Titular: ADRIANO MARIO GUZZONI (reconduzido)
Suplente: ADRIANE APARECIDA MAYER SEIXAS POMBEIRO

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal - SISMMAC
Titular: FRANCIELLY DA SILVA COSTA (reconduzida)
Suplente: ROSANA FAGLIONI CARRASCO DE ALMEIDA (reconduzida)

Representante de Diretores das Unidades Educacionais Básicas Públicas Municipais compartilhadas entre SISMMAC e SISMUC
Titular: VANDERLEI CERON (reconduzido)
Suplente: EUGENIA VIANNA PICONE (reconduzida)

Representante dos Servidores Agentes - Administrativos das Unidades Educacionais Básicas Públicas Municipais - SISMUC
Titular: MANUELA ZAKALUGNE (reconduzida)
Suplente: CATHIA REGINA PINTO DE ALMEIDA (reconduzida)

Poder Executivo - Segmento Pais de Aluno
Titular: ELAINE TURESSO
Suplente: EVERTON MARCELINO DE SOUZA
Titular: GIDRÉ ALEXANDRE KRISTOSCHEK
Suplente: MARCELO RODRIGO COVALSKI DE SOUZA

Poder Executivo – Segmento Alunos do EJA
Titular: NORMÁLIA DE SOUZA DOS SANTOS
Suplente: TERESA GUEDELHA MORESTONE

Representantes da UPEs
Titular: WELLINGTON TIAGO DE LIMA
Suplente: GUILHERME DANIEL ESTEVES

Representante do Conselho Municipal da Educação
Titular: CLAUDIA MARIA DOS SANTOS ALMIRO (reconduzida)
Suplente: ADRIANO VIEIRA

Representante dos Conselhos Tutelares
Titular: TÂNIA MARA DA SILVA (reconduzida)
Suplente: LIA MARA AGAPITO ALMEIDA (reconduzida).

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 30 de abril de 2018.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 26 de abril de 2018.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Maria Silvia Bacila Winkeler
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO Nº 1076

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, mandato 2018-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.313, de 3 julho de 2007, Decreto Municipal nº 407, 26 de abril de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 493/2018-SME e com base no Protocolo nº 04-057966/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, mandato 2018-2020:

I - representante dos Servidores - Agentes Administrativos das Unidades Educacionais Básicas Públicas Municipais - SISMUC, na qualidade de membro suplente ANA PAULA COZZOLINO em substituição a CATHIA REGINA PINTO DE ALMEIDA;

II - representante do Poder Executivo - Segmento Pais de Aluno, na qualidade de membro titular EVERTON MARCELINO DE SOUZA em substituição a ELAINE TURESSO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Prefeito Municipal

Maria Silvia Bacila Winkeler

Secretária Municipal da Educação

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de outubro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 517

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB - mandato 2018-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.788, de 7 de março de 2016, que dispõe sobre alterações da Lei nº 12.313, de 3 de julho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, de Curitiba, com base no Ofício nº 111/2019 - SME e Protocolo nº 04-023102/2019,

DECRETA.

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, conforme preconizam os dispositivos legais acima citados, os membros indicados pelos segmentos abaixo relacionados:

Poder Executivo - Segmento Pais de Aluno
Titular: RINALDO TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 629.907.059-53, substituindo EVERTON MARCELINO DE SOUZA
Suplente: GEORGEANA CAVACO MONTEIRO GASTÃO, CPF: 025.335.589-31, substituindo ELAINE TURESSO
Titular: CAROLINE GROSE LIMA, CPF: 056.101.599-62, substituindo GIDRÉ ALEXANDRE KRISTOSCHEK
Suplente: GUILHERME SALES FORNY, CPF: 110.287.817-09, substituindo MARCELO RODRIGO COVALSKI DE SOUZA

Representantes da UPEs
Titular: LEONARDO GUSTAVO SOUZA DA COSTA, CPF: 107.491.679-47, substituindo WELLINGTON TIAGO DE LIMA
Suplente: WELLINGTON TIAGO DE LIMA, CPF: 114.256.619-63, substituindo GUILHERME DANIEL ESTEVES

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: MÁRCIA RODRIGUES FERNANDES, CPF: 029.437.769-71, substituindo CLAUDIA ALMIRO
Suplente: LUCINÉIA DA ROCHA DROHOMERESCHI, CPF: 875.158.149-34, substituindo ADRIANO VIEIRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 2 de maio de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Maria Silvia Bacila
Secretária Municipal da Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CURITIBA

Anexo XIV - Tribunal de Contas - PR

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB/2019

(Para fins da Prestação de Contas Anual)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Curitiba em atendimento às exigências legais, notadamente os art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019 da Secretaria Municipal da Educação é de parecer pela **aprovação** das contas da gestão. Desta forma, encontra-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2019, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Reuniões mensais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cabendo, entretanto, opinar nas seguintes situações:

a. composição do Conselho de acordo com a Portaria FNDE 481/2013.

b. cadastro atualizado no site do FNDE.

c.de um total de **06** reuniões ordinárias e ocorreram **08** reuniões extraordinárias

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A arrecadação realizada no exercício;

b) A execução da despesa orçamentária autorizada;

c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos art. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, foi atendido com a não aplicação **de 1,53%,** cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo **de 98,47%** dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

4. O Conselho encaminha as atas e demais documentos relativos ao ano 2019 em função de tratarem do processo de acompanhamento e aprovação das contas referentes ao exercício de 2019.

5. O Conselho recomenda que os recursos do FUNDEB sejam utilizados dentro do exercício a que se referem, ou seja, em que são transferidos. Portanto, as contas devem ser zeradas no ano. A seguir, apresenta-se um resumo das contas relativas ao FUNDEB no encerramento de 2019:

Saldo financeiro do FUNDEB 31/12/2018	12.349.614,49
Restos a pagar 2018	10.791.860,24
Ingressos de recursos do FUNDEB 2019	597.900.134,75
Pagamentos efetuados	604.175.798,09
Receita de aplicação financeira	2.262.799,70
Manutenção e desenvolvimento do ensino	66.867.518,76
Pagamento dos profissionais da Educação	537.308.279,33
Restos a pagar 2019	8.538.299,76
Saldo financeiro	10.125.077,46

Em anexo: Planilha de acompanhamento de convênios – 2019/SMF

É o Parecer.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2020.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

Tania Mara da Silva

Conselheira Presidente

Adriano Mário Guzzoni Conselheiro Titular - SME	**Jonathan Pereira de Melo Filho** Conselheiro Suplente - SME	**Lucineia da Rocha Drohomereschi** Conselheira Suplente - CME
Rosana Faglioni Carrasco de Almeida Conselheira Suplente - SISMMAC		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 202

Torna Público DECRETO n.º 454/2018 - Atualiza a composição do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba - Gestão 2015/2019.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO n.º 454/2018 - Atualiza a composição do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba - Gestão 2015/2019 - Protocolo n.º 04-020606/2018 - SMS, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 17 de maio de 2018.

Paulo Kozak Neto : Gestor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº **454**

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba - Gestão 2015/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em atenção ao Ofício n.º 516/2018 - SMS, e com base no Protocolo n.º 04-020606/2018 - SMS,

considerando as alterações das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Curitiba durante a vigente gestão 2015/2019, observado o seu Regimento Interno e com fulcro na Lei Municipal n.º 7.631, de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba - Gestão 2015/2019, na forma expressa nos anexos I, II, III, IV e V, parte integrante deste decreto;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 95, de 5 de fevereiro de 2016.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2018.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Marcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 454/2018.
ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA - GESTÃO 2015/2019.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS
ABRANGÊNCIA DISTRITAL
Representante do Distrito Sanitário Bairro Novo
Titular: JOSE DE SOUZA FILHO
1º suplente: ARMANDO FERREIRA
2º suplente: ALOISIO DE SOUZA.

Representante do Distrito Sanitário Boa Vista
Titular: ADILSON ALVES TREMURA
1º suplente: RENATA CARVALHO ALBINO BENCOSTTA
2º suplente: ADEMAR PERRINI

Representante do Distrito Sanitário Boqueirão
Titular: ANTONIO BRASIL DOS SANTOS
1º suplente: LUIS SERGIO RICETTI
2º suplente: CONCEIÇÃO APARECIDA MENDES

Representante do Distrito Sanitário Cajuru
Titular: LUIZ CARLOS PINHEIRO
1º suplente: IRAN ALBUQUERQUE
2º suplente: IGNEZ DE OLIVEIRA ISE

Representante do Distrito Sanitário CIC
Titular: LUIZ ALFREDO DIAS ALMEIDA
1º suplente: CHILEY ALVES GARCIA
2º suplente: ANDREA CARVALHO VELOSO

Representante do Distrito Sanitário Matriz
Titular: MAURINA CARVALHO DA SILVA
1º suplente: JUDITH CORREA DE ARAÚJO
2º suplente: LÚCIA HELENA MARCO ANTONIO TASSINI

Representante do Distrito Sanitário Pinheirinho
Titular: LUCIANO MARTINS RIBEIRO
1º suplente: JOSÉ DOMINGOS
2º suplente: ANOEMA LOPES SANT'ANA

Representante do Distrito Sanitário Portão
Titular: ANELISE BLANCKENBURG ALVES
1º suplente: GERSON DAMINELLI RIBEIRO
2º suplente: RICARDO VILARINHO DA COSTA

Representante do Distrito Sanitário Santa Felicidade
Titular: IVO ANTÔNIO RODRIGUES
1º suplente: REGINA SARACENI
2º suplente: JEAN MACEDO KUMEGAWA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS
ABRANGÊNCIA MUNICIPAL

Entidades Congregadas de Sindicatos de Trabalhadores Urbanos:
SINTESPAR - Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado do PR
Titular: EVILÁSIO FRANCISCO PINHEIRO
UGT - União Geral dos Trabalhadores
Suplente: NELSON ANTÔNIO BELETTI

Entidades Comunitárias na Área da Saúde de Abrangência Municipal:
Grupo Rede Solidariedade
Titular: IVONE GONÇALVES RODRIGUES
Centro Paranaense da Cidadania - CEPAC
Suplente: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Organizações e Entidades de Abrangência Municipal:
2016-2017:
FEMOCLAM - Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e RMC
Titular: IVO PEDROSO
Cia das Pulgas
Suplente: ROSEMARY CADILHE

2017-2018:
Cia das Pulgas
Titular: ROSEMARY CADILHE
Associação das Igrejas Batistas da Grande Curitiba
Suplente: SAMUEL PINHEIRO DE ALMEIDA

2018-2019:
Associação das Igrejas Batistas da Grande Curitiba
Titular: SAMUEL PINHEIRO DE ALMEIDA
FEMOCLAM - Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e RMC
Suplente: IVO PEDROSO

2016-2017:
HUMSOL - Instituto Humanista de Desenvolvimento Social
Titular: TEREZINHA ANDRADE POSSEBOM
Associação Fênix
Suplente: SANDRA DOLORES DE PAULA LIMA

2017-2018:
Associação Fênix
Titular: SANDRA DOLORES DE PAULA LIMA
Grupo Dignidade
Suplente: JOÃO RIBEIRO JUNIOR

2018-2019:
Grupo Dignidade
Titular: JOÃO RIBEIRO JUNIOR
HUMSOL - Instituto Humanista de Desenvolvimento Social

Suplente: TEREZINHA ANDRADE POSSEBOM

CONAM - Confederação Nacional das Associações de Moradores
Titular: SILVANA RAUSIS SCATHENCO
IBDSEX - Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual
Suplente: SILMARA DA CONCEIÇÃO RIBAS

Entidades de Mulheres de Abrangência Municipal:
2016-2017:
ASSEMPA - Associação de Entidades de Mulheres do Paraná
Titular: MARIA LUCIA GOMES
UBM - União Brasileira de Mulheres
Suplente: CÉLIA REGINA PIONTKIEVICZ

2018-2019:
UBM - União Brasileira de Mulheres
Titular: MIRIAM ZAMPIRI DOS SANTOS
ASSEMPA - Associação de Entidades de Mulheres do Paraná
Suplente: NEUSA ROSELLA RODRIGUES

Entidades de Portadores de Deficiência de Abrangência Municipal:
FECAMPAR – Federação das Entidades Comunitárias e Associações de Moradores do Paraná
Titular: MARIA LUCIA GOMES
Espaço Paranaense da Diversidade LGBT
Suplente: LUCAS SIQUEIRA DIONISIO

2016:
Pastoral da Aids
Titular: GILVANDO FABRÍCIO ARRUDA
RNP+C - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids
Suplente: JOÃO MARIA DE CASTRO

2017:
RNP+C - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids
Titular: JOÃO MARIA DE CASTRO
Associação dos Celíacos do Paraná
Suplente: SOLANGE CRISTINA DO NASCIMENTO

2018:
Associação dos Celíacos do Paraná
Titular: SOLANGE CRISTINA DO NASCIMENTO
ABRAz - Associação Brasileira de Alzheimer - Regional Paraná
Suplente: JOSE ARAUJO DA SILVA

2019:
ABRAz - Associação Brasileira de Alzheimer - Regional Paraná
Titular: JOSE ARAUJO DA SILVA
Pastoral da Aids
Suplente: GILVANDO FABRÍCIO ARRUDA

Entidades de Idosos de Abrangência Municipal:
Asilo São Vicente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Titular: CLAUDIA COSTA CARNEIRO HERNANDES
Asilo São Vicente
Suplente: KATIA JUCILENE RIBEIRO DE LIMA

ANEXO III
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE
Entidades de Trabalhadores de Saúde de Serviços Públicos:
2016:
SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná
Titular: OLGA ESTEFANIA DUARTE GOMES PEREIRA
SISMUC - Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba
Suplente: TEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS

2017:
SISMUC - Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba
Titular: TEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS
SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná
Suplente: OLGA ESTEFANIA DUARTE GOMES PEREIRA

2018:
SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná
Titular: THAIS CHRISTOVAM PAMPLONA
SISMUC - Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba
Suplente: TEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS

2019:
SISMUC - Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba
Titular: TEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS
SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná
Suplente: THAIS CHRISTOVAM PAMPLONA

Entidades de Trabalhadores de Saúde na Categoria de Odontologia:
ABO - Associação Brasileira de Odontologia - Seção Paraná
Titular: MARIÂNGELA DE ASSIS GOMES FORTES
CRO - Conselho Regional de Odontologia - Seção Paraná
Suplente: SHOZO MIYACHI

Entidade de Trabalhadores de Saúde na Categoria de Enfermagem:
COREN - Conselho Regional de Enfermagem - Seção Paraná
Titular: OLGA LAURA GIRALDI PETERLINI
Suplente: CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Entidades de Trabalhadores de Saúde de Nível Superior, nas demais categorias:
CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - 8ª Região
Titular: LISANDRA KARINE CORRÊA FALCÃO
ACTOEP - Associação Cultural dos Terapeutas Ocupacionais do Estado do Paraná
Suplente: NICOLLE SOARES

SINFOPAR - Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná

Titular: PAULA REGINA JARDIM CAMPOS
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
Suplente: JOZIANE FERREIRA DE CIRILO

SINFITO - Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Paraná
Titular: WOLDIR WOSIACKI FILHO
CRN - Conselho Regional de Nutricionistas - 8ª Região
Suplente: ANA PAULA BALEMBERG BONIN

CREF/PR - Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região
Titular: JULIANA PEREIRA DECIMO
CRF - Conselho Regional de Farmácia
Suplente: ELIAS MONTIN

Entidades de Trabalhadores de Saúde de Nível Médio e Elementar:
SINDASP - Sindicato dos Assistentes Sociais do Paraná
Titular: KRISTIANE PLAISANT MARCON
CREFONO - Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região
Suplente: IARA DE LA TORRE

2016-2017:
SINDACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Paraná
Titular: Vilma Camargo Antunes Pereira
SINDIFAR - Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná
Suplente: MAURÍCIO PORTELLA

2018-2019:
SINDIFAR - Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná
Titular: MAURÍCIO PORTELLA
SINDACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Paraná
Suplente: VILMA CAMARGO ANTUNES PEREIRA

ANEXO IV
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Entidades de Serviços Privados:
SINDIPAR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná
Titular: ELIANE MARIA CORNELSEN
SINDIPAR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná
Suplente: ANA GONÇALVES

Entidades de Hospitais Universitários:
2016:
Hospital Universitário Cajuru
Titular: RICARDO CESAR LOPES
Hospital Universitário Evangélico de Curitiba
Suplente: EDER LOPES

2017:
Hospital Universitário Evangélico de Curitiba
Titular: EDER LOPES

Hospital Universitário Cajuru
Suplente: ANDRESSA BEHER LORANDI

2018:
Hospital Universitário Cajuru
Titular: ATANI JOSÉ MENDES JÚNIOR
Hospital Universitário Evangélico de Curitiba
Suplente: ANGELA MARIA FORLIN

2019:
Hospital Universitário Evangélico de Curitiba
Titular: ANGELA MARIA FORLIN
Hospital Universitário Cajuru
Suplente: ATANI JOSÉ MENDES JÚNIOR

Entidades de Serviços Filantrópicos:
FEMIPA - Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná
Titular: ROSITA MARCIA WILNER
Hospital Erasto Gaertner
Suplente: ANTONIO FERNANDO VIEIRA GARCIA

Entidades de Hospitais Públicos:
Hospital do Trabalhador
Titular: GECI LABRES DE SOUZA JÚNIOR
Hospital de Clínicas / UFPR
Suplente: SANDRA MARIA SCHEFER CARDOSO

ANEXO V
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - GESTORES DA SAÚDE
Nível Municipal:
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba
Titular: MARCIA CECILIA HUCULAK
Suplente: RAQUEL FERRARO CUBAS
Titular: TANIA MARIA SANTOS PIRES
Suplente: FLAVIA CELENE QUADROS
Titular: ADRIANA MOREIRA KRAFT
Suplente: TANIA MAAS

Nível Estadual:
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - 2ª Regional de Saúde Metropolitana
Titular: GUILHERME FERNANDES GRAZIANI
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - 2ª Regional de Saúde Metropolitana
Suplente: ANDREA CRISTINE PERRY

Nível Federal:
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná
Titular: LUIS CARLOS GEREMIAS
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná
Suplente: NATHALIA DA SILVEIRA DERENGOWSKI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº **1257**

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba - Gestão 2015/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em atenção ao Ofício n.º 203/2019 - SMS e com base no Protocolo n.º 04-051006/2019;

considerando as alterações das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Curitiba durante a vigente gestão 2015/2019, observado o seu Regimento Interno e com fulcro na Lei Municipal n.º 7.631, de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba - Gestão 2015/2019, na forma expressa nos anexos I, II, III, IV e V, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 454, de 8 de maio de 2018.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 19 de setembro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.257/2019.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA - GESTÃO 2015/2019.

ANEXO I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS ABRANGÊNCIA DISTRITAL

a) Representante do Distrito Sanitário Bairro Novo:
Titular: José de Souza Filho
1º suplente: Armando Ferreira
2º suplente: Aloisio de Souza

b) Representante do Distrito Sanitário Boa Vista:
Titular: Adilson Alves Tremura
1º suplente: Renata Carvalho Albino Bencostta
2º suplente: Ademar Perrini

c) Representante do Distrito Sanitário Boqueirão:
Titular: Antonio Brasil dos Santos
1º suplente: Luis Sergio Ricetti
2º suplente: Conceição Aparecida Mendes

d) Representante do Distrito Sanitário Cajuru:
Titular: Luiz Carlos Pinheiro
1º suplente: Iran Albuquerque
2º suplente: Ignez de Oliveira Ise

e) Representante do Distrito Sanitário CIC:
Titular: Zilda de Freitas Aguiar
1º suplente: Fernando Alves Pereira
2º suplente: Cleusa Rodrigues Martins

f) Representante do Distrito Sanitário Matriz:
Titular: Maurina Carvalho da Silva
1º suplente: Josefa Lourenço de Meira
2º suplente: Lúcia Helena Marco Antonio Tassini

g) Representante do Distrito Sanitário Pinheirinho:
Titular: Luciano Martins Ribeiro
1º suplente: Anoema Lopes Sant'Ana
2º suplente: Salete Célia Januário

h) Representante do Distrito Sanitário Portão:
Titular: Anelise Blanckenburg Alves
1º suplente: Gerson Daminelli Ribeiro
2º suplente: Ricardo Vilarinho da Costa

i) Representante do Distrito Sanitário Santa Felicidade:
Titular: Maria Cristina Galacho de Souza
1º suplente: Regina Saraceni
2º suplente: Aliceu Costa.

ANEXO II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS ABRANGÊNCIA MUNICIPAL

a) Entidades Congregadas de Sindicatos de Trabalhadores Urbanos:
SINTESPAR - Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado do PR
Titular: Evilásio Francisco Pinheiro
UGT - União Geral dos Trabalhadores
Suplente: Nelson Antônio Beletti

b) Entidades Comunitárias na Área da Saúde de Abrangência Municipal:
ASSEMPA – Associação de Entidades de Mulheres do Paraná
Titular: Maria Lucia Gomes
Suplente: Neusa Rossela Rodrigues

c) Organizações e Entidades de Abrangência Municipal:
2016-2017:
FEMOCLAM - Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e RMC
Titular: Ivo Pedroso
Cia das Pulgas
Suplente: Rosemary Cadilhe

2017-2018:
Cia das Pulgas
Titular: Rosemary Cadilhe
Associação das Igrejas Batistas da Grande Curitiba
Suplente: Samuel Pinheiro de Almeida

2018-2019 (até a 345ª reunião ordinária do CMS):
Associação das Igrejas Batistas da Grande Curitiba
Titular: Samuel Pinheiro de Almeida
FEMOCLAM - Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e RMC
Suplente: Ivo Pedroso

2019 (à partir da 346ª reunião ordinária do CMS)
FAMOPAR – Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná
Titular: Maicon Arruda Benos
SINDIMOC – Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transportes de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana
Suplente: Anderson Teixeira

d) Organizações e Entidades de Abrangência Municipal:

2016-2017:
HUMSOL - Instituto Humanista de Desenvolvimento Social
Titular: Terezinha Andrade Possebom
Associação Fênix
Suplente: Sandra Dolores de Paula Lima

2017-2018:
Associação Fênix
Titular: Sandra Dolores de Paula Lima
Grupo Dignidade
Suplente: João Ribeiro Junior

2018-2019:
Grupo Dignidade
Titular: Melissa Ferreira da Silva Souza
HUMSOL - Instituto Humanista de Desenvolvimento Social
Suplente: Terezinha Andrade Possebom

e) Organizações e Entidades de Abrangência Municipal:
CONAM - Confederação Nacional das Associações de Moradores
Titular: Silvana Rausis Fcachenco
IBDSEX - Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual
Suplente: Silmara da Conceição Ribas

f) Entidades de Mulheres de Abrangência Municipal:
2016-2017:
ASSEMPA - Associação de Entidades de Mulheres do Paraná
Titular: Maria Lucia Gomes
UBM - União Brasileira de Mulheres
Suplente: Célia Regina Piontkievicz

2018-2019 (até a 349ª reunião ordinária do CMS):
UBM - União Brasileira de Mulheres
Titular: Miriam Zampiri dos Santos
ASSEMPA - Associação de Entidades de Mulheres do Paraná
Titular: Neusa Rosella Rodrigues

2019 (à partir da 350ª reunião ordinária do CMS):
UBM - União Brasileira de Mulheres
Titular: Miriam Zampiri dos Santos
Suplente: Leila Lima

g) Entidades de Portadores de Deficiência de Abrangência Municipal:
FECAMPAR – Federação das Entidades Comunitárias e Associações de Moradores do Paraná
Titular: Iracy Paula de Almeida
Espaço Paranaense da Diversidade LGBT
Suplente: Lucas Siqueira Dionisio

h) Entidades Portadoras de Patologias:
2016:
Pastoral da Aids
Titular: Gilvando Fabrício Arruda
RNP+C - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids
Suplente: João Maria de Castro

2017:
RNP+C - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids
Titular: João Maria de Castro
Associação dos Celíacos do Paraná
Suplente: Solange Cristina do Nascimento

2018:
Associação dos Celíacos do Paraná
Titular: Solange Cristina do Nascimento
ABRAz - Associação Brasileira de Alzheimer – Regional Paraná
Suplente: José Araujo da Silva

2019:
ABRAz - Associação Brasileira de Alzheimer – Regional Paraná
Titular: Nilton Aparecido Cavalheiro
Pastoral da Aids
Suplente: Gilvando Fabrício Arruda

i) Entidades de Idosos de Abrangência Municipal:
Asilo São Vicente
Titular: Claudia Costa Carneiro Hernandes
Suplente: Dirce Aparecida da Luz.

ANEXO III - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE

a) Entidades de Trabalhadores de Saúde de Serviços Públicos:
2016:
SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná
Titular: Olga Estefania Duarte Gomes Pereira
SISMUC - Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba
Suplente: Terezinha de Azevedo Martins

2017:
SISMUC - Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba
Titular: Terezinha de Azevedo Martins
SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná
Suplente: Olga Estefania Duarte Gomes Pereira

2018:
SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná
Titular: Thais Christovam Pamplona
SISMUC - Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba
Suplente: Terezinha de Azevedo Martins

2019:
SISMUC - Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba
Titular: Ivani Amaro dos Santos
SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná
Suplente: Thais Christovam Pamplona

b) Entidades de Trabalhadores de Saúde na Categoria de Odontologia:
ABO - Associação Brasileira de Odontologia - Seção Paraná
Titular: Mariângela de Assis Gomes Fortes
CRO - Conselho Regional de Odontologia - Seção Paraná
Suplente: Shozo Miyachi

c) Entidade de Trabalhadores de Saúde na Categoria de Enfermagem:
COREN - Conselho Regional de Enfermagem - Seção Paraná
Titular: Olga Laura Giraldi Peterlini
Suplente: Denise Faucz Kletemberg

d) Entidades de Trabalhadores de Saúde de Nível Superior, nas demais categorias:
CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - 8ª Região
Titular: Regina Helena Senff Gomes
ACTOEP - Associação Cultural dos Terapeutas Ocupacionais do Estado do Paraná
Suplente: Suellen Merencio da Silva

e) Entidades de Trabalhadores de Saúde de Nível Superior, nas demais categorias:
SINFOPAR - Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná
Titular: Paula Regina Jardim Campos
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
Suplente: Jackson Michel Teixeira da Silva

f) Entidades de Trabalhadores de Saúde de Nível Superior, nas demais categorias:
SINFITO - Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Paraná
Titular: Lisandra Karine Corrêa Falcão
CRN - Conselho Regional de Nutricionistas – 8ª Região
Suplente: Ana Paula Balemberg Bonin

g) Entidades de Trabalhadores de Saúde de Nível Superior, nas demais categorias:
CREF/PR - Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região
Titular: Marcelo Hagebock Guimarães
CRF - Conselho Regional de Farmácia
Suplente: Elias Montin

h) Entidades de Trabalhadores de Saúde de Nível Médio e Elementar:
SINDASP – Sindicato dos Assistentes Sociais do Paraná
Titular: Kristiane Plaisant Marcon
CREFONO – Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região
Suplente: Simone Boddy da Silva

i) Entidades de Trabalhadores de Saúde de Nível Médio e Elementar:
2016-2017:
SINDACS – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Paraná
Titular: Vilma Camargo Antunes Pereira
SINDIFAR – Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná
Suplente: Maurício Portella

2018-2019:
SINDIFAR – Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná
Titular: Allan Kardec de Lima
SINDACS – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Paraná
Suplente: Ondna Rodrigues Macedo.

ANEXO IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

a) Entidades de Serviços Privados:
SINDIPAR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná
Titular: Ana Gonçalves
Suplente: Gabriela Cristina Marques Machado Tod

b) Entidades de Hospitais Universitários:
2016:
Hospital Universitário Cajuru
Titular: Ricardo Cesar Lopes
Hospital Universitário Evangélico de Curitiba
Suplente: Eder Lopes

2017:
Hospital Universitário Evangélico de Curitiba
Titular: Eder Lopes
Hospital Universitário Cajuru
Suplente: Andressa Beher Lorandi

2018:
Hospital Universitário Cajuru
Titular: Atani José Mendes Júnior
Hospital Universitário Evangélico de Curitiba
Suplente: Angela Maria Forlin

2019:

Hospital Universitário Evangélico Mackenzie
Titular: Gilberto Pascolat
Hospital Universitário Cajuru
Suplente: Lucia Helena Medeiros Rohling

c) Entidades de Serviços Filantrópicos:
FEMIPA - Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná
Titular: Rosita Marcia Wilner
Hospital Erasto Gaertner
Suplente: Antonio Fernando Vieira Garcia

d) Entidades de Hospitais Públicos:
Hospital do Trabalhador
Titular: Geci Labres de Souza Júnior
Hospital de Clínicas / UFPR
Suplente: Sandra Maria Schefer Cardoso.

ANEXO V - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - GESTORES DA SAÚDE

a) Nível Municipal:
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba
Titular: Márcia Cecília Huçulak
Suplente: Raquel Ferraro Cubas

b) Nível Municipal:
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba
Titular: Beatriz Battistella Nadas
Suplente: Flávia Celene Quadros

c) Nível Municipal:
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba
Titular: Sezifredo Paulo Alves Paz
Suplente: Deise Sueli de Pietro Caputo

d) Nível Estadual:
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - 2ª Regional de Saúde Metropolitana
Titular: José Dalmi Dissenha
Suplente: Andrea Cristine Perry

e) Nível Federal:
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Paraná
Titular: Marcus Vinícius Fernandes Bezerra
Suplente: Elisabete Harumi Morikawa.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 46, de julho de 2019.

Aprova com recomendações o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2019 do Fundo Municipal da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, em sua 350ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente ao RDQA 1º quadrimestre 2019;

Resolve:

Art. 1º Aprova com recomendações o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2019 do Fundo Municipal da Saúde;

Art. 2º As recomendações constam no ANEXO I desta resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2019.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 46/2019 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

RELATÓRIO DE GESTÃO
MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL
SUS – CURITIBA

1° QUADRIMESTRE 2019

CURITIBA

Em cumprimento à Lei Federal Nº. 141/12, Capítulo IV, § 5º Artigo 36 e atendendo à Resolução CNS nº 459, de 10/10/2012 .

CURITIBA

SUMÁRIO:

1. Rede física de serviços próprios
2. Recursos Humanos
3. Auditorias realizadas
4. Produção de Ações e Serviços de Saúde – APS e UPA
5. Aplicativo Saúde Já
6. Indicadores
7. Destaques

Rede física de serviços próprios



10 Distritos Sanitários

- 111 Unidades Básicas de Saúde
- 9 Unidades de Pronto Atendimento
- 13 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
- 5 unidades especializadas/especialidades médicas
- 3 Centros de Especialidades Odontológicas
- 2 Hospitais (HIZA e CMCBN)
- 1 Laboratório de Análises Clínicas
- 1 Central de Vacinas
- 5 Residências Terapêuticas
- 1 Centro de Zoonoses

Total de serviços rede SUS Curitiba – 335

Recursos Humanos

Total de profissionais da SMS: **8.760**

Desligamentos: **107**

Fonte: NRH IV/SMS



Foto: Valdecir Galor/SMCS



Foto: Cesar Brustolin/SMCS





Foto: Divulgação

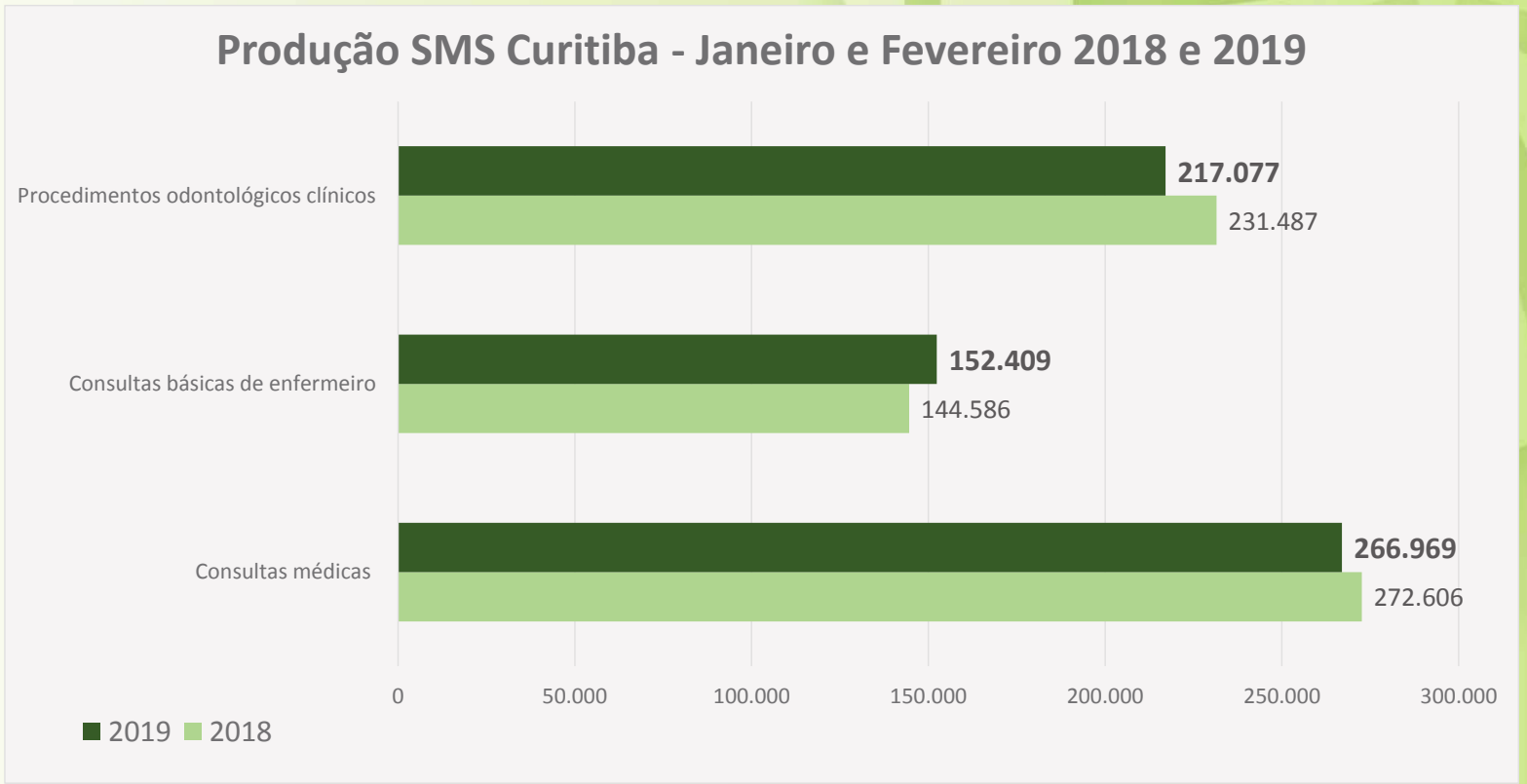
Auditorias

Total de auditorias realizadas no 1º quadrimestre de 2019	
Auditorias demandadas	**Número**
Ouvidoria	99
Demandas internas da SMS	189
Processos de Pagamentos Administrativos	65
Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário	53
Demandas da SESA	2
Programas especiais da SMS (mutirão de ortopedia)	42
Total	**450**

Fonte: SMS/CCAA

Produção de Ações e Serviços de Saúde

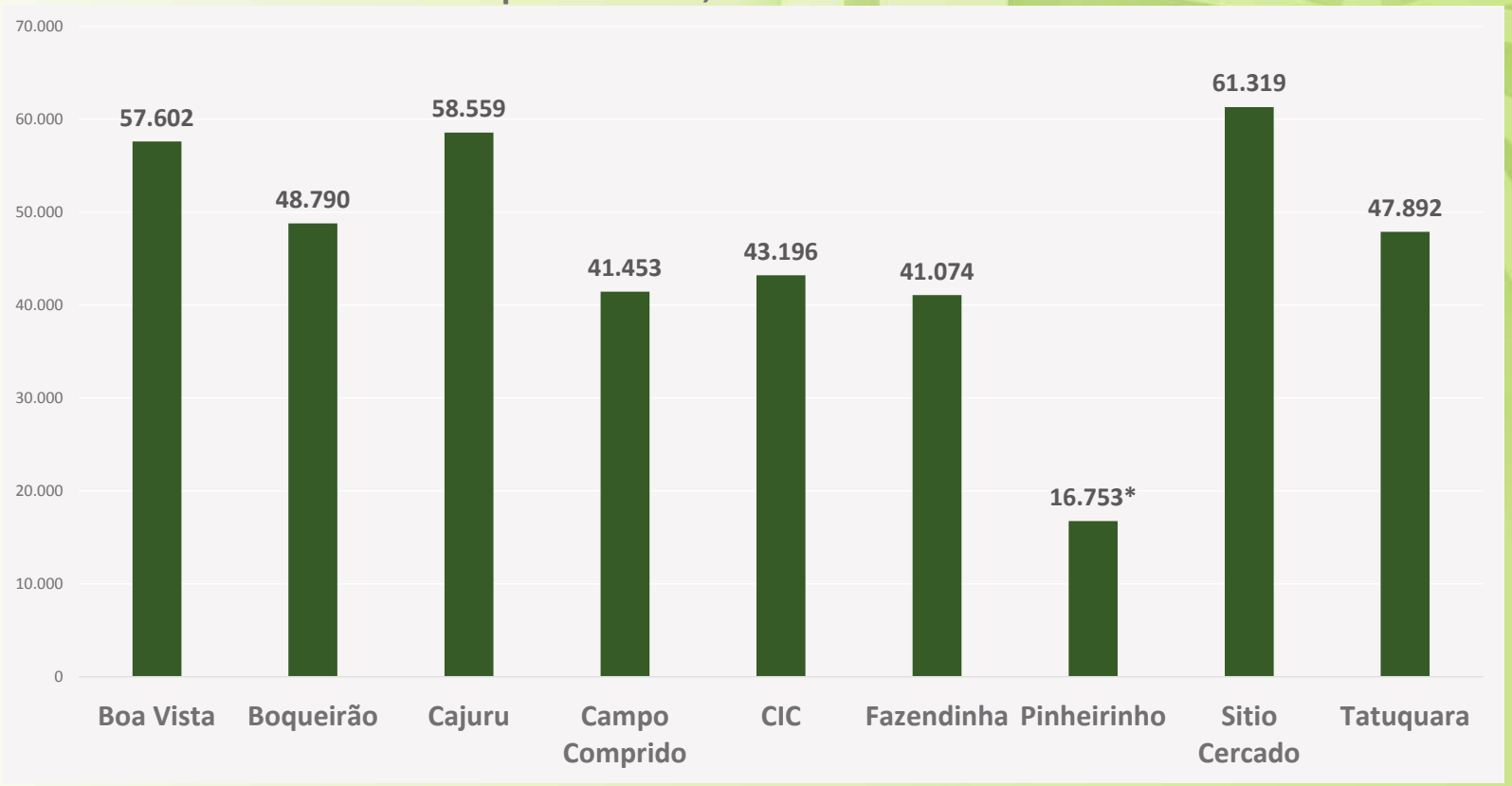
Atenção Primária à Saúde



Fonte: DATASUS/TABWIN / 2019. 2018 - RDQA referente ao 3º quadrimestre / CCAA/DATASUS dados preliminares atualizados em 24/04/2019.

Produção - UPA

Número de atendimentos realizados nas Unidades Pronto Atendimento, 1º quadrimestre, Curitiba 2019.



Fonte: Painel de Monitoramento das UPAS, Sistema *e- saude* - BI epidemio.

* UPA Pinheirinho reinício das atividades pós reforma em 12/03/2019 . Dados atualizados em 07/05/2019

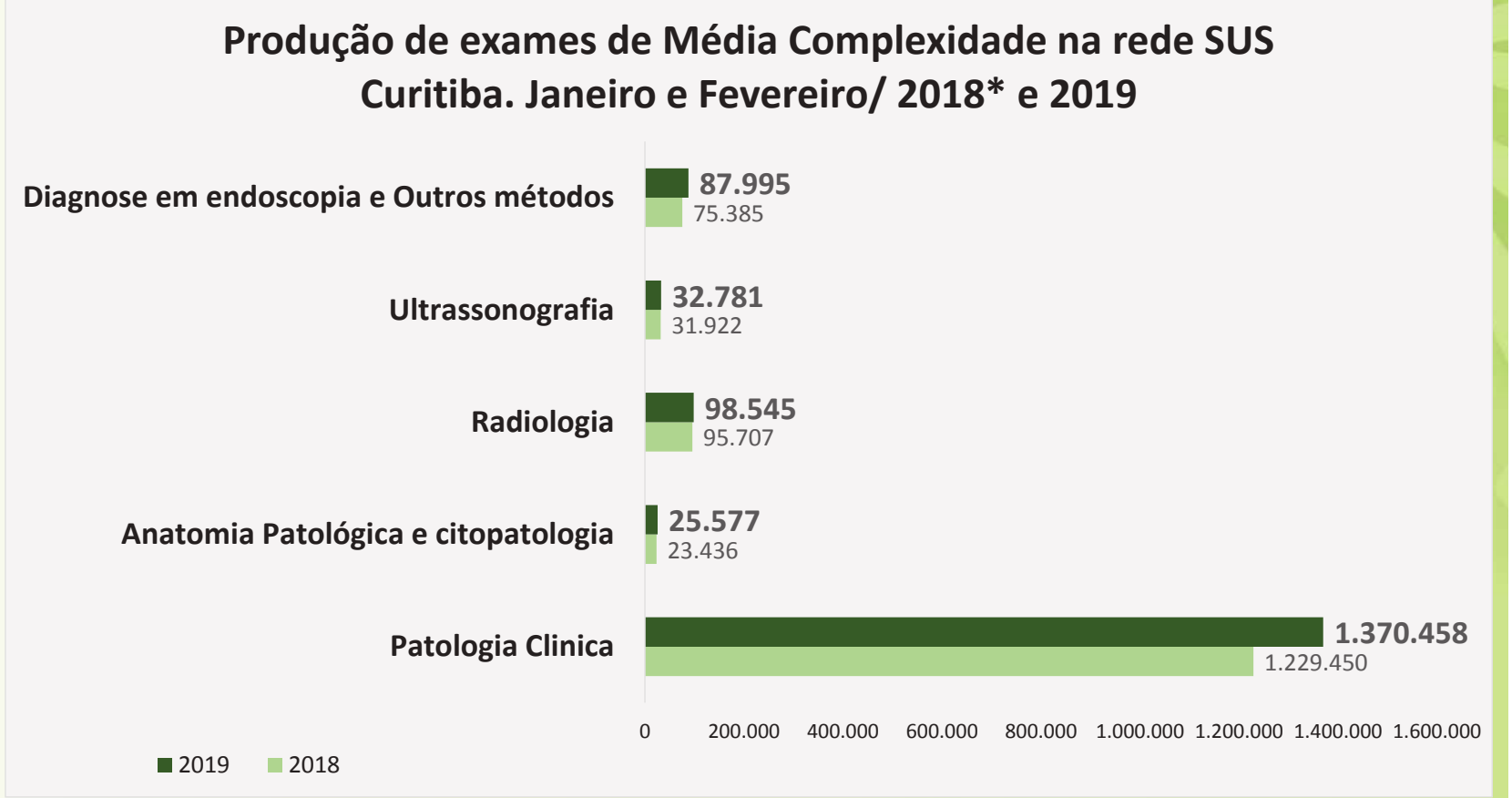
Produção - UPA

Classificação de Risco segundo Unidade de Pronto Atendimento.
1º quadrimestre 2019

Upa	Laranja	Amarelo	Verde	Azul	Total
Boa Vista	616	8.908	44.824	250	54.288
Boqueirão	735	7.747	37.123	382	45.987
Cajuru	943	8.541	44.144	605	54.233
Campo Comprido	440	4.472	32.426	346	37.684
CIC	12	5.724	34.043	661	40.440
Fazendinha	632	5.655	31.900	567	38.754
Pinheirinho*	315	2.303	12.852	65	15.535
Sitio Cercado	667	8.725	47.802	547	57.741
Tatuquara	285	5.629	38.900	444	45.258
Total	4.645	57.394	324.014	3.867	389.920

Fonte: Painel de Monitoramento das UPAS, Sistema *e- saude* - BI epidemio.
* UPA Pinheirinho reinício das atividades pós reforma em 12/03/2019 . Dados atualizados em 07/05/2019

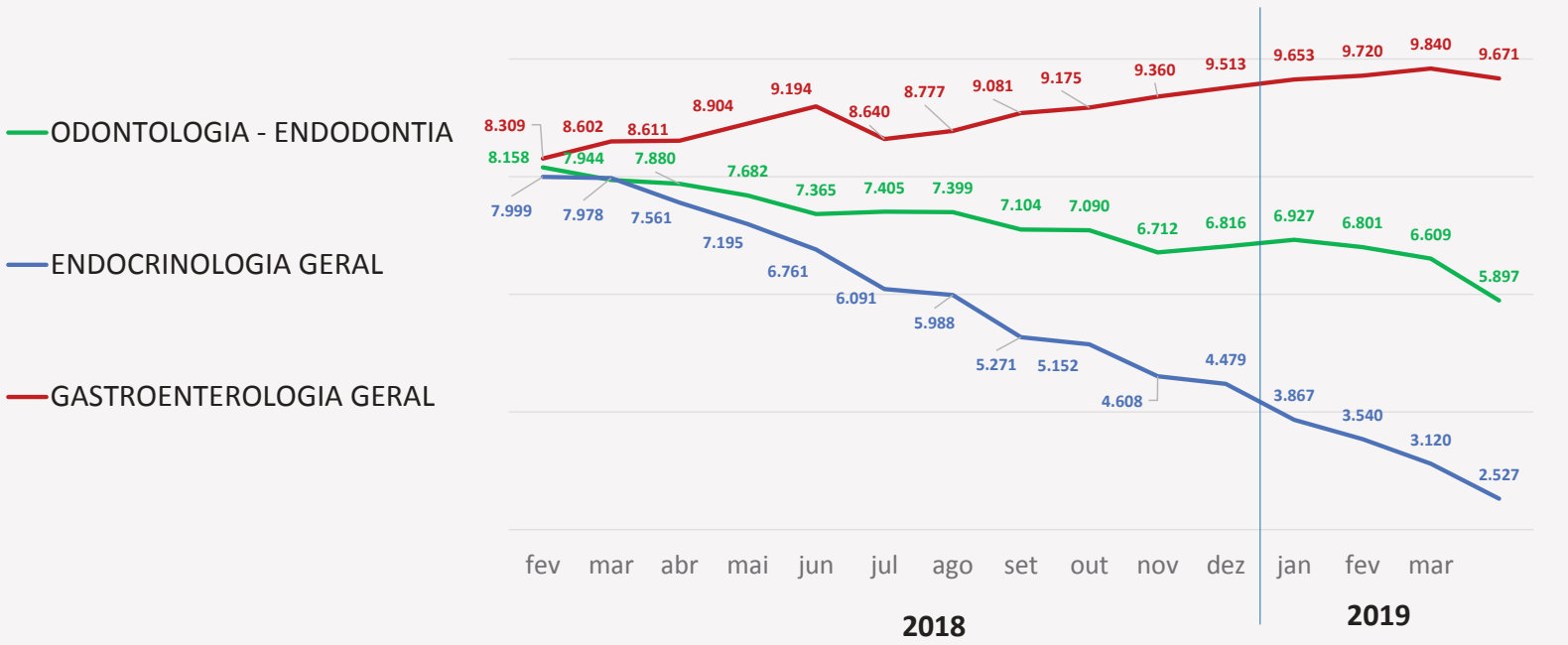
Produção - exames



Fonte: DATASUS/TABWIN - CCAA/DATASUS dados preliminares atualizados em 10/05/2019.
*2018 - RDQA referente ao 3º quadrimestre 2018.

Especialidades

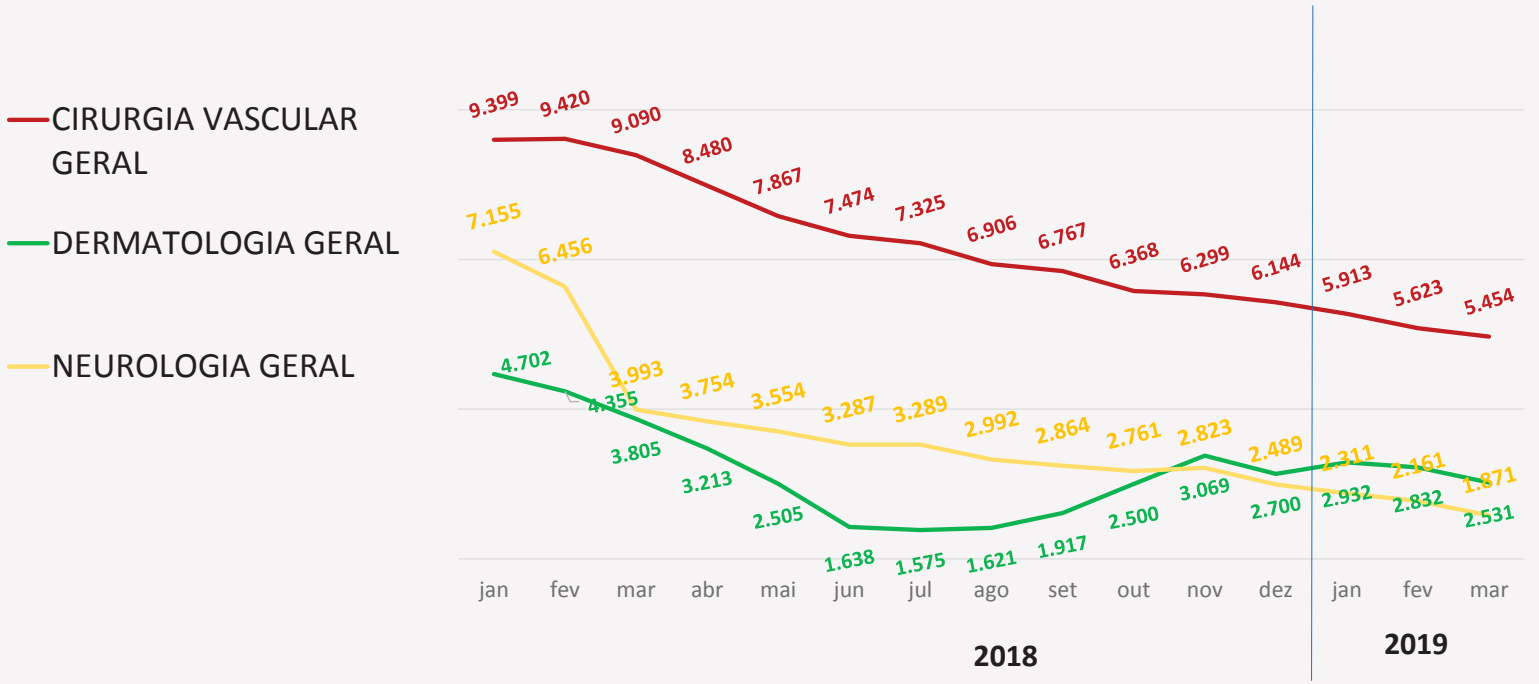
Total de usuários em fila de espera, por especialidade, janeiro 2018 a março 2019.



Fonte : Relatório e-saúde - SMS/ Núcleo M&A/BI

Especialidades

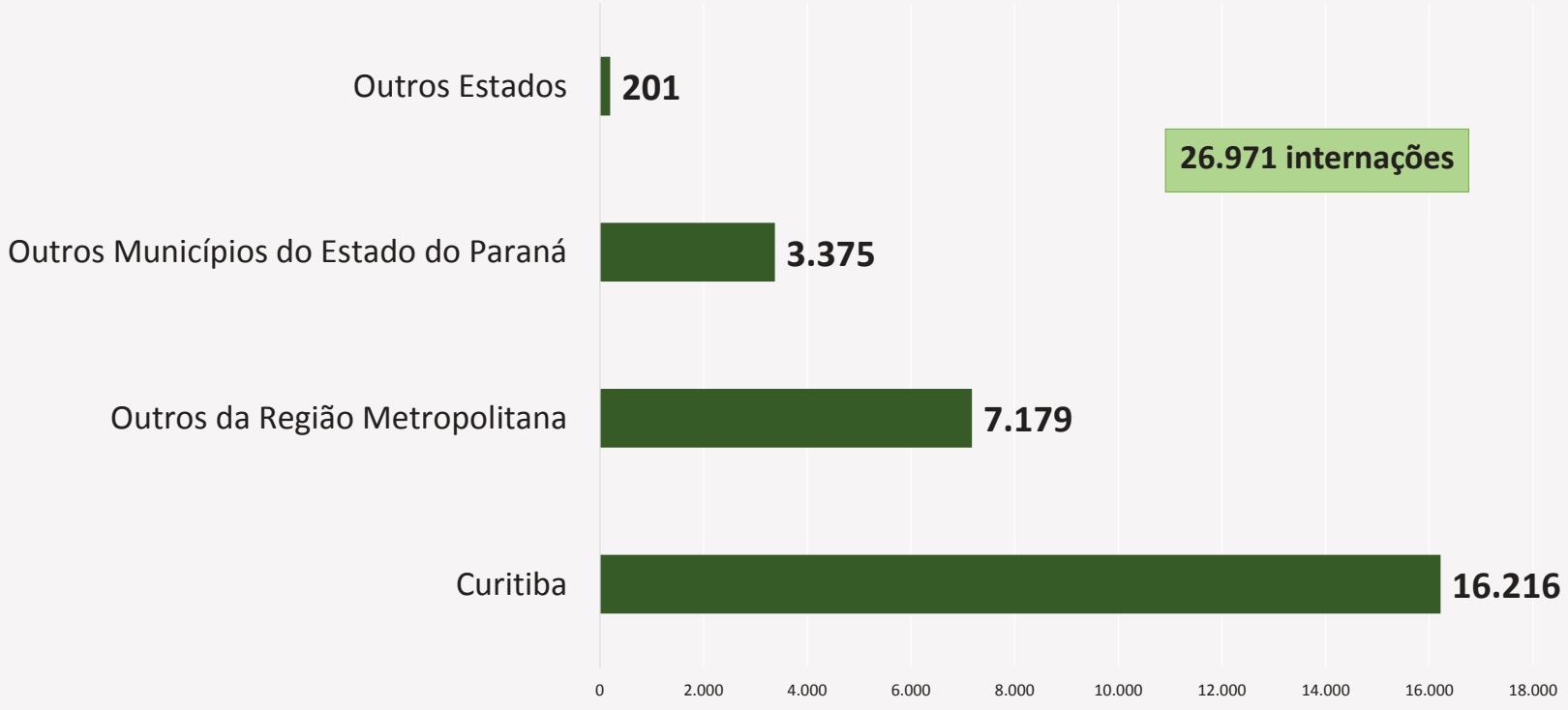
Total de usuários em fila de espera, por especialidade, janeiro 2018 a março 2019.



Fonte : Relatório e-saúde - SMS/ Núcleo M&A/BI

Internações Hospitalares

Número das internações realizadas no SUS-Curitiba por local de residência dos usuários, janeiro e fevereiro de 2019.

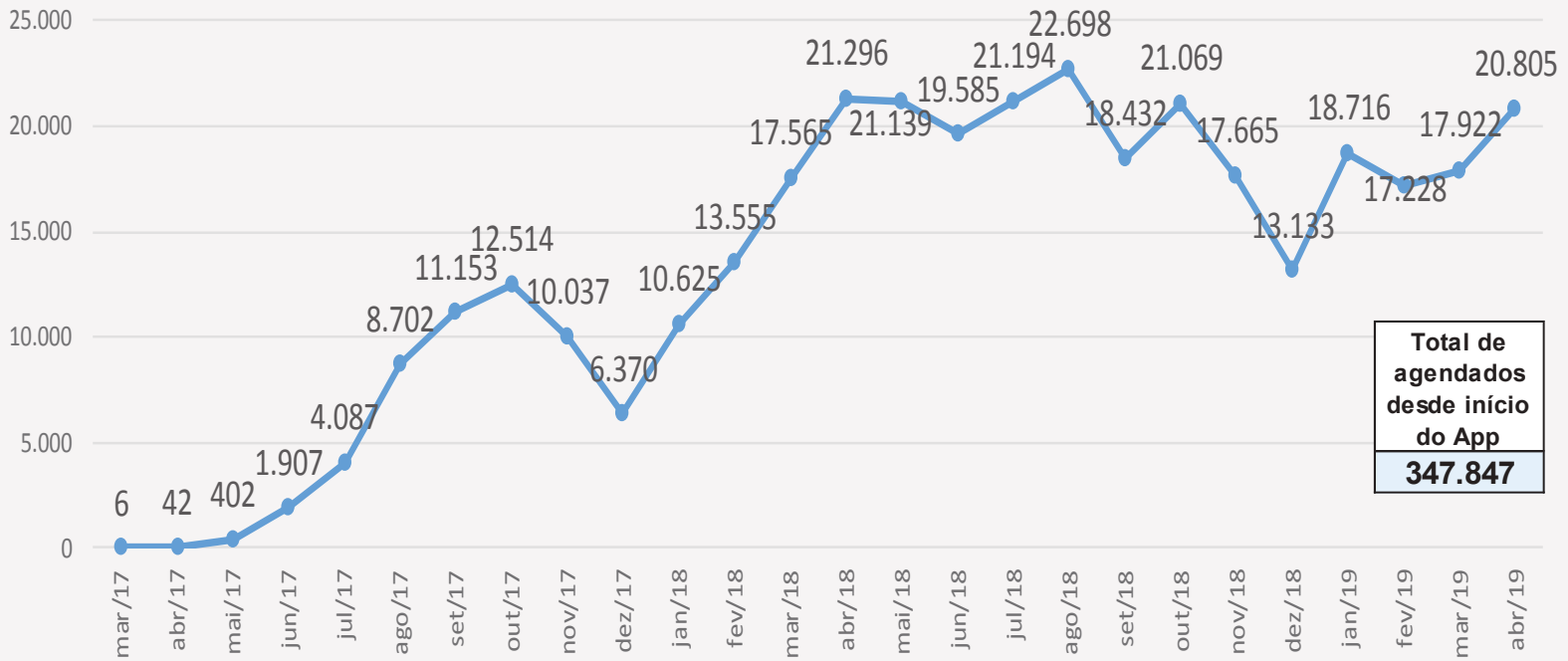


Fonte: CCAA/DATASUS dados atualizados em 25/04/2019.

Aplicativo Saúde Já

4.648.663
acessos no aplicativo

App Saúde Já - total de agendados[2] para **ENFERMAGEM**. Curitiba, mar/17- 30/04/2019.

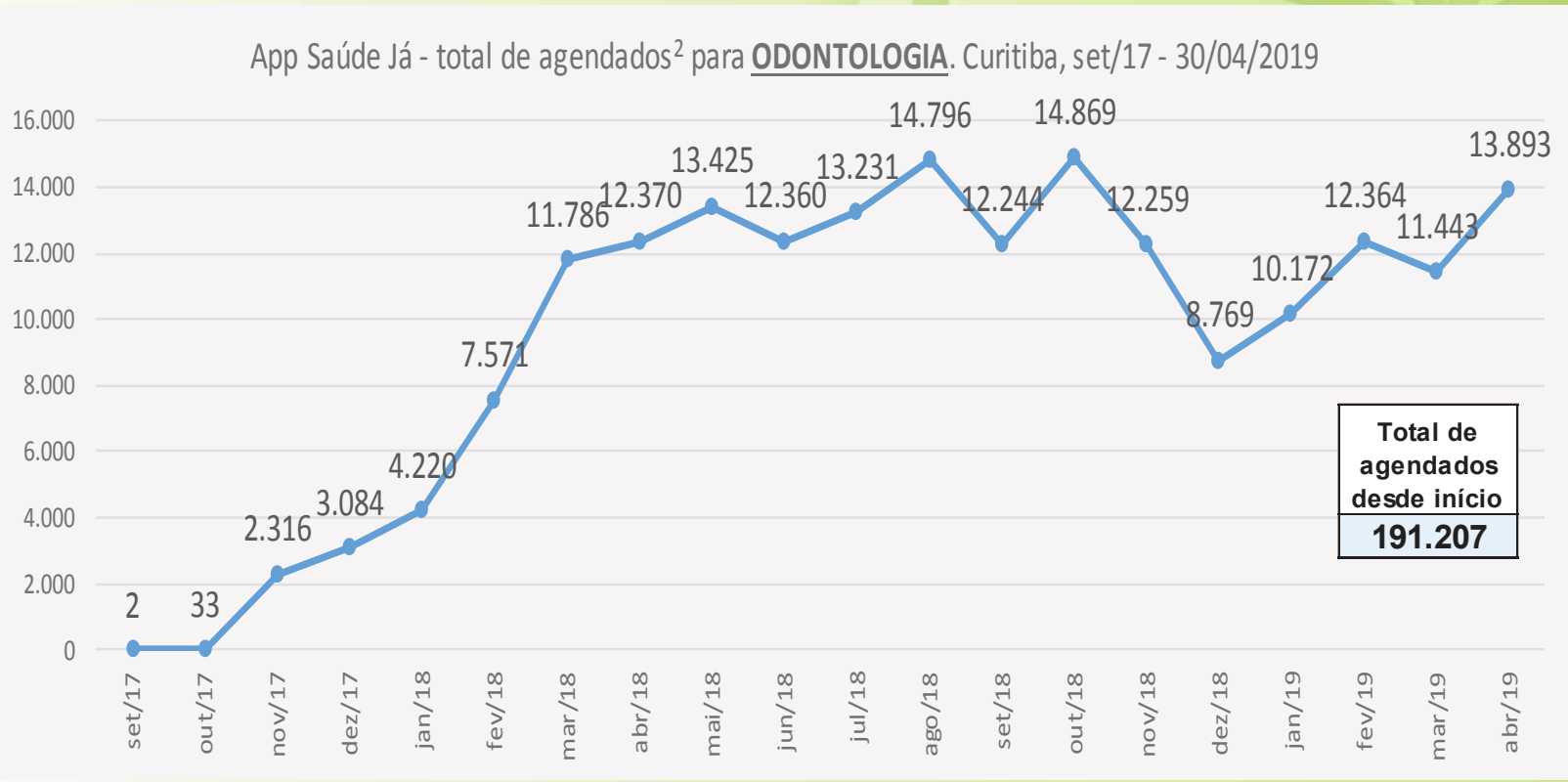


Total de agendados desde início do App
347.847

Fonte: relatório 256 - e saúde SMS/Núcleo M&A

2- total agendado = das vagas disponibilizadas, quantas foram agendadas. Corresponde à soma do realizado + cancelado + faltoso + agendamento futuro + remanejado + ag. Remanejamento

Aplicativo Saúde Já



Fonte: relatório e saúde - SMS/Núcleo M&A

2 - total agendado = das vagas disponibilizadas, quantas foram agendadas. Corresponde à soma do realizado + cancelado + faltoso + agendamento futuro + remanejado + ag. Remanejamento

Laboratório Municipal

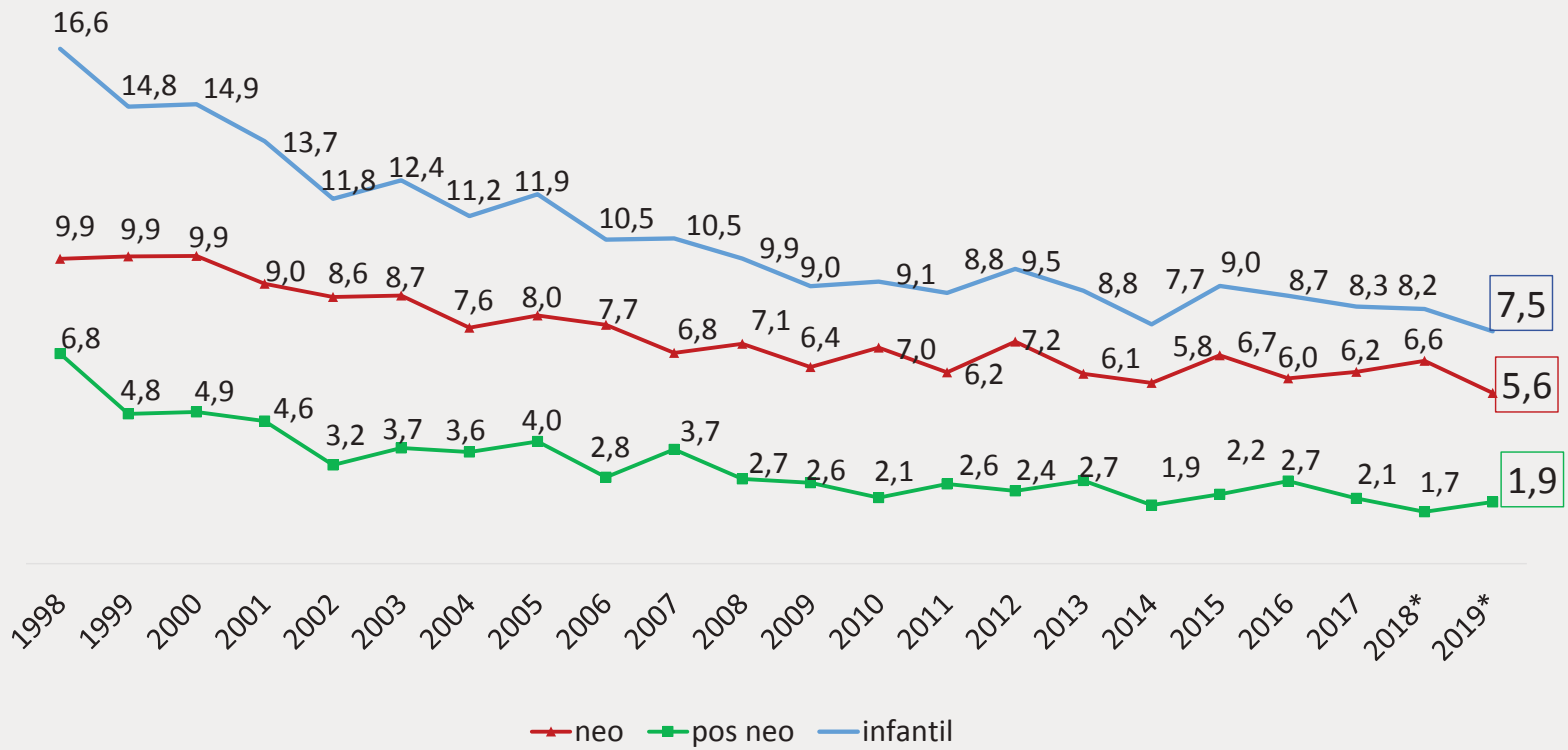
Produção do Laboratório Municipal de Curitiba.
1º quadrimestre 2018 e 2019.

Setor /Exame	2018	2019
Imunoquímica	1.030.573	1.384.139
Parasitologia	12.720	10.616
Hematologia	160.069	234.700
Microbiologia	49.478	80.085
Urinálise	88.989	118.788
Biologia Molecular	7.352	6.290
TOTAL	1.349.181	1.834.618

Fonte: Laboratório Municipal e 3° RDQA 2018
Dados atualizados em 03/05/2019

Indicadores

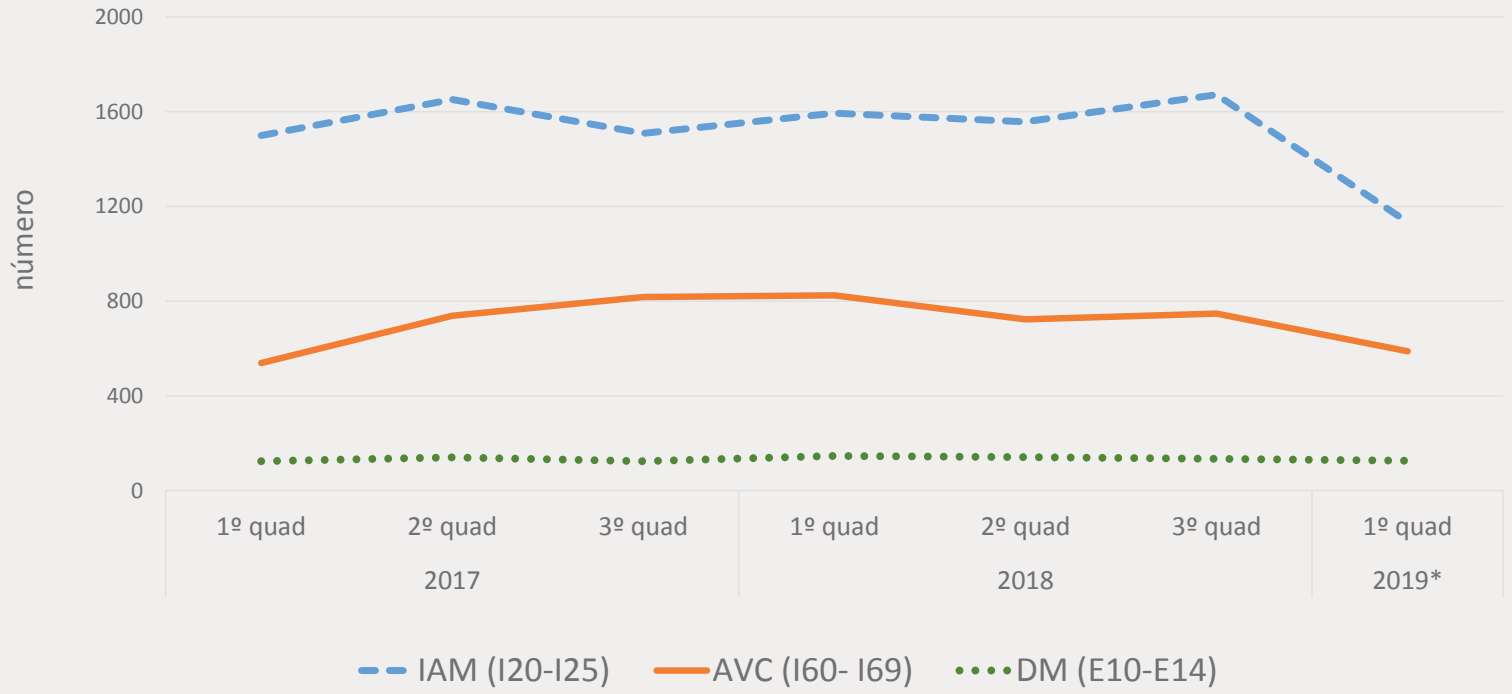
Taxa Mortalidade Infantil por faixa etária 1998-2019*



Fonte: SMS / CE / Coordenação Eventos Vitais – SIM e SINASC, em 13/05/2019
*2018 e 2019 – dados preliminares. Dados de 2019 referente ao período janeiro - abril.

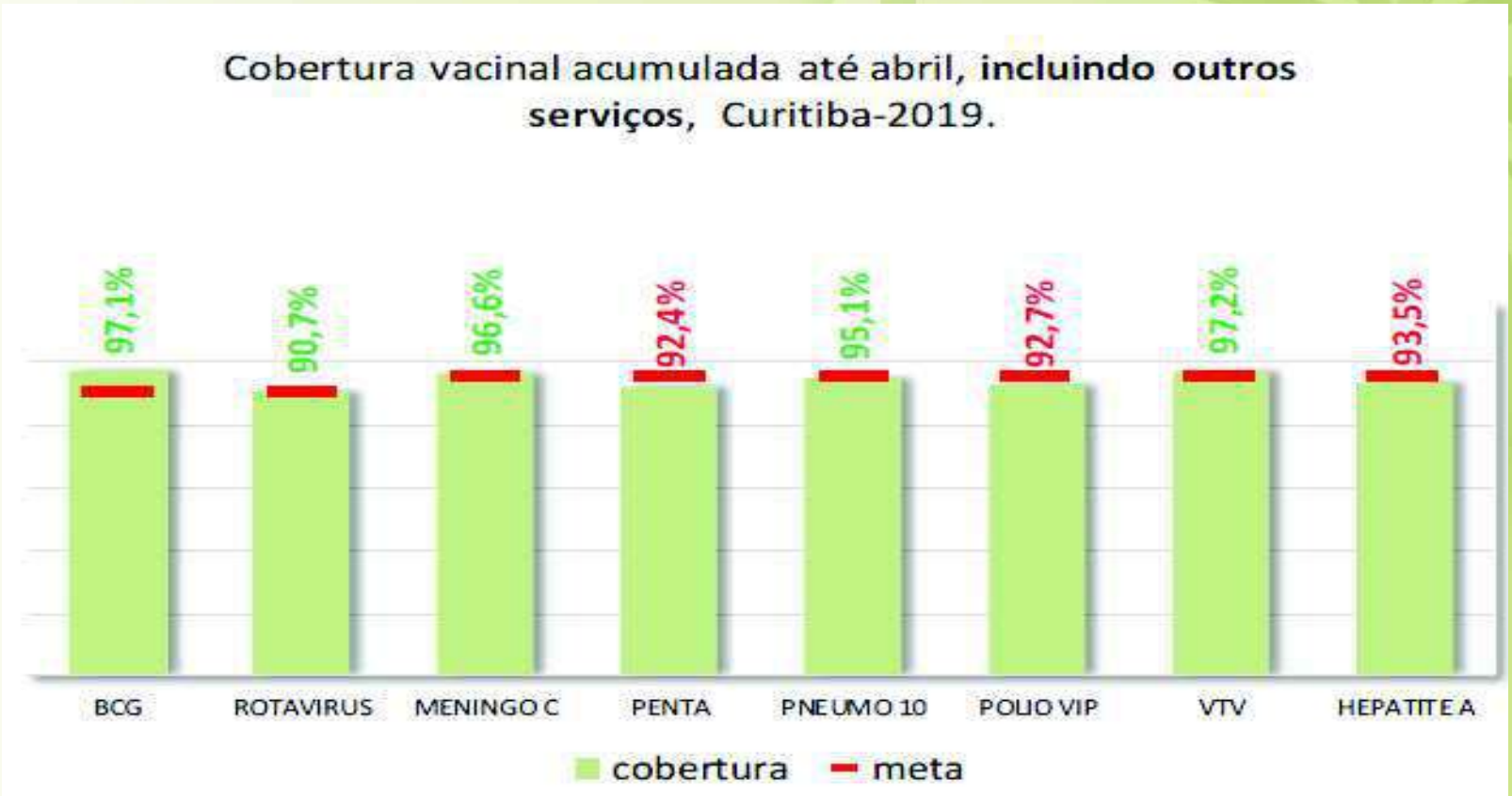
Indicadores

Número de internamentos por IAM, AVC e DM, em residentes. Curitiba, 2017-2019*



Fonte: Sistema de Informações Hospitalares/SIH- SUS/CE/SMS
*2019 - dados parciais até março, sujeitos a atualização.

Cobertura Vacinal



Fonte: SMS/ Núcleo M&A/ e-saúde/Cobertura vacinal menores de 1 ano e 01 ano, em 10/05/2019.
População: menores de 01 ano: 22.111; População 01 ano: 21.929

Meta - BCG, e Rotavírus **90%**
as demais **95%**

Destaques

Lançamento do protocolo impresso da Rede Mãe Curitibana Vale a Vida-2019 e da nova carteira pré-natal da Família Curitibana



Foto: Daniel Castellano / SMCS

Destaques

Lançamento da quarta fase do aplicativo Saúde Já Curitiba:

Inclusão da função Meu Pré-Natal





Foto: Daniel Castellano / SMCS

Destaques

Reabertura da UPA Pinheirinho em 12/03/2019





Fotos: Lucilia Guimarães/SMCS

Destaques

Inauguração do CAPS Tatuquara – 22/02/2019



Foto: Lucilia Guimarães/SMCS

Destaques

Realização da 21ª Campanha Nacional contra a Influenza com início em 10 de abril de 2019.



Fotos: Daniel Castellano / SMCS

Obrigada!

Marcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba
e-mail: sms@sms.curitiba.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

RELATÓRIO DE GESTÃO

1° QUADRIMESTRE 2019

SUS - CURITIBA

CURITIBA

Em cumprimento à :

Constituição Federal de 1988, § 2º Artigo 198

Lei de Responsabilidade Fiscal-LC 101/00

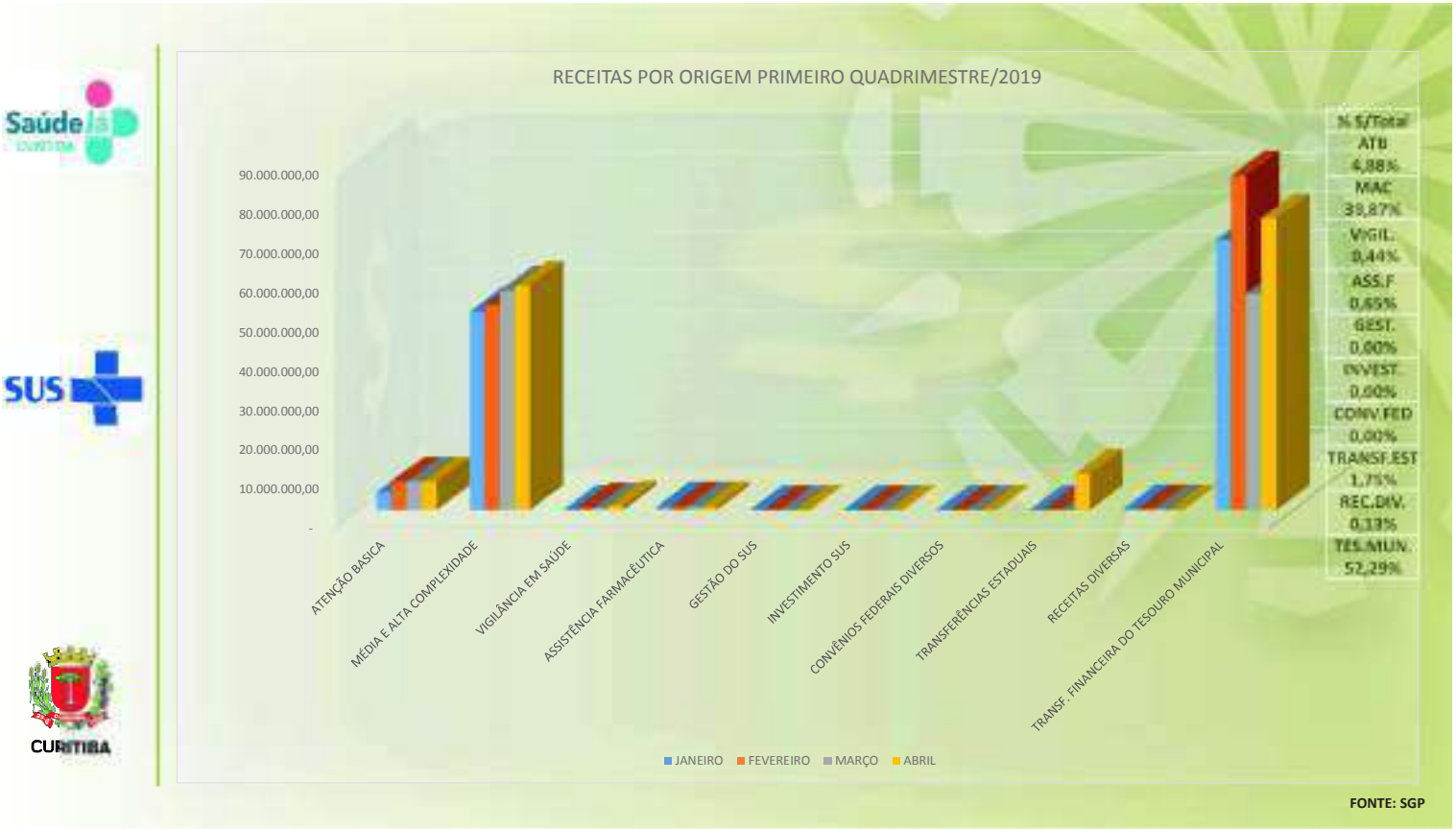
Lei Federal Nº. 141/12, Capítulo IV, § 5º Artigo 36 e atendendo à Resolução CNS nº 459, de 10/10/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	1º QUAD./2018	RECEITAS POR ORIGEM DO RECURSO 1º QUADRIMESTRE DE 2019					% S/Total
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
ATENÇÃO BASICA	32.929.324,25	4.579.789,09	7.298.166,04	7.315.094,89	7.240.723,94	26.433.773,96	4,88%
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	233.302.285,80	50.673.661,32	52.351.308,40	55.939.657,26	57.108.931,45	216.073.558,43	39,87%
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.700.319,74	-	671.484,20	609.484,20	1.116.921,20	2.397.889,60	0,44%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.642.125,79	880.708,60	880.708,60	880.708,60	880.708,60	3.522.834,40	0,65%
GESTÃO DO SUS	234.900,00	-	-	-	-	-	0,00%
INVESTIMENTO SUS	710.000,00	-	-	-	-	-	0,00%
CONVÊNIOS FEDERAIS DIVERSOS	10.000,00	-	-	-	-	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	10.225.272,69	-	216.000,00	-	9.247.525,03	9.463.525,03	1,75%
RECEITAS DIVERSAS	946.786,69	230.739,07	190.346,85	195.150,24	61.581,69	677.817,85	0,13%
TRANSF. FINANC. TES. MUNICIPAL	278.873.524,53	68.660.670,14	85.152.613,24	55.270.489,86	74.291.747,31	283.375.520,55	52,29%
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	562.574.539,49	125.025.568,22	146.760.627,33	120.210.585,05	149.948.139,22	541.944.919,82	100,00%

FONTE: SGP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



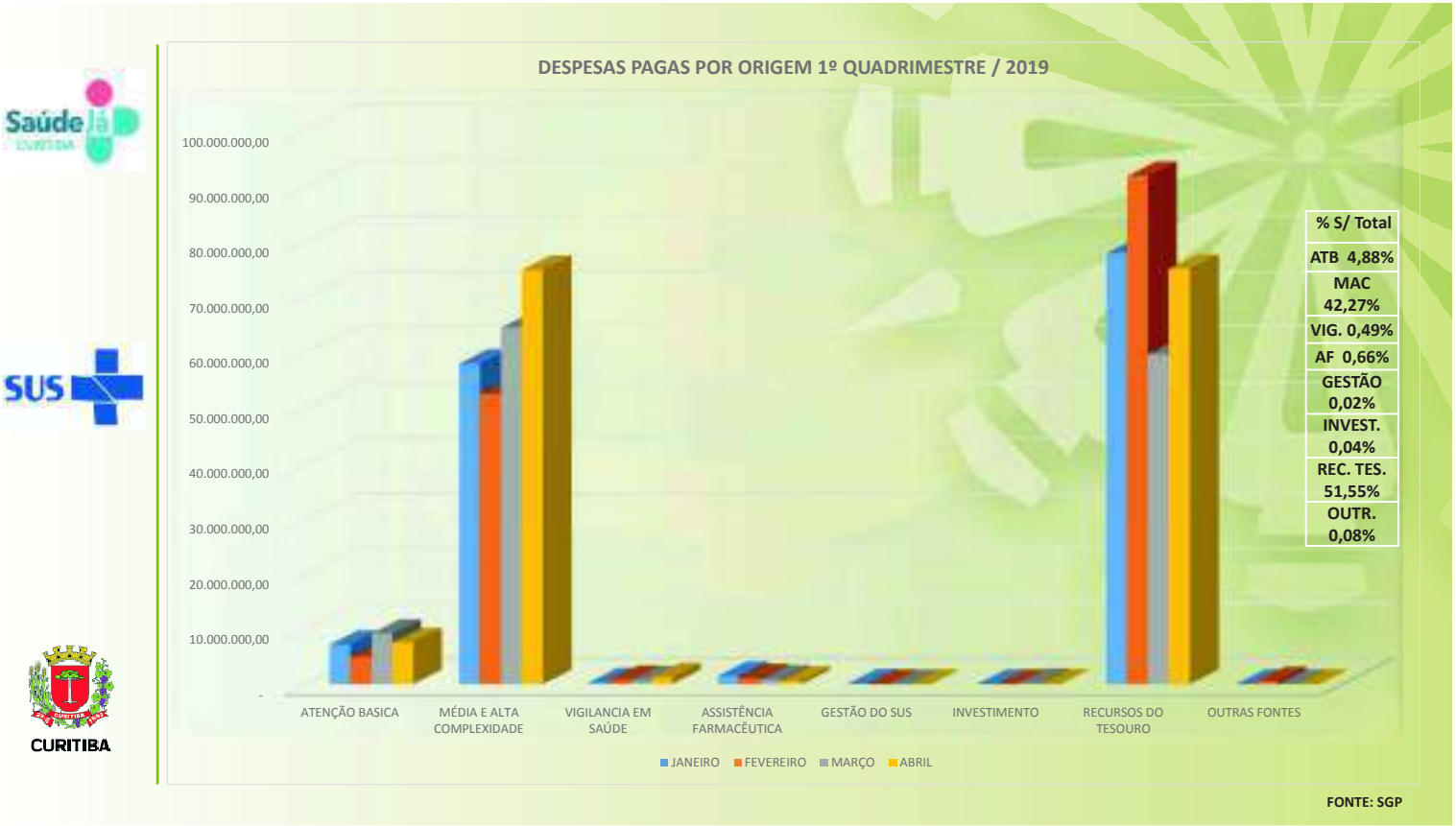
FONTE: SGP

DESPESAS POR ORIGEM - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

BLOCOS	1º QUADRIM. 2018	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	1º QUADRIM. 2019	% S/ Total
ATENÇÃO BASICA	25.704.177,49	7.154.322,46	4.902.791,83	9.208.214,27	7.564.589,76	28.829.918,32	4,88%
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	211.404.632,36	57.862.398,90	52.449.846,69	64.309.287,84	74.877.352,63	249.498.886,06	42,27%
VIGILANCIA EM SAÚDE	3.941.639,50	299.147,77	735.271,45	663.718,59	1.195.648,29	2.893.786,10	0,49%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.980.809,00	1.466.734,25	1.022.220,06	845.430,62	577.716,55	3.912.101,48	0,66%
GESTÃO DO SUS	30.290,10	75.169,75	18.200,61	3.706,00	15.741,53	112.817,89	0,02%
INVESTIMENTO	1.508.072,93	-	-	181.590,30	34.000,00	215.590,30	0,04%
RECURSOS DO TESOURO	289.749.420,49	77.880.187,24	91.771.181,99	59.541.612,96	75.086.575,31	304.279.557,50	51,55%
OUTRAS FONTES	851.435,79	-	497.039,23	1.650,00	1.650,00	500.339,23	0,08%
TOTAL PAGO (Desp. Orçamentária)	539.170.477,66	144.737.960,37	151.396.551,86	134.755.210,58	159.353.274,07	590.242.996,88	100,00%

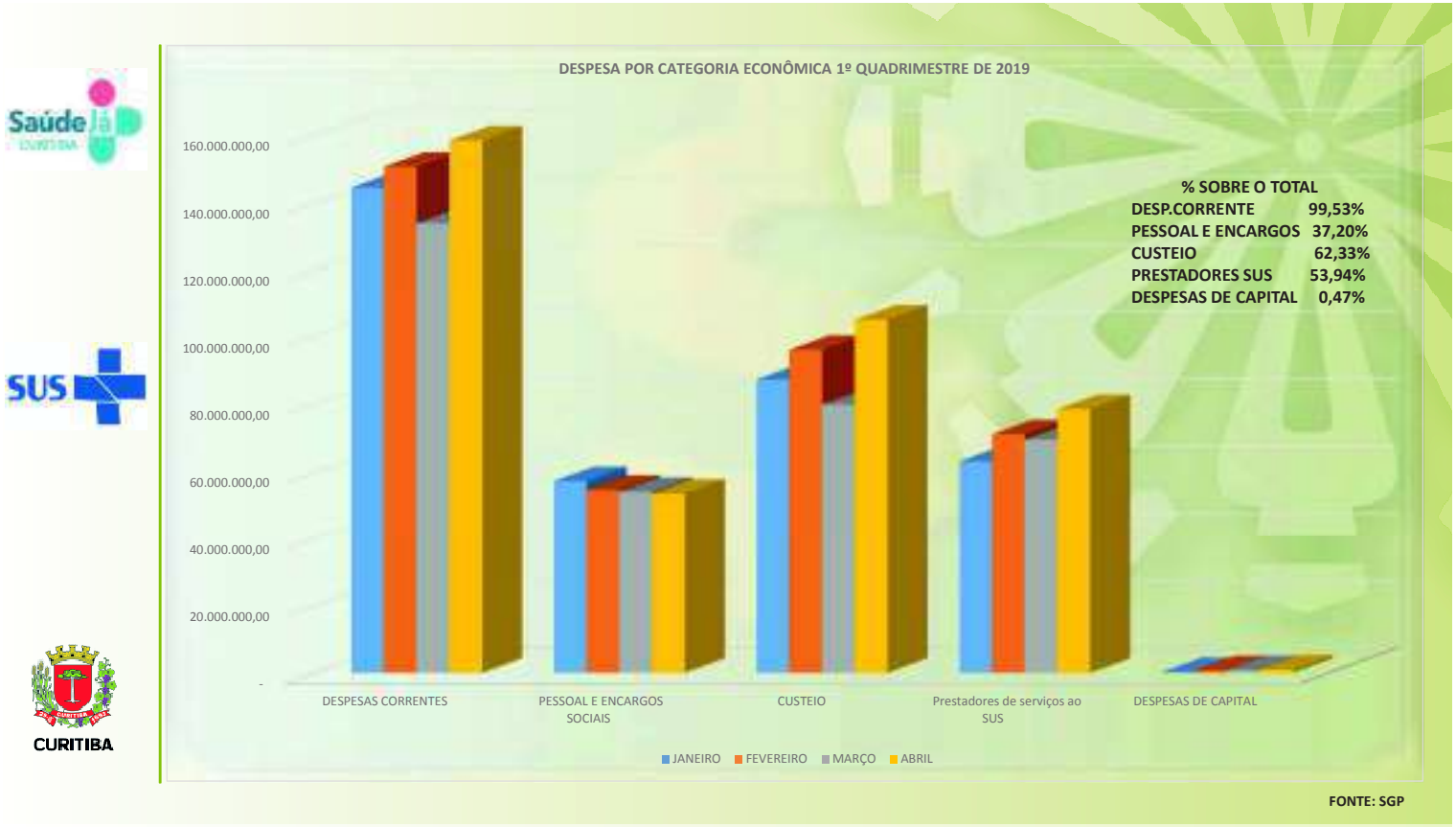
FONTE: SGP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



DISCRIMINAÇÃO	1º QUADRIMESTRE 2018	DESPESAS PAGAS POR CATEGORIA ECONÔMICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2019					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL 1º QUADRIMESTRE	% S/TOTAL
DESPESAS CORRENTES	549.290.172,40	144.505.846,19	150.658.976,20	133.939.192,93	158.384.109,33	587.488.124,65	99,53%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.818.912,31	57.255.324,44	54.653.955,93	54.120.057,65	53.562.433,11	219.591.771,13	37,20%
CUSTEIO	329.471.260,09	87.250.521,75	96.005.020,27	79.819.135,28	104.821.676,22	367.896.353,52	62,33%
Prestadores de serviços ao SUS	282.517.240,58	75.659.493,26	86.152.778,18	64.852.779,90	91.721.128,56	318.386.179,90	53,94%
DESPESAS DE CAPITAL	633.809,00	232.114,18	737.575,66	816.017,65	969.164,74	2.754.872,23	0,47%
TOTAL PAGO (Despesa Orçamentária)	549.923.981,40	144.737.960,37	151.396.551,86	134.755.210,58	159.353.274,07	590.242.996,88	100,00%

FONTE: SGP


DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA 1º QUADRIMESTRE DE 2019
160.000.000,00
140.000.000,00
120.000.000,00
100.000.000,00
80.000.000,00
60.000.000,00
40.000.000,00
20.000.000,00
-
DESPESAS CORRENTES
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
CUSTEIO
Prestadores de serviços ao SUS
DESPESAS DE CAPITAL
JANEIRO
FEVEREIRO
MARÇO
ABRIL
% SOBRE O TOTAL
DESP.CORRENTE 99,53%
PESSOAL E ENCARGOS 37,20%
CUSTEIO 62,33%
PRESTADORES SUS 53,94%
DESPESAS DE CAPITAL 0,47%
FONTE: SGP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

BALANCETE FINANCEIRO DO 1º BIMESTRE /2019

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	85.048.549,15	65.336.157,00	60.700.232,47	46.155.606,94	85.048.549,15
RECEITA	125.025.568,22	146.760.627,33	120.210.585,05	149.9948.139,22	541.944.919,82
Orçamentária própria FMS	56.364.898,08	61.608.014,09	64.940.095,19	75.656.391,91	258.569.399,27
Trans. Financeira do Tesouro Municipal	68.660.670,14	85.152.613,24	55.270.489,86	74.291.747,31	283.375.520,55
*DESPESA	144.737.960,37	151.396.551,86	134.755.210,58	159.353.274,07	590.242.996,88
Orçamentária Empenhada(Art.103 Lei 4320/64)	134.579.244,29	167.086.714,35	132.646.360,98	168.941.112,01	603.253.431,63
*Orçamentária paga	144.737.960,37	151.396.551,86	134.755.210,58	159.353.274,07	590.242.996,88
Saldo do Período	65.336.157,00	60.700.232,47	46.155.606,94	36.750.472,09	36.750.472,09
% SOBRE A RECEITA (PAGTO. S/ REC.TOTAL)	116%	103%	112%	106%	108,92%

FONTE: SGP


160.000.000,00
150.000.000,00
140.000.000,00
130.000.000,00
120.000.000,00
110.000.000,00
100.000.000,00
RECEITA
RECEITA
DESPESA
FONTE: SGP

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.821.123.171,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS)	285.321.816,73
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15,67%

FONTE: http://multimidia.curitiba.pr.gov.br/contaspublicas/2019/02/An12_Sau_RREO_2B19.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 121 /2019 – CMS Curitiba, 05 de junho de 2019.

Após a análise dos indicadores do RDQA 1º Quadrimestre de 2019 nas ações inerentes à Comissão de Vigilância em Saúde, aprova os dados apresentados e emite o seguinte parecer com recomendações:

No Indicador 11.5 - Sífilis na gestação: embora tenha havido avanços, a comissão recomenda ações específicas nos Distrito Sanitário CIC, Pinheirinho, Portão e Matriz.

Na Ação: 7.3.15 – Manter as ações contínuas de prevenção às DST/HIV/AIDS - principalmente junto aos jovens, população em situação de rua, profissionais de sexo, HSH, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação – A Comissão solicita a disponibilização pela SMS de impressos, camisetas, e outros materiais para as ações.

Atenciosamente

Sandra Dolores de Paula Lima
Coordenadora da Comissão de Vigilância em Saúde

Para Mesa Diretora o
CMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1° quadrimestre 2019

Distrito Sanitário de Residência	Nº de casos de sífilis na gestação*	% de tratamento adequado	Número de Nascidos Vivos**	Taxa de detecção de sífilis em gestantes/1.000 NV
Boqueirão	14	95%	710	19,7
Portão	9	55%	662	13,6
Santa Felicidade	3	100%	530	5,6
Pinheirinho	11	54,5%	577	19
Cajuru	14	100%	839	16,7
Bairro Novo	10	100%	608	16,4
Matriz	3	33%	515	5,8
CIC	20	65%	824	24,3
Boa Vista	10	100%	969	10,3
Tatuquara	10	90%	579	17,3
Total	**104**	**79%**	**6829**	**15,2**

Fonte: CE/SINAN/ SINASC - *Dados preliminares até a exportação de 06/05/2019. ** SINASC, em 08/05/2019.

Critérios para ser considerado adequado no banco SINAN:

1. Esquema de tratamento penicilínico prescrito a gestante
2. Parceiro sexual tratado concomitantemente e com esquema penicilínico
3. Se parceiro não tratado concomitante porque foi sinalizado que este não tem mais contato com a gestante ou apresenta a sorologia não reagente.

Análise:
Observa-se 79% das gestantes de Curitiba que tiveram diagnóstico de Sífilis realizam o tratamento adequado. Os Distritos Sanitários Boa Vista, Cajuru, Bairro Novo e Santa Felicidade realizaram 100% de prescrição de tratamento penicilínico para as gestantes e parceiros sexuais, excetuando os casos nos quais as gestantes não tinham mais contato com a parceria sexual ou quando estes apresentavam sorologia não reagente para sífilis que são medidas efetivas para a redução dos casos de sífilis congênita.
Quando consideramos a taxa de detecção de sífilis em gestante, os DS CIC (24,3), Boqueirão (19,7) e Tatuquara (17,3) tiveram as maiores taxas.

11.6 Doenças de agravos não transmissíveis- DANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1º quadrimestre 2019

Dados mensais processados. O relatório será finalizado no final do semestre.	
Ação: 7.3.13 Realizar vigilância e análise dos óbitos relacionados a acidentes de trânsito. Indicador: Analisar 100% dos acidentes de trânsito com óbito.	Meta anual: 90% Resultado quadrimestral: em andamento Resultado acumulado: em andamento
Análise de tendência e/ou avaliação de resultados: O 1º Quadrimestre do ano é dedicado a finalização do ano anterior. A vigilância e a investigação de todos os casos está ocorrendo.Para esta análise é necessário que se compilem todas as informações referentes ao atendimento do acidente e da vítima, além de informações posteriores dos laudos de toxicologia, que requerem prazo para serem liberados. Os dados são preliminares e estão sendo totalizados com o encerramento do ano. Todos os óbitos de trânsito serão analisados.	
Ação: 7.3.14 Manter o Sistema de Informações do Câncer - SISCAN nas Unidades de Saúde. Indicador: Número de Unidades de Saúde com SISCAN implantado/ano.	Meta anual: 111 Resultado quadrimestral: 111 Resultado acumulado: 111
Análise de tendência e/ou avaliação de resultados: A implantação do SISCAN já ocorreu em todos os Distritos Sanitários e nas Unidades de Saúde.	
Ação: 7.3.15 Manter ações contínuas de prevenção as DST/HIV/AIDS principalmente junto a jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, HSH, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação. Indicador: Ações de prevenção as DST/HIV/AIDS mantidas.	Meta anual: 100% Resultado quadrimestral: 100% Resultado acumulado: 100%
Análise de tendência e/ou avaliação de resultados: Ações mantidas na rotina, através do Projeto Viva Melhor Sabendo, em parceria com o Ministério da Saúde, COA e ONGs de Curitiba destinado às populações vulneráveis, com a realização de testes de fluído oral e confirmatório pelo COA. Reunião bimestral da Coordenação IST/Aids com os parceiros para acompanhamento das ações realizadas. Ações de prevenção combinada, realizadas pela clínica do COA e e-coal(horários alternativos período de funcionamento: 17:00 às 22:00) Participação do evento de Prevenção no pré-carnaval, no dia 1 de março no Rodoferroviário, organizado pela Comissão de Vigilância em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.	
Ação: 7.3.16 Elaborar Boletim anual Epidemiológico de HIV/AIDS e divulga-lo no Portal da Saúde. Indicador: Boletim anual elaborado e divulgado.	Meta anual: 1 Resultado quadrimestral: em andamento Resultado acumulado: em

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 144/2019 – CMS Curitiba, 04 de julho de 2019.

Prezados senhores,

A Comissão Assistência à Saúde, no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após detalhada análise das ações do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 1º Quadrimestre de 2019, vem informar, que não houve nenhuma ressalva no relatório, constando apenas destaques e observações conforme abaixo:

1) Aumento de leitos para quadro de Saúde Mental, no Hospital Bom Retiro;
2) Aumento significativo de atendimento das equipes do Consultório na Rua;
3) Apesar de verificarmos que o número de internações de usuários com o local de residência fora de Curitiba na rede SUS Curitiba, seja de 10.755 (39,88%) nos meses de janeiro e fevereiro de 2019, houveram 4.023 internações de usuários residentes em Curitiba na rede hospitalar da 2ª RMS;
4) Observação da Taxa de Mortalidade Infantil, que se encontra acima de 10 nos Distritos do Bairro Novo e Matriz e abaixo de 5 no CIC;
5) Aumento da taxa de detecção de sífilis em gestantes nos Distritos do Boqueirão e CIC, porém há várias propostas de ação especificas nos Distritos para identificar cada situação;
6) Redução no percentual de internamentos por condições sensíveis à Atenção Básica em crianças, porém o dado é preliminar, apenas da metade do quadrimestre;
7) Ocorre o crescimento desde o 2º quadrimestre de 2018, de mortalidade prematura por doenças circulatórias (infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico, entre outros).

Na PAS, o item 2.4.6 que se refere a avaliação dos idosos acima de 80 anos, apresenta um resultado em menos de 10% da meta estabelecida.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Conforme PAS e SISPACTO os dados referentes a mamografia e ao citopatológico encontram-se abaixo da meta, e sugere-se que possa haver um cruzamento de dados dos exames realizados na rede pública e na rede privada, assim como já acontece nas vacinas.

Diante do exposto esta Comissão de Assistência à Saúde emite o **PARECER FAVORÁVEL** referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Q. de 2019.

Atenciosamente,

Lisandra Karine Correa Falcão
Coordenadora da Comissão Assistência à Saúde
do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

A/C:
Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 136/2019 – CMS Curitiba, 26 de junho de 2019.

PARECER

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS / FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA – FEAES.

1º. QUADRIMESTRE DE 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Na qualidade de: Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, órgão responsável pelo Controle Social das prestações de contas da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba (incluindo as prestações de contas da FEAES – Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde Curitiba), visando fiscalizar a gestão dos recursos, por meio do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade local, nessa premissa, vimos apresentar o presente PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de contas do 1º. Quadrimestre de 2019 (Relatório de Gestão em Anexo).

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento à Constituição Federal de 1988, § 2º. Artigo 198, à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 à Lei Federal 141/2012 (Capítulo IV, § 5º. Artigo 36 e ainda atendendo à Resolução CNS 459/2012), constatamos que do todo apresentado pela SMS e FEAES, e após nossa minuciosa análise, avaliando o inteiro teor da documentação apresentada pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba - Relatório de Gestão (Anexo I), FEAES – Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde - Parecer percentual variável (Anexo II) - Prestação de Contas (Anexo III) e Parecer do Controle Interno (Anexo IV) apresentados ao CMS – Conselho Municipal de Saúde de Curitiba e a esta Comissão de Orçamento e Finanças, concluímos que:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

1 – No que se refere à legalidade dos atos e fatos da gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida. **Aprovado integralmente.**

2 – Na avaliação do quadrimestre a Comissão de Orçamento e Finanças constatou um desempenho superavitário. O quadrimestre fechou com um resultado positivo da ordem de R$ 36.721.472,09 atingindo um índice de aplicação de recursos próprios em saúde que perfazem **15,67%. Aprovado integralmente.**

3 - Em relação à aplicação financeira dos recursos públicos aportados ao Fundo Municipal de Saúde, nota-se que os mesmos estão sendo devidamente aplicados. **Aprovado integralmente.**

4- Quanto as publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Gestão, que foram apresentados ao CMS – Conselho Municipal de Saúde e a esta Comissão de Orçamento e Finanças, e publicados em meio digital estando à disposição no endereço eletrônico www.saude.curitiba.pr.gov.br, bem como foram apresentados em Audiência Pública na Câmara Municipal de Curitiba na data de 28 de maio de 2019, e também serão apresentados ao pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde na data de 10 de julho de 2019. **Aprovados integralmente.**

5- No que se refere ao monitoramento das ações e metas pertinentes a esta Comissão, previstas no Plano Municipal de Saúde, e abrangidas pela PAS – Programação Anual de Saúde para o exercício de 2019 e contempladas na Lei de Orçamentária Anual, foram adequadamente cumpridas **com exceção**, entretanto, quanto ao descumprimento da ação **8.1.6** (lançada abaixo), e para a qual foi **Recomendado** em nosso **Parecer relativo ao 3º. Quadrimestre de 2018** ação corretiva concreta que não ocorreu e para a qual ora reapresentamos a presente **Aprovação com Recomendação**, aja vista ações nesse sentido em processo de estudos pela gestão para implantação.

6- **Ação 8.1.6 – Recomendação** – Meta: Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits. Meta Anual 1. Justificativas que embasam a presente Recomendação:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

- Considerando o Ciclo Orçamentário e a interdependência existentes com os instrumentos básicos do planejamento do setor público brasileiro, em obediência ao que disciplina a Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal 4320/1964 (que disciplina o orçamento e a contabilidade pública); PPA (Plano Plurianual Quadrienal); LDO (Lei Diretrizes Orçamentárias); LOA (Lei Orçamentária Anual) e os relatórios RREO (Relatório Resumido Execução Orçamentário - Bimestral) e RGF (Relatório de Gestão Fiscal - Quadrimestral), vinculados aos instrumentos básicos do Planejamento do SUS em obediência ao que disciplina a Constituição Federal, a Lei Complementar 141/12 as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, além dos decretos e portarias que regulamentam o SUS: PL (Plano de Saúde – quadrienal); PAS (Programação Anual de Saúde) e os relatórios RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e RAG (Relatório Anual de Gestão).

- Considerando ainda, e tendo em referência, que a atuação dos conselheiros de saúde, especialmente em relação aos papéis relacionados ao planejamento e fiscalização da execução orçamentária previstos pela Lei Complementar 141/12 pela Lei Federal 8142/90 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde: nº. 333/03, nº. 453/12 e nº. 554/17.

- Considerando também que a Lei Federal 8080/90, caput Artigo 36 e Parágrafos 1º. e 2º.: O processo de planejamento e orçamento do SUS será ascendente, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos no Plano de Saúde. Considerando ainda o § 2º. onde é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não prevista no Plano de Saúde (e, consequentemente, na PAS), exceto em situações emergenciais.

- Considerando que a Resolução Nº. 333/03 estabelece em sua quinta Diretriz, XV, "Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros".

- Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), em seu Artigo 48 estabelece que: "São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os Planos ...\(ai incluídas a PAS).....".

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

- Considerando a Lei Complementar 141/12 que estabelece ao Conselho: "Avaliar a gestão do SUS quadrimestralmente e emitir PARECER CONCLUSIVO sobre o cumprimento dos dispositivos da LC 141/12..."

- Considerando que analisando de forma integrada os instrumentos de planejamento, tendo em vista que todas as decisões dos governos federal/estaduais/municipais que incluir a política de saúde, devem estar expressas, de forma direta, no orçamento e, mais precisamente, nos instrumentos de planejamento, deste modo. "Nenhuma obra poderá ser realizada e nenhum serviço poderá ser prestado se as despesas correspondentes não forem fixadas na lei orçamentária, e no caso da saúde na Programação Anual de Saúde". Contextualizando a forma integrada temos: Política de Saúde/Plano de Saúde – Política Fiscal/PPA-LDO-LOA – Política Econômica e Social – Plano de Governo.

- Considerando que, como vimos acima, todo o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, Artigo 165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio de: PPA - Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual. Uma vez publicada a LOA, observadas as normas de execução orçamentária e de programação financeira estabelecidas para o exercício cria-se o crédito orçamentário, e a partir daí tem-se o início da execução orçamentária propriamente dita. Executar o orçamento é, portanto, realizar as despesas públicas nele previstas, seguindo à risca os três estágios da execução das despesas previstas na Lei 4320/64: empenho, liquidação e pagamento.

Observando as justificadas alegações em tela, **Recomendamos Aprovação com Recomendação desse item.**

7- **Ação 9.1.1** - Manter estrutura do Conselho Municipal de Saúde. Estrutura de funcionamento mantida. **Aprovado integralmente.**

8- **Ação 9.1.2** - Acompanhamento pela comissão relativo a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde, está em implementação com resultado acumulado e dentro do esperado. **Aprovado integralmente.**

9 - Recomendação - Ação 10.1.1 - Monitorar os custos de cada ponto de atenção apresentando os resultados ao Conselho. Processo de monitoramento iniciado, informações ainda sendo compiladas e depuradas visando proporcionar uma visão

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

transparente dos investimentos realizados em saúde. **Prazo final da Recomendação: 2° Quadrimestre do exercício de 2019.**

10 - Recomendação - Ação 10.1.2 - Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância com a realidade local. Percentual de equipamentos com adequação de cotas de insumos, principalmente em função da estabilização financeira e dos processos administrativos que sustentam o abastecimento de toda a SMS, sendo assim possível manter a regularidade do suprimento, entretanto seguem em trâmite alguns processos de aquisição. **Prazo final da Recomendação: encerramento do exercício de 2019.**

11 - Recomendação - Ação 10.1.5 - Realizar campanhas com combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários. Campanha em processo de execução. **Prazo final da Recomendação: 2°. Quadrimestre de 2019.**

12 - Ação 10.1.6 - Monitorar o contrato de gestão da Fundação Especializada em Atenção à Saúde – FEAES.

a) Monitoramento em execução constante. **Aprovado integralmente.**

b) Na execução da avaliação Quadrimestral detalhada, com a emissão de Parecer Conclusivo, pela Subcomissão de acompanhamento do percentual variável contratual (2%) da FEAES. **Aprovado integralmente.**

c) Emissão de Parecer Conclusivo realizado pela Auditoria Externa independente no fechamento do exercício contábil/financeiro.

Finalmente, em síntese, informamos que: o percentual % sobre o total no quesito Despesas por Categoria Econômica, temos:

- 99,53% Despesas Correntes, distribuídas da seguinte forma:
- 37,20% de Pessoal e Encargos;
- 62,33% Custeio; (47,79 % Prestadores SUS);
- 0,47% Despesas de Capital.

Diante do exposto este órgão de Controle Social emite **PARECER FAVORÁVEL** pela **REGULARIDADE**, com **RECOMENDAÇÕES** à gestão dos recursos vinculados à saúde referentes ao 1°. Quadrimestre de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

É o Parecer,

Curitiba, 26 de junho de 2019.

Adilson Tremura
Coordenador da Comissão de
Orçamento e Finanças

PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

- art. 74 da Constituição da República;
- art. 195 da Constituição da República;
- art. 198 da Constituição da República;
- Emenda Constitucional 29/1990;
- Lei Complementar 141/2012;
- Lei Federal 8080/1990;
- Lei Federal 8142/1990;
- Decreto 1.232/1994;
- Decreto 7.507/2011;
- Decreto 7.827/2012;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei Federal 4.320/1964;
- Resolução nº 962, de 19 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado;
- Lei Municipal 7631/1991; e suas alterações;
- Lei Municipal 14064/2012;
- Lei Municipal 14599/2015;
- Plano Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 134/2019 – CMS Curitiba, 26 de junho de 2019.

A
Comissão Intersetorial de Recursos Humanos - CMS

Prezados senhores,

A Comissão Intersetorial de Recursos Humanos no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após detalhada análise das ações do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 1º Quadrimestre de 2019, emite **Parecer Favorável** com as seguintes recomendações:

Ação: 8.1.6 – Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SMS. Ocorra a reposição dos déficits e que a gestão dê continuidade as ações seguindo o que determina o Plano Municipal de Saúde para o ano de 2019.

Ação: 8.1.9 – Implantar ponto eletrônico nos equipamentos da SMS, que a gestão apresente periodicamente a esta comissão, as ações levantadas em discussões, como termo de referência e o edital para processo licitatório.

Inclusão dos dados referente aos servidores cedidos para demais órgão e/ou secretarias, para o próximo RDQA do 2º Quadrimestre conforme item 12 quadro de recursos humanos.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração.

Paulo Augusto Jenzura
Coordenador da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

A
Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 140/2019 – CMS Curitiba, 28 de junho de 2019.

Prezados Senhores,

Parecer

A Comissão Saúde da Pessoa com Deficiência no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após detalhada análise das ações do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 1º Quadrimestre de 2019, emite Parecer Favorável. Considera que as informações solicitadas foram apresentadas, mantemos a recomendação de continuidade na apresentação dos dados.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração.

Ricardo Vilarinho da Costa
Coordenador da Comissão Saúde da Pessoa com Deficiência do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 62, de novembro de 2019.

Aprova com recomendações o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre/2019 do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, em sua 354ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente ao RDQA 2º quadrimestre 2019;

Resolve:

Art. 1º Aprova com recomendações o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre/2019 do Fundo Municipal da Saúde;

Art. 2º As recomendações constam no ANEXO I desta resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2019.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 62/2019 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

RELATÓRIO DE GESTÃO

2° QUADRIMESTRE 2019

SUS - CURITIBA

CURITIBA

Em cumprimento à :

Constituição Federal de 1988, § 2º Artigo 198

Lei de Responsabilidade Fiscal-LC 101/00

Lei Federal Nº. 141/12, Capítulo IV, § 5º Artigo 36 e atendendo à Resolução CNS nº 459, de 10/10/2012

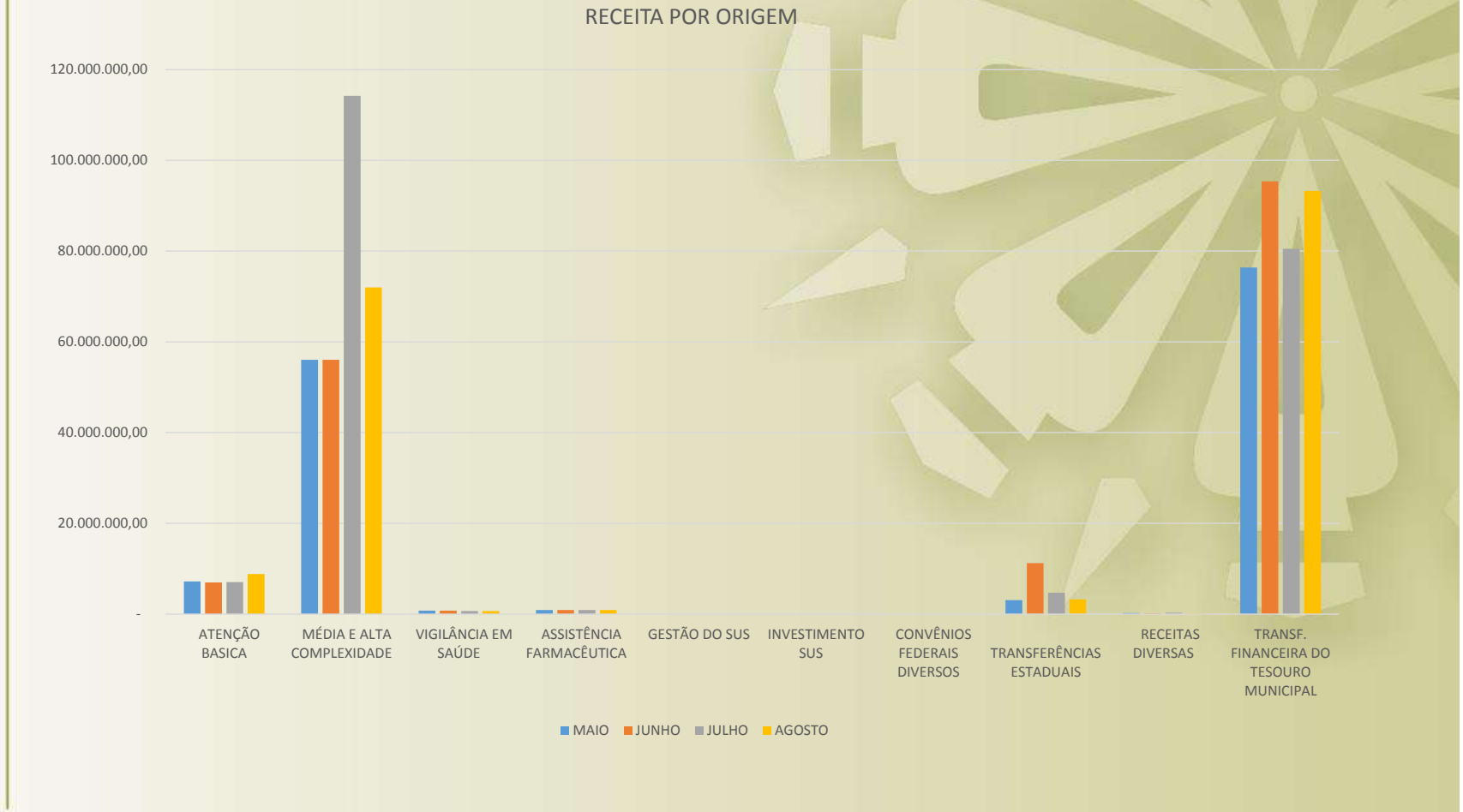
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

RECEITA POR ORIGEM - GRUPOS DE RECURSOS VALORES EM REAIS							
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2º QUADRIMEST. 2018	2º QUADRIMESTRE DE 2019					
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	% SOBRE TOTAL
ATENÇÃO BASICA	29.247.756,36	7.177.993,88	6.973.256,89	7.054.969,97	8.797.729,70	30.003.950,44	4,27%
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	219.549.972,55	56.056.416,57	56.036.098,60	114.240.981,90	71.968.279,62	298.301.776,69	42,42%
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.316.511,48	767.280,95	768.530,95	672.671,70	672.671,70	2.881.155,30	0,41%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.522.834,40	880.708,60	880.708,60	880.708,60	880.708,60	3.522.834,40	0,50%
GESTÃO DO SUS	80.000,00	-	-	-	-	-	0,00%
INVESTIMENTO SUS	399.940,00	-	-	-	-	-	0,00%
CONVÊNIOS FEDERAIS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	23.534.083,99	3.067.917,40	11.217.902,73	4.671.278,36	3.237.786,24	22.194.884,73	3,16%
RECEITAS DIVERSAS	943.581,55	200.133,70	171.588,60	294.149,38	183.895,50	849.767,18	0,12%
TRANSF. FINANCEIRA DO TESOURO MUNICIPAL	315.364.216,53	76.363.114,90	95.351.433,12	80.496.583,12	93.242.126,84	345.453.257,98	49,13%
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	596.958.896,86	144.513.566,00	171.399.519,49	208.311.343,03	178.983.198,20	703.207.626,72	100,00%

Nota: nos meses de Julho e Agosto foram apropriados respectivamente R$58.414.650,48 e R$ 16.098.845,03 a título de descontos referentes ao HC no repasse do FNS

FONTE: SGP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



Nota: nos meses de Julho e Agosto foram apropriados respectivamente R$58.414.650,48 e R$ 16.098.845,03 a título de descontos referentes ao HC no repasse do FNS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

DESPESAS PAGAS POR GRUPO DE RECURSOS VALORES EM REAIS							
		2º QUADRIMESTRE DE 2019					
BLOCOS	2º QUADRIMESTRE 2018	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL 2º QUADRIMESTRE	% SOBRE TOTAL
ATENÇÃO BASICA	30.530.541,36	8.081.704,99	6.080.670,76	7.263.281,95	9.355.636,77	30.781.294,47	4,41%
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	253.574.054,16	57.845.103,95	58.812.077,58	119.910.707,67	78.027.530,09	314.595.419,29	45,04%
VIGILANCIA EM SAÚDE	3.216.192,14	341.115,36	878.638,31	1.569.085,02	1.067.842,73	3.856.681,42	0,55%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.255.542,89	1.559.012,16	2.235.373,69	1.427.034,33	1.967.862,99	7.189.283,17	1,03%
GESTÃO DO SUS	434.575,78	1.345,00	6.584,76	5.461,37	1.072,57	14.463,70	0,00%
INVESTIMENTO	1.907.742,10	225.700,00	908.893,00	139.984,72	-	1.274.577,72	0,18%
RECURSOS DO TESOURO	308.129.134,55	70.953.149,00	98.417.196,93	77.790.326,00	93.575.408,55	340.736.080,48	48,78%
OUTRAS FONTES	953.281,07	13.699,20	-	1.650,00	6.450,00	21.799,20	0,00%
TOTAL PAGO (Despesa Orçamentária)	606.001.064,25	139.020.829,66	167.339.435,03	208.107.531,06	184.001.803,70	698.469.599,45	100,00%

Nota: nos meses de Julho e Agosto foram pagos respectivamente R$58.414.650,48 e R$ 16.098.845,03 a título de descontos referentes ao HC no repasse do FNS

FONTE: SGP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

Valores apropriados tendo em vista os descontos efetuados na fatura do SUS/FNS

	Prestador		Apropriação Receita	Valor
EBSERH ASPPMAC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA/ HC	Competencia de Out. a Dez./2018 e Janeiro a Abril/2019	Julho/2019	56.616.396,08
EBSERH ASPPMAC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA/ HC	Competencias Fev., Março, Abril e Maio/2019	Agosto/2019	13.391.198,25
Sub Total				**70.007.594,33**

Valores apropriados tendo em vista descontos referentes a empréstimos Consignados de Prestadores do SUS

Bradesco/Santander/CEF	Diversos Prestadores SUS Curitiba	Competência Abril/2019	Maio/2019	1.306.297,07
CONASEMS	Fundo Municipal de Saúde		Maio/2019	11.700,00
Sub Total				**1.317.997,07**
Bradesco/Santander/CEF	Diversos Prestadores SUS Curitiba	Competência Maio/2019	Junho/2019	1.653.167,47
CONASEMS	Fundo Municipal de Saúde		Junho/2019	11.700,00
Sub Total				**1.664.867,47**
Bradesco/Santander/CEF	Diversos Prestadores SUS Curitiba		Julho/2019	1.786.554,40
CONASEMS	Fundo Municipal de Saúde	Competência Junho/2019	Julho/2019	11.700,00
Sub Total				**1.798.254,40**
Bradesco/Santander/CEF	Diversos Prestadores SUS Curitiba		Agosto/2019	2.684.246,78
CONASEMS	Fundo Municipal de Saúde	Competência Dez/18 e	Agosto/2019	23.400,00
Sub Total				**2.707.646,78**



Nota: nos meses de Julho e Agosto foram pagas respectivamente R$58.414.650,48 e R$ 16.098.845,03 a título de descontos referentes ao HC no repasse do FNS

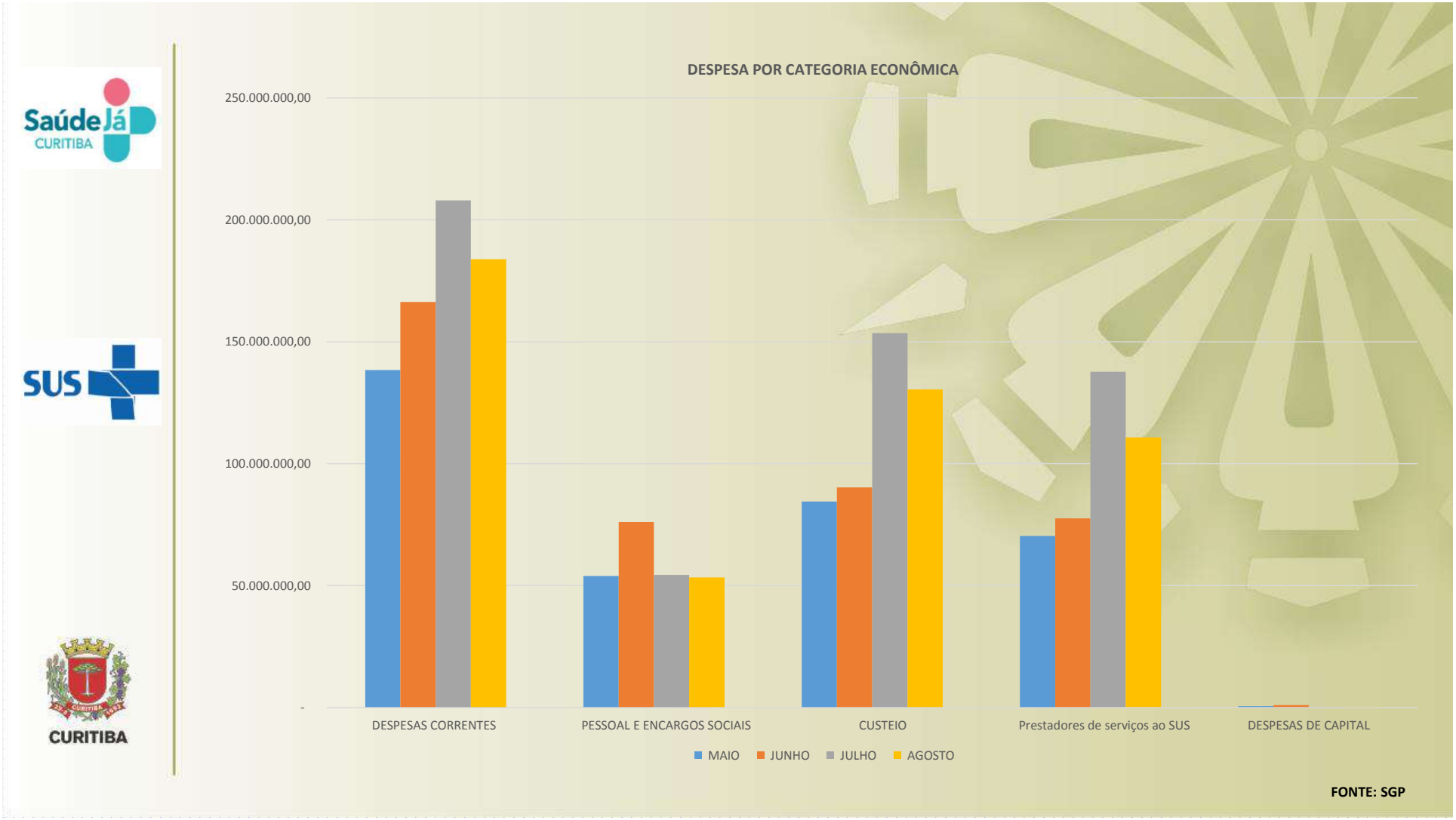
FONTE: SGP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

DESPESAS PAGAS POR CATEGORIA ECONÔMICA VALORES EM REAIS							
DISCRIMINAÇÃO	2º QUADRIMEST. 2018	2º QUADRIMESTRE DE 2019					
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL 2º QUADRIMESTRE	% S/ TOTAL
DESPESAS CORRENTES	602.739.212,01	138.402.640,54	166.339.078,52	207.957.180,80	183.829.706,34	696.528.606,20	99,72%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.152.736,85	53.935.947,44	76.058.114,17	54.425.204,68	53.352.580,97	237.771.847,26	34,04%
CUSTEIO	368.586.475,16	84.466.693,10	90.280.964,35	153.531.976,12	130.477.125,37	458.756.758,94	65,68%
Prestadores de serviços ao SUS	265.626.201,57	70.389.081,05	77.580.206,68	137.704.009,27	110.757.844,22	396.431.141,22	56,76%
DESPESAS DE CAPITAL	3.261.852,24	618.189,12	1.000.356,51	150.350,26	172.097,36	1.940.993,25	0,28%
TOTAL PAGO (Despesa Orçamentária)	606.001.064,25	139.020.829,66	167.339.435,03	208.107.531,06	184.001.803,70	698.469.599,45	100,00%

FONTE: SGP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



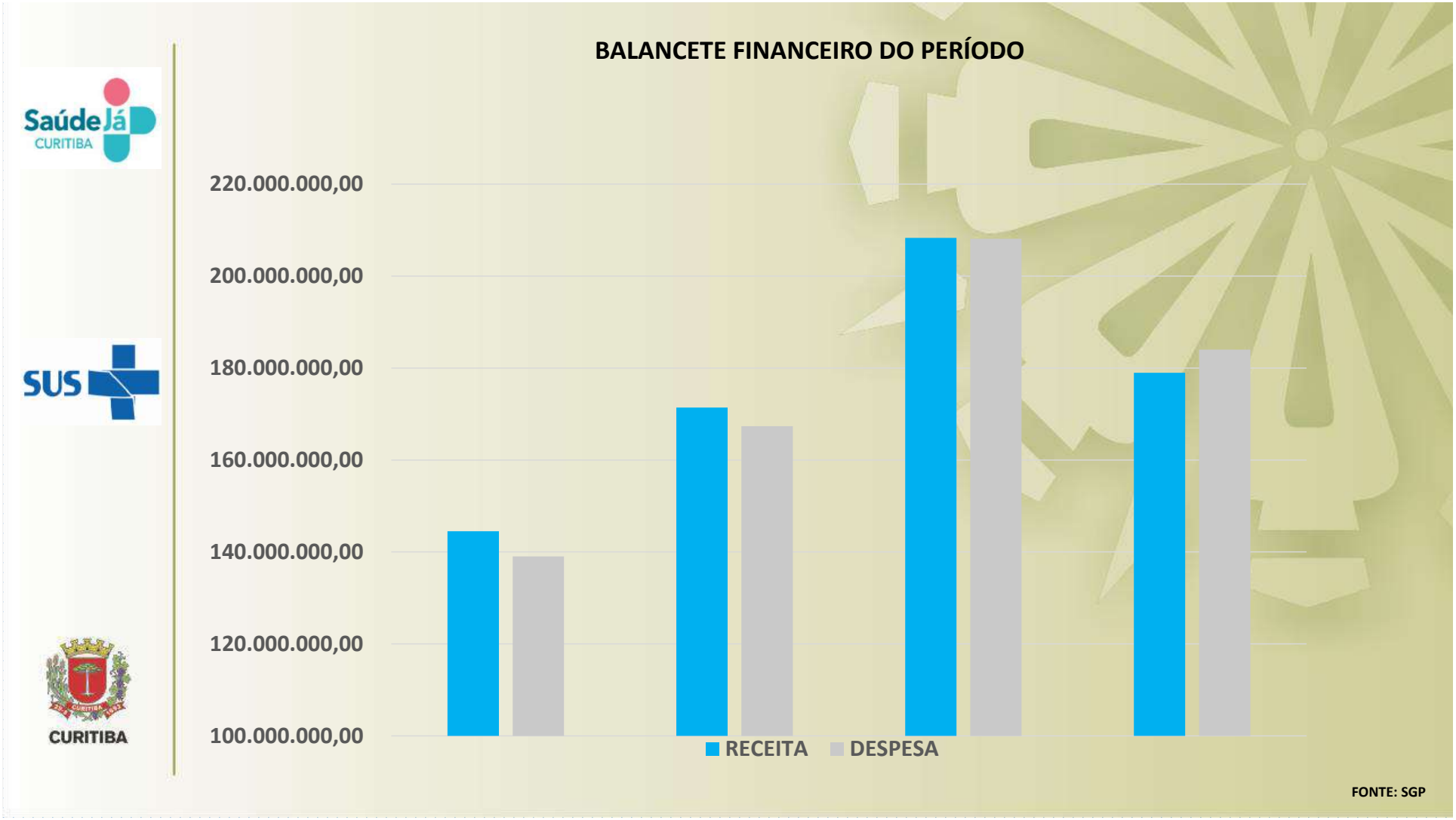
FONTE: SGP

BALANCETE FINANCEIRO DO PERÍODO

DISCRIMINAÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	36.863.655,79	42.356.392,13	46.416.476,59	46.620.288,56	36.863.655,79
RECEITA	144.513.566,00	171.399.519,49	208.311.343,03	178.983.198,20	703.207.626,72
Orçamentária própria FMS	68.150.451,10	76.048.086,37	127.814.759,91	85.741.071,36	357.754.368,74
Trans. Financeira do Tesouro Municipal	76.363.114,90	95.351.433,12	80.496.583,12	93.242.126,84	345.453.257,98
DESPESA	139.020.829,66	167.339.435,03	208.107.531,06	184.001.803,70	698.469.599,45
Orçamentária Empenhada(Art.103 Lei 4320/64)	145.279.356,82	209.464.080,26	154.973.742,26	162.722.435,50	672.439.614,84
Orçamentária paga	139.020.829,66	167.339.435,03	208.107.531,06	184.001.803,70	698.469.599,45
% dos pagamentos sobre a receita	96,20%	97,63%	99,90%	102,80%	99,33%
Saldo do Período	42.356.392,13	46.416.476,59	46.620.288,56	41.601.683,06	41.601.683,06

Nota: nos meses de Julho e Agosto foram pagos respectivamente R$58.414.650,48 e R$ 16.098.845,03 a título de descontos referentes ao HC no repasse do FNS

FONTE: SGP


BALANCETE FINANCEIRO DO PERÍODO
220.000.000,00
200.000.000,00
180.000.000,00
160.000.000,00
140.000.000,00
120.000.000,00
100.000.000,00
RECEITA
DESPESA
FONTE: SGP

PRÉVIA DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ATÉ AGOSTO 2019

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**3.150.410.714,90**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS)	**624.338.387,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(liquidada)	**19,82%**

Obs. : Sobre a Despesa própria empenhada 20,01% (forma de apuração para o exercício)

FONTE: SGP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

RELATÓRIO DE GESTÃO
MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL
SUS – CURITIBA

2° QUADRIMESTRE 2019

Em cumprimento à Lei Federal Nº. 141/12, Capítulo IV, § 5º Artigo 36 e atendendo à Resolução CNS nº 459, de 10/10/2012.

SUMÁRIO:

1. Rede física de serviços próprios

2. Recursos Humanos

3. Auditorias realizadas

4. Produção de Ações e Serviços de Saúde – APS e UPA

5. Aplicativo Saúde Já

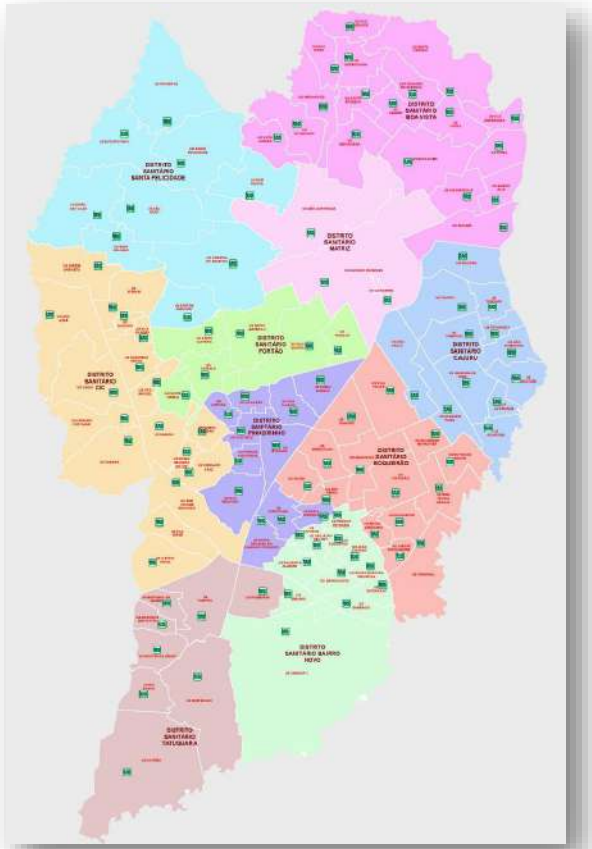
6. Indicadores

7. Destaques

Rede física de serviços do SUS

336

Total de serviços rede SUS Curitiba



Fonte: IPPUC, 2019

10 Distritos Sanitários

- 111 Unidades Básicas de Saúde
- 9 Unidades de Pronto Atendimento
- 13 Centros de Atenção Psicossocial
- 5 unidades especializadas/especialidades médicas
- 3 Centros de Especialidades Odontológicas
- 2 Hospitais (HIZA e CMCBN)
- 1 Laboratório de Análises Clínicas
- 1 Central de Vacinas
- 5 Residências Terapêuticas
- 1 Centro de Zoonoses

Recursos Humanos



Foto: Valdecir Galor/SMCS

8.720 profissionais da SMS

105 Desligamentos

Fonte: NRH IV/SMS



Foto: Cesar Brustolin/SMCS



Foto: Divulgação

Saúde Já CURITIBA



Foto: Cesar Brustolin/SMCS

Auditorias

Total de auditorias realizadas no 2º quadrimestre de 2019	
Auditorias demandadas	Número
Ouvidoria	138
Demandas internas da SMS	162
Processos de Pagamentos Administrativos	92
Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário	45
Demandas da SESA	8
Programas especiais da SMS (mutirão de ortopedia e DENASUS oncologia)	34
Total	479

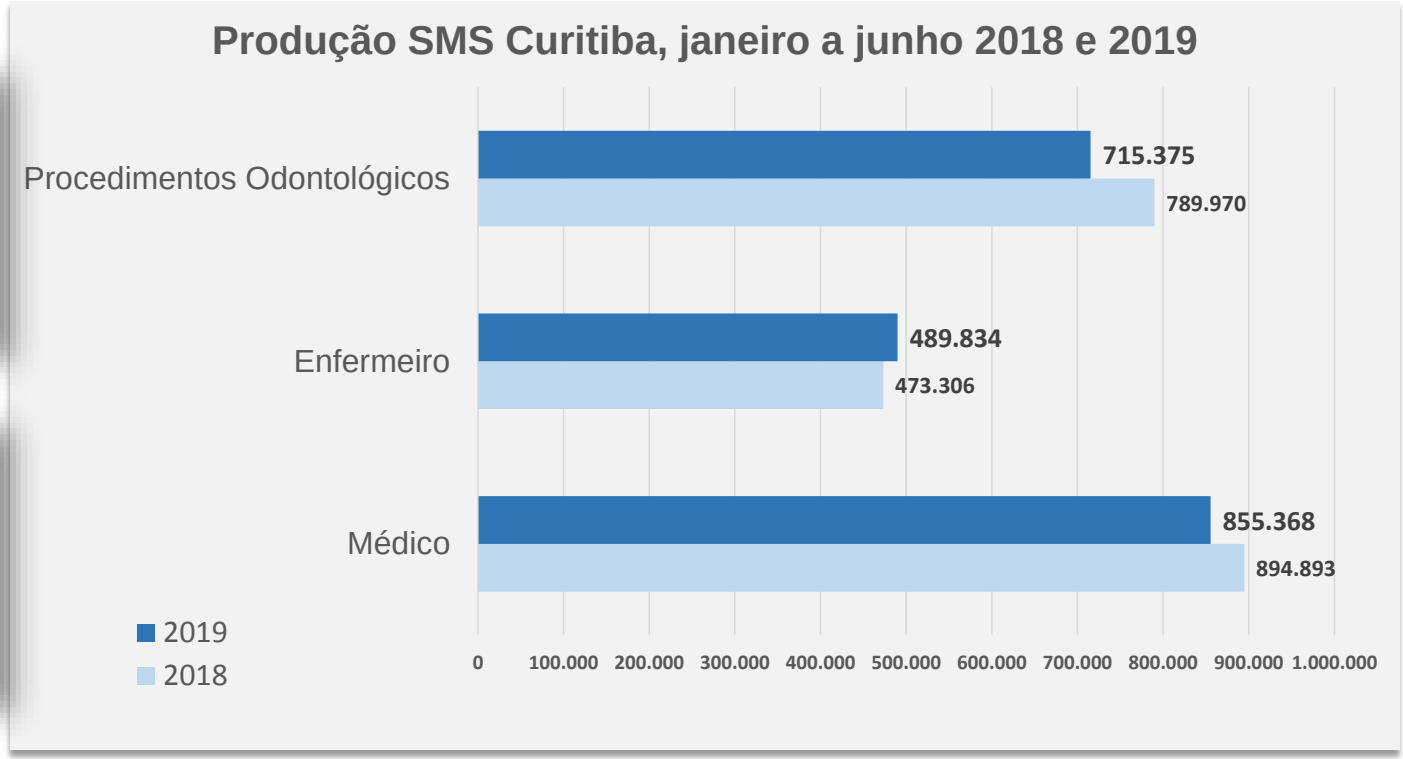
Fonte: SMS/CCAA

Produção de Ações e Serviços de Saúde

Atenção Primária à Saúde





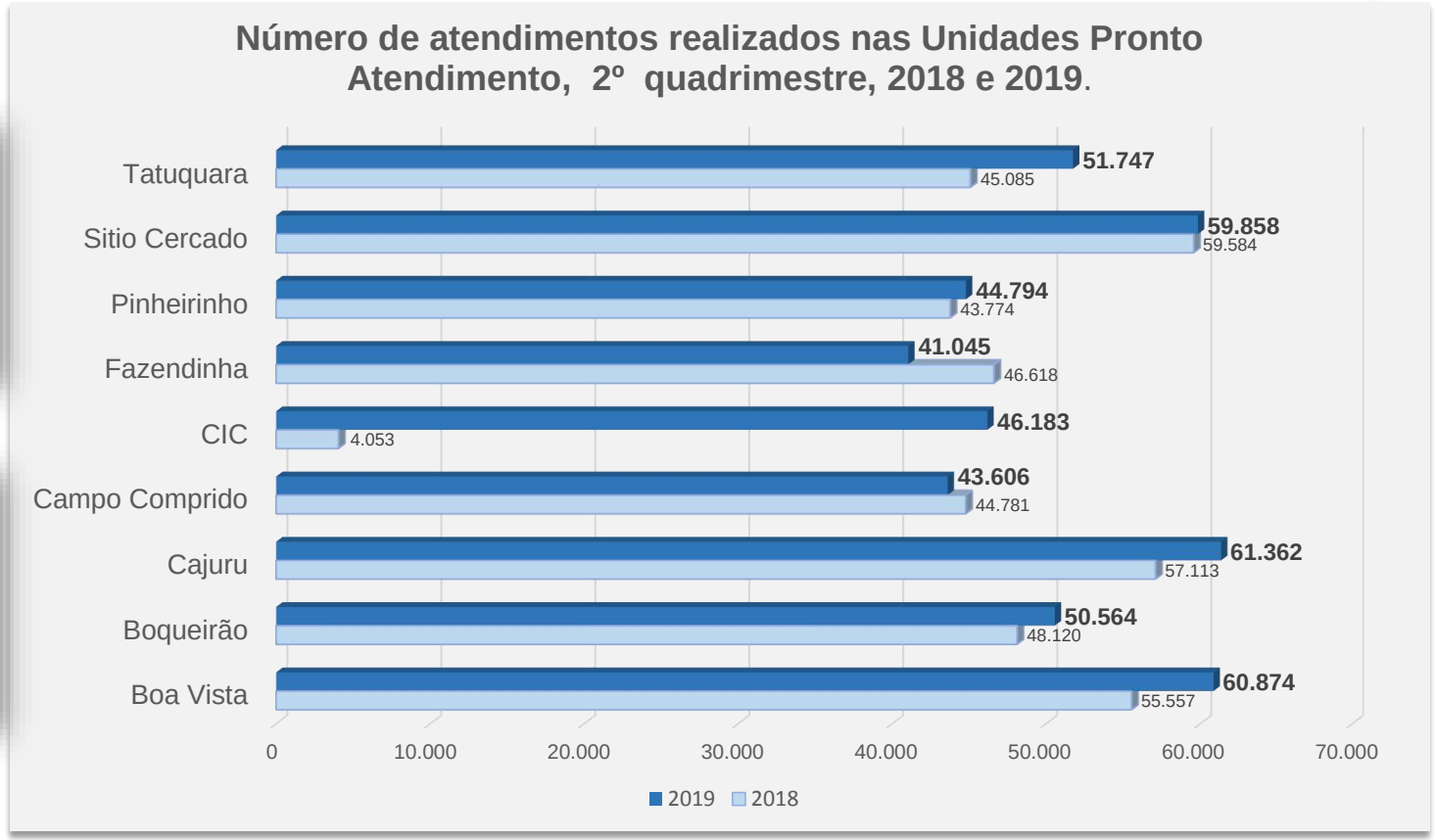


Fonte: DATASUS/TABWIN / 2019. 2018 - RDQA referente ao 3º quadrimestre / CCAA/DATASUS dados preliminares atualizados em 16/08/2019.

Produção - UPA







Fonte: Painel de Monitoramento das UPAS, Sistema *e- saude* - BI epidemio. Dados atualizados em 03/09/2019
* UPA CIC fechada até julho 2018 – dados de agosto.

Classificação de Risco- UPA, 2º quadrimestre 2019.



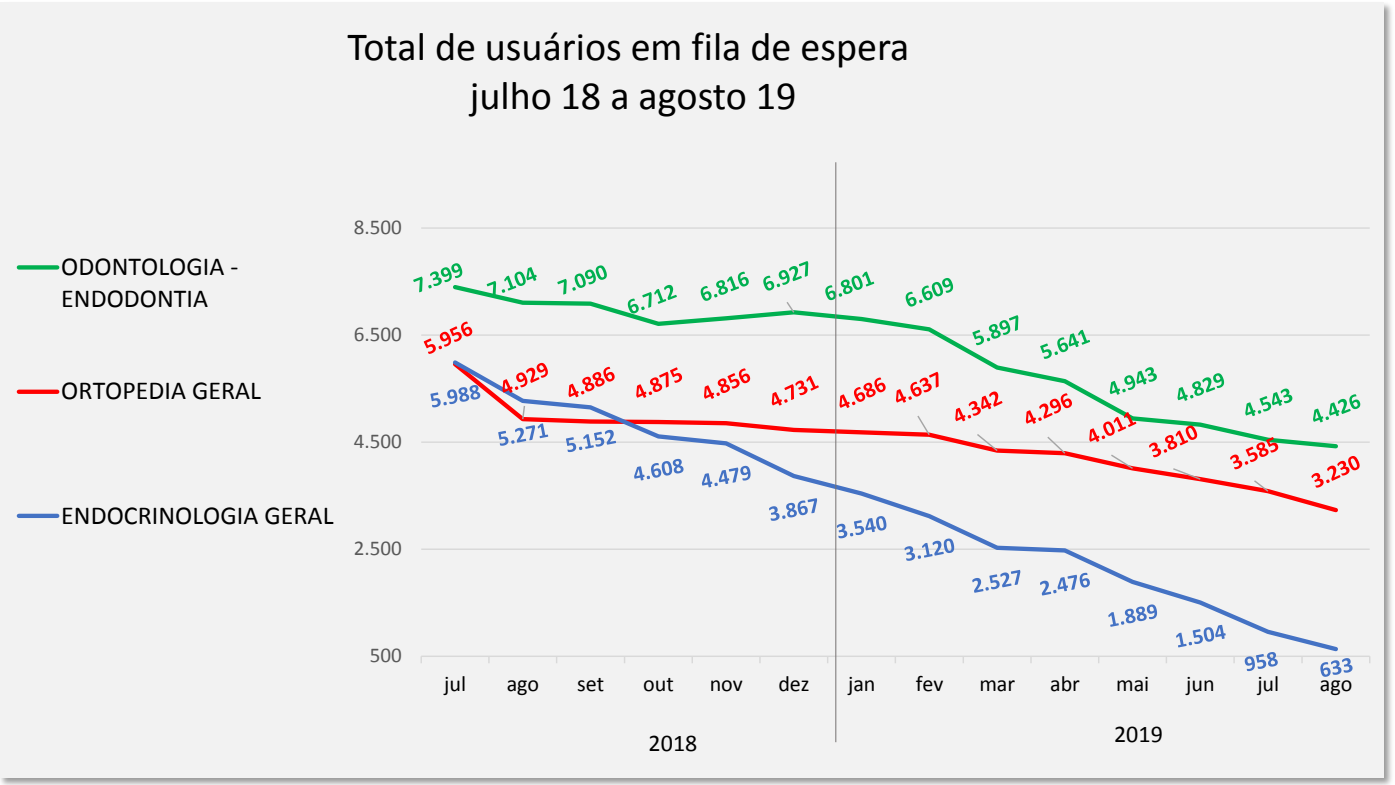


Vermelhos e laranjas 33.963	**7,32%**	
Amarelo 69.597	**15%**	
Verde 358.017	**77,68%**	
Azul 2.393		

Fonte: Painel de Monitoramento das UPAS, Sistema *e- saude* - BI epidemio.
* UPA Pinheirinho reinício das atividades pós reforma em 12/03/2019 . Dados atualizados em 07/05/2019

Especialidades

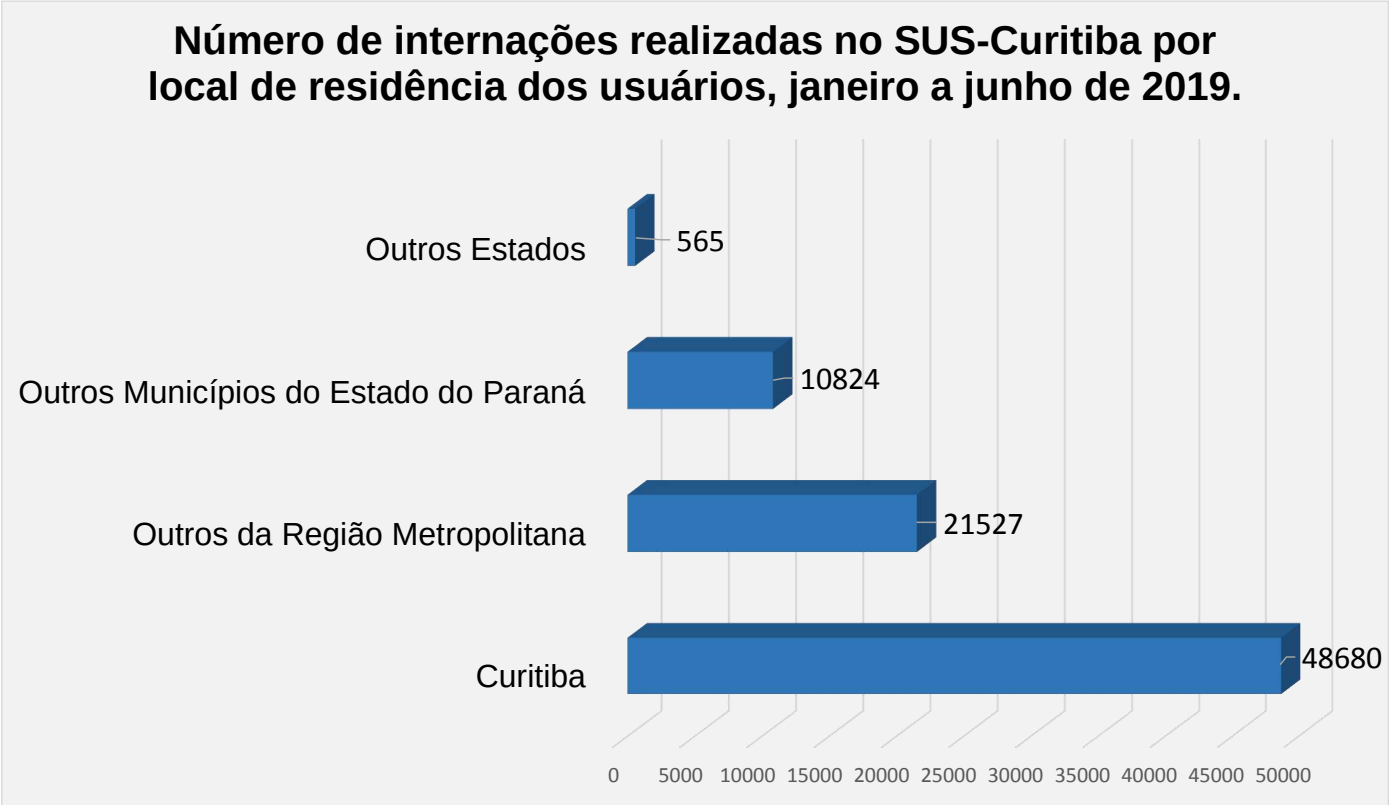




Fonte : Relatório e-saúde - SMS/ Núcleo M&A/BI

Internações Hospitalares

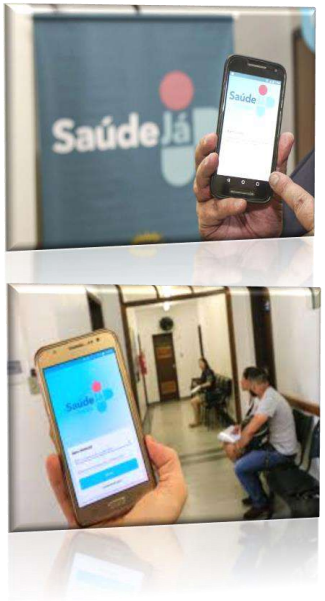


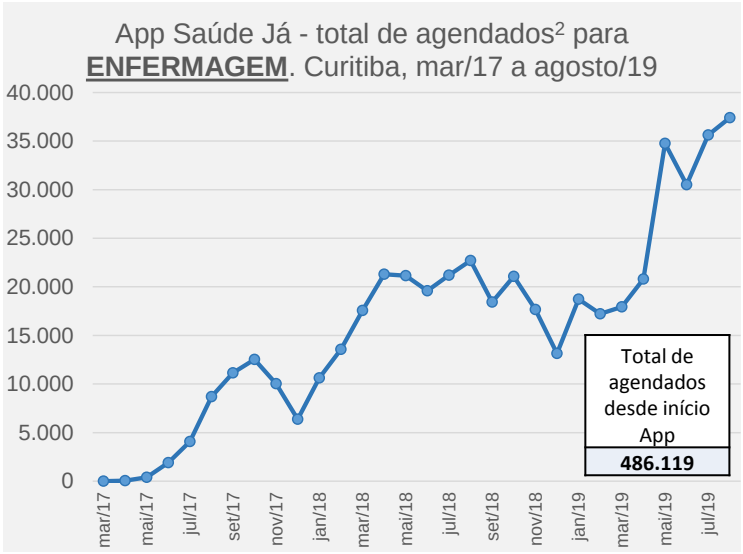


Fonte: CCAA/DATASUS dados atualizados em 21/08/2019.

Aplicativo Saúde Já

6.249.571
acessos no aplicativo







Fonte: relatório 256 - e saúde SMS/Núcleo M&A

2- total agendado = das vagas disponibilizadas, quantas foram agendadas. Corresponde à soma do realizado + cancelado + faltoso + agendamento futuro + remanejado + ag. Remanejamento

Laboratório Municipal

2018
1.584.188 exames realizados

↓

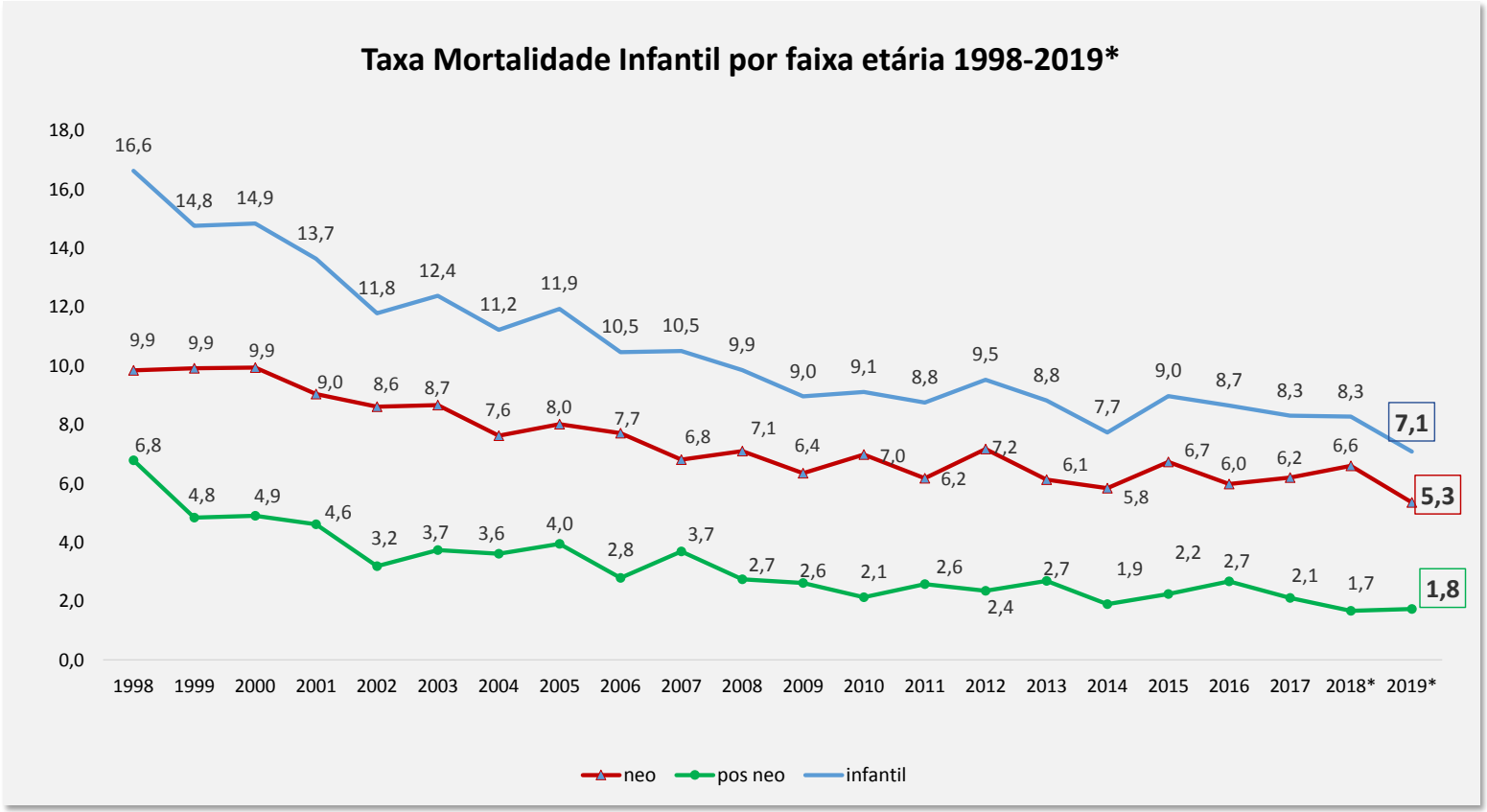
2019
2.001.177 exames realizados → **Ampliação de 20%**





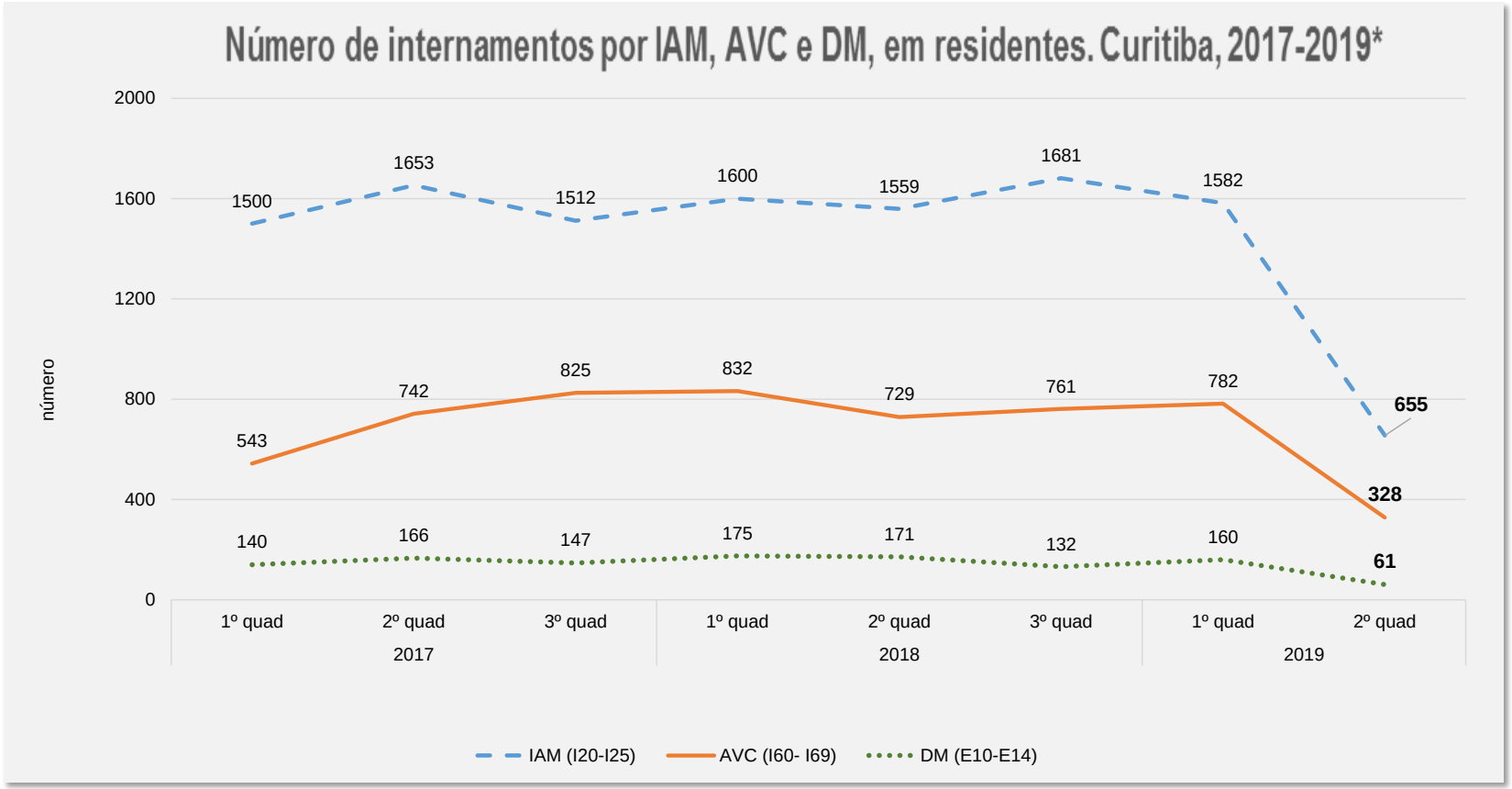
Fonte: Laboratório Municipal e 3° RDQA 2018. Dados atualizados em 03/09/2019

Indicadores



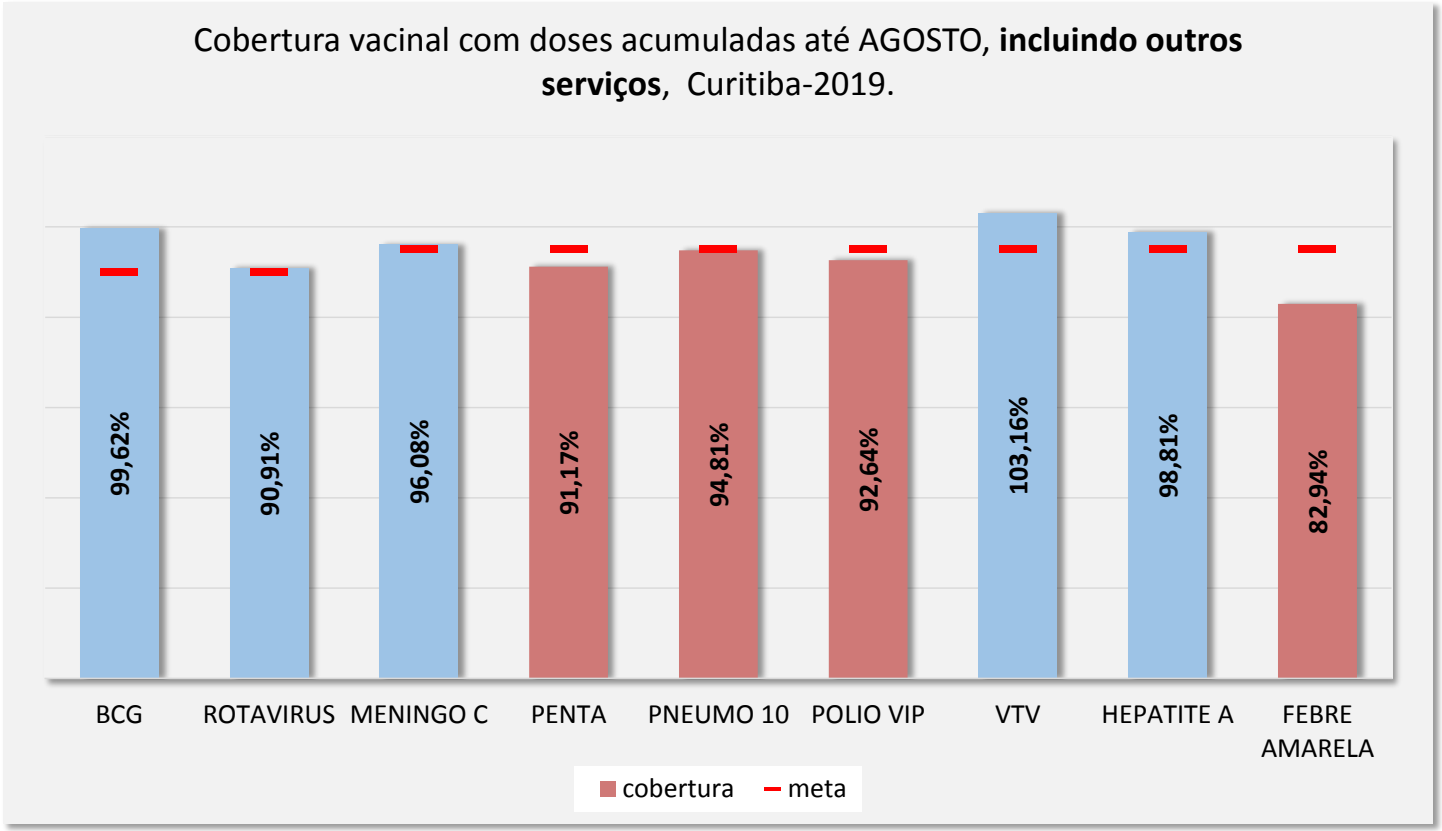
Fonte: SMS / CE / Coordenação Eventos Vitais – SIM e SINASC
*2018 e 2019 – dados preliminares. Dados de 2019 referente ao período 01/01 a 17/09/19.

Indicadores



Fonte: Sistema de Informações Hospitalares/SIH- SUS/CE/SMS. *2019 - dados parciais até junho, sujeitos a atualização.

Cobertura Vacinal



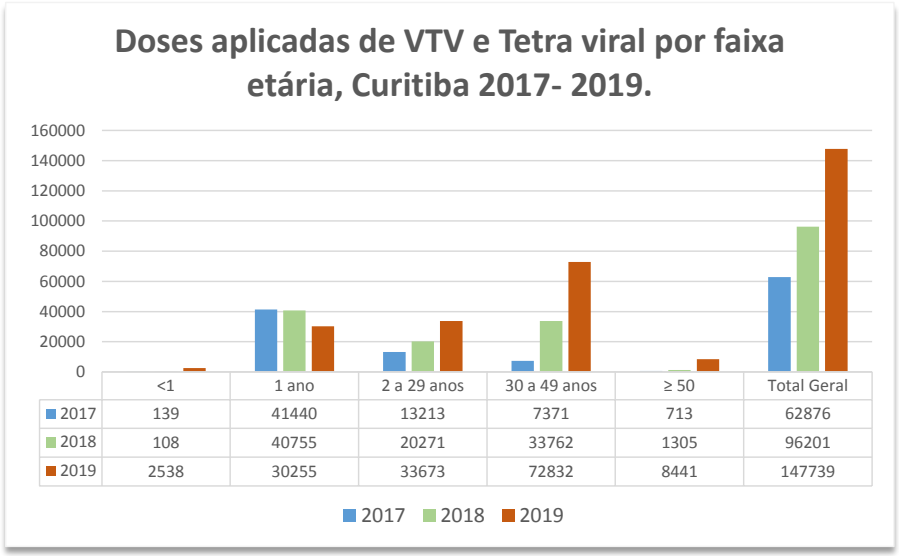




Fonte: SMS/ Núcleo M&A/ e-saúde e SI-PNI Cobertura vacinal menores de 1 ano e 01 ano, em 05/09/2019 – População: menores de 01 ano: 22.111; População 01 ano: 21.929

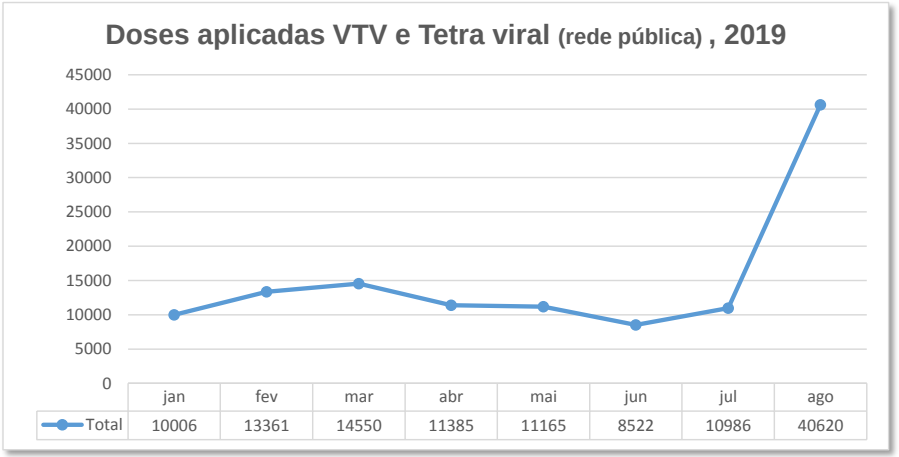
Meta - BCG, e Rotavírus **90%**
as demais **95%**

Vacinação de Sarampo no município



	<1	1 ano	2 a 29 anos	30 a 49 anos	≥ 50	Total Geral
2017	139	41440	13213	7371	713	62876
2018	108	40755	20271	33762	1305	96201
2019	2538	30255	33673	72832	8441	147739

Fonte: SMS - CE/DI - vacina VTV e Tetra - até dia 23 de setembro/2019



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago
Total	10006	13361	14550	11385	11165	8522	10986	40620

Fonte: SMS - CE/DI - vacina VTV e Tetra – até 31 agosto 2019

Destaques



Ampliação de 1 ambulância no atendimento do SAMU

Renovação de 7 ambulâncias da frota do SAMU pelo Ministério da Saúde.



Foto: Divulgação

Destaques

Lançamento do Agosto Dourado com mamaço no Centro Médico Comunitário Bairro Novo.







Foto: Divulgação

Prêmios

16ª edição da Mostra Brasil aqui tem SUS, realizada durante o Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS):

1. Aplicativo Saúde Já Curitiba - 1º lugar da Região Sul
2. Programa ANIME
3. Uso de geoprocessamento na saúde do trabalhador





Prêmios

Iniciativa ANIME (Atenção Integral aos Distúrbios Musculoesqueléticos): Saúde Musculoesquelética, seus Desafios e Estratégias na SMS Curitiba, na Mostra de Experiências Municipais: Exemplos de Êxito nas Regiões de Saúde durante o XXXV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná, em Cascavel.





Obrigada!

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba
e-mail: sms@sms.curitiba.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício nº 248/2019 - CMS

Curitiba, 08 de outubro 2019.

Para Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde.

A Comissão de Comunicação e Educação Permanente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições regimentais, e após análise das ações pertinentes à esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 2º Quadrimestre de 2019.

Diante do exposto é o parecer desta comissão.

Atenciosamente,

Mariângela de Assis Gomes Fortes.
Coordenadora da Comissão de Comunicação
e Educação Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 240 /2019 – CMS Curitiba, 02 de outubro de 2019.

A Comissão de Vigilância em Saúde, Após a análise dos indicadores do RDQA 2º Quadrimestre de 2019, emite parecer aprovando o Relatório e recomendando a continuidade das ações desenvolvidas pelos Distritos Sanitários para o **Indicador 11.5 - Sífilis na gestação**.

Atenciosamente

Sandra Dolores de Paula Lima
Coordenadora da Comissão de Vigilância em Saúde

Para Mesa Diretora o
CMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício nº 255 /2019 – CMS

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

Para Mesa Diretora - CMS.

A Comissão de Saúde Mental do CMS, em reunião ordinária realizada em 18/10/2019, após análise do RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2ºQ 2019, aprovou na íntegra os indicadores inerentes à Saúde Mental.

Sayonara Terezinha de Oliveira
Vice coordenadora da Comissão de Saúde Mental do CMS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 272/2019 – CMS Curitiba, 12 de novembro de 2019.

Prezados senhores,

A Comissão Assistência à Saúde, no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após detalhada análise das ações do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 2º Quadrimestre de 2019, vem informar, que não houve nenhuma ressalva no relatório, constando apenas destaques e observações conforme abaixo:

1) Destaca a baixíssima disponibilização de meios auxiliares e locomoção no mês de Maio, porém cabe ressaltar que após o fechamento desde quadrimestre houve a mudança do prestador de serviço, portanto cabe apenas o acompanhamento;
2) Observado que a proporção de internamentos por Condições Sensíveis à Atenção Primaria em relação ao total de internamentos, segundo a faixa etária segue aumentando na faixa etária de 1 a 4 anos. Seguindo a recomendação de relatórios anteriores, a gestão iniciou análise deste dado, que está sendo realizado de forma aprofundada por uma equipe técnica. Dentro dos dados já identificados, estão alguns registros de CID que não tem como causa base patologias que sejam sensíveis a Atenção Primária, como casos de crises convulsivas em paciente neurológicos. Informam que o Ministério da Saúde está realizando uma revisão da lista dos CID que são computados como internamentos por condições sensíveis à Atenção Primária. Além disto, foram realizadas capacitações com pediatras sobre o manejo de quadros respiratórios e gastrointestinais. Recomenda-se a apresentação dos resultados finais da análise, na comissão de assistência a saúde.
3) Recomenda-se que os dados referentes a cobertura vacinal sejam levados aos conselhos Distritais e Locais, no que diz respeito a campanha contra Influenza, e que estes conselhos discutam formas de enfrentamento para alcance das metas, principalmente das faixas de Crianças, Gestantes e Doenças Crônicas, pois estes ficaram muito abaixo da meta prevista na última campanha.
4) Na ação 2.4.6, referente a identificação de vulnerabilidade em idosos com mais de 80 anos, o resultado quadrimestral e o acumulado do período encontram-se muito distantes da meta. Recomenda-se que a meta seja revista para o próximo ano,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

pois segundo a gestão, foi identificado um altíssimo número de faltas nas consultas agendadas para este público. Recomenda-se também que seja realizada uma ação de orientação nos Conselhos Distritais e Locais sobre a avaliação de vulnerabilidade nos idosos longevos, discutindo com estes formas de enfrentamento para alcance das metas.

Diante do exposto, esta Comissão de Assistência à Saúde emite o **PARECER FAVORÁVEL** referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2º Q. de 2019.

Atenciosamente,

Lisandra Karine Correa Falcão
Coordenadora da Comissão Assistência à Saúde
do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

A/C:
Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 241/2019 – CMS Curitiba, 02 de Outubro de 2019.

À
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CMS

Prezados senhores,

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CISTT no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após análise das ações do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 2º Quadrimestre de 2019, parecer Favorável, aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração.

Evilásio Francisco Pinheiro
Coordenador da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

Ofício nº 273/2019 - CMS **Curitiba, 13 de novembro de 2019.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER RELATIVO À

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA – SMS

E

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA – FEAES.

2º. QUADRIMESTRE DE 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Na qualidade de: Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, órgão responsável pelo Controle Social das prestações de contas da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba (incluindo as prestações de contas da FEAES – Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde Curitiba), visando fiscalizar a gestão dos recursos, por meio do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade local, nessa premissa, vimos apresentar o presente **PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de contas do 2º. Quadrimestre de 2019** (Relatório de Gestão em Anexo).

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento à Constituição Federal de 1988, § 2º. Artigo 198, à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 à Lei Federal 141/2012 (Capítulo IV, § 5º. Artigo 36 e ainda atendendo à Resolução CNS 459/2012), constatamos que do todo apresentado pela SMS e FEAES, e após nossa minuciosa análise, avaliando o inteiro teor da documentação apresentada pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba (Relatório de Gestão – Monitoramento Quadrimestral - Anexo I), e pela FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (Prestação de Contas - Anexo II e Parecer do Controle Interno – Anexo III (e, finalmente, PARECER DO PERCENTUAL VARIÁVEL – Anexo IV) ao CMS – Conselho Municipal de Saúde de Curitiba e a esta Comissão de Orçamento e Finanças, concluímos que:

1 – No que se refere à legalidade dos atos e fatos da gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida. **Aprovado Integralmente.**

2 – Na avaliação do quadrimestre esta Comissão de Orçamento e Finanças constatou um desempenho superavitário. O quadrimestre fechou com um resultado positivo da ordem de R$ 41.601.683,06 atingindo um índice de aplicação de recursos próprios em saúde que perfazem 19,82%. (Fonte: Prévia do RREO – Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas próprias com saúde). **Aprovado integralmente.**

3 - Em relação à aplicação financeira dos recursos públicos aportados ao Fundo Municipal de Saúde, nota-se que os mesmos estão sendo devidamente aplicados. **Aprovado integralmente.**

4- Quanto as publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Gestão, que foram apresentados ao CMS – Conselho Municipal de Saúde e a esta Comissão de Orçamento e Finanças, e publicados em meio digital estando à disposição no endereço eletrônico www.saude.curitiba.pr.gov.br, bem como foram apresentados em Audiência Pública na Câmara Municipal de Curitiba na data de 25 de setembro de 2019, e também sendo apresentados ao pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde nesta data de 13 de novembro de 2019. **Aprovados integralmente.**

5- No que se refere ao monitoramento das ações e metas pertinentes a esta Comissão, previstas no Plano Municipal de Saúde, e abrangidas pela PAS – Programação Anual de Saúde para o exercício de 2019 e contempladas na Lei de Orçamentária Anual, foram adequadamente cumpridas. **Com exceção, entretanto, quanto ao descumprimento da ação 8.1.6 (lançada abaixo), e para a qual foi Recomendado em nosso Parecer relativo ao 3º. Quadrimestre de 2018 ação corretiva concreta que não ocorreu e para a qual ora reapresentamos a presente Aprovação com Recomendação,** aja vista ações nesse sentido em processo de estudos pela gestão para implantação.

6- Ação 8.1.6 – Recomendação à Gestão – Meta: Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits. Meta Anual 1. Justificativas que embasam a presente Recomendação:

- Considerando o Ciclo Orçamentário e a interdependência existentes com os instrumentos básicos do planejamento do setor público brasileiro, em obediência ao que disciplina a Constituição Federal, a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal 4320/64 (que disciplina o orçamento e a contabilidade pública); PPA (plano plurianual quadrienal); LDO (lei diretrizes orçamentárias); LOA (Lei Orçamentária Anual) e os relatórios RREO (relatório resumido execução orçamentário - bimestral) e RGF (relatório de gestão fiscal - quadrimestral), vinculados aos instrumentos básicos do Planejamento do SUS em obediência ao que disciplina a Constituição Federal, a Lei Complementar 141/12 as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, além dos decretos e portarias que regulamentam o SUS: PL (Plano de Saúde – quadrienal); PAS (Programação Anual de Saúde) e os relatórios RDQA (relatório detalhado do quadrimestre anterior e RAG (Relatório Anual de Gestão).

- Considerando ainda, e tendo em referência, que a atuação dos conselheiros de saúde, especialmente em relação aos papéis relacionados ao planejamento e fiscalização da execução orçamentária previstos pela Lei Complementar 141/12 pela Lei Federal 8142/90 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde: 333/03, 453/12/ e 554/17.

- Considerando também que a Lei Federal 8080/90, caput Artigo 36 e Parágrafos 1º. e 2º.: O processo de planejamento e orçamento do SUS será ascendente, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos no Planos de Saúde. Considerando ainda o § 2º. onde é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não prevista no Plano de Saúde (e, consequentemente, na PAS), exceto em situações emergenciais.

- Considerando que a Resolução 333/03 estabelece em sua quinta Diretriz, XV, "Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros".

- Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), em se Artigo 48 estabelece que: "São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os Planos ...\ (ai incluídas a PAS)...".

- Considerando a Lei Complementar 141/12 que estabelece ao Conselho: "Avaliar a gestão do SUS quadrimestralmente e emitir PARECER CONCLUSIVO sobre o cumprimento dos dispositivos da LC 141/12..."

- Considerando que analisando de forma integrada os instrumentos de planejamento, tendo em vista que todas as decisões dos governos federal/estaduais/municipais que incluir a política de saúde, devem estar expressas, de forma direta, no orçamento e, mais precisamente, nos instrumentos de planejamento, deste modo, "Nenhuma obra poderá ser realizada e nenhum serviço poderá ser prestado se as despesas correspondentes não forem fixadas na lei orçamentária, e no caso da saúde na Programação Anual de Saúde". Contextualizando a forma integrada temos: Política de Saúde/Plano de Saúde – Política Fiscal/PPA-LDO-LOA – Política Econômica e Social – Plano de Governo.

- Considerando que, como vimos acima, todo o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, Artigo 165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio de: PPA - Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual. Uma vez publicada a LOA, observadas as normas de execução orçamentária e de programação financeira estabelecidas para o exercício cria-se o **crédito orçamentário**, e a partir dai tem-se o inicio da execução orçamentária propriamente dita. Executar o orçamento é, portanto, realizar as despesas públicas nele previstas, seguindo à risca os três estágios da execução das despesas previstas na Lei 4320/64: empenho, liquidação e pagamento.

Observando, finalmente, as justificadas alegações em tela, bem como as Contra-razões e Alegações da Gestão de que: Há Concurso vigente, com banco de reserva até 2019, enfermeiros, técnicos de enfermagem, ACS e agentes de endemias. E ainda que está em processo de discussão na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoal (SMAP) e Secretaria Municipal de Finanças para recompor os déficits, avaliando as categorias existentes. A Secretaria Municipal de Saúde vem buscando alternativas para recomposição do quadro enquanto aguarda o Concurso público. *Aprovado com Recomendação de Acompanhamento da Execução desse item.*

7- Ação 9.1.1 - Manter estrutura do Conselho Municipal de Saúde. Estrutura de funcionamento mantida. **Aprovado integralmente.**

8- Ação 9.1.2 Acompanhamento pela comissão relativo a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde, está em implementação com resultado acumulado e dentro do esperado. **Aprovado integralmente.**

9 - Ação 10.1.1 - Monitorar os custos de cada ponto de atenção apresentando os resultados ao Conselho. Processo de monitoramento iniciado, informações ainda sendo compiladas e depuradas visando proporcionar uma visão transparente dos investimentos realizados em saúde. Prazo final da Recomendação: encerramento do exercício de 2018. Justificativas da gestão é de que o processo de monitoramento é realizado mensalmente (UBS, UPA, CAPS, DS, SAMU Almoxarifado, Laboratório e SMS), o resultado foi apresentado na Comissão de Orçamento e Finanças do CMS no mês de agosto de 2019. **Aprovado integralmente, entretanto continuar monitoramento periódico do custo de cada ponto de atenção.**

10- Ação 10.1.2 - Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância com a realidade local. Percentual de equipamentos com adequação de cotas de insumos, principalmente em função da estabilização financeira e dos processos administrativos que sustentam o abastecimento de toda a SMS, sendo assim possível manter a regularidade do suplemento, entretanto seguem em trâmite alguns processos de aquisição. Justificativas da gestão é de que realizara campanhas com combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários. Campanhas já em processo de elaboração. Prazo final da Recomendação 2º. Quadrimestre de 2019. **Aprovado Parcialmente.**

11- Ação 10.1.5 - Realizar campanhas com combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários. Campanha em processo de elaboração. Justificativas da gestão é de que no dia 30 de abril de 2018 ocorreu o lançamento do Programa Ciência e a nossa Ciência, que visa combater o desperdício na gestão da SMS. Este tem todo um trabalho para que alcance 100% dos servidores, e sensibilize todos ao uso adequado dos recursos disponíveis. Semanalmente é trabalhado um tema que circula todos os equipamentos com cartazes e um papel de parede na tela de cada computador que o Servidor já lê ao se logar. Divulgação da semana de 30/09 a 06/10/2019. **Aprovado integralmente.**

12- Ação 10.1.6 - Monitorar o contrato de gestão da Fundação Especializada em Atenção à Saúde – FEAES.
a) Monitoramento em execução constante. **Aprovado integralmente.**
b) Avaliação Quadrimestral Detalhada, com a emissão de Relatório de Avaliação de Desempenho, pela Comissão de acompanhamento do percentual variável contratual da FEAES. **Aprovado integralmente.**
c) Falta da emissão de Parecer Conclusivo realizado pela Auditoria Externa independente. **Recomendação de realização, minimamente, de forma anual.**

Finalmente, em síntese, informamos que: o percentual % sobre o total no quesito Despesas por Categoria Econômica, temos:

- 99,72% Despesas Correntes;

- 34,04% Pessoal e Encargos;

- 65,68% Custeio;

- 56,76% Prestadores SUS e

- 0,28% Despesas de Capital.

Diante do exposto este órgão de Controle Social emite **PARECER FAVORÁVEL pela REGULARIDADE, com RECOMENDAÇÕES à gestão dos recursos vinculados à saúde referentes ao 2º. Quadrimestre de 2019.**

É o Parecer.

Curitiba, 12 de novembro de 2019.

Adilson Tremura
Coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças

PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

- art. 74 da Constituição da República;
- art. 195 da Constituição da República;
- art. 198 da Constituição da República;
- Emenda Constitucional 29/1990;
- Lei Complementar 141/2012;
- Lei Federal 8080/1990;
- Lei Federal 8142/1990;
- Decreto 1.232/1994;
- Decreto 7.507/2011;
- Decreto 7.827/2012;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei Federal 4.320/1964;
- Resolução nº 962, de 19 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado;
- Lei Municipal 7631/1991; e suas alterações;
- Lei Municipal 14064/2012;
- Lei Municipal 14599/2015;
- Plano Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 260/2019 – CMS

Curitiba, 23 de outubro de 2019.

Prezados (as) senhores (as),

A Comissão Intersetorial de Recursos Humanos no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após detalhada análise das ações do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 2º Quadrimestre de 2019, emite **Parecer Favorável** com a seguinte recomendação:

Ação: 8.1.6 – Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits.

Recomendação: atualizar o processo de contratação de recursos humanos, considerando os déficits das demais categorias não contempladas em concurso vigente.

Paulo Augusto Jenzura
Coordenador da Comissão Intersetorial de
Recursos Humanos do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

À
Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício Circular n.º 264 /2019 – CMS Curitiba, 25 de outubro de 2019.

À
Comissão Saúde da Pessoa com Deficiência - CMS

Prezados senhores,

Parecer

A Comissão Saúde da Pessoa com Deficiência no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após detalhada análise das ações do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 2º Quadrimestre de 2019, emite Parecer Favorável. Considera que as informações solicitadas no primeiro quadrimestre foram apresentadas durante o mesmo, mantemos a recomendação de continuidade na apresentação dos dados.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração.

Ricardo Vilarinho da Costa

Coordenador da Comissão Saúde da Pessoa com Deficiência do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício 249/2019 - CMS

Curitiba, 08 de outubro de 2019.

Parecer

A Comissão Urgência Emergência e Assistência Hospitalar no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após análise das ações do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2019, emite Parecer Favorável.

Luiz Pinheiro
Coordenador da Comissão Urgência Emergência e Assistência Hospitalar do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

A
Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício nº 251/2019 - CMS

Curitiba, 10 de Outubro de 2019.

A Comissão de Saúde Bucal do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições regimentais, e após análise das ações pertinentes à esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 2º Quadrimestre de 2019.

Diante do exposto é o parecer desta comissão.

Atenciosamente,

Christine Paschenda Pereira Pinto.
Coordenadora da Comissão de Saúde Bucal

À Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.
Curitiba - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 09, de março de 2020.

Aprova com recomendação o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2019 do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, em sua 357ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente ao RDQA 3º quadrimestre 2019;

Resolve:

Art. 1º Aprovar com recomendação o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2019 do Fundo Municipal da Saúde, com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, 01 (um) contrário e 01 (uma) abstenção, e apresenta a seguinte recomendação, a ser executada pela Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba:

I – Recomendação:

1) Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, para reposição dos déficits.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 09/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 10, de março de 2020.

Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2019 da Fundação Estatal de Atenção em Saúde – FEAS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, em sua 357ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, no que diz respeito à avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que foi apreciado na Comissão de Orçamento e Finanças e na Comissão de Contratualização da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, com os conselheiros do segmento usuários indicados através da Resolução n.º 54.09.2017;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2019 da Fundação Estatal de Atenção em Saúde – FEAS com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 10/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 11, de março de 2020.

Aprova as metas pactuadas referente aos indicadores do SISPACTO – 2020 da Secretaria Municipal da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, em sua 357ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando que todas as metas pactuadas comporão o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e o Relatório Anual de Gestão, em atenção à Lei Complementar n.º 141/2012, para fins de avaliação dos indicadores e resultados atingidos;

Considerando que a pactuação interfederativa de indicadores com vistas ao fortalecimento do planejamento do SUS Curitiba, teve o prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais;

Considerando perfunctória apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios;

Considerando que o planejamento da Saúde seja feito de forma integrada entre as esferas de gestão, realizado no âmbito regional, partindo do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e que influenciam na saúde, bem como das necessidades de saúde da população do município;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as metas pactuadas referente aos indicadores do SISPACTO – 2020 da Secretaria Municipal da Saúde com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Estado:	PARANA	Status:	Pactuação para 2020:
Município:	CURITIBA	Região de Saúde:	2ª RS Metropolitana

Pactuação Interfederativa 2017 a 2021

Relação de Indicadores

			Ano de 2020	
Nº	Tipo	Indicador	Proposta de meta	Unidade
1	U	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	300,00	/100.000 habitantes
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	97,00	%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	98,00	%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 anos - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) - com cobertura vacinal preconizada	75,00	%
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	80,00	%
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90,00	%
7	E	Número de casos autóctones de malária	Não pactuado	Não pactuado
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	150	Nº absoluto
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	2	Nº absoluto
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	90	%
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,43	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população de mesma faixa etária	0,31	Razão
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	41	%
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	10,0	%
15	U	Taxa de mortalidade infantil.	9,9	%
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	7	nº absoluto
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	55	%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família	80,00	%

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 11/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 12, de março de 2020.

Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG do exercício de 2019, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, em sua 357ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao exercício de 2019, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde, com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (uma) abstenção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 12/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

RELATÓRIO DE GESTÃO
MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL
SUS – CURITIBA

3° QUADRIMESTRE 2019

Em cumprimento à Lei Federal Nº. 141/12, Capítulo IV, § 5º Artigo 36 e atendendo à Resolução CNS nº 459, de 10/10/2012.

SUMÁRIO:

1. Rede física de serviços próprios

2. Recursos Humanos

3. Auditorias realizadas

4. Produção de Ações e Serviços de Saúde – APS e UPA

5. Aplicativo Saúde Já

6. Indicadores

7. Destaques

Rede física de serviços do SUS

331
Total de serviços rede SUS Curitiba



Fonte: IPPUC, 2019

10 Distritos Sanitários

- 111 Unidades Básicas de Saúde
- 9 Unidades de Pronto Atendimento
- 13 Centros de Atenção Psicossocial
- 5 unidades especializadas/especialidades médicas
- 3 Centros de Especialidades Odontológicas
- 2 Hospitais (HIZA e CMCBN)
- 1 Laboratório de Análises Clínicas
- 1 Central de Vacinas
- 5 Residências Terapêuticas
- 1 Centro de Zoonoses

Recursos Humanos



Foto: Valdecir Galor/SMCS

8.620 profissionais da SMS

115 Desligamentos

Fonte: NRH IV/SMS



Foto: Cesar Brustolin/SMCS



Foto: Divulgação

SaúdeJá CURITIBA



Foto: Cesar Brustolin/SMCS

SPL ERROR - Incomplete Session by time out

POSITION : 0x11e379 (1172345)

SYSTEM : h6fwsim/os_hook

LINE : 1591

VERSION : SPL 5.98 07-24-2014

ERROR CODE : 11-1112

RELATÓRIO DE GESTÃO
MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL
SUS – CURITIBA

3° QUADRIMESTRE 2019

Em cumprimento à Lei Federal Nº. 141/12, Capítulo IV, § 5º Artigo 36 e atendendo à Resolução CNS nº 459, de 10/10/2012.

SUMÁRIO:

1. Rede física de serviços próprios
2. Recursos Humanos
3. Auditorias realizadas
4. Produção de Ações e Serviços de Saúde – APS e UPA
5. Aplicativo Saúde Já
6. Indicadores
7. Destaques

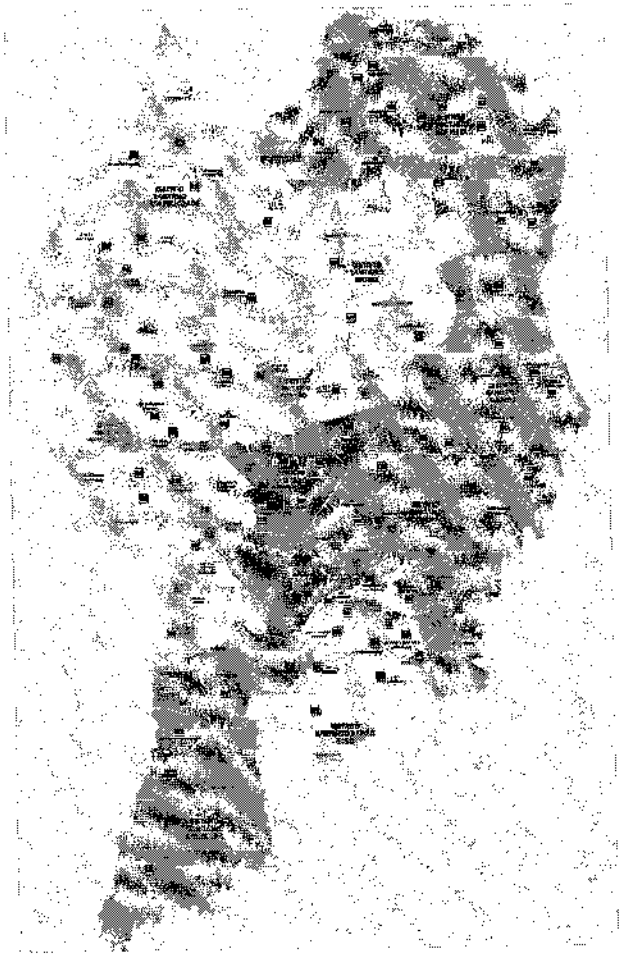
Em cumprimento à Lei Federal Nº. 141/12, Capítulo IV, § 5º Artigo 36 e atendendo à Resolução CNS nº 459, de 10/10/2012.

SUMÁRIO:

1. Rede física de serviços próprios
2. Recursos Humanos
3. Auditorias realizadas
4. Produção de Ações e Serviços de Saúde – APS e UPA
5. Aplicativo Saúde Já
6. Indicadores
7. Destaques

Rede física de serviços do SUS

331
Total de serviços rede SUS Curitiba



Fonte: IPPUC, 2019

10 Distritos Sanitários

- 111 Unidades Básicas de Saúde
- 9 Unidades de Pronto Atendimento
- 13 Centros de Atenção Psicossocial
- 5 unidades especializadas/especialidades médicas
- 3 Centros de Especialidades Odontológicas
- 2 Hospitais (HIZA e CMCBN)
- 1 Laboratório de Análises Clínicas
- 1 Central de Vacinas
- 5 Residências Terapêuticas
- 1 Centro de Zoonoses

Recursos Humanos

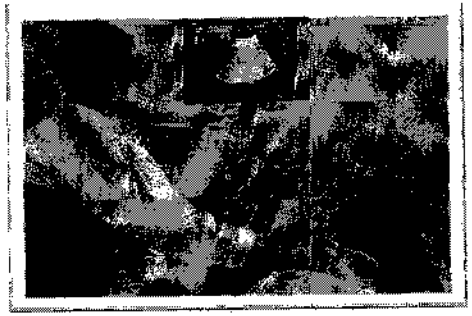


Foto: Valdecir Galor/SMCS

8.620 profissionais da SMS

115 Desligamentos

Fonte: NRH IV/SMS



Foto: Cesar Brustolin/SMCS



Foto: Divulgação

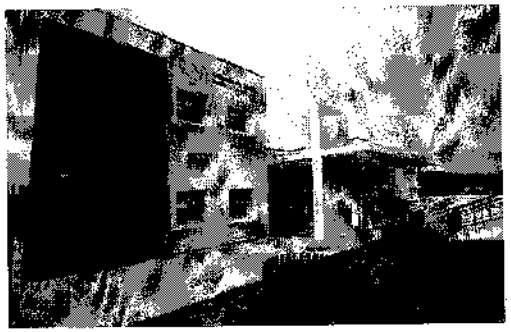
Saúde Já
CURITIBA



Foto: Cesar Brustolin/SMCS

Produção de Ações e Serviços de Saúde

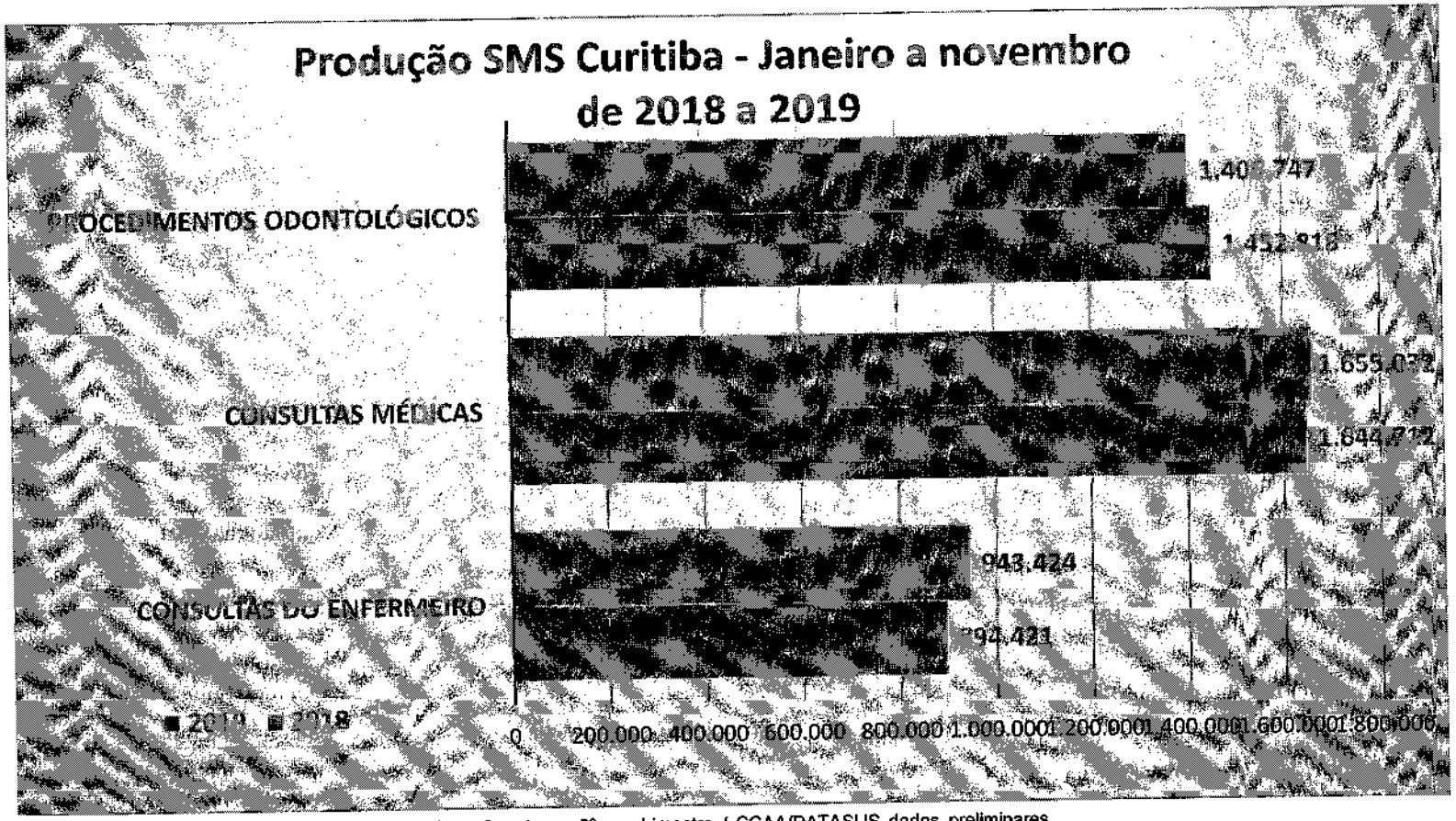
Atenção Primária à Saúde



Fonte: Lucília Guimarães.



Fonte: Cristiane Martins



Fonte: DATASUS/TABWIN / 2019. 2018 - RDQA referente ao 3º quadrimestre / CCAA/DATASUS dados preliminares atualizados em 22/01/2020

Produção - UPA

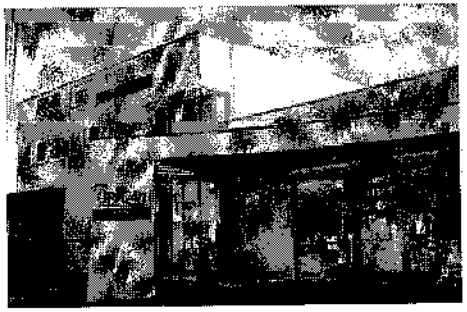


Foto:: Luiz Costa/SMCS

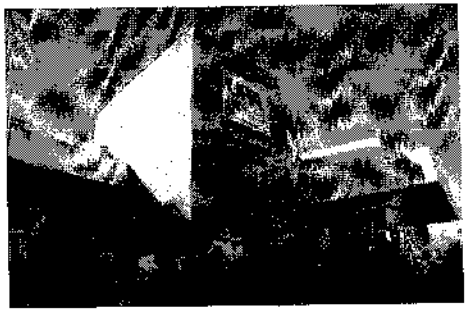
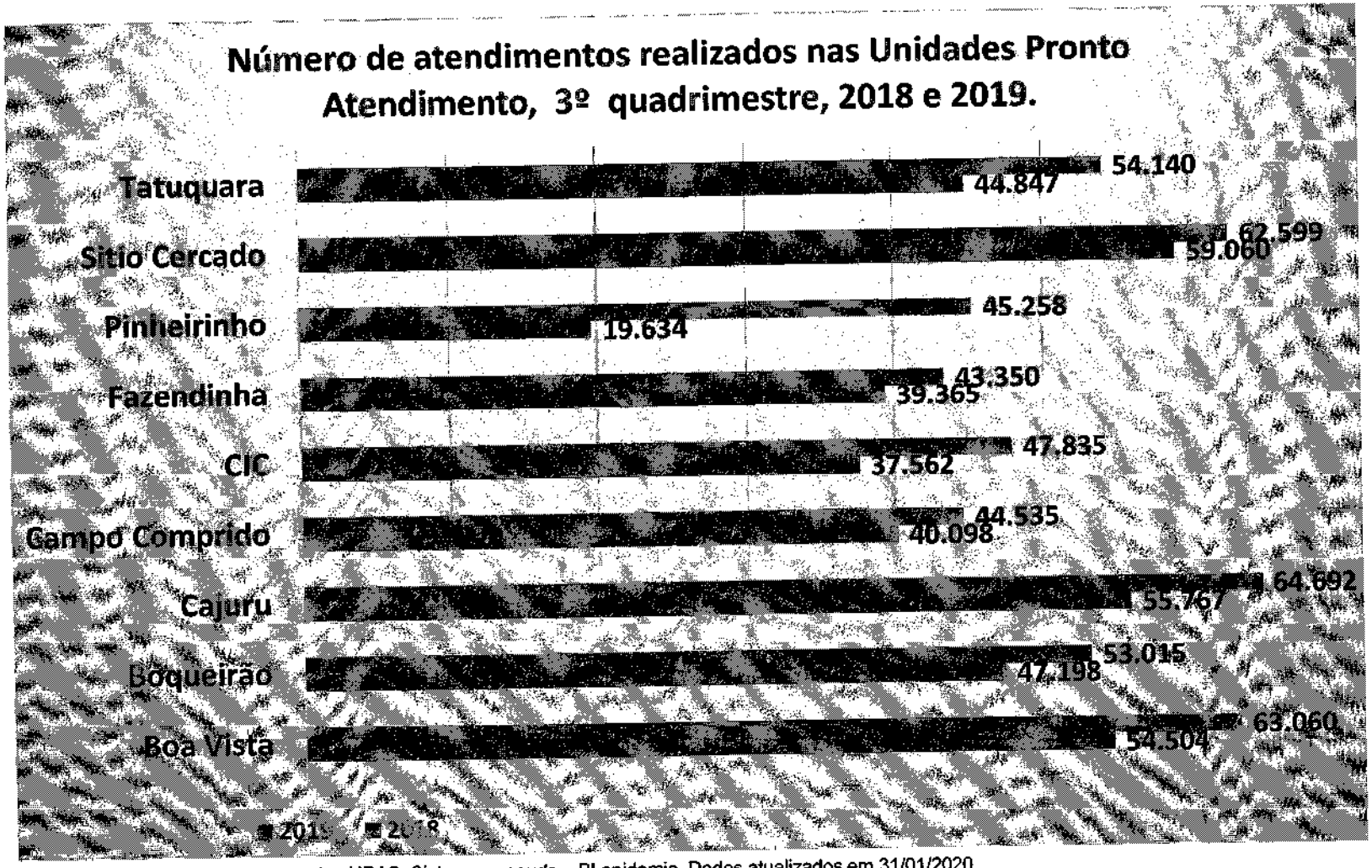


Foto: Valdecir Galor/SMCS



Fonte: Painel de Monitoramento das UPAS, Sistema *e- saude* - BI epidemio. Dados atualizados em 31/01/2020

Laboratório Municipal

2017

3.455.696

exames realizados

2018

4.568.742

exames realizados

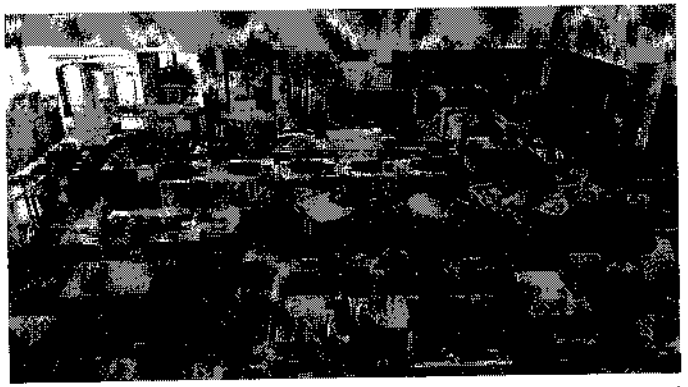


Foto: Gabriel Rosa/SMCS

2019*

5.729.594

exames realizados



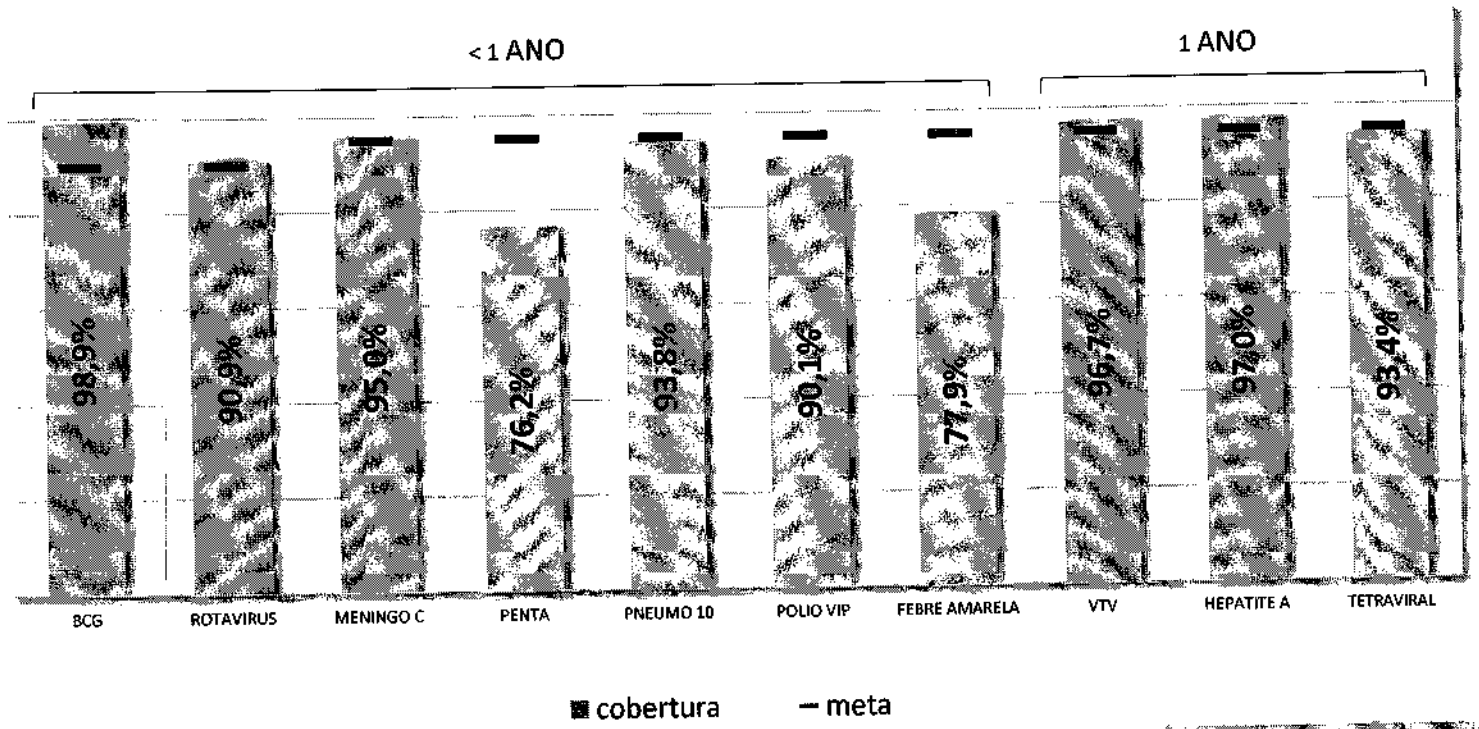
Foto: Pedro Ribas/SMCS

Fonte: Laboratório Municipal *dados preliminares até 30/01/2020

Cobertura Vacinal

Saúde Já CURITIBA

Cobertura vacinal, **incluindo outros serviços**, Curitiba-2019.



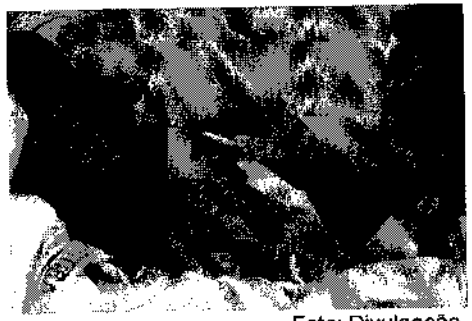


Foto: Divulgação



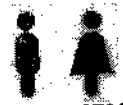
Foto: Divulgação

Meta: BCG, e Rotavirus **90%**, as demais **95%**

Fonte: SMS/ Núcleo M&A/ e-saúde e SI-PNI Cobertura vacinal menores de 1 ano e 01 ano, em 10/01/2020
População: menores de 01 ano: 22.111; População 01 ano: 21.929

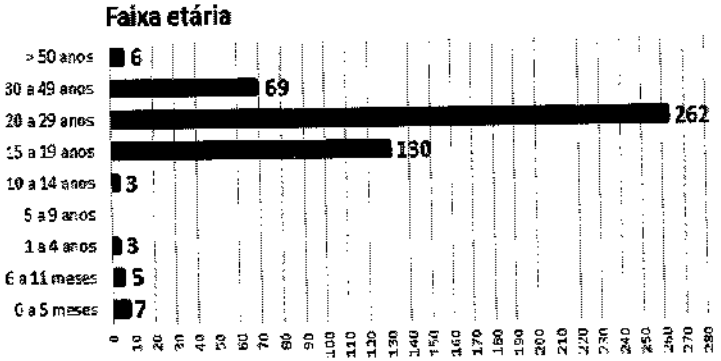
Sarampo

Casos confirmados de sarampo até 30/01/2020: 485 casos









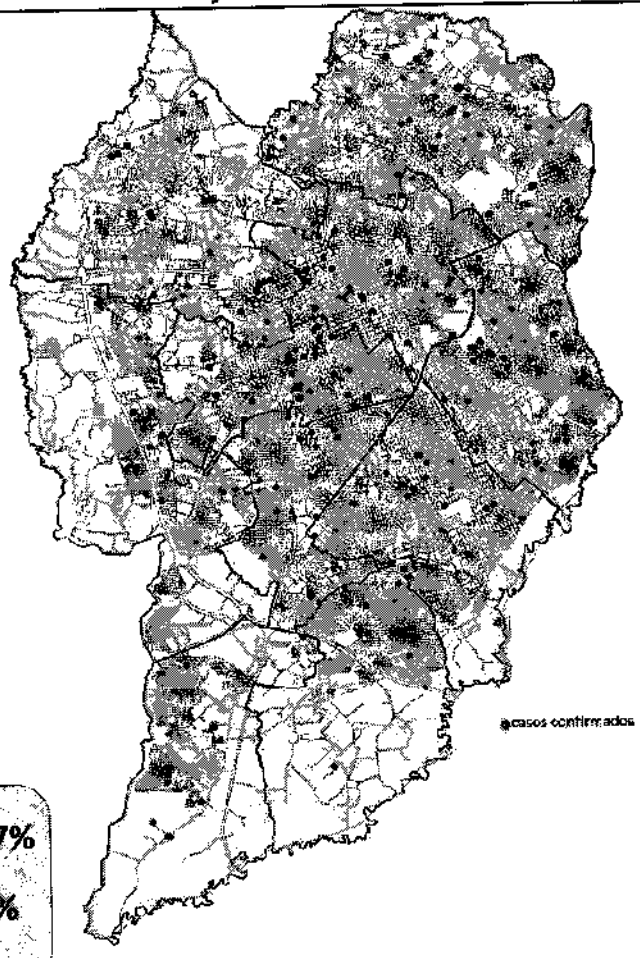
Dados atualizados em 30/01/2020
Fontes : SMS/CE/SINAN
E-saúde, GAL e SIPNI

Cobertura vacinal: Tríplice Viral com 1 ano* = 96,7%

Cobertura vacinal: Tetra viral em > 1 ano* = 93,4%

*2019 até 31/12/2019

Distribuição por local de residência confirmados de sarampo em Curitiba, até janeiro de 2020.



Saúde Já CURITIBA

Destaques

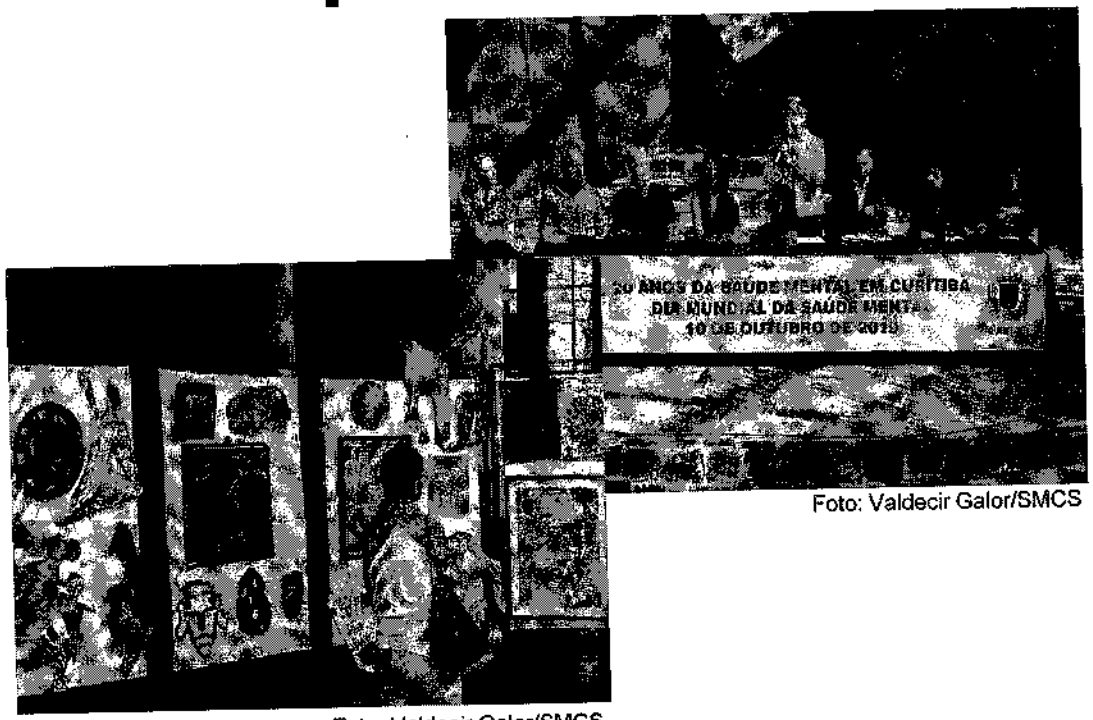


Foto: Valdecir Galor/SMCS

- Comemoração de 20 anos da Saúde Mental em outubro.
- Implantação dos CAPS Territoriais:

✓ CAPS Cajuru em outubro,

✓ CAPS Matriz em novembro e

✓ CAPS Boa Vista em dezembro;

- Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Paraná em comemoração aos 15 anos de atividades do SAMU Curitiba;


Foto: Orlando Kissnerr/ALEP

Destaques

- **Ambulatório Encantar**, com capacidade para atendimento de 400 pessoas – outubro/2019

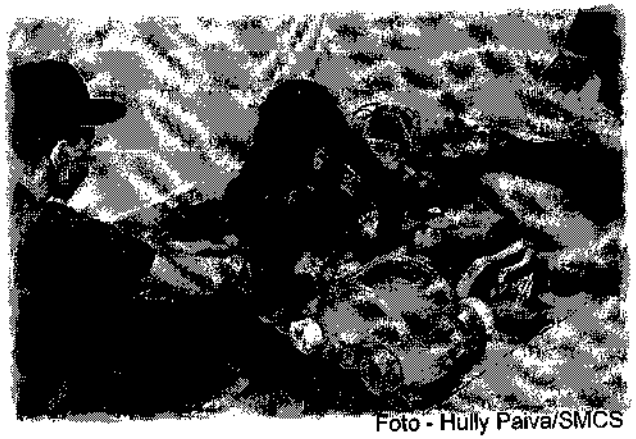


Foto - Hully Paiva/SMCS

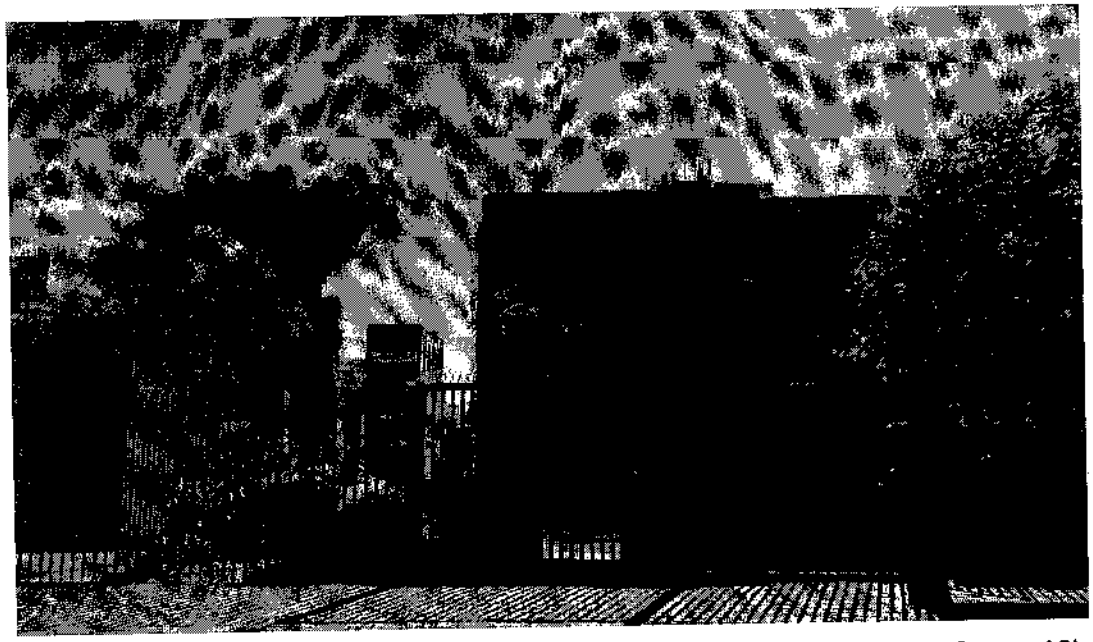


Foto: Eliane dos Anjos Padilha Ceccon- ASL

Prêmios

Premiação no Concurso de Boas Práticas na Gestão Pública do IMAP/ categoria saúde:

- ✓ 1º lugar Aplicativo Saúde Já;
- ✓ 2º lugar Embaixadores da Paz e
- ✓ 3º lugar Implantação de Paineis de Monitoramento do Atendimento em Tempo Real nas UPAs;



Foto: Pedro Ribas/SMCS

Prêmios

1º lugar na 16ª EXPOEPI – área Enfrentamento das infecções sexualmente transmissíveis com a experiência: Descentralização do atendimento da pessoa vivendo com HIV na atenção primária à saúde, por meio de um sistema matriciado, em Curitiba;

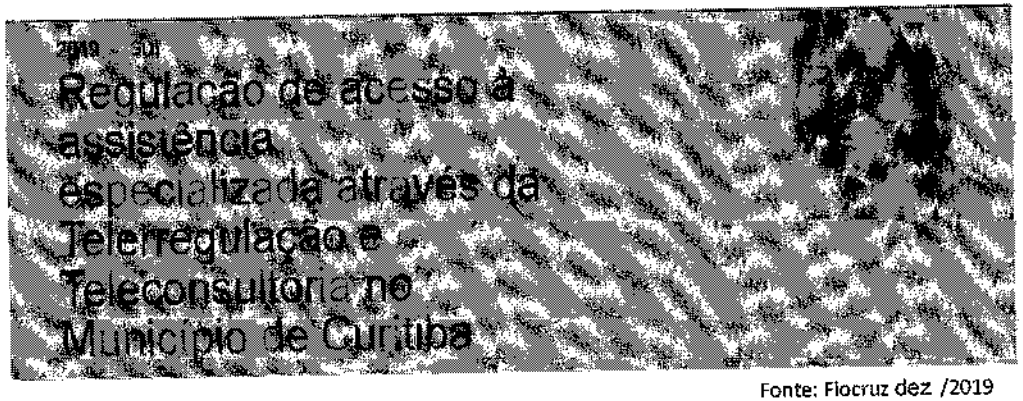


Fonte: CFO/ 2019

1º lugar no Prêmio Nacional Conselho Federal de Odontologia – CFO/ 11ª edição do Prêmio Nacional de Saúde Bucal, na categoria populacional acima de 500.000 habitantes;

Prêmios

Seleção do trabalho no VII Mapeamento de Experiências de Boas Práticas em Gestão Pública no campo de Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa da Fiocruz/Ministério da Saúde com o trabalho: Regulação de Acesso à Assistência Especializada através da Telerregulação e Teleconsultoria no município de Curitiba;



Fonte: Fiocruz dez /2019

Obrigada!

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba
e-mail: sms@sms.curitiba.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3° quadrimestre 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO

MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL

SUS - CURITIBA

Saúde Já
CURITIBA

RELATÓRIO DE GESTÃO MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL SUS – CURITIBA

3° QUADRIMESTRE 2019

Em cumprimento à Lei Federal N°. 141/12, Capítulo IV, § 5° Artigo 36 e atendendo à Resolução CNS n° 459, de 10/10/2012.

SUMÁRIO:

1. Rede física de serviços próprios
2. Recursos Humanos
3. Auditorias realizadas
4. Produção de Ações e Serviços de Saúde – APS e UPA
5. Aplicativo Saúde Já
6. Indicadores
7. Destaques

Rede física de serviços do SUS

Total de serviços rede SUS Curitiba



10 Distritos Sanitários

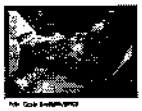
- 111 Unidades Básicas de Saúde
- 9 Unidades de Pronto Atendimento
- 13 Centros de Atenção Psicossocial
- 5 unidades especializadas/especialidades médicas
- 3 Centros de Especialidades Odontológicas
- 2 Hospitais (HIZA e CMCBN)
- 1 Laboratório de Análises Clínicas
- 1 Central de Vacinas
- 5 Residências Terapêuticas
- 1 Centro de Zoonoses

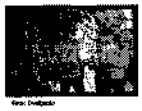
Recursos Humanos



8.620 profissionais da SMS

115 Desligamentos







Auditorias

Total de auditorias realizadas no 3° quadrimestre de 2019

Auditorias demandadas	Número
Ouvidoria	116
Demandas internas da SMS	153
Processos de Pagamentos Administrativos	54
Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário	35
Demandas da SESA	13
Programas especiais da SMS (mutirão de ortopedia, otorrinolaringologia e exames cardiológicos com prestador SUS)	49
Total	420

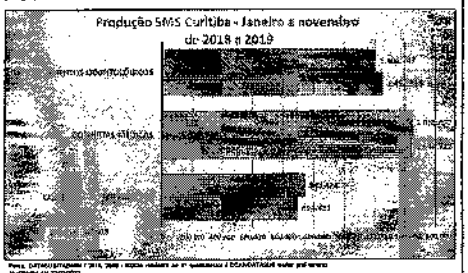
Fonte: SMS/CCOA - atualizados em 01/04/20

Produção de Ações e Serviços de Saúde

Atenção Primária à Saúde



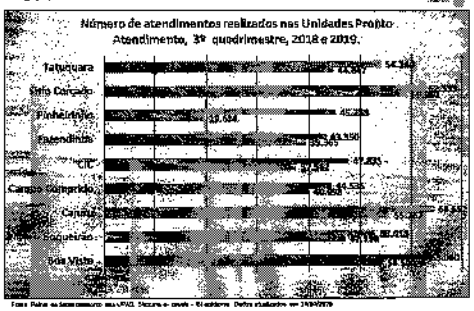




Produção - UPA







Classificação de Risco- UPA, 3º quadrimestre 2019.





Vermelhos e laranjas 2.548 — 7%

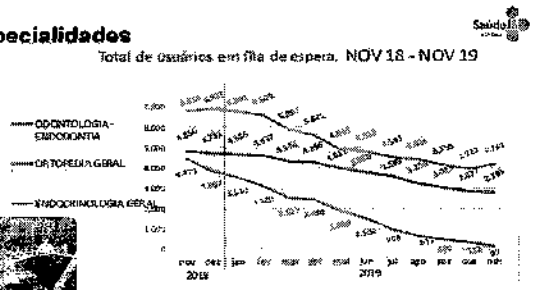
Amarelo 73.713 — 16%

77%

Azul 4.7[illegible]

✓ Total de 463.232 atendimentos no 3º quadrimestre nas UPAs - média de 3.860 atendimentos/dia

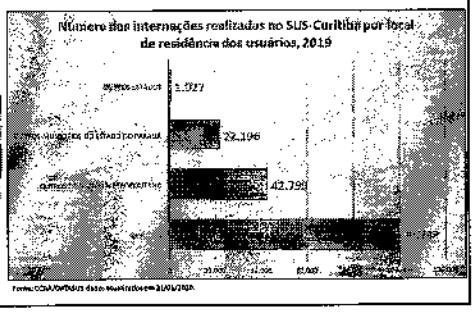
Especialidades





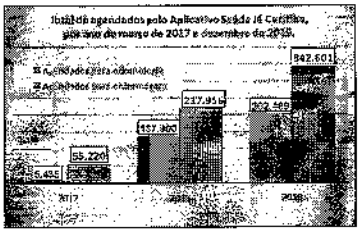
Internações Hospitalares





Aplicativo Saúde Já

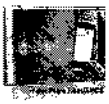
8.330.222 acessos no aplicativo



Total de agendados para enfermagem desde início App 619.727

Total de agendados para odontologia desde início App 345.824





Laboratório Municipal

2017
3.455.696
exames realizados

2018
4.588.742
exames realizados



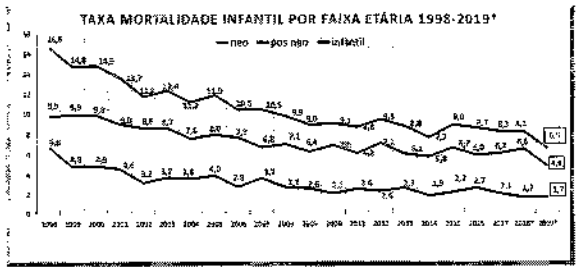
Foto: Pedro Ribas/SMCS

2019*
5.729.594
exames realizados



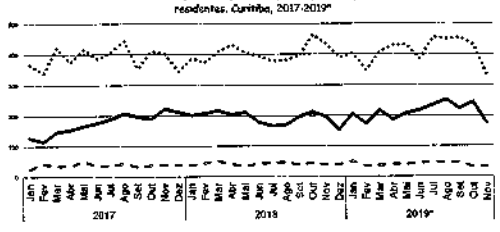
Indicadores

TAXA MORTALIDADE INFANTIL POR FAIXA ETÁRIA 1998-2019*



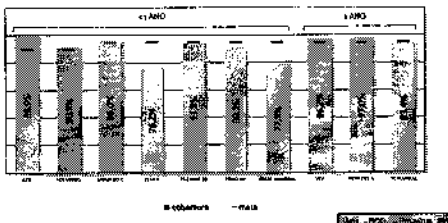
Indicadores

Número de internamentos por IAM (I20- I25), AVC (I60-I69) e DM (E10-E14), de residentes, Curitiba, 2017-2019*



Cobertura Vacinal

Cobertura vacinal, incluindo outros serviços, Curitiba-2019.





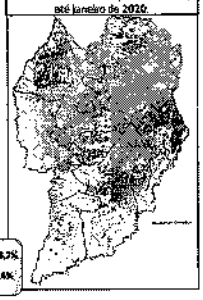


Sarampo

Casos confirmados de sarampo até 20/01/2020: 485 casos



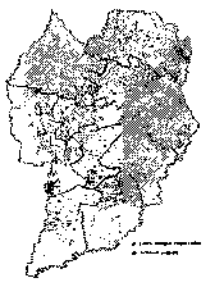
Distribuição por local de residência confirmados de sarampo em Curitiba, até janeiro de 2020.



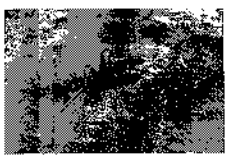
Cobertura vacinal: Tríplice viral com 1 dose* = 98,7%

Cobertura vacinal: Tetra viral com 1 dose* = 98,4%

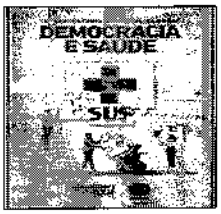
Dengue



2018: 23 casos - autóctones: 2
2019: 93 casos - **autóctones: 0**



Destaques



Ocorreu nos dias 5 e 6 de outubro a 14ª Conferência Municipal de Saúde com a temática "Atenção à Saúde em Curitiba e os Desafios para o Futuro", com a participação de 800 pessoas

Foto: Divulgação

Destaques



Foto: Valdecir Galor/SMCS

- Comemoração de 20 anos da Saúde Mental em outubro.
- Implantação dos CAPS Territoriais:
  - ✓ CAPS Cajuru em outubro,
  - ✓ CAPS Matriz em novembro e
  - ✓ CAPS Boa Vista em dezembro;

- Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Paraná em comemoração aos 15 anos de atividades do SAMU Curitiba;



Foto: Orlando Kissner/ALEP

Destaques

- **Ambulatório Encantar**, com capacidade para atendimento de 400 pessoas – outubro/2019

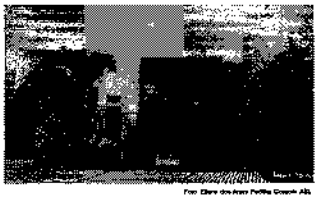


Foto: Elaine dos Anjos Pedita Gonçalo ASS

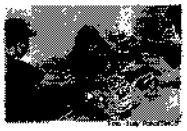


Foto: Tony Rabelo/SMCS

Prêmios

Premiação no Concurso de Boas Práticas na Gestão Pública do IMAP/ categoria saúde:

- ✓ 1º lugar Aplicativo Saúde Já;
- ✓ 2º lugar Embaixadores da Paz e
- ✓ 3º lugar Implantação de Painels de Monitoramento do Atendimento em Tempo Real nas UPAs;



Foto: Fanny Rosa/SMCS

Prêmios

1º lugar na 16ª EXPOEPI – área Enfrentamento das infecções sexualmente transmissíveis com a experiência: Descentralização do atendimento da pessoa vivendo com HIV na atenção primária à saúde, por meio de um sistema matriciado, em Curitiba;

16ª EXPOEPI

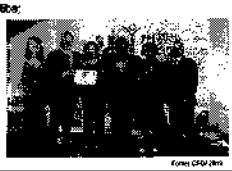


Foto: CFO/ 2019

1º lugar no Prêmio Nacional Conselho Federal de Odontologia – CFO/ 11ª edição do Prêmio Nacional de Saúde Bucal, na categoria populacional acima de 500.000 habitantes;

Prêmios

Seleção do trabalho no VII Mapeamento de Experiências de Boas Práticas em Gestão Pública no campo de Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa da Fiocruz/Ministério da Saúde com o trabalho: Regulação de Acesso à Assistência Especializada através da Telerregulação e Teleconsultoria no município de Curitiba;



Foto: Reprodução ZAPA

Obrigada!

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba
e-mail: sms@sms.curitiba.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 026/2020 – CMS

Curitiba, 04 de março de 2020.

A Comissão de Vigilância em Saúde, após a análise dos indicadores do RDQA do 3º Quadrimestre de 2019, emite parecer FAVORÁVEL.

Atenciosamente,

Sandra Dolores de Paula Lima
Coordenadora da Comissão de Vigilância em Saúde

Para Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício nº 023/2020 – CMS

Curitiba, 02 de março de 2020.

Para Mesa Diretora - CMS.

A Comissão de Saúde Mental do CMS, em reunião extraordinária realizada em 02/03/2020, após análise do RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 3ºQuadrimestre 2019, aprovou na íntegra os indicadores inerentes à Saúde Mental.

Heloisa Golemba Ferreira
Coordenadora da Comissão de Saúde Mental do CMS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício Circular n.º 028 /2020 – CMS Curitiba, 10 de Março de 2020.

À
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CMS

Prezados senhores,

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após análise das ações do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, 3º Quadrimestre de 2019: página 67: Ind. 23, página 84: 7.2.9, 7.2.10, página 85: 7.2.12, 7.2.13, página 89: 7.3.13. PAS 2019, emite **Parecer Favorável.**

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração.

Fernando Cunha de Andrade
Vice Coordenador da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

Ofício nº 032/2020-CMS Curitiba, 11 de março de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER RELATIVO Á

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA – SMS

E

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE CURITIBA – FEAS.

3º QUADRIMESTRE DE 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Na qualidade de: Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, órgão responsável pelo Controle Social das prestações de contas da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba (incluindo as prestações de contas da FEAS – Fundação Estatal de Atenção em Saúde Curitiba), visando fiscalizar a gestão dos recursos, por meio do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade local, nessa premissa, vimos apresentar o presente PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de contas do 3º. Quadrimestre de 2019 (Relatório de Gestão em Anexo).

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento à Constituição Federal de 1988, § 2º. Artigo 198, à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 à Lei Federal 141/2012 (Capítulo IV, § 5º. Artigo 36 e ainda atendendo à Resolução CNS 459/2012), constatamos que do todo apresentado pela SMS e FEAS, e após nossa minuciosa análise, avaliando o inteiro teor da documentação apresentada pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba (Relatório de Gestão – Monitoramento Quadrimestral - Anexo I), e pela FEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde de Curitiba (Prestação de Contas - Anexo II e Parecer do Controle Interno – Anexo III (e, finalmente, PARECER DO PERCENTUAL VARIÁVEL – Anexo IV) ao CMS – Conselho Municipal de Saúde de Curitiba e a esta Comissão de Orçamento e Finanças, concluímos que:

1 – No que se refere à legalidade dos atos e fatos da gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida. Aprovado Integralmente.

2 – Na avaliação do quadrimestre, esta Comissão de Orçamento e Finanças constatou um desempenho superavitário. O quadrimestre fechou com um resultado positivo da ordem de R$ 91.009.786,72 atingindo um índice de aplicação de recursos próprios em saúde que perfazem 21,84%. (fonte: Prévia do RREO – Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas próprias com saúde). Aprovado integralmente.

3 - Em relação à aplicação financeira dos recursos públicos aportados ao Fundo Municipal de Saúde, salvo melhor juízo, nota-se que os mesmos estão sendo devidamente aplicados. Aprovado integralmente.

4- Quanto as publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Gestão, que foram apresentados ao CMS – Conselho Municipal de Saúde e a esta Comissão de Orçamento e Finanças, e publicados em meio digital estando à disposição no endereço eletrônico www.saude.curitiba.pr.gov.br, bem como foram apresentados em Audiência Pública na Câmara Municipal de Curitiba na data de 19 de fevereiro de 2020, e também sendo apresentados ao pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde nesta data de 11 de fevereiro de 2020. Aprovados integralmente.

5- No que se refere ao monitoramento das ações e metas pertinentes a esta Comissão, previstas no Plano Municipal de Saúde, e abrangidas pela PAS – Programação Anual de Saúde para o exercício de 2019 e contempladas na Lei de Orçamentária Anual, foram adequadamente

cumpridas. Com exceção, entretanto, quanto ao descumprimento da ação 8.1.6 (lançada abaixo), e para a qual foi Recomendado em nosso Parecer relativo ao 3º. Quadrimestre de 2018 ação corretiva concreta que não ocorreu e para a qual ora reapresentamos a presente Aprovação com Recomendação, aja vista ações nesse sentido em processo de estudos pela gestão para implantação.

6- Ação 8.1.6 – Recomendação à Gestão – Meta: Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits. Meta Anual 1. Justificativas que embasam a presente Recomendação:

- Considerando o Ciclo Orçamentário e a interdependência existentes com os instrumentos básicos do planejamento do setor público brasileiro, em obediência ao que disciplina a Constituição Federal, a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal 4320/64 (que disciplina o orçamento e a contabilidade pública); PPA (plano plurianual quadrienal); LDO (lei diretrizes orçamentárias); LOA (Lei Orçamentária Anual) e os relatórios RREO (relatório resumido execução orçamentário - bimestral) e RGF (relatório de gestão fiscal - quadrimestral), vinculados aos instrumentos básicos do Planejamento do SUS em obediência ao que disciplina a Constituição Federal, a Lei Complementar 141/12 as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, além dos decretos e portarias que regulamentam o SUS: PL (Plano de Saúde – quadrienal); PAS (Programação Anual de Saúde) e os relatórios RDQA (relatório detalhado do quadrimestre anterior e RAG (Relatório Anual de Gestão).

- Considerando ainda, e tendo em referência, que a atuação dos conselheiros de saúde, especialmente em relação aos papéis relacionados ao planejamento e fiscalização da execução orçamentária previstos pela Lei Complementar 141/12 pela Lei Federal 8142/90 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde: 333/03, 453/12/ e 554/17.

- Considerando também que a Lei Federal 8080/90, caput Artigo 36 e Parágrafos 1º, e 2º.: O processo de planejamento e orçamento do SUS será ascendente, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos no Planos de Saúde. Considerando ainda o § 2º. onde é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não prevista no Plano de Saúde (e, consequentemente, na PAS), exceto em situações emergenciais.

- Considerando que a Resolução 333/03 estabelece em sua quinta Diretriz, XV, "Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros".

- Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), em se Artigo 48 estabelece que: "São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os Planos ...\(aí incluídas a PAS).....".

- Considerando a Lei Complementar 141/12 que estabelece ao Conselho: "Avaliar a gestão do SUS quadrimestralmente e emitir PARECER CONCLUSIVO sobre o cumprimento dos dispositivos da LC 141/12..."

- Considerando que analisando de forma integrada os instrumentos de planejamento, tendo em vista que todas as decisões dos governos federal/estaduais/municipais que incluir a política de saúde, devem estar expressas, de forma direta, no orçamento e, mais precisamente, nos instrumentos de planejamento, deste modo, "Nenhuma obra poderá ser realizada e nenhum serviço poderá ser prestado se as despesas correspondentes não forem fixadas na lei orçamentária, e no caso da saúde na Programação Anual de Saúde". Contextualizando a forma integrada temos: Política de Saúde/Plano de Saúde – Política Fiscal/PPA-LDO-LOA – Política Econômica e Social – Plano de Governo.

- Considerando que, como vimos acima, todo o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, Artigo 165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio de: PPA - Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual. Uma vez publicada a LOA, observadas as normas de execução orçamentária e de programação financeira estabelecidas para o exercício cria-se o **crédito orçamentário**, e a partir dai tem-se o inicio da execução orçamentária propriamente dita. Executar o orçamento é, portanto, realizar as despesas públicas nele previstas, seguindo à risca os três estágios da execução das despesas previstas na Lei 4320/64: empenho, liquidação e pagamento.

Observando, finalmente, as justificadas alegações em tela, bem como as Contra-razões e Alegações da Gestão de que: Há Concurso vigente, com banco de reserva até 2019 (sic, enfermeiros, técnicos de enfermagem, ACS e agentes de endemias. E ainda que está em processo de discussão na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoal (SMAP) e Secretaria Municipal de Finanças para recompor os déficits, avaliando as categorias existentes. A Secretaria Municipal de Saúde vem buscando alternativas para recomposição do quadro enquanto aguarda o Concurso público. Aprovado com Recomendação de Acompanhamento da Execução desse item.

7- Ação 9.1.1 - Manter estrutura do Conselho Municipal de Saúde. Estrutura de funcionamento mantida. Aprovado integralmente.

8- Ação 9.1.2 - Acompanhamento pela comissão relativo a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde, está implementada essa ação, com resultado acumulado dentro do esperado. Aprovado integralmente.
9 - Ação 9.1.3 – Investir na formação dos conselheiros de saúde (Local, Distrital e Municipal) com a construção e implementação de cronograma

de educação permanente voltada a este público. Ação com resultado acumulado dentro do esperado. Aprovado integralmente.

10 - Ação 10.1.1 - Monitorar os custos de cada ponto de atenção apresentando os resultados ao Conselho Municipal de Saúde. Percentual de equipamentos com os custos monitorados/ano. Aprovado integralmente. Entretanto Continuar Monitoramento periódico do custo de cada ponto de atenção.

11 - Ação 10.1.2 - Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância com a realidade local. Percentual de equipamentos com adequação de cotas de insumos/ano. Resultado da Meta 90%. Aprovado integalmente.

12 - Ação 10.1.5 - Realizar campanhas com combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários. Campanhas Realizadas. Aprovado integralmente.

13 - Ação 10.1.6 - Monitorar o contrato de gestão da Fundação Estatal em Atenção à Saúde – FEAS.
a) Monitoramento em execução constante. Aprovado integralmente.
b) Avaliação Quadrimestral detalhada, com a emissão de Relatório de Avaliação de Desempenho, pela Comissão de acompanhamento do percentual variável contratual da FEAS. Aprovado integralmente.
c) APROVADO COM RESSALVA. Falta da emissão de Parecer Conclusivo realizado pela Auditoria Externa independente (Recomendação de realização, minimamente, de forma anual)

14 - Ação 10.1.10 - Criar e Manter Comissão de avaliação e monitoramento das atividades das Organizações Sociais qualificadas pelo município. Comissão criada e mantida. Aprovado integralmente.

Finalmente, em síntese, informamos que: o percentual % sobre o total no quesito Despesas por Categoria Econômica, temos:

- 99,88% Despesas Correntes; Sendo: 35,95% Pessoal e Encargos;
63,93% Custeio
0,12% Despesas de Capital.
55,47% Prestadores SUS

Diante do exposto este órgão de Controle Social emite PARECER FAVORÁVEL pela REGULARIDADE, com RECOMENDAÇÕES à gestão dos recursos vinculados à saúde referentes ao 3º. Quadrimestre de 2019.

É o Parecer.

Curitiba, 11 de Março de 2020.

Adilson Tremura
Coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças

PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

- art. 74 da Constituição da República;
- art. 195 da Constituição da República;
- art. 198 da Constituição da República;
- Emenda Constitucional 29/1990;
- Lei Complementar 141/2012;
- Lei Federal 8080/1990;
- Lei Federal 8142/1990;
- Decreto 1.232/1994;
- Decreto 7.507/2011;
- Decreto 7.827/2012;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei Federal 4.320/1964;
- Resolução nº 962, de 19 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado;
- Lei Municipal 7631/1991; e suas alterações;
- Lei Municipal 14064/2012;
- Lei Municipal 14599/2015;
- Plano Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro - CEP. 80.060-130 – Curitiba / Paraná
Fone: (41) 3350 9349 – Fax: (41) 3350 9365
E-mail: cms@sms.curitiba.pr.gov.br

Ofício 027.2020 - CMS

Curitiba, 10 de Março de 2020.

Prezados senhores,

Parecer

A Comissão Urgência Emergência e Assistência Hospitalar no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após análise das ações do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 3º Quadrimestre de 2019, emite **Parecer Favorável.**

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração.

Luiz Pinheiro

Coordenador da Comissão Urgência Emergência e Assistência Hospitalar
Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

A
Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício Circular n.º 029 /2020 – CMS Curitiba, 10 de Março de 2020.

À
Comissão Intersetorial de Recursos Humanos - CMS

Prezados senhores,

A Comissão Intersetorial de Recursos Humanos no uso de suas competências regimentais e de caráter permanente, consultivo e representativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, após análise das ações do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, 3º Quadrimestre de 2019 emite **Parecer Favorável.**

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração.

Woldir Filho
Coordenador da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício nº 030/2020 - CMS

Curitiba, 11 de março 2020.

Para Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

A Comissão Permanente de revisão de Regimento, Regulamento e Legislação do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições regimentais, e após análise das ações pertinentes à esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 3º Quadrimestre de 2019.

Diante do exposto é o parecer desta comissão.

Atenciosamente,

Mariângela de Assis Gomes Fortes
Coordenadora da Comissão de Regimento, Regulamento e Legislação do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Ofício n.º 031/2020 – CMS

Curitiba, 11 de março de 2020.

Prezados senhores,

O Grupo de Trabalho da Comissão de Assistência à Saúde, após reunião ocorrida em 09 de março de 2020, após detalhada análise das ações do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 3º Quadrimestre de 2019, vem informar, que não houve nenhuma ressalva no relatório, constando apenas destaques e observações conforme abaixo:

1) Destaca um aumento muito expressivo da atuação dos profissionais do NASF em atividades coletivas, sem que isso ocasionasse na redução do número de atendimentos individuais e domiciliares, sugerindo um melhor aproveitamento da potência destes profissionais;

2) Destaca a baixíssima disponibilização de órteses e prótese e o número zerado na entrega de meios auxiliares de locomoção (cadeiras de rodas, bengalas e a fins). Segundo a análise do relatório, este número encontra-se zerado, pois estes produtos não são mais faturados pela SMS e sim pela SESA. Solicita-se que, ainda que a fatura não seja mais por este município, se mantenha o número de produtos dispensados aos cidadãos curitibanos, tendo em vista que a SMS tem acesso aos dados e se tratar de matéria a muito tempo acompanhada pelas comissões e de difícil resolução por parte dos prestadores;

3) Destaca o acréscimo significativo de exames realizados no ano de 2019, pelo laboratório municipal;

4) Ainda observa-se que a proporção de internamentos por Condições Sensíveis à Atenção Primaria em relação ao total de internamentos, segundo a faixa etária, mantem-se em elevação na faixa etária de 1 a 4 anos. No relatório do 2º quadrimestre de 2019, a gestão referiu início da analise deste dado, que está sendo realizado de forma aprofundada por uma equipe técnica, porém ainda não há apresentação dos resultados

finais da análise e os dados disponibilizados ainda eram preliminares, isto é, até novembro de 2019;

5) Recomenda-se uma discussão aprofundada, na Comissão de Assistência à Saúde, de alguns itens referentes aos agravos de notificações obrigatórias que apresentam um aumento expressivo neste quadrimestre, sendo eles: Crianças Expostas ao HIV, Doenças Exantemáticas e Meningite;

6) Os dados referentes a cobertura demonstram que o desabastecimento das vacinas, que são exclusivamente fornecidas pelo Ministério da Saúde, tem gerado impacto negativo na vacinação do município, principalmente nas do segundo mês de vida, e nestas um destaque maior para a PENTA.

7) No SISPACTO houverem 5 indicadores com metas não alcançadas. Uma delas diz respeito a vacinação, já relatada acima.

8) Nos indicadores que dizem respeito ao citopatológico e a mamografia, apesar do não alcance da meta estabelecida, pois esta contabiliza todas as mulheres da faixa etária, a gestão realizou um cálculo específico excluindo mulheres que possuem plano de saúde, e desta forma a razão encontrada ultrapassa em muito a meta pactuada.

9) Os indicadores que dizem respeito a cobertura populacional pela Atenção Primária e pela Saúde Bucal, não atingiram suas metas pois esta é totalmente ligada ao número de Recursos Humanos. No caso da cobertura da Atenção Primária, teoricamente, a porcentagem da população fora da cobertura (52%) seria beneficiária da saúde suplementar. Já na Saúde Bucal, a porcentagem de Curitibanos que se beneficia da saúde suplementar é bem menor, ficando uma porcentagem sem cobertura.

10) Na PAS/2019 houveram 8 ações com metas alcançadas, destas, 3 são a fins com o SISPACTO, sendo elas: vacinas, citopatológico e mamografia.

11) Das outras 5 ações, uma diz respeito a saúde mental, duas foram acompanhadas durante o ano pela Comissão de Assistência à Saúde, que são próteses e totais e avaliação da pessoa idosa com mais de 80 anos, e ações de adequação estão sendo feitas pela gestão.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

12) Das outras duas ações que não atingiram a meta, que dizem respeito aos portadores de Diabetes e Ouvidorias, cabe uma análise mais especifica pela Comissão de Assistência à Saúde.

Diante do exposto, esse Grupo de Trabalho da Comissão de Assistência à Saúde emite o **PARECER FAVORÁVEL** referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 3º Q. de 2019.

Atenciosamente,

Lisandra Karine Correa Falcão
Coordenadora da Comissão Assistência à Saúde
do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

A/C:
Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Curitiba - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 12, de março de 2020.

Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG do exercício de 2019, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, em sua 357ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao exercício de 2019, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde, com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (uma) abstenção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 12/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2019

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

SUS – CURITIBA

2019

IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

UF: Paraná

Município: Curitiba

Prefeito da Cidade: Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Relatório de Gestão: 2019

SECRETARIA DA SAÚDE

Razão Social da Secretaria da Saúde: Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba

CNPJ: 76.417.005/0004-29

Endereço da Secretaria da Saúde: Rua Francisco Torres, 830 - Centro

CEP: 80.060-130

Telefone: (041) 3350-9303

FAX: (041) 3350-9458

E-mail: sms@sms.curitiba.pr.gov.br

Site: www.saude.curitiba.pr.gov.br

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nome: Marcia Cecilia Huçulak

Data da Posse: 10/07/2017 - Decreto nº 1250. Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba nº 130 – ANO VI de 12 de julho de 2017.

01/04/2019 - Decreto nº 370. Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba nº 62 – ANO VIII de 01 de abril de 2019.

A Secretaria da Saúde teve mais de um gestor no período a que se refere o relatório: Não

BASES LEGAIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento legal de criação do FMS: Lei Municipal Nº 14.599 – DO de 16/01/2015 que altera e acrescentam dispositivos da Lei Municipal Nº 14.064- DO de 03/07/2012.

CNPJ do FMS: 13.792.329/0001-84

Nome do Gestor do Fundo: Marcia Cecilia Huçulak

Gestor do FMS: Secretário da Saúde

INFORMAÇÕES DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

Instrumento legal de criação do CMS: Lei municipal nº 15.271 de 15 de agosto de 2018, nº 14.766, de 10 de dezembro de 2015, nº 11.464/2005, de 02 de julho de 2005, que altera a lei 10.179/01 e 7.631/91.

Nome do Presidente: Adilson Alves Tremura

Segmento: Usuário

Data da última Eleição do CMS: 09/12/2015 – Gestão 2015 a 2019

Telefone: (041) 3350-9349

E-mail: cms@sms.curitiba.pr.gov.br

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da última Conferência de Saúde: 14ª Conferência Municipal de Saúde

1ª etapa (16 de fevereiro de 2019) - Com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS”.

2ª etapa (5 e 6 de outubro de 2019) - Com o tema: “Atenção à saúde em Curitiba e os desafios para o futuro”.

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria da Saúde tem Plano Municipal de Saúde: Sim
Período a que se refere o PMS: 2018 a 2021
Aprovação no CMS: Resolução 36/2017

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

A Secretaria da Saúde possui Programação anual de Saúde: Sim
A Programação anual de Saúde 2019 está aprovada: Sim
Aprovação no CMS: Resolução 12/2019

1. Considerações:

A Gestão 2017 – 2020 da Secretaria Municipal da Saúde definiu como Missão "Formular e desenvolver a política municipal de saúde, com participação da sociedade, por meio do cuidado oportuno, eficiente, efetivo, com afeto e equidade para a população, promovendo a integração regional das redes de atenção."

O Sistema Único de Saúde (SUS) de Curitiba conta com uma rede de serviços de saúde no contexto de capital de Estado, para atender uma população de 1.908.359 habitantes - estimativa IBGE 2017. Possui gestão plena do sistema de saúde, presta serviços em todos os níveis de complexidade aos seus moradores e a cidadãos de outros municípios, tendo em vista o grande acúmulo de tecnologias em saúde existentes na cidade.

A Rede de Atenção do SUS Curitiba é composta por 162 equipamentos próprios, distribuídos em 10 Distritos Sanitários. Ao longo dos anos, construiu-se uma rede ampliada de serviços, tendo como porta de entrada a Atenção Primária à Saúde, organizada para o trabalho com base populacional em territórios determinados (áreas de abrangência).

Conta com 111 Unidades Básica de Saúde (UBS), sendo 67 com Estratégia de Saúde da Família e 44 Tradicionais (68 UBS possui Espaço Saúde), nove Unidades de Pronto Atendimento (UPA), treze Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), cinco unidades especializadas/especialidades médicas, três Centros de Especialidades Odontológicas, um Complexo Regulador de Urgência e Emergência, dois Hospitais, um Laboratório de Análises Clínicas, uma Central de Vacinas, dez Distritos Sanitários, cinco Residências Terapêuticas e um Centro de Zoonoses. Somado a isso, há contratos de prestação de serviços junto a prestadores de clínicas especializadas, hospitais e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba (FEAS) é uma entidade pública de direito privado que integra a estrutura da administração indireta do Município de Curitiba, criada através da Lei Municipal 13.663, de 21 de dezembro de 2010, teve seu escopo ampliado pela Lei Municipal 15.507/2019, de 18 de setembro de 2019.

Responsável pela gerência do Hospital Zilda Arns, de treze Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tatuquara, da Maternidade do Bairro Novo, do Serviço de Atenção Domiciliar. Realiza a contratação médica de 08 UPAs, UBS e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

O Conselho Municipal de Saúde de Curitiba foi criado a partir da lei municipal nº 7631, de 25 de abril de 1991 (alterada pela lei 10.179/01, 11.464/05, 14.766/2015 e 15.271/2018). É um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, que tem poder de decisão, participação e colaboração efetiva nos programas e ações que são desenvolvidas na saúde. O decreto 1257/2019, apresenta a composição atualizada para 2019, do CMS 2015-2019.

2. Introdução:

O Relatório Anual de Gestão (RAG), está sistematizado conforme determina a Lei Complementar 141 e contempla a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o ano de 2019 na Programação Anual de Saúde (PAS)

Estas metas foram pactuadas junto ao CMS e aprovada através da Resolução nº 12/2019 CMS e seu resultado foi apreciado e aprovado através da Resolução nº 01/2020 CMS.

No que se refere às metas dos indicadores no SISPACTO pactuados pelos estados e municípios para ano de 2019, teve sua aprovação, através da Resolução nº 14/2019 CMS.

Foram apresentados junto a Câmara Municipal de Curitiba os Relatório Quadrimestrais de 2019, sendo no primeiro quadrimestre em 28/05/2019, o segundo quadrimestre em 24/09/2019 e do terceiro quadrimestre em 19/02/2020. Os Relatórios também foram apreciados pelo CMS e resultaram nas Resoluções de nº 46/2019, nº 62/2019 e nº xx/2020 respectivamente para cada quadrimestre.

O modelo apresentado nos Relatórios Quadrimestrais, foi aprovado junto ao CMS conforme Resolução nº 17/2018, com informações preliminares e passíveis de atualizações.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade:

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2015

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	57.911	57.311	115.222
5 a 9 anos	63.164	60.273	123.437
10 a 14 anos	68.489	65.573	134.062
15 a 19 anos	68.855	67.361	136.216
20 a 29 anos	156.001	154.726	310.727
30 a 39 anos	162.053	168.719	330.772
40 a 49 anos	124.284	135.931	260.215
50 a 59 anos	100.368	122.301	222.669
60 a 69 anos	62.175	80.502	142.677
70 a 79 anos	26.814	41.752	68.566
80 anos e mais	11.553	23.241	34.794
Total	**901.667**	**977.690**	**1.879.357**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 21/02/2020.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2015	2016	2017
Curitiba	24.506	23.217	22.745

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 21/02/2020.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2015	2016	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3.896	4.700	4.795	4.954	5.406
II. Neoplasias (tumores)	8.197	9.276	9.370	10.083	10.034
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	627	627	693	781	796
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1.714	1.638	1.716	1.822	1.821
V. Transtornos mentais e comportamentais	4.658	4.834	5.163	4.957	1.443
VI. Doenças do sistema nervoso	2.255	2.664	2.689	3.171	3.312
VII. Doenças do olho e anexos	1.050	1.460	1.614	1.930	2.086
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	291	253	245	252	321
IX. Doenças do aparelho circulatório	11.527	11.907	13.411	15.110	16.254
X. Doenças do aparelho respiratório	8.616	7.923	8.543	9.340	9.881
XI. Doenças do aparelho digestivo	10.666	11.548	12.673	13.946	14.719
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3.204	3.364	3.431	3.305	3.884
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2.622	2.596	3.051	3.653	3.483
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	5.915	6.262	7.476	8.121	9.127
XV. Gravidez parto e puerpério	16.157	15.873	15.367	15.891	15.666
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2.677	3.214	2.738	2.941	3.037
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1.155	1.105	1.083	1.166	1.180

XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1.674	1.746	2.173	2.826	3.249
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	14.539	13.665	14.970	16.070	17.187
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	7	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	3.107	2.978	4.077	3.257	3.146
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**104.554**	**107.633**	**115.278**	**123.576**	**126.032**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 21/02/2020.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2015	2016	2017
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	419	446	352
II. Neoplasias (tumores)	2.319	2.427	2.423
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	33	28	30
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	608	655	727
V. Transtornos mentais e comportamentais	63	63	72
VI. Doenças do sistema nervoso	565	664	693
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	1	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	2.867	3.142	2.952
X. Doenças do aparelho respiratório	1.031	1.167	1.048
XI. Doenças do aparelho digestivo	607	599	612
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	18	19	22
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	77	69	68
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	189	212	230
XV. Gravidez parto e puerpério	10	3	8
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	137	114	113
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	80	95	84
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	123	101	94
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1.267	1.325	1.187
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	**10.414**	**11.130**	**10.716**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 21/02/2020.

Análise:

A tabela 3.1 referente a população estimada por sexo e faixa etária em 2015, demonstra que a maior concentração é de adultos entre 20 a 59 anos perfazem 1. 124.383 pessoas,

o que corresponde a cerca de 60% da população do município. A população de crianças (0 a 9 anos) é de 238.659 indivíduos (12,7%), a de adolescentes (10 a 19 anos) é de 270.278 pessoas (14,4%) e a população idosa (acima de 60 anos) é representada por um total de 244.037 pessoas, com uma frequência de 13,0%.

No item 3.2 referente aos nascidos vivos, observa-se neste triênio (2015 a 2017) a redução de 7,2% no número de nascidos vivos (NV) de mães residentes em Curitiba. A queda mais acentuada ocorreu no ano de 2016, sendo 5,3% inferior ao ano anterior. Este importante decréscimo em 2016 também ocorreu em quase todos os estados e capitais brasileiras, exceto em Florianópolis e Boa Vista. Pesquisadores afirmam que esta queda em 2016 no Brasil pode ter ocorrido pelo impacto da situação econômica do país, assim como pelo receio de engravidar por algumas mulheres pela circulação do Zika Vírus e sua relação com a ocorrência de microcefalias em crianças.

No ano de 2018 ocorreu o nascimento de 22.112 nascidos vivos de mães residentes em Curitiba, que representa a redução de 1,8% (634 NV) no número de nascidos comparado ao ano anterior (22.745 NV). (Dados extraídos em 18/12/2019).

No ano de 2019 ocorreu o nascimento de 21.327 nascidos vivos de mães residentes em Curitiba, o que representa a redução de 3,6% (785 NV) em relação ao ano de 2018 – (dados extraídos em 28/02/2020).

Quanto ao item 3.3 referente as principais causas de internação apresenta como primeira causa de internamentos no município, em 2019, assim como em 2018, lesões envenenamento e outras consequências de causa externa (capítulo XIX da CID 10) com percentual de cerca de 13,6% sobre o total. As doenças do aparelho circulatório (capítulo IX da CID 10), com 12,9% foram a segunda causa mais frequente e gravidez parto e puerpério (capítulo XV da CID 10), representando 12,4% dos internamentos foi a terceira causa.

Dentre as autorizações de internamento do Capítulo XIX incluem-se o grupo de acidentes (de transporte, quedas, entre outros) e violências (lesão autoprovocada e interpessoal) com aumento de 14,8% dos casos nos últimos três anos.

Em relação aos internamentos por doenças circulatórias percebeu-se um aumento no número absoluto de 2015 a 2019. Nesse grupo estão incluídos internamentos ocasionados por Infarto Agudo do Miocárdio - IAM e Acidente Vascular Cerebral – AVC.

O Programa “Escute seu Coração” e a Rede de Atenção ao Infarto e AVC no município (esta inclui ações de promoção, prevenção, Atenção Primária em Saúde – APS, urgência e emergência, especialidade, internamento), com captação precoce e priorização de atendimento e internamento é a estratégia implantada para o enfrentamento das doenças circulatórias.

Em relação aos internamentos por Gravidez, parto e puerpério no município, esses têm se mantido em torno de 15.000 ao longo dos anos analisados e teve uma discreta diminuição no período.

O número total de internamentos vem num crescente, ao longo dos períodos analisados, atingindo o maior número absoluto em 2019. No comparativo 2015 com 2019 o aumento foi de 20% no total de internamentos autorizados pelo município. Esse

crescente de morbidade hospitalar pode significar que essa atenção pode estar impactando na redução das mortes.

Quanto a análise do item 3.4 referente a mortalidade por grupos de causas, na tabela apresentada do triênio (2015 a 2017) as doenças cardiovasculares (DCV) mantém-se como principal causa de morte na população residente em Curitiba, seguida das neoplasias, causas externas (acidentes e violências) e doenças do aparelho respiratório. Em relação ao número total de óbitos, ocorreram em média 10.540 óbitos ao ano, sendo que 2016 apresenta o maior número de ocorrências (11.130).

No ano de 2018 ocorreram 10.880 óbitos de residentes em Curitiba, que representa elevação de 1,5% comparado ao ano anterior. A causa que mais contribuiu para o aumento no número de óbitos foram as neoplasias. Por outro lado, houve redução de óbitos por outras causas, principalmente as decorrentes de doenças do aparelho circulatório, respiratório e digestivo. (Dados extraídos em 18/12/2019 – DATASUS- SIM).

No ano de 2019 ocorreram 11.007 óbitos de residentes em Curitiba, representando a elevação de 1,2% comparado ao ano anterior, correspondente a 127 óbitos. Vale ressaltar que há declarações de óbitos de 2019 em processo de investigação e, portanto, ocorrerão alterações quanto à causa básica de morte, os dados são preliminares e qualquer análise sobre causa do óbito precisa ser realizada com cautela. Preliminarmente, observa-se que as causas que mais contribuíram para o aumento no números de óbitos foram as neoplasias, doenças do aparelho geniturinário, aparelho digestivo e as doenças do sistema nervoso (dados extraídos em 28/02/2020 - DATASUS-SIM -preliminares).

4. Dados de produção de Serviços no SUS:

4.1. Produção de Atenção Básica

Considerando a verificação da inconsistência dos dados provenientes do SISAB, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) solicitou a retirada dos dados da Atenção Básica disponibilizados pelos tabuladores do CMD até que os dados sejam corrigidos pela equipe da SAPS.
Em decorrência disso, informamos que o quadro 4.1 Produção da Atenção Básica dos Relatórios – RDQ e RAG permanecerá indisponível até a correção pela referida área.
Dessa maneira, os gestores devem informar os dados relativos a produção da Atenção Básica, utilizando os dados das bases locais no campo Análise e Considerações.

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	48.318	3.641.432,43	268	418.474,13
03 Procedimentos clínicos	49.301	455.998,23	62.811	71.292.541,18
04 Procedimentos cirúrgicos	10.420	251.333,76	37.663	106.360.758,75
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	17	3.386,99	2.875	33.584.630,72
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	64	14.367,12	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**108.120**	**4.366.518,53**	**103.617**	**211.656.404,78**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/02/2020.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	374.069	8.937,43
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	1.885	2.859.140,09

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/02/2020.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	1.405.751	28.664,84	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	15.700.243	98.701.180,48	1.062	1.126.995,70
03 Procedimentos clínicos	11.947.023	124.415.128,99	70.394	79.185.878,85
04 Procedimentos cirúrgicos	276.284	10.961.178,12	91.061	198.438.867,04
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	74.425	14.803.897,26	3.243	37.896.098,58
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	149.927	13.258.200,44	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**29.553.653**	**262.168.250,13**	**165.760**	**316.647.840,17**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/02/2020.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financimento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	152.332	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	792	-
Total	**153.124**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 27/02/2020.

Análise:

No item 4.1 refere a produção na atenção básica, dados extraídos do tabwin, nos códigos: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos, apontam que a SMS Curitiba apresentou de janeiro a outubro de 2019, produção de 9.713.730 procedimentos.

No item 4.2 no que se refere a produção de urgência e emergência por grupo de procedimentos no ano de 2019, foram processadas e aprovadas a nível ambulatorial 108.120 procedimentos, destes 45,6% em procedimentos clínicos e 44,6% em procedimentos de finalidade diagnóstica. Quanto aos procedimentos hospitalares foram processadas e aprovadas dentro dos grupos selecionados 103.617 AIHs, sendo 60,61% para o grupo de procedimentos clínicos.

No item 4.3 no que se refere a produção da atenção psicossocial por forma de organização, foram processadas e aprovadas 374.069 atendimento/acompanhamento psicossocial a nível ambulatorial. Quanto as informações hospitalares, foram processadas e aprovadas 1.885 AIHs para tratamento dos transtornos mentais e comportamentais.

Quanto ao item 4.4 no que se refere a produção de atenção ambulatorial especializada e hospitalar por grupo de procedimentos, foram processadas e aprovadas a nível ambulatorial 29.553.653 procedimentos, destes 53,1% em procedimentos de finalidade diagnóstica. Quanto aos procedimentos hospitalares foram processadas e aprovadas dentro dos grupos selecionados 165.760 AIHs, sendo 54,9% para o grupo de procedimentos cirúrgicos.

No item 4.6 referente a produção de vigilância em saúde por grupo de procedimentos foram processadas e aprovadas 153.124 procedimentos nos grupos de ações de promoção e prevenção em saúde (99%).

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS:

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	28	28
FARMACIA	0	1	0	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	315	315
TELESSAUDE	1	0	0	1
HOSPITAL GERAL	29	3	33	65
HOSPITAL ESPECIALIZADO	4	0	17	21
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	0	1	0	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	2	0	20	22
CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS	0	0	1	1
CENTRAL DE NOTIFICACAO,CAPTACAO E DISTRIB DE ORGAOS ESTADUAL	0	1	0	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	14	7	40	61
CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA	0	2	0	2
POSTO DE SAUDE	1	0	0	1
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	7	23	30
COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE	0	0	1	1
CONSULTORIO ISOLADO	0	0	1	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	6	2	57	65
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	3	3
PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO	0	1	0	1
POLICLINICA	3	0	23	26
PRONTO ATENDIMENTO	0	0	26	26
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	1	1	2
UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA	0	0	2	2
Total	**60**	**26**	**592**	**678**

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 27/02/2020.

5.2. Por natureza jurídica

Período 2019

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL	2	0	0	2
FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL	8	0	0	8
MUNICIPIO	446	0	0	446
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	8	19	7	34
FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PUBLICO FEDERAL	3	0	0	3
AUTARQUIA FEDERAL	7	0	5	12
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	4	1	0	5
COOPERATIVA	1	0	0	1
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	2	0	0	2
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	15	0	5	20
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	7	0	1	8
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	43	2	12	57
SOCIEDADE SIMPLES PURA	4	0	0	4
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
FUNDACAO PRIVADA	9	0	2	11
ASSOCIACAO PRIVADA	32	4	28	64
PESSOAS FISICAS				
PESSOAS FÍSICAS	1	0	0	1
Total	**592**	**26**	**60**	**678**

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 27/02/2020.

Análise:

Quanto ao item 5 referente a Rede física prestadora de serviços no SUS, apresenta divergência dos dados gerados pelo sistema Digisus e da página do Cadastro Nacional de Estabelecimentos (CNES) onde o Município de Curitiba apresenta 289 serviços de gestão municipal, a saber: um centro de regulação em serviços de saúde, uma Central de Regulação Médica das Urgências, 13 Centros de Atenção Psicossocial, 111 Unidades de Saúde, 38 Clínicas Especializadas/ Ambulatório de Especialidades, um Consultório

isolado, cinco Hospital Especializado, 12 Hospital Geral, 13 Policlínicas, nove Unidades de Pronto Atendimento, 11 secretaria de Saúde (10 Distritos e Sede SMS), 13 equipes de Serviço de Atenção Domiciliar (10 EMAD + 03 EMAP), 30 Unidades de Apoio Diagnose e Terapia (SADT isolado), 28 Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na área de Urgência/ SAMU e três Unidade de Vigilância em Saúde (Central Vacina + SVO +CSA).

Quanto aos prestadores SUS sob gestão dupla são: um Centro de Atenção Psicossocial que presta atendimento de saúde mental somente aos usuários da região Metropolitana; três Clínica/ Centro de Especialidades – Oncoville e Radion que realiza atendimentos especializados em oncologia e presta serviços à Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR (braquiterapia) e a FEPE para o teste do pezinho; uma Policlínicas – PUCPR para serviços de radiologia odontológica; oito Hospitais (sete gerais e um especializado) que possuem programação de procedimentos de hemoterapia com o processamento da produção pela SESA/PR; 14 Unidades de Apoio, Diagnose e Terapia são laboratórios isolados de anatomopatológico e integram o Programa QualiCito e um telessaúde/UFPR.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS:

Período 12/2019

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	4.522	1.346	2.190	6.489	415
	Autônomos (0209, 0210)	53	0	25	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	349	31	58	2	0
	Bolsistas (07)	23	4	6	2	0
	Intermediados por outra entidade (08)	2.101	282	323	829	1
	Informais (09)	6	1	0	1	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Celetistas (0105)	71	258	413	1.644	0
	Autônomos (0209, 0210)	1.408	1	177	8	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	349	31	58	2	0
	Bolsistas (07)	23	4	6	2	0
	Intermediados por outra entidade (08)	2.101	282	323	829	1
	Informais (09)	6	1	0	1	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	16	2	16	3	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	1	6	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 15/01/2020.

Análise:

Quanto aos profissionais que compõem a rede SUS Curitiba o município conta com 8.620 servidores de diversas categorias, pertencentes ao quadro próprio da Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC)/Secretaria Municipal da Saúde e da Fundação Estatal de Atenção em Saúde - FEAS. Os profissionais que atuam na Rede de Prestadores de Serviços ao SUS contratada, possuem registro no CNES do estabelecimento em que realizam as ações e serviços, conforme o CBO do profissional. Conforme estabelecido em Contrato, a responsabilidade de manter o CNES atualizado é do Prestador Contratado, pois os contratos de prestação de serviços ao SUS são monitorados mensalmente pela auditoria e as inconsistências são apontadas para serem providenciadas as medidas de correção.

7. Programação Anual de Saúde (PAS)

Diretriz 1. Posto de Saúde em acolhida

Objetivo 1.1 - Reorganizar os Postos de Saúde para atender a população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
1.1.1 Manter o processo de trabalho das equipes dos Postos de Saúde promovendo o acesso da população, com participação do controle social	Percentual de Postos de Saúde com processo de trabalho reorganizado-agenda implantada/ano.	100%	100%
1.1.2 Adequar a estrutura física dos Postos de Saúde.	Número de Postos de Saúde reformados por ano.	7	18

1.1.3 Implantar o aplicativo para o agendamento inicial pela equipe de enfermagem nos Postos de Saúde.	Percentual de Postos de Saúde com aplicativo implantado.	-	-
1.1.4 Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família.	80%	89,6%
1.1.5 Ampliar o número de Postos de Saúde com o Programa de controle do Tabagismo.	Número de Postos de Saúde com o Programa de controle do tabagismo/ano.	60	70
1.1.6 Manter conforme pactuado o estímulo a implementação de duas práticas integrativas e complementares na Rede Municipal de Saúde: Auriculoterapia e ou acupuntura.	Número de Postos de Saúde que realizam atividades de práticas integrativas e complementares/ano	79	96
1.1.7 Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS). (Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ESB, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e Consultório na rua).	Equipes estratégicas da APS mantidas.	100%	100%
1.1.8 Manter e aprimorar as ações relacionadas à saúde visual e auditiva no Programa de Saúde Escolar –PSE.	Percentual de equipamentos de educação inscritos no PSE com ações relacionadas à saúde visual e auditiva.	100%	100%

Diretriz 2. Implantar as redes de atenção prioritárias (Atenção Materno-Infantil, Saúde Mental, Saúde Bucal, Pessoa com Deficiência, Saúde do Idoso).

Objetivo 2.1 - Implantar a Rede Mãe Curitibana Vale a Vida garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
2.1.1 Implantar e manter a Rede Mãe Curitibana Vale a Vida garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.	Rede Mãe Curitibana Vale a Vida implantada e mantida.	1	1
2.1.2 Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres curitibanas cadastradas nos Postos de Saúde, de 25 anos a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada /ano.	0,43	0,34
2.1.3 Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres curitibanas de 50 anos a 69 anos cadastradas nos Postos de Saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano.	0,32	0,27

Objetivo 2.2 - Implantar a Rede de Saúde Mental

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
2.2.1 Implantar e manter serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica.	Nº de serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica implantado e mantido.	1	0
2.2.2 Implantar e manter a Rede de Saúde Mental	Rede de Saúde Mental implantada e mantida	1	1
2.2.3 Implantar sistema e-saúde nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.	Número de Centros de Atenção Psicossocial - CAPS com sistema e-saúde implantado/ano.	6	11
2.2.4 Mapear ações de atendimento em saúde às crianças e adolescentes em medida socioeducativa no Sistema	Número de relatórios quadrimestrais elaborados/ano.	3	3

Nacional de Atendimento Sócio Educativo (SINASE)			
2.2.5 Divulgar manual com orientações para profissionais da rede acerca da abordagem aos acumuladores.	Manual divulgado	-	-

Objetivo 2.3 – Incluir o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de atenção.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
2.3.1 Implantar nos Postos de Saúde a utilização de instrumentos de detecção precoce, de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os Transtornos do Espectro Autista.	Percentual de Postos de Saúde com os instrumentos de detecção precoce implantados/ ano	70%	100%
2.3.2 Incorporar a atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado das redes de atenção.	Inclusão da atenção à Pessoa com Deficiência nas diversas linhas guias de cuidado.	100%	100%
2.3.3 Organizar a Rede de Atenção à Criança com risco de desenvolvimento para o transtorno do espectro autismo com clareza dos fluxos e competência de cada ponto de atenção, com criação de protocolo.	Rede implantada	1	1

Objetivo 2.4 - Reorganizar a atenção à saúde do portador de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabete Melito e idoso no cuidado integrado em rede desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
2.4.1 Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial	Proporção de portadores HAS cadastrados conforme risco.	100%	100%

sistêmica (HAS) de acordo com os estratos de risco.			
2.4.2 Reorganizar a atenção aos portadores de Diabete de acordo com os estratos de risco.	Proporção de portadores de diabete cadastrados conforme risco.	100%	80,3%
2.4.3 Manter a atenção especializada via telessaúde para apoiar a atenção à saúde das pessoas com hipertensão, diabetes e/ou idosas.	Percentual de Postos de Saúde com atenção especializada via telessaúde instituída/ano.	100%	100%
2.4.4 Instituir novas tecnologias de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras.	Percentual de Postos de Saúde que realizam ações de cuidado apoiado às condições crônicas/ano.	40%	100%
2.4.5 Reestruturar a rede de atenção à pessoa idosa.	Rede da pessoa idosa reestruturada	-	-
2.4.6 Identificar a vulnerabilidade clínico-funcional da pessoa idosa com 80+ anos cadastrada.	Percentual de pessoas idosas cadastradas nas UBS com 80+ anos estratificadas pelo Índice de vulnerabilidade clínico-funcional - IVCF20	75%	28,53%

Objetivo 2.5: Reorganizar a atenção à Saúde Bucal, visando cuidado integrado em rede, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
2.5.1 Implantar e manter a rede de Saúde Bucal com **foco especia**l nos grupos de risco.	Rede de saúde bucal implantada e mantida	1	1
2.5.2. Manter o número de Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e suas especialidades.	Número de Centro de Especialidade Odontológica (CEO) mantidos	3	3

2.5.3 Manter atendimento de urgência odontológica nas Unidades 24h, no horário em que o Posto de Saúde está fechado.	Número de Unidade 24h com atendimento odontológico.	3	3
2.5.4 Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primaria Saúde - APS	Percentual de Postos de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca	100%	100%
2.5.5 Manter os serviços odontológicos na Atenção Primária à Saúde com serviços de prótese total.	Número de próteses totais ofertadas anualmente.	1.200	980

Diretriz 3. Promoção a Saúde

Objetivo 3.1 - Implantar a política municipal de promoção da saúde em consonância com a política nacional de promoção da saúde e com a agenda 2030 de desenvolvimento sustentável

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
3.1.1 Elaborar a política municipal de Promoção à Saúde	Política elaborada	-	-
3.1.2 Implantar a Política Municipal de Promoção à Saúde, assegurando que o planejamento dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde siga os princípios, diretrizes e valores da Política Nacional de Promoção à Saúde	Política Municipal de Promoção à Saúde implantada	-	-

Diretriz 4. Rede de Atenção à Urgência e Emergência

Objetivo 4.1- Implantar a rede de atenção as urgências e emergências para atender a população, desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado, no tempo e lugar e na qualidade necessária a cada situação.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
4.1.1 Capacitar as equipes dos Postos de Saúde para atender as pequenas urgências.	Percentual de Postos de Saúde com equipes capacitadas.	75%	75%
4.1.2 Manter o Núcleo de Educação em Urgência (NEU) dos profissionais que atuam nos pontos de atenção da rede de urgência e emergência.	1 Núcleo de Educação em Urgência (NEU) mantido	1	1
4.1.3 Ampliar a oferta de leitos de retaguarda anualmente.	Total de leitos de retaguarda ampliados ao ano.	26	135
4.1.4 Manter a oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, conforme pactuado.	Total de leitos de UTI ampliados ao ano	50	50
4.1.5 Realizar avaliação qualitativa das Declarações de óbitos precoces por doenças cardiovasculares, ocorridos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA do município.	100% dos óbitos por doenças cardiovasculares ocorridos na UPA.	100%	100%
4.1.6 Elaborar protocolo de integração dos pontos de atenção e dos processos operacionais da rede.	1 protocolo elaborado	-	-
4.1.7 Elaborar e implantar um plano de manejo de desastres e catástrofes.	Plano de manejo de desastres e catástrofes elaborado.	-	-
4.1.8 Divulgar no Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos Conselhos de Saúde, nos Postos de Saúde e em outros meios de comunicação em quais situações as pessoas devem procurar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.	Informação divulgada	1	1

4.1.9 Implantar o Complexo Regulador no município	Complexo Regulador Implantado	-	-

Diretriz 5. Organização da atenção ambulatorial e hospitalar especializada - Hospitais em Rede

Objetivo 5.1 - Assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a Atenção Primária à Saúde e fornecer aos usuários do SUS uma resposta adequada e tempo oportuno de acordo com as suas necessidades.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
5.1.1 Publicizar os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde - SUS Curitiba	Disponibilizar os protocolos no Portal da SMS.	100%	100%
5.1.2 Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra-referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e especializada.	Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra-referência implantado/ ano.	70%	73%
5.1.3 Monitorar informações de absenteísmo nos serviços ambulatoriais especializados através de relatório específico, divulgando-as junto aos Conselhos de Saúde.	Número de relatórios elaborados/ano.	3	8
5.1.4 Implantar nos serviços novo modelo de atendimento multiprofissional para o cuidado do paciente em condição crônica referenciado pela Atenção Primária à Saúde após a estratificação de risco e com critérios de encaminhamento.	Número de serviços com novo modelo de atendimento implantado/ano.	1	1

Diretriz 6. Regulação do Sistema Municipal de Saúde

Objetivo 6.1 - Atender as necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente, efetiva e oportuna, otimizando a capacidade operacional dos serviços, com lógica de priorização e enfrentamento de iniquidades.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
6.1.1 Avaliar e auditar a trajetória do paciente nos pontos de atenção à saúde conforme as linhas de cuidados das redes de atenção prioritárias.	Número de processos de auditoria realizados, conforme prioridades estabelecidas pelo gestor municipal	3	3
6.1.2 Realizar estudos para dimensionar a necessidade de leitos de UTI no Município.	Estudo realizado	-	-
6.1.3 Realizar estudo da utilização dos leitos por hospital	Estudo realizado	-	-
6.1.4 Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, conforme definido nos contratos dos prestadores de serviços do SUS	Percentual de avaliações realizadas em relação ao número total de estabelecimentos com contrato	90%	100%
6.1.5 Definir e implantar indicadores conforme parâmetros assistenciais estabelecidos para monitoramento dos serviços de saúde por perfil de atendimento.	Indicadores e parâmetros assistenciais definidos e implantados nos serviços de saúde priorizados pelo gestor municipal.	100%	100%
6.1.6 Monitorar os indicadores dos serviços de saúde priorizados	Percentual de serviços priorizados monitorados	100%	100%
6.1.7 Auditar serviços de saúde conforme necessidade apontada nos relatórios de avaliação dos serviços.	Percentual de serviços auditados	100%	100%

6.1.8 Realizar a instrução e o acompanhamento dos processos de habilitação de serviços no SUS.	Percentual de processos instruídos	100%	100%
6.1.9 Realizar anualmente, estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal.	Número de estudos realizados conforme priorizado pelo gestor municipal	1	8

Diretriz 7. Vigilância em Saúde – vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental (Curitiba sem Mosquito), zoonoses e saúde do trabalhador

Objetivo 7.1 - Organizar as ações de controle do *Aedes aegypti* para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
7.1.1 Realizar dois LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti*) ao ano.	Número de LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti*) realizados ao ano.	2	2
7.1.2 Realizar ações de controle do vetor *Aedes aegypti* para manter a infestação menor que 1%.	Percentual de infestação do *Aedes aegypti* no município	< 1%	<1%

Objetivo 7.2 - Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
7.2.1 Implantar e manter o Centro de Informações Estratégicas, Planejamento e Promoção em Saúde (CIEPPS)	CIEPPS implantado e mantido	1	1

7.2.2 Construir a sede da Divisão de Imunobiológicos.	Sede da Divisão de Imunobiológicos construída	-	-
7.2.3 Realizar as inspeções conforme pactuado na Programação Anual da Vigilância Sanitária (PAVS)	Percentual de inspeções realizadas	100%	100%
7.2.4 Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no município.	Percentual de amostras encaminhadas	100%	100%
7.2.5. Realizar atividades da vigilância ambiental nas áreas consideradas de risco para a transmissão de leptospirose.	Número de atividades realizadas/ ano	2	5
7.2.6. Realizar ações de vigilância de roedores nas áreas de maior risco à leptospirose.	Número de ações realizadas de acordo com a demanda	100%	100%
7.2.7 Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	90%	100%
7.2.8 Realizar inspeções sanitárias anuais nas Estações de Tratamento de Água (ETA)	Número de inspeções realizadas	100%	100%
7.2.9 Reformar a nova sede do Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.	Uma sede reformada.	-	-
7.2.10. Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador	Percentual de agravos notificados e investigados.	100%	100%

7.2.11 Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária através do Portal da Secretaria Municipal de Saúde	Manter as informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária atualizadas.	100%	100%
7.2.12 Garantir o quadro de Recursos Humanos do CEREST, proporcionalmente à população	Número de profissionais lotados no CEREST	-	-
7.2.13 Realizar atividades em parceria com o Conselho Regional de Medicina (CRM) junto aos prestadores e unidades sentinela para que todos os agravos referente a Saúde do Trabalhador sejam notificados.	Número de atividades/ ano em parceria com o Conselho Regional de Medicina.	1	1

Objetivo 7.3 Ação contínuas da vigilância à saúde.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
7.3.1 Classificar recém nascidos com fatores de risco de morbimortalidade, através da análise das Declarações de Nascidos Vivos.	Percentual de recém nascidos com risco classificados.	95%	100%
7.3.2 Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbito (DO) e em seus respectivos bancos de informação nacionais (SINASC e SIM).	Percentual das DO e DNV ocorridos em Curitiba inseridas nos Bancos de informações nacionais.	95%	100%
7.3.3 Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Percentual dos óbitos investigados e analisados	95%	95%
7.3.4 Monitorar os registros do livro de sintomáticos respiratórios dos Postos de Saúde.	Percentual dos livros de registros dos Postos de Saúde monitorados/ano	25%	26%

7.3.5 Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase.	Percentual de contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase investigados.	90%	97%
7.3.6 Analisar os casos de violência, suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil nos serviços da Fundação de Ação Social (FAS) e hospitais de referência.	Percentual de casos analisados	95%	100%
7.3.7 Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde.	95%	62,5% BCG: 98,9% * Rotavírus:90,9% Penta:76,2% Pneumo10: 93,8% Pólio: 90,1% Meningo C: 95,0% Tríplice Viral:96,7% Hepatite A: 97,0% (*Meta: 90%)
7.3.8 Realizar tratamento antirretroviral as pessoas com diagnóstico de HIV	Percentual de pessoas com diagnóstico de HIV em tratamento	-	-
7.3.9 Manter os pacientes em tratamento antirretroviral com carga viral indetectável (< que 50 cópias/ml)	Percentual de pacientes em tratamento antirretroviral com carga viral indetectável	-	-
7.3.10 Implantar e manter o Comitê de transmissão vertical de HIV e sífilis.	Comitê implantado e mantido	1	1
7.3.11 Realizar captação, cadastro, armazenamento e processamento de informações para a incidência de câncer.	Elaborar relatório anual de incidência de base populacional	1	1

7.3.12 Realizar o monitoramento do estado nutricional dos usuários atendidos nos Postos de Saúde.	Número de relatórios elaborados/ ano.	2	3
7.3.13 Realizar vigilância e análise dos óbitos relacionados a acidentes de trânsito	Analisar 100% dos acidentes de trânsito com óbito	90%	90,5%
7.3.14 Manter o Sistema de Informações do Câncer – SISCAN nos Postos de Saúde	Número de Postos de Saúde com SISCAN implantado/ano	111	111
7.3.15 Manter ações contínuas de prevenção as DST/HIV/AIDS principalmente junto a jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, HSH, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação.	Ações de prevenção as DST/HIV/AIDS mantidas	100%	100%
7.3.16 Elaborar Boletim anual Epidemiológico de HIV/AIDS e divulga-lo no Portal da Saúde.	Boletim anual elaborado e divulgado	1	1

Diretriz 8. Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde

Objetivo 8.1 - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
8.1.1 Implantar e manter o instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde.	Instrumento instituído e mantido	1	1
8.1.2 Promover evento de prevenção de saúde para os servidores.	Atividades dirigidas aos profissionais da Rede Municipal de Saúde (promoção em saúde)	1	2

8.1.3 Implementar Política Municipal de Educação Permanente em Curitiba	Política Municipal de Educação Permanente implementada	1	1
8.1.4 Implementar plano de ações de integração ensino-serviço com vistas a adequar às novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação	Plano de ações de integração ensino-serviço implementadas	1	1
8.1.5 Implantar programa de capacitação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde. *	Número de temas/ desempenhos incluídos no programa de capacitação continuada / ano	8	84
8.1.6 Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits.	Concurso público realizado	1	0
8.1.7 Finalizar estudo de dimensionamento da urgência e emergência.	Estudo de dimensionamento da urgência e emergência finalizado	-	-
8.1.8 Refazer dimensionamento da Atenção Primaria à Saúde de acordo com o modelo de gestão implantado.	Um estudo de dimensionamento da Atenção Primária à Saúde	-	-
8.1.9 Implantar ponto eletrônico nos equipamentos da SMS.	Percentual de equipamentos com ponto eletrônico implantado ao ano	60%	0

Diretriz 9. Participação da Sociedade e Controle Social

Objetivo 9.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
9.1.1 Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva (01 Secretaria executiva, 01 jornalista, 01 administrativo, 02 profissionais para acompanhar as comissões temáticas e 02 estagiários).	Manter a estrutura do CMS.	1	1
9.1.2 Acompanhar e facilitar a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde - CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	Execução orçamentária da rubrica específica do CMS acompanhada e facilitada.	1	1
9.1.3 Investir na formação dos conselheiros de saúde (Local, Distrital e Municipal) com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este público.	Cronograma anual de formação dos conselheiros de saúde construído e implementado sendo apreciado no relatório quadrimestral.	1	1
9.1.4 Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os equipamentos municipais de saúde do SUS-Curitiba	Percentual de Equipamentos Municipais de com caixas de sugestões mantidas.	100%	100%
9.1.5 Manter edição do jornal do Conselho Municipal de Saúde.	6 edições por ano	6	6
9.1.6 Garantir e apoiar a participação dos Conselheiros de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social promovidas por Conselhos de Saúde (Local,	Apoio realizado	100%	100%

Distrital, Municipal, Estadual e Nacional) e outras entidades que contribuam para formação e exercício das funções de conselheiro.			
9.1.7 Apoiar o funcionamento do Programa de Inclusão Digital.	Apoiar o funcionamento do Programa de inclusão digital.	100%	100%
9.1.8 Apoiar a realização das Conferências de Saúde (Locais, Distritais e Municipal).	Número de Conferências realizadas	122	122

Objetivo 9.2 - Ampliar e qualificar a participação da sociedade na construção da política de saúde.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
9.2.1 Regulamentar a Ouvidoria Ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na legislação vigente, mediante instrumento normativo.	Instituir instrumento normativo para regulamentação da Ouvidoria Ativa da SMS.	-	-
9.2.2 Elaborar relatórios da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde - SMS com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para gestão.	Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas elaborados.	3	3
9.2. 3 Manter a Ouvidoria Ativa para a Atenção Primária à Saúde- APS.	Percentual de equipamentos da APS com Ouvidoria Ativa/ano.	100%	100%
9.2.4 Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido.	Percentual de respostas dentro do	95%	83,9%

	prazo estabelecido/ ano.		
9.2.5 Adquirir material de divulgação da Ouvidoria para usuários.	Disponibilizar o material de divulgação da Ouvidoria para usuários.	100%	100%

Diretriz 10.Qualificação da Gestão e do Financiamento em Saúde

Objetivo 10.1 - Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando que os resultados destas ações seja eficiente, efetivo e oportuno.

Ações	Indicador	Meta Pactuada 2019	Meta Atingida 2019
10.1.1 Monitorar os custos de cada ponto de atenção apresentando os resultados ao Conselho Municipal de Saúde.	Percentual de equipamentos com os custos monitorados/ano.	70%	100%
10.1.2 Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância com a realidade local.	Percentual de equipamentos com adequação de cotas de insumo /ano	90%	90%
10.1.3 Adequar o Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS melhorando o acesso as informações atualizadas e vigentes de fluxos e processos, de interesse do cidadão, conselheiro, prestador e servidores.	Portal da SMS atualizado	1	1
10.1.4 Manter atualizada a Farmácia Curitibana no que diz respeito a medicamentos, prescrição, fluxos e distribuição com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência e otimização dos recursos	Manter a Farmácia Curitibana atualizada	1	1

10.1.5 Realizar campanhas de combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários	Número de campanhas realizadas	2	**7**
10.1.6 Monitorar o contrato de gestão da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde - FEAES	Número de relatórios de prestação de contas apresentado	3	3
10.1.7 Construir e implantar o Hospital da zona norte	Construir e implantar o Hospital da zona norte	-	-
10.1.8 Construir os Postos de Saúde Bacacheri, Medianeira e Higienópolis, Umbará II, Orleans, Sagrado Coração.	Número de Postos de Saúde reconstruídos.	-	-
10.1.9 Reformar a Maternidade Bairro Novo	Maternidade Bairro Novo reformada	-	-
10.1.10 Criar e manter comissão de avaliação e monitoramento das atividades das Organizações Sociais qualificadas pelo município	Comissão de avaliação e monitoramento das atividades das Organizações Sociais qualificadas pelo município	1	1
10.1.11 Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Curitiba com base na elaboração do Plano Diretor da APS, em parceria com Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC	Plano Diretor da APS	-	-

Análise:

Das 96 ações pactuadas na Programação Anual de Saúde para 2019, 86 (89,6%) foram realizadas e 10(10,4%) parcialmente realizadas. Os dados foram fechados em janeiro, sendo preliminares sujeito a alterações.

Quanto as ações parcialmente realizadas cabe ressaltar:

- na ação 2.1.2 Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres curitibanas cadastradas nos Postos de Saúde, de 25 anos a 64 anos. A meta

pactuada foi na razão de 0,43, sendo atingido a razão 0,34 exames no período de janeiro a novembro, o que corresponde a 63.263 exames citopatológicos de colo do útero em mulheres na faixa etária preconizada, que representa o cumprimento de 87% da meta para período avaliado. Salienta-se que 56,8% (105.009) das mulheres desta faixa etária são beneficiárias de saúde suplementar para consultas e realização deste exame (ANS, set 2019). Se o cálculo fosse realizado somente com a população SUS, que representa 43,2%, (79.866) mulheres para esta faixa etária, a razão corresponderia a 0,79.

- na ação 2.1.3 Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres curitibanas de 50 anos a 69 anos cadastradas nos Postos de Saúde. A meta pactuada foi na razão de 0,32, sendo atingido a razão de 0,27 exames no período de janeiro a novembro, o que corresponde a 27.163 exames de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária preconizada, o que representa o cumprimento da meta do período avaliado. Salientamos que 54,4% (55.162) das mulheres desta faixa etária são beneficiárias de saúde suplementar para consultas e realização deste exame (ANS, set 2019). Se o cálculo fosse realizado somente com a população SUS, que representa 45,6%, (46.239) mulheres para esta faixa etária, a razão corresponderia a 0,59.

- Na ação 2.2.1 Implantar e manter serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica. A implantação do serviço de estabilização para situação de crise está programada para o primeiro semestre de 2020.

- Na ação 2.4.2 Reorganizar a atenção aos portadores de Diabete de acordo com os estratos de risco. A meta pactuada foi de 100%, sendo atingido 80,3% do pactuado. Neste ano houve evolução do sistema prontuário para estratificação de risco com a implantação do campo “Resultado de Hemoglobina Glicada”. Para esta estratificação de risco, as equipes estão em processo de inclusão do resultado deste exame nos prontuários. O número de inscrições no programa chegou a 61.932 pessoas, sendo 53.265 pessoas com diabetes e 8.667 com pré-diabetes.

- Na ação 2.4.6 Identificar a vulnerabilidade clínico-funcional da pessoa idosa com 80+ anos cadastrada. A meta pactuada foi de 75%, sendo atingido 28,53% do pactuado. No período de janeiro a dezembro 8.430 idosos das UBS com 80+ foram estratificados pelo Índice de vulnerabilidade clínico-funcional - IVCF20. Ações estão sendo tomadas para a diminuição do absenteísmo no comparecimento de pessoas 80+ agendadas. Salientamos que 73% das pessoas desta faixa etária são beneficiárias de saúde suplementar para consultas e realização de exames (ANS, set 2019).

- Na 2.5.5 Manter os serviços odontológicos na Atenção Primária à Saúde com serviços de prótese total. A meta pactuada foi de 1.200 próteses totais, sendo realizado 980 próteses. Houveram problemas no início do ano com o laboratório prestador dos serviços, após os ajustes necessários, atingiu-se 82% da meta anual.

- Na ação 7.3.7 Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano. A pactuação foi de 95% de cobertura, sendo atingido 62,5% (BCG: 98,9%; Rotavírus: 90,9%; Penta:76,2%; Pneumo10: 93,8%; Pólio: 90,1%; Meningo C: 95,0%; Tríplice Viral:96,7%; Hepatite A: 97,0%). Em 2019, das 08 vacinas apresentadas neste item, verificou-se que em 05 delas alcançou-se a cobertura vacinal preconizada que é de 90% para as vacinas BCG e Rotavírus e 95% para as demais vacinas,

correspondendo a 62,5% das vacinas. O desabastecimento da vacina Penta em todo o território nacional, levou pais e/ou responsáveis a deixaram de buscar as US para aplicação das demais vacinas que são realizadas simultaneamente a esta. A busca pelos faltosos nas vacinas é a ação que deve ser intensificada pela equipe de saúde a fim de garantir a melhoria nas coberturas vacinais.

- Na ação 8.1.6 Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits. Não houve concurso público, mas com intuito de reposição do déficit em 2019, ocorreu o chamamento do banco existente das categorias de médicos, enfermeiros, tec. de enfermagem e agente de endemias. Houve a contratação através do Processo seletivo simplificado (PSS) em conformidade com Lei 15.455 de 11 de junho de 2019, para as categorias de Médico, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal e profissionais da Fundação Estatal de Atenção à Saúde(FEAS).

- Na ação 8.1.9 Implantar ponto eletrônico nos equipamentos da SMS. A meta era de implantar em 80% dos equipamentos. Atualmente a implantação do ponto eletrônico está sob a responsabilidade da Comissão PMC/SMAP, a qual é encarregada de providenciar o edital o processo licitatório.

- Na ação 9.2.4 Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido. A meta pactuada foi de 95% de respostas dentro do prazo, sendo atingido 83,9% da meta. No ano de 2019 foram cadastradas 31.152 manifestações. Destas 99,4% (30.952) foram respondidas, sendo 16,1% respondidas em atraso e 83,9% respondidas dentro do prazo. 200 protocolos continuam em andamento.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa (SISPACTO)

Indicador	Meta	Resultado	Unidade
1- Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	300,00	267,3 Atualizado em 22/01/2020	/100.000 habitantes
2- Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	97,00	96,9 Atualizado em 04/02/2020	%
3- Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	98,00	98,2 Atualizado em 28/01/2020	%
4- Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 anos - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) - com cobertura vacinal preconizada	75	25 Penta: 76,2% Pneumo10: 93,8% Poliomielite: 90,1% Tríplice viral: 96,7% Atualizado em 22/01/2020	%

5- Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	80,00	90,49 Atualizado em 22/01/2020	%
6- Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90,00	96 Atualizado em 22/01/2020	%
7- Número de casos autóctones de malária.	-	-	nº absoluto
8- Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	150	106 Atualizado em 22/01/2020	nº absoluto
9- Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	2	2 Atualizado em 22/01/2020	nº absoluto
10- Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	90,00	167 Atualizado em 22/01/2020	%
11- Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,43	0,34 Atualizado em 22/01/2020	Razão
12- Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,31	0,27 Atualizado em 22/01/2020	Razão
13- Proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar	41,00	41,7 Atualizado em 28/01/2020	%
14- Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	10,00	7,9 Atualizado em 28/01/2020	%
15- Taxa de mortalidade infantil.	9,90	6,5 Atualizado em 28/01/2020	/1000
16- Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	7	2 Atualizado em 28/01/2020	Nº absoluto
17- Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	55	48,42 Atualizado em 28/01/2020	%
18- Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família	80,00	89,69 Atualizado em 28/01/2020	%
19- Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	40,00	35,55 Atualizado em 28/01/2020	%

20- Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.	100,00	100 Atualizado em 22/01/2020	%
21- Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica	50	91,6 Atualizado em 29/01/2020	%
22- Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	Nº absoluto
23- Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	95	97,28 Atualizado em 22/01/2020	%

Análise:

Quanto aos Indicadores de Pactuação Interfederativa (SISPACTO), dos 23 indicadores foram pactuadas 21 indicadores para o ano de 2019, destas foram atingidas ou superadas 16, um percentual de 76,19 %. Os dados foram fechados no mês de janeiro, sendo preliminares sujeitos a alterações.

Quanto aos indicadores parcialmente atingidos cabe ressaltar:

- No indicador: Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 anos - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) - com cobertura vacinal preconizada. O pactuado foi de 95%, sendo atingido 25% da meta (Penta: 76,2%; Pneumo10: 93,8%; Poliomielite: 90,1%; Tríplice viral: 96,7%). Houve desabastecimento da vacina Penta em todo País, o que levou pais e/ou responsáveis deixarem de buscar as US para aplicação das demais vacinas que são realizadas simultaneamente. Destaca-se a boa cobertura da vacina Tríplice Viral, em especial considerando o momento epidemiológico que o País e o Município passam, no que diz respeito ao surto de sarampo em vigência.

- No indicador: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. A meta pactuada foi na razão de 0,43, sendo atingido a razão 0,34 exames no período de janeiro a novembro, o que corresponde a 63.263 exames citopatológicos de colo do útero em mulheres na faixa etária preconizada, que representa o cumprimento de 87% da meta para período avaliado. Salienta-se que 56,8% (105.009) das mulheres desta faixa etária são beneficiárias de saúde suplementar para consultas e realização deste exame (ANS, set 2019). Se o cálculo fosse realizado somente com a população SUS, que representa 43,2%, (79.866) mulheres para esta faixa etária, a razão corresponderia a 0,79.

- No indicador: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. A meta pactuada foi na razão de 0,31, sendo atingido a razão de 0,27 exames no período de janeiro a novembro, o que corresponde a 27.163 exames de

mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária preconizada, o que representa o cumprimento da meta do período avaliado. Salientamos que 54,4% (55.162) das mulheres desta faixa etária são beneficiárias de saúde suplementar para consultas e realização deste exame (ANS, set 2019). Se o cálculo fosse realizado somente com a população SUS, que representa 45,6%, (46.239) mulheres para esta faixa etária, a razão corresponderia a 0,59.

- No indicador: Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica. A meta pactuada foi de 55% de cobertura, sendo atingido 48,42% de cobertura. As equipes de Atenção Básica atuam de forma descentralizada em todo o município nas 111 UBS, de modo que todos os Curitibanos têm uma UBS de referência próximo a sua casa para atendimento. Segundo dados da ANS (set/2019), 52% da população Curitibana é beneficiária de saúde suplementar.

- No indicador: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. A meta pactuada foi de 40% de cobertura, sendo atingido 35,55% de cobertura. As equipes de Atenção Básica atuam de forma descentralizada em todo o município nas 111 UBS, de modo que todos os Curitibanos têm uma Unidade básica de Saúde de referência próximo a sua casa para atendimento. Segundo dados da ANS (set/2019), 37,3% dos Curitibanos é beneficiária de planos de saúde odontológico.

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
Atenção Básica									
Corrente	17.820,00	661.857.387,16	102.468.278,75	6.233.627,18	0,00	0,00	0,00	0,00	770.577.113,09
Capital	0,00	169.410,50	209.827,71	80.850,90	0,00	58.838,60	0,00	1.793.000,00	2.311.927,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Corrente	0,00	310.146.941,66	795.856.157,63	44.103.872,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.106.971,79
Capital	0,00	4.051.061,31	302.163,34	114.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.467.675,65
Suporte Profilático e Terapêutico									
Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária									
Corrente	0,00	6.862.074,37	15.691.084,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.984.987,87	25.538.146,29
Capital	0,00	3.628,00	0,00	99.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.420,00
Vigilância Epidemiológica									
Corrente	0,00	10.554.590,18	1.000.922,56	1.142.827,03	0,00	0,00	0,00	0,00	12.698.339,77
Capital	0,00	0,00	213.121,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.121,04
Alimentação e Nutrição									
Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções									
Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.820,00	993.645.093,18	915.741.555,08	51.775.420,61	0,00	58.838,60	0,00	4.777.987,87	1.966.016.715,34

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde
2) Dados extraídos do Módulo de controle externo, conforme Art. 39, inc. V, LC 141/2012.

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/02/2020.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	39,92 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	45,64 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	29,01 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	94,45 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	66,09 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	61,87 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.025,44
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	35,80 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	2,34 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	57,92 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,35 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	50,48 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	21,69 %

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.768.676.000,00	2.768.676.000,00	2.934.361.819,18	105,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	737.000.000,00	737.000.000,00	728.411.713,98	98,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.000.000,00	341.000.000,00	333.277.500,32	97,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.157.000.000,00	1.157.000.000,00	1.273.471.806,12	110,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	366.000.000,00	366.000.000,00	386.436.479,03	105,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.176.000,00	26.176.000,00	24.693.942,72	94,34
Dívida Ativa dos Impostos	105.500.000,00	105.500.000,00	139.168.328,61	131,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.000.000,00	36.000.000,00	48.902.048,40	135,84
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.301.943.000,00	1.301.943.000,00	1.613.435.974,23	123,93
Cota-Parte FPM	248.000.000,00	248.000.000,00	313.886.234,23	126,57
Cota-Parte ITR	23.000,00	23.000,00	142.701,47	620,44
Cota-Parte IPVA	384.800.000,00	384.800.000,00	489.745.081,55	127,27

Cota-Parte ICMS	654.400.000,00	654.400.000,00	797.129.094,20	121,81
Cota-Parte IPI-Exportação	10.880.000,00	10.880.000,00	12.532.862,78	115,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	4.070.619.000,00	4.070.619.000,00	4.547.797.793,41	111,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	864.973.000,00	865.578.000,00	989.020.962,17	114,26
Provenientes da União	817.610.000,00	818.215.000,00	937.231.667,28	114,55
Provenientes dos Estados	47.363.000,00	47.363.000,00	50.009.302,11	105,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.779.992,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	864.973.000,00	865.578.000,00	989.020.962,17	114,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% (f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	1.772.150.432,80	1.974.902.623,33	1.934.260.464,00	24.660.106,94	99,19
Pessoal e Encargos Sociais	728.482.000,00	708.877.000,00	703.793.829,54	0,00	99,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.043.668.432,80	1.266.025.623,33	1.230.466.634,46	24.660.106,94	99,14
DESPESAS DE CAPITAL	7.946.000,00	14.075.014,29	1.479.413,29	5.616.731,11	50,42
Investimentos	7.811.000,00	13.940.014,29	1.355.479,17	5.616.731,11	50,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	135.000,00	135.000,00	123.934,12	0,00	91,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.780.096.432,80	1.988.977.637,62		1.966.016.715,34	98,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i) / IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	80.000,00	49.412,56	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	987.657.194,46	949.047.632,66	23.323.989,50	49,46
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	980.315.193,10	946.968.030,19	20.548.945,50	49,21
Recursos de Operações de Crédito	N/A	61.221,98	19.758,00	39.080,60	0,00
Outros Recursos	N/A	7.280.779,38	2.059.844,47	2.735.963,40	0,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	N/A	N/A	N/A	6.952.848,55	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A		979.373.883,27	49,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(f+g)-V(h+i)]		N/A		986.642.832,07	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4					21,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i)-(15*IIIb)/100]					304.473.163,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1° e 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (l)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m)	% [(l+m) / total(l+m)]x100
Atenção Básica	773.804.432,80	784.907.486,23	755.767.962,40	17.121.078,40	39,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	973.462.000,00	1.161.303.071,98	1.144.538.472,18	10.036.175,26	58,73
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.499.000,00	28.585.915,85	22.918.411,44	2.723.154,85	1,30
Vigilância Epidemiológica	15.331.000,00	14.181.163,56	12.515.031,27	396.429,54	0,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.780.096.432,80	1.988.977.637,62		1.966.016.715,34	100,00

FONTE: SIOPS, Curitiba/PR, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 21/02/20 17:18:12
1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Não há informações cadastradas para o período da Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho.

Análise:

Na análise do 6ºbimestre/2019, observou-se que a metodologia utilizada na apresentação dos dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO publicado no Portal da Transparência do Município de Curitiba difere da metodologia utilizada no Relatório Detalhado do referido relatório do sistema DIGISUS, para o exercício de 2019. O ponto da divergência destacável é a apresentação do índice de aplicação em ações e serviços de saúde para o terceiro quadrimestre do exercício apresentado.

Enquanto o índice informado no RREO para o 6º Bimestre de 2019, publicado no Portal da Transparência elaborado pelo Município, é de 21,84%, o RDQA do sistema DIGISUS informa para o mesmo período de 2019 o índice de 21,69%, o mesmo apurado pelo Município considerando-se as despesas liquidadas no exercício, isto ocorre tendo em vista que o sistema DIGISUS considera despesas executadas tomando por base as despesas liquidadas para o cálculo do índice anual. No entanto, em observância a disposição da Lei nº 4.320/64, em seu art. 35, inciso II, e conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, no RREO do último bimestre do exercício devem ser consideradas as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não processados, por constituírem obrigações preexistentes, deverão compor o total das

despesas executadas, observado a disponibilidade de caixa para a cobertura das despesas.

Ademais, observa-se que o índice de aplicação em ações e serviços de saúde apresentado é superior ao índice de aplicação legal de 15% estabelecido pela Constituição Federal/88 e demais legislações que regem esta matéria.

10. Auditorias:

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditória	Unidade Auditada	Finalidade	Status
	Tribunal de Contas da União	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA	-	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditória	Unidade Auditada	Finalidade	Status
28	Ministério Público Federal	FARMACIA DROGAFARMA - P J H COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	-	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditória	Unidade Auditada	Finalidade	Status
	Tribunal de Contas da União	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANA	-	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditória	Unidade Auditada	Finalidade	Status
	Ministério Público Federal	FARMACIA PANORAMA - ANTONIO DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA - ME	-	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditória	Unidade Auditada	Finalidade	Status
	MS/SCTIE	FARMACIA E DROGARIA DJ LTDA - EPP	-	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditória	Unidade Auditada	Finalidade	Status
	Componente Federal do SNA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANA	-	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditória	Unidade Auditada	Finalidade	Status
	Ministério Público Estadual	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA	-	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditória	Unidade Auditada	Finalidade	Status
	Componente Federal do SNA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANA	-	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditória	Unidade Auditada	Finalidade	Status
	MS/SCTIE	VALMIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	-	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 15/01/2020.

Outras Auditorias

Adicionar Auditoria

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 15/01/2020.

Análises e Considerações

10.1 Auditorias Internas:

Descrição do Escopo	Período da Análise	Órgão/Setor	Descrição de Achados	Resultado/Avaliação/ Acompanhamento
Verificação dos indicadores do contrato da UPA CIC	Janeiro a dezembro	CCAA/CH/ CSCA	De Janeiro a Junho/2019 o CCAA avaliou os seguintes indicadores: - Utilização do transporte sanitário; - Preenchimento adequado dos prontuários; - Utilização Correta dos protocolos; - Atualização do CNES; - Registro correto dos procedimentos no BPA-i e BPA-c; A partir de Julho/2019 o CCAA passou a avaliar os seguintes indicadores, além dos acima citados: - Produção de Atendimentos Médicos mensais; - Produção de Classificações de Risco mensais; - Registro no Complexo Regulador em menos de 24h. Os indicadores avaliados foram cumpridos na totalidade nos meses de Janeiro, Abril, Outubro e Novembro, e parcialmente cumpridos nos demais meses.	A avaliação dos indicadores quali-quantitativos previstos em contrato, é feita de forma multissetorial e decentralizada na SMS, portanto, cada setor avalia os indicadores mais afetos à sua atividade. A avaliação geral e a compilação de dados é feita mensalmente pela Comissão de Acompanhamento do Contrato. Os Relatórios de auditoria foram encaminhados para subsidiar o processo de pagamento da contratada. Em relação aos indicadores não cumpridos, o prestador foi cientificado, bem como registrado em ata da reunião da Comissão de Acompanhamento do Contrato.
Verificação de indicadores de assistência da UPA Boa Vista, Boqueirão, Campo Comprido, Cajuru, Fazendinha, Sítio Cercado e Tatuquara	Janeiro a dezembro	CCAA/CH/ CSCA	Em 2019 o CCAA avaliou os seguintes indicadores do Contrato FEAS: - Produção de Atendimentos Médicos mensais; - Produção de Classificações de Risco mensais; - Utilização do transporte sanitário; - Preenchimento adequado dos prontuários; - Utilização Correta dos protocolos; - Atualização do CNES;	A avaliação dos indicadores quali-quantitativos previstos em contrato com a FEAS, é feita de forma multissetorial e decentralizada na SMS, portanto, cada setor avalia os indicadores mais afetos à sua atividade. A avaliação geral e a compilação de dados é feita quadrimestralmente pela Comissão de Acompanhamento do Contrato. Os Relatórios de auditoria foram encaminhados para subsidiar o processo de pagamento da contratada. Em relação aos indicadores não cumpridos, o prestador foi

			- Registro correto dos procedimentos no BPA-i e BPA-c; - Registro no Complexo Regulador em menos de 24h. Os indicadores avaliados foram cumpridos na totalidade somente no mês de Janeiro, e parcialmente cumpridos nos demais meses.	cientificado, bem como registrado em ata da reunião da Comissão de Acompanhamento do Contrato.

10.2 Auditorias Externas:

Descrição do Escopo	Período da Análise	Órgão/Setor	Descrição de Achados	Resultado/Avaliação/ Acompanhamento
Auditoria mensal nos prontuários médicos e assistência prestada aos pacientes internados na UCCI Santa Terezinha – Pequeno Cotolengo	Janeiro a dezembro	CCAA/CH	Nenhuma irregularidade foi constatada durante o período	Encaminhado para subsidiar o pagamento da contratação do serviço
Verificação dos serviços da Rede de Oncologia do SUS/Curitiba habilitados como UNACON	Fevereiro a dezembro	CCAA/NT/CAC/ CH	Foram identificadas as inconformidades dos estabelecimentos em relação às legislações vigentes	Os serviços foram notificados quanto à necessidade de adequações, apresentaram seus respectivos Planos de Ação com cronograma, os quais estão sendo acompanhados pela auditoria
Verificação das cirurgias realizadas nos mutirões de ortopedia e de exames cardiológicos	Janeiro a dezembro	CCAA/CH	Quase que a totalidade dos procedimentos vem sendo realizada em conformidade com as normas do SUS	Encaminhado para subsidiar o pagamento das contratualizações
Verificação das solicitações de cobrança administrativa de diárias de UTI em leitos que ultrapassaram a capacidade de leitos habilitados	Mensal	CCAA/CH	Apurada a pertinência da cobrança e o valor correto a ser pago	Encaminhado para pagamento administrativo dos valores apurados pela auditoria
Auditoria analítico-operativa realizada na Oftalmoclínica Curitiba, CNES:0016209, das			Emissão de Relatório contendo as inconformidades encontradas na auditoria realizada referente aos	Em 2019, análise do contraditório do Prestador e na conclusão foi apurado pela auditoria a devolução no valor R$ 15.719,16.

BPAIs e APACs apresentadas na Competência junho/ 2018 num total de 2078 procedimentos, perfazendo 61% do total da produção apresentada no período.	Iniciada em Novembro/ 2018 e concluída em 2019	CCAA/CAC	procedimentos registrados em desacordo com a Tabela SIGTAP SUS	
Auditoria analítico-operativa realizada no Hospital Pequeno CNES: 0015563, Protocolo nº 01-065007/2019 das APACs faturadas em 2018 e 2019 correspondentes aos procedimentos de Leucemia Linfoblástica	Maio de 2019	CCAA/CAC	Emissão de Relatório contendo as inconformidades encontradas na auditoria realizada	Notificado o Prestador com análise do contraditório e apurado a devolução no valor R$ 327.115,62 quanto às não conformidades constatadas.
Auditoria analítico-operativa realizada no Hospital Erasto Gaertner CNES: 0015644, Protocolo nº 01-060292/2019 das APACs faturadas em 2018 e 2019 correspondentes aos procedimentos de Leucemia Linfoblástica	Maio de 2019	CCAA/CAC	Emissão de Relatório contendo as inconformidades encontradas na auditoria realizada	Notificado o Prestador com análise do contraditório e apurado a devolução no valor R$ 100.650,96 quanto às não conformidades constatadas.
Realização de auditoria analítica das críticas referentes a Portaria 134, profissionais sem CNS, regularização das Formas de Contratação de Profissionais (inativadas), solicitação de desligamento pelo profissional, estabelecimentos rejeitados no CNES DATASUS, estabelecimentos	Análise realizada durante todo o ano de 2019	CCAA/CNES	Necessidade de acompanhamentos das críticas geradas pelas inconformidades dos cadastros no sistema e constante monitoramento do CNES por meio de emissão de relatórios que nos permitam realizar auditorias das irregularidades encontradas.	Correção das críticas verificadas no sistema possibilitando a exportação dos dados do município ao DATASUS. Encaminhamento de atualização do CNES dos prestadores para o modo inativo no SUS

com críticas de advertência na base local, preenchimento da Localização Geográfica em 100% dos cadastros de Curitiba, cancelamento dos cadastros com CNPJ inativos ou inaptos na RF, auditoria dos estabelecimentos com características SUS adequação dos mesmos quanto ao seu cadastro de acordo com os contratos FMS entre outros.				
Auditoria analítica mensal no relatório "Produção com quantidade máxima excedente por paciente/competência" emitido pelo SIA.	Mensal	CCAA/CSCA	Cobranças irregulares e duplicidades.	Exclusão de registros irregulares e das duplicidades de cobranças Notificação dos prestadores para correção
Auditoria analítica mensal no relatório "Produção BPA I por nome de usuário" emitido pelo SIA.	Mensal	CCAA/CSCA	Cobranças irregulares encontradas nos registros das quantidades informadas no BPA I.	Exclusão de registros irregulares e das duplicidades de cobranças Notificação dos prestadores para correção
Hospital Pequeno Príncipe – ratificação técnica para verificação da aquisição de materiais e equipamentos conforme convênios estabelecidos junto ao gestor – proc PMC 04-04-074150/2018 04-003394/2019 04-015032/2019 01-121086/2019	Janeiro a outubro	CCAA/NT	Realizada Auditoria Operativa e foi verificado que os itens listados nos convênios estavam de acordo	Encaminhamento junto ao Conselho Municipal de Saúde
Hospital Universitário Cajuru – ratificação	Maio a outubro		Realizada Auditoria Operativa e foi verificado que os itens listados nos	Encaminhamento junto ao Conselho Municipal de Saúde

técnica para verificação da aquisição de materiais e equipamentos conforme convênios estabelecidos junto ao gestor – proc PMC 01-121092/2019 04-033672/2019 04-033676/2019 04-003396/2019 04-010118/2019 04-033670/2019		CCAA/NT	convênios estavam de acordo	
Escola Especializada Primavera – ratificação técnica para verificação da aquisição de materiais e equipamentos conforme convênios estabelecidos junto ao gestor – proc PMC 04-003408/2019 04-003407/2019	Fevereiro	CCAA/NT	Realizada Auditoria Operativa e foi verificado que os itens listados nos convênios estavam de acordo	Encaminhamento junto ao Conselho Municipal de Saúde
Participação na Comissão do chamamento público para contratação de serviços de oftalmologia, TRS e exames de imagem		CCAA/CAC		
Auditoria operativa relacionada ao procedimento de administração da quimioterapia por infusão contínua e na emissão concomitante de AIH com APAC identificada pelo DENASUS junto ao Hospital Erasto Gaertner	Junho a agosto	CCAA/CH/CAC	Realizada Auditoria Operativa e foi identificado irregularidades na emissão dos procedimentos, bem como algumas inconformidades na emissão de AIHs sem APAC concomitante	Notificação do prestador para manifestação quanto às não conformidades constatadas passíveis de emissão de OR-Ordem de Ressarcimento.

11. Considerações

A Atenção Primária à Saúde conta com 170 equipes de saúde da família (eSF), 126 equipes de saúde bucal (eSB), 32 equipes de atenção básica (EAB), 18 equipes de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), 4 equipes de Consultório na Rua (eCR) e 30 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) destas, 15 equipes estão cadastradas no Ministério da Saúde/CNES e 15 são custeadas pelo município.

No ano de 2019:

Foram realizadas de janeiro a dezembro, 1.761.904 consultas médicas, 1.002.732 consultas de enfermeiro, 1.503.688 procedimentos odontológicos e 689.733 visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (Fonte DATASUS).

Realizados 68.589 exames de câncer de colo de útero, em mulheres de 25 a 64 anos e 29.718 exames de mamografia, em mulheres de 50 a 69 anos residentes em Curitiba de janeiro a dezembro (Fonte DATASUS).

Foram aprovadas 165.760 Autorizações de Internação Hospitalar – AIHs no período avaliado (janeiro a dezembro de 2019). Destacamos que 52,14% das internações foram cirúrgicas, seguida de clínica médica 26,29% e obstetrícia 9,55%.

O Laboratório Municipal de Curitiba é um dos maiores entre os públicos de capitais brasileiras. Realiza aproximadamente 95% da demanda das Unidades de Saúde, 100% da demanda das UPAS, Maternidade Bairro Novo, Hospital Zilda Arns. São oferecidos 145 diferentes tipos de exames, nos setores de Bioquímica, Parasitologia, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Urinálise, Biologia Molecular. A produção do Laboratório Municipal de Curitiba foi de 5.729.177.

As 30 equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), apoiam as equipes das UBS, desenvolvendo ações assistenciais, de prevenção e promoção de saúde à população. São 173 profissionais de diversas categorias, que realizaram 12.845 atividades coletivas, 147.337 atendimentos individuais e 3.220 atendimentos domiciliares.

O Consultório na Rua possui quatro equipes multiprofissionais, realizam atividades de forma itinerante, para população em vulnerabilidade social com diferentes problemas e necessidades de saúde. Estão cadastrados 3.350 usuários e foram realizados 41.893 atendimentos.

Estão cadastrados e em acompanhamento 116.404 portadores de hipertensão e 61.932 pessoas no programa de atenção ao Diabetes mellitus, sendo 8.667 com pré-diabetes e 53.265 com diabetes.

A Rede de Saúde Mental de Curitiba é estruturada a partir de serviços que apresentam complexidades distintas, contemplando as UBS com apoio do NASF (psicologia e psiquiatria), equipes de Consultório na Rua, Ambulatórios, CAPS nas diferentes especificidades, UPAS e leitos hospitalares. Temos 13 CAPS no município, sendo 10 voltados ao público adulto e 03 destinados ao atendimento de crianças e adolescentes.

Neste ano, 70 UBS, 4 CAPS realizam a abordagem intensiva à cessação do tabagismo além das 111 UBS e 2 Hospitais que realizaram atividades de abordagem mínima no

apoio à cessação do tabagismo, de acordo com o Programa Nacional de Controle do Tabagismo.

Realizados dois Levantamentos Rápido de Índice para Aedes aegypti (LIRAa) (em abril e outubro), diretriz do Ministério da Saúde para levantamento de criadouros do mosquito vetor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Curitiba apresentou índice de 0% de infestação nos dois levantamentos realizados.

A Ação do "Curitiba sem Mosquito", em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente, recolheu 1.155.539 quilos de entulhos em casas e comércios, evitando criadouros de mosquito.

O projeto estratégico da Prefeitura Municipal de Curitiba Saúde Já, prevê um conjunto de ações para diminuir o tempo de espera nas filas por exames, consultas e cirurgias na capital. Organiza ações em diversas frentes visando a redução do absenteísmo nas consultas agendadas como: trabalhar na comunicação entre a UBS e o usuário na informação do agendamento; conscientizar a população sobre a necessidade do cadastro atualizado e da confirmação de presença nas consultas agendadas; exigir dos prestadores o registro correto do comparecimento ou falta do usuário nas consultas e exames. Nesse ano foram feitas discussões e pactuações com os conselhos de saúde para diminuição do absenteísmo.

O Aplicativo Saúde Já realizou 545.090 agendamentos, destes 342.601 agendamentos para enfermagem e 202.489 para odontologia.

O Aplicativo Saúde Já apresenta a versão 4.0 - incluídas novas funcionalidades: função Meu Pré-Natal, ferramenta que possibilita as gestantes acesso a informações sobre todas as fases de desenvolvimento do feto, galeria de imagens, respostas a dúvidas frequentes e calculadora de contrações, que avisa qual é o momento correto de ir para a maternidade na hora do parto, acessar a agenda do pré-natal e informações sobre a maternidade de referência, incluindo um tour virtual pela instituição a que estão vinculadas; oferta de intérprete de libras para acompanhamento nas consultas e atendimentos.

A teleconsultoria/ telerregulação foi outra estratégia utilizada para qualificar os encaminhamentos e consequentemente diminuir as filas de espera. No ano de 2019 foram realizadas 89.081 teleconsultoria nas especialidades de endocrinologia pediátrica e adulto, fisioterapia aquática, psiquiatria geral, psicologia geral, reumatologia geral, odontologia, pneumologia geral, cardiologia geral, neurologia geral, cirurgia plástica reparadora, avaliação musculoesquelética, geriatria, pneumologia – oxigenioterapia, hematologia, gastroenterologia geral, ultrassonografia mamária, tireoide e de articulação. O conjunto destas ações impactou na redução do tempo médio para agendamento de consultas especializadas e exames sendo que 81% das ofertas disponibilizadas na CMCE são agendadas com tempo inferior a 60 dias.

Sistema e-saúde - prontuário eletrônico - foram desenvolvidas novas funcionalidades: Módulo Classificação de Risco, com atualização dos fluxogramas do Protocolo de Manchester e implantação de registros de prioridades legais para idosos, crianças, gestantes, pessoas portadoras de deficiência, pessoas com transtorno mental, dentro do mesmo grau de gravidade da classificação de risco; no Módulo Observação e Internamento, a implantação do atendimento no Circuito Direcionado de Atendimento

– CDA; implantação da nova Ficha de Atendimento Ambulatorial de Urgência – FAAU contemplando o registro da Classificação de Risco, definição dos fluxos assistenciais direcionados aos usuários atendidos nos hospitais que integram a Rede de Urgência e Emergência do SUS Curitiba; inclusão da abordagem mínima para cessação do tabagismo, para captação, encaminhamento e tratamento de acordo com a necessidade e o interesse do usuário; e inserção da funcionalidade que destaca condição de risco da criança e sinal de alerta.

Adesão de 48 Unidades Básicas de Saúde no Programa Saúde na Hora, do Ministério da Saúde.

Lançamento do protocolo impresso da Rede Mãe Curitibana Vale a Vida-2019, e da nova carteira pré-natal da Família Curitibana que com conta com informações importantes para a gestante em diferentes idiomas, adaptando-se ao movimento migratório mundial e com impresso de Boas Vindas destacável.

Elaboração de Protocolo de Terapêutica Medicamentosa em Odontologia.

Foram implantados 8 CAPS territoriais para a população adulta no município, responsáveis pelo atendimento da população que apresenta transtornos mentais severos e persistentes incluindo os decorrentes do uso de álcool e outras drogas de um Distrito Sanitário específico, promovendo aumento do acesso à população, melhoria da integralidade do cuidado e fortalecimento da articulação com o território de abrangência.

Ampliação dos grupos de abordagem intensiva no controle do tabagismo nos CAPS-AD e CAPS-TM.

Implantado o questionário M-CHAT-R e M-CHAT-R/F, Entrevista de Seguimento para triagem do TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) com uso de planilha específica para estratificação do risco para TEA e monitoramento dos casos suspeitos para crianças de 18 meses e 24 meses.

Ocorreu nos dias 5 e 6 de outubro a 14ª Conferência Municipal de Saúde com a temática “Atenção à Saúde em Curitiba e os Desafios para o Futuro”, participaram do evento 800 pessoas.

INAUGURAÇÕES

Inauguração do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Tatuquara em 22 de fevereiro de 2019, para atendimento de pacientes do Distrito Sanitário do Tatuquara. Realiza atendimento para pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, e problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

Reabertura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Pinheirinho em 12 março de 2019, iniciou o atendimento à população através de um novo sistema chamado de Circuito Direcionado de Atendimentos (CDA), que separa o fluxo dos pacientes de baixo risco (classificados com pulseiras azuis e verdes) dos prioritários (amarelo) e dos de urgência e emergência (laranja e vermelho), este sistema visa reduzir o tempo de espera para atendimento.

Inauguração da nova sede do Ambulatório Encantar, em 10 de outubro 2019, especializado no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e suas famílias, com capacidade para atendimento de 400 pessoas.

Prêmios recebidos pela SMS em 2019:

Aplicativo Saúde Já Curitiba - 1º lugar da Região Sul na 16ª edição da Mostra Brasil aqui tem SUS, realizada durante o Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

Programa ANIME - Atenção Integral aos Distúrbios Musculoesqueléticos, na 16ª edição da Mostra Brasil aqui tem SUS, realizada durante o Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

Uso de geoprocessamento na saúde do trabalhador para planejamento de pesquisa de ramos de atividades instalados no município de Curitiba e ocorrências de acidente de trabalho, na 16ª edição da Mostra Brasil aqui tem SUS, realizada durante o Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

Iniciativa ANIME (Atenção Integral aos Distúrbios Musculoesqueléticos): Saúde Musculoesquelética, seus Desafios e Estratégias na SMS Curitiba - 3º lugar, na Mostra de Experiências Municipais: Exemplos de Êxito nas Regiões de Saúde durante o XXXV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná, em Cascavel.

Manutenção da Certificação da eliminação da transmissão vertical do HIV de Mãe para Filho pelo Ministério da Saúde.

1º lugar no Prêmio estadual de Saúde Bucal do Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR), na categoria “Municípios acima de 500 mil Habitantes”.

Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) - 1º lugar, no I Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente – Núcleo de Segurança do Paciente

1º lugar: Aplicativo Saúde Já Curitiba – O acesso à saúde na mão do cidadão curitibano, no concurso Boas Práticas 2019 na categoria Saúde, iniciativa do Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP).

3º lugar: Implantação de painéis de monitoramento do atendimento em tempo real nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) de Curitiba - no concurso Boas Práticas 2019 na categoria Saúde, iniciativa do Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP).

Regulação de acesso à assistência especializada através da Telerregulação e Teleconsultoria no Município de Curitiba”, trabalho premiado no VII Mapeamento de Experiências de Boa Práticas em Gestão Pública no campo de Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. A premiação é uma iniciativa da Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa do Ministério da Saúde, em parceria com o Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnologia em Saúde (ICICT/ Fiocruz).

1º lugar no Prêmio Nacional de Saúde Bucal do Conselho Federal de Odontologia (CFO), na categoria “Municípios acima de 500 mil Habitantes”.

1º lugar na 16ª EXPOEPI – área Enfrentamento das infecções sexualmente transmissíveis com a experiência: Descentralização do atendimento da pessoa vivendo com HIV na atenção primária à saúde, por meio de um sistema matriciado, em Curitiba;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

PAUTA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA

Data: 11/03/2020 Horário: 14h
Local: Auditório - Convenções da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba.
Rua Francisco Torres, 830 (Edifício Laucas).

I – Expediente

a) Correspondências recebidas – Conselheiro Woldir - 5 min.

II – Ordem do Dia

1. Monitoramento da frequência dos conselheiros nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme Art. 11, VIII do Regimento Interno - Mesa Diretora – Conselheiro Woldir - 5 min.

a) Percentual de presença: na 356ª Reunião Ordinária – **89% - 32 entidades presentes.**

b) Entidades comunicadas conforme Art. 16, parágrafo 5º.
*** Não houve necessidade de comunicar.**

2. Aprovação da Ata: 356ª Reunião Ordinária (áudio disponível 60 dias na página do CMS) – Conselheiro Adilson Tremura – 5 min.

3. Homenagem ao Dr. Geci Labres de Souza Júnior – Diretor Superintendente Complexo HT. – Conselheiro Woldir – 10 min.

4. Repasse Conselho Curador (Fundação Estatal de Atenção em Saúde de Curitiba - FEAS) e substituição conselheiro (Carlito Wagner Moreira) – Paulo, José Maria, Luiz Carlos e Luiz de Mauro - 5 min.

5. Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º Quadrimestre de 2019 do FMS/SMS. – Gestor: Sec. Márcia Huçulak e Edgar Lopes Júnior. – 30 min.

6. Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º Quadrimestre de 2019 da FEAS. – Gestor: Oksana Maria Volochtchak e Denílson Blanc / Sezifredo Paz – 30 min.

7. Apresentação dos pareceres conclusivos das comissões temáticas referente ao RDQA – 3º Quadrimestre do FMS/SMS e FEAS. – Coordenadores das Comissões Temáticas – 10 min.

8. Apresentação da pactuação dos indicadores do SISPACTO 2020. – Gestora Flávia Quadros – 10 min.

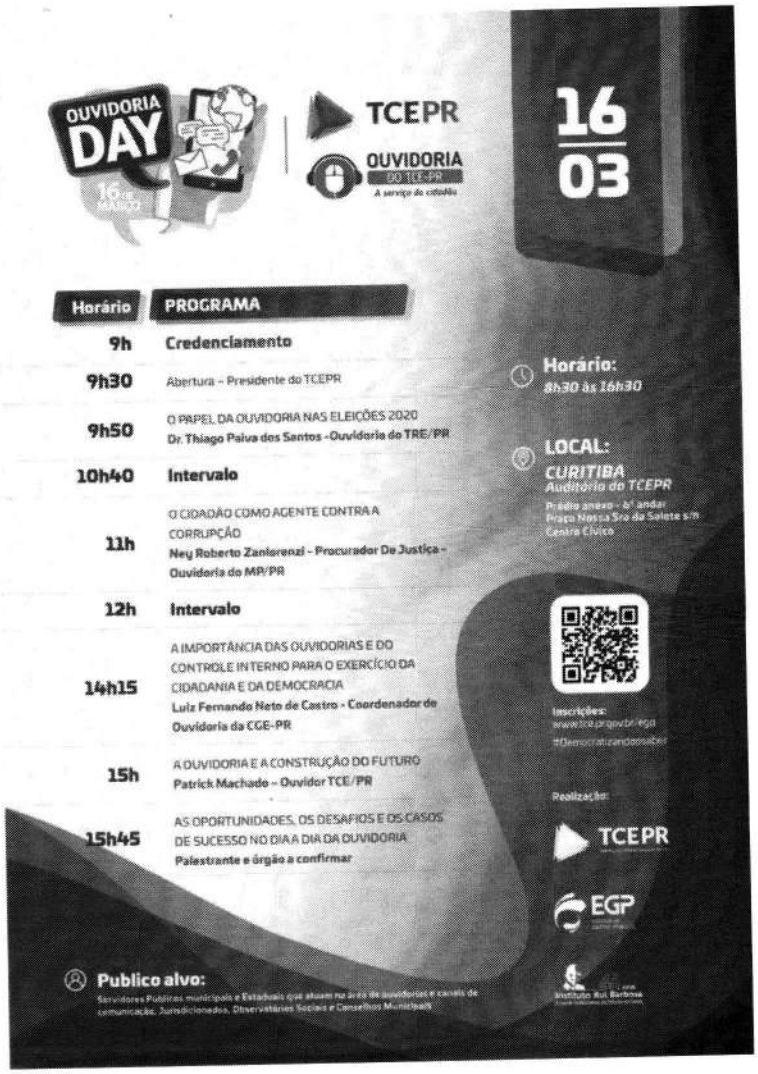
9. Apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2019 do FMS/SMS. Gestora Sec. Márcia Huçulak – 20 min.

10. Informes.

- Inscrições das Comissões Temáticas do CMS – 1º Trimestre (06.01.2020 à 31.03.2020) Conselheiro Woldir.

- Evento do TCEPR – referente "Ouvidoria DAY" com certificação – 16.03.2020, horário 8h30 às 17h, Auditório do TCEPR – 6º andar Praça Nossa Sra. Da Salete s/n – Centro Cívico.

Inscrições:
http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cursos-agendados-servidores-do-tcepr/6142/area/59



Próxima Reunião Ordinária dia 08/04/20 – GESTÃO 2020/2023.

357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS - GESTÃO 2020/2023 - 11/03/2020				
ORD	ENTIDADES	REPRESENTANTES	ASSINATURA ENTRADA	ASSINATURA SAÍDA
1	DS BAIRRO NOVO	**Titular:** José de Souza Filho		
		1º Suplente: João Natalino de Oliveira		
		2º Suplente: Silvana Ferreira Lopes Souza		
2	DS BOA VISTA	**Titular:** Adilson Alves Tremura		
		1º Suplente: Ademar Perrini		
		2º Suplente: Karla Cecilia Santos de Mello		
3	DS BOQUEIRÃO	**Titular:** Antonio Brasil dos Santos		
		1º Suplente: Maria da Glória Santos		
		2º Suplente: Luiz Sergio Ricetti		
4	DS CAJURU	**Titular:** Luiz Carlos Pinheiro		
		1º Suplente: Iran Albuquerque		
		2º Suplente: Ignez de Oliveira Ise		
5	DS CIC	**Titular:** Zilda de Freitas Aguiar		
		1º Suplente: Fernando Alves Pereira		
		2º Suplente: Cleusa Rodrigues Martins		
6	DS MATRIZ	**Titular:** Lucia Helena Marco Antônio		
		1º Suplente: Josefa Lourenço de Meira		
		2º Suplente: Neuralice Cesar Maia		
7	DS PINHEIRINHO	**Titular:** Anoema Lopes Sant'Ana		
		1º Suplente: Salette Celia Januário		
		2º Suplente: Denise de Jesus Ferreira		
8	DS PORTÃO	**Titular:** Henryk Peter Matuszak		
		1º Suplente: Maria Angelita Boesing		
		2º Suplente: Antônio Amiraglio Bazzo Junior		
9	DS SANTA FELICIDADE	**Titular:** João Santana		
		1º Suplente: Maria Cristina Galacho		
		2º Suplente: Aliceu Costa		
10	DS TATUQUARA	**Titular:** Sandra Maria Schimitt		
		1º Suplente: Ligia da Silva Schoenemann		
		2º Suplente: Antônio Claudino Moraes		
11	CUT	**Titular:** Ademir Vidolin		
	UGT	**Suplente:** Cleusa Aparecida Mariano		
12	Associação Fênix	**Titular:** Sandra Dolores de Paula Lima		
		Suplente: Alane Fernanda Henrique		
13	ASSEMPA	**Titular:** Maria Lucia Gomes		
		Suplente: Neusa Rossela Rodrigues		
14	RNP+C	**Titular:** Augusto Patrini Menna B Gomes		
	Pastoral da Aids	**Suplente:** Gilvando Fabricio Arruda		
15	Asilo São Vicente	**Titular:** Claudia Costa C. Hernandes		
		Suplente: Dirce Aparecida da Luz		
16	Grupo Dignidade	**Titular:** Lucas Siqueira Dionisio		
	Transgrupo Marcela Prado	**Suplente:** Karollyne Nascimento		
17	FAMOPAR	Titular: Silvana Rausis Fcachenco		
	HUMSOL	Suplente: Terezinha Andrade Possebom		

357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS - GESTÃO 2020/2023 - 11/03/2020				
ORD	ENTIDADES	REPRESENTANTES	ASSINATURA ENTRADA	ASSINATURA SAÍDA
18	Pastoral da Saúde	**Titular:** Gislaine Maria Palhano		
		Suplente: Ireonilda Machado de Conto		
19	SindSaúde	**Titular:** Emanoele Cristina da Costa		
	SISMUC	**Suplente:** Renata Jacoboski		
20	CRN	**Titular:** Ana Paula Balemberg Carneiro		
		Suplente: Vanessa Daniela Crovador		
21	ABO	**Titular:** Mariângela de Assis Gomes Fortes		
	CRO	**Suplente:** Christine Paschenda P Pinto		
22	ABEN	**Titular:** Dalana Kloh Khalaf		
	COREN	**Suplente:** Josimara Dias		
23	CREF	**Titular:** Cintia Mara Kozlovski		
	SIMEPAR	**Suplente:** Alceu Fontana Pacheco Neto		
24	SINFITO	**Titular:** Woldir Wosiacki Filho		
	CREFITO	**Suplente:** Regina Helena Senff Gomes		
25	CREFONO	**Titular:** Simone Boddy da Silva		
	CRF-PR	**Suplente:** Elias Montin		
26	CRESS	**Titular:** Jackson Michel Teixeira da Silva		
	ACTOEP	**Suplente:** Suellen Merencio da Silva		
27	SINDACS	**Titular:** Ondna Rodrigues Macedo		
		Suplente: Florinda Loureiro Mastocola		
28	SINDIPAR	**Titular:** Ana Gonçalves		
		Suplente: Mauricio Duarte Barcos		
29	FEMIPA	**Titular:** Rosita Marcia Wilner		
	HOSP. ERASTO GAERTNER	**Suplente:** Adauto Loures Rocha Junior		
30	Mater Dei	**Titular:** Irmã Iracema Vujanski		
	AFECE	**Suplente:** Suzane Gapski Muzeka		
31	HOSPITAL TRABALHADOR	**Titular:** Geci Labres de Souza Júnior		
	HOSPITAL DE CLÍNICAS	**Suplente:** Sandra Maria Schefer Cardoso		
32	SMS	**Titular:** Márcia Cecília Huçulak		
		Suplente: Raquel Ferraro Cubas		
33	SMS	**Titular:** Beatriz Battistella Nadas		
		Suplente: Flávia Celene Quadros		
34	SMS	**Titular:** Sezifredo Paulo Alves Paz		
		Suplente: Deise Suell de Pietro Caputo		
35	SESA - 2ª RS	**Titular:** José Dalmi Dissenha		
		Suplente: Andrea Cristine Perry		
36	MINISTÉRIO DA SAÚDE	**Titular:** Benedito German Crespo Garcia		
		Suplente: Mayara Zenni Zin		

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 987535 - 178809

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.417.005/0001-86
NOME: Curitiba
UF: PR

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ENTE FEDERATIVO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998. ENTRETANTO, AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTES CASOS:

I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: http://www.previdencia.gov.br , POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 14/09/2019

VÁLIDO ATÉ 12/03/2020

LEI Nº 15042

Altera dispositivos da Lei nº 9.626, de 8 de julho de 1999, revoga a Lei nº 12.821, de 1º de julho de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.626, de 8 de julho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso II e o parágrafo único do art. 13 passam a vigorar com a seguinte redação:

> **"II - percentual progressivo para o Regime Próprio de Previdência Social, em relação aos seus servidores ativos, a começar por 22% (vinte e dois por cento) para o ano de 2017 até o percentual de 28% (vinte e oito por cento) para o ano de 2023, com aumento à razão de 1 (um) ponto percentual para cada um dos anos intermediários;**
>
> **Parágrafo único. O percentual indicado no inciso II deste artigo deve incidir sobre o valor bruto da remuneração e gratificação natalina dos servidores ativos, excluídas as verbas não suscetíveis de incorporação aos proventos de aposentadoria."** (NR)

II – o inciso II do art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"II - percentual progressivo para o Regime Próprio de Previdência Social, a começar por 11% (onze por cento) para o ano de 2017 até o percentual de 14% (quatorze por cento) para o ano de 2023, com aumento à razão de 0,5 (meio) ponto percentual para cada um dos anos intermediários."** (NR)

III – o art. 91-B, inserido pela Lei nº 11.302, de 28 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 91-B. Fica criada a taxa administrativa de 1% (um por cento), incidente sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba, relativamente ao exercício financeiro anterior, de conformidade com o art. 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.**
>
> **Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC terá autonomia de utilização da taxa administrativa referida no caput deste artigo, podendo constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa administrativa."** (NR)

Art. 2º Para efeito de interpretação do art. 13, parágrafo único, e do art. 74 da Lei nº 9.626, de 8 de julho de 1999, a contribuição patronal de responsabilidade do Município relativa à previdência se restringe aos servidores ativos, sendo defeso o seu custeio relativamente aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º Quanto ao art. 2º desta lei, observar-se-á o disposto no inciso I do art. 106 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC repetirá ao Tesouro Municipal os valores pagos pelo Município de Curitiba a título de contribuição patronal de inativos e pensionistas nos últimos cinco anos, devidamente atualizados pelo INPC, sem cômputo de juros moratórios.

Art. 4º O Tesouro Municipal deverá, em até 12 (doze) meses, destinar todos os valores que lhe serão repetidos ao adimplemento de suas obrigações jurídico-financeiras alusivas à contribuição patronal de seus servidores ativos, ao pagamento das prestações mensais dos parcelamentos da dívida do Município de Curitiba com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC e aos aportes mensais suplementares.

Art. 5º Para fins do Plano de Custeio, amortização do déficit atuarial e obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como autarquias e fundações, farão aportes financeiros mensais, definidos pelas reavaliações atuariais anuais e estabelecidos oficialmente por ato do Executivo Municipal.

§ 1º O prazo para amortização será de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir de janeiro de 2017, podendo ser estendido ou repactuado nos termos de norma federal permissiva, se houver.

§ 2º O valor dos aportes do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal, das autarquias e das fundações será proporcional às respectivas folhas de servidores ativos de cada Poder ou ente, relativamente à soma total.

§ 3º As parcelas relativas aos aportes referidos pela Lei nº 12.821, de 1º de julho de 2008, devidas desde setembro de 2016 até a data da publicação desta lei serão incluídas no prazo de amortização referido no § 1º deste artigo.

§ 4º Os aportes referidos no caput deste artigo poderão ser realizados através da transferência de bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que:

I - seja mantido o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, demonstrado através de nota técnica atuarial;

II - o valor dos bens, direitos e ativos seja comprovado por avaliação técnica especializada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 12.821, de 1º de julho de 2008.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de junho de 2017.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 46

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em relação aos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 15.042, de 28 de junho de 2017, no exercício de 2018.

O PREFEITO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 15.042, de 28 junho de 2017, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho de 1999, revogou a Lei Municipal nº 12.821, de 1º de julho de 2008, com base no Protocolo nº 04-002248/2018 – SMF,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto no artigo 5º, **caput**, da Lei Municipal nº 15.042, de 28 de junho de 2017, o valor do aporte financeiro anual destinado à amortização do déficit atuarial e obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC será aquele constante, para o exercício de 2018, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.269, de 12 de julho de 2017.

Parágrafo único. O valor do aporte financeiro anual será divido em doze parcelas iguais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 15.042, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º A obrigação do Município de Curitiba em face do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, relativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial para o exercício de 2018, estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 15.042, de 28 de junho de 2017, é parcialmente adimplida nesta data, mediante compensação com a totalidade do saldo de seu crédito, corrigido monetariamente, alusivo à repetição determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 15.042, de 28 de junho de 2017.

§1º Para cálculo do valor de cada parcela do aporte financeiro anual, do valor total da obrigação prevista no artigo 1º será subtraído o saldo credor existente mencionado no **caput** e o resultado será divido em doze parcelas de igual valor, a serem repassadas, mensalmente, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

§2º As obrigações jurídico-financeiras alusivas à contribuição patronal de seus servidores ativos e ao pagamento das prestações mensais dos parcelamentos da dívida do Município de Curitiba com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC serão adimplidas mensalmente, conforme o fluxo orçamentário e financeiro do Município.

Art. 3º Os demais procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais decorrentes deste decreto serão realizados conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN n° 840, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.269, de 12 de julho de 2017, no que lhe forem contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 16 de janeiro de 2018.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo **Prefeito Municipal**

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk

Secretário Municipal de Finanças

José Luiz Costa Taborda Rauen

Presidente do Instituto de Previdência

dos Servidores do Município de Curitiba

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 978

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.269, de 12 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-051820/2018;

considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 15.042, de 28 de junho de 2017;

considerando a alteração do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba, decorrente da Avaliação Atuarial realizada;

considerando a necessidade de adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.269, de 12 de julho de 2017, na forma do Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk
Secretário Municipal de Finanças

José Luiz Costa Taborda Rauen

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 978/2018.

ANEXO ÚNICO
Plano de Equacionamento para Cobertura do Déficit Atuarial

Seq	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2018	11.906.473.147,79	714.388.388,87	313.484.623,37	12.307.376.913,29
2	2019	12.307.376.913,29	738.442.614,80	326.588.280,63	12.719.231.247,46
3	2020	12.719.231.247,46	763.153.874,85	351.245.695,81	13.131.139.426,49
4	2021	13.131.139.426,49	787.868.365,59	383.665.673,54	13.535.342.118,54
5	2022	13.535.342.118,54	812.120.527,11	431.432.049,89	13.916.030.595,76
6	2023	13.916.030.595,76	834.961.835,75	500.418.034,67	14.250.574.396,84
7	2024	14.250.574.396,84	855.034.463,81	577.132.119,39	14.528.476.741,26
8	2025	14.528.476.741,26	871.708.604,48	657.988.329,31	14.742.197.016,43
9	2026	14.742.197.016,43	884.531.820,99	747.869.535,10	14.878.859.302,32
10	2027	14.878.859.302,32	892.731.558,14	837.613.879,31	14.933.976.981,15
11	2028	14.933.976.981,15	896.038.618,87	926.400.950,51	14.903.614.649,51
12	2029	14.903.614.649,51	894.216.878,97	1.001.624.707,70	14.796.206.820,78
13	2030	14.796.206.820,78	887.772.409,25	1.079.150.460,07	14.604.828.769,96
14	2031	14.604.828.769,96	876.289.726,20	1.141.065.185,39	14.340.053.310,77
15	2032	14.340.053.310,77	860.403.198,65	1.157.316.474,31	14.043.140.035,10
16	2033	14.043.140.035,10	842.588.402,11	1.168.889.639,06	13.716.838.798,15
17	2034	13.716.838.798,15	823.010.327,89	1.180.578.535,45	13.359.270.590,59
18	2035	13.359.270.590,59	801.556.235,44	1.192.384.320,80	12.968.442.505,23
19	2036	12.968.442.505,23	778.106.550,31	1.204.308.164,01	12.542.240.891,53
20	2037	12.542.240.891,53	752.534.453,49	1.216.351.245,65	12.078.424.099,37
21	2038	12.078.424.099,37	724.705.445,96	1.228.514.758,11	11.574.614.787,23
22	2039	11.574.614.787,23	694.476.887,23	1.240.799.905,68	11.028.291.768,78
23	2040	11.028.291.768,78	661.697.506,13	1.253.207.904,74	10.436.781.370,16
24	2041	10.436.781.370,16	626.206.882,21	1.265.739.983,79	9.797.248.268,58
25	2042	9.797.248.268,58	587.834.896,12	1.278.397.383,63	9.106.685.781,07
26	2043	9.106.685.781,07	546.401.146,86	1.291.181.357,46	8.361.905.570,47
27	2044	8.361.905.570,47	501.714.334,23	1.304.093.171,04	7.559.526.733,66
28	2045	7.559.526.733,66	453.571.604,02	1.317.134.102,75	6.695.964.234,93
29	2046	6.695.964.234,93	401.757.854,10	1.330.305.443,77	5.767.416.645,25
30	2047	5.767.416.645,25	346.044.998,72	1.343.608.498,21	4.769.853.145,75
31	2048	4.769.853.145,75	286.191.188,75	1.357.044.583,19	3.698.999.751,31
32	2049	3.698.999.751,31	221.939.985,08	1.370.615.029,03	2.550.324.707,36
33	2050	2.550.324.707,36	153.019.482,44	1.384.321.179,32	1.319.023.010,48
34	2051	1.319.023.010,48	79.141.380,63	1.398.164.391,11	0,00

DECRETO Nº 1269

Regulamenta a Lei Municipal n° 15.042, de 28 de junho de 2017.

O PREFEITO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 15.042, de 28 junho de 2017, que alterou dispositivos da Lei Municipal n° 9.626, de 8 de julho de 1999, revogou a Lei Municipal n° 12.821, de 1° de julho de 2008, e deu outras providências,

DECRETA:

Art. 1° As obrigações correntes do Município de Curitiba em face do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, serão adimplidas mediante a repetição determinada pelo artigo 3°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 15.042, de 28 de junho de 2017.

§ 1° Entende-se por obrigações correntes do Município de Curitiba aquelas referidas no artigo 4° da Lei Municipal n° 15.042, de 28 de junho de 2017.

§ 2° As repetições mencionadas no **caput** serão feitas mediante quitação das obrigações do Município de Curitiba para com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, devendo este último formalizar mensalmente àquele o valor repetido e o saldo do crédito corrigido monetariamente.

§ 3° As repetições serão realizadas sempre no último dia útil de cada mês, desde aquele em que a Lei Municipal n° 15.042, de 28 de junho de 2017, entrou em vigor, até o mês em que se der a extinção integral da obrigação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, para com o Município de Curitiba.

§ 4° A obrigação integral do exercício de 2017, relativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial estabelecido pelo artigo 5° da Lei Municipal n° 15.042, de 28 de junho de 2017, é adimplida nesta data, nos mesmos termos do **caput** e no valor indicado no anexo único, deste decreto.

Art. 2° Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais decorrentes deste decreto serão realizados conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN n° 840, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 12 de julho de 2017.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk

Secretário Municipal de Finanças

José Luiz Costa Taborda Rauen

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de julho de 2017.

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 9.626
de 08 de julho de 1999
publicada no DOM de 27/07/1999

"Dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba, altera a denominação e modifica a estrutura e atribuições do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES, BENEFICIÁRIOS E ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba, que compreende o Regime Próprio de Previdência Social e o Programa de Serviços de Assistência Social Médico-Hospitalar e Afim, destinados aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, seus dependentes, e pensionistas, na forma desta lei.

Art. 2º. A operacionalização do Sistema cabe, nos limites das respectivas competências definidas nesta lei, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba IPMC e ao Instituto Curitiba de Saúde - ICS, por meio dos quais o Município cumpre seus encargos de Seguridade Social em beneficio dos respectivos destinatários.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA

Art. 3º. São beneficiários do Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba, nos termos desta lei:

I - os servidores públicos municipais ativos na data de publicação desta lei e os que vierem a ser investidos, todos titulares de cargo efetivo, com vínculo funcional estatutário permanente, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangida a Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

II - os servidores estatutários inativos, na data da publicação desta lei e os que ulteriormente se inativarem;

III - os dependentes e pensionistas vinculados aos servidores referidos nos incisos anteriores, atendido o disposto no art. 5°, e seus parágrafos.

§ 1º. Enquadram-se, no conjunto dos servidores públicos municipais enunciados pelo "caput" deste artigo, aqueles que se encontrem à disposição, cedidos, em disponibilidade ou na situação prevista no art. 38 da Constituição Federal.

§ 2º. Os servidores públicos municipais não enquadrados nas categorias referidas nos incisos I e II deste artigo, inclusive os regidos pela legislação do trabalho e os temporários de qualquer espécie, abrangidos os comissionados sem vínculo efetivo com o Município, não poderão, nem seus dependentes e pensionistas, inscrever-se neste Sistema, sendo beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. Os beneficiários do Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba classificam-se como:

I - participantes ativos - os servidores públicos municipais em atividade ou em disponibilidade;

II - participantes assistidos - os servidores públicos municipais que estejam percebendo algum dos benefícios previdenciários;

III - dependentes - as pessoas elencadas no artigo seguinte;

IV - dependentes assistidos - aqueles dependentes que se encontrarem na fruição de benefícios previdenciários, inclusive os pensionistas.

Art. 5º. São dependentes dos participantes, ativos ou assistidos:

I - o cônjuge, convivente, companheiro ou companheira, na constância, respectivamente, do casamento ou da união;

II - os filhos, desde que:

a) menores de 21 (vinte e um) anos e não emancipados;

b) definitivamente inválidos ou incapazes, se solteiros e sem renda, desde que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício.

§ 1º. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso II, o enteado ou filho do convivente, companheiro ou companheira de participante, e o menor que por determinação judicial esteja sob tutela ou guarda deste último, desde que comprovadamente esteja sob a dependência e sustento do servidor, e não seja credor de alimentos e nem receba benefício previdenciário do Município ou de outro Regime de Previdência.

§ 2º. 0 nascituro, cuja filiação seja reconhecida pelo Sistema, terá seus direitos à inscrição e benefícios assegurados.

§ 3º. Para efeitos desta lei, observadas as regras que forem editadas em Regulamento, a união de que trata o inciso I, somente será reconhecida se atendidos os requisitos das Leis Federais nº. 8.971, de 29/12/94, e 9.278, de 10/05/96.

§ 4º. Inexistindo os dependentes enumerados nos incisos I e II deste artigo, e nos parágrafos anteriores, o participante poderá inscrever como seus dependentes, atendidos os requisitos estabelecidos em Regulamento;

a) os pais;

b) o irmão, menor de 21 (vinte e um) anos, não emancipado ou definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda, e desde que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do beneficio;

c) o menor que, por determinação judicial, esteja sob guarda do participante, desde que comprovadamente resida com este.

§ 5º. As pessoas mencionadas nas alíneas "a" a "c" do parágrafo anterior só poderão ser inscritas no Sistema de Seguridade e auferir seus benefícios, se evidenciado não possuírem recursos, estiverem sob a dependência e sustento do participante, assim como não serem credores de alimentos, nem receberem beneficio previdenciário do Município ou de outro Regime de Previdência.

§ 6º. São consideradas pessoas sem recursos, para os fins desta lei, aquelas cujos rendimentos brutos mensais sejam inferiores ao salário mínimo vigente.

§ 7º. As condições e meios para comprovação de dependência das pessoas mencionadas nas alíneas "a" a "c" do § 4º deste artigo serão verificados conforme estabelecido em Regulamento, sem o que não se efetivará a inscrição nem a concessão de benefícios.

Art. 6º. O cancelamento da inscrição do participante no Sistema de Seguridade dar-se-á:

I - pelo falecimento;

II - pela perda da condição de servidor público municipal, ativo ou inativo.

Parágrafo único. A inscrição do dependente ou pensionista será cancelada na hipótese do inciso II deste artigo, assim como quando deixar o inscrito de preencher as condições necessárias à manutenção da mesma, inclusive quanto ao cônjuge, em face de separação judicial ou fática, ou de divórcio; e ao convivente, companheiro ou companheira, pela dissolução da união.

Art. 7º. A inscrição de participantes, dependentes e pensionistas, pré-requisito para fruição de qualquer beneficio do sistema, bem como o seu cancelamento terão seu respectivo procedimento normatizado em Regulamento, o qual preverá recurso para as hipóteses de indeferimento da inscrição ou de cancelamento desta.

Art. 8º. Aqueles que, na data da publicação desta lei, estiverem nas situações previstas nos incisos I e II do art. 3º, bem como seus dependentes e pensionistas, serão automaticamente inscritos no Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba.

Parágrafo único. Aplica-se aos servidores de que trata este artigo o disposto nos § 3º e 4º do art. 10º.

Art. 9º. Os Poderes Executivo e Legislativo fornecerão às entidades do sistema, no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data de solicitação formal, os dados cadastrais disponíveis de cada um dos servidores, dependentes e pensionistas, bem como a documentação relativa aos mesmos.

§ 1º. Poderá ser exigido, a qualquer tempo, do participante, dependente ou pensionista que complemente a documentação a si relativa, a ser apresentada no prazo de 02 (dois) meses da data da solicitação, sob pena de impedimento ou suspensão de fruição de benefícios.

§ 2º. Enquanto não for fornecida a documentação necessária, o Sistema de Seguridade não assumirá ou manterá os encargos relativos a benefícios a servidor, dependente ou pensionista.

Art. 10. Atendido o disposto no art. 3º, e seus parágrafos, os servidores públicos municipais serão, ao tomarem posse, inscritos, "ex offício", no Sistema de Seguridade de que trata esta lei.

§ 1º. No ato de posse, o servidor preencherá e firmará os documentos de inscrição, com indicação de seus dependentes, para o efeito de também inscrevê-los, apresentando a documentação comprobatória.

§ 2º. As modificações na situação cadastral do servidor, de seus dependentes e dos pensionistas, deverão ser imediatamente comunicadas pelo servidor, de maneira formal, com a apresentação da respectiva documentação comprobatória, sob pena de responsabilização funcional e penal.

§ 3º. No ato de inscrição, o servidor declarará, obrigatoriamente, o tempo de serviço anterior, sob qualquer regime, que aquele pretende seja objeto de averbação para efeito de aposentadoria, na qualidade de servidor público municipal.

§ 4º. O servidor terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da inscrição, para apresentar a documentação comprobatória do tempo de serviço declarado, para os fins descritos no parágrafo anterior.

§ 5º. Não atendidos os prazos estabelecidos nos § 3º e 4º deste artigo, caberá ao Município tomar as providências necessárias a que o servidor promova a averbação do tempo de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação formal feita pelo Município, após o que os ônus decorrentes da não averbação correrão por conta do servidor.

Art. 11. Os dependentes enumerados nos incisos I e II do art. 5º poderão promover sua inscrição, se o servidor tiver falecido, sem tê-la efetivado.

CAPÍTULO III
DO CUSTEIO DO SISTEMA

Art. 12. O Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba terá caráter contributivo e observará critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 13. O Município de Curitiba contribuirá para o Sistema de Seguridade com o percentual de 8,8.% (oito vírgula oito por cento) dos valores creditados em folha de pagamento do total das remunerações dos servidores municipais ativos, bem como dos proventos dos participantes assistidos e pensões pagos pelo Sistema.

Art. 14. A contribuição social mensal dos servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas, para o Regime de Seguridade dos Servidores do Município de Curitiba será de 8,8% (oito vírgula oito por cento).

§ 1º. As importâncias que servem de base de cálculo para os efeitos do "caput" deste

artigo serão correspondentes aos valores estipendiais brutos, inclusive as Gratificações Natalinas, do Regime Integral de Trabalho, Risco Técnico e as demais verbas recebidas pelos servidores, legalmente incorporáveis aos proventos de aposentadoria.

§ 2º. No caso de acumulação de cargos, as contribuições serão calculadas sobre a soma das correspondentes bases contributivas.

TÍTULO II
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 15. O IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA passa a denominar-se INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, com personalidade jurídica autárquica, sede e foro na Cidade de Curitiba, e duração indeterminada, tendo a seu cargo a execução do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 16. A estrutura diretiva básica do IPMC compreenderá:

I - o Conselho de Administração, como órgão superior, de normatização e deliberação;

II - a Diretoria, como órgão executivo, integrado pelo Diretor-Presidente por 02 (dois) Diretores;

III - o Conselho Fiscal, como órgão de controle interno.

Art. 17. 0 Conselho de Administração será composto por O7 (sete) membros, a saber:

I - seu Presidente, escolhido pelo Prefeito Municipal;

II - O1 (um) Conselheiro indicado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores inscritos no Sistema de Seguridade;

III - 0l (um) Conselheiro de livre escolha do Prefeito Municipal;

IV - 01 (um) Conselheiro indicado pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos;

V - 01 (um) Conselheiro eleito pelo conjunto de entidades representativas da classe dos servidores públicos municipais, dentre os inscritos no Sistema;

VI - 01 (um) Conselheiro eleito pelo conjunto de servidores aposentados e pensionistas inscritos no Sistema;

VII - 01 (um) Conselheiro indicado pela Câmara Municipal de Curitiba.

§ 1º. O Presidente e os Conselheiros terão suplentes escolhidos da mesma forma, e com idênticos requisitos, que os respectivos titulares.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração terá direito a voz e voto, inclusive

o de desempate.

§ 3º. O Diretor-Presidente do IPMC participará das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 18. Ao Diretor-Presidente do IPMC caberá a representação da Entidade, ficando suas competências definidas no Estatuto.

Art. 19. O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, a saber:

I - seu Presidente, de livre escolha do Prefeito Municipal;

II - 01 (um) Conselheiro indicado pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos;

III - 01 (um) Conselheiro escolhido pelo Conselho de Administração;

IV - 01 (um) Conselheiro eleito pelo conjunto de entidades representativas dos servidores públicos municipais, dentre os inscritos no Sistema;

V - 0l (um) Conselheiro eleito pelo conjunto de servidores aposentados e pensionistas, inscritos no Sistema.

Parágrafo único. Aplica-se aos membros do Conselho Fiscal o disposto no § 1º do art. 17, e a seu Presidente o prescrito no respectivo § 2º.

Art. 20. O Estatuto do IPMC, aprovado por decreto do Prefeito Municipal, estabelecerá, atendido o disposto nesta lei:

I - as atribuições dos órgãos da estrutura diretiva básica;

II - a forma de escolha dos Diretores e dos Conselheiros eleitos e os requisitos para a assunção da titularidade de suas funções;

III - a duração e os casos de perda dos mandatos dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal;

IV - o procedimento de convocação e o "quorum" de reunião e o de deliberação dos Conselhos, bem como da Diretoria, quando esta atuar colegiadamente.

Art. 21. Os Conselheiros e Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo, culpa, desídia ou fraude, assim como pelas infrações à legislação nacional e municipal pertinentes.

Parágrafo único. Aos Diretores e Conselheiros que cometerem ilícitos serão aplicadas as sanções previstas na legislação nacional e municipal competentes e no Estatuto do IPMC, abrangidas as instâncias administrativa, civil e penal, sendo assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com observância do devido processo legal.

Art. 22. O detalhamento da estrutura básica do IPMC será estabelecida em seu Regimento Interno, objeto de aprovação pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 23. O patrimônio do IPMC é formado:

I - pelos atuais bens e direitos da Autarquia, ressalvado o disposto no art. 54, inciso I;

II - pelos bens e direitos que vier a adquirir, inclusive por destinação do Município.

Art. 24, Constituem receitas do IPMC:

I - as parcelas de recursos a ele destinadas, formadas pelas contribuições do Município e dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas;

II - os recursos constantes das dotações destinadas pelo Município;

III - o produto das aplicações e investimentos realizados com os seus recursos e da alienação de seus bens e direitos;

IV - os aluguéis e outros rendimentos derivados de seus bens e direitos;

V - os recursos financeiros que forem destinados à Entidade.

Art. 25. Os bens e direitos patrimoniais, assim como as receitas não poderão ter destinação diversa da estabelecida na legislação de regência.

CAPITULO II
DO FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal Provisional de Previdência, que atenderá a legislação federal competente, a ser gerenciado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba e terá como recursos:

I - os destinados pelo Município;

II - o produto das aplicações e investimentos de seus recursos;

III - o produto da alienação de seus bens e direitos;

IV - os aluguéis e outros rendimentos;

V - outras receitas.

§ 1º. Caberá ao Prefeito Municipal, através de decreto, regulamentar o Fundo Municipal Provisional de Previdência.

§ 2º. O Município, suas autarquias e fundações ficam autorizados a destinar ao Fundo Municipal Provisional de Previdência contribuições, bens, direitos e outros ativos, inclusive:

I - imóveis de seu domínio;
II - recursos em espécie provenientes da alienação de ações preferenciais e ordinárias que possuam em seu capital.

§ 3º. Fica extinto o Fundo de Reserva - Pensionistas, de que trata a Lei Municipal nº 3.827, de 22 de janeiro de 1971.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS

Art. 27. Os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais compreendem:

I - quanto aos servidores:

a) aposentadoria por invalidez permanente;
b) aposentadoria compulsória por implemento de idade;
c) aposentadoria voluntária:
1) por implemento de idade e de tempo de contribuição;
2) por implemento de idade;
d) auxílio-doença;
e) salário-família;
f) salário-maternidade;

II) quanto aos dependentes:

a) pensão por morte do servidor;
b) auxílio-reclusão.

Parágrafo único. A lei poderá instituir benefícios adicionais, desde que admitidos pela legislação nacional competente, e que somente serão implementados, após assegurada a respectiva fonte de custeio atuarial total.

Art. 28. O Regulamento do Plano de Benefícios do Regime de Previdência será aprovado pelo Conselho de Administração do IPMC.

Parágrafo único. O Regulamento atenderá ao estabelecido pela Constituição Federal, pelas normas nacionais competentes e na legislação municipal.

Art. 29. O processamento dos benefícios terá lugar no IPMC, nos termos do que dispuser seu Estatuto e o Regulamento do Plano de Benefícios.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fornecerá ao IPMC os dados necessários ao exercício da competência atribuída no "caput" deste artigo.

§ 2º. O ato de concessão dos benefícios obedecerá o disposto na Lei Orgânica do Município de Curitiba, com relação à distribuição de competências, ouvido o IPMC sobre o tempo de contribuição.

Art. 30. O ato de concessão do beneficio previdenciário de aposentadoria ou pensão, será publicado no Diário Oficial e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 31. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 32. Salvo na hipótese de divisão entre beneficiários, nenhum dos benefícios previdenciários terá valor inferior a um salário mínimo.

Art. 33. Excetuado o caso de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições.

Art. 34. Ressalvados os valores devidos ao Regime de Previdência, ou decorrentes de obrigação de prestação alimentícia em virtude de decisão judicial, o beneficio previdenciário não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula a cessão de direitos sobre o benefício ou a constituição de qualquer ônus sobre ele,

assim como a outorga de procuração,com poderes irrevogáveis ou em causa própria, para o seu recebimento.

Art. 35. O valor do beneficio poderá sofrer os seguintes descontos:

I - contribuições e valores devidos pelos servidores, ativos e inativos, e pensionistas ao sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais;

II - valores pagos indevidamente pelas entidades do sistema;

III - imposto de renda retido na fonte;

IV - pensão de alimentos decretada em decisão judicial;

V - contribuições e mensalidades autorizadas pelos servidores, ativos e inativos, e pensionistas, segundo regulamentação específica.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o desconto será feito em parcelas, de forma que não excedam a 20% (vinte por cento) do valor do benefício, salvo quando constatada má-fé no recebimento, caso em que o percentual poderá chegar a 50% (cinquenta por cento).

Art. 36. É vedada a acumulação de aposentadorias no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, salvo quando se tratar de proventos decorrentes de cargos ou funções legitimamente acumuláveis.

Parágrafo único. Verificada a inobservância do disposto neste artigo, o servidor inativo será notificado, para que exerça, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de opção por uma das aposentadorias, sob pena de suspensão do pagamento do beneficio mais recente, ficando sujeito a desconto mensal, a título de devolução das importâncias indevidamente recebidas.

Art. 37. Os valores dos benefícios serão calculados com base na totalidade da remuneração, ou, no caso de acumulação de proventos, no total dos estipêndios sobre os quais incidir a contribuição social para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

§ 1º. Para o cálculo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerar-se-á fração cujo numerador seja o total daquele tempo em anos civis, e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proveitos integrais no cargo considerado.

§ 2º. Se o servidor tiver sido titular de cargos sob diferentes regimes de aposentadoria voluntária com proventos integrais e a aposentadoria for ter lugar naquele cargo que exige menor tempo de contribuição, somar-se-ão as frações formadas nos termos do disposto no parágrafo anterior e correspondentes ao tempo de contribuição em cada cargo.

§ 3º. Em caso de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, quer com proventos
proporcionais, quer integrais, o participante somente terá direito à mesma, na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso a soma das frações seja igual ou superior a 01 (um) inteiro.

Art. 38. Os benefícios de aposentadoria voluntária serão pagos a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 39. O tempo de contribuição federal, estadual e municipal, assim como para instituições oficiais de previdência social, será computado integralmente para o efeito de aposentadoria.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o Município e o IPMC promoverão a cobrança do que lhes for devido pela União, Estados, outros Municípios e por entidades de Previdência Social, a título de compensação financeira.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 40. O Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais será aprovado pelo Conselho de Administração do IPMC.

Art. 41. O IPMC contará, obrigatoriamente, com a assessoria de Atuário Externo, que emitirá Nota Técnica Atuarial o parecer sobre cada exercício, do qual constará, necessariamente, análise conclusiva sobre a capacidade do Plano de Custeio para dar cobertura ao Plano de Benefícios, obedecidas as regras nacionais sobre a matéria.

Art. 42. Serão realizadas avaliações atuariais periódicas do Plano de Custeio, objetivando a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.

Parágrafo único. Caso seja verificado superávit ou déficit técnico atuarial pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, haverá a revisão obrigatória do Plano de Custeio.

Art. 43. Serão destinados ao custeio do Regime de Previdência os seguintes recursos:

I - 64,32% (sessenta e quatro vírgula trinta e dois por cento) do total das contribuições a que se refere o art. 13 desta lei;

II - 64,32% (sessenta e quatro vírgula trinta e dois por cento) daquelas definidas no art. 14.

TITULO III
DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AFIM
CAPÍTULO I
DA ENTIDADE ASSISTENCIAL
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 44. Fica criado o ICS - Instituto Curitiba de Saúde, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, serviço social autônomo para estatal, vinculado, como entidade de cooperação governamental, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

§ 1º. O ICS tem a seu cargo o Programa de Serviços de Assistência Social Médico-Hospitalar e Afim, destinado aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas.

§ 2º. A sede e o foro do ICS serão na Cidade de Curitiba.

Art. 45. Para o desenvolvimento de sua finalidade institucional, o ICS celebrará Contrato de Gestão com o Município de Curitiba, cabendo à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a supervisão de sua execução, observado o disposto nesta lei e no Estatuto da Entidade.

Art. 46. Competirá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em relação ao ICS:

I - promover os atos necessários à sua instituição, mediante:

a) formalização do respectivo Estatuto, segundo texto previamente submetido ao Prefeito Municipal, e por este aprovado em ato próprio;

b) registro, no Ofício das Pessoas Jurídicas, dos instrumentos neste inciso referidos;

II - supervisionar a execução do Contrato de Gestão de que trata o art. 45 desta lei;

III - encaminhar as contas anuais do ICS ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, e da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independentes, bem como da deliberação, a respeito, do Conselho de Administração da Entidade;

IV - apreciar e enviar ao Prefeito Municipal, para aprovação, após ouvido o Conselho de Administração, proposta de alteração do Estatuto ou do Contrato de Gestão, promovendo a ulterior formalização das modificações;

V - praticar os demais atos previstos por esta lei e no Estatuto da Entidade, como de sua competência.

Parágrafo Único. Preservada a autonomia gerencial, patrimonial, financeira e orçamentária do ICS, o Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre as partes, terá por objeto:

a) o estabelecimento dos instrumentos para a atuação, controle e supervisão da Entidade, nos campos administrativo, técnico, atuarial, contábil e econômico-financeiro;

b) a fixação de metas para a realização de suas finalidades;

c) o estabelecimento das responsabilidades pela execução e pelos prazos referentes aos programas, planos, projetos e atividades a cargo da Entidade, bem como a contrapartida por parte do Poder Público;

d) a avaliação de desempenho da Entidade, com aferição de sua eficiência e da observância dos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, razoabilidade. proporcionalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade, e atendimento aos preceitos constitucionais, legais, regulamentares, estatutários e regimentais aplicáveis;

e) a preceituação de parâmetros para a contratação, gestão e dispensa de pessoal, sob o regime trabalhista, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus programas, planos, projetos e atividades, bem como de seus produtos e serviços;

f) a formalização de cláusulas complementares, conforme previsto em dispositivos desta lei.

Art. 47. A estrutura diretiva do ICS compreenderá:

I - o Conselho de Administração, como órgão superior, de normatização e deliberação;

II - a Diretoria, como órgão executivo, integrado pelo Diretor-Presidente e pelos demais Diretores;

III - o Conselho Fiscal, como órgão de controle interno.

Parágrafo Único. O Diretor Presidente e os demais Diretores do ICS serão indicados pelo Prefeito Municipal e ratificados pelo Conselho de Administração.

Art. 48. O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros, a saber:

I - seu Presidente, escolhido pelo Prefeito Municipal;

II - 01 (um) Conselheiro indicado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores inscritos, no Sistema de Seguridade;

III - 01 (um) Conselheiro de livre escolha do Prefeito Municipal;

IV - 01 (um) Conselheiro indicado pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos;

V - 01 (um) Conselheiro eleito pelo conjunto de entidades representativas da classe dos servidores públicos municipais, dentre os inscritos no Sistema;

VI - 01 (um) Conselheiro eleito pelo conjunto de servidores aposentados e pelos pensionistas inscritos no Sistema;

VII - 01 (um) Conselheiro indicado pela Câmara Municipal de Curitiba.

§ 1º. O Presidente e os Conselheiros terão suplentes escolhidos da mesma forma, e com idênticos requisitos, que os respectivos titulares.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração terá direito a voz e voto, inclusive de desempate.

§ 3º. O Diretor-Presidente do ICS participará das reuniões do Conselho, com direito voz, mas sem direito a voto.

Art. 49. Ao Diretor-Presidente do ICS caberá a representação da Entidade.

Art. 50. O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, a saber:

I - seu Presidente, de livre escolha do Prefeito Municipal;

II - 01 (um) Conselheiro indicado pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos;

III - O1 (um) Conselheiro escolhido pelo Conselho de Administração;

IV - O1 (um) Conselheiro eleito pelo conjunto de entidades representativas dos servidores públicos municipais, dentre os inscritos no Sistema;

V - O1 (um) Conselheiro eleito pelo conjunto de servidores aposentados e pensionistas, inscritos no Sistema.

§ 1º. Aplica-se aos membros do Conselho Fiscal o disposto no § 1º do art. 48, e a seu Presidente o estabelecido no respectivo § 2°.

§ 2º . Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não perceberão qualquer remuneração ou vantagem pelo desempenho de suas funções.

Art. 51. O Estatuto do ICS estabelecerá, atendido o disposto nesta lei:

I - a composição da Diretoria e as atribuições dos órgãos da estrutura diretiva básica, bem como os requisitos para a assunção da titularidade das funções nos mesmos;

II - a forma de escolha dos Diretores e dos Conselheiros eleitos;

III - a duração e os casos de perda dos mandatos dos integrantes dos órgãos diretivos;

IV - o procedimento de convocação e o quorum de reunião e o de deliberação dos Conselhos, bem como da Diretoria, quando esta atuar colegiadamente.

Art. 52. Os Conselheiros e Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo, culpa, desídia ou fraude, bem como pelas infrações à legislação nacional e municipal pertinentes.

Parágrafo único. Aos Diretores e Conselheiros que cometerem ilícitos serão aplicadas as sanções previstas na legislação nacional e municipal competentes e no Estatuto do ICS, abrangidas as instâncias administrativa, civil e penal, e assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com observância do devido processo legal.

Art. 53. A estrutura administrativa do ICS será estabelecida em seu Regimento Interno e Normas de Administração, objeto de aprovação pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 54. O patrimônio do ICS é constituído dos bens e direitos:

I - a ele transferidos, dentre os até então pertencentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Curitiba, conforme Termo de transferência, que fica autorizado pela presente lei.

II - a ele destinados pelo Município de Curitiba;

III - que vierem a ser adquiridos pela Entidade.

Art. 55. Compõem as receitas do ICS:

I - as parcelas dos recursos, a ele afetadas, formados pelas contribuições e aportes de receitas de responsabilidade do Município e pelas contribuições sociais dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas;

II - as dotações destinadas pelo Município;

III - o produto das aplicações e investimentos realizados com os seus recursos e da alienação de seus bens e direitos;

IV - os aluguéis e outros rendimentos derivados de seus bens e direitos;

V - os recursos financeiros que forem destinados à Entidade;

VI - as receitas decorrentes de convênios, contratos e afins.

Art. 56. Os bens e direitos patrimoniais, assim como as receitas não poderão ter

destinação diversa da estabelecida na legislação de regência.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS

Art. 57. O Plano de Benefícios do Programa de Serviços de Assistência Social Médico-Hospitalar e Afim dos Servidores Municipais, a ser estabelecido em Regulamento específico, aprovado pelo Conselho de Administração, assegurará aos servidores, ativos e inativos, aos dependentes mencionados nos incisos I, II, e §§ 1º a 3° do art. 5° desta lei, os serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, odontológicos, e outros complementares, os mais amplos que seus recursos disponíveis para este fim permitirem, abrangidos, no mínimo:

I - consultas médicas eletivas e atendimento emergencial;

II - exames complementares de diagnósticos e de tratamento e demais procedimentos ambulatoriais;

III - internamentos eletivos e emergenciais clínicos, cirúrgicos, psiquiátricos, obstétricos, pediátricos e internações em Unidade de Terapia Intensiva - UTI;

IV - tratamento fisioterápico;

V - tratamento odontológico;

VI - tratamento psicológico.

§ 1º. Os dependentes enumerados no § 4° do art. 5° somente serão abrangidos pelos serviços de que trata este artigo, se houver pagamento, pelo servidor, de contribuição especifica, a ser calculada atuarialmente.

§ 2º. Os servidores públicos municipais a partir da posse e inseridos no Plano de Benefícios do Programa de Serviços de Assistência Social Médico-Hospitalar e Afim, passarão a gozar dos respectivos benefícios após o período de carência de 06 (seis) meses, assegurado o direito daqueles servidores já em exercício e observada a legislação de regência.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 58. O Plano de Custeio do Programa de Serviços de Assistência Social Médico-Hospitalar e Afim dos Servidores Municipais será aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O ICS contará, obrigatoriamente, com a assessoria de Atuário Externo, que emitirá Nota Técnica Atuarial e parecer sobre cada exercício, do qual constará, necessariamente, análise conclusiva sobre a capacidade do Plano de Custeio para dar cobertura ao Plano de Benefícios, obedecidas as regras nacionais sobre a matéria.

Art. 59. Serão realizadas avaliações atuariais do Plano de Custeio, objetivando a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.

Parágrafo único. Caso seja verificado superávit ou déficit técnico atuarial pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, haverá a revisão obrigatória do Plano de Custeio.

Art. 60. Serão destinados ao custeio do Programa de Serviços de Assistência Social Médico-Hospitalar e Afim os seguintes recursos:
l - 35,68 % (trinta e cinco vírgula sessenta e oito por cento) do total das contribuições a que se refere o art. 13 desta lei;
II - 35,68 % (trinta e cinco vírgula sessenta e oito por cento) daquelas definidas no art. 14.

Art. 61. O Conselho de Administração fixará o nível anual de cobertura dos serviços, com base na arrecadação prevista, ocasião em que deverá estabelecer limitação para exames de custo elevado e fixação de elementos moderadores para consultas eletivas, emergenciais e exames complementares.

Parágrafo único. Na fixação dos elementos moderadores deverão ser estabelecidos valores mínimos e máximos, a serem pagos pelo participante ou pensionista, os quais deverão guardar relação com a respectiva faixa estipendial.

Art. 62. Os serviços médicos, hospitalares e afins poderão ser prestados em estabelecimentos próprios do ICS ou por meio de contratação de prestadores de serviços, públicos ou privados, mediante regras a serem estabelecidas em Regulamento próprio.

Parágrafo único. A remuneração dos serviços prestados por terceiros será fixada em tabela adotada pelo ICS, após aprovação por seu Conselho de Administração.

TÍTULO IV
DO REGIME FINANCEIRO, CONTÁBIL E ATUARIAL DAS ENTIDADES DO SISTEMA DE SEGURIDADE

Art. 63. Cada uma das Entidades do Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba contará com respectivo Plano de Contas, Orçamento Anual e Plurianual e Plano de Aplicações e Investimentos.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no "caput" deste artigo serão aprovados pelo Conselho de Administração competente.

Art. 64. As aplicações e investimentos efetuados pelo IPMC e pelo ICS submeter-se-ão aos princípios da segurança, rentabilidade, liquidez e economicidade, e obedecerão a diretrizes estabelecidas pelos respectivos Coelhos de Administração, que aprovarão os competentes Planos.

Art. 65. É vedado às Entidades atuar como instituição financeira, bem como prestar fiança, aval ou obrigar-se, de favor, por qualquer outra forma.

Art. 66. O exercício financeiro das Entidades coincidirá com o ano civil.

Art. 67. O regime contábil-financeiro ajustar-se-á ao prescrito pelas normas técnicas específicas, e as operações serão contabilizadas segundo os princípios geralmente aceitos, sendo seus resultados apurados pelo sistema de áreas de responsabilidades.

Art. 68. As Entidades manterão sua contabilidade, seus registros e seus arquivos atualizados, para facilitar a inspeção permanente e o controle das contas pela Auditoria Externa Independente e pelo Conselho Fiscal.

Art. 69. Serão elaborados balancetes mensais, assim como balanço, relatório e prestação de contas anuais.

Art. 70. As Entidades formalizarão, com base em sua escrituração contábil, demonstrações financeiras que expressem, com clareza, a sua situação patrimonial e as variações ocorridas no exercício, compreendendo:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração do resultado do exercício;

c) demonstração financeira das origens das aplicações e dos recursos;

d) demonstração analítica dos investimentos.

Art. 71. As Entidades poderão celebrar contratos, ajustes e convênios, a fim de realizar seus objetivos institucionais.

Art. 72. É obrigação do Município, de suas autarquias e fundações, para com as Entidades:

I - efetuar, até o dia 27 (vinte e sete) do mês de competência, a transferência das contribuições e aportes mensais que são encargo seu;

II - proceder, mensalmente, aos descontos, sobre a respectiva remuneração, das contribuições devidas pelos servidores públicos ativos, participantes do Sistema de Seguridade, repassando a cada uma das Entidades, o montante que lhe corresponde, no prazo fixado no inciso anterior.

Art. 73. O Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal e os servidores e ordenadores de despesas encarregados dos descontos, recolhimentos e repasses serão pessoalmente responsabilizados, na forma da legislação de regência, pela omissão na prática desses atos.

Art. 74. O Município, suas autarquias e fundações são responsáveis diretas e exclusivas em face do Sistema de Seguridade e de suas Entidades pelo pagamento de suas contribuições, e pelo repasse daquelas dos servidores ativos e dos pensionistas.

Art. 75. O Município é solidariamente responsável:

I - no caso de inadimplência da Entidade devedora:

a) com o IPMC, pelo pagamento dos benefícios a que fazem jus os servidores públicos.
dependentes e pensionistas;
b) com o ICS, pela manutenção e prestação dos serviços médicos, hospitalares e afins, assegurados pelos programas a cargo dessa Entidade;

II - com o ICS, perante os prestadores de serviços, na hipótese de mora durante 02 (dois) meses consecutivos, pelas obrigações de que trata o art. 74.

§ 1º. Sempre que as contribuições repassadas às Entidades forem insuficientes para cobrir as despesas de que trata o presente artigo, o Município fará o aporte, em favor das mesmas, dos recursos adicionais necessários.

§ 2º. No tocante às demais obrigações das Entidades a responsabilidade do Município

é subsidiária.

Art. 76. Nos casos de suspensão do pagamento, pela Administração Municipal, de sua remuneração e para assegurar os seus direitos e os de seus dependentes, caberá ao servidor a obrigação de recolhimento, diretamente às Entidades, das contribuições a ele relativas, e que são encargo seu e do Município, autarquia ou fundação, e atendido o disposto nos §§ 1º e 2° do art. 14.

§ 1º. Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, o servidor deverá comunicar previamente o fato às Entidades, com a remessa da documentação pertinente.

§ 2º. A contribuição será recolhida, mediante guia, até o 5° (quinto) dia útil após o pagamento dos vencimentos dos servidores.

§ 3º. Em caso de inadimplência, a concessão de qualquer benefício ou serviço só poderá dar-se, mediante o desconto ou pagamento dos valores não recolhidos.

§ 4º. O restabelecimento dos vencimentos deverá ser imediatamente comunicado às Entidades, devendo o servidor, "incontinenti", comprovar o pagamento dos valores das contribuições a que esteve obrigado, procedendo-se, em caso de existência de débito, nos termos do disposto no parágrafo anterior.

§ 5º. Sob pena da perda da condição de participante e de cancelamento da inscrição de seus dependentes, o recolhimento direto, pelo servidor, nos termos do disposto neste artigo, é obrigatório, e terá, necessariamente, de ser feito a ambas as Entidades.

§ 6º. O regime de que trata o "caput" deste artigo e os parágrafos anteriores só se aplica àquele servidor que mantém sua situação funcional, embora tenha tido suspenso o pagamento de sua remuneração, pela Administração Municipal.

Art. 77. As Entidades de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba gozam de isenção de tributos municipais.

Art. 78. No tocante, especificamente, ao IPMC, serão adotadas as seguintes diretrizes:

I - o regime financeiro e contábil atenderá às normas da legislação nacional competente:

II - o Plano de Contas obedecerá, no que couber, às regras federais adotadas para as entidades fechadas de previdência privada, atendido o disposto na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 79. As contribuições e aportes de verbas do Município para o Sistema de Seguridade dos Servidores do Município de Curitiba correrão, conforme o caso, a cargo das dotações próprias dos Poderes Executivo e Legislativo.

TITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. A eventual extinção das Entidades de Seguridade Social do Município de Curitiba será determinada exclusivamente por lei.

§ 1º. Extinta a Entidade, será seu patrimônio destinado ao Município, que assumirá, por sucessão, as respectivas obrigações, inclusive quanto aos direitos adquiridos dos servidores, dependentes e pensionistas.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, o patrimônio da Entidade deverá, conforme o caso, ficar vinculado às finalidades afetas à previdência e à assistência médico-hospitalar e afim, dos servidores municipais, seus dependentes e pensionistas.

§ 3º. O Fundo de que trata o art. 26 e seus parágrafos, deverá ter preservadas sua identidade e finalidades, não podendo, em qualquer hipótese ou titulo, ser descaracterizado, extinto ou incorporado ao Tesouro Municipal.

Art. 81. Todas as atividades de natureza previdenciária até então desenvolvidas pelo Município, suas autarquias e fundações passarão à competência do IPMC, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta lei.

Parágrafo único. Enquanto o IPMC não assumir integralmente o pagamento dos benefícios previdenciários, caberá ao Município, suas autarquias e fundações o referido encargo.

Art. 82. Todas as atividades relativas à prestação de serviços de saúde aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, até então desenvolvidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Curitiba passarão à competência do ICS, no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Gestão entre essa Entidade e o Município.

Parágrafo único. Até que o ICS assuma as atividades de que trata este artigo, será obrigação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Curitiba prestar o atendimento médico-hospitalar e os serviços afins hoje existentes, destinados aos servidores ativos e inativos, bem como aos dependentes e pensionistas.

Art. 83. Os débitos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Curitiba, constantes de seu passivo contábil, existentes na data da assunção das respectivas atividades, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba e pelo Instituto Curitiba de Saúde, ficam transferidos para o Tesouro Municipal.

Art. 84. Ficam mantidas as disposições da Lei Municipal n° 8.203, de 22 de junho de 1993.

Art. 85. Os servidores públicos municipais em exercício no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Curitiba, componentes de seu quadro próprio ou do quadro da Administração Direta, que estejam desenvolvendo atividades que passarão a ser desenvolvidas pelo Instituto Curitiba de Saúde, terão observados todos os direitos e deveres decorrentes do respectivo regime jurídico, facultada a cessão para o ICS, preferencialmente sem ônus para a origem.

Parágrafo único. Fica o Município de Curitiba autorizado a obrigar-se, mediante Contrato de Gestão, a repassar ao ICS valores destinados a custear o pessoal cedido na forma do "caput ".

Art. 86. Fica autorizado o ICS a pagar gratificação, não incorporável aos vencimentos, para quaisquer efeitos, aos servidores a ele cedidos na forma do artigo anterior.

Art. 87. Fica autorizada a transferência de servidores do atual quadro de pessoal do IPMC para o da Administração Direta Municipal, a critério desta.

Art. 88. O Município figurará como assistente, em todos os processos judiciais em

que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba ou o ICS for parte no pólo passivo, e que digam respeito a benefícios previdenciários ou à prestação de serviços médicos, hospitalares e afins.

Art. 89. A data de implantação do ICS, para todos os efeitos, é a da celebração, com o Município, do Contrato de Gestão, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do início da vigência desta lei.

Art. 90. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Superintendente, símbolo S-2 e de Diretor de Saúde e Assistência, símbolo C-2, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Curitiba; restando mantidos os cargos de provimento em comissão de Presidente, símbolo S-1, de Diretor de Previdência, símbolo C-2, de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo C-2, de Assessor da Presidência, símbolo C-3 e de Chefe de Gabinete, símbolo C-4, os quais passam a compor a estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.

Art. 91. Efetivada a inscrição, a partir da posse no cargo, o contribuinte, juntamente com o previsto pelo art. 14, "caput", recolherá ao Plano de Benefícios do Programa de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Afim, uma jóia, correspondente a 30% (trinta por cento) de sua contribuição, pelo período de 24 meses.

Art. 92. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as relativas à regulamentação do sistema previdenciário e assistencial até então vigente, à exceção das disposições da Lei Municipal n° 8.786, de 19 de dezembro de 1995.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 08 de julho de 1999.

Cássio Taniguchi
PREFEITO MUNICIPAL

Clique aqui para ver o texto consolidado desta norma

Informações de origem desta norma:

Iniciativa: Prefeito
126/99 proc 132/99

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1453/2020

Processo Nº: 199937/20

Data e hora da distribuição: 16/04/2020 16:37:06

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DTIX.XMK9.2H9Z.H57I.X

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 199937/20

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

INSTRUÇÃO Nº: 2742/2020 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE CURITIBA. Prestação de Contas do exercício de 2019. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, relativa ao exercício financeiro de 2019, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 151/2020, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO	232.242.319-04	01/01/2017	31/12/2020	
Contador	CLAUDINEI NOGUEIRA	962.509.689-20	01/01/2017	31/12/2020	042556/O-2
Controle Interno	IARA MARIA STÜRMER GAUER	510.386.849-00	01/01/2017	31/12/2020	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 15131/2017, de 08/12/2017.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 15374/2018, de 27/12/2018.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 15375/2018, de 27/12/2018.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	15512/2019, 15530/2019, 15461/2019, 15578/2019, 15375/2018
b) Créditos Especiais	15523/2019, 15537/2019, 15423/2019, 15578/2019
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	69.375.700,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	1.223.386.210,59
TOTAL	1.292.761.910,59

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	783.645.276,04
Excesso de Arrecadação	62.891.308,78
Operações de Crédito	5.569.000,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	440.656.325,77
TOTAL	1.292.761.910,59

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CURITIBA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.486.871.000,00	5.491.731.822,20	5.822.096.213,43	330.364.391,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.993.279.000,00	2.993.279.000,00	3.149.180.412,09	155.901.412,09
Impostos	2.768.676.000,00	2.768.676.000,00	2.934.361.819,18	165.685.819,18
Taxas	223.903.000,00	223.903.000,00	214.503.523,30	- 9.399.476,70
Contribuição de Melhoria	700.000,00	700.000,00	315.069,61	- 384.930,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	114.000.000,00	114.000.000,00	122.339.051,44	8.339.051,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	114.000.000,00	114.000.000,00	122.339.051,44	8.339.051,44
RECEITA PATRIMONIAL	185.593.000,00	186.004.691,16	196.893.174,39	10.888.483,23
Receitas Imobiliárias	4.016.000,00	4.016.000,00	4.194.408,32	178.408,32
Receitas de Valores Mobiliários	89.177.000,00	89.588.691,16	117.420.319,95	27.831.628,79
Receita de Concessões e Permissões	13.200.000,00	13.200.000,00	22.217.817,64	9.017.817,64
Compensações Financeiras	79.200.000,00	79.200.000,00	51.968.362,95	- 27.231.637,05
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	855.952,35	855.952,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	236.313,18	236.313,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.826.000,00	31.826.000,00	30.473.255,18	- 1.352.744,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.012.785.000,00	2.017.234.131,04	2.040.433.272,61	23.199.141,57
Transferências da União e de suas Entidades	357.713.000,00	361.650.240,10	370.206.278,74	8.556.038,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.054.983.000,00	1.055.296.350,00	1.072.130.142,22	16.833.792,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	88.000,00	88.000,00	0,00	- 88.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	600.000.000,00	600.000.000,00	597.900.134,75	- 2.099.865,25
Transferências do Exterior	0,00	198.540,94	196.716,90	- 1.824,04
Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.388.000,00	149.388.000,00	282.777.047,72	133.389.047,72
RECEITAS DE CAPITAL	485.300.000,00	548.899.486,58	216.297.618,27	- 332.601.868,31

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	127.800.000,00	133.437.431,84	48.708.930,60	- 84.728.501,24
Operações de Crédito Internas	127.800.000,00	133.437.431,84	48.708.930,60	- 84.728.501,24
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	9.955.981,68	9.955.981,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	9.955.981,68	9.955.981,68
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	333.366.000,00	335.328.054,74	68.431.561,13	- 266.896.493,61
Transferências da União e de suas Entidades	317.356.000,00	319.318.054,74	49.814.994,21	- 269.503.060,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.010.000,00	16.010.000,00	15.550.988,08	- 459.011,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.065.578,84	3.065.578,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	24.134.000,00	80.134.000,00	89.201.144,86	9.067.144,86
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	24.134.000,00	80.134.000,00	89.201.144,86	9.067.144,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.972.171.000,00	6.040.631.308,78	6.038.393.831,70	- 2.237.477,08
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	5.972.171.000,00	6.040.631.308,78	6.038.393.831,70	- 2.237.477,08
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	5.972.171.000,00	6.040.631.308,78	6.038.393.831,70	- 2.237.477,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	440.656.325,77	440.656.325,77	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	440.656.325,77	440.656.325,77	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.664.484.000,00	3.717.193.685,90	3.467.512.517,53	3.318.657.573,54	3.308.247.517,91	249.681.168,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.963.152.000,00	1.937.992.333,91	1.906.009.772,17	1.900.626.426,53	1.899.398.689,13	31.982.561,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.518.000,00	47.048.723,04	42.369.838,71	42.369.838,71	41.857.772,11	4.678.884,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.640.814.000,00	1.732.152.628,95	1.519.132.906,65	1.375.661.308,30	1.366.991.056,67	213.019.722,30
DESPESAS DE CAPITAL	812.130.000,00	1.242.687.248,95	717.478.372,05	574.589.273,17	570.640.516,94	525.208.876,90
INVESTIMENTOS	593.165.000,00	737.976.381,31	221.516.510,03	102.588.960,98	99.946.883,23	516.459.871,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.250.000,00	154.088.000,00	149.954.792,50	145.216.792,50	145.216.792,50	4.133.207,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	211.715.000,00	350.622.867,64	346.007.069,52	326.783.519,69	325.476.841,21	4.615.798,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.801.000,00	18.860,23	0,00	0,00	0,00	18.860,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.513.415.000,00	4.959.899.795,08	4.184.990.889,58	3.893.246.846,71	3.878.888.034,85	774.908.905,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.513.415.000,00	4.959.899.795,08	4.184.990.889,58	3.893.246.846,71	3.878.888.034,85	774.908.905,50
SUPERÁVIT (IX)	1.458.756.000,00	1.080.731.513,70	1.853.402.942,12	2.145.146.984,99	2.159.505.796,85	- 772.671.428,42
TOTAL (X) = (VII + IX)	5.972.171.000,00	6.040.631.308,78	6.038.393.831,70	6.038.393.831,70	6.038.393.831,70	2.237.477,08

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 01/02/2020 00:41 | Relatório emitido em: 10/08/2020 08:54

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2016	%	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%
1 - Receitas Correntes	4.725.855.995,37	98,23	5.480.260.076,87	99,88	5.481.167.260,43	98,65	5.746.426.741,72	98,25
2 - Receitas de Capital	85.092.241,63	1,77	6.834.791,05	0,12	74.794.807,76	1,35	102.222.705,38	1,75
3 - Soma da Receita (1+2)	4.810.948.237,00	100,00	5.487.094.867,92	100,00	5.555.962.068,19	100,00	5.848.649.447,10	100,00
4 - Despesas Correntes	3.119.789.185,60	64,85	3.121.388.608,66	56,89	3.415.489.742,82	61,47	3.439.384.315,92	58,81
5 - Despesas de Capital	214.287.312,68	4,45	324.381.048,09	5,91	366.854.426,73	6,60	606.647.167,76	10,37
6 - Soma da Despesa (4+5)	3.334.076.498,28	69,30	3.445.769.656,75	62,80	3.782.344.169,55	68,08	4.046.031.483,68	69,18
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.476.871.738,72	30,70	2.041.325.211,17	37,20	1.773.617.898,64	31,92	1.802.617.963,42	30,82
8 - Interferências Financeiras	-1.300.372.065,34	-27,03	-1.546.813.504,00	-28,19	-1.327.002.523,69	-23,88	-1.423.318.129,21	-24,34
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	176.499.673,38	3,67	494.511.707,17	9,01	446.615.374,95	8,04	379.299.834,21	6,49
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	58.920.445,09	1,22	147.642.580,16	2,69	24.058.177,16	0,43	46.696.937,18	0,80
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	239.649.488,71	4,98	-181.851.532,78	-3,31	-56.128.970,76	-1,01	-219.799,94	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-4.229.370,24	-0,09	824.005.820,11	15,02	526.802.522,87	9,48	426.216.571,33	7,29
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-229.487.738,18	-4,77	5.932.380,29	0,11	648.086.667,62	11,66	1.118.760.219,73	19,13
15 - Total do Ativo Realizável	108.695,67	0,00	108.695,67	0,00	108.695,67	0,00	108.695,67	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-233.825.804,09	-4,86	829.829.504,73	15,12	1.174.780.494,82	21,14	1.544.868.095,39	26,41

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 151/2020.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2019 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2018) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2018) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2019, conforme definido na Instrução Normativa nº 151/2020.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 4 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPER. DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	586.869.828,52	1.288.216.602,65	1.743.126.761,65	2.195.648.108,25	2.625.400.782,66	3.010.127.856,10
02 - Receitas de Capital	1.849.641,88	3.832.631,84	5.598.228,13	6.648.594,93	8.590.793,81	9.576.522,86
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	588.719.470,40	1.292.049.234,49	1.748.724.989,78	2.202.296.703,18	2.633.991.576,47	3.019.704.378,96
04 - Despesas Correntes	272.605.698,37	551.638.077,53	852.994.295,69	1.143.033.795,43	1.431.900.408,53	1.758.048.826,30
05 - Despesas de Capital	14.878.427,77	37.884.679,85	54.687.688,37	86.237.121,80	108.794.707,52	129.966.119,87
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	287.484.126,14	589.522.757,38	907.681.984,06	1.229.270.917,23	1.540.695.116,05	1.888.014.946,17
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	301.235.344,26	702.526.477,11	841.043.005,72	973.025.785,95	1.093.296.460,42	1.131.689.432,79
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,82	0,82	1.492.663,39	1.492.663,39	1.492.663,39
09 - Interferências Financeiras Concedidas	93.838.271,18	206.125.766,05	291.056.070,07	398.026.891,93	508.032.117,20	638.478.252,20
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-93.838.271,18	-206.125.765,23	-291.056.069,25	-396.534.228,54	-506.539.453,81	-636.985.588,81
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	207.397.073,08	496.400.711,88	549.986.936,47	576.491.557,41	586.757.006,61	494.703.843,98
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	207.848,05	2.204.018,26	2.784.347,08	5.143.663,78	7.315.112,32	9.338.028,58
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	12.137,34	133.980,40	134.955,55	267.043,51	553.349,98
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	37.277,27	37.277,27
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	47.685,47	50.622,81	121.242,81	195.462,23	341.431,08	627.026,92
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	207.652.606,60	498.643.215,61	552.758.545,96	581.695.727,87	594.183.783,77	504.152.826,77
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	1.118.760.219,73	1.118.760.219,73	1.118.760.219,73	1.118.760.219,73	1.118.760.219,73	1.118.760.219,73
19 - Total do Ativo Realizável	108.695,67	108.695,67	108.695,67	108.695,67	108.695,67	108.695,67
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	1.326.304.130,66	1.617.294.739,67	1.671.410.070,02	1.700.347.251,93	1.712.835.307,83	1.622.804.350,83
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	225,29	125,17	95,58	77,21	65,03	53,74

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	3.441.104.446,21	3.869.952.907,80	4.264.399.572,07	4.697.136.305,04	5.138.451.293,13	5.746.426.741,72
02 - Receitas de Capital	10.920.051,77	12.369.832,64	13.864.963,03	17.848.035,84	89.680.375,77	102.222.705,38
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	3.452.024.497,98	3.882.322.740,44	4.278.264.535,10	4.714.984.340,88	5.228.131.668,90	5.848.649.447,10
04 - Despesas Correntes	2.039.798.239,05	2.319.564.639,35	2.603.552.044,19	2.891.267.144,78	3.290.593.805,93	3.439.384.315,92
05 - Despesas de Capital	168.246.789,53	206.301.254,10	243.001.818,16	282.595.522,15	416.828.398,03	606.647.167,76
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	2.208.045.028,58	2.525.865.893,45	2.846.553.862,35	3.173.862.666,93	3.707.422.203,96	4.046.031.483,68
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.243.979.469,40	1.356.456.846,99	1.431.710.672,75	1.541.121.673,95	1.520.709.464,94	1.802.617.963,42
08 - Interferências Financeiras Recebidas	1.492.663,39	1.499.868,73	1.499.868,73	1.499.868,73	1.599.097,98	13.313.077,63
09 - Interferências Financeiras Concedidas	752.931.231,21	897.426.522,45	1.009.929.544,67	1.128.675.293,47	1.282.023.610,19	1.436.631.206,84
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-751.438.567,82	-895.926.653,72	-1.008.429.675,94	-1.127.175.424,74	-1.280.424.512,21	-1.423.318.129,21
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	492.540.901,58	460.530.193,27	423.280.996,81	413.946.249,21	240.284.952,73	379.299.834,21
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	14.902.414,04	19.237.047,39	19.860.396,29	26.625.058,31	45.594.227,75	46.696.937,18
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	559.490,98	607.902,90	1.790.975,98	1.790.993,08	1.790.993,08	1.790.993,08
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	37.320,87	131.829,84	146.328,79	146.328,79	146.328,79	146.328,79
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	628.120,55	682.340,73	1.864.432,49	1.864.449,59	1.864.464,23	1.864.464,23
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	507.549.266,06	479.973.508,33	443.361.178,40	440.791.092,82	286.098.980,42	426.216.571,33
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	1.118.760.219,73	1.118.760.219,73	1.118.760.219,73	1.118.760.219,73	1.118.760.219,73	1.118.760.219,73
19 - Total do Ativo Realizável	108.695,67	108.695,67	108.695,67	108.695,67	108.695,67	108.695,67
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	1.626.200.790,12	1.598.625.032,39	1.562.012.702,46	1.559.442.616,88	1.404.750.504,48	1.544.868.095,39
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	47,11	41,18	36,51	33,07	26,87	26,41

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

2.3.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2016	%	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%
1 - Receitas Correntes	4.777.962.189,66	96,63	5.516.331.894,50	98,10	5.586.176.804,54	96,75	5.822.096.213,43	96,42
2 - Receitas de Capital	166.494.739,69	3,37	106.670.531,41	1,90	187.779.481,41	3,25	216.297.618,27	3,58
3 - Soma da Receita (1+2)	4.944.456.929,35	100,00	5.623.002.425,91	100,00	5.773.956.285,95	100,00	6.038.393.831,70	100,00
4 - Despesas Correntes	3.153.685.254,91	63,78	3.151.596.018,08	56,05	3.443.743.707,69	59,64	3.467.512.517,53	57,42
5 - Despesas de Capital	295.114.217,41	5,97	421.579.011,85	7,50	506.294.512,38	8,77	717.478.372,05	11,88
6 - Soma da Despesa (4+5)	3.448.799.472,32	69,75	3.573.175.029,93	63,55	3.950.038.220,07	68,41	4.184.990.889,58	69,31
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.495.657.457,03	30,25	2.049.827.395,98	36,45	1.823.918.065,88	31,59	1.853.402.942,12	30,69
8 - Interferências Financeiras	-1.314.180.634,95	-26,58	-1.553.122.941,22	-27,62	-1.402.477.264,46	-24,29	-1.454.461.028,65	-24,09
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	181.476.822,08	3,67	496.704.454,76	8,83	421.440.801,42	7,30	398.941.913,47	6,61
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	125.737.040,10	2,54	155.451.298,91	2,76	29.938.948,40	0,52	69.862.747,67	1,16
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	239.649.488,71	4,85	-181.851.532,78	-3,23	-56.128.970,76	-0,97	-219.799,94	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	67.564.373,47	1,37	834.007.286,45	14,83	507.508.720,58	8,79	469.024.461,08	7,77
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-263.134.559,38	-5,32	44.079.302,80	0,78	696.235.056,47	12,06	1.147.614.806,29	19,01
15 - Total do Ativo Realizável	108.695,67	0,00	108.695,67	0,00	108.695,67	0,00	108.695,67	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-195.678.881,58	-3,96	877.977.893,58	15,61	1.203.635.081,38	20,85	1.616.530.571,70	26,77

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 151/2020.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-233.825.804,09
Resultado do Exercício de (2017)	829.829.504,73	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	1.174.780.494,82	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	1.544.868.095,39	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-195.678.881,58
Resultado do Exercício de (2017)	877.977.893,58	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	1.203.635.081,38	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	1.616.530.571,70	0,00



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CURITIBA
BALANÇO FINANCEIRO
12/2019

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.038.393.831,70**	**5.773.956.285,95**
Ordinária	4.873.563.704,41	4.673.316.757,22
Vinculada	1.164.830.127,29	1.100.639.528,73
Transferências do FUNDEB	600.162.934,45	584.426.162,87
Transferências Voluntárias	69.867.038,26	164.271.059,78
Alienação de Bens	10.252.242,39	1.066.724,64
Operações de Crédito	50.187.300,04	11.722.417,07
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	53.030.834,93	42.000.740,91
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	246.523,05	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	291,64	1.876.047,01
Cessão Onerosa – Pré-Sal	16.412.688,32	0,00
Outras Origens	364.670.274,21	295.276.376,45
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**13.773.950,47**	**40.014.180,03**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**990.674.571,95**	**973.193.427,38**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	14.358.811,86	24.350.818,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	291.744.042,87	337.809.599,67
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	684.571.717,22	611.033.009,62
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.585.555.207,21**	**1.109.033.835,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.585.446.511,54	1.108.925.140,27
Realizável	108.695,67	108.695,67
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.628.397.561,33**	**7.896.197.729,30**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**4.184.990.889,58**	**3.950.038.220,07**
Ordinária	3.110.053.210,66	2.957.844.604,97
Vinculada	1.074.937.678,92	992.193.615,10
Transferências do FUNDEB	603.146.882,76	572.437.635,64
Transferências Voluntárias	45.727.101,75	111.427.424,41
Alienação de Bens	681.368,50	1.126.251,93
Operações de Crédito	55.668.744,82	15.148.222,30
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	37.402.361,33	41.118.403,81
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	161.198,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	15.071,88	1.861.266,77
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	332.134.949,88	249.074.410,24
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.468.234.979,12**	**1.442.491.444,49**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**972.876.387,79**	**918.112.857,53**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	22.833.120,86	7.185.502,67
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	277.335.597,00	256.963.096,38
Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	672.707.669,93	653.964.258,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**2.002.295.304,84**	**1.585.555.207,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.002.186.609,17	1.585.446.511,54
Realizável	108.695,67	108.695,67
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**8.628.397.561,33**	**7.896.197.729,30**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 01/02/2020 00:44 | Relatório emitido em: 10/08/2020 08:54

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE CURITIBA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2019

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**2.810.655.497,14**	**2.607.980.974,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.002.186.609,17	1.585.446.511,54
Créditos a Curto Prazo	760.317.412,90	983.617.069,73
Créditos Tributários a Receber	379.453.260,90	674.900.163,89
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	18.034.586,28	22.530.028,66
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	6.683.228.081,87	6.360.991.446,69
Dívida Ativa Não Tributária	219.331.029,33	69.570.485,26
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 6.539.729.545,48	- 6.144.375.054,77
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	45.387.509,13	36.591.154,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.763.965,94	2.326.238,41
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.562.441.124,69**	**3.432.162.833,15**
Ativo Realizável a Longo Prazo	87.822.200,88	242.951.684,25
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	87.822.200,88	242.951.684,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**246.511.246,84**	**302.185.192,24**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	30.535.119,98	28.946.834,90
Empréstimos e Financiamentos	94.753.986,35	135.103.818,68
Fornecedores e Contas a Pagar	56.004.466,85	100.333.989,46
Obrigações Fiscais	6.637.879,25	6.351.982,51
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	15.486.980,37	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	43.092.814,04	31.448.566,69
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.495.076.673,34**	**1.270.855.253,96**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	366.824.318,37	393.511.827,98
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	567.543.022,31	597.539.978,32
Fornecedores a Longo Prazo	17.798.186,21	81.603.251,35
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	78.451.957,28	81.454.848,71
Provisões a Longo Prazo	335.294.301,02	112.035.507,04
Demais Obrigações a Longo Prazo	129.164.888,15	4.709.840,56
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.741.587.920,18**	**1.573.040.446,20**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

Investimentos	705.652.203,53	552.435.411,03
Participações Permanentes	705.652.203,53	552.435.411,03
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	705.652.203,53	552.435.411,03
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	2.768.966.720,28	2.636.775.737,87
Bens Móveis	117.838.142,68	103.580.779,07
Bens Imóveis	2.651.128.577,60	2.533.194.958,80
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**6.373.096.621,83**	**6.040.143.807,37**

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	4.631.508.701,65	4.467.103.361,17
Resultado do Exercício	164.111.834,64	1.573.213.527,18
Resultado de Exercícios Anteriores	4.457.003.868,42	2.883.790.341,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	10.392.998,59	10.099.492,75
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.631.508.701,65**	**4.467.103.361,17**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.373.096.621,83**	**6.040.143.807,37**

ATIVO FINANCEIRO	2.002.295.304,84	1.585.555.207,21
ATIVO PERMANENTE	4.370.801.316,99	4.454.588.600,16
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	385.875.837,41	437.940.400,92
PASSIVO PERMANENTE	1.690.489.472,91	1.526.573.397,00
	4.296.731.311,51	**4.075.630.009,45**

ESPECIFICAÇÃO **Saldos dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	1.392.357.432,42	1.360.733.511,11
Direitos Contratuais a Executar	183.905.756,40	183.905.756,40
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	40.012.960,00	0,00
TOTAL	**1.616.276.148,82**	**1.544.639.267,51**

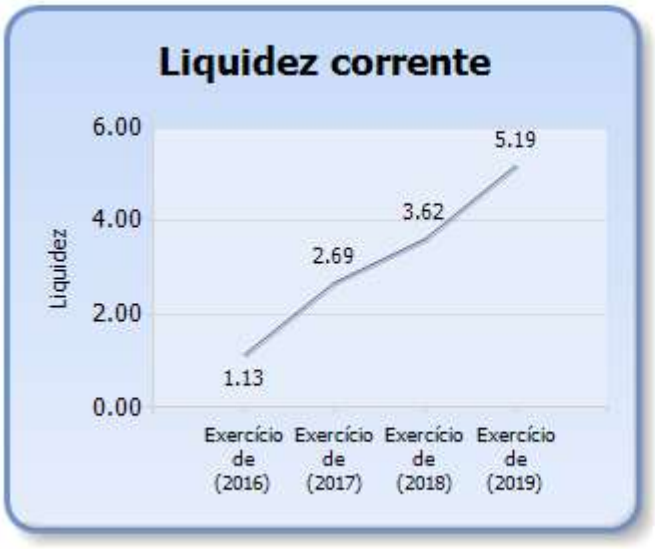
ESPECIFICAÇÃO **Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	239.865.070,00	239.865.070,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	7.484.637.675,95	5.878.877.457,66
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	1.431.036.426,43	1.282.683.292,05
TOTAL	**9.155.539.172,38**	**7.401.425.819,71**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 01/02/2020 00:45 | Relatório emitido em: 10/08/2020 08:54

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2016)	376.701.824,34	332.622.521,54	44.079.302,80	1,13
Exercício de (2017)	1.109.033.835,94	412.798.779,47	696.235.056,47	2,69
Exercício de (2018)	1.585.555.207,21	437.940.400,92	1.147.614.806,29	3,62
Exercício de (2019)	2.002.295.304,84	385.875.837,41	1.616.419.467,43	5,19



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE CURITIBA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.211.586.004,05**	**6.265.443.933,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.147.778.956,11**	**3.352.523.455,34**
Impostos	2.913.738.512,98	3.101.915.385,94
Taxas	233.889.726,25	241.559.328,60
Contribuições de Melhoria	150.716,88	9.048.740,80
Contribuições	**122.339.051,44**	**106.828.127,43**
Contribuições Sociais	0,00	13.581.000,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	122.339.051,44	93.247.127,43
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**111.158.504,06**	**203.709.828,89**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	111.158.504,06	203.709.828,89
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**439.105.257,81**	**269.396.952,07**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	231.321.162,88	82.883.248,59
Variações Monetárias e Cambiais	90.363.782,84	88.707.844,32
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	117.420.312,09	97.805.859,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**2.117.682.801,65**	**2.148.062.228,40**
Transferências Intragovernamentais	13.313.077,63	39.661.350,06
Transferências Intergovernamentais	2.101.107.428,28	2.107.818.927,32
Transferências das Instituições Privadas	3.065.578,84	581.951,02
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	196.716,90	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**13.946.418,74**	**3.689.467,15**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	9.955.981,68	420.921,08
Ganhos com Incorporação de Ativos	3.990.437,06	3.268.546,07
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**259.575.014,24**	**181.233.874,54**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	41,78
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	30.217.590,11	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	229.357.424,13	181.233.832,76

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.047.474.169,41**	**5.749.617.374,42**
Pessoal e Encargos	**1.888.878.891,44**	**1.852.536.593,01**
Remuneração a Pessoal	1.363.746.662,78	1.346.146.618,34
Encargos Patronais	405.312.072,78	386.326.480,15
Benefícios a Pessoal	77.108.282,11	71.609.327,01
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	42.711.873,77	48.454.167,51
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.179.166.405,36**	**1.056.373.367,47**
Uso de material de consumo	139.560.457,76	112.888.017,02
Serviços	1.036.041.499,03	938.869.023,92
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.564.448,57	4.616.326,53
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**221.727.915,42**	**314.837.273,35**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	42.369.838,71	42.716.347,93
Juros e Encargos de Mora	221.020,82	660.869,38
Variações Monetárias e Cambiais	179.119.429,80	271.450.166,11
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	17.626,09	9.889,93
Transferências e Delegações Concedidas	**1.834.555.319,92**	**1.792.322.235,87**
Transferências Intragovernamentais	1.769.983.120,51	1.732.979.295,59
Transferências Intergovernamentais	10.737.700,57	4.973.879,80
Transferências a Instituições Privadas	6.183.105,82	10.492.888,65
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	47.651.393,02	43.876.171,83
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**426.021.098,80**	**653.279.476,45**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	425.572.080,82	647.142.311,64
Perdas com Alienação	0,00	999.552,56
Perdas Involuntárias	391.042,01	5.061.770,66
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	57.975,97	75.841,59
Tributárias	**124.984.363,69**	**63.013.675,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.847.957,62	470.981,85
Contribuições	67.136.406,07	62.542.694,01
Custo com Tributos	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**372.140.174,78**	**17.254.752,41**
Premiações	2.944.682,98	2.267.400,62
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	369.195.491,80	14.987.351,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**164.111.834,64**	**515.826.559,40**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	277.179.174,11	129.776.154,78
Desincorporação de Passivos	316.792.914,50	251.334.579,35
Incorporação de Passivos	48.708.930,60	10.005.797,96
Desincorporação de Ativos	65.365,19	7.704,56

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 01/02/2020 00:45 | Relatório emitido em: 10/08/2020 08:54

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2019

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
4/2017	6.477.156.033,51	2.952.525.785,89	45,58	Normal
8/2017	6.542.151.627,93	2.920.142.993,29	44,64	Normal
12/2017	6.664.637.954,03	2.747.937.920,93	41,23	Normal
4/2018	6.831.731.654,86	2.761.126.197,94	40,42	Normal
8/2018	7.038.989.197,27	2.750.720.156,36	39,08	Normal
12/2018	7.119.785.205,15	2.745.903.837,69	38,57	Normal
4/2019	7.221.779.449,86	2.774.533.580,95	38,42	Normal
8/2019	7.359.872.310,73	2.786.074.714,14	37,85	Normal
12/2019	7.756.027.839,94	2.827.630.718,54	36,46	Normal

Nota - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

4.3 - DIVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
04/2018	6.832.548.654,86	-248.751.096,46	-3,64	Normal
08/2018	7.039.906.197,27	-317.500.659,47	-4,51	Normal
12/2018	7.121.443.547,15	-384.500.195,85	-5,40	Normal
04/2019	7.223.437.791,86	-1.011.161.701,93	-14,00	Normal
08/2019	7.361.430.652,73	-994.162.046,23	-13,51	Normal
12/2019	7.756.227.839,94	-902.522.961,87	-11,64	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2019 A 12/2019

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.768.676.000,00	2.768.676.000,00	2.934.361.819,18	105,98%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	824.800.000,00	824.800.000,00	865.633.594,49	104,95%
1.1.1- IPTU	737.000.000,00	737.000.000,00	728.411.713,98	98,83%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.800.000,00	87.800.000,00	137.221.880,51	156,29%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	341.876.000,00	341.876.000,00	333.932.646,54	97,68%
1.2.1- ITBI	341.000.000,00	341.000.000,00	333.277.500,32	97,74%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	876.000,00	876.000,00	655.146,22	74,79%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.236.000.000,00	1.236.000.000,00	1.348.359.099,12	109,09%
1.3.1- ISS	1.157.000.000,00	1.157.000.000,00	1.273.471.806,12	110,07%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.000.000,00	79.000.000,00	74.887.293,00	94,79%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	366.000.000,00	366.000.000,00	386.436.479,03	105,58%
1.4.1- IRRF	366.000.000,00	366.000.000,00	386.436.479,03	105,58%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.654.229.000,00	1.654.229.000,00	1.640.629.524,62	99,18%
2.1- Cota-Parte FPM	336.800.000,00	336.800.000,00	341.079.213,61	101,27%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	310.000.000,00	310.000.000,00	313.886.234,23	101,25%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	26.800.000,00	26.800.000,00	27.192.979,38	101,47%
2.2- Cota-Parte ICMS	818.000.000,00	818.000.000,00	797.129.094,20	97,45%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	13.600.000,00	13.600.000,00	12.532.862,78	92,15%
2.5- Cota-Parte ITR	29.000,00	29.000,00	142.701,47	492,07%
2.6- Cota-Parte IPVA	481.000.000,00	481.000.000,00	489.745.081,55	101,82%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	571,01	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.422.905.000,00	4.422.905.000,00	4.574.991.343,80	103,44%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.113.000,00	4.113.000,00	5.067.451,46	123,21%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	73.826.000,00	74.657.261,85	70.966.688,42	95,06%
5.1- Transferências do Salário-Educação	49.215.000,00	49.215.000,00	45.913.644,20	93,29%
5.2- Outras Transferências do FNDE	24.217.000,00	25.034.558,83	24.249.812,46	96,87%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	394.000,00	407.703,02	803.231,76	197,01%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	165.808,71	175.375,71	105,77%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	163.350,00	163.350,00	100,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	2.458,71	12.025,71	489,11%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	77.939.000,00	78.936.070,56	76.209.515,59	96,55%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	325.486.000,00	325.486.000,00	322.687.194,46	99,14%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	62.000.000,00	62.000.000,00	62.777.246,56	101,25%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	163.600.000,00	163.600.000,00	159.425.818,62	97,45%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.720.000,00	2.720.000,00	2.506.572,60	92,15%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	28.540,21	475,67%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.200.000,00	96.200.000,00	97.949.016,47	101,82%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	604.200.000,00	604.200.000,00	600.162.934,45	99,33%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	600.000.000,00	600.000.000,00	597.900.134,75	99,65%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	2.262.799,70	53,88%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	274.514.000,00	274.514.000,00	275.212.940,29	100,25%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	274.514.000,00	274.514.000,00	275.212.940,29	100,25%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	548.980.000,00	548.980.000,00	537.308.279,33	97,87%	537.308.279,33	97,87%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	127.568.000,00	127.568.000,00	126.085.671,62	98,84%	126.085.671,62	98,84%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	421.412.000,00	421.412.000,00	411.222.607,71	97,58%	411.222.607,71	97,58%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	55.220.000,00	67.458.379,55	65.838.603,43	97,60%	57.364.363,67	97,60%	8.474.239,76
14.1- Com Educação Infantil	34.247.000,00	36.247.000,00	35.238.040,63	97,22%	28.957.417,71	97,22%	6.280.622,92
14.2- Com Ensino Fundamental	20.973.000,00	31.211.379,55	30.600.562,80	98,04%	28.406.945,96	98,04%	2.193.616,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	604.200.000,00	616.438.379,55	603.146.882,76	97,84%	594.672.643,00	97,84%	8.474.239,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.238.379,55
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	12.238.379,55
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	12.238.379,55

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	582.434.263,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.238.379,55
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	12.238.379,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	430.258.000,00	425.423.343,72	421.073.106,01	98,98%	406.023.724,86	98,98%	15.049.381,15
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	161.815.000,00	163.815.000,00	161.323.712,25	98,48%	155.043.089,33	98,48%	6.280.622,92

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	268.443.000,00	261.608.343,72	259.749.393,76	99,29%	250.980.635,53	99,29%	8.768.758,23
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.017.405.000,00	1.045.635.748,56	1.019.072.854,58	97,46%	966.857.048,38	97,46%	52.215.806,20
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	442.385.000,00	452.623.379,55	441.823.170,51	97,61%	439.629.553,67	97,61%	2.193.616,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	575.020.000,00	593.012.369,01	585.557.680,66	98,74%	534.810.501,72	98,74%	50.747.178,94
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 8.307.996,59	0,00%	- 7.583.007,01	0,00%	- 724.989,58
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.447.663.000,00	1.471.059.092,28	1.440.145.960,59	97,90%	1.372.880.773,24	97,90%	67.265.187,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	275.212.940,29
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.238.379,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	3.600.415,44
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	291.051.735,28
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.149.094.225,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,12

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	49.609.000,00	51.088.789,34	46.411.821,90	90,85%	42.780.462,86	90,85%	3.631.359,04
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	24.217.000,00	27.071.685,24	25.662.670,42	94,80%	22.206.697,46	94,80%	3.455.972,96

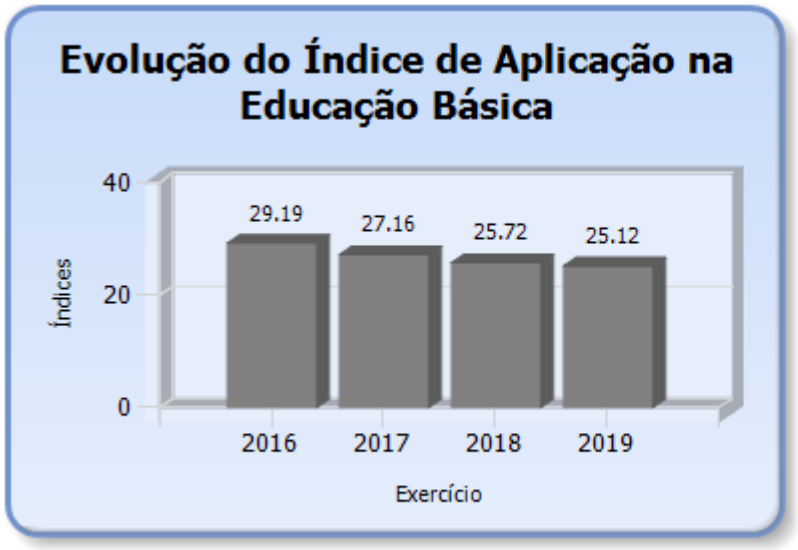
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	73.826.000,00	78.160.474,58	72.074.492,32	92,21%	64.987.160,32	92,21%	7.087.332,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	1.521.489.000,00	1.549.219.566,86	1.512.220.452,91	97,61%	1.437.867.933,56	97,61%	74.352.519,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.529.229,04	3.600.415,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	23.030.239,79	7.983.774,20
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	597.900.134,75	45.913.644,20
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	604.175.798,09	49.040.178,66
48.1 - Orçamento do Exercício	594.608.583,00	42.770.686,24
48.2 - Restos a Pagar	9.567.215,09	6.269.492,42
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.262.799,70	459.623,75
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.017.376,15	5.316.863,49
51 - (+) Ajustes	- 353.998,93	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 353.998,93	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.663.377,22	5.316.863,49

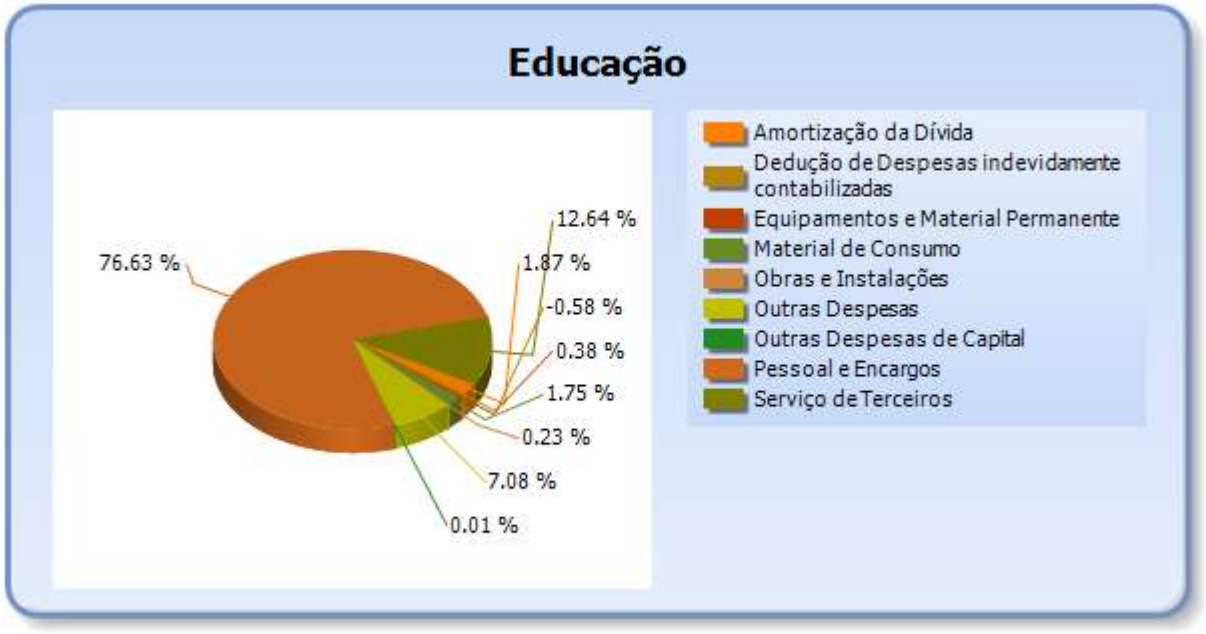
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 20/05/2020 23:37 | Relatório emitido em: 10/08/2020 08:55



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	1.412.730.213,52
Pessoal e Encargos	1.103.537.042,27
Material de Consumo	25.244.148,80
Serviço de Terceiros	181.975.836,48
Outras Despesas	101.973.185,97
DE CAPITAL	35.723.743,66
Equipamentos e Material Permanente	5.475.444,70
Obras e Instalações	3.249.651,46
Amortização da Dívida	26.903.901,82
Outras Despesas de Capital	94.745,68
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-8.307.996,59
TOTAL	1.440.145.960,59



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
0044	NOVAÇÃO DA DÍVIDA DA GESTÃO ANTERIOR - SME	27.050.000,00	26.903.901,82	146.098,18
1011	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	7.243.648,29	4.382.042,28	2.861.606,01
1012	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	2.282.193,14	1.876.211,15	405.981,99
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
2026	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SME	12.011.956,49	11.149.802,65	862.153,84
2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	117.916.259,31	115.626.964,97	2.289.294,34
2028	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SME	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00
2029	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	7.145.000,00	6.869.588,24	275.411,76
2030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	31.201.379,55	30.600.562,80	600.816,75
2031	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	39.639,90	39.639,90	0,00
2032	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	88.000,00	87.980,40	19,60
2039	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SME	775.000,00	775.000,00	0,00
2041	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SME	96.266.000,00	96.056.741,22	209.258,78
2042	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	302.258.000,00	301.998.385,54	259.614,46
2043	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, EFETUADO PELA GUARDA MUNICIPAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO	8.755.000,00	8.629.750,61	125.249,39
2044	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	421.422.000,00	411.222.607,71	10.199.392,29
2076	MANUTENÇÃO DO REPASSE AO FUNDO ROTATIVO DA EDUCAÇÃO	9.411.671,88	9.411.671,88	0,00
1013	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - SME	1.124.572,42	1.093.402,42	31.170,00
1015	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS	1.855.521,55	1.468.185,99	387.335,56

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

	DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs			
1016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	15.000,00	0,00	15.000,00
1073	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	40.744.166,70	40.117.753,83	626.412,87
2035	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	3.768.000,00	3.739.499,82	28.500,18
2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	36.237.000,00	35.238.040,63	998.959,37
2038	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
2040	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SME	728.000,00	728.000,00	0,00
2045	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	159.848.000,00	159.543.885,57	304.114,43
2046	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	127.578.000,00	126.085.671,62	1.492.328,38
2075	MANUTENÇÃO DO REPASSE AO FUNDO ROTATIVO DA EDUCAÇÃO	6.363.807,00	6.363.807,00	0,00
2091	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ENTIDADES PRIVADAS	47.141.276,05	46.694.859,13	446.416,92
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-8.307.996,59	8.307.996,59
	TOTAL	1.471.059.092,28	1.440.145.960,59	30.913.131,69

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	600.162.934,45
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	537.308.279,33
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	537.308.279,33
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	89,53

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 12/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.768.676.000,00	2.768.676.000,00	2.934.361.819,18	105,98%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	737.000.000,00	737.000.000,00	728.411.713,98	98,83%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.000.000,00	341.000.000,00	333.277.500,32	97,74%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.157.000.000,00	1.157.000.000,00	1.273.471.806,12	110,07%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	366.000.000,00	366.000.000,00	386.436.479,03	105,58%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.176.000,00	26.176.000,00	24.693.942,72	94,34%
Dívida Ativa dos Impostos	105.500.000,00	105.500.000,00	139.168.328,61	131,91%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.000.000,00	36.000.000,00	48.902.048,40	135,84%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.627.429.000,00	1.627.429.000,00	1.613.435.974,23	99,14%
Cota-Parte FPM	310.000.000,00	310.000.000,00	313.886.234,23	101,25%
Cota-Parte ITR	29.000,00	29.000,00	142.701,47	492,07%
Cota-Parte IPVA	481.000.000,00	481.000.000,00	489.745.081,55	101,82%
Cota-Parte ICMS	818.000.000,00	818.000.000,00	797.129.094,20	97,45%
Cota-Parte IPI-Exportação	13.600.000,00	13.600.000,00	12.532.862,78	92,15%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	4.396.105.000,00	4.396.105.000,00	4.547.797.793,41	103,45%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	867.685.000,00	954.812.287,93	988.794.703,43	103,56%
Provenientes da União	817.610.000,00	904.737.287,93	936.985.690,76	103,56%
Provenientes dos Estados	47.363.000,00	47.363.000,00	50.009.302,11	105,59%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	2.712.000,00	2.712.000,00	1.799.710,56	66,36%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	51.616,82	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	1.031,86	1.377,73	133,52%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	162.000,00	162.000,00	447.214,96	276,06%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	867.847.000,00	954.975.319,79	989.294.912,94	103,59%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.783.418.000,00	1.974.902.623,33	1.958.920.570,94	99,19%	1.934.260.464,00	97,94%	24.660.106,94
Pessoal e Encargos Sociais	728.482.000,00	708.877.000,00	703.793.829,54	99,28%	703.793.829,54	99,28%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	1.054.936.000,00	1.266.025.623,33	1.255.126.741,40	99,14%	1.230.466.634,46	97,19%	24.660.106,94
DESPESAS DE CAPITAL	8.346.000,00	14.091.923,07	7.096.144,40	50,36%	1.479.413,29	10,50%	5.616.731,11
Investimentos	8.211.000,00	13.956.923,07	6.972.210,28	49,96%	1.355.479,17	9,71%	5.616.731,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	135.000,00	135.000,00	123.934,12	91,80%	123.934,12	91,80%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.791.764.000,00	1.988.994.546,40	1.966.016.715,34	98,84%	1.935.739.877,29	97,32%	30.276.838,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	100.000,00	180.000,00	49.412,56	0,00%	49.412,56	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	866.575.000,00	980.326.601,79	967.575.814,29	49,22%	946.987.788,19	48,92%	20.588.026,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	866.575.000,00	978.422.824,04	965.906.745,98	49,13%	945.383.000,48	48,84%	20.523.745,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	61.221,98	58.838,60	0,00%	19.758,00	0,00%	39.080,60
Outros Recursos	0,00	1.842.555,77	1.610.229,71	0,08%	1.585.029,71	0,08%	25.200,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.468,98	0,00%	10.298,40	0,00%	3.170,58
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	941.610,66	0,05%	941.610,66	0,05%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	968.580.306,49	49,27%	947.989.109,81	48,97%	20.591.196,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	997.436.408,85	50,73%	987.750.767,48	51,03%	9.685.641,37

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,93

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	315.266.739,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	7.804.980,48	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

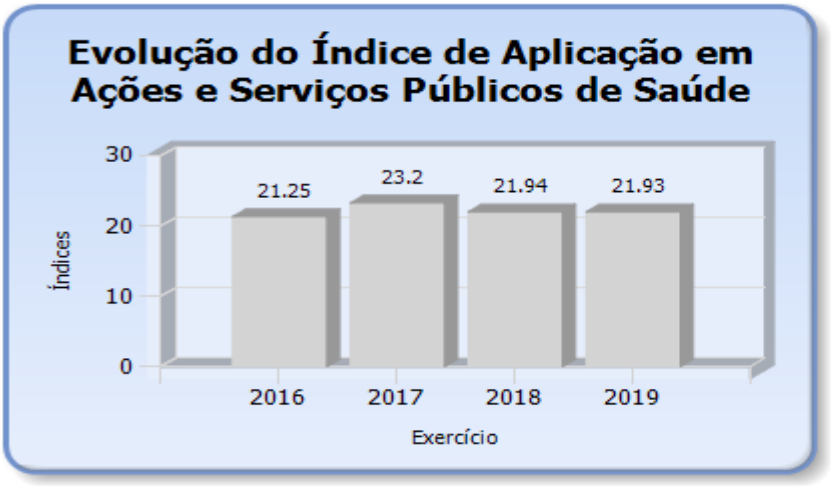
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	941.610,66	- 941.610,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	784.981.000,00	784.907.486,23	772.889.040,80	39,31%	755.767.962,40	98,47%	17.121.078,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	973.862.000,00	1.161.319.980,76	1.154.574.647,44	58,73%	1.144.538.472,18	99,42%	10.036.175,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	17.590.000,00	28.585.915,85	25.641.566,29	1,30%	22.918.411,44	89,70%	2.723.154,85
Vigilância Epidemiológica	15.331.000,00	14.181.163,56	12.911.460,81	0,66%	12.515.031,27	91,05%	396.429,54
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	1.791.764.000,00	1.988.994.546,40	1.966.016.715,34	100,00%	1.935.739.877,29	98,84%	30.276.838,05

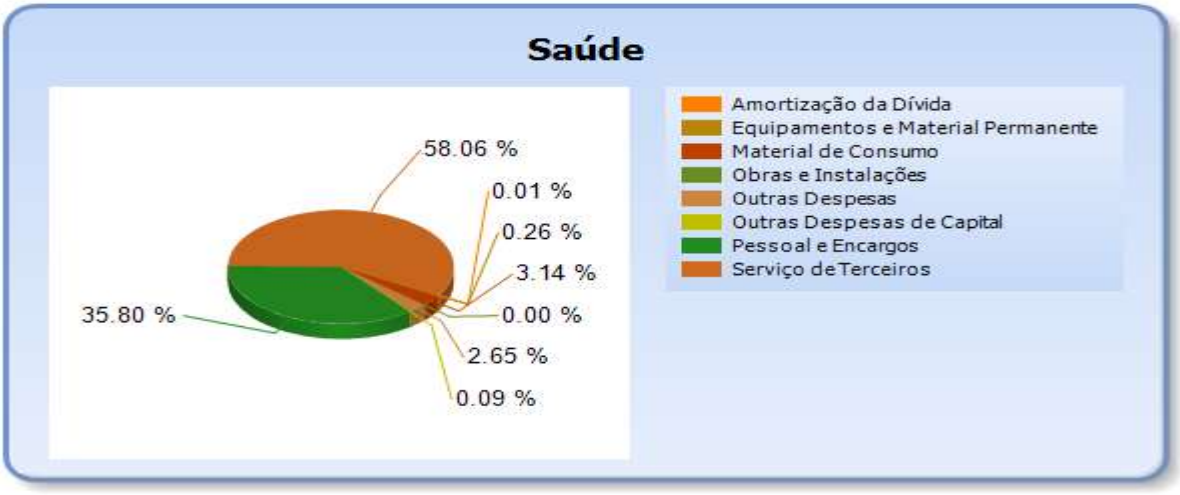
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 31/01/2020 22:49 | Relatório emitido em: 10/08/2020 08:55

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	1.958.920.570,94
Pessoal e Encargos	703.793.829,54
Material de Consumo	61.700.781,18
Serviço de Terceiros	1.141.372.314,59
Outras Despesas	52.053.645,63
DE CAPITAL	7.096.144,40
Equipamentos e Material Permanente	5.108.999,78
Obras e Instalações	65.810,50
Amortização da Dívida	123.934,12
Outras Despesas de Capital	1.797.400,00
TOTAL	1.966.016.715,34



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1075	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	947.184,92	448.717,21	498.467,71
1076	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	6.650.470,25	4.343.741,53	2.306.728,72
1077	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	145.720,12	103.420,00	42.300,12
1078	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	234.927,12	213.121,04	21.806,08
2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	647.291.000,00	645.165.357,47	2.125.642,53
2106	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	35.165.000,00	34.411.670,47	753.329,53
2107	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	15.354.000,00	13.675.258,59	1.678.741,41
2108	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	11.072.000,00	10.541.543,01	530.456,99
2097	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE	4.292.000,00	4.126.811,61	165.188,39
1084	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA ZONA NORTE	16.908,78	0,00	16.908,78
1192	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	1.793.000,00	1.793.000,00	0,00
2224	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - FMS	60.000,00	0,00	60.000,00
2096	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FMS	52.000,00	15.330,40	36.669,60
2100	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FMS	70.000,00	5.000,00	65.000,00
2099	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMS	160.000,00	83.691,55	76.308,45
2102	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMS	70.000,00	0,00	70.000,00
1083	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS	260.433,95	70.210,50	190.223,45
1085	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS	65.186,71	0,00	65.186,71
2109	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	188.000,00	130.655,21	57.344,79
2103	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.086.195,73	11.862.887,70	1.223.308,03
2104	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	2.874.236,44	2.156.796,76	717.439,68
2095	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FMS	807.000,00	752.139,42	54.860,58

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	125.298.776,14	120.303.127,43	4.995.648,71
2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	1.119.062.415,02	1.115.690.301,32	3.372.113,70
45	NOVAÇÃO DA DÍVIDA DA GESTÃO ANTERIOR - FMS	135.000,00	123.934,12	11.065,88
1079	REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	3.758.091,22	0,00	3.758.091,22
1080	REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	85.000,00	0,00	85.000,00
	TOTAL	1.988.994.546,40	1.966.016.715,34	22.977.831,06

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SIM

8.1 - VALORES DAS RECEITAS, DESPESAS E LAUDO ATUARIAL

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valores das Receitas e Despesas do RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Principal	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	5.102.632,20
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	4.450.191,24

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Principal	648.698.841,64
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Principal	33.571.858,80
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita Patrimonial - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	335.408.368,98
Receita Patrimonial - Outras Receitas	6.470.959,03
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	347.858.594,19
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	17.567.747,32
Outras Receitas do RPPS no exercício	12.965.386,58
Receitas de Capital do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	**1.412.094.579,98**
Fonte 001 - Recursos Livres	3.795.184,22
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
Total dos Ingressos por Interferência Financeira (Fonte 001 + Fonte 040)	3.795.184,22
TOTAL DOS RECURSOS	**1.415.889.764,20**
Despesa com Aposentadorias e Reformas	1.081.127.473,00
Despesa com Pensões	112.659.505,90
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	7.360.038,57
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	27.137.347,44
Despesas com Pessoal e Encargos	2.908.563,89
Outras Despesas de Custeio	12.282.082,92
Despesas de Capital	821.345,44
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**1.244.296.357,16**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Principais Valores do Laudo Atuarial

DESCRIÇÃO	VALOR
a) Ativo do Plano	1.841.841.957,57
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	14.603.280.553,44
c) Plano de Amortização	12.307.376.913,29
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	2.295.903.640,15
e) Valor do Aporte	326.588.280,63
f) Percentual Contribuição Patronal	24,00%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	12,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	12,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	12,00%
j) Percentual Taxa de Administração	0,00%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;

b) comprovantes dos pagamentos de aportes;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R$)	b) Valor pago (R$)	c) Diferença a menor (R$) (a-b)
Aporte Atuarial	326.588.280,63	302.209.014,23	24.379.266,40

9 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 151/2020, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	IRREGULAR	RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO	232.242.319-04	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Plano Anual de Fiscalização de 2019 - PAF 2019	CAGE

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2019, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
30966/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CGM			
30974/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CGM			
31008/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CGM			
31024/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CGM			
31032/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CGM			
31059/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CGM			
31091/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CGM			
31113/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CGM			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

735340/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CAGE			
735383/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CAGE			
735391/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	GCILB			
735413/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	CAGE			
679602/19	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993	STP	ACO	1470/2020	Conhecimento e improcedência
252170/20	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993	DP			

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
216474/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			
304725/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP			
200141/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	140/2020	Parecer prévio pela regularidade
202687/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	179/2020	Parecer prévio pela regularidade com determinações

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO	232.242.319-04	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, relativa ao exercício financeiro de 2019, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO	232.242.319-04	01/01/2017	31/12/2019

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO	232.242.319-04	01/01/2020	31/12/2020

É a instrução.

CGM, 10 de agosto de 2020.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P25.2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº.: **199937/20**
Entidade: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**
Interessado: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**
Procurador:
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
Despacho nº.: **988/20**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014 do Relator deste Processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução **nº 2742/20** (peça processual nº 11), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO – CPF 232.242.319-04

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 12 de agosto de 2020.

DIOGO GUEDES RAMINA
Matrícula 51.483-7
Coordenador

Ato emitido por ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER
Analista de Controle - Contábil – Matrícula nº 51.099-8

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IM2O.1GKD.R3B3.4P5H.0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 199937/20**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
Entidade	**- MUNICÍPIO DE CURITIBA**
Gestor atual	**- RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**
Gestor das Contas	**- RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4216/2020, referente ao Despacho Processual Diverso nº 988/2020, foi disponibilizada no dia 13/08/2020, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**.

Diretoria de Protocolo, em 13/08/2020

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

PROCESSO Nº: 199937/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 988/2020 – Coordenadoria de Gestão Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2361, do dia 14/08/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 17/08/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR KSIW.B4KD.YEI0.223A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 597240/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **199937/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Responder citação ou intimação)
- Outros Documentos (PCA)

PETICIONÁRIO: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, CPF 232.242.319-04, em seu próprio nome.**
Email: **rafaelgreca@pmc.curitiba.pr.gov.br**
Telefone: **33508484**

Curitiba, 21 de setembro de 2020 16:32:17

Município de Curitiba

Procuradoria-Geral do Município
Gabinete da Procuradora-Geral
Assessoria de Controle Externo
Av. João Gualberto, 241 – 7º andar
Centro
80.030-000 Curitiba PR
Tel 41 3350-8756
www.curitiba.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR
IVAN LELIS BONILHA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 199937/20
Prestação de Contas do Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio 29 de Março, Centro Cívico, nesta Capital, por sua procuradora abaixo assinada, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar contraditório, em cumprimento ao Despacho nº 988/20.

Nestes termos,
pede deferimento.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

Claudine Camargo
Procuradora do Município
Assessora de Controle Externo
OAB/Pr nº 21.294

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

DE : **PGM / PGMACETC - PGM ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO - TC**

PARA : **SMF / SMF1 - GABINETE DO SECRETARIO**

1. Solicito, em nome da Drª. Claudine Camargo, Procuradora - Assessora de Controle Externo, providências pertinentes ao anexo Despacho do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com retorno da resposta a esta Assessoria de Controle Externo - PGMACETC, até o dia 18/09/2020;

2. Dentro do prazo fixado solicito informar sobre eventual necessidade de dilação de prazo para atendimento da demanda.

Curitiba , 17 de agosto de 2020 - 15:10:53

Assinado eletronicamente por Cynthia Batista - 78281 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Cynthia Batista - 78281 PGM / PGMACETC - PGM ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO - TC

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : **SMF / SMF1 - GABINETE DO SECRETARIO**

PARA : **SMF / FEC - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

A FEC (Claudinei):

Para providências em relação às ocorrências constatadas na Prestação de Contas do exercício de 2019.
Por favor retornar a resposta a esse Gabinete até dia 25/08.
Caso seja necessária a dilação de prazo é importante solicita-la a Assessoria de Controle Externo-PGMACETC tempestivamente (até 25/08/2020).

Curitiba , 18 de agosto de 2020 - 10:36:52

Assinado eletronicamente por Viviane Gonçalves da Silva - 76759 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Viviane Gonçalves da Silva - 76759 SMF / SMF1 - GABINETE DO SECRETARIO

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : **SMF / FEC - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PARA : **SMF / SMF1 - GABINETE DO SECRETARIO**

Segue resposta com respectivos anexos.

Curitiba , 21 de agosto de 2020 - 17:27:39

Assinado eletronicamente por Claudiniei Nogueira - 53424 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Claudiniei Nogueira - 53424 SMF / FEC - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
Planejamento,
Finanças e Orçamento
Departamento de Contabilidade
Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba-PR
Tel. 41 3350-8233 / 3350-8647
contabilidadesmf@smf.curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: 04-033923/2020

Interessado: Município de Curitiba

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito Municipal – Exercício de 2019

Referente processo de prestação de Contas nº 199937/20-TCE-PR, segue informações relativas aos questionamentos solicitados.

As informações a seguir colocadas estão com base nas informações e registros contábeis efetuados no Sistema de Gestão Pública, sendo sua execução de responsabilidade de diversos órgãos do município. Para informações complementares referente principalmente a base de cálculo de contribuições e aportes ao RPPS devem ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, IPMC e entidades indiretas.

Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Em primeiro lugar, a Instrução declarou que "o Município não está realizando as transferências necessárias (...), conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97" onde se verificou um total pago de R$ 302.209.014,23 no exercício de 2019, contra R$ 326.588.280,63 na forma apurada no Laudo Atuarial, ocasionando uma diferença a menor de R$ 24.379.266,40.

Ressaltamos que a obrigação relativa ao aporte atuarial do exercício de 2019, cuja soma era de R$ 326.588.280,63, foi devidamente cumprida pelo conjunto de pagamentos efetuados pela Administração Direta do Poder Executivo, pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo e demais entidades da Administração Indireta, conforme demonstrado no seguinte quadro:

Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - exercício de 2019	
Entidade	**Valor Pago (R$)**
Câmara Municipal de Curitiba	5.959.357,03
Fundação Cultural de Curitiba	3.070.216,71
Fundação de Ação Social	10.252.118,12

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
Planejamento,
Finanças e Orçamento
Departamento de Contabilidade
Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba-PR
Tel. 41 3350-8233 / 3350-8647
contabilidadesmf@smf.curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba	3.929.065,05
Instituto de Previdência dos Servidores do Mun. de Curitiba	235.622,24
Instituto Municipal de Administração Pública	765.562,90
Instituto Municipal de Turismo	167.324,35
Prefeitura Municipal de Curitiba	302.209.014,23
(a) Total Geral pago ao RPPS	**326.588.280,63**
(b) Valor do Laudo Atuarial (R$)	**326.588.280,63**
(c) Diferença (R$) (a-b)	**0,00**

Conforme apresentado acima a obrigação relativa a proceder aos aportes destinados à amortização do déficit atuarial do IPMC. Toda a obrigação foi devidamente quitada, com o pagamento de empenhos vinculados à despesa 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, e tempestivamente contabilizados na conta contábil de variação patrimonial diminutiva (despesa) 3.5.1.3.2.02.02 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial no Município, Câmara Municipal e nas demais entidades. Bem como, o efetivo registro de recebimento do montante pelo IPMC na conta contábil de variação patrimonial aumentativa (receita) 4.5.1.3.2.02.02, os quais comprovamos através dos documentos anexos.

Atenciosamente,

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

CLAUDINEI NOGUEIRA:96250968920
Assinado de forma digital por CLAUDINEI NOGUEIRA:96250968920
Dados: 2020.08.21 16:59:12 -03'00'

Claudinei Nogueira
Diretor de Contabilidade

Conta: 3.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial - APORTES PERIODICOS Saldo Anterior: 0,00

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
30/01/2019	29837203	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	427/2019	25.184.084,52		25.184.084,52
22/02/2019	39732708	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	2304/2019	25.168.169,04		50.352.253,56
22/02/2019	39734644	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	427/2019	15.915,48		50.368.169,04
27/03/2019	44365338	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	2304/2019	31.830,96		50.400.000,00
27/03/2019	44365510	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	4414/2019	25.152.253,56		75.552.253,56
29/04/2019	50281726	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	4414/2019	47.746,44		75.600.000,00
29/04/2019	50281802	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	6990/2019	25.136.338,08		100.736.338,08
03/06/2019	56809496	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	8984/2019	25.120.422,60		125.856.760,68
03/06/2019	56809656	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	6990/2019	63.661,92		125.920.422,60
25/06/2019	56831942	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	8984/2019	79.577,40		126.000.000,00
25/06/2019	56833676	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	12141/2019	25.104.507,12		151.104.507,12
26/07/2019	62109173	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	12141/2019	95.492,88		151.200.000,00
26/07/2019	63180039	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	15862/2019	25.088.591,64		176.288.591,64
27/08/2019	69216876	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	18523/2019	25.072.676,16		201.361.267,80
27/08/2019	69217400	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	15862/2019	111.408,36		201.472.676,16
25/09/2019	74355196	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	18523/2019	127.323,84		201.600.000,00
25/09/2019	74356330	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	21220/2019	25.056.760,68		226.656.760,68
28/10/2019	84174930	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	23474/2019	25.040.845,20		251.697.605,88
28/10/2019	84175392	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	21220/2019	143.239,32		251.840.845,20
26/11/2019	89535285	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	26642/2019	25.024.929,72		276.865.774,92
26/11/2019	89536445	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	23474/2019	159.154,80		277.024.929,72
11/12/2019	91043178	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	26642/2019	175.070,28		277.200.000,00
11/12/2019	91044380	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	000	27582/2019	25.009.014,23		302.209.014,23
31/12/2019	91425909	A	N	98	O	99	(Regra: 379)|9999 - Encerramento do Exercício		12345/2019		302.209.014,23	0,00
									Totais:	302.209.014,23	302.209.014,23	0,00

Órgão: <TODOS>
Despesa: 339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte de Recurso: <TODOS>
Sub-Elemento de Despesa: 1 - APORTE RECURSOS DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Item de Despesa: <TODOS>

Número Empenho	Espécie	Dotação Orçamentária	Data	Transação	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Transação
427	E	2198 339197 000	31/01/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.184.084,52
427	E	2198 339197 000	28/02/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	15.915,48
2304	E	2198 339197 000	28/02/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.168.169,04
2304	E	2198 339197 000	29/03/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	31.830,96
4414	E	2198 339197 000	29/03/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.152.253,56
4414	E	2198 339197 000	30/04/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	47.746,44
6990	E	2198 339197 000	30/04/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.136.338,08
6990	E	2198 339197 000	03/06/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.661,92
8984	E	2198 339197 000	03/06/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.120.422,60
8984	E	2198 339197 000	27/06/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	79.577,40
12141	E	2198 339197 000	27/06/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.104.507,12
12141	E	2198 339197 000	31/07/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	95.492,88
15862	E	2198 339197 000	31/07/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.088.591,64
15862	E	2198 339197 000	30/08/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	111.408,36
18523	E	2198 339197 000	30/08/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.072.676,16
18523	E	2198 339197 000	27/09/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	127.323,84
21220	E	2198 339197 000	27/09/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.056.760,68
21220	E	2198 339197 000	29/10/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	143.239,32
23474	E	2198 339197 000	29/10/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.040.845,20
23474	E	2198 339197 000	28/11/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	159.154,80
26642	E	2198 339197 000	28/11/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.024.929,72
26642	E	2198 339197 000	18/12/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	175.070,28
27582	E	2198 339197 000	18/12/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	25.009.014,23
TOTAL GERAL							**302.209.014,23**

Conta: 3.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial - APORTES PERIODICOS Saldo Anterior: 0,00

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
25/01/2019	316750	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	1/2019	255.851,39		255.851,39
07/02/2019	378829	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	85/2019	255.851,39		511.702,78
08/03/2019	549209	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	198/2019	255.851,39		767.554,17
02/04/2019	586383	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	309/2019	255.851,39		1.023.405,56
06/05/2019	626001	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	460/2019	255.851,39		1.279.256,95
25/06/2019	690703	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	573/2019	255.851,39		1.535.108,34
03/07/2019	753494	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	701/2019	255.851,39		1.790.959,73
05/08/2019	803252	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	863/2019	255.851,39		2.046.811,12
04/09/2019	870469	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	1019/2019	255.851,39		2.302.662,51
02/10/2019	991675	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	1171/2019	255.851,39		2.558.513,90
04/11/2019	1071717	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	1341/2019	255.851,39		2.814.365,29
04/12/2019	1131175	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	1546/2019	255.851,42		3.070.216,71
31/12/2019	1138956	A	N	98	O	99	(Regra: 379)|9999 - Encerramento do Exercício		12345/2019		3.070.216,71	0,00
									Totais:	3.070.216,71	3.070.216,71	0,00

Órgão: **28 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**
Despesa: **339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**
Fonte de Recurso: **<TODOS>**
Sub-Elemento de Despesa: **1 - APORTE RECURSOS DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**
Item de Despesa: **<TODOS>**

Número Empenho	Espécie	Dotação Orçamentária	Data	Transação	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Transação
1	E	2213 339197 001	31/01/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
85	E	2213 339197 001	28/02/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
198	E	2213 339197 001	29/03/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
309	E	2213 339197 001	30/04/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
460	E	2213 339197 001	31/05/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
573	E	2213 339197 001	28/06/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
701	E	2213 339197 001	31/07/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
863	E	2213 339197 001	30/08/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
1019	E	2213 339197 001	30/09/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
1171	E	2213 339197 001	31/10/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
1341	E	2213 339197 001	29/11/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,39
1546	E	2213 339197 001	20/12/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	255.851,42
TOTAL GERAL							**3.070.216,71**

Conta: 3.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial - APORTES PERIODICOS Saldo Anterior: 0,00

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
28/01/2019	178969	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	2/2019	63.796,91		63.796,91
04/02/2019	232334	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	57/2019	63.796,91		127.593,82
12/03/2019	251352	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	93/2019	63.796,91		191.390,73
02/04/2019	267260	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	129/2019	63.796,91		255.187,64
07/05/2019	271258	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	180/2019	63.796,91		318.984,55
05/06/2019	283048	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	234/2019	63.796,91		382.781,46
03/07/2019	346899	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	257/2019	63.796,91		446.578,37
06/08/2019	360875	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	288/2019	63.796,91		510.375,28
03/09/2019	395232	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	327/2019	63.796,91		574.172,19
02/10/2019	447392	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	369/2019	63.796,91		637.969,10
06/11/2019	469418	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	404/2019	63.796,91		701.766,01
05/12/2019	500828	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	454/2019	63.796,89		765.562,90
31/12/2019	503731	A	N	98	O	99	(Regra: 379)|9999 - Encerramento do Exercício		12345/2019		765.562,90	0,00
									Totais:	765.562,90	765.562,90	0,00

Órgão: **26 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Despesa: **339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**
Fonte de Recurso: **<TODOS>**
Sub-Elemento de Despesa: **<TODOS>**
Item de Despesa: **<TODOS>**

Número Empenho	Espécie	Dotação Orçamentária	Data	Transação	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Transação
2	O	2211 339197 001	31/01/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
57	E	2211 339197 001	28/02/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
93	E	2211 339197 001	28/03/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
129	E	2211 339197 001	30/04/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
180	E	2211 339197 001	30/05/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
234	E	2211 339197 001	27/06/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
257	E	2211 339197 001	30/07/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
288	E	2211 339197 001	29/08/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
327	E	2211 339197 001	26/09/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
369	E	2211 339197 001	29/10/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
404	E	2211 339197 001	28/11/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,91
454	E	2211 339197 001	17/12/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	63.796,89
TOTAL GERAL							**765.562,90**

Conta: 3.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial - APORTES PERIODICOS Saldo Anterior: 0,00

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
25/01/2019	235761	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	14/2019	13.943,70		13.943,70
21/02/2019	323271	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	60/2019	13.943,70		27.887,40
25/03/2019	323773	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	91/2019	13.943,70		41.831,10
23/04/2019	359938	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	156/2019	13.943,70		55.774,80
28/05/2019	365547	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	230/2019	13.943,70		69.718,50
26/06/2019	412614	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	278/2019	13.943,70		83.662,20
24/07/2019	461856	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	326/2019	13.943,70		97.605,90
28/08/2019	507936	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	356/2019	13.943,70		111.549,60
24/09/2019	584122	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	414/2019	13.943,70		125.493,30
23/10/2019	663971	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	476/2019	13.943,70		139.437,00
26/11/2019	700457	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	597/2019	13.943,70		153.380,70
17/12/2019	713859	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	608/2019	13.943,65		167.324,35
31/12/2019	716834	A	N	98	O	99	(Regra: 379)|9999 - Encerramento do Exercício		12345/2019		167.324,35	0,00
									Totais:	167.324,35	167.324,35	0,00

Órgão: **27 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**
Despesa: **339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**
Fonte de Recurso: **<TODOS>**
Sub-Elemento de Despesa: **<TODOS>**
Item de Despesa: **<TODOS>**

Número Empenho	Espécie	Dotação Orçamentária	Data	Transação	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Transação
14	O	2212 339197 001	31/01/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
60	O	2212 339197 001	28/02/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
91	O	2212 339197 001	29/03/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
156	O	2212 339197 001	30/04/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
230	O	2212 339197 001	31/05/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
278	O	2212 339197 001	28/06/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
326	O	2212 339197 001	31/07/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
356	O	2212 339197 001	30/08/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
414	O	2212 339197 001	30/09/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
476	O	2212 339197 001	31/10/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
597	O	2212 339197 001	29/11/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,70
608	E	2212 339197 001	20/12/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	13.943,65
TOTAL GERAL							**167.324,35**

Conta: 3.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial - APORTES PERIODICOS Saldo Anterior: 0,00

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
28/01/2019	881452	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	29/2019	19.635,19		19.635,19
22/02/2019	1075904	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	103/2019	19.635,19		39.270,38
26/03/2019	1243705	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	197/2019	19.635,19		58.905,57
26/04/2019	1430492	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	273/2019	19.635,19		78.540,76
27/05/2019	1497727	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	344/2019	19.635,19		98.175,95
24/06/2019	1650982	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	439/2019	19.635,19		117.811,14
26/07/2019	1842247	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	511/2019	19.635,19		137.446,33
26/08/2019	1964312	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	597/2019	19.635,19		157.081,52
25/09/2019	2148889	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	683/2019	19.635,19		176.716,71
25/10/2019	2321998	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	759/2019	19.635,19		196.351,90
25/11/2019	2489089	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	834/2019	19.635,19		215.987,09
16/12/2019	2538536	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTÁRIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	949/2019	19.635,15		235.622,24
31/12/2019	2556930	A	N	98	O	99	(Regra: 379)|9999 - Encerramento do Exercício		12345/2019		235.622,24	0,00
									Totais:	235.622,24	235.622,24	0,00

Órgão: **50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**
Despesa: **339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**
Fonte de Recurso: **<TODOS>**
Sub-Elemento de Despesa: **<TODOS>**
Item de Despesa: **<TODOS>**

Número Empenho	Espécie	Dotação Orçamentária	Data	Transação	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Transação
29	O	2215 339197 001	30/01/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
103	O	2215 339197 001	27/02/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
197	O	2215 339197 001	28/03/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
273	O	2215 339197 001	29/04/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
344	O	2215 339197 001	30/05/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
439	O	2215 339197 001	28/06/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
511	O	2215 339197 001	30/07/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
597	O	2215 339197 001	29/08/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
683	O	2215 339197 001	27/09/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
759	O	2215 339197 001	30/10/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
834	O	2215 339197 001	28/11/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,19
949	O	2215 339197 001	19/12/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	19.635,15
TOTAL GERAL							**235.622,24**

Conta: 3.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial - APORTES PERIODICOS Saldo Anterior: 0,00

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
28/01/2019	174887	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	20/2019	327.422,09		327.422,09
25/02/2019	230284	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	75/2019	327.422,09		654.844,18
22/03/2019	254346	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	106/2019	327.422,09		982.266,27
25/04/2019	321410	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	157/2019	327.422,09		1.309.688,36
27/05/2019	333376	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	198/2019	327.422,09		1.637.110,45
24/06/2019	368107	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	253/2019	327.422,09		1.964.532,54
24/07/2019	426923	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	302/2019	327.422,09		2.291.954,63
23/08/2019	461519	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	368/2019	327.422,09		2.619.376,72
25/09/2019	509811	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	421/2019	327.422,09		2.946.798,81
25/10/2019	571905	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	492/2019	327.422,09		3.274.220,90
11/11/2019	600967	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	520/2019	327.422,09		3.601.642,99
21/11/2019	601237	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	550/2019	327.422,06		3.929.065,05
31/12/2019	640738	A	N	98	O	99	(Regra: 379)|9999 - Encerramento do Exercício		12345/2019		3.929.065,05	0,00
									Totais:	3.929.065,05	3.929.065,05	0,00

Órgão: **25 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA**
Despesa: **339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**
Fonte de Recurso: **<TODOS>**
Sub-Elemento de Despesa: **<TODOS>**
Item de Despesa: **<TODOS>**

Número Empenho	Espécie	Dotação Orçamentária	Data	Transação	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Transação
20	O	2210 339197 001	30/01/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
75	O	2210 339197 001	27/02/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
106	O	2210 339197 001	28/03/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
157	O	2210 339197 001	29/04/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
198	O	2210 339197 001	30/05/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
253	O	2210 339197 001	26/06/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
302	O	2210 339197 001	30/07/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
368	O	2210 339197 001	29/08/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
421	O	2210 339197 001	27/09/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
492	O	2210 339197 001	31/10/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
520	O	2210 339197 001	28/11/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,09
550	O	2210 339197 001	18/12/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	327.422,06
TOTAL GERAL							**3.929.065,05**

Conta: 3.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial - APORTES PERIODICOS Saldo Anterior: 0,00

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
05/02/2019	788395	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	88/2019	854.343,18		854.343,18
25/02/2019	789053	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	187/2019	854.343,18		1.708.686,36
25/03/2019	949054	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	313/2019	854.343,18		2.563.029,54
26/04/2019	1004454	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	422/2019	854.343,18		3.417.372,72
24/05/2019	1035435	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	553/2019	854.343,18		4.271.715,90
24/06/2019	1243612	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	727/2019	854.343,18		5.126.059,08
26/07/2019	1416322	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	891/2019	854.343,18		5.980.402,26
26/08/2019	1559266	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	1018/2019	854.343,18		6.834.745,44
26/09/2019	1691327	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	1141/2019	854.343,18		7.689.088,62
23/10/2019	1936820	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	1366/2019	854.343,18		8.543.431,80
26/11/2019	2017506	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	1570/2019	854.343,18		9.397.774,98
18/12/2019	2086977	A	N	3	O	99	(Regra: 30961)|1012 - LIQUIDACAO DE EMPENHOS ORCAMENTARIO.Liquidação - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	001	1679/2019	854.343,14		10.252.118,12
31/12/2019	2093288	A	N	98	O	99	(Regra: 379)|9999 - Encerramento do Exercício		12345/2019		10.252.118,12	0,00
									Totais:	10.252.118,12	10.252.118,12	0,00

Órgão: **29 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**
Despesa: **339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**
Fonte de Recurso: **<TODOS>**
Sub-Elemento de Despesa: **1 - APORTE RECURSOS DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**
Item de Despesa: **<TODOS>**

Número Empenho	Espécie	Dotação Orçamentária	Data	Transação	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Transação
88	G	2214 339197 001	05/02/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
187	G	2214 339197 001	26/02/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
313	G	2214 339197 001	27/03/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
422	G	2214 339197 001	26/04/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
553	G	2214 339197 001	29/05/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
727	G	2214 339197 001	25/06/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
891	G	2214 339197 001	26/07/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
1018	G	2214 339197 001	27/08/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
1141	G	2214 339197 001	26/09/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
1366	G	2214 339197 001	24/10/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
1570	G	2214 339197 001	26/11/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,18
1679	G	2214 339197 001	18/12/2019	Pagamento	76.608.736/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO D	854.343,14
TOTAL GERAL							**10.252.118,12**

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Razão da Contabilidade no período de 01/01/2019 a 31/12/2019

351320202 2498 RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL **Saldo Anterior:** **0,00**

Data Lancto.	nº Lanc.	Contrapartida	Descrição	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Saldo
22/01/2019	1038	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		496.613,09
25/02/2019	1158	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		993.226,18
22/03/2019	768	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		1.489.839,27
24/04/2019	1343	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		1.986.452,36
23/05/2019	1474	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		2.483.065,45
24/06/2019	1576	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		2.979.678,54
24/07/2019	1728	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		3.476.291,63
22/08/2019	1827	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		3.972.904,72
24/09/2019	1983	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		4.469.517,81
24/10/2019	2103	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		4.966.130,90
22/11/2019	2277	218921401	LIQUIDACAO	496.613,09		5.462.743,99
10/12/2019	2386	218921401	LIQUIDACAO	496.613,04		5.959.357,03
31/12/2019	4961	2371201	ENCERRAMENTO DO EXERCACIO - CONTAS DEVEDORAS		5.959.357,03	0,00
			Total :	**5.959.357,03**	**5.959.357,03**	**0,00**
			Total Geral:	**5.959.357,03**	**5.959.357,03**	**0,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALINE BOGO
CPF:/CNPJ 89449690944
Assinado em: 18/08/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ALINE BOGO CRC PR 056130/O-6

Diretor Contábil e Financeiro

www.elotech.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Relação de Ordens de Pagamento

Nr.Ordem	Data	Empenho	Fonte	Credor		Valor Retido	Valor
22	22/01/2019	39/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
93	25/02/2019	114/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
146	22/03/2019	202/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
225	24/04/2019	284/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
298	23/05/2019	350/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
367	24/06/2019	433/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
447	24/07/2019	526/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
521	22/08/2019	586/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
634	24/09/2019	693/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
714	24/10/2019	774/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
800	22/11/2019	849/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,09
848	10/12/2019	912/2019	1	38	IPMC - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES M	0,00	496.613,04
						Total Geral:	**5.959.357,03**
						Total Retido:	**0,00**
						Total A Pagar:	**5.959.357,03**

Conta: 4.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial — Saldo Anterior: 0,00

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
22/01/2019	886453	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - JAN/2019 - OFÍCIO Nº 018/2019 - DAF	040	42/2019		496.613,09	-496.613,09
30/01/2019	886579	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - JAN/2019	040	65/2019		19.635,19	-516.248,28
31/01/2019	886861	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - JAN/2019	040	113/2019		327.422,09	-843.670,37
31/01/2019	886867	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - JAN/2019	040	114/2019		255.851,39	-1.099.521,76
31/01/2019	886873	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - JAN/2019	040	115/2019		13.943,70	-1.113.465,46
31/01/2019	886879	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - JAN/2019	040	116/2019		25.184.084,52	-26.297.549,98
01/02/2019	1079653	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - JAN/2019	040	1559/2019		63.796,91	-26.361.346,89
07/02/2019	1079689	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - JAN/2019	040	1567/2019		854.343,18	-27.215.690,07
25/02/2019	1079857	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - FEV/2019	040	1604/2019		496.613,09	-27.712.303,16
27/02/2019	1079899	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - FEV/2019	040	1611/2019		19.635,19	-27.731.938,35
28/02/2019	1080073	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - FEV/2019	040	3038/2019		854.343,18	-28.586.281,53
28/02/2019	1080079	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - FEV/2019	040	3039/2019		327.422,09	-28.913.703,62
28/02/2019	1080085	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - FEV/2019	040	3040/2019		13.943,70	-28.927.647,32
28/02/2019	1080091	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - FEV/2019	040	3041/2019		255.851,39	-29.183.498,71
28/02/2019	1080097	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - FEV/2019	040	3042/2019		25.184.084,52	-54.367.583,23
06/03/2019	1246802	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - FEV/2019	040	3084/2019		63.796,91	-54.431.380,14
22/03/2019	1246988	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - MAR/2019	040	3126/2019		496.613,09	-54.927.993,23
28/03/2019	1247204	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - MAR/2019	040	4596/2019		19.635,19	-54.947.628,42
29/03/2019	1247318	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - MAR/2019	040	4615/2019		854.343,18	-55.801.971,60
29/03/2019	1247324	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - MAR/2019	040	4616/2019		255.851,39	-56.057.822,99
29/03/2019	1247330	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - MAR/2019	040	4617/2019		13.943,70	-56.071.766,69
29/03/2019	1247336	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - MAR/2019	040	4618/2019		25.184.084,52	-81.255.851,21
29/03/2019	1247384	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - MAR/2019	040	4626/2019		327.422,09	-81.583.273,30
01/04/2019	1432311	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - MAR/2019	040	4663/2019		63.796,91	-81.647.070,21
24/04/2019	1432629	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - ABR/2019	040	4728/2019		496.613,09	-82.143.683,30
29/04/2019	1432713	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - ABR/2019	040	6228/2019		19.635,19	-82.163.318,49
30/04/2019	1432935	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - ABR/2019	040	6270/2019		854.343,18	-83.017.661,67
30/04/2019	1432947	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - ABR/2019	040	6272/2019		327.422,09	-83.345.083,76
30/04/2019	1432953	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - ABR/2019	040	6273/2019		255.851,39	-83.600.935,15
30/04/2019	1432959	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - ABR/2019	040	6274/2019		13.943,70	-83.614.878,85

Conta: 4.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial — Saldo Transportado: -108.614.878,85

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
30/04/2019	1432965	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - ABR/2019	040	6275/2019		25.184.084,52	-108.798.963,37
03/05/2019	1498912	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - ABR/2019	040	6328/2019		63.796,91	-108.862.760,28
23/05/2019	1499296	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - MAI/2019	040	6396/2019		496.613,09	-109.359.373,37
30/05/2019	1499506	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - MAI/2019	040	6444/2019		19.635,19	-109.379.008,56
31/05/2019	1499758	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - MAI/2019	040	7974/2019		854.343,18	-110.233.351,74
31/05/2019	1499764	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - MAI/2019	040	7975/2019		327.422,09	-110.560.773,83
31/05/2019	1499770	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - MAI/2019	040	7976/2019		255.851,39	-110.816.625,22
31/05/2019	1499776	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - MAI/2019	040	7977/2019		13.943,70	-110.830.568,92
03/06/2019	1631049	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - MAI/2019	040	8033/2019		63.796,91	-110.894.365,83
03/06/2019	1631055	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - MAI/2019	040	8034/2019		25.184.084,52	-136.078.450,35
24/06/2019	1631433	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - JUN/2019 - OFÍCIO Nº 018/2019 - DAF	040	8109/2019		496.613,09	-136.575.063,44
27/06/2019	1631505	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - JUN/2019	040	8126/2019		854.343,18	-137.429.406,62
27/06/2019	1631511	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - JUN/2019	040	8127/2019		327.422,09	-137.756.828,71
27/06/2019	1631541	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - JUN/2019	040	8132/2019		63.796,91	-137.820.625,62
27/06/2019	1631559	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - JUN/2019	040	8135/2019		25.184.084,52	-163.004.710,14
28/06/2019	1631787	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - JUN/2019	040	9642/2019		13.943,70	-163.018.653,84
28/06/2019	1631805	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - JUN/2019	040	9645/2019		255.851,39	-163.274.505,23
28/06/2019	1631925	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - JUN/2019	040	9666/2019		19.635,19	-163.294.140,42
24/07/2019	1843872	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - JUL/2019	040	9711/2019		496.613,09	-163.790.753,51
30/07/2019	1843980	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - JUL/2019	040	11136/2019		854.343,18	-164.645.096,69
30/07/2019	1843986	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - JUL/2019	040	11137/2019		19.635,19	-164.664.731,88
31/07/2019	1844214	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - JUL/2019	040	11177/2019		327.422,09	-164.992.153,97
31/07/2019	1844220	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - JUL/2019	040	11178/2019		255.851,39	-165.248.005,36
31/07/2019	1844226	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - JUL/2019	040	11179/2019		13.943,70	-165.261.949,06
31/07/2019	1844232	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC- JUL/2019	040	11180/2019		25.184.084,52	-190.446.033,58
01/08/2019	1965979	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - JUL/2019	040	11229/2019		63.796,91	-190.509.830,49
22/08/2019	1966165	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - AGO/2019	040	11265/2019		496.613,09	-191.006.443,58
29/08/2019	1966285	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - AGO/2019	040	11290/2019		19.635,19	-191.026.078,77
29/08/2019	1966315	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - AGO/2019	040	11295/2019		854.343,18	-191.880.421,95
29/08/2019	1966351	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - AGO/2019	040	11301/2019		63.796,91	-191.944.218,86

Conta: 4.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial — Saldo Transportado: -191.944.218,86

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
30/08/2019	1966411	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - AGO/2019	040	12715/2019		327.422,09	-192.271.640,95
30/08/2019	1966417	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - AGO/2019	040	12716/2019		13.943,70	-192.285.584,65
30/08/2019	1966423	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - AGO/2019	040	12717/2019		255.851,39	-192.541.436,04
02/09/2019	2150426	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - AGO/2019	040	12755/2019		25.184.084,52	-217.725.520,56
24/09/2019	2150666	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - SET/2019	040	12802/2019		496.613,09	-218.222.133,65
27/09/2019	2150720	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - SET/2019	040	12819/2019		25.184.084,52	-243.406.218,17
27/09/2019	2150732	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - SET/2019	040	12821/2019		19.635,19	-243.425.853,36
27/09/2019	2150780	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - SET/2019	040	12829/2019		13.943,70	-243.439.797,06
30/09/2019	2151032	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - SET 2019	040	14373/2019		854.343,18	-244.294.140,24
30/09/2019	2151038	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - SET2019	040	14374/2019		327.422,09	-244.621.562,33
30/09/2019	2151044	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - SET/2019	040	14375/2019		255.851,39	-244.877.413,72
30/09/2019	2151050	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - SET/2019	040	14376/2019		63.796,91	-244.941.210,63
24/10/2019	2323847	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - OUT/2019	040	14456/2019		496.613,09	-245.437.823,72
28/10/2019	2323859	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS- OUT/2019	040	14461/2019		854.343,18	-246.292.166,90
29/10/2019	2323925	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - OUT/2019	040	14477/2019		25.184.084,52	-271.476.251,42
30/10/2019	2323973	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - OUT/2019	040	15908/2019		19.635,19	-271.495.886,61
31/10/2019	2324075	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - OUT/2019	040	15936/2019		255.851,39	-271.751.738,00
31/10/2019	2324081	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - OUT/2019	040	15937/2019		63.796,91	-271.815.534,91
31/10/2019	2324087	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - OUT/2019	040	15938/2019		13.943,70	-271.829.478,61
01/11/2019	2490886	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - OUT/2019	040	15999/2019		327.422,09	-272.156.900,70
22/11/2019	2491066	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - NOV/2019	040	16035/2019		496.613,09	-272.653.513,79
28/11/2019	2491366	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - NOV/2019	040	16237/2019		854.343,18	-273.507.856,97
28/11/2019	2491372	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - NOV/2019	040	17368/2019		19.635,19	-273.527.492,16
28/11/2019	2491396	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - NOV/2019	040	17742/2019		63.796,91	-273.591.289,07
28/11/2019	2491414	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - NOV/2019	040	17745/2019		25.184.084,52	-298.775.373,59
29/11/2019	2491600	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - NOV/2019	040	17777/2019		255.851,39	-299.031.224,98
29/11/2019	2491606	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - NOV/2019	040	17778/2019		327.422,09	-299.358.647,07
29/11/2019	2491612	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - NOV/2019	040	17779/2019		13.943,70	-299.372.590,77
10/12/2019	2540041	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP CMC - DEZ/2019	040	17850/2019		496.613,04	-299.869.203,81
18/12/2019	2540143	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP PMC - DEZ/2019	040	17870/2019		25.184.084,51	-325.053.288,32

Conta: 4.5.1.3.2.02.02 Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial — Saldo Transportado: 326.053.288,32

Data	Lançamento	Tp	E/N	T/P	I/S	VQ	Histórico	Fonte	Documento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Saldo
19/12/2019	2555266	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPPUC - DEZ/2019	040	19937/2019		327.422,06	-325.380.710,38
19/12/2019	2555272	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMAP - DEZ/2019	040	19938/2019		63.796,89	-325.444.507,27
19/12/2019	2555278	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IPMC - DEZ/2019	040	19939/2019		19.635,15	-325.464.142,42
20/12/2019	2555426	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FCC - DEZ/2019	040	19956/2019		255.851,42	-325.719.993,84
20/12/2019	2555432	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP IMT - DEZ/2019	040	19957/2019		13.943,65	-325.733.937,49
20/12/2019	2555438	A	N	30	O	99	(Regra: 162)|1040 - ARR./CONSIG. REC. COR. ORÇAM.Aportes Para Amortização do Déficit Atuarial do RPP FAS - DEZ/2019	040	19958/2019		854.343,14	-326.588.280,63
31/12/2019	2556840	A	N	98	O	99	(Regra: 380)|9999 - Encerramento do Exercício		12345/2019	326.588.280,63		0,00
									Totais:	326.588.280,63	326.588.280,63	0,00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : **SMF / SMF1 - GABINETE DO SECRETARIO**

PARA : **SMF / SMFAT - APOIO TÉCNICO**

Para encaminhar

Curitiba , 24 de agosto de 2020 - 10:13:14

Assinado eletronicamente por Roseli Aparecida Felipe - 74977 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Roseli Aparecida Felipe - 74977 SMF / SMF1 - GABINETE DO SECRETARIO

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : **SMF / SMFAT - APOIO TÉCNICO**

PARA : **SMF / SMFE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA**

Para análise da resposta da FEC.

Curitiba , 24 de agosto de 2020 - 10:40:02

Assinado eletronicamente por Roseli Aparecida Felipe - 74977 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Roseli Aparecida Felipe - 74977 SMF / SMF1 - GABINETE DO SECRETARIO

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : **SMF / SMFE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA**

PARA : **SMF / SMF1 - GABINETE DO SECRETARIO**

Com a ciência para o devido encaminhamento

Curitiba , 24 de agosto de 2020 - 11:09:09

Assinado eletronicamente por Daniele Regina dos Santos - 88629 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Daniele Regina dos Santos - 88629 SMF / SMFE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : **SMF / SMF1 - GABINETE DO SECRETARIO**

PARA : **PGM / PGMACE - ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO**

A PGMACE:

Para as devidas providências.

Curitiba , 24 de agosto de 2020 - 11:13:01

Assinado eletronicamente por Viviane Gonçalves da Silva - 76759 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Viviane Gonçalves da Silva - 76759 SMF / SMF1 - GABINETE DO SECRETARIO

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : **PGM / PGMACE - ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO**

PARA : **PGM / PGMACETC - PGM ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO - TC**

Segue face competência.

Curitiba , 24 de agosto de 2020 - 12:04:11

Assinado eletronicamente por Soraya Rosin M. Ramos Romero - 53815 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Soraya Rosin M. Ramos Romero - 53815 PGM / PGMACE - ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

DE : **PGM / PGMACETC - PGM ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO - TC**

PARA : **IPMC / IPMCGP - IPMC - GABINETE PRESIDÊNCIA**
PARA : **SMAP / SMAP1 - GABINETE DO SECRETÁRIO**
PARA : **SMAP / APDP - DEPTO DESENVOLVIMENTO POLITICAS PESSOAL**

1. Solicito, em nome da Drª. Claudine Camargo, Procuradora - Assessora de Controle Externo, providências pertinentes ao anexo Despacho do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com retorno da resposta a esta Assessoria de Controle Externo - PGMACETC, até o dia 17/09/2020;

2. Dentro do prazo fixado solicito informar sobre eventual necessidade de dilação de prazo para atendimento da demanda.

Curitiba , 27 de agosto de 2020 - 14:37:42

Assinado eletronicamente por Cynthia Batista - 78281 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Cynthia Batista - 78281 PGM / PGMACETC - PGM ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO - TC

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : SMAP / APDP - DEPTO DESENVOLVIMENTO POLITICAS PESSOAL

PARA : SMAP / APGPAT1 - ASSESSORIA TECNICA PROCESSOS DE PESSOAL

Em análise preliminar não encontramos indicação das informações a serem prestadas por este APDP.

Sendo assim, caso couber, favor retornar o presente com as respectivas indicações e demais orientações cabíveis.

Att,

Curitiba , 27 de agosto de 2020 - 15:09:04

Assinado eletronicamente por Andre Arndt - 135543 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Andre Arndt - 135543 SMAP / APDP - DEPTO DESENVOLVIMENTO POLITICAS PESSOAL

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : **IPMC / IPMCGP - IPMC - GABINETE PRESIDÊNCIA**

PARA : **PGM / PGMACETC - PGM ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO - TC**

Os valores contantes da Instrução do TCEPR - Item 8 - Quadro 8.1, corresponde aos dados relativos à prestação de contas deste IPMC.
Quanto ao montante do Aporte Períodico para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS, cujo valor global lançado na referida Instrução, de R$ 347.858.594,19 está composto por:
- Aporte PMC: R$ 302.209.014,23
- Aporte CMC: R$ 5.959.357,03
- Aporte IPPUC: R$ 3.929.065,05
- Aporte IMAP: R$ 765.562,90
- Aporte IPMC: R$ 235.622,24
- Aporte FCC: R$ 3.070.216,65
- Aporte IMT: R$ 167.324,35
- Aporte FAS: R$ 10.252.118,12 totalizando R$ 326.588.280,63 (conforme laudo atuarial).

Além destes valores, o montante acima contempla ainda o valor de R$ 21.270.313,56 relativo aos valores dos parcelamentos (TAP CADPREV 1825/2017 e 1827/2017) cuja origem foi o não pagamento de aportes da Lei 12821/08 (já revogada).
Desta forma, confirmamos o recebimento do total devido à título de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial, relativo ao exercício de 2019.

Curitiba , 01 de setembro de 2020 - 09:39:39

Assinado eletronicamente por Ary Gil Merchel Piovesan - 85212 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Ary Gil Merchel Piovesan - 85212 IPMC / IPMCGP - IPMC - GABINETE PRESIDÊNCIA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : SMAP / APGPAT1 - ASSESSORIA TECNICA PROCESSOS DE PESSOAL

PARA : SMAP / APAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

Ao APAP

Para avaliar se existe manifestação de competência desse Departamento, considerando que os apontamentos do TCE se referem à questão dos aportes ao IPMC e a FEC declara que questões específicas relativas à base de cálculo e temas afetos devem ser respondidos pelos setores competentes, no caso o APAP em relação à Administração Direta.

Atentar para o prazo estabelecido pela PGMACE, devendo o retorno à APGPAT ocorrer até 16/09/2020.

Curitiba , 02 de setembro de 2020 - 10:50:18

Assinado eletronicamente por Sérgio Malheiros Mahlmann - 36283 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Sérgio Malheiros Mahlmann - 36283 SMAP / APGPAT - ASSESSORIA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : SMAP / APAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

PARA : SMAP / APGPAT1 - ASSESSORIA TECNICA PROCESSOS DE PESSOAL

Após análise do protocolo não encontramos indicação das informações a serem prestadas por este APAP, sendo que os questionamentos quanto aos aportes foram respondidos pelo FEC e IPMC

Att,

Curitiba , 04 de setembro de 2020 - 10:32:08

Assinado eletronicamente por Hideto Yoshioka Junior - 85123 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Hideto Yoshioka Junior - 85123 SMAP / APAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : SMAP / APGPAT1 - ASSESSORIA TECNICA PROCESSOS DE PESSOAL

PARA : SMAP / SMAP1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Senhora Chefe de Gabinete,

Consoante despachos do APDP e do APAP, movs. 11 e 14, respectivamente, não há informações a serem prestadas por ambos os Departamentos.

Curitiba , 04 de setembro de 2020 - 17:19:57

Assinado eletronicamente por Willian Koiti Lubke - 154325 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Willian Koiti Lubke - 154325 SMAP / APGPAT1 - ASSESSORIA TECNICA PROCESSOS DE PESSOAL

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : SMAP / SMAP1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA : SMAP / SMAPGP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Senhora Superintendente:
Segue para sua ciência, análise e manifestação.

Curitiba , 09 de setembro de 2020 - 11:03:12

Assinado eletronicamente por Nadia Abadie Aleixo - 77617 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Nadia Abadie Aleixo - 77617 SMAP / SMAP1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : SMAP / SMAPGP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PARA : SMAP / SMAP1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Considerando as informações prestadas pela SMF no doc. 04, e pelo ipmc no doc. 12, e que a competência da SMAP enquanto ordenador da despesa foi atendida. A título de esclarecimento, a Lei Municipal nº 15.042/2017, em seu artigo 5º, alterou a forma do cálculo do aporte a ser realizado no IPMC para suprir o déficit atuarial.
Anteriormente, o cálculo era realizado utilizando-se dados da folha de pagamentos do Município e do IPMC, assumindo o Município a responsabilidade pelas aposentadorias, e, consequentemente, sendo o déficit atuarial suprido pelas contribuições previdenciárias. Com a edição da Lei 15.042/2017, o cálculo passou a ser exclusivamente financeiro, utilizando-se dos dados atuariais. Ou seja, não são mais necessárias informações por parte da SMAP para a realização do cálculo dos valores a serem aportados.

Curitiba , 10 de setembro de 2020 - 15:44:27

Assinado eletronicamente por Luciana Varassin - 128086 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Luciana Varassin - 128086 SMAP / SMAPGP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL

LEI Nº 15042

Altera dispositivos da Lei nº 9.626, de 8 de julho de 1999, revoga a Lei nº 12.821, de 1º de julho de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.626, de 8 de julho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso II e o parágrafo único do art. 13 passam a vigorar com a seguinte redação:

> **"II - percentual progressivo para o Regime Próprio de Previdência Social, em relação aos seus servidores ativos, a começar por 22% (vinte e dois por cento) para o ano de 2017 até o percentual de 28% (vinte e oito por cento) para o ano de 2023, com aumento à razão de 1 (um) ponto percentual para cada um dos anos intermediários;**
>
> **Parágrafo único. O percentual indicado no inciso II deste artigo deve incidir sobre o valor bruto da remuneração e gratificação natalina dos servidores ativos, excluídas as verbas não suscetíveis de incorporação aos proventos de aposentadoria."** (NR)

II – o inciso II do art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"II - percentual progressivo para o Regime Próprio de Previdência Social, a começar por 11% (onze por cento) para o ano de 2017 até o percentual de 14% (quatorze por cento) para o ano de 2023, com aumento à razão de 0,5 (meio) ponto percentual para cada um dos anos intermediários."** (NR)

III – o art. 91-B, inserido pela Lei nº 11.302, de 28 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 91-B. Fica criada a taxa administrativa de 1% (um por cento), incidente sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba, relativamente ao exercício financeiro anterior, de conformidade com o art. 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.**
>
> **Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC terá autonomia de utilização da taxa administrativa referida no caput deste artigo, podendo constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa administrativa."** (NR)

Art. 2º Para efeito de interpretação do art. 13, parágrafo único, e do art. 74 da Lei nº 9.626, de 8 de julho de 1999, a contribuição patronal de responsabilidade do Município relativa à previdência se restringe aos servidores ativos, sendo defeso o seu custeio relativamente aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º Quanto ao art. 2º desta lei, observar-se-á o disposto no inciso I do art. 106 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC repetirá ao Tesouro Municipal os valores pagos pelo Município de Curitiba a título de contribuição patronal de inativos e pensionistas nos últimos cinco anos, devidamente atualizados pelo INPC, sem cômputo de juros moratórios.

Art. 4º O Tesouro Municipal deverá, em até 12 (doze) meses, destinar todos os valores que lhe serão repetidos ao adimplemento de suas obrigações jurídico-financeiras alusivas à contribuição patronal de seus servidores ativos, ao pagamento das prestações mensais dos parcelamentos da dívida do Município de Curitiba com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC e aos aportes mensais suplementares.

Art. 5º Para fins do Plano de Custeio, amortização do déficit atuarial e obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como autarquias e fundações, farão aportes financeiros mensais, definidos pelas reavaliações atuariais anuais e estabelecidos oficialmente por ato do Executivo Municipal.

§ 1º O prazo para amortização será de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir de janeiro de 2017, podendo ser estendido ou repactuado nos termos de norma federal permissiva, se houver.

§ 2º O valor dos aportes do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal, das autarquias e das fundações será proporcional às respectivas folhas de servidores ativos de cada Poder ou ente, relativamente à soma total.

~~§ 3º As parcelas relativas aos aportes referidos pela Lei nº 12821, de 1º de julho de 2008, devidas desde setembro de 2016 até a data da publicação desta lei serão incluídas no prazo de amortização referido no § 1º deste artigo.~~ (Revogado através da Lei nº 15091/2017)

§ 4º Os aportes referidos no caput deste artigo poderão ser realizados através da transferência de bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que:

I - seja mantido o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, demonstrado através de nota técnica atuarial;

II - o valor dos bens, direitos e ativos seja comprovado por avaliação técnica especializada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 12.821, de 1º de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

DE : SMAP / SMAP1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA : PGM / PGMACETC - PGM ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO - TC

Segue, para as providências devidas, com a informação da Superintendência de Gestão de Pessoal desta Secretaria.

Curitiba , 10 de setembro de 2020 - 16:26:12

Assinado eletronicamente por Nadia Abadie Aleixo - 77617 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Nadia Abadie Aleixo - 77617 SMAP / SMAP1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

DE : **SMAP / SMAP1 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

PARA : **PGM / PGMACETC - PGM ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO - TC**

Segue, conforme despacho 18.

Curitiba , 10 de setembro de 2020 - 16:55:30

Assinado eletronicamente por Nadia Abadie Aleixo - 77617 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Digitado por : Nadia Abadie Aleixo - 77617 SMAP / SMAP1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: **199937/20**
ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
INSTRUÇÃO Nº: **843/21 – CGM**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**. Prestação de Contas do exercício de 2019. Contraditório. Contas Regulares.

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, relativa ao exercício financeiro de 2019.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 2742/2020-CGM-Primeiro Exame (peça processual nº 11).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LAY0.PLKN.ZQUI.RG58.3

PRIMEIRO EXAME

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;

b) comprovantes dos pagamentos de aportes;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DEMONSTRATIVO DO ITEM

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R$)	b) Valor pago (R$)	c) Diferença a menor (R$) (a-b)
Aporte Atuarial	326.588.280,63	302.209.014,23	24.379.266,40

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às folhas 4 a 42 da peça processual nº 17.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Em primeiro momento, é oportuno registrar que na avaliação atuarial ano base 2019, data base 31/12/2018 (processo nº 141823/20, peça 6), diante do resultado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LAY0.PLKN.ZQUI.RG58.3

atuarial superavitário, foi recomendada a manutenção do plano de equacionamento para cobertura do déficit atuarial previsto no decreto municipal n.º 978/2018, o qual estabelece o aporte anual para o ano de 2019, no valor de R$ 326.588.280,63.

A par disso, no exame inicial apurou-se que o município realizou aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial, no valor de R$ 302.209.014,23, restando uma diferença a menor de R$ 24.379.266,40.

Por ocasião do contraditório, foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

A obrigação relativa ao aporte atuarial do exercício de 2019, cuja soma era de R$ 326.588.280,63, foi devidamente cumprida pelo conjunto de pagamentos efetuados pela Administração Direta do Poder Executivo, pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo e demais entidades da Administração Indireta, conforme demonstrado no seguinte quadro**:**

Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - exercício de 2019	
Entidade	**Valor Pago (R$)**
Câmara Municipal de Curitiba	5.959.357,03
Fundação Cultural de Curitiba	3.070.216,71
Fundação de Ação Social	10.252.118,12
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba	3.929.065,05
Instituto de Previdência dos Servidores do Mun. de Curitiba	235.622,24
Instituto Municipal de Administração Pública	765.562,90
Instituto Municipal de Turismo	167.324,35
Prefeitura Municipal de Curitiba	302.209.014,23
(a) Total Geral pago ao RPPS	**326.588.280,63**
(b) Valor do Laudo Atuarial (R$)	**326.588.280,63**
(c) Diferença (R$) (a-b)	**0,00**

As obrigações relativas aos aportes destinados à amortização do déficit atuarial do IPMC foram devidamente empenhadas e quitadas, sendo os empenhos vinculados a natureza de despesa 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS e tempestivamente contabilizados na conta contábil de variação patrimonial diminutiva (despesa) 3.5.1.3.2.02.02 Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial no

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LAY0.PLKN.ZQUI.RG58.3

Município, Câmara Municipal e nas demais entidades. Bem como, o efetivo registro de recebimento do montante pelo IPMC na conta contábil de variação patrimonial aumentativa (receita) 4.5.1.3.2.02.02.

Além disso, foram juntados, a peça 17, fls. 6/42, os seguintes documentos:

i) Razão analítico da conta 3.5.1.3.2.02.02 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial – Aportes periódicos, período 01/01/2019 a 31/12/2019, relativos às entidades: Prefeitura Municipal de Curitiba, Fundação Cultural de Curitiba; Fundação de Ação Social; Instituto Municipal de Administração Pública; Instituto Municipal de Turismo; Instituto de Previdência dos Servidores do Mun. de Curitiba; Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba e Câmara Municipal de Curitiba (fls. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 a 25);

ii) Relação de Empenhos pagos por Sub-Elemento e Item Despesa – Despesa 3391197 – Aporte Recursos Déficit Atuarial do RPPS, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, das entidades relacionadas no item anterior (fls. 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19 e 21);

iii) Lei nº 15.042/2017, que altera a lei nº 9.626/99 que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba (fl. 21);

iv) Informações internas - descrição de tramite (fls. 26/42)

Em face das informações prestadas pelo interessado, verificou-se que no primeiro exame não foram considerados os aportes realizados pelas demais entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e do Poder Legislativo de Curitiba, mas apenas os aportes realizados pela Prefeitura Municipal de Curitiba.

Sendo assim, compulsando os dados encaminhados ao SIM-AM, constatou-se que foi efetuado o pagamento do montante integral do aporte previsto no laudo atuarial, conforme demonstrativo a seguir:

Aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS no exercício de 2019

Entidades	Valor - R$
Câmara Municipal de Curitiba	5.959.357,03
Fundação Cultural de Curitiba	3.070.216,71

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LAY0.PLKN.ZQUI.RG58.3

Fundação de Ação Social	10.252.118,12
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba	3.929.065,05
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba	235.622,24
Instituto Municipal de Administração Pública	765.562,90
Instituto Municipal de Turismo	167.324,35
Prefeitura Municipal de Curitiba	302.209.014,23
Total	**326.588.280,63**

Fonte: SIM-AM (empenhos registrados na natureza de despesa 3.3.91.97.00)

Portanto, opina-se pela regularidade do item.

DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

CONCLUSÃO: REGULARIZADO

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.

2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO	232.242.319-04	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	REGULARIZADO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LAY0.PLKN.ZQUI.RG58.3

3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, relativa ao exercício financeiro de 2019 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão regulares.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 26 de abril de 2021.

Ato emitido por EMERSON DA ROCHA - Analista de Controle - Matrícula nº 512451.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.
Encaminhado por VIVIANELI ARAUJO PRESTES - Coordenadora - Matrícula nº 516406.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LAY0.PLKN.ZQUI.RG58.3

PROTOCOLO Nº: 199937/20
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 284/21

Ementa: *Prestação de contas de Prefeito. Parecer Prévio recomendando a regularidade.*

Trata-se da prestação de contas do Prefeito de Curitiba, Sr. Rafael Valdomiro Greca de Macedo, relativa ao exercício de 2019.

Em manifestação conclusiva objeto da Instrução nº 843/21-CGM (peça 18), a unidade técnica atesta a regularidade das contas.

Considerados os termos do opinativo da unidade instrutiva e à luz dos itens de análise definidos na IN nº 151/2020; este Ministério Público de Contas não se opõe à emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas prestadas pelo Prefeito de Curitiba.

É o parecer.

Curitiba, 28 de abril de 2021.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X1WR.9ZKO.16CO.CH15.V

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	199937/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO:	RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
ADVOGADO / PROCURADOR:	
RELATOR:	CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 179/21 - Primeira Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2019. Manifestações uniformes pela regularidade. Parecer prévio pela regularidade das contas.

1 RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Prefeito do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do senhor Rafael Valdomiro Greca de Macedo.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R$4.513.415.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 15375/2018, de 27/12/2018.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

PROCESSO	EXERCÍCIO	RELATOR	ATO DA DECISÃO	RESULTADO
216474/16	2015	IVENS ZSCHOERPER LINHARES	PPR 712/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
304725/17	2016	IVAN LELIS BONILHA		Em tramitação – com a CGM para manifestação, conforme consulta em 06/05/2021
200141/18	2017	FABIO DE SOUZA CAMARGO	PPR 140/2020	Parecer prévio pela regularidade
202687/19	2018	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	PPR 179/2020	Parecer prévio pela regularidade com determinações

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, através da Instrução 2742/20 (peça 11), em primeira análise, verificou a existência de uma única impropriedade, qual seja, “ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial”.

Oportunizado o contraditório, o Município apresentou defesa nas peças processuais 16 e 17.

Reavaliando a questão, a CGM (Instrução 843/21, peça 18) entendeu que a impropriedade foi sanada e opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, em seu Parecer 284/21 (peça 19), corroborou o entendimento da unidade técnica.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Conforme relatado, foi constatada incialmente uma única impropriedade, qual seja, a ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

Tratou-se de uma diferença a menor no aporte atuarial no valor de R$24.379.266,40. Confira-se a tabela demonstrativa do item[1]:

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R$)	b) Valor pago (R$)	c) Diferença a menor (R$) (a-b)
Aporte Atuarial	326.588.280,63	302.209.014,23	24.379.266,40

No contraditório, o Município alegou que a obrigação relativa ao aporte atuarial do exercício de 2019, cuja soma era de R$326.588.280,63, foi devidamente cumprida pelo conjunto de pagamentos efetuados pela Administração Direta do Poder Executivo, pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo e demais entidades da Administração Indireta.

O Município encaminhou documentos[2] para comprovar suas alegações.

Ao analisar a defesa municipal, a CGM constatou que as alegações merecem acolhimento. De fato, no primeiro exame da unidade técnica não foram computados os aportes realizados pelas entidades da administração direta e indireta do poder executivo e legislativo de Curitiba, o que ocasionou a diferença a menor.

Ao realizar o recálculo considerando os demais entes, através dos dados constantes no SIM-AM[3], constatou-se o pagamento integral do aporte previsto no laudo atuarial, conforme se extrai da seguinte tabela[4]:

[1] Tabela retirada da Instrução 843/21-CGM (peça 18).
[2] (1) Razão analítico da conta 3.5.1.3.2.02.02 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial – Aportes periódicos, período 01/01/2019 a 31/12/2019, relativos às entidades: Prefeitura Municipal de Curitiba, Fundação Cultural de Curitiba; Fundação de Ação Social; Instituto Municipal de Administração Pública; Instituto Municipal de Turismo; Instituto de Previdência dos Servidores do Mun. de Curitiba; Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba e Câmara Municipal de Curitiba (fls. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 a 25); (2) Relação de Empenhos pagos por Sub-Elemento e Item Despesa – Despesa 3391197 – Aporte Recursos Déficit Atuarial do RPPS, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, das entidades relacionadas no item anterior (fls. 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19 e 21); (3) Lei nº 15.042/2017, que altera a lei nº 9.626/99 que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba (fl. 21); (4) Informações internas - descrição de tramite (fls. 26/42).
[3] Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal.
[4] Tabela retirada da Instrução 843/21-CGM (peça 18).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - exercício de 2019	
Entidade	**Valor Pago (R$)**
Câmara Municipal de Curitiba	5.959.357,03
Fundação Cultural de Curitiba	3.070.216,71
Fundação de Ação Social	10.252.118,12
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba	3.929.065,05
Instituto de Previdência dos Servidores do Mun. de Curitiba	235.622,24
Instituto Municipal de Administração Pública	765.562,90
Instituto Municipal de Turismo	167.324,35
Prefeitura Municipal de Curitiba	302.209.014,23
(a) Total Geral pago ao RPPS	**326.588.280,63**
(b) Valor do Laudo Atuarial (R$)	**326.588.280,63**
(c) Diferença (R$) (a-b)	**0,00**

Considerando que os esclarecimentos da entidade bastaram para sanar a impropriedade, sem que houvesse a necessidade de juntada de novos documentos – apenas a conferência de dados no SIM-AM, afasto a aplicação da Súmula nº 8 deste Tribunal[5].

Ademais, a própria unidade técnica admitiu que os dados não haviam sido calculados corretamente no exame inicial da prestação de contas. Veja-se:

> Em face das informações prestadas pelo interessado, verificou-se que no primeiro exame não foram considerados os aportes realizados pelas demais entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e do Poder Legislativo de Curitiba, mas apenas os aportes realizados pela Prefeitura Municipal de Curitiba.[6]

Portanto, em conformidade com as manifestações uniformes da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, concluo pela regularidade da prestação de contas em apreço.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso I[7], ambos da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Prefeito Municipal de Curitiba, referentes ao exercício de 2019.

---

[5] "Observada a regularização de impropriedade sanável, as contas deverão ser julgadas:
- regulares com ressalva quando o saneamento houver ocorrido antes da decisão de primeiro grau; (...)"

[6] Peça 18, página 4.

[7] Art. 16. As contas serão julgadas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal[8].

Na sequência, determino o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[9], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I - emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Prefeito Municipal de Curitiba, referentes ao exercício de 2019;

II - após o trânsito em julgado, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal[10].

III - Na sequência, determinar o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[11], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2021 – Sessão nº 8.

---

[8] Regimento Interno: "Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.
(...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."

[9] "Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator".

[10] Regimento Interno: "Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.
(...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."

[11] "Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR VQM5.59KP.P6VH.441D.L

PROCESSO Nº: 199937/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 179/2021 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2558, do dia 14/06/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 15/06/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR URM0.PJKP.XRFK.3G4W

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 199937/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE IVAN LELIS BONILHA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO N° 600/21 - S1C

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 179/2021, da 1ª Câmara (peça nº20), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2558, do dia 14/06/2021, considerando-se como publicado no dia 15/06/2021, e tendo transitado em julgado no dia 7 de julho de 2021.[1]

1ª SECAM, em 12 de julho de 2021.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE –
Técnico de Controle – matrícula nº 50.762-8

[1] conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:
§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)
§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 49RN.XZKR.0CAP.Q23E.S

Ofício n.º 854/21-OPD-GP Curitiba, 13 de julho de 2021.

Ref.: ***Acórdão de Parecer Prévio***

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná[1], comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CURITIBA, exercício financeiro de 2019, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 199937/20 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 179/21 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2558, de 14/06/2021
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 07/07/2021

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 199937/20
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar no ícone **e-Contas PR**
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 199937/20
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -
KARLOS EDUARDO ANTUNES KOHLBACH
Diretor de Gabinete da Presidência[2]

Excelentíssimo Senhor
LEÔNIDAS EDSON KUZMA
Presidente da Câmara Municipal de CURITIBA
Rua Barão do Rio Branco, 720 - Centro
CURITIBA-PR
80010-902

[1] ***"Art. 18.*** *A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*
§ 1º. *O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.*
§ 2º. *O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."*

[2] *Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S3NT.P8KR.1RQW.312N.F